SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1942

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 003/2020/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS E ACESSÓRIOS.
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96
VALOR: R$ 6.700,00

CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 10.867.300/0001-26
VALOR: R$ 3.400,00

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:EB2FDA0B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 06/2020-SMSA

SÚMULA: Nomeia membros a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 na forma que específica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no artigo 51 e parágrafos da Lei n° 8.666/93 e Lei municipal 10/92,
RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação da autarquia Águas de Sarandi para o exercício de 2020:

Presidente	Thiago Tonsic Gasparotti	CPF 065.199.439-08
Secretário(a)	Thamiris Alves da Silva	CPF 081.874.249-66
Membro	Elton Osvaldo Cunico	CPF 959.465.949-15
Membro	Luiz Carlos Garcia de Castro	CPF 036.275.068-80
Membro	Maria Isabele da Silva	CPF 073.319.769-82

2º - A Comissão ora nomeada observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pelo estatuto dos procedimentos licitatórios, Lei federal n° 8.666/93 e suas alterações.

3º - Fica concedida aos servidores gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, em conformidade com o inciso IV, artigo 93 da Lei Complementar Municipal nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, alterada pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

4º - Revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 002/2020-SMSA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:305D204D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 07/2020-SMSA

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para o exercício de 2020 na forma que específica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios no exercício de 2020, na modalidade Pregão da autarquia Águas de Sarandi, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro	
Kenzi Sato Junior	CPF 267.710.368-04
Equipe de Apoio	
Luiza Emi Oyama Yamashiro	CPF 527.184.339-49
Aira Enan de Moraes Azarias	CPF 078.728.059-36
Maria Cristiane Silva Soares	CPF 075.561.389-92
Rodrigo Carvalho de Souza	CPF 046.590.679-63

2º - Fica concedida aos servidores, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, em conformidade com o inciso IV, artigo 93 da Lei Complementar Municipal nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, alterada pela Lei Complementar nº 203/2009.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria n° 01/2020/SMSA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:0861C971

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA N°. 2330/2020

SÚMULA: Constituir Comissão de Seleção para composição de Edital de Chamamento Público com o objetivo de Seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público com a finalidade de Financiamento de Projetos custeados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sarandi/PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, aplicada em âmbito municipal através do Decreto n.º 510/2018,

RESOLVE:

1º - CONSTITUIR, Comissão de Seleção para compor edital de chamamento público para seleção de propostas das organizações da sociedade civil e/ou organizações da sociedade civil de interesse público, para financiamento do plano de trabalho do serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR, composta pelos seguintes membros:

PATRICIA CORDEIRO DE FARIAS, assistente social, especialista em gestão da política da assistência social na perspectiva do SUAS e gestão de pessoas, lotada na secretaria municipal de assistência social, para avaliação técnica dos projetos que serão apresentados na área da proteção social especial de alta complexidade.

SIMONE FIORINI, assistente social, especialista em instrumentalidade do SUAS, lotada na secretaria municipal de assistência social, para avaliação técnica dos projetos que serão apresentados na área da proteção social especial de alta complexidade.

DJENIFER BERNINI SALOMONI, assistente social, lotada na secretaria municipal de assistência social, para avaliação técnica dos projetos que serão apresentados na área da proteção social especial de alta complexidade.

JAIRO MARTINS GOMES, psicólogo, especialista em fisiologia humana, lotado na secretaria municipal de assistência social, para avaliação técnica dos projetos que serão apresentados na área da proteção social especial de alta complexidade.

JANAINA PRISCILA BARIANI, psicóloga, lotada na secretaria municipal de assistência social, para avaliação técnica dos projetos que serão apresentados na área da proteção social especial de alta complexidade

FLAVIA CRISTINA GONÇALVES MEIRA, Auxiliar Administrativo, lotada na secretaria municipal de administração, para avaliação das documentações dos projetos que serão apresentados na área da proteção social especial de alta complexidade.

MAURO ANTONIO BATISTA, Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, lotado na secretaria municipal de assistência social, para avaliação das documentações dos projetos que serão apresentados na área da proteção social especial de alta complexidade.

2º - Revogar a Portaria nº 2163/2019, de 12/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:3C4057C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Sarandi torna público a quem possa interessar, que torna sem efeito o **ESTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Contrato nº. 10/2020, referente a Dispensa nº. 001/2020, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Lavanderia do CEME (Centro Municipal de Especialidades)"**, publicado no dia 24 de janeiro de 2020, Edição n°. 1934 no Diário Oficial dos Municípios – AMP.

Sarandi, 03 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7BEEE3BB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Sarandi torna público a quem possa interessar, que torna sem efeito o **ESTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Contrato nº. 11/2020, referente a Dispensa nº. 002/2020, cujo objeto é **"Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Esterilização do CEME (Centro Municipal de Especialidades)"**, publicado no dia 24 de janeiro de 2020, Edição n°. 1934 no Diário Oficial dos Municípios – AMP.

Sarandi, 03 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:323DDAF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 001/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO DE CONSULTAS A SEREM REALIZADO NO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CEME, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, E PROGRAMA DST/ AIDS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura do Município de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público, que encontra -se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas a serem realizado no centro municipal de especialidades – CEME, centro de atenção psicossocial – CAPS, e programa DST/ AIDS na rede municipal de saúde.

O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.

Sarandi, 04 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:92D8F867

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL PROCESSO N.º 005/2019-PMS – CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº. 8.726/2016 e Decreto Municipal nº. 510/2018 e na Lei Municipal nº. 2128/2018 e suas alterações, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do chamamento público, o qual tem por objeto a convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSC)/OSCIP, inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMDCA) de Sarandi/PR, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 30 de março de 2020, às 09:00 horas, na sala reuniões de Licitações, sito a Rua Guiapó, 484, sala 04, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575 – Centro, Sarandi – Paraná, para recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados pelo EMAIL:licitação@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:
http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/licitacoes/category/chamamento-publico.

Sarandi, 04 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:12C02277

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2325/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA, matrícula 5989,** portadora do CPF 042.418.559-89, Lotada na Secretaria Municipal de Administração exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/06/2013 a 11/06/2018 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 10/02/2020 a 09/05/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:AFAB1FF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2326/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **SIDNEI CARLOS VIEIRA, matrícula 2707,** portador do CPF 831.419.289-91, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/06/2000 a 31/05/2005 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 06/02/2020 a 06/03/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DC50102B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2327/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - Conceder à Servidora Municipal **JULIANA CARLA DA COSTA, matrícula 5707,** portadora do CPF 044.241.659-81, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/03/2020 a 30/05/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:33283834

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2331/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **JULIANA TONON CHINARELLI DA ROCHA, matrícula 4842,** portadora do CPF 045.109.969-93, Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda exercendo o cargo de Agente Fiscal, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 03/07/2014 a 02/07/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 12/02/2020 a 11/05/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DB9A2B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 - CONTRATAÇÃO PROFESSOR - PSS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs), conforme classificação final publicada e homologada em 08/02/2019 no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **05 à 06/02/2020 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Classificação	Nome
15º	CASSIA LEMES MACIEL

A candidata classificada e convocada que não comparecerem nos dias estipulados será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 04 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BC285BB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2020

Portaria Nº 037, de 04 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora, **MARCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 025, de 24 de Janeiro de 2020**, a partir do dia **27/01/2020,** com retorno em **16/02/2020.**

O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **06/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F0E3D23E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2020

Portaria Nº 038, de 04 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a Servidora **MARILUCIA DE FÁTIMA MORAIS** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **ESCRITURARIO**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **26/02/2020,** com retorno em **26/05/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2258BA0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais**CONVOCA**os servidores ocupantes **dos Grupos Ocupacional Superior, Intermediários e Básicos,** para que apresentem seus títulos a fim de que se promova a classificação constante do art. 22 da Lei Municipal nº 625/2014. No ato o servidor deverá apresentar o título original juntamente com uma cópia a qual será autenticada pelo servidor incumbido do recebimento, no período de **05 a 07 de Fevereiro 2020,** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:CD205301

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL",** tendo como vencedoras as empresas **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número 27.927.653/0001-77, estabelecida na Rua R-5 Nº 105 quadra 07 lote 09-A, Setor Oeste, Goiânia/GO, vencedora do item 01, *com valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais),* **ELETRO ZAGONEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 81.365.223/0001-54, localizada na BR 282, km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Cep. 89.870-000, Pinhalzinho/SC, vencedora do item 02, com valor de *R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)* e **ARMANDO LUCCA**, inscrita no CNPJ sob número 10.428.739/0001-52, estabelecida na Rua Paraiso do Norte nº 586, Quadra 02, Lote 26, Cep 83.324.221, Emiliano Perneta, Pinhais, vencedora do item 03 com valor de R$ *26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).*

Abatiá - PR, **04** de Fevereiro de **2020**
.
NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:004F16F0

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 07/2020

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, **09 (nove)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, interrompidas pela Portaria nº **18/2019** de **09/08/2019**, sendo seu período de gozo do dia **03/02/2020 à 11/02/2020.**
II – Resta ao servidor **04 (quatro)** dias de gozo de férias.
III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:877FAF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 001/2020.

RESOLUÇÃO N.º 001/2020.

DISPÕE APROVAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMS BIÊNIO 2020/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de Janeiro de 2020, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a mesa direto do CMS (Conselho Municipal de Saúde) biênio 2020/2021 os seguintes representantes presidente Antônio José Pedroso de Moraes. Vice-presidente Sandra Gonçalves. Primeiro secretário João Gustavo Kepes de Noronha. Segundo secretário Mileide Maria da Silva, conforme ata 001/2020.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:FF15CB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE 002/2020

RATIFICAÇÃO
PROTOCOLO: 0018.0018613/2019

A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGAS DIRETAMENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/13, (COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC nº 004/2015), VISANDO ATENDER A TOTALIDADE DOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INSCRITOS NO **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**.

Considerando o contido no processo de **INEXIGIBILIDADE 002/2020**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:08B6A486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE 003/2020

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0018583/2019

A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGAS DIRETAMENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/13, (COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC nº 004/2015), VISANDO ATENDER A TOTALIDADE DOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INSCRITOS NO **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**.

Considerando o contido no processo de **INEXIGIBILIDADE 003/202**0, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL.**

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:54F239DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2020

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0018128/2019

A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGAS DIRETAMENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/13, (COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC nº 004/2015), VISANDO ATENDER A TOTALIDADE DOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INSCRITOS NO **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**.

Considerando o contido no processo de **INEXIGIBILIDADE 004/2020**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOPER SÃO JOSÉ.**

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:38AA31D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 19/02/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 19/02/2020 às 09h30min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DE FORMA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEMPLADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

Valor Máximo: **R$ 287.308,06 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e oito reais e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **802519.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro de 2020.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A388DAD7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0017901/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FERNANDO ROGÉRIO MEDIK
Do Objeto do Contrato: Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, com área construída de aproximadamente 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), situado na Rua Professor Antônio Rodrigues Dias, nº 199, Bairro Cachoeira, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
Parágrafo Único: A presente locação destina-se especificamente para instalação e funcionamento da Unidade de Saúde Cachoeira.
Do Prazo: O presente contrato será por um período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 02 de dezembro de 2019 e findando-se em 30 de maio de 2020.
Do Valor e do Vencimento dos Alugueres: O valor mensal do contrato de locação é de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com vencimento no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento.
Parágrafo Primeiro: a locatária pagará os alugueres mediante depósito na conta corrente da locadora.
Parágrafo Segundo: O presente contrato foi autorizado pelo processo de dispensa de licitação do processo administrativo nº 0018.0017901/2019 e no parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas despesas serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***216***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***1020***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***281***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***282***
Da Obrigação de Pagamento das Taxas e Demais Encargos Sobre o Imóvel: Compromete-se o locatário a pagar as taxas de água e luz, além dos demais encargos que recaiam sobre o imóvel.
Da Obrigação de Satisfação das Exigências do Poder Público: Obriga-se o locatário**,** no curso da locação, a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, não motivando a rescisão contratual.
Das Proibições: Não será permitido a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão sem prévio consentimento por escrito do locador**,** devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido, nos termos do presente contrato. Igualmente, não serão permitidas modificações ou transformações no imóvel, sem o expresso consentimento do locador**.**
Do Direito de Vistoriar o Imóvel: O locatário**,** desde já, faculta ao locador**,** ou seja, representante legal, a examinar e vistoriar o imóvel, quando entender conveniente, desde, que não venha a prejudicar o andamento dos trabalhos no local.
Das Condições da Entrega do Imóvel: O locador fica obrigado a entregar o imóvel locado ao locatário**,** nas condições descritas nos termos de vistoria, livre e desimpedido, na data do início da vigência deste.
Da Obrigatoriedade de Indenização Pelos Danos Causados ao Imóvel: Todos os danos causados ao imóvel, oriundos de sua utilização e modificações para adequação da prestação do serviço a que se destina será indenizado pelo locatário**.**
Parágrafo Único: Os danos causados por intempéries, pela força da natureza ou por vícios de construção, serão responsabilidade do locador**,** tendo este que imediatamente providenciar os reparos necessários para continuidade do presente contrato.
Das Condições Quando da Entrega Do Imóvel: O imóvel locado deve ser devolvido, quando findo o contrato, nas mesmas condições entregues quando da locação, conforme termo de vistoria.
Parágrafo Único: A locatária terá direito à indenização pelas benfeitorias necessárias realizadas no imóvel que sejam de responsabilidade do locador**.** Igualmente terá direito à retenção pelas benfeitorias úteis realizadas no imóvel, desde que autorizadas pelo locador. As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas, finda a locação.
Data de Assinatura: 02.12.2019

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:2F223ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2020

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Vanderleia Santana, servidora pública, portadora do CPF/MF nº. 036.144.169-09, matrícula funcional nº 31/2010, a participar de um Curso a ser realizado no dia 05/02/2020 na cidade de Campo Mourão – PR, com os seguintes temas: "Licitações para ME e EPP", a ser ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais) para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (03/02/2020).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C03F704E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 04/2017, o Edital de Prorrogação de sua Validade** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca a seguinte candidata aprovada, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes para processo de admissão.

O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

NOME	CARGO
• Serli Correia Klipe	Professor

Altamira do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:579C9DCA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, à servidora **APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.379.009-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **792.725.509-63** e matrícula nº **508597**, exercendo o cargo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:055613C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2020, a servidora **GIORDANNA CRISTINA ANTUNES MARTINS BOTTEGA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.786.565-9-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº **079.502.999-32** e matrícula nº **508580**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO, lotada na Secretaria de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C27FE38C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0026/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ** E **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP** Inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede a Avenida Goias, número 431. CEP 87.200-149 – Cianorte – Paraná. Neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, , inscrito no CPF 037.950.069-88 e portador da Carteira de Identidade nº 7.731.932-8 residente domiciliar no Município de Cianorte - Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 039/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto – Recomposição do saldo original e Reajuste de preços, passando o valor anual para R$ 24.285,72 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 22 de Março de 2018

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Bio Resíduos Transportes LTDA – EPP
MARCELO GONÇALVES DIAS
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C70152BF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 DISPENSA 04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA – CNPJ 12.491.159/0001-35, com sede a Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, 29, sala 03 – Vila Progresso, na Cidade de Maringá - Paraná, neste ato representado pelo Sr. luciano ferrari francisco, portador do RG 8.651.714-0 SSP/PR e CPF 039.968.309-71.

OBJETO: **O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços de Hospedagem e Manutenção de Website, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento original, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93, aplicando-se o saldo original com reajuste do índice IPCA/IBGE, dos últimos (12) doze meses, cujo valor final será de R$ 4.005,60 (Quatro mil e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 05 de Fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

L2F Sistemas Web LTDA
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
CPF 039.968.309-71

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FB21364E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A entrega dos Envelopes deverá entre os dias 04 de janeiro de 2020 até o dia 17 de janeiro de 2020, às 14:30 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 17 de fevereiro de 2020, às 14:30 horas.

LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Altamira do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:94EE7B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

Publicar o Anexo I que trata da Programação Financeira e Cronograma de Execução de Desembolso mensal para o exercício de 2020, conforme **Lei Municipal 3.268 de 18 de dezembro de 2019**, dando cumprimento as determinações contidas na lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000**.**

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2020.

Comunique-se.

Publique-se.

Cumpra-se

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:A7B1F0C3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
ANDIRÁ – PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

OTÁVIO ALVES DE SOUZA, portador da cédula de identidade com RG 1.718.954-2, residente e domiciliado na cidade de ITURAMA – Minas Gerais, abaixo assinado, candidato aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de MÉDICO – 40 HORAS, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 01/2020.

Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 03 de Janeiro de 2020.

_____
OTÁVIO ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CB268346

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.765 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R$ 40.938,00 (quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais),** referente a saldos de empenhos não processados do exercício de 2019, conforme abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	FONTE	CANCELAR
212/2019	CLINICA DO OMBRO E COTOVELO C.H.RAMOS LTDA - ME	1303	946,00
9543/2019	CLINICA DO OMBRO E COTOVELO C.H.RAMOS LTDA - ME	1494	6.880,00
5375/2019	LGM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	3303	17.520,00
216/2019	MARCHITTO E BATALINI CLINICA MEDICA - LTDA	1303	240,00
2434/2019	MARCHITTO E BATALINI CLINICA MEDICA - LTDA	1303	10.552,00
9770/2019	ZS SERVICOS MEDICOS LTDA	1000	4.800,00
TOTAL			**40.938,00**

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C538E011

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CORE - CLINICA DE ORTOPEDIA E ENDOCRINOLOGIA - LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.02.2020

INEXIGIBILIDADE 015/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
IVONIR FAGUNDES ALVES JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5A415419

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCHITTO E BATALINI CLINICA MEDICA - LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.02.2020

INEXIGIBILIDADE 018/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

LUIS GUSTAVO DA SILVA BATALINI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5A8FD5D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.542 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de **março de 2020**, ao Servidor Público Municipal **LEANDRO FARIA DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-09-2018 a 31-08-2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6892B202

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.543 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia **02** de março de 2020, à Servidora Pública Municipal, **DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-03-2019 a 29-02-2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020, 77 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:22A80B9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.544 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA SOARES MANFRIN,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 02-03-2018 a 01-03-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:631486FF

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O **Município de Andirá/PR**, nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, **NOTIFICA** a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá; a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá; a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD; a Câmara Municipal; a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra; o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, o recebimento de recursos Federais no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente ao Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância no SUAS 2019, firmado entre o Município de Andirá, a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e a Secretaria Nacional de Promoção de Desenvolvimento Humano – SNPDH.

Data: 04 de Fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4866761C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.545 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, à Servidora Pública Municipal **MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) período aquisitivo 15-10-2018 a 14-10-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DB12BC90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.546 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal, **CLAUDETTE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 27-10-2018 a 26-10-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:49622784

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.547 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal**, VANESSA ARAKAKI MIYATO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação

Profissionalizante, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 01/02/2017 a 31/01/2018.**
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E922478D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.548 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, à Servidora Pública Municipal **KARISA SANTOS GOMES,** ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo, 09 -10 -2017 a 08 -10 -2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:80C810A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.549 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, **a Servidora Pública Municipal LENI COSTA BERTAZINE,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo, 08-09-2017 a 07-09-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DC6D085A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.550 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal **PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 20-12-2015 a 19-12-2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A8FEBB8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.551 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **referente ao período aquisitivo 16-02-2018 a 15-02-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C05FD5D6

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **METRONORTE COMERCIAL VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° **05.035.532/00002-69,** no valor de **R$ 988,46** (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para a contratação de Empresa especializada para prestação de Serviço de Revisão no veículo SPIN 1.8 MT LT – PLACA DMN: 2H75, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:55528745

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **21.484.336/0001-47**, no valor de R$ 3.163,20 e para a empresa: **CIRURGICA ONIX EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **20.419.709/0001-33**, no valor de R$ 2.308,00, totalizando um valor de **R$ 5.471,20** (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO – PRODUTOS DE USO ESSENCIAL,** atendendo à Secretaria Municipal de Saúde**,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2BDA0D3A

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **TEC-ONE ASSISTENCIA TECNICA PARA LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **10.693.768/0001-41**, no valor de R$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais), contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:46B5B6B2

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital do **Pregão Presencial nº 119/2019**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 04/02/2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:94BECB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020- PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/02/2020 à 14/02/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17h:00m do dia 14/02/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 17/02/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 17/02/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 04 de fevereiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0198A5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020, publicado no dia 03/02/2020, página nº 6, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 266.256,00** (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

LEIA-SÊ:

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 274.512,00** (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e doze reais).

Andirá, 04 de fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C4252E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SUPRACITADO, CONFORME ABAIXO:
PROCESSO Nº 015/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE-SE LÊ:

no valor de **R$ 266.256,00** (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e seis reais).

LEIA-SE:

no valor de **R$ 274.512,00** (Duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais).

Andirá, 04 de fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 13.351/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2D593316

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 465 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 26 de fevereiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA LEITE BRUNAÇO**, ocupante do cargo de **Técnico em Saneamento**, referente aos quinze dias finais do período aquisitivo 09-03-2018 a 08-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 04 de fevereiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5C51D242

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 466 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 26 de fevereiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **ROSENILDA DA SILVA DINIZ**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, referente ao período aquisitivo 06-03-2018 a 05-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 04 de fevereiro 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DD02236F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 467 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 26 de fevereiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de **Químico**, referente aos 15 dias finais do período aquisitivo 08-03-2018 a 07-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 04 de fevereiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DF902A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 07/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 012/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 07/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 18 de Fevereiro de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de serviço de limpeza, roçada (manual e mecânica) e varrição manual no Município de Antonina/PR, conforme Planilha, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 04 de Fevereiro de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A2ECB207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR REF: CONTRATO Nº PMA 082/2019 – ID 2432 TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 005/2019

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar concurso público de provas objetivas e títulos para o provimento de cargo do quadro de provimento efetivo – estatutário, conforme o TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.
DA JUSTIFICATIVA
Considerando que:

Havendo á necessidade de inclusão de novos cargos no edital do concurso conforme o Memorando nº 013/2020 da Secretaria Municipal de Administração, onde aumentara os custos da empresa contratada, e em decorrência destes com base legal conforme CLAUSULA QUINTA, Paragrafo Sétimo que descreve: "Havendo necessidade de aditivo contratual requerido pela CONTRATADA, está será responsável pelo pagamento dos custos referente às publicações, cujas notas fiscais serão apresentadas e poderão ser descontadas dos créditos da mesma."
Com base no Art.65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, que descreve:
Art. 65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I- unilateralmente pela Administração:
b)quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
OBJETIVA CONCURSOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.849.426/0001-14, sediada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS., CEP: 90.420-001**.**
DO VALOR E PRAZO
O presente termo adita em 19,978% no valor de R$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
03.001.04.128.0003.2008.3.3.90.39 – Fonte 1000
03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Fonte 1000
DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 005/2019.

Antonina, 04 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:8BEA8EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2020 - METAS FISCAIS

EDITAL Nº 001/PMA-2020

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 07 de Fevereiro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CC1DE8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS

Processo
Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Convocação Classificados
A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –ME, no uso de suas atribuições tornam público a Convocação de Classificados, referente ao teste seletivo Nº 001/2019:

ENGENHARIA CIVIL

CÓDIGO	NOME
7016	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA

EDUCAÇÃO FÍSICA

CÓDIGO	NOME
6992	CAROLINE TOMÉ DOS SANTOS

PEDAGOGIA

CÓDIGO	NOME
7065	RENATA MORAES
7064	RAFAELA MORAES
7076	JACKELINE TEREZINHA DA SILVA COELHO
10336	JAQUELINE MARINES MOREIRA BIZETTO
10359	LILIAN DE CASSIA BATISTA
6949	ALESSANDRA LOPES PINHEIRO DA SILVA

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 04 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2020, a partir das 09h30min até as 16horas na Prefeitura Municipal de Balsa Nova com a documentação:
1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.

Publique-se.

Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Contratação de Estagiários

FERNANDO MAGATÃO

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

TANIA KRASNIAK GORSKI

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9FDA1199

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2020

PORTARIA Nº. 050/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 661/2012, considerando o processo administrativo nº 755/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Rosane Jacomasso,** inscrita sob as Matrículas **273-1 e 273-2**, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professora, para exercer a "Função de Direção", no estabelecimento de ensino **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES**, percebendo a Gratificação de Função de Direção, prevista no art. 35 da Lei 661/2012.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 27.01.2020, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FDDDB7DC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa TRIANGULO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E CLINICA VETERINARIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 76.634.260/0001-80, com sede à Rua Generoso Marques, 2145, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços veterinários em clinica ou hospital veterinário com internamento no intuito de realizar tratamento veterinário para um cão, não domiciliado, que permanece no entorno da Unidade Básica de Saúde do Bugre, no valor de R$ 778,30 (setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), com prazo de vigência de até 30 (trinta dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.18.304.0013-2089-3.3.90.39.99.99.000.

Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F45E5AF3

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATO Nº. 002/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA ME
Objeto: Aquisição de uniforme de trabalho para os servidores da Câmara Municipal
Valor global: R$ 3.311,00 (três mil, trezentos e onze reais)
Data de Assinatura: 04/02/2020
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2020.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0ED5A18B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DECRETO LEI 001/2020

DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2020

Ementa: Aplica a recomposição inflacionária do INPC, à Resolução nº 003/2017.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições, apresenta o Decreto Legislativo nos seguintes termos:

Art. 1º. Aplica a recomposição inflacionária do **Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC**, à Resolução nº **003/2017**, atendendo os preceitos do parágrafo único do artigo 3º.
Parágrafo único. A recomposição inflacionária compreenderá o período de "**fevereiro de 2019 a dezembro de 2019**", no percentual de **4,1216%**.
Art. 2º. Os percentuais previstos no parágrafo único do artigo anterior, compreende os incisos I e II do artigo 3º, da mesma resolução.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

JOSÉ ROBERTO DAMETO
Vice-Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

ALICEU RONQUI
2º Secretário

Índice (jan/2019 (0,3600%)) não incluso em razão de ter sido aplicado no Decreto Legislativo nº 001/2019.
Houve um acumulado de 4,4816% em 2019, sendo retirado 0,3600%, conforme foi exposto.
Fonte: **http://www.portalbrasil.net/inpc.htm**

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:9877DA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, prorrogado através do Decreto nº. 1137 de 30/01/2018, Edital de convocação nº. 004/2020 de 31/01/2020 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 04/02/2020, como Servidor Público Municipal, o Srº JOSIMAR SANTIAGO ALVES, portador de cédula de identidade RG nº. 34.496.101-1 SSP/SP, CTPS nº. 4341142/001-0-PR e inscrito no CPF nº. 054.115.989-58, para exercer a função de *Assistente Administrativo*, (*15º colocado*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível 8*, conforme art.5º e anexo I e V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR – Lei 564/2015.
Art. 2º - O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 04 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0A36DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020.

1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **01 (um) Playground grande** (Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica).
1.2 Valor máximo da licitação: R$ 77.921,25 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura das propostas será no dia 28/02/2020, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços Nº. 01/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 04/02/2020.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente CPL- Portaria 13/2020.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7CC0312F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020.

1.0.DO OBJETO
1.1. Aquisição de Materiais para Gabinete Odontológico

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.Recebimento das propostas: das 08:h00m de 18/02/2020 às 08:h00m de 20/02/2020.
2.1.1. Inicio da Sessão de abertura de oferta de lances, às 09:h01m do dia 20/02/2020.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1.Está disponível para consulta dos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e Portal da Transparência.

4.1.1. Para participação no certame os interessados deverão entrar em contato com a BLL, fone (41) 3042-9909 ou e-mail contato@bll.org.br

4.1.2. Informações pelo fone (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal de Barra do Jacaré, em 04/02/2020.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro Portaria 12/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:88D09BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 01 - DESIGNAR, ANGÉLICA DAIANE STORCH, Funcionária Publico Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade com o disposto na Deliberação n° 19/2013, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS no art. 123 e Resolução n° 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS no Art.15.

Art. 02 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 043/2019 de 18 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:34250A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034/2020

SÚMULA: DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1° - Designar como Pregoeiro do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o servidor **JOÃO LUIZ NICOLOTTI, brasileiro, solteiro, Agente Tributário, portador da cédula de identidade n° 8.297.330-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 036.022.649-39,** e, tendo como Equipe de Apoio: **Maiara Marcante**, RG n° 10.429.564-9 SSP/PR, CPF n° 088.851.209-03, **Cristian Luan Lazareck Maffi,** RG nº 12.993.636-3 SSP/PR e CPF 093.542.259-50, e **Elson Suhre**, RG 6.849.995-0 SSP/PR, CPF 023.194.299-05, que terão como atribuições, prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro nas realizações das licitações na modalidade de Pregão, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 001/2020 de 07 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:51E18799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2020

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÂO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação,** para o exercício de 2020**:**

MAIARA MARCANTE – PRESIDENTE
CRISTIAN LUAN LAZARECK MAFFI – MEMBRO
ELSON SUHRE - MEMBRO

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2020 de 07 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DAD17D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Considerando a ocorrência de um lapso que resultou na não expedição do ato de concessão de férias a servidora relativo ao período de 27 de dezembro a 10 de Janeiro de 2020, resolve,

Art.1º - Fica concedido 15 dias de férias a servidora **NELI DE OLIVEIRA OLEINICZAK**, portadora do RG Nº 6.836.159 - 1 SSP/PR e CPF 000.538.689-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos de 27 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BDAF579E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ocorrência de um lapso que resultou na não expedição do ato de concessão de férias ao servidor relativo ao período de 21 de Janeiro a 09 de Fevereiro de 2020, resolve,

Art.1º - Fica concedido 20 dias de férias ao servidor **JILMAR DA CRUZ**, portador do RG nº 7.194.917-6 SSP/PR e CPF 952.000.960-49, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 21 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1FADE7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: INES CARINI LAZARECK, portadora do RG nº 6.808.382-6 SSP/PR e CPF 001.739.469-41, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Professora.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagndo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BADE350D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: EDUARDO ADEMAR CATANEO, portador do RG nº 10.574.577-0 SSP/PR e CPF 071.240.739-10, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagndo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:40AFEA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N.º 001/2020

Dispõe sobre a conversão em pecúnia indenizatória da licença-prêmio de Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Bituruna - PR, conforme especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o Art. 79-A da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna e a Lei n.º 1815/2015 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO os pareceres exarados pelos Departamentos desta Casa de Leis em relação ao **Processo Administrativo n.º 002/2020.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a conversão em pecúnia indenizatória da licença-prêmio, a servidora ocupante de cargo efetivo do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR abaixo relacionada de conformidade com o Art. 79-A da Lei Complementar n.º 001/2001 e da Lei n.º 1815/2015:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Admissão	Vencimento da Licença	Matrícula
Rodrigo Geórgio Parise	Contador – GSC	01.08.2014	01.08.2019	n.º 099

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - Pr, 03 de Fevereiro 2020.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:8C6B0D10

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA 2020

ATA DA **PRIMEIRA** SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, INICIOU-SE SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO WILMAR ZAMPIERON, SECRETARIADO PELO VEREADOR JOÃO MARCEL NHOATTO, PRESENTES OS DEMAIS VEREADORES: JOÃO CARLOS PADILHA, GERSON LUIS LANZARINI, NELSON LIBER, ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI E AS VEREADORAS MARLENE MASIERO CASAMALI E CÉLIA NUNES DA ROCHA. ABERTA A SESSÃO A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AO SECRETÁRIO PARA EFETUAR A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E A PROCEDER A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL FOI ABERTA PARA DISCUSSÃO E SUBMETIDA À VOTAÇÃO NOMINAL SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS DEU-SE INÍCIO A **LEITURA DO EXPEDIENTE DO DIA**: **1º)** LEITURA DO PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016, SENDO O REFERIDO PROCESSO AQUI APRESENTADO E ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A QUAL TERÁ O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS CONFORME O ART. 42 § 1º ALÍNEA "A" DO REGIMENTO INTERNO PARA APRESENTAR AO PLENÁRIO O SEU PRONUNCIAMENTO, ACOMPANHADO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PELA APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DAS CONTAS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DEMAIS VEREADORES; **2º)** LEITURA DO OFÍCIO N.º 001/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHANDO SAUDAÇÕES E SOLICITAR O APOIO AOS NOBRES VEREADORES ÀS ATIVIDADES PARA O ANO DE 2020. **3º)** LEITURA DAS INDICAÇÕES N.º 001 A 005/2020, SENDO AS MESMAS TODAS DESPACHADAS PELA MESA EXECUTIVA. **4º)** LEITURA DO OFÍCIO INTERNO N.º 002/2020, DA SECRETARIA DA CÂMARA EFETIVADO PELO VEREADOR MÁRIO WILMAR ZAMPIERON O QUAL POR MEIO DESTE VEM RESPEITOSAMENTE COMUNICAR A MESA EXECUTIVA, SEU PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE NA ATUAL MESA. APÓS A LEITURA O MESMO MENCIONOU QUE SEU PEDIDO DE RENÚNCIA É CONFORME O ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO, O MESMO SE DEU POR OFÍCIO DIRIGIDO A MESA, E SE EFETIVARÁ INDEPENDENTEMENTE DE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR LIDO EM SESSÃO. PROSSEGUINDO O MESMO FEZ UM PEQUENO PRONUNCIAMENTO, E SALIENTOU CONFORME ESTÁ REGISTRADO EM ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, ONDE O VEREADOR JOÃO CARLOS PADILHA FOI ELEITO E EMPOSSADO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA PARA O EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2019-2020. SENDO ASSIM, PEDIDO ESTE DE RENÚNCIA FORMALIZADO DE ACORDO COM OS TRAMITES REGIMENTAIS, E, PARA ASSUMIR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PARTIR DESTE MOMENTO ANTE A VACÂNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE, O VEREADOR VICE-PRESIDENTE JOÃO CARLOS PADILHA DESTA CASA DE LEIS PASSARÁ A EXERCER EM DEFINITIVO A FUNÇÃO DE PRESIDENTE PARA O PERÍODO REMANESCENTE DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2020. PROSSEGUINDO O ATUAL PRESIDENTE JOÃO CARLOS PADILHA FEZ SEU PRONUNCIAMENTO, E NA SEQUÊNCIA INFORMOU AOS NOBRES EDIS QUE COM A REFERIDA ALTERNÂNCIA DOS CARGOS NAS PRÓXIMAS SESSÕES ORDINÁRIAS ESTARÁ REALIZANDO NOVA ELEIÇÃO PARA

PREENCHIMENTO DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE. **5º)** NESTE MOMENTO A PRESIDÊNCIA COM INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA 2020, APRESENTOU OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES INDICADOS PELA MESA EXECUTIVA, REPRESENTAÇÃO ESTA PROPORCIONAL AOS SEUS BLOCOS PARLAMENTARES PARA O MANDATO DE 01 (UM) ANO, CONFORME REZA OS ART. 21 E 22 DO REGIMENTO INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, ASSIM SENDO COMPOSTAS: **I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**– PRESIDENTE: JOÃO MARCEL NHOATTO (DEM), RELATOR: MÁRIO WILMAR ZAMPIERON (PSDB) E MEMBRO: ADÉLCIO VALÉRIO COLODA (PMDB); **II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**– PRESIDENTE: MÁRIO WILMAR ZAMPIERON (PSDB), RELATOR: GERSON LUIS LANZARINI (PSD) E MEMBRO: ADÉLCIO VALÉRIO COLODA (PMDB); **III - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**– PRESIDENTE: NELSON LIBER (PROS), RELATOR: CÉLIA NUNES DA ROCHA (PSDB) E MEMBRO: MARLENE MASIERO CASAMALI (PMDB); E, **IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**– PRESIDENTE: AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI (PR), RELATOR: JOÃO MARCEL NHOATTO (DEM) E MEMBRO: GERSON LUIS LANZARINI (PSD). NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM VOTAÇÃO SE ACORDADO ENTRE OS VEREADORES A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES POR SIM OU NÃO, SENDO QUE A REFERIDA COMPOSIÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE E PASSAM A TER VIGÊNCIA A PARTIR DA APROVAÇÃO EM PLENÁRIO, SOLICITANDO-SE O SEU REGISTRO E PUBLICAÇÃO. PROSSEGUINDO COM OS TRABALHOS PASSOU-SE A **ORDEM DO DIA:** NÃO HAVENDO NADA PARA SER DISCUTIDO E DELIBERADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA, A PRESIDÊNCIA DESTINOU O TEMPO RESTANTE AO VEREADOR QUE DESEJAR EFETUAR ALGUMA EXPLICAÇÃO PESSOAL, NA QUAL FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO MARCEL NHOATTO, MARLENE MASIERO CASAMALI, AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, GERSON LUIS LANZARINI, NELSON LIBER, MÁRIO WILMAR ZAMPIERON, ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, CÉLIA NUNES DA ROCHA E O VEREADOR PRESIDENTE JOÃO CARLOS PADILHA O QUAL FINALIZOU A EXPLICAÇÃO PESSOAL. SENDO ASSIM ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS, E TENDO OS NOBRES VEREADORES SE MANIFESTADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA MESA, E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL NA SEQUÊNCIA FOI LIDA E APROVADA POR UNANIMIDADE NA PRESENTE SESSÃO. PARA FINALIZAR A PRESIDÊNCIA ENCERROU A PRESENTE SESSÃO, FICANDO TODOS CONVOCADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO A REALIZAR-SE EM 10 (DEZ) DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS DEZENOVE HORAS.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente

JOÃO MARCEL NHOATTO
1º Secretário

GERSON LUIS LANZARINI
Tesoureiro

MARLENE MASIERO CASAMALI
2ª Secretária

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Vereador

NELSON LIBER
Vereador

AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI
Vereador

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Vereador

CÉLIA NUNES DA ROCHA
Vereadora

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:39B63EFD

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EDITAL Nº 001/2020

JOÃO CARLOS PADILHA, Presidente do **Poder Legislativo Municipal de Bituruna**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno Capítulo II, Seção I e II das Comissões Permanentes, composição efetuada e registrada na Ata da 01ª Sessão Ordinária de 03 de fevereiro de 2020, faço saber a todos os munícipes, o seguinte:

Art. 1º - Comunicar a formação das Comissões Permanentes, para o exercício de 2020, pelos vereadores abaixo relacionados:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:
Presidente: João Marcel Nhoatto; (DEM)
Relator: Mário Wilmar Zampieron; (PSDB)
Membro: Adélcio Valério Coloda. (PMDB)

II – Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente: Mário Wilmar Zampieron; (PSDB)
Relator: Gerson Luis Lanzarini; (PSD)
Membro: Adélcio Valério Coloda. (PMDB)

III – Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais:
Presidente: Nelson Liber; (PROS)
Relator: Célia Nunes da Rocha. (PSDB)
Membro: Marlene Masiero Casamali. (PMDB)

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Presidente: Amélio Domingos Zamboni. (PR)
Relator: João Marcel Nhoatto; (DEM)
Membro: Gerson Luis Lanzarini; (PSD)

Art. 2º - As Comissões Permanentes passam a ter vigência a partir da aprovação em plenário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:14DDB082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2018 ADITIVO N.° 005/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARCOS DE MATOS 05971769901**, sito a FAZ ETTIENE, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.705.843/0001-54, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 47/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a

seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 080/2018, a partir de seu vencimento, até **30/04/2020**, cujo objeto é a Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MARCOS DE MATOS 05971769901
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:561C613A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2018 ADITIVO N.° 006/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUIAR INACIO DOS SANTOS 87913330910**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 868, FUNDOS , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.672.373/0001-28, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 060/2018, a partir de seu vencimento, até **30/04/2020**, cujo objeto é a Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AGUIAR INACIO DOS SANTOS 87913330910
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5F3B1505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **18/02/2020** às **09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços de prestação de serviços pessoa jurídica para manutenção e reparação de máquinas e equipamentos diversos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:025E6B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor	34	BÁRBARA LUÍSA MELLO	3096	18/06/1999
Professor	35	MAIRON FRANKLIN NAKONIECZNY	3449	03/07/1993
Professor	36	ALINE SONÁLIO	3326	28/07/1990
Professor	37	LARISSA DA COSTA	3006	21/08/1996
Professor	38	JEFERSON LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	2850	15/07/1975
Professor	39	ROSELI RUBBO	3824	01/07/1972
Professor	40	ELIZANDRA DE ALMEIDA BALABAN	2858	07/11/1981

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **18/02/2020**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D2265131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população em geral e interessados a participarem da Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor de Bituruna, prevista no parágrafo 4º do art. 40, da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, 639, Centro, deste município, no dia 18 de fevereiro de 2020, às 19:00 h.

Bituruna, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:2B8EB34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SAMAE
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL, a pedido do Departamento do SAMAE deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 14 de fevereiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 04 de fevereiro de 2020.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 037/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F6C95CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 02/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **Pregão Presencial 02/2020 SRP- PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o n.º02/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

1- ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10 situado na Estrada Principal, sn, Linha São Roque, Dois Vizinhos – Pr. Representante credenciado RAUL RODRIGUES DA SILVA NETO, portador RG nº 7.562.670-3 SSP/PR e CPF nº 028.739.629-09.**Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:**
Proponente 1 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10, vencedora do LOTE 01 itens lotes 01,02**.** Com o valor total de **R$ 30.160,00 (Trinta mil cento e sessenta reais)**.
Totalizando um valor global do certame no valor total de R$ 30.160,00 (Trinta mil cento e sessenta reais)

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:06AA108D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25 DE 2020

DECRETO Nº 025/2020
Data 04/02/2020

Súmula: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ, AS CONCESSÕES DE LICENÇAS PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, que exara orientação no sentido de que durante a elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, devem considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, devendo, para isso, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo;

Considerando a previsão contida na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e suas alterações, de que os requisitos de postura, segurança sanitária e controle ambiental, para fins de licenciamento das atividades dos empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências;

Considerando a Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências;
Considerando a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios nº 51, de 11 de junho de 2019, que Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, convertida na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019; e
Considerando a necessidade de desburocratizar o processo de registro de empresários e pessoas jurídicas, assim como, o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária, DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºA expedição, suspensão, baixa de Alvará de Licença para Funcionamento e sua fiscalização - ALF, conforme estabelecido no Código de Posturas, Código Tributário Municipal, Lei de Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Federal nº 11.598/2007 que criou a REDESIM, passam a ser regulamentadas na forma deste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Regulamento, considera-se:
I - Atividade Econômica: o ramo de atividade desejada pelo usuário identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA do estabelecimento a ela associada;

II - Consulta Prévia: ato pelo qual o interessado submete consulta ao Município sobre a viabilidade de instalação e funcionamento da atividade desejada no local escolhido;

III - Grau de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência de exercício de atividade econômica; grau de incomodidade, conforme o porte, a natureza e a lotação das atividades, a partir dos parâmetros estabelecidos em lei municipal, e potencial de geração de viagens e de tráfego das atividades e na interferência potencial das atividades na fluidez do tráfego;

IV - Sistema Integrador Estadual: sistema operacional informatizado que contém as funcionalidades de integração e troca de informações e dados entre os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais responsáveis pela abertura, registro e alteração de empresas;

V - Alvará Provisório: documento emitido pelo Município de Boa Vista da Aparecida para atividades de Baixo Risco B, que permitirá o início de operação do estabelecimento após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante aceite do termo de Ciência e Declaração de Responsabilidade - CDR;

VI - Ciência e Declaração de Responsabilidade: instrumento em que o empresário ou responsável legal pela sociedade firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do

objeto social, para efeito de cumprimento das normas sanitárias, ambiental, de uso e ocupação do solo e de prevenção contra incêndios;

VII - Licenciamento: procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público;

VIII - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, conforme Resolução CONAMA nº 237/1997, ou outra que a substituir;

IX - Licenciamento Sanitário: Procedimento administrativo expedido pelo órgão municipal de Vigilância Sanitária, que atesta o desenvolvimento de atividades de assistência à saúde, de interesse da saúde e de apoio diagnóstico e terapêutico sob o enfoque sanitário, ou seja, que possui condições técnicas, operacionais e estruturais;

X - Dispensa de Licença: documento emitido pelo Município de Boa Vista da Aparecida para atividades de Baixo Risco A, que dispensa a realização de atos públicos de liberação.

Art. 3º Fica estabelecido neste Decreto o procedimento para a concessão de licenças para localização e funcionamento no âmbito do Boa Vista da Aparecida, adequados aos requisitos da REDESIM, para estabelecimentos de qualquer porte, atividade ou composição societária, contemplando as seguintes etapas:

I - solicitação da consulta prévia;

II - análise de viabilidade de localização pelo Município;

III - emissão da inscrição municipal;

IV - obrigatoriedade do licenciamento ambiental, sanitário e de segurança, quando exigíveis;

V - emissão do Alvará Provisório ou Alvará de Funcionamento, quando exigíveis.

Parágrafo único. Toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria e outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá, previamente ao início de suas atividades, atender ao disposto neste artigo.

Art. 4º Para efeito deste Decreto, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, mesmo que pertencente a terceiro, onde o contribuinte exerça toda ou parte de sua atividade, em caráter permanente ou temporário, ainda que se destine a simples depósito ou armazenagem de mercadorias ou bens relacionados com o exercício dessa atividade.

§ 1º Na impossibilidade de determinação do estabelecimento nos termos deste artigo, considera-se como tal, o local em que tenha sido efetuada a operação comercial ou prestação de serviço.

§ 2º A denominação de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, ponto de referência, escritório de representação ou contato, bem como qualquer outra que venha a ser utilizada, é irrelevante para os efeitos deste artigo.

Art. 5º Consideram-se estabelecimentos distintos para concessão do ALF:

I - aqueles que, embora tenham o mesmo vínculo jurídico e ramo de atividade, a exerça em locais diferentes;

II - aqueles que, embora no mesmo local, ainda com idêntica atividade, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas, ou contenham personalidades jurídicas distintas.

Art. 6º Os atos de registro, alteração ou baixa das pessoas jurídicas no Município poderão ser requeridos, preferencialmente, por meio eletrônico no Portal Empresa Fácil, no Coletor Nacional de Dados nos endereços www.empresafacil.pr.gov.br e www.redesim.gov.br ou outros que venham a substituí-los, ou ainda por meio físico no setor de Protocolo.

Art. 7º Toda a responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente e/ou responsável técnico, sendo passível, além da aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo multa, cancelamento ou revogação do Alvará de Licença para Funcionamento, como também sanções criminais previstas na legislação vigente, podendo ser também o responsável técnico corresponsabilizado, após apuração de eventual culpa ou dolo.

Capítulo II
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 8ºA solicitação do ALF, bem como suas alterações de endereço e atividade será precedida de Consulta Prévia.

Parágrafo único. Os contribuintes enquadrados como Baixo Risco A também deverão solicitar a consulta prévia.

Art. 9ºA Consulta Prévia se presta a informar ao interessado quanto à possibilidade de exercer determinada atividade no local pretendido, a teor da legislação relativa a Posturas e Zoneamento, indicando quais os documentos devem ser apresentados para obtenção do ALF e apontando eventuais providências a serem adotadas.

Parágrafo único. A Consulta Prévia tem natureza consultiva e não autoriza o início das atividades do estabelecimento.

Art. 10.A Consulta Prévia será efetuada preferencialmente por meio eletrônico no Portal Empresa Fácil e no Coletor Nacional de Dados nos endereços www.empresafacil.pr.gov.br e www.redesim.gov.br ou outros que venham a substitui-los, ou ainda por meio físico no setor de Protocolo, com o preenchimento das seguintes informações:

I - Atividade(s) Pretendida(s) juntamente com o respectivo CNAE;

II - Endereço completo, com os detalhamentos necessários para a identificação e individualização do imóvel, nos seguintes termos:

a) em imóveis urbanos: bairro/loteamento, logradouro, número, lote e quadra;

b) em imóveis rurais: o distrito ou bairro, logradouro ou linha, número do perímetro e lote rural/chácara.

III - Cadastro imobiliário, devendo o solicitante informar o respectivo número cadastral.

Parágrafo único. A análise da Consulta Prévia não depende de vistoria "*in loco*", podendo esta ocorrer nas situações de omissão ou divergência, inclusive de ordem legal.

Art. 11.A anuência de que trata este Capítulo terá validade de 90 (noventa) dias, e será utilizada para solicitação do ALF ou para a obtenção de sua dispensa.

Capítulo III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
Art. 12. Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados pelo Poder Público Municipal como:

I - Baixo Risco A: a classificação de atividades para os fins do Art. 3º, § 1º, Inciso II, da Lei nº 13.874/2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, exigindo-se efetuarem inscrição no Cadastro Econômico;

II - Baixo Risco B: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de Baixo Risco A do Inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no Art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no Art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007; e

III - Alto Risco: aquelas assim definidas por outras legislações de esfera Municipal, Estadual e Federal emitidas pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

Parágrafo único. O grau de risco sanitário e ambiental serão dispostos em decretos específicos.

Art. 13. Para fins de liberação do Alvará Provisório ou de sua dispensa, será considerado a atividade de maior risco, dentre os riscos ambientais e sanitários.

Capítulo IV
DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Art. 14. Todos os contribuintes que pretendam praticar com habitualidade a mercância, a prestação de serviço, a fabricação ou qualquer outra atividade econômica, deverão possuir Inscrição Municipal.

Art. 15.A inscrição se dará das seguintes formas:

I - De ofício, no interesse da Administração Tributária, inclusive para os contribuintes que solicitarem sua licença;

II - Mediante requerimento formal do contribuinte, para os dispensados de licença, a teor da legislação vigente;

Art. 16. No momento da Inscrição Municipal, será concedido um número de identificação, denominado de Cadastro Econômico.

Art. 17. Qualquer contribuinte que mantiver mais de um estabelecimento, seja filial, sucursal, agência, depósito, fábrica, posto avançado ou outro, inclusive escritório meramente administrativo, fará a inscrição em relação a cada um deles.

Capítulo V
DA DISPENSA DA CONCESSÃO DA LICENÇA (SEGUE/FLS.06)

Art. 18. As atividades definidas na legislação como Baixo Risco A ficam dispensadas de atos públicos prévios para liberação da atividade econômica.

§ 1º A dispensa da licença fica condicionada ao deferimento da consulta prévia ou acompanhada de parecer favorável do Conselho do Plano Diretor, quando couber.

§ 2º A dispensa da licença fica condicionada à entrega do CVCB ou CLCB, quando couber, conforme Lei 19.449/2018, Art. 2º § 3º O contribuinte beneficiado com a dispensa da licença que alterar ou incluir atividade não classificada como Baixo Risco A deverá solicitar a licença, na forma disposta no Art. 32, deste Decreto, sob pena de sofrer as sanções legais.

Art. 19.A dispensa da licença não desobriga o contribuinte da Inscrição Municipal, devendo esta ser requerida preferencialmente pela REDESIM ou por protocolo.

Art. 20.A dispensa da licença não se aplica no caso de atividades eventuais e de comércio ambulante.

Art. 21. Após o reconhecimento da dispensa da licença, será comunicada a Fiscalização para os procedimentos fiscalizatórios que se fizerem necessários.

Capítulo VI
DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 22. Após a solicitação de Alvará de Funcionamento para desenvolver atividade classificada como Baixo Risco B, conforme elencados nos Decretos específicos que tratam dos graus de riscos sanitários e ambientais, poderá ser concedido Alvará Provisório, que permitirá o início da operação do estabelecimento.

Art. 23. Para ser concedido o Alvará Provisório, o contribuinte se submeterá ao cumprimento do Art. 32, deste Decreto.

Art. 24.O Alvará Provisório será convertido em ALF:

I - a qualquer tempo, a depender da constatação, pela autoridade competente, da regularidade das atividades;

II - em 180 (cento e oitenta) dias, na ausência de fiscalização municipal.

Art. 25.A concessão do Alvará Provisório não exime o contribuinte de promover a regularização perante os órgãos competentes, bem como as entidades fiscalizadoras do exercício profissional.

Art. 26.A Situação Cadastral do contribuinte que obtiver o Alvará Provisório será denominado de PROVISÓRIO.

Art. 27.A Taxa de Licença será emitida no momento da concessão do Alvará Provisório, podendo ser promovida a revisão do lançamento caso sejam observadas discrepâncias entre a base informada pelo contribuinte e a apurada pela Fiscalização Municipal.

Art. 28.O Alvará Provisório não se aplica no caso de atividades eventuais, de comércio ambulante e atividades que contenham risco com relação à segurança, saúde ou perturbação do sossego público.

Art. 29.O Alvará Provisório poderá ser cassado no decorrer dos 180 (cento e oitenta) dias em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - for constatada a execução de atividade diversa daquela cadastrada e solicitada na Consulta Prévia;

II - forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles ambientais;

III - causar danos, prejuízos, incômodos, à integridade física da vizinhança ou da coletividade;

IV - expuser a riscos ou atentar de qualquer forma contra a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

V - ocorrer reincidência de infração às posturas municipais;

VI - não forem observadas e atendidas as exigências de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação.

Parágrafo único. Incorrendo em alguma hipótese elencada nos incisos deste artigo, a situação cadastral será alterada para CASSADO.

Art. 30.O Alvará Provisório será declarado nulo se:

I - expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II - ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração fornecida pelo contribuinte.

Capítulo VII
DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Art. 31.O Alvará de Licença para Funcionamento será concedido para empresas que cumprirem as exigências constantes neste Decreto combinado com o estabelecido nos Decretos específicos de grau de risco sanitário e ambiental.

Art. 32.A solicitação do ALF se dará por meio do Sistema Integrador Estadual Empresa Fácil (REDESIM) ou mediante apresentação de requerimento padrão, conforme Anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo requerente ou seu procurador / representante legal e entregue no setor de protocolo, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Para atividades com estabelecimento fixo:

a) Pessoa Física:

1 - Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CVCB), quando exigível;

2 - Comprovante de endereço com no máximo 90 dias da emissão (Água ou Luz);

3 - Documento de identificação com foto;

4 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5 - Carteira do órgão de classe e/ou Certificados, quando inerentes ao exercício da atividade.

b) Pessoa Jurídica:

1 - Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CVCB), quando exigível;

2 - Comprovante de endereço com no máximo 90 dias da emissão (Água ou Luz);

3 - Contrato social, requerimento de empresário ou ata de constituição, devidamente registrados;

II - Para atividades sem estabelecimento fixo:

a) Pessoa Física:

1 - Declaração de Ponto de Referência (Anexo II);

2 - Comprovante de endereço com no máximo 90 dias da emissão (Água ou Luz);

3 - Documento de identificação com foto;

4 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5 - Carteira do órgão de classe e/ou Certificados, quando inerentes ao exercício da atividade.

b) Pessoa Jurídica:

1 - Declaração de Ponto de Referência (Anexo II);

2 - Comprovante de endereço com no máximo 90 dias da emissão (Água ou Luz);

3 - Contrato social, requerimento de empresário ou ata de constituição, devidamente registrados;

Parágrafo único. Somente será concedido Alvará de Licença para Funcionamento para pessoas físicas em caso de profissional liberal ou profissional autônomo.

Art. 33.O contribuinte estará autorizado a exercer somente as atividades que constarem no ALF.

Parágrafo único. O CNPJ deverá estar em consonância com o Alvará, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1634/2016, ou outra que a substitua.

Art. 34.O enquadramento e a concessão do ALF para postos avançados não serão prejudicados por divergência de endereço com os documentos apresentados.

Parágrafo único. Entende-se como posto avançado a unidade provisória, ou de extensão, que auxilie e facilite o acesso direto às atividades ofertadas ou desenvolvidas pela empresa, sem as oferecer diretamente, ressalvado as entidades estatais.

Art. 35.A Fiscalização de Posturas, no uso de suas atribuições, poderá realizar diligência para a aferição e, quando for o caso, a conferência da metragem do espaço utilizado para o exercício da atividade como base de cálculo, informando-a no processo.

Art. 36.A impressão do diploma do ALF poderá ser efetuada pela Rede Mundial de Computadores - Internet, na página do Município.

Art. 37. Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o exercício da atividade e o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.

Parágrafo único. Os agentes fiscais do Município, no exercício de suas funções, terão livre acesso a todos os estabelecimentos, incluindo também acesso a todos os documentos relacionados à verificação de posturas.

Art. 38.O contribuinte que for flagrado desenvolvendo atividade diversa daquela liberada pela Municipalidade, será autuado para providenciar as adequações necessárias, podendo, o órgão municipal competente, conforme legislação, impor aplicação de penalidades.

Capítulo VIII
DAS ALTERAÇÕES DO ALF

Art. 39. As alterações das informações constantes no ALF poderão ser solicitadas, preferencialmente por meio do Sistema Integrador Estadual Empresa Fácil (REDESIM), ou mediante requerimento do interessado via protocolo, devendo:

I - obedecer aos mesmos requisitos da inscrição, tratando-se de alteração de endereço e/ou de atividade;

II - utilizar o formulário disposto nos Anexos I e II, deste Decreto, quando a solicitação for promovida junto ao Setor de Protocolo.

Art. 40.O contribuinte que já possuir licença para comércio e/ou indústria e obtiver licença para o exercício de prestação de serviço, ficará sujeito, também, ao disposto no Decreto nº 218/2017 e Decreto nº 328/2017.

Art. 41. Os contribuintes que solicitarem a exclusão da atividade de prestação de serviço do seu Alvará de Licença para Funcionamento terão sua autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica, cancelada.

§ 1º No ato do protocolo do pedido de exclusão da atividade de prestação de serviço, os contribuintes deverão ter escriturada e encerrada a DIF (Declaração de Informações Fiscais), relativa aos Serviços Prestados, até o mês de competência do pedido.

§ 2º Poderão ser adotadas medidas fiscalizatórias pertinentes para apuração de eventuais diferenças e/ou incidência de ISS, a critério do Setor de Fiscalização.

Art. 42. As empresas ou negócios já registrados que não possuam cadastro atualizado na Prefeitura devem solicitar a regularização de sua licença, nos termos desse Decreto.

Parágrafo único. Em se tratando de pessoa jurídica, as alterações devem estar em consonância com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Capítulo IX
DA SUSPENSÃO, INTERDIÇÃO E CASSAÇÃO DO ALF

Art. 43. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Suspensão: Providência de âmbito administrativo, adotada de ofício, que interrompe os efeitos da licença até que se regularize a situação cadastral;

II - Interdição: É o ato pelo qual a administração impede o exercício de atividade econômica e restringe o acesso ao ambiente/estabelecimento, mediante processo regular;

III - Cassação: É o ato de extinguir o Licenciamento do contribuinte, quando este descumprir condição indispensável para a manutenção de suas atividades, impedindo-o de exercê-las regularmente.

SEÇÃO I
Da Suspensão

Art. 44. Nos casos em que o contribuinte altere seu endereço, sem prévia comunicação à Municipalidade, a autoridade fiscal informará, sem prejuízo de outros procedimentos, ao Setor de Alvará para providenciar a suspensão temporária de seu cadastro.

§ 1º Oportunamente, será publicado em Diário Oficial a relação de contribuintes que se enquadrarem no caput deste artigo, em conformidade com o Princípio da Publicidade, assegurando os regulares efeitos independentemente de novas publicações.

§ 2º A suspensão do cadastro impede a emissão da NFS-e, sem prejuízo de outras medidas.

§ 3º O contribuinte que se mantiver com a situação cadastral suspensa por período superior a 6 meses, sem que tenha se manifestado pela regularização, terá seu Alvará desativado de ofício, nos termos do Art. 54 e seguintes, deste Decreto.

Art. 45.O contribuinte que se manifestar pela regularização terá sua Situação Cadastral alterada para "ATIVO", reestabelecendo-se o privilégio para emissão da NFS-e.

Parágrafo único. A manutenção da situação cadastral "ATIVO" se condiciona ao deferimento do pedido de regularização.

SEÇÃO II
Da Interdição

Art. 46.O estabelecimento, ou qualquer das suas dependências, poderá ser interditado, com impedimento de sua ocupação, nos seguintes casos:

I - se forem utilizadas para fim diverso do declarado no respectivo alvará concedido, verificado o fato pela fiscalização do Município;

II - se o proprietário não fizer, no prazo que lhe for fixado, os consertos ou reparos julgados necessários em inspeção procedida pelo Município;

III - for constatado o funcionamento de atividade econômica sem licença para o funcionamento.

Parágrafo único. A validade do alvará de licença ou autorização expedido pelo poder público municipal, ou documento equivalente, fica condicionada ao prazo de validade do licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 47. Constatada a infração que autorize a interdição, o contribuinte e/ou proprietário do imóvel/estabelecimento, será intimado para regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Demonstrado que iniciou o atendimento da intimação e havendo complexidade no cumprimento total da exigência, o prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais uma vez, por período não superior a 60 (sessenta) dias, desde que requerido fundamentadamente.

Art. 48.Não atendida a intimação no prazo concedido, será expedido auto de interdição do estabelecimento ou de sua dependência, que permanecerá interditada até a regularização da infração.

Art. 49.Não haverá prévia intimação quando o estabelecimento ou a edificação oferecer perigo iminente à população, devendo ser lavrado o Auto de Interdição no momento de sua detecção pela Fiscalização Municipal.

Art. 50.O autuado terá prazo de 20 (vinte) dias para interposição de defesa escrita contra o Auto de Interdição, contados a partir do recebimento deste, que será remetida à Autoridade de primeira instância.

§ 1º Quando a decisão de primeira instância for desfavorável ao contribuinte, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso voluntário dirigido ao Prefeito.

§ 2º Não caberá recurso contra a decisão do Prefeito.

§ 3º As decisões proferidas em primeira e segunda instância deverão ser comunicadas, por escrito, ao autuado.

SEÇÃO III
Da Cassação

Art. 51.O Alvará de Licença poderá ser cassado nas seguintes hipóteses:

I - quando se tratar de negócio diferente do requerido;

II - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;

III - por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentarem a solicitação.

Parágrafo único. Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado, devendo encerrar suas atividades.

Art. 52.A cassação de Alvará de Licença para Funcionamento será precedida de Processo Administrativo regular, instaurado por despacho da Autoridade competente, sempre que esta tomar ciência de atos ou fatos que justifiquem tal procedimento.

Art. 53. Determinada a instauração do processo, os autos serão remetidos às Secretarias e Divisões afetas ao assunto, a fim de reunir informações necessárias sobre o estabelecimento, visando ao devido processo legal.

Capítulo X
DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 54.O contribuinte deverá comunicar, formal e imediatamente, o encerramento de suas atividades, por meio eletrônico, preferencialmente pelo Sistema Integrador Estadual Empresa Fácil (REDESIM) ou junto ao Setor de Protocolo.

§ 1º Nos casos de a solicitação ser promovida junto ao Setor de Protocolo, dever-se-á utilizar o modelo de requerimento arrolado no Anexo I, deste Decreto.

§ 2º Em caso de óbito do contribuinte pessoa física ou integrante da pessoa jurídica, a baixa poderá ser requerida por qualquer interessado, desde que o requerente apresente documento de identificação com foto e a cópia simples da Certidão de Óbito do titular do ALF, procedendo-se a alteração cadastral pertinente para seu espólio quando cabível.

Art. 55.A fiscalização de posturas poderá realizar diligências, a fim de verificar o efetivo encerramento das atividades do contribuinte e indeferirá a solicitação quando o contribuinte se mantiver exercendo as suas atividades.

Art. 56.O Setor de Alvará determinará a nova situação cadastral do contribuinte, entre BAIXADO ou DESATIVADO, após manifestação fiscal e análise documental.

§ 1º O contribuinte inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) só terá sua situação cadastral alterada para BAIXADO quando o registro junto à Receita Federal do Brasil constar como "baixada" ou "nula" ou no caso da situação constar como "ativo", mas com domicílio diverso de Boa Vista da Aparecida.

§ 2º Os profissionais liberais e autônomos terão sua situação cadastral alterada para BAIXADO quando encerradas as suas atividades.

§ 3º Os contribuintes que estiverem com a situação cadastral "suspensa" ou "inapta" no cartão CNPJ, de acordo com a Instrução Normativa RFB 1863/2018, ou outra que venha a substituir, terão sua situação cadastral alterada para DESATIVADO junto ao sistema municipal de gestão pública.

Art. 57. Será indeferida a solicitação de Baixa do Alvará quando o contribuinte possuir a Situação Cadastral "ativa" em sua inscrição no CNPJ, em conformidade com a Instrução Normativa 1863/2018.

Art. 58.A Certidão de Baixa só será emitida quando a situação cadastral do contribuinte constar como BAIXADO.

Art. 59. Os contribuintes que solicitarem a baixa de seu respectivo ALF deverão manter sob sua guarda e responsabilidade as notas fiscais de serviços utilizadas durante o prazo decadencial/prescricional.

Art. 60.A critério da Fiscalização, poderão ser solicitados os documentos contábeis para apuração de eventuais diferenças de tributos dos últimos 5 (cinco) anos, por ocasião do pedido de baixa do ALF.

§ 1º No ato do protocolo do pedido de baixa, os contribuintes deverão ter a DIF (Declaração de Informação Fiscal) devidamente escriturada e encerrada, até o mês de competência em que houve a referida solicitação.

§ 2º A apresentação de denúncia espontânea, por parte do contribuinte, referente ao processo de solicitação de baixa, exclui, relativamente ao valor apresentado, a aplicação de penalidades.

Capítulo XI
DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS DE OFÍCIO

Art. 61. Nos casos em que a Fiscalização Municipal constatar que o sujeito passivo encerrou suas atividades, serão realizados os seguintes atos:

I - contribuinte Pessoa Física:

a) Alteração da situação cadastral para BAIXADO DE OFÍCIO;

II - contribuinte Microempreendedor Individual (MEI):

a) Para os contribuintes que tiverem o CNPJ com situação "baixada" ou "nula", alteração da situação cadastral para BAIXADO DE OFÍCIO;
b) Para os contribuintes que tiverem o CNPJ com situação "ativo", mas com domicílio diverso de Boa Vista da Aparecida, alteração da situação cadastral para BAIXADO DE OFÍCIO.

c) Para os contribuintes que tiverem o CNPJ com situação "suspensa" ou "inapta" e com domicílio em Boa Vista da Aparecida, alteração cadastral para DESATIVADO DE OFÍCIO;

d) Para os contribuintes que tiverem o CNPJ com situação ATIVO, domiciliadas em Boa Vista da Aparecida, alteração cadastral para SUSPENSO.

III - contribuinte Pessoa Jurídica:

a) Para os contribuintes que tiverem o CNPJ com situação "baixada" ou "nula", alteração da situação cadastral para BAIXADO DE OFÍCIO;

b) Para os contribuintes que tiverem o CNPJ com situação "ativo", mas com domicílio diverso de Boa Vista da Aparecida, alteração da situação cadastral para BAIXADO DE OFÍCIO.

c) Para os contribuintes que tiverem o CNPJ com situação "suspensa" ou "inapta" e com domicílio em Boa Vista da Aparecida, alteração cadastral para DESATIVADO DE OFÍCIO;

d) Para os contribuintes que tiverem o CNPJ com situação ATIVO, domiciliados em Boa Vista da Aparecida, alteração cadastral para SUSPENSO.

Parágrafo único. Independentemente das alterações anteriores, poderá ser emitido notificação para o sujeito passivo ou para o seu contador, a fim de promover a alteração cadastral condizente à situação fática.

Art. 62. Constatado o óbito do contribuinte, seu cadastro único será alterado para ESPÓLIO, bem como a sua situação cadastral alterada para baixado nos casos de pessoa física ou empresário individual.

Art. 63. Será publicada em Diário Oficial a relação de contribuintes que se enquadrarem nos artigos anteriores deste Decreto, em conformidade com o Princípio da Publicidade.

Art. 64.O encerramento das atividades ex officio não exime o sujeito passivo da aplicação das penalidades cabíveis.

Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES

Art. 65. Quaisquer alterações na situação cadastral do contribuinte não extinguem débitos existentes, ainda que apurados posteriormente, mantendo-se, quando for o caso, a responsabilidade solidária dos sócios quanto aos montantes devidos.

Art. 66. Após o deferimento da solicitação da baixa do Alvará de Licença para Funcionamento, ou após o encerramento de ofício, a utilização do diploma acarretará as penalidades previstas na Legislação Municipal.

Art. 67. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 03 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

REQUERENTE:		
CNPJ / CPF:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CEP:
CIDADE:		ESTADO:
CEL. / WHATSAPP: ()	TEL COM.: ()	TEL RES.: ()
E-MAIL:		

O acima qualificado vem, mui respeitosamente, requerer:		
() CONSULTA PRÉVIA	() ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE	() ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
() INSCRIÇÃO TRIBUTÁRIA	() ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	() ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA
() BAIXA DO ALVARÁ	() ALTERAÇÃO DE CONTADOR	() OUTROS

DESCRIÇÃO DO REQUERIMENTO:
CONSULTA PRÉVIA FAVORÁVEL Nº /ANO (caso o objeto deste requerimento não seja a consulta prévia):

CAD. IMOBILIÁRIO:	**LOTE:**	**QUADRA:**	**LOTEAMENTO:**
	LOTE RURAL/CHÁCARA:		PERÍMETRO:
IMÓVEL DE ESQUINA: () SIM () NÃO	ÁREA A UTILIZAR (m²):		
O LOCAL SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE COMO PONTO DE REFERÊNCIA: () SIM () NÃO			

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

BOA VISTA DA APARECIDA, DATA: ___/___/_____ **NOME LEGÍVEL: _____**	**_____ ASSINATURA (Requerente, Representante Legal ou Procurador)**

DECLARO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E ME RESPONSABILIZO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Informações Complementares / Documentos a Apresentar: - RG, CPF, cartão CNPJ, Contrato Social ou documento equivalente (conforme se tratar de pessoa física ou jurídica); - Procuração com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (em se tratando de procurador); - Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (não se tratando de ponto de referência); - Havendo incidência de tributos, o lançamento será em nome do requerente; - A tramitação do protocolo poderá ser acompanhada pela internet, por meio do número do protocolo e código verificador; - AUTORIZO O REPASSE DE INFORMAÇÕES E, QUANDO FOR O CASO, DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO OBJETO DESTE REQUERIMENTO, POR INTERMÉDIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ACIMA ELENCADOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PONTO DE REFERÊNCIA Eu, _____, portador(a) do CFP/CNPJ inscrito sob o n.º_____, estabelecido(a) na _____, n.º_____, Bairro _____, DECLARO que não haverá circulação de pessoas no endereço acima citado, posto que não realizarei atividade(s)econômica(s) no meu domicílio, que servirá somente como PONTO DE REFERÊNCIA.

Boa Vista da Aparecida-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AEA8AE28

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28 DE 2020

DECRETO Nº 028/20
Data 04/01/2020

Súmula: Declara de utilidade pública e interesse social, o parque ambiental, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social o parque ambiental, localizado no lote Rural nº 67- Remanescente-01, da gleba nº 08, do imóvel Andrada, com área de 56.941,19m², ou 5,69411ha, situado no município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:20A85DA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 080/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 080/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM MEIO FIO DE PEDRA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM FORMA DE PARCERIA, SENDO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ ALGUNS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REFERIDA OBRA, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 4500046701 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ITAIPU BINACIONAL E LEI MUNICIPAL 126/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 18 de janeiro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 18 de abril de 2020.

Boa Vista da Aparecida, em 17 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:114DA638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 769/2020

SÚMULA: Nomeia GRACIELE RODRIGUES TELES para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **GRACIELE RODRIGUES TELES**, portadora do **RG: 14.257.768-2 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **04 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:04E2991A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LILIANE APARECIDA CANO DE JESUS TEPPO 33291907876**
OBJETO: contratação empresa para realização de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 04/02/2020 a 03/02/2021.
VALOR: **R$ 71.811,18 (setenta e um mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:88992DB1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LEANDRO MARCOS ANGONESE 07497321994**
OBJETO: contratação empresa para realização de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 04/02/2020 a 03/02/2021.
VALOR: **R$ 82.797,12 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e doze centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F0FF031

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: JEDIEL COSTA DOS SANTOS 08711435933**
OBJETO: contratação empresa para realização de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 04/02/2020 a 03/02/2021.
VALOR: **R$ 129.797,43 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F1781C6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO: contratação empresa para realização de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 04/02/2020 a 03/02/2021.
VALOR: **R$ 159.058,56 (cento e cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE1E2640

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ADAO NERI MENDONCA**
OBJETO: contratação empresa para realização de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 04/02/2020 a 03/02/2021.
VALOR: **R$ 121.212,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e doze reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C4BC26BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4378/2020

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor PAULO DEOLA portador da CI nº 4.042.956-5 SSP-PR e CPF nº 712.781.179-20, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO"**, com o símbolo *"CC-01"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:816FAF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº /2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **17 de fevereiro de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO.**
Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 04 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6007B3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 015, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 015, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e portador da Cédula de Identidade RG n° 3.248.356-9, 1, 5 (uma e meia) diária de viagem, para o dia 3 de fevereiro de 2020, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transportar paciente que obteve alta médica, com veículo oficial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:433069EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples, tubos de concreto armado, meio fios de concreto para calçada, pavers e piso tátil para uso pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes E Serviços Urbanos, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
Data da sessão de abertura: 18/02/2020.
Horário: 09h00min.
Protocolo até: 08h45min.
Valor estimado: R$ 514.014,00 (Quinhentos e quatorze mil, com quatorze reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235

E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com

Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 03 de fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:0B92F5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: **Constitui objeto deste pregão, Contratação de Licença de uso de Software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital**.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2020 – Registro de Preços nº 010/2020 conforme segue o vencedor**:**

LOTE 01	Proponente Vencedora	Valor (R$)
ITENS:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17	ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – ME	R$ 235.000,00
TOTAL		R$ 235.000,00

Braganey, 04 de fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4735A6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Marcelo Odebrecht Agudo Carvalho De Mendonça, portador do RG nº 95742556 e do CPF nº 010.368.419-01, residente à Rua Santos, nº 1170, na cidade de Londrina/PR, declaro para os devidos fins, que convocado pela Prefeitura Municipal de Cafeara – PR a tomar posse do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL, sob classificação de nº 12 do Concurso Público nº 001/2017, venho manifestar de livre vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Londrina – PR, 03 de janeiro de 2020.

Assinatura
MARCELO ODEBRECHT AGUDO CARVALHO DE MENDONÇA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D3EB7FA1

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 002/2019

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado por MARCELO ODEBRECHT AGUDO CARVALHO DE MENDONÇA, candidato abaixo, aprovado na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ordem	Nome	Edital	Data
12º	Marcelo Odebrecht Agudo Carvalho de Mendonça	004/2020	30/01/2020

RESOLVE homologar a desistência formal do candidato: MARCELO ODEBRECHT AGUDO CARVALHO DE MENDONÇA, do Cargo de Agente Universitário – Médico Clínico Geral; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara-PR, 04 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:733F8367

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 05 a 18 de fevereiro do ano de 2020, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL
- Heitor Arimateia Moraes de Oliveira

Cafeara/PR, 04 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara/PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B1EA076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLOGICO DO PARANA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.982.384/0001-00, endereço RUA ARAUCARIA, 263 - CEP: 85807670 - BAIRRO: PARQUE VERDE, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL negreirosemenezesassessoria@gmail.com, TELEFONE: (45) 99817-4282 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NEURA DE FATIMA PINHEIROS DE NEGREIROS, portador da cédula de identidade RG Nº 8.759.541.2, devidamente inscrito no CPF N° 035.119.339.19.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, NA FINALIDADE DE REALIZAR TAPA BURACOS NAS RUAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ.
Valor Total: R$ 70.100,00 (Setenta Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e Neura De Fatima Pinheiros De Negreiros
Vigência: 04/02/2020 a 03/02/2021.
Data da Assinatura:04/02/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A13287D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 007/2020, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 005/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 004/2020**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, NA FINALIDADE DE REALIZAR TAPA BURACOS NAS RUAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR E DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ.**, conforme especificação completa no Termo de Referencia do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLOGICO DO PARANA - EIRELI CNPJ 20.982.384/0001-00 RIA ARAUCARIA CASCAVEL-PR CEP 85807-670	70.100,00	SETENTA MIL E CEM REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:86C72D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **ELISABETE SATIE NOHAMA OKAWA,** aprovada em 12º lugar para o cargo de **PROFESSOR 30 HORAS,** convocada através de Edital nº 004/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1935 pg. 279 na data de 27/01/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0140BB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **JULIANE AMANCIO CHEREDA,** aprovada em 5º lugar para o cargo de **PROFESSOR 30 HORAS,** convocada através de Edital nº 004/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1935 pg. 279 na data de 27/01/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:86D90D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MIELKE,** aprovada em 2º lugar para o cargo de **PROFESSOR 30 HORAS,** convocada através de Edital nº 004/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1935 pg. 279 na data de 27/01/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4EF239CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MIELKE,** aprovada em 1º lugar para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** convocada através de Edital nº 004/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1935 pg. 279 na data de 27/01/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E5458D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **TAMIRES ARAÚJO CARDOSO,** aprovada em 11º lugar para o cargo de **PROFESSOR 30 HORAS,** convocada através de Edital nº 004/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1935 pg. 279 na data de 27/01/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:070E3241

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA BERGAMO,** aprovada em 1º lugar para o cargo de **PROFESSOR 30 HORAS,** convocada através de Edital nº 004/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1935 pg. 279 na data de 27/01/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50D5C9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **ISABELA MACHKE PEREIRA,** aprovada em 10º lugar para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** convocada através de Edital nº 004/2020 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1935 pg. 279 na data de 27/01/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 04 de Fevereiro de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E08064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 134/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **MANAIRA ELOISA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46B5F6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 136/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **ELISEU LAVA**, matricula 007995-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:43078F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 137/2020-DRH

SÚMULA: Colocar à disposição Servidor para exercer suas Funções na Escola Especializada João Vianei – APAE de Cafelândia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - COLOCAR à disposição nos termos do Convênio nº 001/2017, a Servidora abaixo relacionada, para exercer suas Funções na Escola Especializada **JOÃO VIANEI - APAE** de Cafelândia.

NOME	FUNÇÃO
Ana Claudia Moratelli Abati	Professora

Art. 2º - O prazo de cessão da servidora será a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020, podendo ser renovado mediante solicitação da entidade e autorização do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:056E9DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 135/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **MARLY DOMINGOS**, matricula 007341-1, ocupante do

Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, referente ao Quinquênio 2010/2015, no período de 04/02/2020 a 03/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:986D85B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - DISPENSA Nº 002/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - DISPENSA Nº 002/2019.
Locatário: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Locadora: HÉLIO KERBER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 124.283.530-04, portadora da cédula de Identidade nº 3.422.480-3, residente e domiciliada à Rm Quarenta e Nove n° 11216, Distrito Central Santa Cruz, Município de Cafelândia CEP 85.415-000.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor e condições de pagamento) passando o valor mensal de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais) para R$ 2.081,81 (dois mil e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) mensais, conforme IGPM de 7,31%. Totalizando o valor total do contrato em R$ 24.981,72 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 31/01/2021, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Lorenço Pierdoná e **Hélio Kerber.**
Data da Assinatura: 30/01/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:24D9A1B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

Decreto Legislativo nº 001/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre Aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor Paulo Wilson Mendes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 34 § 1º, ITEM II DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:
DECRETO LEGISLATIVO:

Artº 1º - Ficam **Aprovadas**, as Contas do Exercício Financeiro de 2018, do Poder Executivo do Município de Califórnia, de responsabilidade do senhor Prefeito Paulo Wilson Mendes, de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio nº404/2019 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; que concluiu pela **Regularidade das Contas com Ressalvas**.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:C54FE6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Presencial, marcado para o dia 07 de fevereiro de 2020, às 8h30min, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para adequações do Termo de Referência e enquadramento da licitação nas imposições da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Obs.: As informações referentes a esta licitação poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3429-1242, ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2020

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:91E916CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 748, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 748, de 04 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Decreta Luto Oficial em decorrência do falecimento do Senhor Bonfilho Mariani Capelari.

CONSIDERANDO o falecimento do Srº. Bonfilho Mariani Capelari , ocorrido na cidade deCampina do Simão, no dia 04 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que sua morteconsterna e enluta esta municipalidade, principalmente seusfamiliares, sendo um dos pioneiros, que prestou expressivos serviços à população campinense, sendo também Avô da Senhora Eliane Zolett Lazzaretti, Secretária de Assistência Social do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do **falecimento da Srº. Bonfilho Mariani Capelari**, ocorrido no dia 04 de fevereiro de 2020, fica decretado **Luto Oficial no Município de Campina do Simã**o nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - No dia 05 de fevereiro de 2020 fica estabelecido ponto facultativo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal continuará atendendo normal e ininterruptamente aos seguintes serviços essenciais:
Plantão de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 04 de fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:92776082

CONTROLE INTERNO
CONVÊNIO Nº01 /2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº01 /2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º01.611.489/0001-09, com sede à Avenida João Ferreira Neves, nesta cidade de Campina do Simão - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Emilio Altemiro Lazzaretti , portador da cédula de identidade RG n.º 1.134.804-1 SESP-PR e do CPF n.º 288.038.419-20, residente e domiciliado na Avenida João Ferreira Neves s/n em Campina do Simão, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos**,** 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000 com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 720.000,00 , o que será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 180.000,00 , o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R$ 45.000,00 , as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a ultima em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Inter gestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 06.001.10.301.0006.2021, elemento de despesa -3.3.72.32.00.00, Fonte: 00303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas,

sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Campina do Simão, 16 de Janeiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal Presidente do Conselho Deliberativo do Consorcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:3536ABB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria Nº 17, de 03 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Concede licença para o servidora Stephani Berezoski, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Stephani Berezoski**, CPF nº 070.180.669-99, ocupante do cargo de Professor, licença para tratar de Assuntos Particulares, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 03/02/2020 a 31/12/2020, nos termos do caput dos art.109 e art.118 da Lei Complementar n°07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 03 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:BC3E4D69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria Nº 16, de 03 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Concede licença para o servidor Hugo José Landgraf Junior, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hugo José Landgraf Junior**, CPF nº 810.219.419-72, ocupante do cargo de Dentista, Licença para acompanhar o Cônjuge, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 03/02/2020 a 31/12/2020, nos termos do caput dos art.115 e art.118 da Lei Complementar n°07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 03 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:350FF5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1230, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude do evento de carnaval, nas datas que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, nas repartições públicas deste Município, em virtude do evento decarnaval.

Art. 2º A medida, todavia, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3BFAC17E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 2/2020
Processo nº. 10/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo

Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 10/2020, Dispensa, nº. 2/2020, que tem por objeto a REVISÃO BÁSICA DE 10.000 KM DO VEÍCULO NISSAN VERSA 16 S, PLACA BDK-9D28, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.211.550/0007-57 no valor total dos itens vencidos de R$248,98 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Campina Grande do Sul, 04/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FB35C884

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 6/2020
Processo n.º: 11/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 04 de fevereiro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 18 de fevereiro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 18 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 04 de fevereiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D43489AD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 7/2020
Processo n.º: 12/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 04 de fevereiro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 18 de fevereiro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 18 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 04 de fevereiro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:466BD785

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1226/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o item 4 do anexo único da Resolução nº. 371/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito de competência municipal,

Considerando a Lei Municipal nº. 518/2017, que instituiu o Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN,

RESOLVE

Credenciar o servidor **GLADISON EVANDRO DE SOUZA - Matrícula nº. 284951,** ocupante do cargo efetivo de cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C06 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, responsável pela fiscalização de trânsito nos limites do Município de Campina Grande do Sul, atuando como agente da autoridade de trânsito, com efeito retroativo a partir do dia 29 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 20 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1F44EC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ANA CLAUDIA FURMAN**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
1ª ADMISSÃO:	**08/08/2019 A 03/02/2020**
PRAZO PRORROGADO:	**04/02/2020 A 03/08/2020**
VALOR:	**R$ 1.123,14 (Um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E7504682

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAROLINA DE AVELAR DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO:	09/08/2019 A 04/02/2020
PRAZO PRORROGADO:	05/02/2020 A 04/08/2020
VALOR:	R$ 1.123,14 (Um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ADE4C6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2020.

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 748/2012 art. 64 a 37 seus dispositivos:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe, conforme segue:

• Gabinete do Prefeito

Assessoria de Jurídica:**Tiago André Schlichting**
Assessoria de Comunicação: **Clinton Iomar Hubner**

• Secretaria de Administração e Finanças

Secretário:**Rodrigo Ferreira de Souza**
Contador: **Ederaldo Dias dos Santos**
Fiscal de Tributos: **Sandra Mara Cardoso**

• Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: **Antonio Edson de Souza**
Enfermeira: **Eluisa Marchese**

• Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Secretária: **Marilene Aparecida Hornick**
Assessora Pedagógica: **Jesllen Krause**

• Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Secretaria:**Alcidenice Quege**

• Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura

Secretário: **Lourenço Antonio Paini**
Assessor de Engenharia: **Elcio Paulo Pinto**
Assessoria de Planejamento: **Edvaldo Dias dos Santos**

• Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social

Secretário: **Victor Leopoldo Werner**

• Secretária de Fomento Agropecuário eMeio Ambiente

Secretário: **Vanderlei Eker**

Art. 2º - A Coordenação ficará a Cargo da Assessoria da Procuradoria Jurídica, Sra. **Adriana Becker Quege Wosniak.**

Art. 3º A referida Equipe Técnica Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento - Conselho da Cidade e Grupo Técnico Permanente, as seguintes atribuições:

I - levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Munícipio na região;
II - análise, propostas e ideias de melhorias;
III - fiscalização dos serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;
IV - observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 - Estatuto das Cidades e da Lei Estadual nº 15.229/2006;
V - Elaboração do Termo de Referência.

Art. 4º A Equipe Técnica Municipal deverá executar seus trabalhos de acordo com o cronograma de trabalho a ser elaborado conjuntamente com a consultoria contratada pelo Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 04 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal.de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DC4D45F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2020

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES BOUCHNER**, matrícula 686-1, inscrito sob RG 7.723.331-8/PR e CPF 036232459-09 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 27 de Novembro de 2019 a 25 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 27 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1DF0F72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2020

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **MARENI SCHAFAUSER**, matrícula 362-1, inscrito sob RG 6.578.786-5/PR e CPF 032.575.819-04 ocupante do cargo de Servente I, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 15 (quinze) dias, no período de 26 de Novembro de 2019 a 11 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 26 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:89854267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2020

Concede Licença Maternidade

.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora Pública Municipal **VANESSA ANDREA RIZZI DE OLIVEIRA**, matrícula 1234-1, inscrito sob RG 7.156.011/SC e CPF 291.863.928-16 ocupante do cargo de Médico Clinico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13 de Janeiro de 2020 a 11 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0072DB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2020

Cessão Funcional

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Colocar a disposição da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, pelo período de 1 (um) ano, sob a forma de cessão funcional o servidor **Gilmar Cavalheiro**, matricula 551-1, RG 5.168.429-0/PR e CPF 735.572.349-91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3D02EDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 40 a 43, do protocolo n.º 0514/2020, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL",** cuja empresa contratada é a **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA** no valor global estimado em **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal Ação Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:6E1B4CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2020

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora TERESINHA APARECIDA LEAL DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 193.952.015-8
b) O protocolo nº 585/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 57), do cargo efetivo de Professor, a servidora **TERESINHA APARECIDA LEAL DOS SANTOS,** matrículas nº 217 e 90217, a partir de 04 de FEVEREIRO de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:74306A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2020

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora IMA DORVALINA MATTOS ALMEIDA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 186.882.861-9
b) O protocolo nº 0568/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Professor, a servidora **IMA DORVALINA MATTOS ALMEIDA,** matrícula nº 104, a partir de 03 de FEVEREIRO de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:03B89C0C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR THIAGO MURILO DE LIMA RG: 7.926.940-9 SESP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9FF3EF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL 78/2019 AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 78/2019

O Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo decreto nº 541/2019, vêm por meio deste ato, **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 78/2019,** para dar prosseguimento na licitação em epígrafe, conforme segue:

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 07/02/2020 às 14h00min (quatorze) (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 04 de Fevereiro de 2020.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:94A95984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA A ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2019.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

O Pregoeiro Oficial, designado através do Decreto Municipal 541/2019, no uso de suas atribuições legais, vêm por meio deste, comunicar a errata da ata da 2ª sessão pública referente ao PP 78/2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

{....}

Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	110	R$ 11,41

{....}

LEIA-SE:

{....}

Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	110	R$ 11,4100

{....}

Identificamos o equívoco no registro dos vencedores para o item 110. Corrige-se a informação que pode ser comprovada pelo mapa de lances deste pregão, sendo vencedora deste item a empresa Altermed Material Médico hospitalar LTDA.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 04 de Fevereiro de 2020.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto n.º 541/2019

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:183CFF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
DO OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio, visando à administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, técnico e superior, para preenchimento de oportunidades de estágio para a administração pública municipal conforme especificações contidas no termo de referência.
DO PRAZO: 06 (seis) meses.
DO VALOR REAJUSTADO DA ADMINISTRAÇÃO POR BOLSA DE ESTÁGIO: R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis).
DATA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:748BAEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°29/2019

EXTRATO DE CANCELAMENTO
Comunicamos o cancelamento da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, publicado no D.O.M. de 04/02/2020. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de sacolas plásticas oxibiodegradáveis para utilização no armazém da família, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

MOTIVO: Em análise a publicação oficial, constatou-se que houve um equívoco por parte desta administração pública ao enviar o extrato em comento, considerando que o mesmo já havia sido publicado previamente, ou seja, o extrato correto refere-se ao Pregão Presencial 29/2018 e não ao mesmo supracitado.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:6A223BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2020

PORTARIA Nº 060/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar o servidor **PAULO ROBERTO SOARES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.961.720-8/PR e inscrito no CPF Nº 713.963.579-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº 279/2001, matrícula: 1548-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta), semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1619C6D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2020

PORTARIA Nº 061/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar a servidora **VANESSA SENHORIN,** brasileira, casada, portadora do RG n° 9.906.450-1/PR e inscrita no CPF n° 056.993.779-56, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 193/2012, matrícula: 2340-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F6521736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N º 02/2020

EDITAL N º 02/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA

CHOPINZINHO – PERÍODO NOTURNO PARA O ANO DE 2020 – Iº SEMESTRE

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria 144 de 2019, que subscreve o presente edital, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.506/2019 e 1.562/2020, torna público o presente edital, conforme regras a seguir.

Ficam abertas as inscrições para a concessão do transporte de universitários ao município de Chopinzinho, na seguinte proporção:
Até 15 vagas em veículos para deslocamento à Chopinzinho, PR, no período noturno;

Somente serão consideradas para classificação as inscrições de universitários que estejam cursando curso superior presencial, excluindo-se qualquer outro.

As inscrições deverão ser efetuadas **PESSOALMENTE** na Secretaria de Educação, situada Av. XV de Novembro, 1795, das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17 horas, nos **dias 11 E 12 de FEVEREIRO DE 2020, SOMENTE, e o formulário contemplando os itens "c", "f", "g" e "h" estão disponíveis para download no site do município de Candói no seguinte endereço:** https://www.candoi.pr.gov.br/editais.php.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo, ou que não preencham os requisitos ou que apresentem falta de documentos exigidos no presente edital.

Excecionalmente, a Comissão, mediante Termo de compromisso, poderá conceder prazo suplementar para apresentação do atestado de matrícula, mediante declaração prévia do estudante, sendo concedido no máximo de 15 (quinze) dias.

A não apresentação do atestado de matrícula no prazo concedido no item anterior ensejará a exclusão do aluno da lista de classificados.

Obrigatoriamente o universitário deverá apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição, sob pena do não recebimento da mesma pela Comissão:
I - Cópia dos documentos pessoais, como RG, CPF e Título de Eleitor com domicílio em Candói;
II - Comprovante de residência do município de Candói (conta de água ou energia) em nome do estudante ou em nome de pessoa da família declarada no cadastro, ou declaração com duas testemunhas (com telefone) idôneas dando fé ao documento;
III - Cadastro familiar com a devida declaração de rendimento familiar com informação detalhada de todos os membros, com reconhecimento de firma em cartório da assinatura do estudante ou responsável, e com a aprovação e homologação da Assistente Social designada pela Secretaria de Assistência Social para tal finalidade, nos casos do estudante estar inserido em família beneficiada pelo Programa Bolsa Família;
IV - Certidão negativa de débitos quanto aos tributos municipais emitida em nome do aluno beneficiado;
V - Atestado de matrícula em curso superior presencial em instituição de ensino regular perante o MEC, localizada no município de Guarapuava, no período diurno e noturno;
VI - Declaração de bens do estudante, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação ou declaração de imposto de renda;
VII – Comprovante de cumprimentos das horas sociais, se já beneficiário do transporte;
40 horas para quem foi beneficiário no 1º e 2º semestre de 2019;
20 horas para que foi beneficiário a partir do 2º semestre de 2019;
VIII – Formulário preenchido com nome, endereço, número de telefone (com WhatsApp), e endereço eletrônico (e-mail), datado e assinado pelo aluno ou responsável;

2.1 A apresentação de quaisquer documentos descritos no item anterior que não contenham informações verídicas, podendo qualquer cidadão suscitar tal situação perante a Comissão de Seleção ensejará a exclusão do aluno da seleção, podendo, entretanto, participar das seleções posteriores, sem prejuízo da apuração de eventual crime pelos declarantes.

Qualquer pessoa ou interessado poderá suscitar qualquer irregularidade ou apresentação de documento ou situação não fidedigna com a realidade, tendo a comissão a prerrogativa de reanálise da classificação a qualquer tempo, solicitando informações dos órgãos responsáveis, ou, ainda, procedendo a diligências para elucidar a questão, republicando o resultado da classificação dos beneficiários.

Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, ou ainda outras situações durante a utilização do transporte, após apurada culpa, sofrerá aplicação de penalidade pela Secretária Municipal de Educação, em processo efetuado pela Comissão designada pelo secretário da pasta, além do ressarcimento dos danos, em decisão devidamente fundamentada pelo Secretário de Educação, garantidos o contraditório e ampla defesa, conforme regras estabelecidas na lei municipal 1.506/2019 e 1.562/2020.

Os alunos beneficiados deverão participar das campanhas feitas pela Administração Municipal quando convocado para tal finalidade, comprovando a quantidade de participação de no mínimo 20 (vinte) horas semestrais de efetiva contraprestação, podendo ser:
a) Serviços sociais comunitários;
b) Participar de campanhas ou Projetos da Administração Municipal em qualquer área;
c) Auxiliar a Administração municipal na organização de festividades e eventos municipais.

4.1 A Convocação do aluno beneficiado para participar das campanhas será efetuada no órgão oficial do município, no site oficial do município, e em eventual rede social em nome da prefeitura, do qual o aluno fica obrigado a atentar-se.

4.2 Suplementarmente a regra do item 3.4, haverá comunicação da convocação por e-mail fornecido pelo aluno (letra "g" do item 2 do presente edital), cuja responsabilidade do aluno é manter atualizado, averiguando periodicamente as comunicações, bem como também por telefone (ligação, torpedo ou mensagem).

4.3 A Administração Municipal convocará os estudantes para eventos ou reuniões, sendo que a ausência injustificada na data do evento por duas vezes implicará na perda da vaga, possibilitando ao estudante o contraditório perante a comissão, em procedimento simplificado.

Os trajetos para fins de embarque e desembarque dos estudantes serão definidos pela comissão subscritora do presente edital, em conjunto com o secretário de educação, após a publicação do resultado dos beneficiados.

Após a seleção, a Comissão tornará publica a lista dos beneficiados, publicando-a no órgão oficial do município, site oficial e outros possíveis, com a lista de alunos que ficarão na lista de espera, por ordem de classificação.

Qualquer cidadão é parte legitima para suscitar qualquer irregularidade perante a Comissão de Seleção com relação as inscrições e aos selecionados, tendo a prerrogativa de revisão e republicação da lista dos classificados e beneficiados.

No caso de qualquer situação do fim da utilização do transporte pelo aluno beneficiado, seja por quaisquer motivos (desistência do curso, morte ou exclusão, por exemplo), caberá a comissão a convocação do próximo beneficiado, pela ordem de classificação, após o beneficiário assinar termo de desistência da vaga.

9. O transporte, muito embora seja concedido pelo prazo da seleção, poderão ser suspensos, ou até suprimidos, no caso da impossibilidade orçamentária, atestada por parecer conclusivo e fundamentado da secretaria de educação em conjunto com a secretaria de finanças.

10. A lista de espera é válida até 30 de maio de 2020.

11. A seleção dos alunos beneficiados será efetuada observando-se os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
Estudantes cujos pais são beneficiários com o programa Bolsa Família, desde que o mesmo resida na mesma unidade familiar dos pais;
Estudantes com renda familiar até um salário mínimo;
Estudantes com renda familiar até dois salários mínimos;
Estudantes com renda familiar até três salários mínimos;
Estudantes com renda familiar acima de três salários mínimos.

11.1 São critérios de desempate para classificação dos estudantes:
Não possuir formação superior;
Possuir o menor valor de bens declarados na inscrição do mesmo, em formulário específico, ou de acordo com a declaração e imposto de renda; e
Possuir maior idade.

11.2 A seleção observará os critérios pela ordem dos incisos I a IV do item 11 do presente edital, somente avançando para o segundo critério quando esgotarem-se os alunos que enquadrarem-se no critério anterior.

12. Cada aluno receberá, no ato da inscrição, um comprovante de efetivação da inscrição, que não implica necessariamente direito ao transporte, ou na comprovação da entrega da totalidade dos documentos.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e Site respectivos.

Candói, 04 de fevereiro de 2020.

EDIMARA MATHIAS TAVARES

LUCIARA APARECIDA BARBOSA

MARIA LUCIMAR CANALLI

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE493183

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2020

PORTARIA Nº 062/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ANGELA MARIA DE QUADROS,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 7.988.387-5/PR e inscrita no CPF n° 039.047.089-96, aprovada no Concurso Público nº001/2019, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** – Nível 08, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:28169310

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2020

PORTARIA Nº 063/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **GABRIEL AUGUSTO SANTOS LOPES,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 9.280.557-3/PR e inscrito no CPF n° 081.263.259-17, aprovado no Concurso Público nº001/2019, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** – Nível 08, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:80B878BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2020

PORTARIA Nº 064/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **SAMUEL DE COL,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 10.148.533-1/PR e inscrito no CPF n° 084.990.579-69, aprovado no Concurso Público nº001/2019, para o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA** – Nível 12, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D9612E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2020

PORTARIA Nº 067/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **NELSON RUFATTO LASTA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 396.065/PR e inscrito no CPF nº 287.917.469-49, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS** – Nível C04, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:72790D00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2020

PORTARIA Nº 065/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **IVANETE APARECIDA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.579.739-9/PR e inscrita no CPF nº 033.699.029-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 162/2008, matricula: 1971-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em **31 de Janeiro 2020**.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FC7E8D08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2020

PORTARIA Nº 066/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **IRENE MIERZWA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 6.195.743-0/PR e inscrita no CPF Nº 740.152.149-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível A12, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 0510-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSOR)**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A31E36E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2020

PORTARIA Nº 068/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar a servidora **MARIA EDITH SCISLOWSKI,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.721.527-5/PR e inscrita no CPF n° 805.298.959-00, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 280/2001, matrícula: 1549-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4CB20E61

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde"**, conforme segue:

Lote	Licitante	CNPJ	Valor adjudicado R$	Situação
1	LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	08.833.243/0001-12	194.683,50	Homologado em 31/01/2020
2	M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI	01.216.264/0001-40	322.575,00	Homologado
Total			**517.258,50**	-

Candói, 4 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DE19AD1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal"**, conforme segue:

Lote	Licitante	CNPJ	Valor adjudicado R$	Situação
1	HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES	29.899.017/0001-04	-	Em Andamento
2			-	
3	DESERTO	-	-	Homologado
4				
5				
6	VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	29.047.819/0001-96	77.280,00	
7	DESERTO	-	-	
8				
9				
Total			**77.280,00**	-

Candói, 4 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A8A61E47

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI (CNPJ nº 01.216.264/0001-40).
EDITAL: Pregão Presencial nº 001/2020.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 322.575,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 04/02/2020 à 20/01/2021.
EXECUÇÃO: 04/02/2020 à 20/01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D9659F22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES (CNPJ nº 29.047.819/0001-96).
EDITAL: Pregão Presencial nº 006/2020.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.
VALOR: R$ 77.280,00 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 04/02/2020 à 31/12/2020.
EXECUÇÃO: 04/02/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5C0103E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2020 DATA: 04-02-2020

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
115071/1	Clemir José Kossmann	Operador de Máquinas	06-02-2020	05-05-2020
120781/1	Walmir Carlos Walter	Operador de Máquinas	05-02-2020	04-05-2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:653A3AE5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 429/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 429/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de junho de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DEDA2A69

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 430/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia PRT 163, KM 55, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de junho de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:44652634

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 027/2020 de 04.02.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Concorrência Pública sob n. º 006/2019 de 12.12.2019**, destinada a Outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes, fica vencedora do objeto a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA -*** Lote de n. º 02 ***com quatro box no valor total de R$ 800,00,*** conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 016/2020.
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 006/2019.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONCESSIONÁRIA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA.
OBJETO: Outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR.
CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal nº 2.278/2017, Edital Concorrência n.º 004/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DO PRAZO DA CONCESSÃO: O presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO será concedido pelo prazo de **10 (dez) anos**, podendo ser renovada ou prorrogada mediante motivação do Poder Executivo, a título precário, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal N.º 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, devidamente justificado, mediante processo regular.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:00AE9C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 029/2020 de 04.02.2020.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 002/2020 de 22.01.2019,** destinado a aquisição de materiais para copa, cozinha, higienização, louças, material para acondicionamento, peças reposição garrafas térmicas, cortinas corta luz, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** com o valor de R$ 28.969,20 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para o fornecimento integral do objeto, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 018/2020.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para copa, cozinha, higienização, louças, material para acondicionamento, peças reposição garrafas térmicas, cortinas corta luz, e demais objetos conforme descritos no Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 28.969,20 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.2.107.3.3.90.30.01.01.00.00-91/2020;
03.01.2.107.3.3.90.30.22.00.00.00-91/2020;
03.01.2.107.3.3.90.30.26.00.00.00-91/2020;

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:64376374

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 004 E EXTRATO DE CONTRATO 019 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 004/2020.*
Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014, § 4º do art. 4º do Decreto Municipal 091 de 14.04.2017, e ainda de acordo com a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, a favor da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** de Capitão Leônidas Marques-PR, localizada na Av. Tancredo Neves 264, Centro, inscrita no CNPJ sob n. º 00.614.178/0001-22, mantenedora da Escola de Educação Básica Aristelino Bittencourt Voltolini, na modalidade de Educação Especial, com a finalidade de celebrar o Termo de Transferência de Recursos no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 019/2020.
Fundamentação: Artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal 13019/2014, § 4º do art. 4º do Decreto Municipal 091 de 14.04.2017, e ainda de acordo com a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos EXCEPCIONAIS - APAE.
OBJETO: Termo de Transferência de Recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola de Educação Básica Aristelino Bittencourt Voltolini, Educação Infantil, Fundamental, Anos Iniciais, Jovens e Adultos-Fase I, na modalidade de Educação Especial, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 33.50.43.40.00.00.00(554/2020)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, partir desta assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:80658E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 028/2020 de 04.02.2020.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 001/2020 de 21.01.2020,** que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em dedetização e desratização, com emissão de Laudo Técnico, visando o controle de pragas e vetores, nas áreas externas e internas, limpeza e manutenção de caixas d' água, com emissão de Laudo Técnico, Parecer Técnico ou Certificado de Limpeza e Desinfecção, de forma a atender às exigências da vigilância sanitária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME,*** com o valor de ***R$ 12.216,24 (doze mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 017/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em dedetização e desratização, com emissão de Laudo Técnico, visando o controle de pragas e vetores, nas áreas externas e internas, limpeza e manutenção de caixas d' água, com emissão de Laudo Técnico, Parecer Técnico ou Certificado de Limpeza e Desinfecção, de forma a atender às exigências da vigilância sanitária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 12.216,24 (doze mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: 13.01.2.170.3.3.90.39.78.02.00.00-844/2020.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:54A86D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 131/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 426/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de outubro de 2018 e a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de combustíveis (gasolina comum), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de maio de 2020.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6FA067A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 131/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 427/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná,

pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de outubro de 2018 e a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de combustíveis (diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 251.300,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 03 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EA65A649

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 17 de fevereiro de 2020 as 09:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza e higienização, para a manutenção das unidades de atendimento de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 026/2020, e ofício requisitório n. º 011/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 09:15 horas do dia 17 de fevereiro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 44.712,98 (quarenta e quatro mil setecentos e doze reais e noventa e oito centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:406C021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 131/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 428/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia PRT 163, KM 55, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 03 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E5055FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO INTERNO Nº 011/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares 843- Centro, objeto da matrícula 1.903, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.

" Onde se lê "
VALOR CONTRATADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

" Leia se "
VALOR CONTRATADO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2020

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7DA38131

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO INTERNO Nº 011/2020

OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares 843- Centro, objeto da matrícula 1.903, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração

Vigência do Contrato	**17/01/2020 à 16/01/2021**

ONDE SE LÊ:
Valor Contratual **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

LEIA-SE:
Valor Contratual **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:44F5414D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO INTERNO Nº 029/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 53.386.306/0001-94**
Objeto	Prestação de serviço de revisão de 10.000 e 20.000 km, do veículo GM Spin 1.8- Placa EZY-6H75, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	04/02/2020 à 03/02/2021
Valor Contratual	**R$ 2.370,97 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:66037A1F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 022/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**QUALITA VEICULOS E MOTORES LTDA - CNPJ 07.591.667/0001-55**
Objeto	Prestação de serviços de revisão de 20.000 e 30.000 km do veículo Volksvagem Gol- Placas: BDK-4J20, do Fundo Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	04/02/2020 à 03/02/2021
Valor Contratual	**R$ 1.733,79 (um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
QUALITA VEICULOS E MOTORES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0C756E2E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
PROCESSO INTERNO Nº 031/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição referente a participação de servidor em capacitação sobre como " LEVANTAR, APURAR E RECEBER O ISS DE USO COMPARTILHADO DE ANTENAS DE CELULARES E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (POSTES E TORRES).
VALOR CONTRATADO: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CIAP PROJETO LTDA – CNPJ Nº 08.266.798/0001-20

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:158A310C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 009/2020 - DP

SÚMULA: SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação, em caráter de substituição temporária, de candidata aprovada em concurso público nº 001/2016".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, pela Lei nº 1.452 de 25/11/2019, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença Maternidade apresentado pela servidora Josiane Humanski dos Santos, farmacêutica, matrícula nº 128-1, a qual usufruirá da referida licença no período de 03/02/2020 a 01/08/2020, resolve:

Art. 1º. CONVOCAR, conforme a Lei nº 1.452 de 25/11/2019, em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes a servidora que estará em licença maternidade no período de 03/02/2020 a 01/08/2020, a candidata ALINE EVELYN PORFIRIO SANTOS FRANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 341062789, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016.

Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato;

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 04 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:CDA65F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018 do Poder Executivo Municipal de Catanduvas-Paraná.

Os Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná APROVARAM, e o Presidente da Câmara Municipal Gercindo Roberto de Oliveira, PROMULGA o seguinte:

DECRETO

Art. 1 º - Fica por força do presente, aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2018, em conformidade com o exposto no **Acórdão Nº 271/19** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2 º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:65AA5B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 002/2020

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal para o fim que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná**,** Senhor ***MARLON CRUZ PRÊMOLI***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Centenário do Sul, de conformidade com o Artigo VI, Inciso XVI da Lei Nº 8666/93 composta pelos seguintes servidores do Legislativo: **HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA** portador da Cédula de Identidade (RG) Nº 7.398.652-4, CPF Nº 033.991.199-92; **NATAL DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade (RG) 6.033.133-2-SSP/PR, CPF Nº 906.215.069-15, e **DANILO KAINAN GARCIA DA SILVEIRA** portador da Cédula de Identidade (RG) 10.363.217-0, CPF Nº 086.718.629-17. Ficando o primeiro como presidente para nortearem todos os processos de licitações da Câmara Municipal de Centenário do Sul-PR.
Art. 2º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de Fevereiro de 2020

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C074E181

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 003/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores NATAL DOS SANTOS, HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA, e DANILO KAINAN GARCIA DA SILVEIRA, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do Legislativo Municipal, sob a presidência do primeiro.

Centenário do Sul, em 04 de Fevereiro de 2020.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C9F4508E

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESIGNAR E NOMEAR, pelo período de 01 (um) ano, o PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, os Servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO
HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA

EQUIPE DE APOIO
NATAL DOS SANTOS
DANILO KAINAN GARCIA DA SILVEIRA

Ficam delegadas as competências ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no Artigo 3º, Inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e pelo Artigo 9º do Decreto nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como os atos necessários inerentes ao Processo de Licitação, na modalidade de PREGÃO.

Centenário do Sul, em 04 de Fevereiro de 2020.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:9C1C1D74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº001

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº001, 30 de janeiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 24/01/2020.

Resolve:

Art. 1º APROVAR PLANO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2019.

Centenário do Sul, 30 de janeiro de 2020.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:89A75811

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº002

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº002, 30 de janeiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 24/01/2020.

Resolve:

Art. 1º APROVAR LISTA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 187/2018.

Centenário do Sul, 30 de janeiro de 2020.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9E5FCEF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 63/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Senhor JOÃO CARLOS HILMAN, 02 (duas) diárias, para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para participar de Evento da Federação das Cooperativas da Agricultura Familiar, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:39BA4625

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 46/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal ÉLCIO MARCHE, a título de adiantamento o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) para pagamento de pequenas despesas com medicamento para as crianças do abrigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:559CD3B9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 47/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Cleverson de Freitas, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a São José dos Pinhais, para participar de curso do TC-PR, no dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:406BC630

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 48/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Procurador do Município Senhor Fernando Von Der Osten , 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de curso no TC PR, no dia 30 de janeiro do corrente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F9BF5355

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 49/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até São José dos Pinhais para participar de curso do TC PR, no dia 30 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9A58FA1F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 50/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora Cristiele Guimarães Alves Vitorino, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com participação no treinamento de uso do aplicativo Siss-Gel, no auditório da 2 ª RSM, no dia 30/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D3B9DA30

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 51/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar da 1ª Reunião Ordinária da CIR – 2ª Regional de Saúde, no dia 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2BFC41D6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº52 /2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal MARTHA LAMBERT LORENSKI, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com alimentação durante

atendimento do Cadastro Único na Comunidade do Tigre a se realizar no dia 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:14D87CE4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 52/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, WILLIANS TIBLIER, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem até Cascavel-Pr, nos dias 05 e 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:97C91601

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 54/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal CARLOS EVANDRO BRUNO, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viajem a Curitiba, até o Detran, no dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2B069E96

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 60/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 04 (quatro) diárias para pagamento de despesas com viajem até Cascavel para participar do Evento da Coopavel promovido pela Celepar, de 03/02 a 07/02 de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:48D0C8A0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 61/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vice Prefeito de Cerro Azul, Senhor JOSENEI RAAB, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de treinamento digital, eleições 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C430CFAF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 62/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Senhor JOÃO CARLOS HILMAN, 02 (duas) diárias, para pagamento de despesas com viajem até Cascavel para participar do 32º SHOW RURAL COOPAVEL, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:614B1D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 18/2020 dispensa 01/2020.
Partes: Colombo Previdência e Copel Distribuição S/A.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica pelo período de 12 meses.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso XXII Lei nº 8.666/93.
Data: 04/02/2020.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:50F4DE12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 032/2020

Republicadopor incorreção
A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a solicitação do processo administrativo n° 743/2020,

RESOLVE:

I - Conceder, a disposição funcional da Servidora Vanda Eugenio do Nascimento, matricula nº 12.085, à Prefeitura Municipal de Quatro Barras, pelo período de 03 de fevereiro de 2020 á 31 de dezembro de 2020, com ônus ao requisitante.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:934FF59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 PROCESSO: 2027/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude.
Contratada: FERNANDA JANTSCH REIS - ME**,** inscrita no CNPJ nº 23.732.869/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Arbitragem, para o Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
Valor: R$ 190.944,00 (Cento e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais)..
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:19C2758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 PROCESSO: 31395/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento
Contratada BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ n.º 79.766.887/0001-83
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de mudas de morango das variedades San Andreas e Albion para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 124.140,00 (Cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18: D.O.: 19.01.20.606.0033.2115.339030, Fonte: 1.000, Desd.: 31.00 – Sementes, mudas de plantas e insumos.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E03F595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 PROCESSO: 1229/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME, CNPJ n.º 00.943.564/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de gases medicinais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 162.528,80 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9F34D58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 PROCESSO: 15760/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração

Contratada: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA CNPJ n.º 11.972.582/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 211.500,00 (Duzentos e onze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth / José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A8839603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 PROCESSO: 15760/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração
Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME, CNPJ n.º 97.546.883/0001/71.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 68.298,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth / José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:74D07D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 PROCESSO: 15760/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração
Contratada: MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ n.º 13.266.239/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 336.998,00 (Trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth / José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B8E306B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 PROCESSO: 15760/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração
Contratada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, CNPJ n.º 12.162.386/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth / José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:498A1A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 8351/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 83.157.032/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:39E5A5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 8351/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, CNPJ n.º 20.419.709/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5FCBEA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019. PROCESSO: 31140/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40.
Objeto: Fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 1.875.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DAD50CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019. PROCESSO: 31140/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Objeto: Fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 637.500,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:33538DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 PROCESSO: 22354/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Contratada: ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.660.282/002-05
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentação para os funcionários do Parque Municipal Grutas do Bacaetava, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 6.350,10 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:22872067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: ANDRE PANINI ALBISSU EPP, CNPJ n.º 08.885.380/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 112.774,00 (Cento e doze mil, setecentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A66361DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ n.º 80.521.883/0001-14
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0715AD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ n.º 80.521.883/0001-14
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F6F45C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ n.º 10.524.956/0001-46
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:28746745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP, CNPJ n.º 28.036.951/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8FBA6447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.943.540/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 143.780,00 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:985E27C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 16.967.775/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 77.160,00 (Setenta e sete mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CE72B6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.985.342/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 65.390,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C455ABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D1C7FED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LEONARDO A VERZA ME, CNPJ n.º 07.460.912/0001-9
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: 16.572,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D85DFF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: M. MOBILE EIRELI, CNPJ n.º 15.764.033/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 104.325,00 (Cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ACF8A8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.655.819/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 123.560,00 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4B14FBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: METALBAH COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.124.698/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 310.360,00 (Trezentos e dez mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FE287871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MOVEIS ANDRIEI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 192.932,00 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8D4BFFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: NAMIARE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ n.º 17.591.628/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E51DC30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: OSMAR ORLANDI JUNIOR ME, CNPJ n.º 22.417.394/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 497.774,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E88A6D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP, CNPJ n.º 20.265.303/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 10.227,20 (Dez mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:87064105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 PROCESSO: 15760/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: NAYR CONFECCÇÕES LTDA, CNPJ n.º 02.582.267/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2019 da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.183.650,00 (Dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1B3F8A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 PROCESSO: 28086/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: PETERSON ADISIO PIRES, CNPJ n.º 32.781.687/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 489.710,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AD49BB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor total: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), sendo: Item 01: Percentual de Desconto 45% (quarenta e cinco por cento); Item 02: Percentual de Desconto 48% (quarenta e oito por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:698FB2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ n.º 95.420.972/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor total: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), sendo: Item 03: Percentual de Desconto 50% (cinquenta por cento); Item 05: Percentual de Desconto 52% (cinquenta e dois por cento)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0513D05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ n.º 77.506.301/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor total: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), sendo: Item 04: Percentual de Desconto 55% (cinquenta e cinco por cento); Item 06: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3C9F9D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: STARLEX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI ME, CNPJ n.º 01.990.702/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor Total: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo: Item 07: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento); Item 08: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento); Item 09: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:65867BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor total: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), sendo: Item 10: Percentual de Desconto 40% (quarenta por cento); Item 11: Percentual de Desconto 40% (quarenta por cento); Item 12: Percentual de Desconto 15% (quinze por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4EDFFFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2019. PROCESSO: 32187/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 1.460.613,88 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 04 de fevereiro de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AB73CA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: CÉLIA DAS GRAÇAS CECON SGODA ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.918.918/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EF7CF4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.605.966/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 1.308.920,00 (um milhão trezentos e oito mil novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FD3528DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ROSELI SOARES DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.892.168/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 1.209.930,00 (um milhão duzentos e nove mil novecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2B784146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 317/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2019. PROCESSO: 13325/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: VALDIR ARAUJO & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 13.161.086/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais sem fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias no Município de Colombo., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 299.994,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AE9F9DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 318/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2019. PROCESSO: 9281/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial (Tapa Buracos) em vias pavimentadas do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência
Valor: R$ 350.500,00 (Trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F7E7CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 319/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: COLOMBOCAL LTDA, CNPJ n.º 75.030.700/0001-28.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 635.400,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C476CC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 320/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: POLICAL INDUSTRIA DE CAL LTDA, CNPJ n.º 76.212.372/0001-43.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 255.600,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4805230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 321/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 211.885,00 (Duzentos e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C9F19CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 322/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 2.447.280,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F76AE48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 323/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. PROCESSO: 1562/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 21.340.099/0001-40
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em granulometrias diversas, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 276.383,00 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C5027A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 326/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2019 PROCESSO: 13327/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: FARMÁCIA CERTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.553.311/0001-43.
Objeto: Fornecimento de Medicamentos de "A" à "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), sendo concedido desconto de 2% (dois por cento) sobre a lista CMED.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinaturas: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BC63A31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14330/2019

INTERESSADAS:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de Luminárias LED - Light Emitting Diode de "80w, 170w, 200w e 250w", que após análise das amostras apresentadas pela licitante **LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, que foram aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras, para comparecimento a sessão de **HABILITAÇÃO**, da licitante classificada, que será realizada no dia **10 de FEVEREIRO de 2020 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro, Colombo – Paraná.
Informamos que os Laudos realizados pelo Laboratório Latec e a Ata da sessão de avaliação das amostras encontram-se disponível no sítio oficial do Município: www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Atenciosamente,

Colombo, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria nº. 127/2019 de 14/03/2019

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C57F63C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 PROCESSO: 13609/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
O percentual de desconto linear, dos serviços descritos na Tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), do último mês disponível, com desoneração, sob o regime de execução por empreitada global será de 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6724C70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PROCESSO: 14743/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 01: Índice de Desconto 64,0% (sessenta e quatro por cento) - Item 01: 78,0% (setenta e oito por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); Item 02: 50% (cinquenta por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Lote 02: Índice de Desconto 41,0% (quarenta e um por cento) - Item 01: 55,0% (cinquenta e cinco por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais); Item 02: 27,0% (vinte e sete por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:69B0C9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PROCESSO: 14743/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 03: Índice de Desconto 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) - Item 01: 35,0% (trinta e cinco por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais); Item 02: 20,0% (vinte por cento), R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0057D9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 PROCESSO: 774/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratado: JOÃO PAULO DE SOUSA - MEI, inscrito no CNPJ sob nº 14.670.487/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletroeletrônico, com fornecimento de mão-de-obra e peças original do fabricante, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de normas Técnicas – ABNT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 061/2019.
Valor Total: O valor total da presente ata é R$ 327.900,00 (Trezentos e vinte e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2C685871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 PROCESSO: 23936/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), para uso na Usina de Asfalto do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:142907BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 PROCESSO: 21576/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.660.282/0002-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Alimentação Pronta (Marmita), para atendimento das necessidades de diversas secretarias municipais, durante finais de semana e feriados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 079/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 44.625,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:544520A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 PROCESSO: 17526/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ n.º 07.961.465/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E9EACD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 PROCESSO: 7609/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.562.947/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de ônibus para viagens, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo / Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será 12 meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:05B746AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 PROCESSO: 22229/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ n.º 78.440.161/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de fresagem descontínua a frio com espessura entre 3 e 5 centímetros em vias pavimentadas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 647.500,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B5D24D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 PROCESSO: 13958/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 173.242,99 (Cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:63FDA28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 PROCESSO: 13958/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.513.233/0002-71
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D7538320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 PROCESSO: 22309/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PRECISÃO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades Municipais, conforme

especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 090/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 121.700,00 (Cento e vinte e um mil e setecentos reais reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7D6641E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 PROCESSO: 18954/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.912.788/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de enxoval, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.354,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0DBCAA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 PROCESSO: 18954/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ n.º 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de enxoval, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.230,00 (Dez mil, Duzentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1B9BCFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 PROCESSO: 18954/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ n.º 08.574.064/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de enxoval, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 15.747,70 (Quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0BDDE7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35097/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

INTERESSADAS:
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME
CARVALHO E CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa licitante **CARVALHO E CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA** vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de ornamentação e decoração, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, que devido a não apresentação da Proposta Recomposta nos termos e prazos determinados no item13.8 e demais subitens, a mesma foi desclassificada do referido procedimento licitatório.
Será realizada, portanto, sessão pública para abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em 2º lugar na fase de lances, no dia **06/02/2020**, às **15h**, na Sala de Licitações.

Colombo, 04 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:96D6244F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Processo: 22120/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 73.322,00 (Setenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:FC993B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 17/2020.

Processo:	3235/2020- Dispensa 17/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME. CNPJ: 26.356.437/0001-56.**
Objeto:	Prestação de serviços de decoração e ornamentação de espaços durante a realização da 55ª Festa da Uva de Colombo, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.989,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	04/02/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:877CDE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1645-2020

Extrato do Empenho

N° Empenho:	1645/2020
Data:	04/02/2020
Valor Total doEmpenho:	R$ 16.989,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais).
Dispensa:	17/2020
Contratado:	**ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME. CNPJ: 26.356.437/00001-56.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Prestação de serviços de decoração e ornamentação de espaços durante a realização da 55ª Festa da Uva de Colombo, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7061FE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 12/2020.

Processo:	2821/2020- Inexigibilidade 12/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ESCRITÓRIOCENTRAL DE DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD. CNPJ:00.474.973/0001-62.**
Objeto:	Licença Autoral para execução musical pública durante a 55ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2020, no Parque Municipal da Uva.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	04/02/2020.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A62531BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO: 1646/2020.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	1646/2020
Data:	04/02/2020.
Valor Total doEmpenho:	R$25.000,00(vinde e cinco mil reais).
Inexigibilidade:	12/2020
Contratado:	**ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD. CNPJ: 00.474.973/0001-62**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Licença Autoral para execução musical pública durante a 55ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2020, no Parque Municipal da Uva.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Industria,Comércio,Turismo e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F81DE40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

Processo: 27421/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos de Educação Infantil para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 119/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 270.600,00 (Duzentos e setenta mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de janeiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:63B3C764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1405/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: ELIZEU DE MORAIS KNUPP, inscrito no CPF sob nº. 096.867.419-41
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:C48D9CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de pessoas, com disponibilidade e veículos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 19 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AF2D46DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: CÉLIO JOSÉ DE LARA, inscrito no CPF sob nº. 541.517.169-04.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:D253A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1416/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: EMANUEL BUSATO MOTTIN DE LARA, inscrito no CPF sob nº. 113.166.019-60.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:2179BB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1607/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: EDUARDO STEINVASCHER MACHADO, inscrito no CPF sob nº. 399.021.948-00.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 300,00 (trezentos reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:C32D3BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019.

Processo: 33215/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: LIND GUIMAR MACHADO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.010.737/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, tais como som, iluminação, leds, geradores, etc., destinadas à 55ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Valor: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:793F3EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Processo: 22120/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 195.888,00 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:CF3FBCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Processo: 22120/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.359/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 223.278,00 (Duzentos e vinte e três mil, duzento e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:D8C48086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Processo: 22120/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 192.326,88 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:3D0A0B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

Processo: 15803/2018
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ n.º 07.766.048/0001-54.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.208,00 (Dezesseis mil, duzentos e oito reais)..
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:2F8C699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2019

PROCESSO: 25757/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA, CNPJ n.º 24.418.375/0001-34
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor total: R$ 79.969,16 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:EDA30131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Processo: 27606/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.350.718,60 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/19.
Vigência: O Prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:725639FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 001/2020

Senhora: CARMELINA PEREIRA portadora do RG nº 35.420.216-9 e inscrita no CPF nº 839.313.179-00

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, através do Departamento de Habitação, comunica que na data de 3 de fevereiro de 2020 a contribuinte acima citada declarou a desistência do seu cadastro e do contrato a ele vinculado (a saber cadastro VF-28) em favor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse social - FMHIS, em razão da sua saída do imóvel. Em tempo informamos que a Sra. Carmelina declara não residir no Município de Colombo desde 2001.

A mesma foi cientificada que ao desistir do benefício não terá mais direito a outra contemplação ou participar de outro programa habitacional.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:04673C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NA COBERTURA DE TELHA CERÂMICA E NOS MOURÕES DE CONCRETO QUE CERCAM A ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IVO BARBOSA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610013202433903000 FONTE 103
VALOR TOTAL: R$ 4.607,00 (Quatro mil e seiscentos e sete reais)
FORNECEDOR: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 08.389.693/0001-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:542C39C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 26.475,40** (Vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 06/02/2020 às 08h30min. do dia 19/02/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 19/02/2020 às 10h:00min. do dia 19/02/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 19/02/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 984045403.

Contenda/PR, 04 de fevereiro de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:DFC7BD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 6.731,60** (Seis mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 06/02/2020 às 08h30min. do dia 20/02/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 20/02/2020 às 10h:00min. do dia 20/02/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 20/02/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 984045403.

Contenda/PR, 04 de fevereiro de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A3D3C05A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2024 3.3.90.37.00.00 FONTE 000/103/104
06.002.12.365.0012.2029 3.3.90.37.00.00 FONTE 000/103/104
08.002.08.243.0021.6052 3.3.90.37.00.00 FONTE 000
08.003.08.244.0021.2056 3.3.90.37.00.00 FONTE 000
08.003.08.244.0021.2057 3.3.90.37.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 363.535,92 (Trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa dois centavos)
CONTRATADA: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.423.602/0001-63
DATA: 04/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A289D2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHA E SERVIÇOS TELEFÔNICOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200063390390000 fonte1000
03001041220003200073390390000 fonte 1000
05003185410009200203390390000 fonte 1000
06001121220011200223390390000 fonte 1000
06002123610013200243390390000 fonte 104
06002123650012200293390390000 fonte 103
06004133920017200383390390000 fonte 1000
06005278120018200393390390000 fonte 1000
07001101220019200413390390000 fonte 1000
07003103010019200433390390000 fonte 303
07003103020019200463390390000 fonte 1000
07003103020019200473390390000 fonte 300303
07003103040019200483390390000 fonte 510
08002082430021605233903900000 fonte 1000
08002082430021605333903900000 fonte 1000
08003082440021205733903900000 fonte 1000
09001154510022206033903900000 fonte 1000
VALOR: R$ 116.357,83 (Cento e dezesseis mil e trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e três centavos)
CONTRATADA: OI S.A - CNPJ: 76.535.764/0321-85
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7904B821

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR- 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
55º	JOSELIR BRUNO DOS SANTOS	TITULAR

Contenda, 04 de fevereiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:93F2AB02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 044/2020

SÚMULA: Delega poderes para movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Procuradoria Geral do Município de Contenda – FUNPC, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes à Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art.1º Delegar a competência de ordenador de despesas para fins de movimentações bancárias, ao Sr. FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA, na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, de todas as contas bancárias vinculadas aos seguintes Fundos/Secretarias:

• Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 12.488.873/0001-74;
• Fundo da Procuradoria Geral do Município de Contenda – FUNPC, CNPJ nº 32.810.935/0001-20;
• Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e CNPJ nº 31.031.659/0001-39.

Art.2º As autorizações de qualquer movimentação bancária serão realizadas pelo Secretário Municipal de Finanças, em conjunto com o

Chefe do Poder Executivo, por meio de assinatura digital em sistema on-line próprio da instituição financeira.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FC6B99BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1820/2020

LEI Nº 1820/2020

SÚMULA: *Autoriza o repasse de subvenções sociais à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA, conforme especifica e dá demais providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções sociais, no exercício financeiro de 2020, à **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.951.850/0001-38, mediante celebração de termo de colaboração ou outro instrumento congênere, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O repasse que trata o *caput* do artigo será no valor total de até **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** no exercício financeiro de 2020, divididos em quotas mensais conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 2º. A entidade receberá as subvenções sociais desde que preliminarmente apresente toda documentação que habilite para o recebimento.

Parágrafo único. A formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais que se fizerem necessárias, sob pena de não recebimento do repasse de subvenções sociais e adoção de demais medidas cabíveis.

Art. 3º. O termo de colaboração ou outro instrumento congênere de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo por conveniência das partes sofrer alterações através de termo aditivo.

Art. 4º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento do Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:1D7EF49D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2020

SÚMULA: Delega a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

D E C R E T A

Art.1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas, para fins de movimentações de todas as contas bancárias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente CNPJ 17.915.393/0001-66 ao Sr. FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º As atribuições do ordenador de despesas estão elencadas no artigo 31 incisos I a XIV da Lei Municipal 733/98, podendo inclusive, como disposto no inciso IV emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas referentes ao fundo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EC3C9C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

1º TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO DE TERMO ADITIVO: DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA BEIRA E PRZYSIADA LTDA, CONFORME OS TERMOS A SEGUIR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

BEIRA E PRZYSIADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 46, Centro, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 81.679.672/0001-77, neste ato representada por seu proprietário Sr. **MARCELO PRZYSIADA**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 90, Centro, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrito no RG: 4.314.272-0 - SESPR e no CPF nº: 602.357.649-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem justos e contratados o presente termo de aditivo visando a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, conforme prevê o Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, nos termos constantes do Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 0003/2019, Ata de Registro

de Preços nº 0004/2019, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DOS PREÇOS

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditivar o valor da presente Ata de Registro de Preços, referente preço do ETANOL COMBUSTÍVEL em 15,9%, acrescentando R$ 0,49 (quarenta e nove) centavos de real ao valor por litro do referido combustível, a fim de realizar o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado, nos termos da legislação vigente, tendo em vista a constante variação do preço dos combustíveis praticados, o que afeta diretamente o perfeito desenvolvimento dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de etanol (álcool combustível) para uso da frota de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde do Município de Doutor, Conforme Termo de Referência Anexo I, constante do Pregão Presencial SRP 0003/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo será de R$ 6.208,72 (seis mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerão as dotações constantes no referido processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, inciso II, alínea (d) da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de atualização monetária para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 03 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Município de Doutor Ulysses
Contratante

MARCELO PRZYSIADA
Beira e Przysiada LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:46B0A587

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 001/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL QUE FAZEM ENTRE SI AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS A SEGUIR:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR.,pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**MOISÉIS BRANCO DA SILVA**, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada**CEDENTE,**neste ao representado pelo Secretário ANDERSON LEME DA SILVA, e de outro lado**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** , neste ato representado pelo Secretário IZANIEL NICOLAU DA SILVA, simplesmente denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a**CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**pertencente à Secretária de Saúde, ora**CEDENTE**em favor da**CESSIONÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

1.2. A**CEDENTE**disponibilizará a**CESSIONÁRIA**o seguinte bem: Um Ônibus, Marcopolo/volare w9 ON, ano/modelo 2015, placa BAG-4143, combustível diesel, cor branca, renavan 0107.610365-8.

1.3. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço de**CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da**CESSIONÁRIA**

2.1.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade anexo;

2.1.2. Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de transporte de alunos e demais atividades relacionadas as Secretárias que a Cessionária administra, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os concertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5. Trocar informações com a**CEDENTE,**a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do**IPVA**e**Seguro Obrigatório do veículo**;

2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8. Permitir a fiscalização do automóvel pelo**CEDENTE**, sempre que necessário;

2.1.9. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo**CEDENTE**sobre o veículo cedido;

2.1.10. Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento.

2.1.11. Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificação para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2. Constituem obrigações da**CEDENTE**:

2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia05/02/2020 e término previsto para**31/12/2020;**

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A**CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela**CESSIONÁRIA**no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.
3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA-DO DISTRATO
4.1. Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o**DISTRATO**deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a**CESSIONÁRIA**a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.
CLÁUSULA QUINTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO
6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVOGAÇÃO
7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao**CESSIONÁRIO**direito subjetivo de continuidade, cabendo ao**CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo.

7.2. A revogação da Cessão não importará ao**CESSIONÁRIO**direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA-DO PREÇO E DO REAJUSTE
8.1. A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A**CEDENTE**reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO
10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Doutor Ulysses, 04 de fevereiro de 2020.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário de Saúde
Cedente

IZANIEL NICOLAU DA SILVA
Secretário de Educação

MOISÉIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5C7A21DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2020

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAGEM DE PNEUS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISCRIMINADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, em favor da empresa **DO VALE PNEUS E RECAPAGENS LTDA-EPP**, sediada na Avenida Vitorino Monteiro, 1095, Distrito Industrial, Itararé, CEP: 18.460-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº: 00.569.912/0002-60, no **Valor Global de:** R$ 17.560,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	Recapagem pneus 1400/24	8,0	R$ 1.185,00	R$ 9.480,00
2	Recapagem de pneus 10.00/20 Borrachudo	8,0	R$ 460,00	R$ 3.680,00
3	Recapagem de pneus 295/80 R 22,5 Borrachudo	8,0	R$ 550,00	R$ 4.400,00

Doutor Ulysses-PR, 04 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0FDB3F2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAGEM DE PNEUS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISCRIMINADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0004/2020, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **DO VALE PNEUS E RECAPAGENS LTDA-EPP**, sediada na Avenida Vitorino Monteiro, 1095, Distrito Industrial, Itararé, CEP: 18.460-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº: 00.569.912/0002-60, no **Valor Global de:** R$ 17.560,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 04 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A2CF637

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2020 ORIGEM:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2020

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2020
Data da assinatura: 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **DO VALE PNEUS E RECAPAGENS LTDA-EPP**, sediada na Avenida Vitorino Monteiro, 1095, Distrito Industrial, Itararé, CEP: 18.460-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº: 00.569.912/0002-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAGEM DE PNEUS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISCRIMINADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Valor Global: R$ 17.560,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Prazo de Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 04 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C93B863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2020 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2020

PORTARIA Nº 001/2020.

O Vereador ***ELITON ROSENE PABIS***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.
JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.
ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:8B9EF103

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento de Produtos nº 010/2020
Pregão, na forma Presencial nº 002/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ sob o nº 09.199.742/0001-62
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor Global Contratual: R$ 47.057,10 (Quarenta e Sete Mil e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 04/02/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F9A25738

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento de Produtos nº 011/2020
Pregão, na forma Presencial nº 002/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ sob o nº 03.517.560/0001-06
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor Global Contratual: R$ 51.346,00 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 04/02/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

OSMAIR RODRIGUES EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:667BC37F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento de Produtos nº 012/2020
Pregão, na forma Presencial nº 002/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: L&L CAVASSIM LTDA ME
CNPJ sob o nº 13.879.794/0001-57
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor Global Contratual: R$ 2.866,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)

Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 04/02/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A9584061

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitações designada através do Decreto 154/2019 torna público que promoverá o **CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins** de Contratação de Empresa especializadas na Prestação de Serviços de Coveiro, com equipamentos, materiais e mão de obra, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro – PR, sendo a contratação de jurídica com base na Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados a partir do dia 17/02/2019, pelo período máximo de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2F079C11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADENDO RETIFICADOR DO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2020

A Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **QUE PROMOVE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 006/2020, PASSANDO A VIGORAR CONFORME O ANEXO DESTE ADENDO.**

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Apresentar amostras, laudos e certificado que o material plastificado esta livre de ftalato.
Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro.
RETIFICAÇÃO :
A Amostra do produto deverá ser entregue na data de abertura do certame, para fins de comprovação do material.

Considerando que a alteração hora promovida não afeta a formulação de propostas, fica mantida a data de 13/02/2020, às 09 horas, para realização da sessão pública, nos Termos do **§4 do Art 21 da Lei nº8.666/1993, que contém a seguinte redação:**

4o*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:529D37DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020

OBJETO: Aquisição de estantes de aço com 06 prateleiras reforçadas.

A Comissão de Licitação Permanente, no uso de suas atribuições legais, embasada no Parecer Jurídico e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que ***REVOGA*** *a licitação em epígrafe, por interesse público decorrente de fato superveniente, consoante decisão da Autoridade Competente, consistente na necessidade de alterações no edital.*

Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A8A925AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de construção para uso da Secretaria de Obras e Urbanismos.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/02/2020, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E873337B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição e instalação de estantes de aço com 06 prateleiras reforçadas.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/02/2020, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6E36EDB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 13/2020

DECRETO Nº 013/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 718 de 04 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0803.6-054 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**
FONTE DE RECURSOS **804 – Transf. Estado Progr. FEAS Crescer Ac Família**
VALOR: **32.000,00 (trinta e dois mil reais)**

TOTAL:..... R$ 32.000,00

Art. 2º– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo:
- Fonte 804 – Transf. Estado Progr. FEAS Crescer Ac Família, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO: ..... R$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BE6B479D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 010/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME**
CNPJ/MF Nº 10.773.614/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ 1º - Conforme Cláusula Décima Quinta, Paragrafo Único do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando de 22/01/2020 para 22/03/2020, bem como o prazo de vigência contratual passa de 22/03/2020 para 22/05/2020.
Data: 21/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:900F00B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;

VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR: R$ 10.193,13 (DEZ MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS) PARA O EXERCÍCIO DE 2020, HAVERÁ A CORREÇÃO PELO INPC ACUMULADO NOS MESES DE JANEIRO DE 2020 A dezembro DE 2020, COM O PAGAMENTO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS.

Flórida, 31 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:97CD1C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
Processo n° 15/2020

OBJETO: A aquisição de produtos para tratamento do sistema de abastecimento de agua do Município de Florida**,** de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 18 de fevereiro de 2020 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 04 de fevereiro de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:DAE1707F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Processo n° 16/2020

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus por km rodado, para uso das Secretarias Municipais**,** de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 111.111,00 (cento e onze mil, cento e onze reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19 de fevereiro de 2020 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 04 de fevereiro de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8FD9612C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.392, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.392, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à servidora Maria Olinda Esperança.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 5 de fevereiro de 2020 a 4 de maio de 2020, à servidora Maria Olinda Esperança, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, matrícula nº 2-00308, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7A1E43E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.393, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.393, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio ao servidor José Antonio Domingues.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 5 de fevereiro de 2020 a 4 de maio de 2020, ao servidor José Antonio Domingues, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h,

matrícula nº 2-00043, referente ao período aquisitivo de 01/04/1999 a 31/03/2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9E66CA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.527, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019. REPUBLICAÇÃO

Republicação

PORTARIA Nº 1.527, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

Considerando o Calendário Escolar especifico da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 2 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020, às seguintes servidoras ocupantes do cargo de professor, lotadas na Secretaria de Educação/Divisão de Ensino Fundamental:

I- Professor de Ensino Fundamental:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
2-01127	Adélia Graciana Barbosa Jorge	12/02/2019 a 11/02/2020
2-00278	Adriana Aparecida Favarim Marmentini	04/06/2018 a 03/06/2019
2-01063	Cirlene Aparecida Castellani	03/02/2019 a 02/02/2020
2-01194	Denise Aparecida dos Santos	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01001	Gilda Amancio da Fonseca	01/02/2018 a 31/01/2019
2-01180	Gislayne Esperança Siqueira Bezerra	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01120	Helena Maria Ribeiro Zanoli	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01066	Leia Bernuci Crippa	05/02/2019 a 04/02/2020
2-01184	Maria Andrea Vicentim Cesnik	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01064	Marlene Maria de Souza Benhossi	03/02/2019 a 02/02/2020
2-01181	Patricia de Paiva Grilo Benhozzi	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01119	Rosilene Del Bianco Larocca	01/01/2019 a 31/12/2019
2-00416	Soeli Vieira Barbosa Sousa	01/08/2018 a 31/07/2019
2-01187	Suzi Elaine Cardoso Arenas	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01118	Valeria Valeska Favaro Gondolfo	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01096	Vera Lucia Gusmão	16/12/2018 a 15/12/2019
2-01175	Viviani Vacholiz Marins	03/02/2019 a 02/02/2020
2-01182	Viviani Vacholiz Marins	01/01/2019 a 31/12/2019

II- Professor de Educação Física:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
2-01169	Daniela Mateus	19/07/2018 a 18/07/2019

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8AF9679A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as desistências ocorridas referente ao Edital de Convocação nº 003/2020

Resolve:

Art.1º Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de **05/02/2020 a 11/02/2020**, (exceto sábado e domingo) no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeterem-se ao processo admissional:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Camila Cristina Camilo	103.691.369-42	**5º**

CARGO: CONTADOR		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Wilson de Melo Alexandre	929.464.459-68	**2º**

Art.2º Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
1)CPF;
2)RG;
3)Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4)Certidão de Estado Civil;
5)Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6)Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7)Certidão negativa de antecedentes criminais;
8)Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9)Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10)Comprovante de residência;
11)Declaração de Bens;
12)Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 4 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:715E7AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.394, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.394, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Interrompe Licença Prêmio concedida à servidora Eleuza de Fátima Alves Geraldo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** as convocações de Concurso Público em tramitação tendo em vista as desistências ocorridas, e **Considerando** a data prevista de 5 de fevereiro de 2020, para o inicio das aulas no Centro Municipal de Educação Infantil

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida, no período de 5 de fevereiro de 2020 a 1º de março de 2020, a Licença Prêmio concedida para o período de 2 de setembro de 2019 a 1º de março de 2020, por meio do Decreto 3.282 de 30 de agosto de 2019, à servidora Eleuza de Fátima Alves Geraldo, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 201072.

Art.2º Em razão do disposto no art.1º, fica assegurado o restante do período da Licença prêmio equivalente a 26(vinte e seis) dias de interrupção, para posterior fruição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D34D81B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 005 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 03 de fevereiro de 2020:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	LETICIA MEZZOMO	13.829.577-0	A-2
2	LUCIANI BUENO DOS SANTOS	7.617.653-1	A-2
3	ANDREA APARECIDA OSTROWSKI	8.300.258-1	C-2
4	LUANA BATISTA ANTONELLI	12.665.754-4	B-2
5	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	7.992.823-2	C-2
6	PATRICIA GIRARDI	10.481.067-5	B-2
7	CLAUDIA GOMES ACCO	5.994.734-6	C-2
8	CRISTIANE GODINHO CALEGARI	12.776.266-0	A-2
9	BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	13.442.535-0	B-2

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7F11126

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

DECRETO MUNICIPAL N.º 031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 004 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, em caráter probatório, a partir de 03 de fevereiro de 2020:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	ALESSANDRA ZANCHETA GROHS	9.497.424-0	C-1
2	ALICE REGINA HUNHOFF	9.842.105-0	C-1
3	MARCIA REGINA OENING	5.697.779-1	C-1
4	DANIELA FERREIRA LIMA BABBONI	4.767.403	B-1
5	NELI MARIA PISSAIA LICHENSKI	5.238.707-8	C-2

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:97A5C142

ASSESSORIA LEGISLATIVA
032_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - INGRID MAYARA SPISS ANDRADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia INGRID MAYARA SPISS ANDRADE para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível A-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, vaga reservada para AFRODESCENDENTE, bem como a convocação feita através do Edital n.º 004 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada INGRID MAYARA SPISS ANDRADE, portadora do RG n.º 14.842.438-1 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível A-1, em caráter probatório, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F949CA6F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029_20 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - VIVIANE VIDAL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 029 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa a servidora VIVIANE VIDAL para exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora VIVIANE VIDAL, para exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, atribuindo-lhe valor de remuneração em conformidade com o inciso I do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C187FEBE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030_20 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa a servidora ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO para exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO, para exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, atribuindo-lhe valor de remuneração em conformidade com o inciso I do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EE0AE909

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031_20 - LICENÇA PRÊMIO - IVONETE DA SILVA MANICA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 031 DE 03 DE FEVEIRO DE 2020

Concede a servidora IVONETE DA SILVA MANICA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora IVONETE DA SILVA MANICA, licença prêmio, por um período de 120 (cento e vinte) dias referente aos períodos de 2006/2011 - 30 (trinta) e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2020, conforme processo n.º 008 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FBF23EE3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
032_20 - LICENÇA PRÊMIO - CECILIA TONELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 032 DE 03 DE FEVEIRO DE 2020

Concede a servidora CECILIA TONELLO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CECILIA TONELLO, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos de 2010/2015 - 90 (noventa) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2020, conforme processo n.º 008 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D1ADADA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
033_20 - LICENÇA PRÊMIO - ROSANGELA MARTA AQUINO TILLE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 033 DE 03 DE FEVEIRO DE 2020

Concede a servidora ROSANGELA MARTA AQUINO TILLE Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSANGELA MARTA AQUINO TILLE, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente aos períodos de 2000/2005 - 90 (noventa) e 2010/2015 - 90 (noventa) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2020, conforme processo n.º 001 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:25E0082B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
034_20 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - VALDICLÉIA APARECIDA TOMAZ CASTRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa a servidora VALDICLÉIA APARECIDA TOMAZ CASTRO para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora VALDICLÉIA APARECIDA TOMAZ CASTRO, para exercer Função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:70006BDB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
034_20 - EXONERAÇÃO - TANIA MARIA JUNG DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 034 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera TANIA MARIA JUNG DOS SANTOS do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada TANIA MARIA JUNG DOS SANTOS do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:98EC9A06

ASSESSORIA LEGISLATIVA
035_20 - REVOGA 069_19 - CESSÃO CIDNEY BARBIERO FILHO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 035 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga a Portaria Municipal n.º 069 de 6 de fevereiro de 2019 que "autoriza a cessão de servidor municipal para o Poder Legislativo de Francisco Beltrão".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal n.º 069 de 6 de fevereiro de 2019 que cedeu o servidor municipal CIDNEY BARBIERO FILHO para prestar serviços no junto ao Poder Legislativo de Francisco Beltrão, com retorno às funções de origem a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E13D513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para uso interno – Clínica Odontológica e Saúde da Mulher - para manutenção da rede municipal de saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2020.**
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B6927A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para disponibilização de dois eletricistas para atuar no monitoramento e manutenção dos equipamentos (transformadores, dispositivos de proteção, etc.) e da rede elétrica do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no período de 04 a 16 de março de 2020, durante a realização da EXPOBEL 2020.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de fevereiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:FF047E8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de fevereiro de 2020 às 16:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de fevereiro de 2020 às 16:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:835F5F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020
OBJETO: Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados sob medida (painel e suporte para maquetes), para utilização na Expobel 2020 e posterior aproveitamento nas dependências do DEBETRAN.

CONTRATADA: NATAN DE OLIVEIRA FERRO VELHO

CNPJ Nº 19.332.825/0001-31

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:60A07ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – Processo nº 008/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Item 001 R$ 46,99.
2 – NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME. CNPJ nº 18.500.770/0001-69. Itens 002 R$ 29,00; 006 R$ 18,42.
3 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Itens 003 R$ 180,50; 007 R$ 17,30.
4 – PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ nº 08.183.359/0001-53. Itens 004 R$ 16,50; 005 R$ 11,90.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 187.045,00 (cento e oitenta e sete mil, e quarenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:FBEF7141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/2019 com vigência de 20/09/2019 a18/09/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
797/2019	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	05.330.942/0001-51
798/2019	BENNERT E GUERRA LTDA - ME	05.519.727/0001-01
799/2019	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	03.508.500/0001-27
800/2019	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA - EPP	08.386.792/0001-96
801/2019	VALDECIR ANTONIO PIRAN	24.016.238/0001-73

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4F7B4DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 165/2019 com vigência de 03/10/2019 a 01/10/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
839/2019	A.J.ZORNITTA E CIA LTDA	13.553.143/0001-72
840/2019	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38
841/2019	J F EVANGELISTA COM. DE PNEUS	23.172.015/0001-32
842/2019	J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	20.649.395/0001-65
843/2019	P A MUNHOZ EIRELI	10.494.712/0001-68
844/2019	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	14.974.969/0001-78
845/2019	STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:06BF65C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para veículos e máquinas da frota municipal; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2019 com vigência de 09/10/2019 a 07/10/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
850/2019	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	79.432.126/0001-95
851/2019	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	55.118.103/0001-42
852/2019	FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	33.658.130/0001-75
853/2019	J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	20.649.395/0001-65

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:CB7CAAE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos de cerâmica, para utilização da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2019 com vigência de 03/10/2019 a 01/10/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
831/2019	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94
832/2019	FORTES COMERCIO DE EPI'S E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	11.051.815/0001-16

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:F5EC76C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – Processo nº 038/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A EDUCACIONAL PEDAGOGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI. CNPJ nº 24.787.135/0001-07. Item 006 R$ 51,79.
2 – ANA CAROLINA ROMERO PACHECO. CNPJ nº 31.131.502/0001-85. Itens 001 R$ 12,50; 029 R$ 15,00; 039 R$ 100,00; 040 R$ 55,00; 043 R$ 650,00; 046 R$ 20,00; 048 R$ 245,00.
3 – ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS. CNPJ nº 91.824.383/0001-78. Itens 007 R$ 59,00; 010 R$ 60,00; 012 R$ 56,00; 014 R$ 65,00; 026 R$ 65,00; 042 R$ 413,00.
4 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA. CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens 018 R$ 748,10; 021 R$ 689,90; 024 R$ 10,45; 047 R$ 841,50; 049 R$ 251,70; 050 R$ 223,37.
5 – IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI. CNPJ nº 14.420.347/0001-06. Itens 022 R$ 58,85; 023 R$ 57,65; 028 R$ 15,25; 030 R$ 15,75; 031 R$ 11,05; 032 R$ 11,05; 033 R$ 12,05; 036 R$ 41,33; 037 R$ 103,00; 044 R$ 12,45.
6 – PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS. CNPJ nº 35.650.325/0001-02. Itens 002 R$ 20,99; 003 R$ 38,44; 011 R$ 21,17; 013 R$ 36,29; 020 R$ 5,99; 027 R$ 7,21; 034 R$ 13,69; 035 R$ 3,19.
7 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA.CNPJ 01.763.210/0001-02. Itens 004 R$ 44,00; 005 R$ 40,53; 008 R$ 32,00; 009 R$ 24,50; 015 R$ 27,00; 016 R$ 64,00; 019 R$ 144,00; 025 R$ 150,00; 038 R$ 40,00; 041 R$ 34,00; 045 R$ 67,50.
ITEM FRUSTRADO: 017
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 151.013,70 (cento e cinquenta e um mil, treze reais e setenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:419E2BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m2, sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
1	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	1.440.807,33

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços nº 23/2019**: R$ 1.440.807,33 (um milhão quatrocentos e quarenta mil oitocentos e sete reais e trinta e três centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C330F598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSOS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSOS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa para substituição da iluminação do parque Lago Cidade Norte por luminárias de LED, realocação do padrão de entrada de energia e também instalação de iluminação decorativa do lago, incluindo o fornecimento do material, insumos e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 264/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado de Julgamento da Habilitação, após análise de recursos e contrarrazões, para o fim de manter a decisão da Comissão, conforme segue abaixo:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA	28.182.478/0001-07
02	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI	10.353.532/0001-66
03	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	18.635.181/0001-98
04	C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME	27.082.228/0001-24

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	THOMAS THIAGO ROMÁRIO TALASKA	32.786.679/0001-82
02	MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	04.830.372/0001-04

Fica designada a data de 11 de fevereiro de 2020 às 14 horas, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos ENVELOPES nº 2 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão Especial de Licitação Para Obras

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:F87E332C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2020

PORTARIA N° 005/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

EMENTA: CONCEDE AFASTAMENTO POR ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A VEREADORA Sr.ª MARILZA NUNES LOPES.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Conforme solicitação, aprovado por esta Casa de Leis, através do Requerimento de n.º 001/2020, concede afastamento do cargo de Vereadora a partir de 03 de fevereiro de 2020, a Sr.ª **MARILZA NUNES LOPES.**

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:DD6D665A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 006/2020

PORTARIA N.° 006/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

EMENTA: CONVOCA O SUPLENTE DE VEREADOR SR. ALCEMIR OLIVEIRA DA CRUZ, PARA OCUPAR UMA CADEIRA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica convocado o 3º suplente de Vereador **Sr. ALCEMIR OLIVEIRA DA CRUZ (PRP)**do Partido Republicano Progressista – PRP, da coligação 12 – PDT/ 13 – PT/ 15 – PMDB/ 44 – PRP para assumir a partir da próxima sessão ordinária legislativa que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, a vaga deixada pela Vereadora titular Sr.ª **MARILZA NUNES LOPES**, a qual solicitou afastamento do cargo para tratar de assuntos interesse particular, sem remuneração.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 04/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:02D74299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 28.140.811/0001-07**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"DESAFIOS DOS GESTORES, VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS"**, a ser realizado no período de 05 a 07 de fevereiro de 2020, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.**

CREDOR: IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 28.140.811/0001-07
ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, 91, Vila Industrial – Toledo/PR.
VALOR: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 04 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C1558F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.579/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Cede servidor público e dá outras providências

Considerando a autorização legal prevista no artigo 4º, da lei Municipal n.º 2.504/2.017;

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º – Fica cedida em 30 de Novembro de 2019, a servidora pública Municipal de Goioerê ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO, portadora do RG nº 3.401.454-0 SSP/PR, para prestar serviços a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, ULSA do Município de Goioerê.
Art. 2º – O prazo de vigência da presente cessão está estabelecido no termo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, ULSA do Município de Goioerê, passando o Termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo prazo será de 30/11/2019 a 29/11/2020, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.504/2017.
Art. 3º – Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF817BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 30 DE NOVEMBRO DE 2019
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.
TOMADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 15.496.101/0001-72, neste ato representado pelo Senhor Presidente OTAMIR CESAR MARTINS.
OBJETO: O presente termo tem como objeto dar continuidade aos serviços, com vistas administrativas no âmbito de suas competências e atribuições, junto a ADAPAR, em benefício dos produtores rurais afetos a ULSA do município de Goioerê.

VIGÊNCIA: 12 meses atendidas as disposições da Lei Municipal n. 2504/2017.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente da ADAPAR

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C35EDF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.589/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 05 de fevereiro de 2020, a senhora LETICIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI, portadora da RG. nº. 12.901.511-0 SSP/PR., do cargo de Dentista com admissão em 09/07/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 05 de fevereiro de 2020 o cargo de Dentista, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:40BFEF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2.020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2.2020

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/20
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERÊ, conforme a Resolução nº 384/2019 - SESA, visando a manutenção de ações e serviços de Saúde de Urgência e Emergência.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 04/02/2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AAE806A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2.020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2.020

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA
Na Edição nº 1941 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 04 de fevereiro de 2020, na página 102.
Onde se lê:
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
Objeto: Edital de Chamamento Público Nº 002/2020, para seleção de propostas...
Leia-se:
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
Objeto: Edital de Chamamento Público Nº 001/2020, para seleção de propostas.

Goioerê, 04 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:586B706C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	04/02/2020	95.664,49
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	04/02/2020	11.941,24

Goioerê, 04 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C7253DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 1 CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF — ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	42.426.795,44	29.920,00
Pessoal Ativo	41.228.444,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.697,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	1.132.653,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	29.920,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1° da LRF) (II)	163.917,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	163.917,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	42.262.877,57	29.920,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	80.284.488,70	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	801.959,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	79.482.529,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	42.262.877,57	53,17
LIMITE MÁXIMO (incisos 1, 11 e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	47.689.517,82	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	45.305.041,93	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso 11 do § 1° do art. 59 da LRF) - 54,00%	42.920.566,04	54,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 03/02/2020 e hora de emissão 16:20:33:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		
GOIOERE, 03/02/2020		

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C446075F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 6 CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 31/12/2019

L.R.F., Artigo 48 -Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	80.284.488,70	
Receita Corrente líquida Ajustada	79.482.529,70	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.262.877,57	53,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	47.689.517,82	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.305.041,93	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	42.920.566,04	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	32.257.675,35	40,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.341.386,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	5.178.094,48	6,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.662.587,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.391.600,02	1,73
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.845.518,19	16,00
Operações de Crédito porAntecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.619.914,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.951.737,57	13.719.649,52
FONTE:		

GOIOERE, 03/02/2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/0-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:77E1A17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 003/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 3/2020, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS& CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 389.629,50 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).*

Goioxim, 04 de fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E69653DD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 03/2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 03/2020

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 03/2020 de 04/02/2020. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para levantamento de dados referente aos serviços realizados pela administração. Adjudico as empresas Z. P. DE MENEZES PESQUISAS, PROPAGANDAS E PUBLICIDADE , inscrita no CNPJ 22.064.402/0001-92, Localizada na Rua Serra do Roncador, 365 - CEP: 86065590 - BAIRRO: BANDEIRANTES CIDADE/UF: Londrina/PR o objeto supra citado. *Valor total prestação dos serviços R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E40FCAF9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 23/2020

EDITAL 23/2019
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.
Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
TECNICO ADMINISTRATIVO	2º	CLOVIS PEDRO DE LIMA

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 23/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:648C0219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F18DCD48

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (**Pedra Rachão, Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média**), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 18 de fevereiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:693E850C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO CONCORRÊNCIA PUBLICA 019/2019

OBJETO: seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 027/2020 em 27/01/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa FERNANDO RAMAO DA SILVA – MADEIRAS - CNPJ nº 23.347.474/0001-00, foi declarada DESCLASSIFICADA por não apresentar a documentação da 2º fase conforme exposto no item 12 e demais subitens do edital, sendo assim fica convocada a empresa NUVOLATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 034.278.489/0001-80 , 3ª (terceira) colocada no certame, abre-se prazo para apresentação de documentação, conforme estipulado em edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:19B50F61

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 029/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2020

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **RODRIGO LUIZ BOLIM, CPF Nº 031.232.679-38**

Objeto do Contrato: Locação dos lotes urbanos nº 2-A e 3 (resultante de unificação) situados na quadra nº 3 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, desta comarca de Guaíra na Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, com área de 954,00 m², contendo uma construção em alvenaria, com área de 318,00 m², sobre o lote nº 3, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: FRENTE: para a Avenida Martin Luther King, mede em linha reta, 27,35 metros; LADO DIREITO: confronta com o lote nº 4, mede em linha reta 43,03 metros; LADO ESQUER-DO: confronta com o lote nº 2 – remanescente – mede em linha reta 32,56 metros; FUN-DO: confronta com o lote nº 1 e 5-A, mede em linha reta 25,26 metros, Matrícula sob nº 11.323 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, para o fim de proceder AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: Este contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 23 de junho do ano de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II do art. 57, da Lei n. 8.666/93.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:55896769

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 19/02/2020, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE RÁDIOS MÓVEIS, ACESSÓRIOS, HEADSET, COM INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E PROGRAMAÇÃO, VISANDO ESTABELECER HOMOGENIA NA REDE DE COMUNICAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 19/02/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 04 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9F7C6C4F

CONSAMU
PORTARIA Nº 043/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Christiane Antunes Paz, RG nº 10.548.103-9, para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo da Unidade de Pronto Atendimento Tancredo Neves - UPA, Município de Cascavel/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2020, revogada à Portaria nº 183/2019, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FC50234D

CONSAMU
PORTARIA Nº 044/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Jessica Adriane da Silva Zielinski, RG nº 9.263.601-1, para o Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Tancredo Neves - UPA, Município de Cascavel/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2020, revogada à Portaria nº 093/2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3BC295EA

CONSAMU
PORTARIA Nº 045/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Rafael Bruno Engel Silva, CRM nº 38783 PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico da Unidade de Pronto Atendimento Tancredo Neves - UPA, Município de Cascavel/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2020, revogada à Portaria nº 142/2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3C73985F

CONSAMU
PORTARIA Nº 046/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Jonifer Rafael Molina, RG nº 9.656.630-1, para o Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes, Município de Guaíra/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2020, revogada à Portaria nº 055/2017, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A8F3AD90

CONSAMU
PORTARIA Nº 047/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Alison Faller, RG: 9.031.590-0 SSP- PR, para o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Educação Permanente - NEP, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5A5DC0E6

PROJUR
DECRETO Nº 039/2020 DATA: 04.02.2020

Ementa: nomeia Patricia de Souza Rosemberger Mastrangelo ao cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2018,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear **PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO**, portadora da CI/RG nº 10.555.699-3 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, a partir de 04 de fevereiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:90481A4F

PROJUR
DECRETO Nº 040/2020 DATA: 04.02.2020

Ementa: nomeia Kelly Karine Zager dos Santos ao cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 5.765.717-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, símbolo CC-04, a partir de 04 de fevereiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 92 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E2D67D8

PROJUR
DECRETO Nº 041/2020 DATA: 04.02.2020

Ementa: nomeia Rosangela Hiromi Kimura ao cargo de Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROSANGELA HIROMI KIMURA**, portadora da CI/RG nº 5.742.045-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-04, a partir de 04 de fevereiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 94 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E54874D0

PROJUR
PORTARIA Nº 037/2020 DATA: 04.02.2020

Ementa: revoga gratificação de função de servidora pública municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o Memorando sob nº 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a gratificação de função da servidora a seguir mencionada, nos termos das Portarias nºs 019/2018 e 086/2019, a partir de 31 de janeiro de 2020, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal nº 2.024/2017:

Secretaria Municipal de Saúde	**Fundamentação Legal**
Coordenação de Assistência Farmacêutica	Portarias nºs 019/2018 e 086/2019
Servidora	**Matrícula**
Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 019/2018.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 086/2019 de 07.03.2019.

Art. 4º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4726F25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SINDICANCIA, a pedido da comissão processante.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a solicitação da COMISSÃO SINDICANTE designada pela Portaria 296/2019 do Poder Executivo, datada de 18.12.2019;
CONSIDERANDO que o prazo inicial de 30 (trinta) dias pode ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 223;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Sindicante, conforme justificado pela mesma.

Art. 2º - Determinar ainda, nos moldes do art. 219, a prorrogação do afastamento preventivo do servidor envolvido, sem prejuízo da remuneração e por igual período, qual seja, 30 (trinta) dias, a contar do dia 07/02/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:C59E3AF4

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: APROVAR A ADESÃO DA EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00 COM NUMERO DE PROGRAMAÇÃO 410920320190002 DESTINADA A APAE DE GUARACI.

O Conselho Municipal de Assistência Social , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de Agosto de 2010;.

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 30 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º FORNECER PARECER FAVORAVEL PARA A ADESÃO DA EMENDA NO VALOR DE R$ 70.000,00 COM NUMERO DE PROGRAMAÇÃO 410920320190002 DESTNIADA A APAE DE GUARACI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 04 de janeiro de 2020.

LUIZ HENRIQUE PINHEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:384BF553

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 008/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.142,26 (setenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.142,26 (setenta e um mil, cento e quarenta dois reais e vinte seis centavos), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
004 – Conselho Tutelar
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
6.121 – Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 545..... R$ 71.142,26

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 71.142,26

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 1902..... R$ 71.142,26

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 71.142,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 04 DIAS DO MÊS DE FEVERIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8D777CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 05(cinco) de fevereiro de 2020, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital abaixo relacionado:
Professora
Edital nº 001/2020
Márcia Castanheira de Souza (Afrodescendente)

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2853ADEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da servidora municipal, Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça para participar da videoconferência com toda a Rede de Atendimento do SINE do Paraná, no dia 04 de fevereiro, a partir das 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar o paciente em tratamento - Aldo Alves da Cruz - no dia 06 de fevereiro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:67DEEE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Edital n° 156/2019 – Anexo I**, e publicação datada de 13/12/2019, páginas nº 493 a 496, Edição nº 1906 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
a) ETAPA I **leia-se** ETAPA II e;
b) ETAPA II **leia-se** ETAPA I

Publique-se,

Guaraniaçu 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:080CC302

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a **Portaria n° 3532/2020**, e publicação datada de 04/02/2020, página nº 123, Edição nº 1941 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Art. 1º Nomear Ana Carolina Soares de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 10.776.954-4 SSP/PR e CPF nº103.460.169-59, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2020.
Leia-se:
Art. 1º Nomear Ana Carolina Soares de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 10.776.954-4 SSP/PR e CPF nº103.460.169-59, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se,

Guaraniaçu 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:218AC3EC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3534/2020

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas semanais, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
3081/3	Lucinete Piovesan	05/02/2020 A 24/04/2020	CMEI Fernanda Salvador

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E61DA561

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3535/2020

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas semanais, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
3114/3	Zenaide Morbach	05/02/2020 A 24/04/2020	Escola Mun. Bianca Stólcis

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EE2506D2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3536/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2404-0	SODRAQUE ELIAS MAGALHÃES	2012/2016	05/02/2020 A 04/05/2020	7.632.064-0 SSP/PR	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F74747B8

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 025/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 006/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4328/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2019 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 025/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 006/2020

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL
Fabiana Ferreira de Oliveira

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB1E906F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 026/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 022/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 026/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 022/2020

ZELADORA:

Soliane Alves Correia

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:594D1F28

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 041/2020

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	DEISI GRASSI DOS REIS
Objeto	Licença maternidade Professor P. S. 20 h semanais
Licença Maternidade	05/02/2020 a 03/07/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	3232238 0050/PR
CBO E MATRÍCULA	331205 matrícula 3179/8
OBS:	Prorrogação provisória de contrato prazo determinado a partir de 05/02/2020 até 150 dias após o parto cfe art. 443, §1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25,26 e 27/2012

Guaraniaçu, 04 de fevereiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:13CD2983

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a **Portaria n° 3523/2020**, e publicação datada de 04/02/2020, página nº 120, Edição nº 1941 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Adriele Campanaro Fernandes
Leia-se:
Adrieli Campanaro Fernandes

Publique-se,

Guaraniaçu 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9F14702F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a **Portaria n° 3524/2020**, e publicação datada de 04/02/2020, página nº 120/121, Edição nº 1941 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Adriele Campanaro Fernandes
Leia-se:
Adrieli Campanaro Fernandes

Publique-se,

Guaraniaçu 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ABBC1505

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3537/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Nomear Marcia Borges da Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 12.518.966-0 SSP/PR e CPF nº092.290.669-66, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ADD85CF8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3538/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Nomear Maicon André Icislovski, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 10.236.267-5 SSP/PR e CPF nº091.288.129-13, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professor, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:387684CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3539/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Nomear Pricila Aparecida Duarte, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 10.221.140-5 SSP/PR e CPF nº101.688.499-09, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professor, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:20CCA386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2020 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SRª ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2020

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SRª ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a Srª **ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.403.489-4 e inscrita no CPF sob nº 031.241.109-00, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/01/2020.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:00368B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.887/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. SUMULA: "DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, NA ESTRADA PR-405 DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N°. 2.887/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Sumula: "Declara situação anormal, na estrada PR-405 de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que existem problemas críticos de (in)trafegabilidade na PR 405, pondo em risco a integridade física de toda a comunidade de Guaraqueçaba que depende das estradas do interior do Município para escoamento da safra, acesso digno na área de saúde, acesso digno ao ensino e ao comércio local, escoamento diário da produção agrícola bem como o pleno funcionamento do Transporte Escolar;
CONSIDERANDO que a estrada é vital ao trânsito de pessoas, de veículos automotores leves e pesados e de tração animal, bem como são essenciais ao escoamento da produção agropecuária e ao transporte de alunos residentes na área rural do Município;
CONSIDERANDO que a situação atual resulta em danos humanos, materiais, além de prejuízos econômicos e sociais incalculáveis - 2.° geração / dimensão dos direitos humanos;
CONSIDERANDO a *Intransitabilidade* da extensão do trecho da PR 405, de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, devido as péssimas condições de trafegabilidade;
CONSIDERANDO a perspectiva meteorológica de um período intenso de chuvas;
CONSIDERANDO a necessidade do restabelecimento da normalidade de segurança pública e o iminente retorno das aulas da rede municipal e estadual de ensino;
Considerando o laudo de vistoria do departamento de viação do Município de Guaraqueçaba;
DECRETA:
Art. 1°- Fica decretada a existência de situação anormal nas estradas públicas de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, em razão dos problemas críticos de (in)trafegabilidade, caracterizada como "situação de emergência", provocada, concomitantemente pelas chuvas, bem como, pela falta de manutenção na extensão de 80 Km (PR 405), pondo em risco a integridade física dos usuários das estradas, em especial dos alunos, professores e serventuários da rede pública de ensino que dependem do transporte escolar no interior do Município, bem como de todo o comércio da região - preservação do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana.

Art. 2° - Fica suspenso o serviço de transporte escolar, pelo período em que perdurar a situação de emergência.
Parágrafo Único - A carga horária escolar será recuperada após a normalização da situação, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3° - As despesas oriundas deste decreto serão suportadas por dotações próprias da administração pública municipal.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito de Guaraqueçaba, em 04 de FEVEREIRO de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:FCE937E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 21/2020

Ao 3º dia do mês de Fevereiro de 2020, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos o Senhor, **TATIANE MARIA BRAZ SANTOS,** portador(a) da Cédula de Identidade 14.257.632 PCMG/MG, nomeado(a) através do Decreto n° 36/2020 de 03/02/2020, para tomar Posse no Cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 02 de 13/01/2020, com **Estágio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
TATIANE MARIA BRAZ SANTOS.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).
o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 03 de Fevereiro 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

_____
TATIANE MARIA BRAZ SANTOS

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B9FD9074

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 22/2020

Ao 3º dia do mês de Fevereiro de 2020, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos o Senhor, **MARCELITA DE LURDES RIBEIRO D' AVASSI,** portador(a) da Cédula de Identidade 7.384.072-4 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 37/2020 de 03/02/2020, para tomar Posse no Cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 02 de 13/01/2020, com **Estágio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
MARCELITA DE LURDES RIBEIRO D' AVASSI.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 03 de Fevereiro 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

_____
MARCELITA DE LURDES RIBEIRO D' AVASSI

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:5357A746

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 23/2020

Ao 3º dia do mês de Fevereiro de 2020, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos o Senhor, **LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO,** portador(a) da Cédula de Identidade 7.083.547-9 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 38/2020 de 03/02/2020, para tomar Posse no Cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 02 de 13/01/202, com **Estágio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.

LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 03 de Fevereiro 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

_____
LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A4268F4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 25/2020

Ao 3º dia do mês de Fevereiro de 2020, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos o Senhor, **PATRICIA BARBOSA DE MORAES,** portador(a) da Cédula de Identidade 10.616.791-5 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 40/2020 de 03/02/2020, para tomar Posse no Cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 02 de 13/01/2020, com **Estágio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
PATRICIA BARBOSA DE MORAES.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).
o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 03 de Fevereiro 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

_____
PATRICIA BARBOSA DE MORAES

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0FFF03CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 26/2020

Ao 3º dia do mês de Fevereiro de 2020, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos o Senhor, **KELLEN FABIANE FERREIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade 9.067.935-0 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 41/2020 de 03/02/2020, para tomar Posse no Cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 02 de 13/01/2020, com **Estágio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
KELLEN FABIANE FERREIRA.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 03 de Fevereiro 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

_____
KELLEN FABIANE FERREIRA

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4F8CD9AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 27/2020

Ao 3º dia do mês de Fevereiro de 2020, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos o Senhor, **ADRIANA SCRAMOCIN FORNARI,** portador(a) da Cédula de Identidade 7.611.653-9 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 42/2020 de 03/02/2020, para tomar Posse no Cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 02 de 13/01/2020, com **Estágio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
ADRIANA SCRAMOCIN FORNARI.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).
o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 03 de Fevereiro 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

_____
ADRIANA SCRAMOCIN FORNARI

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0634ABCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 28/2020

Ao 3º dia do mês de Fevereiro de 2020, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos o Senhor, **MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESCON,** portador(a) da Cédula de Identidade 9.725.335-8 SSP/PR, nomeado(a) através do Decreto n° 43/2020 de 03/02/2020, para tomar Posse no Cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 02 de 13/01/2020, com **Estágio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESCON.
E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 03 de Fevereiro 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

_____
MARCELA C. C. MIRANDA FRANCESCON

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E6758EE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 29/2020

Ao 3º dia do mês de Fevereiro de 2020, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa — Estado do Paraná, sala De Recursos Humanos o Senhor, **JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES,** portador(a) da Cédula de Identidade 8.573.283-8, nomeado(a) através do Decreto n° 44/2020 de 03/02/2020, para tomar Posse no Cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO** decorrente de aprovação em Concurso Público aberto através do Edital n° 001/2019, de 26/04/2019, combinado com os editais nº 17/2019 de homologação 24/09/2019 e Edital de Convocação nº 24 de 23/12/2019, com **Estágio Probatório de Três Anos**, de efetivo exercício no Serviço Público, contando do dia da Nomeação, durante o qual por meio de avaliação periódica.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado Posse.
JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES.

E para constar, eu Ederson Luiz dos Santos lavrei (a) empossado (a).

o presente termo, que vai assinado por mim e pelo Prefeito Municipal

Honório Serpa, 03 de Fevereiro 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A3BA8D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÂO PRESENCIAL Nº 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - PMHS

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no **dia 17 de fevereiro de 2020 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÕA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AOS PACIENTES USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA"** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no **dia 17 de FEVEREIRO de 2020, das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 04 de fevereiro de 2020.

ELISANGELA MACAGNAN
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4C0E938E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para a prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, dedetização e desratização de diversos prédios públicos conforme cotação em anexo, mediante suprimento das necessidades/carências desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Simone Pirilli Franco Caliani & Cia Ltda, situada a Rua João Nelson Arcipretti, 456 – sala C – centro – Astorga/PR, inscrita no CNPJ nº 06.951.138/0001-52, no valor total de **R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinqüenta reais)**, com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2020**.

IGUARAÇU/PR., 04/02/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6D613CC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2020

Ref: Contrato n.º 007/2020
Assunto: Dispensa de Licitação nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Simone Pirilli Franco Caliani & Cia Ltda, situada a Rua João Nelson Arcipretti, 456 – sala C – centro – Astorga/PR, inscrita no CNPJ nº 06.951.138/0001-52.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados objetivando a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para a prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, dedetização e desratização de diversos prédios públicos conforme cotação em anexo, mediante suprimento das necessidades/carências desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 006/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 04 de Fevereiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D2246C28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 049/2019

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 049/2019
Pregão Presencial n° 007/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Airto Pontes Barbosa – ME, situado a Rua Rocha Pombo, 581 – sala 03 – centro – Munhoz de Melo/PR, com CNPJ n° 09.577.004/0001-01.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando seu valor em R$ 62.255,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais), tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento até que se finde o prazo de vigência.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 04/02/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:11F7DB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: BERNARDI & XAVIER – CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no **CNPJ: 27.083.931/0001-57**, estabelecido na Rua Lírio, Nº. 2095, centro, cidade de Corbélia-PR, CEP: 85.420-000, neste ato representado por seu administrador o **Sr. Eduardo Xavier,** portador do **CPF: 865.512.139-87 e RG: 5.342.427-9,** brasileiro, residente e domiciliado em Corbélia- PR**.**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, com elaboração do PPRA (Programa de prevenção de Riscos Ambientais); elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); elaboração e revisão periódica de LIP – Laudo de Insalubridade e periculosidade para todos os setores e funções da prefeitura; elaboração sempre que necessário de PPP – perfil profissiográfico previdenciário e treinamento em segurança do trabalho.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05/02/2020 até 04/02/2021, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 04 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:15EB2A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrita no **CNPJ: 27.074.498/0001-93**, estabelecido na Av. Presidente Vargas, Nº. 280, Bairro Floresta, CEP: 89.874-000 Maravilha, Santa-Catarina, neste ato representado por seu administrador o **Sr. Rudimar Linck**, portador do CPF: 653.338.100-87 e RG: 4.044.722.11-6, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Maravilha–Santa Catarina**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de empresa para aquisição de baterias para a geladeira de vacinas do centro de Saúde de Iguatu-PR

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05/02/2020 até 04/04/2020, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1190	4946	Saúde	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 04 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:65100B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 11/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de Kits para o combate a dengue no município de Iguatu-PR.	**CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA 92309828068 CNPJ/ sob nº. 29.324.988/0001-26**	**R$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais)**.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 04 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:838FF295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ITAIR PERBONI, inscrita no **CNPJ/ sob nº. 80.574.536/0001-50** estabelecida na rua Flor de Maracuja n°1444, Corbélia-PR CEP: 85.420.000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o **Sr. ITAIR PERBONI,** portador do **CPF: 223.478.959-15 e RG: 3.261.824-3.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de capas para conserto do ônibus escolar da frota municipal de Iguatu-Pr

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 31/01/2020 até 30/03/2020, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1680	103	Educação	Material de Consumo	339030
1690	107	Educação	Material de Consumo	339030
1700	118	Educação	Material de Consumo	339030
1710	119	Educação	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de Janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:733EC2D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 001/2020 INEXIGIBILIDADE CHAMADA PUBLICA N°. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Iguatu torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, chamada pública n°. 001/2020, destinado aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Iguatu, 31 de Janeiro de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:D2D484D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR Nº 01/2018

Vlademir Antonio Barella, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o Edital Processo Seletivo para Professor nº 01/2018, retificado pelo Edital nº 04/2018, Considerando o Edital nº 14/2019, que homologou o resultado final do Processo Seletivo para Professor,
CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo para Professor nº 01/2018:

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
CARGO DE PROFESSOR		
12º	29	FÁBIO FERRARI FIGUEIRA
13°	57	JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIEIRA
14°	4	SANDRA DA SILVA FIRME

Os aprovados ora convocados de acordo com a ordem de classificação final do Processo Seletivo nº 01/2018, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 7:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, no prazo de cinco (05) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos relacionados no Edital nº 01/2018, item 14.

O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 4 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:AA71DAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 004/2020. Objeto: Revisão de 10.000 KM em período de garantia do veículo Logan placa BDF-8C58, pertencente a Secretaria de Administração. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R$ 1.168,25 (Um Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII

Inácio Martins, quatro dias de fevereiro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C4F8C33A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 025/2019. Modalidade: Pregão nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional pedagogo(a) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Saudinacio Saúde e Disciplina S/S LTDA. CNPJ da Contratada: 24.116.658/0001-21. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 31/01/2021 e prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 28/02/2021. Assinatura: 31/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CF32F88B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 012/2016. Modalidade: Pregão nº 001/2016. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para fiscalização de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás, emissão de laudo de conclusão de obras. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Aramis R. Senenki Franco Arquitetura ME. CNPJ da Contratada: 22.463.450/0001-53. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 31/01/2021 e prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 28/02/2021. Assinatura: 31/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:480BBD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Súmula: Aprova o cronograma de reuniões ordinárias, o envio de oficio ao Prefeito Municipal solicitando reunião e a inscrição no conselho da entidade Lar Beneficente Frederico Ozanan.

O Conselho Municipal do Idoso de Iporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 693, de 05 de Maio de 2004,
Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso, para o restante do ano de 2020.

Art.2º. Encaminhar ofício ao poder público municipal requerendo agendamento de reunião com o Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Aristides Antônio Campos, para discutir assuntos relacionados a entidade Lar Beneficente Frederico Ozanan.

Art.3º. Fazer a inscrição da entidade Lar Beneficente Frederico Ozanan no Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 03 de fevereiro de 2020.

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLLO
Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4549E559

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS - Prefeito do Município de Iporã – PR no uso das atribuições, CONSIDERANDO as eleições unificadas para O CONSELHO TUTELAR, realizada no dia 06/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º Foram eleitos os seguintes Conselheiros Tutelares titulares e Suplentes:

Número	Nome do candidato	Total de votos	Classificação
125	**THALITA AP. SOUZA CRUZ**	**204**	**1°**
130	**LUIZINHO BRIZZI SARDIMS**	**188**	**2°**
140	**DAIANE DANIELA ANDRIATO**	**188**	**3°**
120	**MARCIA AP. RIBEIRO DE LIMAVILVERT**	**171**	**4°**
110	**ELISANGELA SILVA DE MORAES**	**133**	**5°**
145	**CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA**	**90**	**1° suplente**
155	**DÉBORA C. DE ANDRADE**	**60**	**2° suplente**
150	**ELIDIANA CRISTINA VAZ**	**52**	**3° suplente**
115	**IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL**	**23**	**4° suplente**
105	**BRUNO DOMINGOS BARRETO**	**20**	**5° suplente**

Art. 2º Tomaram posse do cargo para Conselheiro Tutelar titulares e suplentes no dia 10/01/2020 Thalita Ap. Souza Cruz – 1º titular; Luizinho Brizzi Sardims – 2º titular; Daiane Daniela Andriato – 3º titular; Marcia Ap. Ribeiro de Lima Vilvert – 4º titular; Elizangela Silva de Moraes – 5º titular; Carla Ferreira de Carvalho de Souza – 1º suplente; Débora Claudino de Andrade – 2º suplente;
Art. 3º Não compareceram para a posse: Elidiana Cristina Vaz – 3º suplente; Iziane Nathiely Silva Paulino Pontel – 4º suplente; e Bruno Domingos Barreto – 5º suplente;
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***catorze*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de ***dois mil e vinte***.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E615826

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2020

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO ORIUNDO DO EDITAL Nº. 010/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 37, Inciso III, da Constituição Federal, Art. 90, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Concurso Público edital nº. 010/2017 e com homologação final conforme edital 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Edição nº. 1437, em 06 de fevereiro de 2018.

DECRETA;

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Concurso, oriundo do Edital nº. 010/2017, homologado pelo edital 016/2017 e com homologação final conforme edital 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Edição nº. 1437, em 06 de fevereiro de 2018, para mais **01 (um) ano**.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quatro*** dias do mês de ***fevereiro*** do ano de ***dois mil e vinte***.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:01C9363B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 036/2019**; Proc. Adm:** nº 056/2019;
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Impacto Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 05.306.560/0001-92;
VALOR CONTRATADO: R$ 24.700,80 (vinte e quatro mil setecentos reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2021;
FORO: Comarca de Andirá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2020 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 07 de janeiro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A8F79FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (lanche natural) e Bebidas para a Secretaria Municipal Saúde.
Procedimento Administrativo: 060/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA-ME; CNPJ:13.786.783/0001-22.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais)DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,27 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5DB62034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (lanche natural) e Bebidas para a Secretaria Municipal Saúde.
Procedimento Administrativo: 060/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 06.228.734/0001-09.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,27 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F7264B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2020; Proc. Administrativo: nº 062/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Éticos e Genéricos de A a Z constantes na tabela MED/ANVISA, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da farmácia básica do governo, com maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: FARMACIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - EPP; CNPJ: 09.435.427/0001-97, com o valor de R$ de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Total de desconto por Item 01 - Medicamentos Referência (éticos) A a Z. com 27,5 %; item 02 - Medicamentos Genéricos A a Z com 73,00 %).Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,04 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:926FE34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, e Equipamentos e Materiais Odontológicos, destinados à Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho", destinados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).
Procedimento Administrativo: 056/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ: 32.635.445/0001-34.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.743,90 (cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F4CAA8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 030/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

ART. 1º - A funcionária concursada Senhora Dagmar de Oliveira, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01 de Junho de 2006, retorno da Licença por 02 (dois) anos de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 05 de fevereiro de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:02DEB5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº002/2020

Data Para Protocolar documentos: até 12/03/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 12/03/2020 às 09h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objeto **"*CONTRATAÇÄO DE EMPRESA PARA EXECUÇÄO DE SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ), DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E URBANISMO DA RUA MARIO QUINTANA DO MUNICIPIO CONFORME DESCRIÇÄO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO*"**, seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$: 495.227,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 04 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:14967014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 229/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2020

Súmula: "Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta Municipal.
Art.º 2.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal para o Exercício de 2020.
Par. 1.º - O Anexo II refere-se à Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas do Exercício de 2020, da Administração Direta Municipal.
Art.º 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2020.
Par. 1.º - O Anexo III refere-se às Metas Bimestrais de Receitas para 2020, da Administração Direta Municipal.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:20DE0F83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 005/2020 PREGÃO Nº 003/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 003/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 005/2020
PREGÃO Nº 003/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 003/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de assentamento e alinhamento de 2.000 M² de Paver nas calçadas dos prédios municipais.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•CRISTIANE SLOBODA-ME.
VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:21340758

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar nas escolas municipais para o ano letivo de 2020.
LICITAÇAÕ DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:15CB0294

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 70.000 litros de Etanol Hidratado e 50.000 litros de Gasolina Comum ou Aditivada para o funcionamento dos veículos da frota de todas as Secretarias do Município.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•MACHADO DO NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.
VALOR UNITÁRIO ETANOL: R$ 3,00
VALOR UNITÁRIO GASOLINA: R$ 4,05
VALOR GLOBAL: R$ 412.500,00.
HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:84317BF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 PREGÃO Nº 019/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃONº 024/2020
PREGÃO Nº 019/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Tonners e demais itens para as impressoras das Secretarias do Município.
Sessão de julgamento: 17/02/2020 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0270
08001103011001204233903000000 1840
06001123651202203033903000000 1210
06001123611201202633903000000 1000
09002082440801205333903000000 2570
07001278122701103233903000000 1390
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de fevereiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:685DCFA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 025/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO N°025/2020
TOMADA DE PREÇONº005/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais em plásticos para VISA e Epidemiologia do Município- Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento:19 /02/2020 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
08001103011001104033903000000 1670
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de fevereiro de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:10A9C477

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.
OBJETO: aquisição emergencial de 30.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: GDIESEL-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,26
VALOR GLOBAL: R$ 97.800,00.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903000000 0600
08001103011001204233903000000 1840
06001123651200220303390300000 1210
10002267822601107033903000000 3090
Ratificada em 04/02/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E09C1579

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 PREGÃO Nº 020/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃONº 027/2020
PREGÃO Nº 020/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N° 012/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software de gestão integrada do sistema único da Assistência Social.
Sessão de julgamento: 18/02/2020 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903900000 2600
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de fevereiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4947994E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.
OBJETO: Aquisição de peças para reposição em motosserras, roçadeiras e afins para manutenção das mesmas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Alex Mateus Samsanowski Motosserras-Me.
Valor global: R$ 17.546,02.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903000000 0270
05001206062001201433903000000 0600
10002267822601100703390300000 3090
Ratificada em 04/02/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:02E3AD3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 026/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO N°026/2020

TOMADA DE PREÇONº006/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- Construção de uma casa pré-moldada que será construída no centro poliesportivo de Ivaí-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
Sessão de julgamento:20 /02/2020 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1430
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de fevereiro de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:74278BCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO CONTRATADO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 037/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO CONTRATADO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 037/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, contratação de Sistema de Gestão Pública e Serviços Técnicos – Módulo Gestão Social, para no mínimo 10 usuários e serviço de implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 2.070,00 com o valor mensal de R$ 690,00, alterando o valor total de R$ 10.230,00 para R$ 12.300,00. Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato alterando sua vigência de 01/02/2019 a 31/01/2020 para 01/02/2019 a 30/04/2020, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 10.230,00
Valor aditivado: R$ 2.070,00
Valor atualizado: R$ 12.300,00
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

THIEGO CIOATTO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5BBE4616

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 148/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2020
Edital de Licitação nº 148/2019
Tomada de Preço nº 023/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Obra – construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 554.791,10
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BB7200AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 028/2020

DECRETO Nº 028/2020

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CLEIDE FERREIRA BOBATO,** RG Nº 9.717.618-3 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B39DA2E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029/2020

DECRETO Nº 029/2020

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **DIRCE APARECIDA BREN,** RG Nº 5.864.175-8 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:68379407

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 030/2020

DECRETO Nº 030/2020

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINE APARECIDA GARCIA,** RG Nº 13.763.307-8 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9AD6A1BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

ORIANA BUENO BALZER, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 14 de fevereiro de 2020.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 04 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:72438CD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2020

PORTARIA Nº 025/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover o Servidor Público Municipal Sr. **SAMOEL KOSS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Escola Municipal Bitu Mirim para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EEE31507

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2020

PORTARIA Nº 026/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. **SAMOEL KOSS**, portador do RG 9.007.320-6 PR e inscrito no CPF 049.008.579-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para realizar os trabalhos no setor de Nota de Produtor e GTA pertinentes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3CB97DCC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **CLICIANE DE FATIMA PAULINO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, para a Escola Municipal Cristo Rei, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:521B8E81

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2020

PORTARIA Nº 028/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA SIMONE ZUBACZ, Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21.08.2017 a 21.08.2018, para o período concessivo de 17 de fevereiro de 2020 a 17 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DE813E62

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 031/2020

DECRETO Nº 031/2020

Súmula: Define a Composição do Conselho Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o resultado do Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar, para um mandato de quatro anos, conforme Edital nº 03/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
D E C R E T A

Art. 1º - A partir do dia 05 de fevereiro de 2020, o Conselho Tutelar passa a ter a seguinte composição.

GESTÃO 2020 – 2024
I - MEBROS TITULARES:
- VANIA NARA GUARNIERI
- FRANCIELI CANTERI
- LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RANDO
- PAULO IACIUK JUNIOR
- ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI

II – MEMBROS SUPLEMENTES:
- KARINE DE FATIMA FERREIRA
- MARIA TATIANE OSTACHEVSKI
- PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI
- GISELE THAIS GIOVANETTI SANTOS
- ELAINE GUSE
- ELIANE LECHKA KOPACZ

Parágrafo Único – Os membros Titulares do Conselho Tutelar, bem como os suplentes quando em exercício, perceberão a remuneração prevista na Lei Municipal nº 1094/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F16F7174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068/2020

PORTARIA Nº. 068/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 05/02/2020, a pessoa abaixo relacionada, para exercer o emprego público de AGENTE DE ENDEMIAS, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 091/2019 de 28/11/2019.

NOME	RG
JULIO AUGUSTO PINHEIRO PERRE	13.836.004-0 SSP/PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0A2E2D44

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 10/2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 10/2020 de 27/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.057		**Manutenção da Iluminação Pública**	
535 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.203		**CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovação do Norte do Paraná**	
534 - 3.3.71.70.00.00	102	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	150.000,00

		PÚBLICO	
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
533 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total.....:			**218.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3102	FUNDEB 40%	102	150.000,00
3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	504	60.000,00
33934	Proteção Social Básica - SUAS - PAIF	934	8.000,00
Total:			**218.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 27 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7CB32783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 24420, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº 1672, de 12.12.02, e suas alterações, que tratam do Fundo Municipal de Habitação - FMH e do Conselho Municipal de Habitação do Município da Lapa;

Considerando os Comunicados Internos nºs 005/2020, da Secretaria Municipal de Administração; 97/2017 e 155/2017, do Departamento de Política de Assistência Social; 025/2017, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, e 70/2017, da Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os Ofícios nºs 155/2017, 156/2017, 158/2017, 019/2020 e 020/2020, do Departamento de Política de Ação Social da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

Considerando os Ofícios nºs 01/2020/AG.Lapa, da Caixa Econômica Federal; 008/2017, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa; 138/2017/PRESI/SEC, da Câmara Municipal da Lapa, e 011/2017, da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa;

Considerando manifestação por meio eletrônico, do Sindicato Rural de Lapa, em 20.07.2017;

Considerando o Processo Digital nº 13126/2017, do Departamento de Política de Ação Social da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

Considerando a Lei Municipal nº 3378, de 13.01.2017 e suas alterações, que tratam da Estrutura Administrativa do Município da Lapa,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, os representantes conforme abaixo se relaciona:

DECRETO Nº 24420, DE 31.01.20 ...02

I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE (Cuja Estrutura Administrativa foi absorvida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, conforme Lei Municipal nº 3378, de 13.01.2017)

Titular: MARCELO FABIANO HELLA
Suplente: FRANCIELE RAMOS ROSA

II. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL (Cuja Estrutura Administrativa foi absorvida pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal nº 3378, de 13.01.2017)

Titular: ROSI DO ROCIO DOS SANTOS RIBAS
Suplente: ALANA PRESTES JARDIM

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO (Cuja Estrutura Administrativa foi absorvida pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Lei Municipal nº 3378, de 13.01.2017)

Titular: JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
Suplente: MAYRA MAYUMI AIHARA

IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: DIAIR APARECIDA PORTES
Suplente: ROMUALDO PORTES ZELA

V. REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

Titular: MARCO ANTONIO CAMENAR
Suplente: MARINA GONÇALVES FERREIRA

VI. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DA LAPA

Titular: SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI
Suplente: EVANDRO NATEL BAGGIO
DECRETO Nº 24420, DE 31.01.20 ...03

VII. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO

Associação dos Moradores do Jardim Primavera
Titular: FELIPE MAYER DE LIMA
Suplente: JOÃO MAYER DE LIMA

Associação dos Moradores dos Bairros Olaria I e II
Titular: LUCIMARA SILVA DA SILVEIRA
Suplente: ROSANA SILVA SANTOS

Associação dos Moradores do Bairro Cidade Nova
Titular: JAIR AFONSO PORTES
Suplente: VALENTIN SZYSHTA

Associação dos Moradores da Vila do Rosário
Titular: LUCEMARA DA SILVA TURMAM
Suplente: ARY JOSÉ CORTES

VIII. REPRESENTANTE DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO

Titular: BENEDITO ROBERTO PINTO
Suplente: VINICIUS JUAN MESQUITA

IX. REPRESENTANTE DO SINDICATO DE RURAL DO MUNICÍPIO

Titular: ACYR HOFFMANN
Suplente: ANDREA PIOVESAN MARSOLECK

X. REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO FEDERAL VINCULADA À HABITAÇÃO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Titular: CLAUDIA RAQUEL ANDRES
Suplente: VALÉRIA VEIGA RODRIGUES

XI. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA/PR

Titular: MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Suplente: OTÁVIO DE JESUS RODRIGUES

DECRETO Nº 24420, DE 31.01.20 ...04

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 20.022, de 02.09.13 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D6FC917

GABINETE
DECRETO Nº 24421, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Nomeia JOCIELE POLATO ZAVORNE, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 41/2019, do Centro de Convivência para Idosos Vida Saudável/Diretoria Geral da Política de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 724/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.02.2020 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
JOCIELE POLATO ZAVORNE			10.232.357-2/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORASSEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais aposentada, a partir de 01.12.2019, por intermédio da Portaria nº 77, de 28.11.19.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

DECRETO N° 24421, DE 31.01.20 ... 02

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87069D8A

GABINETE
DECRETO Nº 24422, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Nomeia ANA CAROLINE PEDROSOS DE MATOS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 008/2020, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 235/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.02.2020 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
ANA CAROLINE PEDROSOS DE MATOS			12.915.133-1/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais aposentada, a partir de 01.01.2020, por intermédio da Portaria nº 83, de 19.12.19.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

DECRETO N° 24422, DE 31.01.20 ... 02
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAD467C3

GABINETE
DECRETO Nº 24423, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Promove ajuste salarial dos servidores públicos municipais cujos vencimentos ficaram inferiores ao salário mínimo, e dá outras providências.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Processo Digital nº 1773/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o disposto no Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei 2280/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa;

Considerando os Artigos 19, 20, Parágrafo único e 57 da Lei 2717/12 – Estatuto do Magistério;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020, do Presidente da República do Brasil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Aos servidores públicos municipais que tem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, vigente a partir de 01 de Fevereiro de 2020, fica concedido ajuste salarial variável, em moeda corrente nacional, equivalente a diferença entre a sua remuneração referente ao mês de Janeiro de 2020 e o valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§ 1° - O ajuste referido neste artigo abrange o pessoal celetista, estatutário, ocupante do cargo em comissão ou função gratificada, aos inativos e pensionistas do Município e da Previdência Municipal, de forma que nenhum servidor municipal perceba remuneração inferior ao salário mínimo vigente no País e incidirá sobre os valores que forem pagos no mês de fevereiro do corrente ano.

§ 2° - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o executivo municipal procederá a atualização das Tabelas de Salários instituídos pelas Leis n°s 1773, de 31.03.04 e 2717, de 05.04.12, ajustando-as com base nos novos valores.

DECRETO Nº 24423, DE 31.01.20 ... 02

Art. 2° - Para manutenção das diferenças remuneratórias entre classes a que se referem os artigos 19 e 20 da Lei nº 2717, de 05.04.12, também serão reajustadas as tabelas ali referidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito a partir do dia 1° de Fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0ACB09C6

GABINETE
DECRETO Nº 24424, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Dá nova redação ao *caput* do art. 1º do Decreto nº 24.416, de 27.01.20, que nomeou a servidora NILCELI BONASSOLI MAYER.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o Processo Digital nº 23846/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que quando da nomeação da servidora em epígrafe se deixou de constar a localidade em que a mesma irá desempenhar suas atividades, conforme consta no referido Edital de Convocação,

D E C R E T A :

Art. 1° - Dá nova redação ao *caput* do Art. 1º do Decreto nº 24.416, de 27.01.2020, que nomeou a servidora NILCELI BONASSOLI MAYER– CIRG Nº 9.314.963-7/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.02.2020, conforme segue:

"Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.02.2020 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE SÃO BENTO, abaixo relacionado(a):" (N.R.)

Art. 2° - Os demais dispositivos do Decreto nº 24.416, de 27.01.2020, permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A26D9F48

GABINETE
DECRETO N° 24425, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 429/2019-MMHC, da Maternidade Municipal Humberto Carrano;

Considerando o Processo Digital nº 27921/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 058/2020 e o Processo Digital nº 1525/2020, ambos da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Processo Digital nº 292/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao subitem 5.1.1., do item 5), do artigo 7º, do Decreto nº 22.455, de 16.01.17, alterado pelo Decreto 24.260, de 08.10.2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação,

"Art. 7º - .....
.....
5) ....
5.1. - .....
5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC
5.2. - ...." (NR)

Art. 2º - Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 2º - Fica acrescido, na estrutura da ***Procuradoria Geral do Município****:*
DECRETO N° 24425, DE 31.01.20 ... 02

1) Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município

1.1. – Divisão Técnica Legislativa
1.2. – Divisão de Publicação de Atos Oficiais
1.3. – Divisão de Assessoria Jurídica às Secretarias Municipais
1.4. – Divisão de Assessoria Jurídica do Contencioso Municipal
1.5. – Divisão de Controle Financeiro
1.6. – Seção Administrativa da Assistência Judiciária Gratuita

2) Assessoria Especial do Gabinete da Procuradoria Geral "

Art. 3º - Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 23981, de 11.03.2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C5C80E9

GABINETE
DECRETO N° 24427, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667 de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando os C.I.s nº 21, de 21/01/2020 e nº 45, de 28/01/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.200,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
1225: 3.3.90.39.00.00.1015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 24.000,00
1227: 3.3.30.90.00.00.972 – Indenizações e Restituições	R$ 200,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0020.2107 Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Fins de Custeio	
507: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 21.000,00
TOTAL.....	**R$ 45.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 21.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 972	R$ 200,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1015	R$ 24.000,00
TOTAL.....	**R$ 45.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CCF0F1E

GABINETE
DECRETO Nº 24428, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei nº 1540, de 30.05.01, alterada pela Lei nº 2566, de 16.03.11, sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente da Lapa;
Considerando o que dispõe a Lei nº 1714, de 08.07.03, alterada pela Lei nº 2909, de 05.12.13, que tratam do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;
Considerando a Lei Municipal nº 3378, de 13.01.2017 e suas alterações, que tratam da Estrutura Administrativa do Município da Lapa,
Considerando o contido no Comunicado Interno nº 369/19 e o Processo Digital nº 28250/2019, ambos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados o Presidente e os diretores titulares, bem como seus suplentes, conforme determina a Lei Municipal nº 1714, de 08.07.03, alterada pela Lei nº 2909, de 05.12.13, que integram o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, como abaixo se relaciona:

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
VICE-PRESIDENTE: LIA MÁRCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN

a. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ÁREA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Titular: JÚLIO BASTOS
Suplente: ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA

b. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ÁREA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO (Cuja Estrutura Administrativa foi absorvida pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Lei Municipal nº 3378, de 13.01.2017)

Titular: MAURÍCIO TON RAMOS
Suplente: BEATRIZ APARECIDA THIEM

DECRETO Nº 24428, DE 03.02.20 ... 02

c. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Suplente: APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO

d. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Suplente: NEUSELI SCHMIDT CAMARGO

e. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ÁREA DE SAÚDE (Cuja Estrutura Administrativa foi absorvida pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal nº 3378, de 13.01.2017)

Titular: RUY SUPLICY WIEDMER
Suplente: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO

f. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (Cuja Estrutura Administrativa foi absorvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, conforme Lei Municipal nº 3378, de 13.01.2017)

Titular: JOACIR GONSALVES
Suplente: MÁRCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA

h. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES (Cuja Estrutura Administrativa foi absorvida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, conforme Lei Municipal nº 3378, de 13.01.2017)

Titular: FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATTI
Suplente: FRANCIELE RAMOS ROSA

i. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (Cuja Estrutura Administrativa foi absorvida pela Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos, conforme Lei Municipal nº 3378, de 13.01.2017)

Titular: TONY RENATO ANTUNES
Suplente: MÁRCIO ANIS MATTAR ASSAD

DECRETO Nº 24428, DE 03.02.20 ... 03

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 20.330, de 05.12.13 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F9B6B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0020-76, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços e aquisição de produtos postais, no valor total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 01/ 2020.

Lapa/PR, 04 de Fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99813A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1.221/2020, de 23/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MONICA SCHUSTER BILL
CIRG Nº: 5.516.400-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1182
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 06/02/2020 a 05/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/05/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A04978B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 258/2020, de 09/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT
CIRG Nº: 5.594.378-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1051
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/02/2020 a 02/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/05/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEA11893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 121/2020, de 07/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.245.667-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1147
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/03/2020 a 30/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 02/08/2009 a 01/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/05/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:202BF640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2020, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 26.291/2019, de 26/11/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: CRISTIANE SANTOS FERREIRA
CIRG Nº: 8.947.793-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10293
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF414D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/02/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 1.689/2020, de 30/01/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
CIRG Nº: 3.804.782-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 306
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86A858C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/02/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 1.691/2020, de 30/01/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS
CIRG Nº: 4.780.188-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 499
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:591BB05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 22/02/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 1.693/2020, de 30/01/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIA PALHANO DE CAMPOS
CIRG Nº: 4.945.045-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 911
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18272BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 23/02/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 1.694/2020, de 30/01/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA JOANA RODRIGUES DE LIMA
CIRG Nº: 6.588.330-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1022
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82655E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 22/02/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 1.695/2020, de 30/01/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILDA BUCHER HANCZ
CIRG Nº: 4.106.988-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1079
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC832918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 18/02/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 1.696/2020, de 30/01/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO ACIR MAURER
CIRG Nº: 4.923.158-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1268
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19E67D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 22/02/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 1.697/2020, de 30/01/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRA MARA LOURENÇO CORREA
CIRG Nº: 4.898.268-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1413
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D18D0717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/01/2020, o item da Portaria nº 53/2020, de 21/01/2020, que revogou Função Gratificada da Portaria nº 1.290/2019, de 18/12/2019, e a Portaria nº 157/2018, de 07/02/2018, que concedeu Função Gratificada à servidora abaixo especificada:

NOME: NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
CIRG Nº: 4.976.362-0 SSP PR
MATRÍCULA: 513
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC9A77F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Licença à Gestante Adotante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE ADOTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, tendo por base legal o artigo 7º, XVIII da Constituição Federal, bem como já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em recurso de repercussão geral – RE 778.889, julgado em 10/03/2016, da relatoria do Ministro Roberto Barroso, in verbis:

"os prazos da licença adotante não podem ser inferiores ao prazo da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. Em relação à licença adotante, não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada".
e de acordo com o Requerimento protocolado sob nº 1612/2020, de 29/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FABIELI TORRES KLINGBEIL
CIRG Nº: 8.328.941-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6510
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - A servidora deve permanecer afastada de suas funções no período de 28/01/2020 a 25/07/2020, devendo retornar ao trabalho em 26/07/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B48A8B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2020, o item da PORTARIA nº 811/2017, de 01/08/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 11/2020, de 15/01/2020, e Processo Digital nº 1.776/2020, de 31/01/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: DALVA REGINA GUTERVILLE
CIRG Nº: 6.649.638-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 317
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF ÁGUA AZUL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59EF78EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2020, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 11/2020, de 15/01/2020, e Processo Digital nº 1.776/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: DALVA REGINA GUTERVILLE
CIRG Nº: 6.649.638-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 317
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF ÁGUA AZUL
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBE19851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Farmácia Básica para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano, em atendimento ao Processo Digital nº 1.760/2020, de 31/01/2020, e ao Comunicado Interno nº 015/2020, de 30/01/2020, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA
CIRG Nº: 8.667.703-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11101
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE2F2E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
CAROLINE FANTIN BISOTTO	PROFESSOR - FAXINAL DOS CORREAS

Lapa, 03 de fevereiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF8A5F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
CAMILA MACHADO BUENO	PROFESSOR
RUBIA CARLA CAMILLO	PROFESSOR

Lapa, 04 de fevereiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27CEC74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 84, 140, 141, 142, 147, 157 E 227.
VALOR GLOBAL: R$ 3.234,15 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF89A32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 29.829.415/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRª ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 230, 232 E 233.
VALOR GLOBAL: R$ 3.248,80 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E76596D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.486.182/0001-18, REPRESENTADA POR DIRETOR SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MAICON HENRIQUE ALBANO.
OBJETO: SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 03 E 45.
VALOR GLOBAL: R$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DB1BA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 09.676.256/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRª. SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 5, 8, 40, 41, 43, 44, 45, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 103, 119, 120, 121, 122, 125, 161, 162, 163 E 214.
VALOR GLOBAL: R$ 72.447,20 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC222A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 27.401.513/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. IVAM CAVALCANTE PEREIRA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 142 E 185.
VALOR GLOBAL: R$ 9.117,20 (NOVE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:615CD774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: LABMEDIC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 21.947.632/0001-37, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 150.
VALOR GLOBAL: R$ 9.360,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:141F8C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: BERNIERI & CIA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 19.316.473/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. JOSÉ ALEXANDRE BERNIERI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 83.
VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7E097CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: SOS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 16.826.305/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRª. APARECIDA DE SOUZA DANTAS BRANDÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 9, 11, 12, 13, 95, 100, 101, 176, 178, 190 E 192.
VALOR GLOBAL: R$ 31.377,55 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67F16EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 004/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, CNPJ SOB Nº 76.484.161/0001-60, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES: SR. JOEL BUDIE E SR. MARLON DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEICULO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. 917/2019
RECURSO: 315;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6006 - CUSTEAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
ELEMENTO: 3449052520000000000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA;
VÍNCULO: 977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR.
DATA: 27/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:707E95B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 176/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ENGFER FERROVIAS LTDA – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 13.230.567/0001-04, REPRESENTADA PELO (A) SEU SÓCIO, SR. (A) LUIZ PAULO SELEME MARIANO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO NO VALOR

DE R$ 58.967,69 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 9,53387% (NOVE VÍRGULA CINCO TRÊS TRÊS OITO SETE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIÇOS CONFORME PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO FISCAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROQUIS ANEXOS.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 58.967,69 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 525;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2336 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 - POSTOS DE SAÚDE.
DATA: 28/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D10DB1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 176/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ENGFER FERROVIAS LTDA – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 13.230.567/0001-04, REPRESENTADA PELO (A) SEU SÓCIO, SR. (A) LUIZ PAULO SELEME MARIANO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO, NO VALOR DE R$ 1.078,80 (HUM MIL, SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 0,17441% (ZERO VÍRGULA HUM SETE QUATRO QUATRO HUM POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA O PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO FISCAL EM ANEXO.
DATA: 28/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3ED19284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 005/2020

PORTARIA 005/2020
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 11ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. **ELTON RICK HOLLEN**, brasileiro, portador do RG 9.478.344-5 e CPF nº 046.495.909-81, para o cargo em comissão, de DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE – N03, com jornada de 40 horas semanais, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 04 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EF9F9C9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 006/2020

PORTARIA 006/2020
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 11ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. **MATHEUS PRESTES**, brasileiro, portador do RG 10.354.400-9 e CPF nº 085.815.329-77, para o cargo em comissão, de ASSESSOR CONTÁBIL – N02, com jornada de 20 horas semanais, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 04 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:00404CF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES CONTRATO 116/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 104/2019

TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES
CONTRATO 116/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 104/2019

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1303 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, Odir Antonio Gotardo, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão - PR, portador da cédula de identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 469.307.360-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **C & C CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.762.151/0001-29 estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 1700, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor **GUILHERME AQUIM CHAO**, brasileiro, portador do RG 5.714.511 SESP-SC e inscrito no CPF sob o nº 043.695.239-40, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de exames e previsão no edital de Chamamento Público 003/2019 item

17.5, fica incluso no contrato nº 116/2019 cláusula primeira, os itens abaixo relacionados:
LOTE 04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
55.	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS E ESTRUTURAS	R$ 80,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 03 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente CIS Centro Oeste

GUILHERME AQUIM CHAO
CPF: 043.695.239-40
Representante
C & C Clínica Médica LTDA
CNPJ Nº. 13.762.151/0001-29

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:54070720

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
Pregão Presencial Nº 020/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:18.686.446/0001-87, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, 1257 - Centro, Palmital– PR, neste ato representado por ANTONIO DE OLIVEIRA MELO , brasileiro, empresário, portador do RG nº36506636/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº621.729.309-97, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 026/2019, Pregão Presencial nº 020/2019.
DATA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 1.322,14 (Um Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quatorze Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:24B6610F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
Pregão Presencial Nº 061/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOSLTDA,**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:10.663.441/00001-84, com sede na Rua Natal, 2005, Bairro Centro, Cascavel – PR, neste ato representado por Pedro Arana**,** brasileira, casado, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº614.799.429-87, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOSNA MODALIDADE DE PREGÃO SRP.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 125/2018, Pregão Presencial nº 061/2018.
DATA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 120 dias.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:4DFD8D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°69/2020

Portaria N°69/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º – Nomear a servidora, ADRIANE ZUBKO, portadora da cédula de identidade n°12.961.864-7 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção da Agro ind.e Comércio Simbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9F96BA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°

Portaria N°70/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º – Nomear a servidora, MARIANE PORTELA, portadora da cédula de identidade n°79.160.14-8 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção da Educação CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6FD464CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°71/2020

Portaria N°71/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º – Nomear a servidora, JAQUELINE MARIA FERREIRA, portadora da cédula de identidade n°10.876.57-8 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção da Educação CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6FB90FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°72/2020

Portaria N°72/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º – Nomear a servidora, ADRIANA APARECIDA IENSEN, portadora da cédula de identidade n° 949.124-23 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção da Educação CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DEEA898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°73/2020

Portaria N°73/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º – Nomear a servidora, GREICE MENDES BATISTA, portadora da cédula de identidade n° 13.338.791-9 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção da Educação CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:33389F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°74/2020

Portaria nº 74/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora ALESSANDRA R. VILÉLA, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9F49BABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°75/2020

Portaria nº 75/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora ANA PAULA DE MEIRA, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C78B44E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°76/2020

Portaria nº 76/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Conceder à Professora DIRLEI RAISKE FAGUNDES, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:55BA04CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 77/2020

Portaria nº 77/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora EDILAINE ANTUNES a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:21B6F930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°78/2020

Portaria nº 78/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora EUNICE ANTUNES PADILHA, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7F08B491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°79/2020

Portaria nº 79/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora FRANCIELE SEVERINO SHON, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:91DA97C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°80/2020

Portaria nº 80 /2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora GREGÓRIA GASQUES OYERA, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D0CD7A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°81/2020

Portaria nº 81 /2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora LUZIA DE BARROS, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:05D077E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°82/2020

Portaria nº 82 /2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora MARI CLAUDIA DE OLIVEIRA, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8C312A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2020

Portaria nº 83/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora ROSANA ALMEIDA CAVASSIM, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CE92B441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°85/2020

Portaria nº 85/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora SIRLEI APARECIDA IENSEN ANTUNES, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8AF7E7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 86/2020

Portaria nº 86/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora ZILDA LOPES, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CA33CC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°84/2020

Portaria nº 84/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora ROSE MARIA SCHRIBENIG DOS SANTOS, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1ABF9CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 87/2020

Portaria nº 87/2020

SUMULA: Exonera por falecimento servidora de cargo efetivo e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar
Art. 1º - Fica exonerada por falecimento a servidora, QUEILA ROSANE DE FREITAS SCHINERMAN, portadora do RG:72.294.78-6 SSP/Pr, do cargo efetivo de PROFESSORA matricula 237-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor de acordo com atestado de Óbto de 31 de Janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C1AC7953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/20 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, no valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais) da empresa H M TRANPORTE E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.779.425/0001-39 com sede a rua: Rio de Janeiro nº 362, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 04 de fevereiro de 2020.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D364D43D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 008.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 8/2020 de 29/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 6/2020 de 27/01/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 42.094,07 (quarenta e dois mil e noventa e quatro reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
05			SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004			DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.			INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1589	3330930000	31839	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.094,07
Total Suplementação:				42.094,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 29/01/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6B2EDCD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 009.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
DECRETO Nº 009/2020

SÚMULA Abre crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Específica nº 006/2020 de 27/01/2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 405,93 (quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos), destinado a Manutenção do Projeto Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
05.004	Divisão de Agricultura	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
20.608.0008.1.004	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31839	Convênio SEAB 093/2018 Gestão de Solo e Água em Microbacias	405,93
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		405,93

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alínea de Receita 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	405,93
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		405,93

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7E7C3236

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 010.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 10/2020 de 29/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 7/2020 de 27/01/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 10.986,54 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
05			SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002			DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.			INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
1590	3390930000	31831	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.986,54
Total Suplementação:				10.986,54

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 29/01/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1CE9A0D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 011.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
DECRETO Nº 011/2020

SÚMULA Abre crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das Artigo 1º - atribuições que lhe são conferidas pela Lei Específica nº 007/2020 de 27/01/2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 513,46 (quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos), destinado a Manutenção do Projeto Incentivo a Instalação Industrial, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
05.002	Divisão de Indústria e Comércio	
22.000.0000.0.000	Indústria	
22.661.0000.0.000	Promoção Industrial	
22.661.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
22.661.0008.1.003	Incentivo a Instalação Industrial	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31831	Contrato de Repasse Nº 835829/2016/MDIC/CAIXA Inc. a Indústria	513,46
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		513,46

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	513,46
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		513,46

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1A5D859D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 012.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
DECRETO Nº 012/2020

SÚMULA Abre crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Específica nº 008/2020 de 27/01/2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para manutenção do Projeto Construção e ou Ampliação de Postos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.026	Construção e ou Ampliação de Postos de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31338	Conv. MS/SESA/026/2013 Construção de Unidade Básica de Saúde	130.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		130.000,00

Artigo 2º - cobertura do crédito adicional especial aberto na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 24.18.10.91.14.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	Superávit Financeiro	
24.18.10.91.14.00.00.00	Conv. MS/SESA/026/2013 Construção de Unidade Básica de Saúde	130.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		130.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:824EECAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 015.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato
Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
DECRETO Nº 015/2020

SÚMULA Abre crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Específica nº 057/2019 de 10/09/2019.
DECRETA:
Artigo 1º -
Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.160.782,58 (um milhão, cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinado a Manutenção do Projeto Incentivo a Instalação Industrial, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
05.002	Divisão de Indústria e Comércio	
22.000.0000.0.000	Indústria	
22.661.0000.0.000	Promoção Industrial	
22.661.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
22.661.0008.1.003	Incentivo a Instalação Industrial	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 318852	MCT-BB-Convênio 826571/2016 Implantação Centro Vocacional Tecnológico	1.160.782,58
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.160.782,58

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2418.10.91.07.00.00 e 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2418.10.91.07.00.00	Centro Vocacional Tecnológico MCT-BB-Convênio 826571/2016 Implantação	1.000.000,00
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	160.782,58
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.160.782,58

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D2593A8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 016.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
DECRETO Nº 016/2020

SÚMULA Abre crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Específica nº 078/2019 de 17/12/2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.053	Manutenção de Atividades de Atendimento Básico	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31495	Atenção Básica - Programas Estaduais	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto na forma do presente Decreto, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.105	Manutenção do Programa Mãe Paranaense	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31495	Atenção Básica - Programas Estaduais	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FEB25B6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 013.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 13/2020 de 30/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 10/2020 de 28/01/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 1.127.282,95 (um milhão cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002			DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.			EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
380	4490510000	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.127.282,95
Total Suplementação:				1.127.282,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 30/01/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7F0CACC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 003/2020

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-PML
PROCESSO Nº 003/2020-PML

REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de bolsas para agente de endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 19 de fevereiro de 2020, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 04 de feveiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A70824F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035/2020

PORTARIA Nº. 035/2020

Súmula – Nomeia Secretário de Trabalho e Serviço Social -STSS, Símbolo CC.1, sem ônus.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao titular do cargo de Secretário de Trabalho e Serviço Social, senhor Ailton Alberto Pereira, pelo período compreendido entre 10/02/2020 a 10/03/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear em caráter interino, o Senhor **DAMIÃO ANTONELO**, matricula nº. 966034, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS, Símbolo CC.1, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, sem ônus para o Poder Executivo Municipal**,** enquanto durar as férias concedidas ao titular do cargo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5C787385

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONVIDA
Vimos por meio deste convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 15h30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Loanda PR, para tratarmos de assuntos ligados ao **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019.**

Vossa presença é muito importante, pois o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019** é destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Governo Municipal.
Contamos com vossa valorosa presença, para que possamos construir uma Loanda melhor.

Loanda (PR), 03 de FEVEREIRO de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1EA6C3A8

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO 01/2020

RESOLUÇÃO Nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as Ações da Programação Anual para o ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar Programação Anual de Saúde 2020.

Loanda/PR, 04 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:C449902A

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO 03/2020

RESOLUÇÃO Nº 03 de 04 de fevereiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Saúde de Loanda referente ao exercício de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, em uso das prorrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2019.

Loanda/PR, 04 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:14C3933E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 1/2020 - TP	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	1/2020
	Processo de Licitação:	1/2020
	Data do Processo:	07/01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal em exercício, CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	1/2020
b) Licitação Nr.:	1/2020-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	03/02/2020
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO SOB-REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	QtdedeItens	MédiaDescto(%)	Total dos Itens
- 005300 - LUMEN - INSTALACOES ELETRICAS LTDA	1	0,0000	105.000,00
	1		105.000,00

Lobato, 3 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7E25DAA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Data da Realização: 18 de fevereiro de 2020
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.
Valor Total Máximo: R$ 82.805,20 (Oitenta e dois mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos)

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 005/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM -** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414.

Lobato/PR, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3F638E24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E DESIGNAÇÃO ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Flávia Regina Gonçalves, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte às 08h30min procederam à análise quanto à documentação referente à habilitação da proponente **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - EPP (3226) CNPJ/MF: 08.898.134/0001-83** do Edital de Tomada de Preço nº 002/2020, sem representante presente. Continuando, verificou-se que a empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - EPP (3226) CNPJ/MF: 08.898.134/0001-83** apresentou o documento exigido no item 2 alínea "a" do Edital de Convocação com data de validade anterior a abertura do certame. Desta feita, por se tratar de restrição na regularidade fiscal e havendo meios de aplicar os preceitos contidos na Lei Complementar 123/2006 e as respectivas alterações, a Sra. Presidente da Comissão, membro e suplente decidiram assegurar o prazo de CINCO dias úteis de acordo com o Art. 43 Parágrafo 1º da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Complementar 123/06, prorrogável por igual período, fixando o dia 07/02/2020 do corrente ano, às 08h30min para apresentação de nova documentação, mantendo-se inalterado o Edital. O envelope contendo a proposta de preço permaneceu lacrado. Em ato contínuo, na data de 31/01/2020 a empresa se manifestou na apresentação de documento exigido no item 2 alínea "a", portanto dentro do prazo estabelecido. Sendo, portanto considerada pela Sra Presidente, membro e suplente Habilitada. Ato contínuo, seguindo as regras editalícias, decidiram designar o **dia 05 de fevereiro de 2020, às 15h30min,** para proceder a abertura do envelope proposta de preço

da empresa habilitada neste certame, sendo esta **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - EPP (3226) CNPJ/MF: 08.898.134/0001-83.** Por fim, a Presidente da CPL solicitou as providências necessárias para a publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor do licitante para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela suplente da comissão de licitação presentes. Lobato, 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:70A484A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2020

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **INEXIGIVEL à licitação,** com fulcro no artigo 25, inciso III do diploma legal invocado, para contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica e opinião pública, através da empresa OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.700.209/0001-07, que se trata de empresário exclusivo do artista: **BANDA NOVO ELENCO,** para apresentação dos shows nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro do corrente ano**,** neste Município, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, tendo como valor contratual global de **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais),** com o fornecimento de **som, iluminação e gerador de energia própria.**

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D25E8CF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020**, nos termos do Artigo 25, inciso III Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020.	
Contratada: **OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME**	CNPJ/MF: **07.700.209/0001-07**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional de apresentação de Shows Artísticos a serem realizados nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020, durante as Festividades do Carnaval de Rua do Município de Lobato.**	
Valor Global: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).	
Data da Assinatura e Vigência: 04 de fevereiro de 2020 com vigência até 60 dias.	
Dotações Orçamentárias: Red. 330 07.03.13.122.0019.2.040.3.390.39.22.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:563BC8DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO**: OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME**
CNPJ sob nº. 07.700.209/0001-07
CONTRATO N**.º 005/2020**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020.**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESTINADAS A DIVISÃO DE CULTURA.**

VALOR TOTAL: R$ **26.000,00 (Vinte e seis mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA: 04.02.2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5433E012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 001 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Mario Pietroski Junior	Assessor Jurídico	02/03/2018	01/03/2019	01/02/2020	20/02/2020
Fernando Roberto Arkaten	Diretor Administrativo	17/07/2018	16/07/2019	01/02/2020	20/02/2020

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6831C8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01.2020 - ACADEMICOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

***ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO
CNPJ: 05.012.296/0001-84, representada pelo Presidente, Senhor ANGÉLICA ADRIANE MAJEWSKI
OBJETO: Conjunção de esforços visando viabilizar a disponibilização de ensino técnico e superior aos munícipes de Mallet mediante o auxílio no transporte de acadêmicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2020 A 31/12/2020
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2020.

Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:118B9E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 228 de 28 de agosto de 2019.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2019 de 20.05.2019.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.5.7. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

a) Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
b) Certidão de classificação da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a escolaridade exigida para a função;
c) Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo V);
d) Uma foto 3x4 recente.
e) Número do PIS/PASEP.
f) Certidão negativa de antecedentes criminais.
g) Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo III).

10.6. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

10.7. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

10.8. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

10.9. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

10.10. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

10.11. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

10.12. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.13. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.

10.14. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;

Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10(dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação.
A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Processo seletivo simplificado nº 001/2019 para tomar posse do cargo ou emprego público.
Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
05	ANA PAULA KURZYDLOWSKI	76,5

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:376773B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA UNIMAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 007/2020-DP

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro de Funcionários da UNIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **ANDRÉ ROCHA CORDEIRO,** portador do RG nº14.355.087-7SSP-PR, ocupante do Emprego Público de PROFESSOR COLABORADOR, nesta Fundação, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2020.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0DF32504

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 1/2020 EXTRATO DO CONTRATO N º 1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 1/2020
EXTRATO DO CONTRATO N º 1/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: POSTO MEGA CENTER LTDA
CNPJ: 11.509.853/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, tipo etanol e gasolina comum, e óleo lubrificante, para o veículo oficial e máquina de cortar grama, de uso da UNIMAN, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição**.**
VALOR: R$ 3.527,67 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2020

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:15D970BA

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 2/2020 EXTRATO DO CONTRATO N º 2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 2/2020
EXTRATO DO CONTRATO N º 2/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: IRMÃOS POVH LTDA
CNPJ: 76.757.558/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos e bolo recheado, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição**.**
VALOR: R$ 2.057,50 (dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2020

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D4A1A616

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 3/2020 EXTRATO DO CONTRATO N º 3/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 3/2020
EXTRATO DO CONTRATO N º 3/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: F. LOPES CAFEEIRA LTDA
CNPJ: 07.038.710/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de café torrado/moído, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição**.**
VALOR: R$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2020

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:88FBCE46

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 4/2020 EXTRATO DO CONTRATO N º 4/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 4/2020
EXTRATO DO CONTRATO N º 4/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: ISAC MOTA
CNPJ: 02.656.341/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição**.**
VALOR: R$ 1.316,88 (três mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2020

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:EF64508B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034/2020 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº. 527/2019

DECRETO Nº. 034/2020

Súmula: Altera o Decreto nº. 527/2019 para fins de *substituir* membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:
.....
X - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: **GERALDO BOANERGES CAMPOS**
Suplente: **ANTONIA GARCIA MORELLI**
.....
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AB0D1C7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.033/2020 SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº.033/2020

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO por ocasião da segunda-feira e terça-feira de Carnaval, dispõe sobre o expediente *na Quarta-Feira de Cinzas*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nos dias 24.02.2020 e 25.02.2020 (segunda-feira e terça-feira de Carnaval) nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto não abrange funcionários lotados no Pronto-Atendimento Municipal e os executores dos serviços de limpeza pública.

Art. 3º - Fica estabelecido o retorno ao expediente *das 13 horas às 17 horas* na Quarta-Feira de Cinzas (26.02.2020).

Art. 4º - Em razão do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos no dia **24 de fevereiro de 2020** e **25 de fevereiro de 2020** para a ***data de 26 de fevereiro de 2020***.
Parágrafo único. Não serão incluídos na prorrogação os tributos lançados para o exercício de 2020, recolhidos normalmente na rede bancária.
Art. 5º - O recebimento na data estabelecida no art. 4º dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.

Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

Art. 6º - A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:926D70E9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº.031/2020

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº.031/2020

Súmula: Nomeia membro em substituição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para substituir membros do **Conselho Municipal de Saúde** .do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme nomeação através do Decreto nº. 212/2019, de 24.05.2019, a saber:
.....

Titular	Belarmina Cotrim	Observatório Social de Mandaguari - ADAMA

.....

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (31.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:650E4D99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.036/2020 SÚMULA: NOMEIA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº.036/2020

Súmula: Nomeia mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 4º da Lei Municipal nº 2.187/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Mesa diretora **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI**, conforme a Lei Municipal nº. 2.187/2013, para a gestão 2020/2023**,** no ano de 2020, a saber:

-Pastor Mizael da Cunha-Presidente
-Nair de Matos Bianchini- Vice Presidente
-Jonatas Antônio Terêncio- 1º Secretário
-Juliana Cristiane Donha- 2º Secretária

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (04.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:73F01864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 037/2020

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Reestruturação Administrativa Organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: CARGO EM COMISSÃO					
JORGE MOYSES HAMESSI FILHO	03/02/2020	COORDENADORIA DE DIVISAO DE ARQUIVOS – CC-7	172.826.089-20	1561434	04/12/1944

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte(04.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:344CC3B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SG AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.428.047/0001-70, com endereço na Avenida Curitiba, 725, Barra Funda, CEP: 86.800-605, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FABRICIO VIECELI GONZELI, inscrito no CPF sob o nº. 088.211.889-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

VALOR: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABRICIO VIECELI GONZELI
SG Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F84946AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.547.970/0001-53, com endereço na Rua Egidio Ferronato, 188, Loteamento Industrial, CEP: 89.888-000, na cidade de Caibi/SC, neste ato representada por sua representante, a Senhora ELISVANDIA MATOS DONINI, inscrita no CPF sob o nº. 033.063.919-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 47.204,36 (quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ELISVANDIA MATOS DONINI
Elisvandia Matos Donini-EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B2BEF93D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATO Nº 16/2019
CONCORRÊNCIA N. 02/2018
PROCESSO N. 214/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.539.384/0001-40, com endereço na Estrada Carlos Borges, S/N, Zona Rural, CEP: 87.060-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, inscrito no CPF sob o nº. 696.122.779-15, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos itens abaixo descritos nos termos do **Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado o lote 01, do Contrato n° 16/2019, em mais **R$541,71 (quinhentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)**, correspondente a aproximadamente 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), restando ajustado no valor de **R$968.269,39 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
Extracon – Mineração e Obras LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E647D264

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 03/2020

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.541.088/0031-62 no valor total dos itens vencidos de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Mandaguari (PR), 29 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5CB2D90E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.096/0001-05, com endereço na Rua Cantor Raul Seixas, 343, Bloco G, Apto 401, Jardim Ipanema, CEP: 87.053-240, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KEILA LETICIA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.262.194-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 039.401.039-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANDRÉ MALACÁRIO.

VALOR: 118.729,40 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

KEILA LETICIA DIAS
Alpha Construções Civis LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DEA18CD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.685.407/0001-08, com endereço na Avenida Paraná, 430, Centro, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora JULIANA GIL ESTEVES, inscrita no CPF sob o nº. 052.447.519-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.

VALOR: 4.009,50 (quatro mil e nove reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JULIANA GIL ESTEVES
Medieval Materiais Para Construção LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:078CE330

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 17/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: IRIKUCHI E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.303.844/0001-08, com endereço na Avenida Amazonas, 1.998, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor WALTER KUNIHIRO IRIKUCHI, inscrito no CPF sob o nº. 042.138.329-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.

VALOR: 113.883,50 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

WALTER KUNIHIRO IRIKUCHI
Irikuchi e Cia LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2880F4B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 320/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.330.445/0001-93, com endereço na Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, CEP: 19.800-201, na cidade de ASSIS/SP, neste ato representada por sua representante, a Senhora ANA SILVIA CHIQUETO, inscrita no CPF sob o nº. 272.864.888-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES.

VALOR: 46.850,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANA SILVA CHIIQUETO
AR – Saude Ginastica Laboral LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:71616230

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MANORT INDÚSTRIA E COM. DE TINTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.889.115/0001-28, com endereço na Rodovia PR-218, 04, Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, CEP: 86.606-870, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor NORTHON BARRETO SPINARDI, inscrito no CPF sob o nº. 016.945.149-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.

VALOR: 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NORTHON BARRETO SPINARDI
Manort Indústria e Com. de Tintas LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AA84474B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 75/2019
PROCESSO N. 104/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TELAS DE ALAMBRADOS MARINGÁ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.147.794/0001-10, com endereço na RUA ESTADOS UNIDOS, 1751, JARDIM INTERNORTE, CEP: 87.045-010, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDMAR APARECIDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 711.544.189-87, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 75/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 02
Descrição: Cerca em tela de alambrado galvanizada, malha 10 (4”), com Arame 12 (2,76mm) altura de 6,00m, arame de aço Z-700 com Grippeles para esticar as telas. Arame 14(2,10mm) para marrar as telas , fixados em postes de concreto de 7,20m de altura, a cada 4.0 m,

tubo de aço na horizontal superior dos postes, pintura em tinta esmalte sintético na parte dos tubos e ponta de palanques e no meio com pintura tinta látex.
Unid: m²
Qtde (un): 125
Valor Un.: R$64,201
Valor Total: R$8.025,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDMAR APARECIDO DE SOUZA
Telas de Alambrados Maringá LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:48B4E987

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 05/2018
INEXIGIBILIDADE N. 04/2018
PROCESSO N. 09/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **KAYO GUILHERME LOPES MODOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.581.446/0001-36, com endereço na Avenida Juscelino Kubistchek, 300, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor KAYO GUILHERME LOPES MODOS, inscrito no CPF sob o nº. 067.401.609-29, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 04/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 05/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$90.000,00 (noventa mil reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 21 de Janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

KAYO GUILHERME LOPES MODOS
Kayo Guilherme Lopes Modos - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EDA14CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 057 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **JOÃO RAFAEL DE LIMA MARTINS,** matrícula n.º 3860, portador da Cédula de Identidade n.º 10.886.850-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.576.199-63, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:07A0EC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 058 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **DEOCLECIO MANOEL CHARNESKI,** matrícula n.º 3812, portador da Cédula de Identidade n.º 1.996.975-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 708.251.499-91, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR,** símbolo C-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C8CA9677

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 059 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **RAFAELI AZEVEDO SILVA,** matrícula n.º 3690, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.635.253-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.759.189-35, do cargo comissionado de **CHEFE DO POSTO DE TRANSITO,** símbolo C-5, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:ABDA88D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 060 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retirar o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO,** símbolo C-4, da servidora, **CARLA RAFAELA DE LIMA BASTOS**, matrícula 3293, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 10.302.347-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.324.779-95, efetiva no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Classe A04, Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EFBCEB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 061 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retira a função gratificada de 60% sobre seu salário base conforme Art. 19, § 2º da Lei Complementar n.° 006/2015, do servidor, **ROBERTO INOCENCIO PEREIRA**, matrícula 3364, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 8.911.093-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.147.619-50, efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Classe A04, Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:232D466D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 062 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DEOCLECIO MANOEL CHARNESKI,** portador da Cédula de Identidade n.º 1.996.975-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 708.251.499-91, para o cargo comissionado de **Assessor,** símbolo C-3, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6FD4E242

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 063 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **RAFAELI AZEVEDO SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.635.253-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.759.189-35, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA,** símbolo C-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C8F5BEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 064 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **CARLA RAFAELA DE LIMA BASTOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.302.347-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.324.779-95, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** símbolo C-1, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:32D55315

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 065 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ROBERTO INOCENCIO PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.911.093-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.147.619-50, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, COTAÇÕES, COMPRAS E CONFERÊNCIA,** símbolo C-2, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EBE928E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 066 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.223.237-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.057.529-00, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL,** símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:66BC88AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 067 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **KELI CRISTINA BARBOSA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.223.240-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.378.279-64, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES,** símbolo C-5, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:68AEBA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 068 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 15.604.272-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 086.018.249-51, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DA ESCOLA DE PANIFICAÇÃO,** símbolo C-5, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F379D1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 069 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MAIKON SANTOS SIQUEIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.788.264-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.673.069-83, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:24CC0DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 070 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **GISELE MASSANEIRO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.657.896-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.709.519-70, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E ALVARÁS,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0C1B2BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 071 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora**, GISLAINE KLENK,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.695.017-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 074.199.759-22, no cargo de **ENGENHEIRO**, matrícula 3704, Classe U12, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2D1B5874

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 072 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **GERSON FERREIRA DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 6.529.770-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.598.439-07, para o cargo comissionado de **CHEFE DO POSTO DE TRANSITO,** símbolo C-5, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRSA ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:79FF6D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 073 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora**, ANA CLAUDIA MARTINS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.268.902-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.695.729-12, no cargo de **FARMACEUTICO**, matrícula 2874, Classe U13, Nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DB7A344F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 074 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E
ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, ao servidor, **THIAGO NASCIMENTO DA SILVA CESAR**, matrícula 3439**,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.415.982-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.405.587-99, no cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:78D275EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 075 DE 030 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **BRUNA FRANCINE FERNANDES PEDROSO,** matrícula n.º 3833, portadora da Cédula de Identidade n.º 11.021.536-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.927.099-96, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:78A3676B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **BRUNA FRANCINE FERNANDES PEDROSO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 11.021.536-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.927.099-96, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO, INFORMAÇÕES, DIREITOS, DEVERES E CONCURSOS PÚBLICOS,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DA9FD817

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 077 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **JULIE HELLEN SOUZA BARBOSA,** RG n.º 6.745.528-2/PR e CPF nº 028.447.759-18, matrícula de nº 3780, no cargo de **PROFESSOR**, sendo: 120 dias, no período de 03/02/20 à 01/06/2020, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 02/06/2020 à 31/07/2020, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9E684DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 078 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora**, TIENE GUIMARÃES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.319.546-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 082.985.609-90, no cargo de **PSICÓLOGO**, matrícula 3373, Classe U32, Nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:22A40680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que RETIFICOU O EDITAL, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE ZERO QUILOMETRO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 893873/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos:
Exclui-se do edital o item 11.11: Deverá apresentar **Declaração Emitida Pelo Fabricante** de que a proponente é **REPRESENTANTE AUTORIZADA DA MARCA** ofertada.
Inclui-se no Termo de Referência a seguinte exigência: 3.14. O primeiro emplacamento deverá ser em nome do Município de Mandirituba.
A Abertura das propostas e Recebimento dos lances será alterada para 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mandirituba, 04 de Fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2973BAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ Nº: 57.494.031/0010-54
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO DE PORTE MÉDIO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 893873/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
VALOR TOTAL: R$ 11.740,94
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:76FC6A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LAGOINHA
CNPJ Nº: 81.246.696/0001-32
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 11.000 m² EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
VALOR: R$ 30.000,00
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 01/02/2020 A 31/01/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DE3B6B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **JM CARDOSO TRANSPORTE LTDA ME**
CNPJ Nº: 14.575.967/0001-06
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 25.140,00
VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A 04 DE ABRIL DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DA629F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**
CNPJ Nº: 14.537.111/0001-46
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 18.792,00
VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A 04 DE ABRIL DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E39B63D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1226/2020 - 28.01.2020

Súmula: Exonera a pedido, Diretor do Departamento de Esportes do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 43 e conforme Processo nº 12/2020 de 28 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, a Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA TRANCOSO DE BRITTO,** portadora do RG n° 4.458.972-7 SESP/PR, conforme Matrícula nº 993-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de (31.01.2020),** conforme Processo nº 12/2020 de 28 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ABCA6356

INTERIOR
PORTARIA Nº 3031/2019 - 17.12.2019

Súmula: Redistribui Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e comunicado de 09 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidor Público Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
145-1	Altair Panzera	Operador de Máquinas Pesadas	Urbanismo	Interior

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAODEMIR GUEPFRI
Secretário Municipal de Urbanismo

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F8DB04A3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 12/2020**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 08/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	FERNANDA DA ROSA			**MATR.**	**000835-1**
CARGO/FUNÇÃO	BIOQUIMICA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		PRÓPRIO
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/02/2020	07/02/2020	PATO BRANCO	PR	PARTICIPAR DE CURSO "CUIDADOS FARMACEUTICOS NO SUS"	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 31 de Janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BA1FBD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 030/2020

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020, Processo Administrativo nº 007/2020, após acatar o resultado de julgamento da Aquisição de cadernos pedagógicos personalizados do professor, destinadas à Secretaria Municipal de Educação de Marilena, especificamente para atender a Educação Infantil.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa nº 004/2020, em favor da empresa, **ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI, CNPJ Nº 29.154.841/0001-35**, com sua proposta no valor total de R$ 4.872,00 (-Quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BE39E013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONFECÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI, CNPJ Nº 29.154.841/0001-35;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS DO PROFESSOR, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR: R$ 4.872,00 (-QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

287 - 01107 – 5% SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:01FB8AB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

Lei nº. 1793/2020.

SÚMULA – Recomposição de perdas Salariais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,48% (Quatro vírgula quarenta e oito por cento) de reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais ativos, pensionista e aposentados. Visando uma recomposição de perdas salariais do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019.

PARAGRAFO ÚNICO – O índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionaria apurada pelo INPC/IBGE (índice Nacional de preço ao consumidor), especificado no anexo I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1F47F307

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

Lei Nº. 1794/2020.

SÚMULA – Recomposição de perdas Salariais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,48% (Quatro vírgula quarenta e oito por centos) de reposição salarial para o Poder Executivo do Município de Marilena, Estado do Paraná. Visando uma recomposição de perdas salariais do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019.

PARAGRAFO ÚNICO – o índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionaria apurada pelo INPC/IBGE (índice Nacional de preço ao consumidor), especificado no anexo I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:61E58216

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 028/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 03 de Fevereiro 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
JOAO PAULO DA SILVA WALCHAK	081.480.379-22	MECANICO	GOOE-00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F7C1DD05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 031/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 04 de Fevereiro 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
ANGELA MARIA DA SILVA	668.234.399-04	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	05/2018

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1FCF3D72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO N° 029/2020

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **VANDERSON PEREIRA DE LIMA,** portador do CPF n. 090.861.329-60 e do RG sob nº. 9.918.347-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C9C71DCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 008/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr **Cleiton dos Santos**, matricula 592 , **Licença Sem Vencimentos,** por um período de 02 (dois) anos consecutivos, no Cargo de Professor, a partir de 03/02/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EFA2BCC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA Nº. 011/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Jose Lucencio Ferin**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (noventa)** dias a partir do dia 28/01/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/01/2020. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1CD2A00E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 009/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Sidineia Costa Amâncio Ogibowski,** matricula 318, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 03/02/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B3DCB82B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 010/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Ana Maria de Lucena Santos**, matricula 188, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5E74E233

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 012/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Debora Gonçalves da Silva**, matricula 473, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 02 de Dezembro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/12/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:69658D49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 026/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 03 de Fevereiro 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
WELINGTON HAYASHI	032.906.369-33	PSICOLOGO	GOPB-35

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:06797006

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): VANDERSON PEREIRA DE LIMA – CPF/MF: 090.861.329-60.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.**
ATRIBUIÇÕES:. - Conhecer e respeitar a Leis; Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento ; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Manter espírito de cooperação e solidariedade com, a equipe escolar e comunidade em geral; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal; Participar do Conselho de Escola; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse; Manter seus dados atualizados em seu prontuário; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material; Executar outras atividades correlatas a função; Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
VALOR: R$ 1.443,07 (hum mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 04 de Fevereiro de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:739A05F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 001

PORTARIA Nº 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidor (a) **JULIANO VICTOR NUNES** CPF: 036.868.699-00, ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 janeiro de 2020.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2020.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo –CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:3B0CC3F8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 002

PORTARIA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Nomeia os servidores efetivos da Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências;

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto, e de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação do CIAS, os seguintes servidores:

Membros Efetivos:

Geraldo Martins Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 027.270.739-25;
Marcos Antonio Vissotto, inscrita no CPF/MF sob nº 186.344.949-34;
Lays Adas Bughi, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.781.449-90;

Membro Suplente:

Juliano Victor Nunes, inscrito no CPF sob nº 036.868.699-00 .

Artigo 2º - A Presidência será exercida pelo Sr(a). Geraldo Martins Junior e a Secretaria pela Sra. Lays Adas Bughi.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Licitação do CIAS, subordina-se ao Presidente do CIAS, sendo de sua competência as seguintes atribuições:

a) Deliberar pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate;
b) Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame;
c) Julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados;

d) Decidir sobre o levantamento ou restituição de caução;

e) Rever os atos convocatórios antes de sua publicação, dando aos órgãos requisitantes, por 48 (quarenta e oito) horas, vista do texto aprovado, para fins de emendas ou ratificação;

f) Praticar todos os demais atos necessários para supervisão e observância dos princípios e normas relativos às licitações e contratos.

Artigo 4º - Cabe ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIAS, substituído por qualquer outro membro em seus impedimentos e faltas:

a) Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações;

b) Submeter ao Presidente do CIAS os relatórios conclusivos sobre as licitações realizadas, recursos e impugnações, estes devidamente informados e com parecer jurídico;

c) Informar os recursos interpostos contra o ato da Comissão;

d) Propor à Comissão a padronização que se mostrar possível de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório.

Artigo 5º - Dê-se ciência.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 01 de 13 de fevereiro de 2019.

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2020.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo -CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:9E2275A7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 003

PORTARIA Nº 003 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração do CIAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para realização da licitação, modalidade Pregão, no âmbito da Administração do CIAS, conforme abaixo identificados:

Pregoeiro: Geraldo Martins Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.270.739-25;

Equipe de Apoio:
Lays Adas Bughi, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.781.449-90;
Marcos Antonio Vissotto inscrito no CPF/MF sob nº 186.344.949-34.

Artigo 2º - Caberá ao pregoeiro e equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Artigo 3º - Esta norma entra em vigor nessa data, revogando a Portaria nº 04 de 19 de fevereiro de 2018.

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2020.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo - CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:36963EEE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 004

PORTARIA Nº 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: "Designa servidores SIM-AM 2020".

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:
Art. 1º –Designar os servidores relacionados abaixo, como responsáveis a partir do exercício de 2018 pela manutenção das informações dos MÓDULOS DO SIM AM 2020 pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) e pelo Mural de Licitações (ML) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena das punições previstas na análise das contas do referido exercício financeiro.

Módulo	Servidor	CPF:
Tabelas Cadastrais	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Orçamento e Planejamento	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Contábil	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Tesouraria	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Licitação	Rosangela Ayeda Begalles	037.601.219-69
Contrato	Rosangela Ayeda Begalles	037.601.219-69
Controle Interno	Rosangela Ayeda Begalles	037.601.219-69
Patrimônio	Rosangela Ayeda Begalles	037.601.219-69
Folha de Pagamento (SIAP)	Rosangela Ayeda Begalles	037.601.219-69
Tributário	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Obras Públicas	Lays Adas Bughi	068.781.449-90
Mural de Licitações	Rosangela Ayeda Begalles	037.601.219-69

Art. 2º – Dê-se ciência.

Art. 3º – Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 12 de 25 de junho de 2018.

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2020.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo - CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:6A49D440

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 005

PORTARIA Nº 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Súmula: Exonerar funcionário do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, de seu respectivo cargo efetivo de Assistente Administrativo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário a Sr. (a) KARINA FÁTIMA DE OLIVEIRA DE ROSA, brasileiro (a), portador do CPF 047.299.829-32, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2020.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo –CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:7EE75465

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 006

PORTARIA Nº 06 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Gratificação de Função ao Servidor (a) Celetista **MARCOS ANTONIO VISSOTTO, CPF Nº 186.344.949-34**,

ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL(A)** do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

Artigo 2º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 01 de fevereiro de 2020.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo - CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:E0E7B383

GABINETE
ATA DA REUNIÃO - COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOSPREV

ATA DA REUNIÃO – 30 DE JANEIRO DE 2020 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOSPREV
Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2020, na sede do MATINHOSPREV, situado a Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 975, sala 04, centro de Matinhos – PR– a empresa AMX CAPITAL, consultoria contratada para auxiliar o Instituto nas tomadas de decisões financeiras e de investimentos, se reuniu com o Comitê de Investimentos do Instituto. Estavam presentes, Alessandro Koit Ymai, Edson Azevedo da Rocha e Renato Quadros dos Santos, além da Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Elisiane dos Santos, e da Diretora Financeira, Marlise Alboit Ramos. A apresentação da AMX foi proferida pelo economista e consultor de valores mobiliários, Fausto Curadi. A reunião começou com breve retrospectiva sobre o ano de 2019. A seguir, foi demonstrado os resultados da carteira de investimentos do Instituto. O patrimônio líquido cresceu aproximadamente 17% em 2019, batendo atualmente os R$82 MM. Ademais, a meta atuarial não só foi atingida (10,75%), como ultrapassada, com um gordura de quase 2,5 p.p,. Após os questionamentos dos membros do comitê de investimentos, o Consultor passou para a avaliação de cenários e as expectativas para os indicadores econômicos. PIB crescendo a 2,20%, SELIC no seu menor nível histórico e com possibilidade de cair mais 0,25% a.a e inflação comportada ao redor de 3,5% para 2020 são as projeções do mercado.
Após as explanações, o comitê debateu os fundos que receberão a primeira leva dos aportes do Instituto, seguindo a legislação aplicável e a sua Política de Investimentos 2020 e foram definidas as seguintes realocações:

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

RENATO QUADROS DOS SANTOS
Presidente

ALESSANDRO KOIT YMAI
Membro

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Diretora Financeira, Administrativa e Previdenciária

ELISIANE DOS SANTOS
Diretora Presidente dos Instituto de Previdência

REALOCAÇÃO 01
- TIPO: RESGATE
- FUNDO: FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RENDA FIXA
- CNPJ FUNDO: 10.740.670/0001-06
- GESTÃO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- ADMINISTRADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- TRANSAÇÃO: R$9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS)
- PERFIL DO FUNDO: APLICAÇÃO 100% EM TÍTULOS PÚBLICOS PRÉ-FIXADOS DE CURTA MATURIDADE.

REALOCAÇÃO 02
- TIPO: APLICAÇÃO
- FUNDO: BRADESCO SELECTION FI AÇÕES
- CNPJ FUNDO: 03.660.879/0001-96
- GESTÃO: BRADESCO ASSET MANAGEMENT
- ADMINISTRADOR: BEM DTVM
- CUSTODIANTE: BANCO BRADESCO
- TRANSAÇÃO: R$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)
- PERFIL DO FUNDO: FUNDO DE AÇÕES, COM ESTRATÉGIA DE, A MÉDIO E LONGO PRAZO, BUSCAR PERFORMANCE ACIMA DO IBOVESPA, A PARTIR DA GESTÃO ATIVA DE SEU PORTFÓLIO.

REALOCAÇÃO 03
- TIPO: APLICAÇÃO
- FUNDO: BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I
- CNPJ FUNDO: 21.321.454/0001-34
- GESTÃO: BRADESCO ASSET MANAGEMENT
- ADMINISTRADOR: BEM DTVM
- CUSTODIANTE: BANCO BRADESCO
- TRANSAÇÃO: R$1.000.000,00 (HUM MILHÕES DE REAIS)
- PERFIL DO FUNDO: A CARTEIRA É FORMADA POR BDR'S DE EMPRESAS NORTE-AMERICANAS OU LISTADAS NAS BOLSAS NORTE-AMERICANA.

REALOCAÇÃO 04
- TIPO: APLICAÇÃO
- FUNDO: META VALOR FIA
- CNPJ FUNDO: 07.899.238/0001-40
- GESTÃO: META ASSET MANAGEMENT
- ADMINISTRADOR: BANCO DAYCOVAL S.A
- CUSTODIANTE: BANCO DAYCOVAL S.A
- TRANSAÇÃO: R$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)
- PERFIL DO FUNDO: FUNDO DE AÇÕES, COM ESTRATÉGIA DE, A MÉDIO E LONGO PRAZO, BUSCAR PERFORMANCE ACIMA DO IBX, A PARTIR DA GESTÃO ATIVA DE SEU PORTFÓLIO.

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:9DC0FF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2020

PORTARIA Nº 121/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 009/2020 – RH-SMAS, Resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor **RAPHAEL FERNANDO MOTA,** matrícula n° 100436/1, ocupante do cargo público de **Padeiro**, a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:887F4FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 097/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 097/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
83216/2	Renato Freire	Pedreiro

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do adicional de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0B4D149E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2020

_____

PORTARIA Nº 123/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial:
RESOLVE
READAPTAR em outra função, a servidora AGLACI RAMOS DE MAGALHÃES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6367/0, , haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), comunicar à chefia imediata de ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, no período de 28.01.2020 até 25.07.2020.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F85BE751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 109/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 109/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 045/2020-GS-RH.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora **FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA**, matrícula 70807/1, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **MAURA DO CARMO MARQUES**, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de janeiro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A5D91E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 071/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 071/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 012/2020-GS-RH.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora **BIANCA SANTOS MENDES**, matrícula 72400/1, ocupante do cargo público de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora Thaís Iglesias Barbari Martins De Oliveira, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B793A7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2020

PORTARIA Nº 124/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 715/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74284/1	Renato Quadros dos Santos	Contador	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F2E493B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2020

PORTARIA Nº 125/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0041/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52353/2	Lecio Pereira	Diretor - Diretoria de Ensino e Cultura	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D6164736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2020

PORTARIA Nº 126/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0041/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79847/6	Marcio Agenor Gasparin	Diretor de Manutenção das Escolas e Centros de Educação	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A6CCAF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2020

PORTARIA Nº 127/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0041/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80179/1	Marcio Leite Barbo	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D1948D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2020

PORTARIA Nº 128/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 1945/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51390/2	Marlise Alboit Ramos	Técnico Administrativo	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:21497F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2020

PORTARIA Nº 129/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0069/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar do dia 02 a 25 de janeiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
70602/1	Giselle Cristiane de Souza Lima	Educador Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:37975979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2020

PORTARIA Nº 130/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0075/2020 – GS (RH) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 13 (treze) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro de 2020, concedida por meio da Portaria nº 1420/2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77399/1	Loricely Cristina Alves da Silva	Professor	2018/2019
77399/2	Loricely Cristina Alves da Silva	Coordenador Educacional	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B4B5EC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2020

PORTARIA Nº 131/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0075/2020 – GS (RH) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 13 (treze) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro de 2020, concedida por meio da portaria nº 1421/2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63444/1	Marisane de Fátima Carnin	Professor	2018/2019
63444/2	Marisane de Fátima Carnin	Coordenador Educacional	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6C96022D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2020

PORTARIA Nº 132/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 3174/2020, Código Verificador 2058, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Controle Interno, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
264/2	Roseliane Fátima de Lima	Auxiliar de Administração	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DB751A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2020

PORTARIA Nº 133/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

REVOGAR
Do servidor EMERSON FERREIRA IASKIO, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria 1468/2019, a partir de 22 de dezembro de 2019 a 18 de junho de 2020, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal. a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4DDFF739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2020

PORTARIA Nº 134/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
READAPTAR em outra função, a servidora municipal **ROSENILDA MOREIRA DA SILVA NONATO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 296/8, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, existe limitação para realizar esforço físico com os membros superiores, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011, **no período de 04/12/2019 até 02/12/2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:99BE5D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 035-2020 CONVOCAÇÃO DE MÉDICOS ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 18 de fevereiro de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **04/02/2020 a 18/02/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 18 de fevereiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico ESF:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g)Anti-HBs;
h)Anti-HCV.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de

esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Gislaine Gonçalves Medeiros	09º	Secretaria Municipal de Saúde
	Filipe Pressuto	10º	

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:98E19AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 036-2020 CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 18 de fevereiro de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **04/02/2020 a 18/02/2020** conforme item 16 do edital n°118/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 18 de fevereiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Técnico Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica e Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n° 118/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Eduardo Kazuo Caron	15º	Secretaria Municipal de Finanças
	Patricia Lucena Reinaldo Costa	16º	

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:548AF42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM VALORES BASEADOS NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, **do TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **13 DE FEVEIRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ R$3.766.394,00 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos /PR, 03 de fevereiro de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4A644E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 03/2020

PORTARIA Nº 03/2020

SÚMULA – Concede Licença Prêmio

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Servidora RITA DE LOURDES ALMEIDA RIBEIRO, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 04/06/2014 à 04/06/2019. **Período do gozo de 03/02/2020 à 03/03/2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná Em 03 de fevereiro de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:9A19851A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 04/2020

PORTARIA N° 04/2020

SÚMULA – Contratação por tempo determinado.

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve

Art. 1º CONTRATAR TEMPORÁRIAMENTE, nos termos da lei 583/2019, VANIA PEREIRA PALCZUK RIBEIRO, CPF n. 086.641.719-20, aprovada em 3º Lugar no PSS 001/2019, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Mato Rico, 03 de fevereiro de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:64980EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classe II-A) da estação de transbordo do município para aterro sanitário licenciado, no valor máximo de R$ 118.368,00 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e oito reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de Fevereiro de 2020, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das

8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 04 de Fevereiro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F7DE08BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
2ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA – ANO LEGISLATIVO 2020 REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020

2ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA – ANO LEGISLATIVO 2020 REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020
Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dez horas, nas dependências da Câmara Municipal sobre a direção do Presidente, Vereador Pastor Deimeval Borba, e com a presença da Primeira Secretária Vereadora Marcela da Silva Elias, do Segundo Secretário, Vereador Valdecir Mora e ausente por motivos profissionais a Vice-Presidente, Vereadora Flávia Rebello Miranda. Ainda, estavam presentes o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Osmair Costa Coelho, o Procurador Municipal Victor Vitelci, o Secretário de Administração Senhor Paulo Schimidt, o Secretário de Planejamento recém nomeado Luigi Miguel Melnechuky, os Vereadores Maurício Porrua, e Luciano Cardoso bem como os servidores da Câmara Municipal e Assessores parlamentares. Aberta a reunião que tem como pauta o retorno da Vereadora Luciane Costa Coelho inicialmente o Presidente cumprimentou a todos e deu as boas vindas à Senhora Luciane Costa Coelho recebendo-a formalmente para REASSUNÇÃO ao cargo de Vereadora desta Casa de Leis após exoneração do cargo em comissão de Secretária Municipal de Governo, em 31/01/2019, através do Decreto 546/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29 de janeiro do corrente ano, teve sua licença automaticamente cessada. Em razão da reassunção como vereadora desta Casa, a vereança do suplente Mauro Cardoso de Pontes é encerrada. Registre-se que neste momento o Presidente deu as boas-vindas à vereadora Luciane Costa Coelho e salientou a satisfação em trabalhar ao lado do Vereador Mauro Cardoso Pontes que assumiu a cadeira enquanto a mesma encontrava-se em suas funções a frente da pasta municipal. Aberta a palavra, o Prefeito Municipal manifestou sua gratidão pelo trabalho realizado pela Vereadora durante sua atuação como Chefe de Governo e a relevância de seu retorno para a casa legislativa desempenhar seu papel conforme preceitua a Lei Orgânica. Após, a Vereadora Luciane Costa Coelho tomou a palavra ressaltando a importância de uma nova fase de sua atuação profissional, lembrando que ao assumir a seu cargo na administração municipal enfrentou um momento muito difícil, agradeceu o apoio dos demais Secretários Municipais que sempre auxiliaram-na em suas dificuldades e aprendizado. O Vereador Maurício Porrua também usou a palavra desejando bom retorno e frisou a importância do conhecimento adquirido pela vereadora durante o período como Chefe de Governo e também salientou a atuação especial do Vereador Mauro como suplente. Ato contínuo, o Presidente salientou que deve ser realizada as devidas comunicações aos órgãos competentes para informar o retorno da Vereadora Luciane Costa Coelho a esta Casa de Leis. Ao final, o Presidente informou que não havia mais nada em pauta, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Vereador

MARCELA DA SILVA ELIAS
Vereadora

VALDECIR MORA
Vereador

LUCIANE COSTA COELHO
Vereadora

MAURÍCIO PORRUA
Vereador

LUCIANO CARDOSO
Vereador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

VICTOR VITELCI
Procurador Municipal

PAULO SCHIMIDT
Secretário de Administração

LUIGI MIGUEL MELNECHUKY
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:66BF03DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFESSOR I
EDITAL 05/2020 / TERCEIRA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFESSOR I
EDITAL 05/2020 / TERCEIRA CONVOCAÇÃO

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Professor I, **CONVOCA:**

Art. 1º Os Candidatos abaixo relacionados em conformidade com o Edital 02/2020/Classificação Final, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Esporte para distribuição de aula, tendo em vista a eliminação de 03 (três) candidatos por NÃO COMPARECIMENTO (item14.3 do Edital 01/2019) e (02) duas desistências (item14.5 do Edital 01/2019), no dia 04 de fevereiro de 2020, às 08h30, do dia 07 de fevereiro de 2020, e deverão estarem munidos de documentos em conformidade com o item 13, 13.1 letras a,b,c,d,e,f,g,h,i,j e 13.2 do Edital 01/2019, para efetivação do Contrato de Trabalho na Secretaria Municipal de Administração.

NOME DO CANDIDATO	Pontuação/Critério Desempate	Classificação
Maristela Mendes da Silva	19,3	46º
Rafaele Veiga da Cruz Martins	18,8	47º
Helen Anne Vieira Scremim	18,55	48º
Graziele Alves	18,5	49º
Patricia Cristina do Rosário	18,5	50º

Morretes 04 de fevereiro de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHIMIDT JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8536BD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2020

PORTARIA nº 03/2020

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a HOMOLOGAÇÃO do Resultado do Processo Seletivo Simplificado/Professor I, através do Editais 02/2020,03/2020 e 04/2020 tendo em vista o não preenchimento das 34 vagas inicias conforme Portaria 01/2020 e 02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as vagas remanescentes para a **Distribuição de Aulas/Ordem de Serviço** nas seguintes Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes, a saber.:

Instituição	Tarde	Vagas
C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle	06	06
ERM de Canhembora-EIEF, ERM Prof. Thereza Madalozo Zilli-EF (América de Baixo) e ERM Professora Esmeralda Cit Scucato-EIEF(dois dias) vaga itinerante opção 2/tarde	01	01
Total de vagas		07

Art. 2º Salientamos que, conforme o Edital 05/2020 do Processo Seletivo Simplificado a distribuição das aulas, acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 04 de fevereiro de 2020.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B2D3AAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 548/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/02/2020 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS**, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC5-B a Sr.ª **MICHELLE BRESSAM DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 104.773.639-03 e RG. sob n° 13.307.545-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0874F179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **05 até o dia 11 de Fevereiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 04 de Fevereiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NALYNE CIBELY SOUZA	8° (4ºAfrodescendente)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho

Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E65EDB4E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 68/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 05/02/2020, o funcionário:

PAULO CESAR PEREIRA ROCHA - *Cargo*, - Técnico em Informática.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 04 de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:74CB3D03

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 67/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 05/02/2020, a funcionária:

MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA- *Cargo*, - Cozinheira.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 04 de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4B8BB689

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 66/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 05/02/2020, o funcionário:

MARCOS TEIXEIRA COSTA- *Cargo*, - Assistente Administrativo.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 04 de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:99CD45FA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 061/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Secretário de Educação o senhor VALDIR ANTONIO MIOSSO, portador do RG: 3.469.994-1, SSP PR, CPF: 498.445.639-68, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:05038580

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o senhor VALDIR ANTONIO MIOSSO, portador do RG: 3.469.994-1, SSP PR, CPF: 498.445.639-68, na função de Secretário Municipal de Indústria e Comércio a partir de 03/02/2020.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9D703DAF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 063/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:
Art. 1º – Nomear a senhora CASSIA ROGERIA BOZELLI, portadora do RG: 4.740.217-4, SSP PR, CPF: 856.321.479-91, na função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E1F0793F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 064/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a senhora MIRIAM CRISTINA FIORESE PATARO, portadora do RG: 4.578.001-5, SSP PR, CPF: 667.262.129-68, para dobrar padrão de 20 horas, na função de Pedagoga no centro de Educação Infantil – CMEI Luiza Cuba de Oliveira, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:510522E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 065/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a senhora LUSINETE DA SILVA, portadora do RG: 5.581.296-9, SSP PR, CPF: 856.319.659-68, com dobra padrão de 20 horas, na função de Pedagoga no centro de Educação Infantil – CMEI Cristiane Cardoso Benassi, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:453E7093

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 059/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 323/94, art. 113-A, à Servidora Pública Municipal.

VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ

A licença será concedida no período de: 03/02/2020 à 03/02/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 03 de fevereiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:420789F6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 060/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Férias às Funcionárias:

CLAUDECI EVANGELISTA P. DA SILVA – Ref. ao exercício: 2018/2019
ROSIMEIRE PEREIRA – Ref. ao exercício: 2018/2019

Período de férias, de: 03/02/2020 à 03/03/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 03 de fevereiro 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:563834D5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2020

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: DANIELA BARBOSA DE LIMA SILVA – Ref. 2009/2014. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 05/02/2020 à 04/05/2020.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 04 de fevereiro do ano de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D4507DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **TRANSPORTE ESCOLAR MORAES – CNPJ Nº 17.518.157/0001-06**, para o item 01; empresa **ADRIANO THEIS 25131982049 – CNPJ Nº 32.382.918/0001-39**, para o item 02; empresa **ADEMAR SEFERINO BENTO 02135012955 – CNPJ Nº 19.558.735/0001-63,** para o item 03; empresa **SILVIO MARCOS DE OLIVEIRA 01871971993 – CNPJ Nº 35.880.092/0001-26,** para o item 04; empresa **AIRTON PACK & CIA LTDA – CNPJ Nº 08.639.701/0001-87,** para o item 05 e a empresa **ANTONIO ANSELMO PASSOS SILVEIRA - EIRELI – CNPJ Nº 01.919.348/0001-04,** para o item 06.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de fevereiro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:FF23CCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ademar Seferino Bento 02135012955 – CNPJ Nº 32.382.918/0001-39 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 03.
VALOR: R$ 65.920,00 (sessenta cinco mil novecentos vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de viagens efetuadas e quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
0VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Adriano Theis 25131982049 – CNPJ Nº 32.382.918/0001-39 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 02.
VALOR: R$ 46.080,00 (quarenta seis mil oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de viagens efetuadas e quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
0VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Antonio Anselmo Passos Silveira - EIRELI – CNPJ Nº 01.919.348/0001-40 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 06.
VALOR: R$ 83.600,00 (oitenta três mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de viagens efetuadas e quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
0VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Airton Pack & Cia Ltda - Me **-** CNPJ 08.639.701/0001-87 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 05.
VALOR: R$ 78.832,00 (setenta oito mil oitocentos trinta dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de viagens efetuadas e quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
0VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Transporte Escolar Moraes - Me **-** CNPJ 17.518.157/0001-06 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 01.
VALOR: R$ 76.800,00 (setenta seis mil oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de viagens efetuadas e quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
0VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Silvio Marcos de Oliveira 01871971993– CNPJ Nº 35.880.092/0001-26 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição no item 04.
VALOR: R$ 82.080,00 (oitenta dois mil oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de viagens efetuadas e quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
0VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:28FA892C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 06/2020

PORTARIA nº 06/2020

Fica concedida a Progressão Funcional para a servidora: Ana Maria Enz.

O Sr. Carlos Antonio Batista, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 2570/2017, que diz: *Progressão Funcional ou progressão horizontal é a passagem do servidor de um para outro nível salarial superior dentro do mesmo cargo.*

Considerando que a servidora Pública Ana Maria Enz, cumpriu os requisitos exigidos para a Progressão Funcional, contidos na lei 2570/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional para a servidora **Sra. ANA MARIA ENZ, passando do nível "04", para o nível "06", da Classe "C".**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:4CD5EBCA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 4 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora ELIZABETH CORREIA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.936.903-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 900.250.759-34, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0965222 Série 003-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:02F185CD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 4 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora MARLI CALISTO DE ARAUJO MANCUZO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.220.105.3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.953.749-48, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 1338848 Série 0040/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:868369B0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 4 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora ROSIMEIRE APARECIDA JURAZEQUI GREGORIO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.194.227-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 784.685.589-15, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7820402 Série 0050/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:942A1C46

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 7/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 4 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora NILSA APARECIDA DOS SANTOS ALVES SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.355.812-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 023.386.399-01, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0973264 Série 003-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:68769240

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 14 de fevereiro de 2020, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR 20H- PSS. Em razão do crescimento da Rede Municipal de Educação.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
ALANO RODRIGUES DOS SANTOS	14.198.311-3	10,00	9º
MARCIA LUZIA ROSA ROBERTO COMINI	9.178.605-2	10,00	10º
TATIANA VICENTE DE PAULA BERGAMASCO	10.007.884-8	10,00	11º
CRISTIANE APARECIDA AS SILVA PASTRE	9.858.294-0	10,00	12º
KEITY RAK	9.967.426-1	10,00	13º
CRISTIANE DE VASCONCELOS LEHMKUHL	9.328.444-5	10,00	14º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos;
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (9º a 14º)** para o Emprego Público de **PROFESSOR 20H -PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 7/2020 de 4 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 4 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:58B6F93C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 8/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 4 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais PSS, a senhora Marli Vicente Dias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.819.839-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 034.650.859-22, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3595916 Série 0060-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A2654AB3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2020

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Autarquia Municipal de Saúde, a partir de 4 de fevereiro de 2020, a senhora Marli Vicente Dias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.819.839-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 034.650.859-22, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 4 de fevereiro de 2020, com ônus a Autarquia Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no período compreendido entre 4 de fevereiro de 2020 a 3 de fevereiro 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4959D600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 43/2020

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de FARMACÊUTICA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2020, do Cargo Efetivo de **Farmacêutica**, desde 15 de fevereiro de 2019, a Servidora Pública Municipal ANA CAROLINA PENARIOL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 197.103.9-9 - SSP/MT devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 023.529.131-52.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F7B0B3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 40/2020

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS - P. S. S..

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 3 de fevereiro de 2020, do Cargo de Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 43.168.073-5-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.310.439-27, Carteira de Trabalho n° 9874738, Série 00010 - PR, admitida em 20 de abril de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 3 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AE1FCFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 41/2020

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de Professora.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 3 de fevereiro de 2020, do Cargo Efetivo de Professora , desde 20 de julho de 2011, a Servidora Pública Municipal MAIARA ANDREZZA ZAGO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.624.867-2-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 079.593.059-35.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 3 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9259DD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020.

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta**

Prefeitura no dia 07 de fevereiro de 2020, às 09h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **FARMACÊUTICO. Em razão da desistência de MAIRA ISABELI BAVATO.**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
CAMILA PEZINE	9.748.662-0	74,00	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 04 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (11ª)** para o Cargo Efetivo de **FARMACÊUTICO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 12/2020 de 04 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 04 de fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A4142570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 48/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 5 de fevereiro de 2020, para exercer o Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, a senhora JAQUELINE DE OLIVEIRA AMURIM LOPES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.890.299-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 041.649.939-28, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B3285035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 47/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 5 de fevereiro de 2020, para exercer o Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, a senhora YEDDA MARIA DA SILVA CARAÇATO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.710.685-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 085.455.639-73, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:460842A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 46/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 5 de fevereiro de 2020, para exercer o Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, a senhora CAMILA DE OLIVEIRA RAMIRES KLINKONSKI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.642.789-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 080.639.619-94, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:941B5F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2020

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 03/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente BRUSTULIN & WOINAROVICZ LTDA, CNPJ 10.657.614/0001-02, no valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) referente à confecção de cartazes para divulgação do Programa Parlamento Jovem 2020.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:DE0550D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 47ª SESSÃO ORDINÁRIA - 26/12/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 26/12/2019. Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 47ª (quadragésima sétima) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das três sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 1016, 1048 e 1049/2019. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 115 e 116/2019. Em discussão única e votação nominal, foi aprovada por unanimidade a emenda substitutiva ao projeto de lei complementar 18/2019, protocolada sob número 1046/2019. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5416 e 5417, sendo que o projeto de lei 5417 foi à votação nominal. Em razão da apresentação de emenda supressiva ao projeto de lei 5419, de autoria do Vereador Denis Sanson, protocolada sob número 1057/2019, o mesmo foi retirado da pauta de votações. Em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5420 com emenda aprovada. O projeto de lei 5421 teve a sua discussão adiada pelo período de 30 dias, conforme requerimento verbal apresentado pelo Vereador Rogério Czelusniak, aprovado por unanimidade. Em razão da apresentação de emenda supressiva ao projeto de lei 5422, de autoria do Vereador Denis Sanson, protocolada sob número 1058/2019, o mesmo foi retirado da pauta de votações. Em 2ª discussão e votação, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5423. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente comunicou que no mês de janeiro de 2020 a Câmara estará em recesso legislativo, conforme artigo 3º, § 1º do Regimento Interno, sendo que a 1ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura será realizada em 4 de fevereiro de 2020, no horário regimental. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:EE19C74A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 28/1/2020

Ata resumida da sessão extraordinária de 28/1/2020. Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 17 (dezessete) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 1ª (primeira) sessão extraordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5426 ao 5433. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou aos Senhores Vereadores que conforme convocação, no dia 29/1/2020, às 17 horas, será realizada sessão extraordinária para apreciação, em 2ª discussão e votação, dos projetos de lei 5426 ao 5433. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presenta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7CE05EB0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 899 CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 899

Ementa: Concede diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3.693/2014
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias, no valor de R$ 751,44 (setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear as despesas para participação no curso "PCA – Prestação de Contas Anual – Instruções, Análise e Orientações", nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2020, na cidade de Curitiba/PR.
Previsão Orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DA DIÁRIA
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$751,44 (setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:41F771C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20126/2019
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 19/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a formação continuada para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:31FC3A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20075/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 19/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais, equipamentos e acessórios de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3DC2ECF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 737/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 19/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento 24h a Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4FC23340

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 174 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 174
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE AS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N° 02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, MARCIA REGINA WANSOVICZ, DANIELE ZWIEGICOSKI, SIDNEI APARECIDO MAIDL, ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, DÉBORA STELLE A SECRETARIA TÂNIA MARA TRINDADE, E A PRESIDENTE SIMONE FOLLADOR. INICIA-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA COM AS BOAS VINDAS DA PRESIDENTE. EM SEGUIDA A ATA 173 É COLOCADA EM VOTAÇÃO, FOI ANEXADO O CONTEÚDO ENVIADO PELO CONSELHEIRO JULIANO SENDO APROVADA. DANDO CONTINUIDADE A PRESIDENTE APRESENTA AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OS REPASSES DO ENTE, DA CÂMARA E DO RPPS E OS RENDIMENTOS DA CARTEIRA. FOI ENCAMINHADO O ARQUIVO RELATIVO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, POREM CONSULTANDO O ANDAMENTO FOI VERIFICADO UM ARQUIVO ENVIADO EM 01 DE NOVEMBRO, O ARQUIVO DPIN, TORNANDO O ARQUIVO ATUAL IRREGULAR. APÓS

ENVIO DE NOVOS DOCUMENTOS FALTOU UMA DECLARAÇÃO AFIRMANDO QUE SIMONE É A GESTORA DE RECURSOS DO RPPS, FALTANDO APENAS ESSE DETALHE PARA A EMISSAO DA CRP. SIMONE INFORMA QUE A ANAGAIS TEM TOTAL CONHECIMENTO SOBRE O PREENCHIMENTO DO DPIN E DO DPIR POIS EM JUNHO SERÁ NECESSÁRIO PREENCHER NOVAMENTE. . SIMONE PASSA A PALAVRA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS QUE EXPLICA QUE FORAM SOLICITADOS ALGUNS ORÇAMENTOS SENDO O DE MENOR VALOR DA VIRTUAL E MAIS DOIS REFERENTES A MEDIÇÃO DA AREA SENDO O MENOR DA GEOPALM, SERIA INTERESSANTE PEGAR MAIS ALGUNS ORÇAMENTOS E AGUARDAR A ASSESSORA JURIDICA RETORNAR EM JANEIRO PARA DAR ANDAMENTO. QUANTO A REFORMA DA CASA O PROCESSO SERA REALIZADO EM PARCERIA COM A PREFEITURA COM A COLABORAÇÃO DA SUBCOMISSÃO DO RPPS FORMADO POR TÂNIA MARA TRINDADE, JOSE CANTERI E ANTONIO JOSÉ PASSONI FICANDO A CONTINUIDADE PARA O INICIO DO ANO. A PRESIDENTE FALA SOBRE A REUNIÃO DA CÂMARA OCORRIDA NO DIA 03 DE DEZEMBRO ONDE FOI CITADO O RPPS, EXPLICOU PARA OS CONSELHEIROS SOBRE A OPERAÇÃO ENCILHAMENTO E O DOCUMENTO APRESENTADO PELO JORNALISTA ROGERIO. APRESENTOU O OFICIO ENCAMINHADO PARA O PRESIDENTE DA CAMARA ONDE ESCLARECE SOBRE A OPERAÇÃO DA POLICIA FEDERAL QUE ESTEVE NO RPPS EM ABRIL DE 2018. APRESENTA AINDA COMO SE DEU TODO O ACORDO DE PARCELAMENTO REALIZADO ENTRE A PREFEITURA E O RPPS, REALIZADO ATRAVES DE LEI, NÃO RESTANDO DUVIDAS SOBRE A LEGALIDADE DO ACORDO. SIMONE SOLICITA QUE OS CONSELHEIROS QUANDO TIVEREM ALGUMA DUVIDA SOBRE O RPPS VENHAM PERGUNTAR PARA EM CASO DE QUESTIONAMENTOS PODEREM RESPONDER COM CONHECIMENTO DE CAUSA. EM SEGUIDA SIMONE COLOCA O CALENDARIO DE REUNIÕES PARA O ANO DE 2020 EM VOTAÇÃO FICANDO ACORDADO QUE CONTINUARÃO NA ULTIMA QUARTA DE CADA MÊS. JÁ FOI ENVIADO O OFICIO SOLICITANDO A A NOMEAÇÃO DE UM CONSELHEIRO SUPLENTE A PRESIDENTE AGRADECE O CONSELHO, MENCIONANDO OS DESAFIOS ENFRENTADOS, AGRADECE A COLABORAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, A MICHELE QUE ALEM DOS SERVIÇOS GERAIS FAZ ALEM DE SUAS FUNÇÕES.. DESEJA UM NATAL DE PAZ E QUE O ANO NOVO SEJA DE LUTAS E VITORIAS. NA SEQUENCIA AS CONSELHEIRAS TANIA E MARCIA APRESENTAM O RESULTADO DA CONVERSA COM A ADVOGADA DO RPPS MARINA BRUSTOLIN VIDA - **SUBSTITUIÇÃO DA VAGA** DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO DEVIDO A INDICAÇÃO DA CONSELHEIRA PARA O CARGO DE PRESIDENTE. PREVISTO NA LEI ARTIGO DEZESSETE PARÁGRAFO SEGUNDO, CONFORME ORIENTAÇÃO JURIDICA DEVERÁ SER ENCAMINHADO UM OFICIO AO EXECUTIVO INFORMANDO A SITUAÇÃO E SOLICITANDO PROVIDENCIAS;" PARÁGRAFO SEGUNDO “NAS AUSÊNCIAS OU IMPEDIMENTOS DOS MEMBROS TITULARES, ESTES SERÃO SUBSTITUÍDOS PELOS VOGAIS, OBEDECENDO A ORDEM DE VOTAÇÃO." - **QUANTO A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE** PELO FATO DE SER APOSENTADA CONSTA NA LEI NO ARTIGO DEZOITO PARAGRAFO PRIMEIRO, TAMBEM DEVERÁ SER OFICIADO AO EXECUTIVO PARA MANIFESTAÇÃO, POIS FICA SUBENTENDIDO QUE DEVERIA SER DE CARGO EFETIVO; "PARÁGRAFO PRIMEIRO O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TERÁ DISPONIBILIDADE INTEGRAL PARA EXERCER SEU CARGO NA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL SEM PREJUÍZO DO VENCIMENTO NO CARGO QUE OCUPA." - **COMITE DE INVESTIMENTO**, PODE O MEMBRO FAZER PARTE DO CONSELHO FISCAL? NÃO HA PREVISÃO NA LEI, POREM NO ARTIGO VINTE E QUATRO FAZ REFERENCIA AO CONSELHO FISCAL COMO FISCALIZADOR DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. EXISTE UMA RESOLUÇÃO QUE CONFIRMA A FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO FISCAL RESOLUÇÃO SETE DO ANO DE DOIS MIL E DOZE PARAGRAFO SEGUNDO SÃO CINCO MEMBROS SENDO O PRESIDENTE E MAIS QUATRO MEMBROS COM CPA 10. COMO NÃO HA PREVISÃO LEGAL O CONSELHO DELIBERA." ACOMPANHAR O ANDAMENTO DOS INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS FINANCEIROS DO RPPS, REGISTRANDO-OS EM ATA". MARCIA EXPLICA QUE A ADVOGADA VAI BUSCAR NA LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE O NUMERO DE CONSELHEIROS NO COMITE DE INVESTIMENTOS E SE PODE SER CONSELHEIRO FISCAL. ANTONIO JOSÉ PASSONI AFIRMA QUE SEGUNDO A PORTARIA 519 E O PRÓ GESTÃO QUEM NOMEIA E EXONERA O PRESIDENTE É O PREFEITO. FICANDO ENTÃO OS DOIS PRIMEIROS ITENS ATRAVES DE OFICIO E O TERCEIRO MARINA TRARÁ EM JANEIRO A ORIENTAÇÃO. SIMONE INFORMA QUE OS CONSELHEIROS PODEM SOLICITAR UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A QUALQUER MOMENTO. APÓS LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA, A MESMA SERÁ ASSINADA POR MIM TÂNIA MARA TRINDADE, SECRETARIA, PELA PRESIDENTE SIMONE FOLLADOR E PELOS CONSELHEIROS PRESENTES JÁ NOMINADOS. SALIENTAMOS QUE TODOS OS ANEXOS, ENCONTRAM-SE NA SEDE DO RPPS, PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:801858BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 985/2019 - EXPRESSO RODEX LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **EXPRESSO RODEX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 75.702.035/0002-52**, neste ato representada pela **Sra. Mariana Franke Klassen**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 3.430.523-4 SSP/PR**, inscrita no **CPF nº: 903.976.069-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 905/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 985/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de Fevereiro de 2020 até a data de 21 de Fevereiro 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 04 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Expresso Rodex LTDA
CNPJ nº: 75.702.035/0002-52
MARIANA FRANKE KLASSEN
CPF nº: 903.976.069-15
Contratado

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:49612626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 984/2019 - PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.238.704/0001-25**, neste ato representado pelo **Sr. Fábio Pianovski**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.712.347-6 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº: 047.915.959-98**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 904/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 984/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de Fevereiro de 2020 até a data de 21 de Fevereiro 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 04 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Pianovski Transportes e Turismo LTDA - ME
CNPJ nº: 19.238.704/0001-25
FÁBIO PIANOVSKI
CPF nº: 047.915.959-98
Contratado

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2FFB0F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER Nº 01/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 04/02/2020 referenda e expede parecer favorável ao Plano de Aplicação e a realização de Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Município de Palmeira e a entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcionais- APAE de Palmeira, devido a recurso a ser recebido do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R$ 60.531,00, destinado ao cofinanciamento do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 444.

Palmeira,04 de fevereiro de 2020.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E1DF1CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER Nº 02/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 04/02/2020 referenda e expede parecer favorável ao Plano de Aplicação e a realização de Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Município de Palmeira e a entidade Associação Menonita Beneficente – AMB – Projeto Casa Lar Levi , devido a recurso a ser recebido do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R$ 60.000,00, destinado ao cofinanciamento do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional. Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 444.

Palmeira,04 de fevereiro de 2020.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:29A16DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER Nº 03/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 04/02/2020 referenda e expede parecer favorável ao Plano de Aplicação e a realização de Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Município de Palmeira e a entidade Associação Menonita Beneficente – AMB – Projeto Casa Lar Levi , devido a recurso a ser recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R$ 40.000,00, destinado ao cofinanciamento do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional. Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 444.

Palmeira,04 de fevereiro de 2020.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B25CC34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER Nº 04/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 04/02/2020 referenda e expede parecer favorável a reprogramação dos saldos junto ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS no valor total de R$ 673.406,96.Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 444.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:235B5D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER Nº 05/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 04/02/2020 referenda e expede parecer favorável a justificativa e Plano de Aplicação apresentado pelo CREAS para utilização do recurso de R$100.000,00 para aquisição de equipamentos via Deliberação n.º67/2019 – FEAS/ CEAS-PR. Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 444.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:254F77E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER Nº 06/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 04/02/2020 referenda e expede parecer favorável ao Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família. Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 444.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:618997E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS – GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 04/02/2020.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Retificação do Demonstrativo Sintético de Programas e Serviços – Governo Federal referente ao exercício 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 04 de Fevereiro de 2020.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0EAE0C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 443/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2019, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente Tatiana deu as boas-vindas aos conselheiros presentes, e fez a leitura da mensagem "Dezembro" do Pablo Neruda. Foi informado o desligamento da conselheira Alice Mara Martins em virtude de sua aposentadoria e o afastamento junto ao CRESS pois havia sido indicada como representantes do segmento trabalhadores do setor. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Com relação as correspondências, foi passado email do CNAS informando a abertura do Censo SUAS para incorreções. Seguindo a pauta foi repassado a palavra para a Gestora do Programa Bolsa Família Sra. Tania Mara Trindade que repassou os informes discutidos na reunião daquele comitê, relatou um pouco sobre o encontro que aconteceu em Curitiba sobre a Gestão do PBF para alguns municípios. Também pediu para que entre na pauta de fevereiro a apresentação do Plano Intersetorial do PBF. Em seguida foi indagado junto as entidades que executam o SCFV como está a organização de atividades para o mês de janeiro, AMAS informou que estará ofertando o serviço uma vez por semana neste mês, o Projeto Renascer estará realizando atividades duas vezes por semana e a AMB irá repassar como será feita a oferta neste período; Joelma coordenadora do CRAS também informou que o Centro Municipal do Idoso estará atendendo duas vezes por semana em janeiro. O próximo assunto da pauta foi o ofício enviado para o Ministério da Cidadania em Brasília afim de solicitar abertura do Demonstrativo Sintético Financeiro para retificação de alguns valores que foram repassados e equivocadamente. Foram repassados os valores corretos para os conselheiros e os mesmos aprovaram tal retificação. Também foi repassado para os conselheiros relatório trimestral referente as contas do FMAS realizado pela contadora da Secretaria de Assistência Social. O próximo assunto foi relembrado aos representantes das entidades inscritas junto ao conselho a entrega do Plano de Ação 2020 até o dia 20 de dezembro e Relatório de Atividades 2019 até fevereiro de 2020. Ao final foi entregue um relatório geral de todas ações do CMAS durante o ano de 2019 e com a previsão de algumas ações para 2020. Em tempo foi montada uma comissão extraordinária para análise do pedido de inscrição junto ao CMAS da Associação Perucas autoestima que encaminhou um processo junto a Secretaria de Assistência Social. A comissão será formada pelas conselheiras Tatiana, Raquel e Elizete e a reunião ficou agendada para o dia 04 de dezembro. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A1CC9B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.398 DE 04/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1675/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.002.04.128.0007.2077.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.937.619-72*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FE8A6E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.399 DE 04/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1674/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.002.04.128.0007.2077.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F644F4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1083/2020 – FEDALTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Contrato nº 1083/2020
Processo Administrativo nº: 14821/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: FEDALTO COMÉRCIO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº: 12.587.674/0001-13.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de roçadeiras e sopradores através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2019.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 15.370,00 *(quinze mil trezentos e setenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.
Data da assinatura: 02/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ACD3607C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.400 DE 04/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1732/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Chefe I de atendimento e ouvidoria, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Candido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C2E35ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.465 DE 04/02/2020 - NOMEAÇÃO DE DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015,

homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18934/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado **DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA**, portador do RG nº. 10.062.985-2/PR, inscrito no CPF sob o nº. 059.676.659-94, para exercer o cargo em efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 05 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:525F3427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.466 DE 04/02/2020 - NOMEAÇÃO DE JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 30/2020:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA**, portador do RG nº. 10.360.959-3/PR, inscrito no CPF sob o nº. 052.776.889-86, para exercer o cargo em efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 05 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:93A1F7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANA PAULA BREUS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA BREUS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:55FF1EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CAMILA MARCONDES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2020.

CAMILA MARCONDES
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D92965BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2020.

MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CFFACB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - SILVANA DO ROCIO PIACENY.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2020.

SILVANA DO ROCIO PIACENY
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D4F95955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER**
Inscrição: 184
Emprego público: PROFESSOR

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5E82970E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01-2019 SAÚDE - ANE VITÓRIA KAILICH.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ANE VITÓRIA KAILICH**
Inscrição: 1028
Emprego público: Técnico em Higiene Dentária

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E3EC01EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ZENILDA CANDEO.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 828/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **ZENILDA CANDEO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A82F5038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - VIVIANE GRAEFF RAMOS.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 109/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **VIVIANE GRAEFF RAMOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6D004C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 108/2020.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 108/2020.

Professor:

· **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**
· **ELAINE MARIA DE SOUZA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:717AFEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - TATIANE ROSCOSZ.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· TATIANE ROSCOSZ

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:471CD739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.467 DE 04/02/2020 - NOMEAÇÃO DE MARILIZE DA LUZ RIBAS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1317/2020:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **MARILIZE DA LUZ RIBAS**, portadora do RG nº. 10.698.998-2/PR, inscrita no CPF sob o nº. 088.259.959-38, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 05 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4A84BE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.468 DE 04/02/2020 - NOMEAÇÃO DE ADRIANA RAIN GAVIOLI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1551/2020:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **ADRIANA RAIN GAVIOLI**, portadora do RG nº. 7.180.130-6/PR, inscrita no CPF sob o nº. 023.906.359-70, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 05 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:24956914

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICA EM HIGIENE DENTÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - TAMIRIS CRICIELE DE ALMEIDA.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 05 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Higiene Dentária – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 1430/2020.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

· **TAMIRIS CRICIELE DE ALMEIDA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:47471712

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1078/2020 – SEBASTIÃO ARODI PASSONI NETO - EIRELI.

Contrato nº 1078/2020
Processo Administrativo nº: 17633/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SEBASTIÃO ARODI PASSONI NETO - EIRELI, CNPJ Nº: 21.061.827/0001-85.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.902/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20/2019.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 03/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E95AB48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1079/2020 – RENATO GONÇALVES DOS SANTOS.

Contrato nº 1079/2020
Processo Administrativo nº: 17634/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: RENATO GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ Nº: 13.360.449/0001-02.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.902/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2019.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 03/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:20DE62D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1080/2020 – SEBASTIÃO ARODI PASSONI NETO - EIRELI.

Contrato nº 1080/2020
Processo Administrativo nº: 17636/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SEBASTIÃO ARODI PASSONI NETO - EIRELI, CNPJ Nº: 21.061.827/0001-85.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.902/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 23/2019.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 03/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D752B29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1081/2020 – LUCIANE MOSCALESKI - ME.

Contrato nº 1081/2020
Processo Administrativo nº: 17638/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: LUCIANE MOSCALESKI - ME, CNPJ Nº: **17.773.054/0001-92**.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.902/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 25/2019.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 03/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7B129D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 - M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus do tipo recapagem através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18519/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 159/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 02.966.816/0003-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM PNEUS 1400X24	60,00	R$ 612,00	R$ 36.720,00
1	RECAPAGEM PNEUS 17,5X25	20,00	R$ 1.010,00	R$ 20.200,00
1	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28	8,00	R$ 1.050,00	R$ 8.400,00
1	RECAPAGEM PNEUS 19.5 X 24	10,00	R$ 1.309,00	R$ 13.090,00
1	RECAPAGEM DE PNEUS 12.5-80-18 COM GARRA DE 18 LONAS	16,00	R$ 506,00	R$ 8.096,00
1	RECAPAGEM PNEUS 19.5X24 DE 16 LONAS	10,00	R$ 1.049,00	R$ 10.490,00
1	RECAPAGEM DE PNEUS 14.9 - 28	16,00	R$ 900,00	R$ 14.400,00
1	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 07	20,00	R$ 19,50	R$ 390,00

Valor Total Homologado - R$ 111.786,00

Os pneus que serão recapados deverão ser retirados e devolvidos na Secretaria de Obras e Infraestrutura situada a Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº, Vila Maria. Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. Prazo de entrega dos Pneus recapados: 10 dias úteis, contados a partir da ordem e apresentação de empenho emitido pela Secretaria requisitante. O serviço executado deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da ata,

deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município de palmeira. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 159/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 111.786,00 (cento e onze mil setecentos e oitenta e seis reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 04 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

M & M Comércio de Pneus EIRELI EPP
CNPJ nº: 02.966.816/0003-61
WALLINSON DE MELO
CPF nº: 006.981.079-69
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FA215B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus do tipo recapagem através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18519/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 159/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM PNEUS 900X20 BORRACHUDO A FRIO	50,00	R$ 264,00	R$ 13.200,00
1	RECAPAGEM PNEUS 900X20 LISO A FRIO	50,00	R$ 267,00	R$ 13.350,00
1	RECAPAGEM PNEUS 1000X20 BORRACHUDO A FRIO	50,00	R$ 297,00	R$ 14.850,00
1	RECAPAGEM PNEUS 1100X22 LISO A FRIO	30,00	R$ 337,00	R$ 10.110,00
1	RECAPAGEM PNEUS 1100X22 BORRACHUDO A FRIO	50,00	R$ 347,00	R$ 17.350,00

1	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 1100X22	50,00	R$ 349,00	R$ 17.450,00
1	RECAPAGEM PNEUS 750X16 BORRACHUDO A FRIO	20,00	R$ 195,00	R$ 3.900,00
1	RECAPAGEM PNEUS 750X16 LISO A FRIO	20,00	R$ 196,89	R$ 3.937,80
1	RECAPAGEM PNEUS 215X75R17,5 BORRACHUDO	16,00	R$ 219,00	R$ 3.504,00
1	RECAPAGEM PNEUS 275X80R22,5 BORRACHUDO	60,00	R$ 378,00	R$ 22.680,00
1	RECAPAGEM PNEUS 2.75X80X22.5	30,00	R$ 289,00	R$ 8.670,00
1	RECAPAGEM PNEUS 295X80X22.5 BORRACHUDO	50,00	R$ 389,00	R$ 19.450,00
1	RECAPAGEM DE PNEUS 215X75X16 RADIAL	30,00	R$ 219,00	R$ 6.570,00
1	RECAPAGEM PNEU 215X75 R 17,5 BORRACHUDO	50,00	R$ 219,00	R$ 10.950,00
1	RECAPAGEM PNEU 275X80 R 22,5 BORRACHUDO	90,00	R$ 377,00	R$ 33.930,00
1	RECAPAGEM PNEU 750X16 BORRACHUDO	20,00	R$ 219,00	R$ 4.380,00

Valor Total Homologado - R$ 204.281,80

Os pneus que serão recapados deverão ser retirados e devolvidos na Secretaria de Obras e Infraestrutura situada a Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº, Vila Maria. Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. Prazo de entrega dos Pneus recapados: 10 dias úteis, contados a partir da ordem e apresentação de empenho emitido pela Secretaria requisitante. O serviço executado deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da ata, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município de palmeira. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 159/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 204.281,80 (cento e onze mil setecentos e oitenta e seis reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 04 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrututra
Contratante

Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus LTDA
CNPJ nº: 03.050.725/0001-82
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
CPF nº: 228.671.318-98
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:725B8D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus do tipo recapagem através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18519/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 159/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FABIANE A.SZYCHTA TYSKI E CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.071.189/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM PNEUS 1000X20 LISO A FRIO	50,00	R$ 310,00	R$ 15.500,00
1	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 02	20,00	R$ 10,00	R$ 200,00
1	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 03	20,00	R$ 15,00	R$ 300,00
1	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 04	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00
1	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 05	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00
1	SERVIÇO DE MANCHÃO CONVENCIONAL ND 06	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00
1	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL RAC 20	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00
1	SERVIÇO DE MANCHÃO RADIAL 22	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00

Valor Total Homologado - R$ 18.000,00

Os pneus que serão recapados deverão ser retirados e devolvidos na Secretaria de Obras e Infraestrutura situada a Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº, Vila Maria. Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. Prazo de entrega dos Pneus recapados: 10 dias úteis, contados a partir da ordem e apresentação de empenho emitido pela Secretaria requisitante. O serviço executado deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da ata, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município de palmeira. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 159/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 04 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrututra
Contratante

Fabiane A. Szychta Tyski & Cia LTDA - ME
CNPJ nº: 05.071.189/0001-27
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
CPF nº: 006.103.249-26
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:321C32A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus do tipo recapagem através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18519/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 159/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM PNEUS 18.4 X 30	8,00	R$ 1.296,00	R$ 10.368,00

Valor Total Homologado - R$ 10.368,00

Os pneus que serão recapados deverão ser retirados e devolvidos na Secretaria de Obras e Infraestrutura situada a Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº, Vila Maria. Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. Prazo de entrega dos Pneus recapados: 10 dias úteis, contados a partir da ordem e apresentação de empenho emitido pela Secretaria requisitante. O serviço executado deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da ata, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município de palmeira. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 159/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e

extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 04 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
Secretária Municipal de Obras e Infraestrututra
Contratante

Indústria e Comércio Mut Pneus LTDA - EPP
CNPJ nº: 58.619.644/0001-42
MARCIO ANTÔNIO TOZZI
CPF nº: 085.220.168-01
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0747D237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º EXTRATO DO CONTRATO DO JUAREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 60/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 158/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1670 - CEP: 85270000 - Bairro: Santa Silvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JUAREZ ANTONIO GONCALVES, portador do RG nº 3.512.001-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 04/02/2020 (quatro dias de fevereiro de 2020)

VIGÊNCIA: 04/02/2021 (quatro dias de fevereiro de 2021).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7A8EBC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 60.2020

PORTARIA Nº 060/2020

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA FATIMA DE SOUZA,** matrícula 51300, portador do RG n.º 7.734.881-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.515.769-12, do cargo efetivo de **PROFESSORA** da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2DD9CC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 061.2020

PORTARIA 061/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA,** portadora do RG n.º 11.047.015-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.533.825-25, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1053DE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 062.2020

PORTARIA 062/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **NEULI APARECIDA FERNANDES,** portadora do RG n.º 3.857.682-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 531.477.909-91, no cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AA7CC9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO 060/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 60/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 158/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1670 - CEP: 85270000 - Bairro: Santa Silvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JUAREZ ANTONIO GONCALVES, portador do RG nº 3.512.001-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 04/02/2020 (quatro dias de fevereiro de 2020)

VIGÊNCIA: 04/02/2021 (quatro dias de fevereiro de 2021).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1B9D8E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 63.2020

PORTARIA 063/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **KIMBERLY KETES ROSSI,** portadora do RG n.º 13.604.091-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.103.269-07, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BE5A2FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 64.2020

PORTARIA 064/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **NOELI MOREIRA,** portadora do RG n.º 3.950.713-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 531.478.399-15, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D44012B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 65.2020

PORTARIA 065/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **SIMÃO BILSKI,** portador do RG n.º 3.950.713-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 531.478.399-15, no cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EC8729F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 66.2020

PORTARIA Nº 066/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ROSILDA GOMES DA SILVA,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020 para serem usufruídas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020 de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:808A99C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM AMBIENTE ORACLE CLOUD IFRAESTRUTURE SERVIDOR VIRTUAL VINCULADOS AS APLICAÇÕES DE SISTEMAS
VALOR TOTAL R$ 46.800,00(Quarenta e seis mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12(DOZE) MESES
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA-CNPJ-76.030.717/0001-48

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	460	03.002.04.128.0401.2009	0000	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 04/02/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM AMBIENTE ORACLE CLOUD IFRAESTRUTURE SERVIDOR VIRTUAL VINCULADOS AS APLICAÇÕES DE SISTEMAS
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação **para a contratação supra supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA-CNPJ-76.030.717/0001-48,** para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 04/02/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM AMBIENTE ORACLE CLOUD IFRAESTRUTURE SERVIDOR VIRTUAL VINCULADOS AS APLICAÇÕES DE SISTEMAS EQUIPLANO, Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
.
A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2020, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 001/2020,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 03/2018, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA-CNPJ-76.030.717/0001-48.**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04/02/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020	**DATA:** 04/02/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2020	

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
NOME FANTASIA: EQUIPLANO
CNPJ/MF: 76.030.717/0001-48
CONTRATO Nº:
VALOR: R$ 46.800,00(Quarenta e seis mil e oitocentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM AMBIENTE ORACLE CLOUD IFRAESTRUTURE SERVIDOR VITUAL VINCULADOS AS APLICAÇÕES DE SISTEMAS

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5B65449F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 008/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA** doravante denominado
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, LJ 01, Bairro Bacacheri, CEP-82.510-350, em Curitiba-Paraná, neste ato representado por seu representante legal Sr. JOSÉ TARCISIO VIERO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM AMBIENTE ORACLE CLOUD IFRAESTRUTURE SERVIDOR VITUAL VINCULADOS AS APLICAÇÕES DE SISTEMAS

DATA DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES - 03/02/2021

VALOR TOTAL: R$ 46.800,00(Quarenta e seis mil e oitocentos reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:80376D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 67.2020

PORTARIA Nº 067/2020

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder as Servidoras **MARILÉIA DE SOUZA, CERLI BENETTE RODRIGUES, Licença Sem Remuneração Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/02/2020 a 01/02/2021, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito as servidoras deverão apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AC8CE860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 68.2020

PORTARIA Nº 068/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 773/2009.

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, constituída pelos seguintes membros:
Presidente: Claudete de Fátima Andreote de Almeida
Membros: Carlos Gardacho / Dirce Prates Guerega

Art. 2º - Institui as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
1. Escola Municipal Augusto Vicentin
Cleuzi Santos de Souza Ferreira
Elza Adriane Bodnar
Glenda Lídia de Oliveira Neves
Ruth Matchula
2. Escola Municipal Catarina K. Costa
Ariane Sorgato Morche
Cristiane de Fátima Leal Saldanha
Denilse Terezinha Borgio
Isa Mazur de Souza
3. Escola Municipal Carlos Gonçalves Siqueira
Josiane Bertão
Susana de Souza
Suzielen Soares Klabunde
Vicente da Cruz Pereira
4. Escola Municipal João de Oliveira Junior
Cristiane Dochvat Cardoso
Luciane Aparecida de Oliveira Santiago
Maria Zenaide Vieira Katchuk
Nicila Neves
Vanderlea Maria da Cruz Marques
5. Escola Municipal Silvio de Brida Mariot
Andréia Vaz
Luciana Niczay
Nádia Iagla
Rosangela de Fátima Santana
6. Centro Municipal de Educação Apolônia Back
Elias Sioma
Juvelina Aparecida Gonçalves Martins
Maria Aparecida Corpolato
Noeli da Silva Quadros
7. Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Assunta
Elias Sioma
Eva Cristiane Zaiatz
Noeli da Silva Quadros
Rosia Aurélio Zenzeluk
8. Centro Municipal de Educação Infantil Clandira Nunes de Oliveira
Eliane de França Salles
Elias Sioma
Maristela Venar Barankevicz
Tereza Ireno de Oliveira
9. Escola do Campo Antonio Vieira
Elias Sioma
Edina Luciane de Almeida Silva
Eva Burei
Vanderlei Retecheski

10. Escola do Campo Coelho Neto
Elias Sioma
Dirce Prates Guerega
Jocimara Dochevat Leal
Maria da Luz Moreira
11. Escola do Campo Carlos Chagas
Eliane Fryder Chaves
Elias Sioma
Marly Ferreira Lukacuiz
Olga Balaba Lezan
12. Escola do Campo Tiradentes
Elias Sioma
Dirce Prates Guerega
Isabel Demétrio
Terezinha Apparecida Huck
13. Escola do Campo Victor Grande
Elias Sioma
Dirce Prates Guerega
Selma de Sene
Zeninha Menom

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data**.**

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DA634A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DOS CONTRATOS DE RATEIO

EXTRATO DOS CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de programa, firmados entre o ***Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná*** – ***CISLIPA*** – CNPJ nº ***13.681.884/0001-39*** e os Municípios abaixo relacionados, os quais constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192 e CISLIPA - para o exercício de 2020.

MUNICIPIO	CNPJ	Número do contrato	REPRESENTANTE	VALORES R$	VIGÊNCIA
Antonina	**76.022.516/0001-07**	01/2020	José Paulo Vieira Azim	**R$ 388.488,64**	**02/01/2020 a 31/12/2020**
Antonina	**76.022.516/0001-07**	08/2020	José Paulo Vieira Azim	**R$ 263.028,00**	**02/01/2020 a 31/12/2020**
Guaraqueçaba	**76.022.508/0001-52**	05/2020	Hayssan Colombes Zahoui	**R$ 165.138,33**	**02/01/2020 a 31/12/2020**
Guaratuba	**76.017.474/0001-08**	07/2020	Roberto Cordeiro Justus	**R$ 739.792,30**	**02/01/2020 a 31/12/2020**
Matinhos	**76.017.466/0001-61**	06/2020	Ruy Hauer Reichert	**R$ 686.491,43**	**02/01/2020 a 31/12/2020**
Matinhos	**76.017.466/0001-61**	11/2020	Ruy Hauer Reichert	**R$ 263.028,00**	**02/01/2020 a 31/12/2020**
Morretes	**76.022.490/0001-99**	02/2020	Osmair Costa Coelho	**R$ 342.749,79**	**02/01/2020 a 31/12/2020**
Morretes	**76.022.490/0001-99**	09/2020	Osmair Costa Coelho	**R$ 263.028,00**	**02/01/2020 a 31/12/2020**
Paranaguá	**76.017.458/0001-15**	Aditivo 01/2020 do contrato 14/2016	Marcelo Elias Roque	**R$ 75.205,30**	**07/01/2020 a 31/12/2020**
Paranaguá	**76.017.458/0001-15**	03/2020	Marcelo Elias Roque	**R$ 3.156.172,64**	**02/01/2020 a 31/12/2020**
Paranaguá	**76.017.458/0001-15**	10/2020	Marcelo Elias Roque	**R$ 1.735.968,00**	**02/01/2020 a 31/12/2020**
Paranaguá	**76.017.458/0001-15**	13/2020	Marcelo Elias Roque	**R$ 1.979.238,00**	**02/01/2020 a 31/12/2020**
Pontal do Paraná	**01.609.843/0001-52**	04/2020	Marcos Fioravante	**R$ 517.151,31**	**02/01/2020 a 31/12/2020**
Pontal do Paraná	**01.609.843/0001-52**	12/2020	Marcos Fioravante	**R$ 263.028,00**	**02/01/2020 a 31/12/2020**

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A36AE75B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2020

Dispõe sobre os procedimentos para liberação e alteração de cotas orçamentárias durante a execução da Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 192/2016, que em seu art. 10 e art. 10-A, atribui à Controladoria Geral do Município a responsabilidade de aperfeiçoar o sistema de controle interno com o uso de normas para verificar a regularidade, cumprimento de metas, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

Considerando os Princípios Norteadores da Administração Pública, em especial os princípios da Eficiência e do Planejamento contidos na Constituição Federal.

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento dos resultados fiscais estabelecidos nos instrumentos orçamentários, em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e de obter maior controle sobre os gastos, em atendimento aos arts. 8º, 9º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00.

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio entre receitas e despesas no momento da execução orçamentária conforme consta na Lei Federal nº 4.320/64, prevendo a necessidade de estipular cotas para as despesas de cada unidade orçamentária.

Considerando a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, que fixa metas bimestrais de arrecadação.

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.105/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para liberação e alteração de cotas orçamentárias durante a execução da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º A cotas orçamentárias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, busca garantir o equilíbrio fiscal ao longo do exercício financeiro, e permitir a adoção de mecanismos de ajuste entre receita e despesa quando verificada a frustração na arrecadação da receita prevista ou o aumento das despesas obrigatórias, e que possam comprometer o alcance das metas fiscais.

§ 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Cota Orçamentária: quantidade ou valor de recursos aprovados previamente por lei, para execução das atividades dos órgãos e unidades administrativas.

II – Liberação de cotas: autorização para utilização dos recursos orçamentários do órgão no mês de competência.

§ 3º Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a forma e a sistemática de acompanhamento e controle do cumprimento da programação de desembolso, utilizando para tal do conjunto de lei e normas e do sistema informatizado de gestão, aplicados ao Orçamento Público para o acompanhamento da execução da despesa.

§ 4º As atividades de programação financeira do Tesouro Municipal cabem à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, no papel de Órgão Central, e às Secretarias Municipais, Unidades Administrativas e dos Órgãos equivalentes a função de Órgãos Setoriais.

§ 5º À Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento compete elaborar e executar a programação orçamentária e financeira, fixar os limites globais mensais a serem liberados para as secretarias municipais, observada a legislação pertinente, e exercer orientação, supervisão técnica e fiscalização específica nas atividades de programação orçamentária e financeira, devendo ser respeitada a seguinte ordem de prioridade:

I – Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Outros Benefícios a Servidores.

II – Dívida Pública.

III – Precatórios e Sentenças Judiciais.

IV – Obrigações Tributárias e Contributivas.

V – Demais despesas.

Art. 2º No início de cada mês que compõem o exercício financeiro, não ultrapassando o segundo dia, a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento liberará as respectivas cotas orçamentárias para cada órgão ou unidade que integra o orçamento municipal de acordo com o cronograma/programação de desembolso.

Art. 3º A Secretaria Municipal que constatar no decorrer de determinado mês em execução que a cota orçamentária global mensal liberada é insuficiente para atender a demanda do órgão, de forma excepcional, pode solicitar remanejamento/alteração de cota de mês subsequente para atender a eventualidade surgida.

§ 1º Os pedidos de remanejamento de cotas orçamentárias não alteram o valor total do orçamento das secretarias municipais, apenas remanejam de uma competência mensal para outra, ou seja, aumentam a cota orçamentária em determinado mês e automaticamente diminuem a cota orçamentária no mês subsequente.

§ 2º Os pedidos de remanejamento de cotas orçamentárias serão submetidos a análise técnica da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, e seu deferimento está condicionado ao comportamento das receitas realizadas na competência.

Art. 4º A secretaria municipal que entender necessária a alteração/remanejamento de cotas orçamentárias durante o exercício financeiro, deverá encaminhar pedido formal, à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, por meio eletrônico, para o endereço institucional fazenda@paranagua.pr.gov.br.

§ 1º O pedido de alteração/remanejamento de cotas orçamentárias deverá conter obrigatoriamente a estrutura e as informações mínimas exigidas e descritas no formulário de pedido alteração/remanejamento de cotas orçamentárias conforme Anexo Único desta instrução normativa.

§ 2º Os pedidos de alteração/remanejamento de cotas orçamentárias serão analisados e respondidos ao requerente pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento em até 24 horas, seja para os casos de deferimento como indeferimento.

§ 3º Os pedidos de alteração/remanejamento de cotas orçamentárias deferidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, serão imediatamente processados no sistema informatizado de gestão – módulos orçamentários, devendo ser informada a secretaria municipal requerente do deferimento do pedido com a comprovação de alteração das respectivas cotas orçamentárias em resposta ao correio eletrônico recebido.

§ 4º Os pedidos de alteração/remanejamento de cotas orçamentárias indeferidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, serão comunicados à secretaria municipal requerente com justificativa em resposta ao correio eletrônico recebido.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá - PR, “Palácio São José” em 24 de janeiro de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A2C06FD9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 4627/2019 - CAGE, exarado no Processo nº 589436/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 019, de 15 de Fevereiro de 2018, referente à Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério a segurada MARIA CLAUDETE DO ROSÁRIO, matrícula 3573-01, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ R$ 2.495,72 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.451,31 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 05 de Fevereiro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:EBA88FF4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 1475/2019

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, através de sua Pregoeira Oficial designada pela da Portaria nº 044, de 04 de junho de 2019, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 001 /2020, objetivando Aquisição de um veículo cambio Automático tipo “sedan”, está SUSPENSA em virtude de não haver tempo hábil, em virtude da necessidade de apreciação pelo setor técnico jurídico para resposta de esclarecimento e impugnação apresentada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

Informações pelo site da Paranaguá Previdência paranaguaprevidencia.com.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3721 9260
.

PARANAGUÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCIA REGINA DAS NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A3B8651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.846

DECRETO Nº 1.846

"Exonera Adriano André da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,
ADRIANO ANDRÉ DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor Regional da Ilha do Mel, Simbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:85A38997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.604

PORTARIA Nº 2.604

"Dispensa Maristela do Carmo Pereira Neves da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.º, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula nº 605-1, da função de Supervisor de Gestão, Símbolo FG-B, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7E719BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.607

PORTARIA Nº 2.607

"Designa a servidora Mônica do Carmo Pereira Neves para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n° 192/2016, e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula nº 5.130-1, para exercer a função gratificada de Superintendente de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B555E47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO PROCESSO N° 45.025/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE F. ANDREIS NETO-EPP – CNPJ 12.127.886/0001-18, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:851AFA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.393/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 26/03/2019 – 25/03/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Papel A4 Reciclado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** assinada aos 09 **(nove)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Zanco Comércio de Papéis Eireli EPP**
CNPJ/MF sob nº 22.910.732/0001-51

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Papel Sulfite, 100% reciclado, formato A4. **MARCA/FABRICANTE: ZAAP / Nova Kraft**	500 caixas	187,71	93.855,00

Empresa vencedora do lote 02: **Solo Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
02	Papel Sulfite, 100% reciclado, formato A4. **MARCA: Jandaia**	1.500 caixas	188,48	282.720,00

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:33CE9603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

OBJETO: A**quisição de Embarcação para Transporte de Pessoas, com motor de popa de no mínimo 200 HP, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**. **I.D. 803319**
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 17/02/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 292.543,33 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B0789199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.707/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 27/05/2019 – 26/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018**, com vistas à futura e eventual **SELEÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **Denicon Engenharia Ltda**
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Tipo dos Serviços	**Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a tabela**
Seleção para Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, incluído o Fornecimento de Materiais, Emprego de Mão de Obra, Disponibilização de Ferramentas, Equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais	**Desconto:** 12,50%

*** Os itens a serem contratados terão suas especificações e valores de referência extraídos das Tabelas do SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – MÊS E ANO DE REFERÊNCIA JUNHO DE 2018 – sem desoneração – REGIÃO PARANÁ, que prevalecerão constantes até o final da validade da Ata.**

***** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2020

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCIA APARECIDA GARCIA
Secretária Municipal de Segurança – Interina, Portaria nº 1.848

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA
Secretária Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais, Interina – Portaria nº 1.846/2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:163A6E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 132/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 132/2019**, que tem por objeto: "**FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SITUR – SISTEMA DE INTELIGÊNCIA TURÍSTICA – INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 29.059/2019.

II. Adjudico o lote da referida contratação à licitante vencedora: **Empresa:** ABET PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 22.358.831/0001-72.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB5E8C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.824

DECRETO Nº 1.824

"Inclui no Decreto n° 1.550 de 12 de agosto de 2019 a servidora Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio, como Agente de Controle Interno."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e nos art. 10 e art. 10-A da Lei Complementar Municipal nº 192/2016, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.753/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída no Decreto nº 1.550 de 12 de agosto de 2019 a servidora Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio, matrícula nº 11.342, como responsável pelo envio de informações de processos solicitados e dos Concursos Públicos realizados pelo Município de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D08D2C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.832

DECRETO N° 1.832

"Permite à senhora Michele Cristina Graciano Conceição o uso, a título precário e oneroso, do Box nº 01, situado no Centro Gastronômico da Juventude."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.023/2018, e de acordo com a Lei Municipal 3.756, de 08 de junho de 2018,

DECRETA:

Art.1° Fica concedido à senhora MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO, portadora do RG nº 267.106-2 e do CPF nº 077.449.399-21, o uso a título precário e oneroso, do Box nº 01, situado no Centro Gastronômico da Juventude, localizado na Praça Rosa Antônio de Andrade, nesta cidade, com a finalidade de explorar o ramo de lanche.

Art. 2º O concessionário deverá proceder à manutenção necessária para o perfeito funcionamento do estabelecimento, cumprindo rigorosamente o que dispõe a legislação e/ou regulamento vigente, obedecendo ao padrão de qualidade no comércio de produtos e no atendimento ao consumidor.

Art. 3º A presente concessão terá validade de 07 anos, podendo ser prorrogável conforme §2º do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.756, de 08 de junho de 2018.

Art. 4º É expressamente proibida a comercialização, acessão de direitos, locação ou sub-rogação do espaço público concedido, sob qualquer aspecto, ensejando a cassação imediata da permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DA66B16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.833

DECRETO N° 1.833

"Permite ao senhor Rene Sivek Ainati o uso, a título precário e oneroso, do Box nº 01, situado no Centro Gastronômico da Juventude."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.023/2018, e de acordo com a Lei Municipal 3.756, de 08 de junho de 2018,

DECRETA:

Art.1° Fica permitido ao senhor RENE SIVEK AINATI, portador do RG nº 9.467.430-1 e do CPF nº 046.095.519-50, o uso a título precário e oneroso, do Box nº 02, situado no Centro Gastronômico da Juventude, localizado na Praça Rosa Antônio de Andrade, nesta cidade, com a finalidade de explorar o ramo de lanche.

Art. 2º O concessionário deverá proceder à manutenção necessária para o perfeito funcionamento do estabelecimento, cumprindo rigorosamente o que dispõe a legislação e/ou regulamento vigente, obedecendo ao padrão de qualidade no comércio de produtos e no atendimento ao consumidor.

Art. 3º A presente concessão terá validade de 07 anos, podendo ser prorrogável conforme §2º do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.756, de 08 de junho de 2018.

Art. 4º É expressamente proibida a comercialização, acessão de direitos, locação ou sub-rogação do espaço público concedido, sob qualquer aspecto, ensejando a cassação imediata da permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A6F1EA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.834

DECRETO N° 1.834

"Permite ao senhor Lucio José Teodoro o uso, a título precário e oneroso, do Box nº 05, situado no Centro Gastronômico da Juventude."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.023/2018, e de acordo com a Lei Municipal 3.756, de 08 de junho de 2018,

DECRETA:

Art.1° Fica permitido ao senhor LUCIO JOSE TEODORO, portador do RG nº 3.099.432-9 e do CPF nº 434.079.199-72, o uso a título precário e oneroso, do Box nº 05, situado no Centro Gastronômico da Juventude, localizado na Praça Rosa Antônio de Andrade, nesta cidade, com a finalidade de explorar o ramo de lanche.

Art. 2º O concessionário deverá proceder à manutenção necessária para o perfeito funcionamento do estabelecimento, cumprindo rigorosamente o que dispõe a legislação e/ou regulamento vigente, obedecendo ao padrão de qualidade no comércio de produtos e no atendimento ao consumidor.

Art. 3º A presente concessão terá validade de 07 anos, podendo ser prorrogável conforme §2º do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.756, de 08 de junho de 2018.

Art. 4º É expressamente proibida a comercialização, acessão de direitos, locação ou sub-rogação do espaço público concedido, sob qualquer aspecto, ensejando a cassação imediata da permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:33012FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.847

DECRETO Nº 1.847

"Exonera Dayane Cristine Monegaglia do cargo em comissão que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DAYANE CRISTINE MONEGAGLIA, do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro Geral, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C129D7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.852

DECRETO Nº 1.852

"Nomeia Marcia da Silva Sant Ana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIA DA SILVA SANT ANA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Cadastro, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6E6F3BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.851

DECRETO Nº 1.851

"Nomeia Jhonatan Henrique da Silva para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JHONATAN HENRIQUE DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor das Casas de Cultura e Teatros Municipais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0975EC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.848

DECRETO Nº 1.848

"Exonera Jhonatan Henrique da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar n.º 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JHONATAN HENRIQUE DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:49DEED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.850

DECRETO Nº 1.850

"Nomeia Veronica Marodim Marques para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VERONICA MARODIM MARQUES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Tesoureiro Geral, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:00BAB13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.849

DECRETO Nº 1.849

"Nomeia Dayane Cristine Monegaglia para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DAYANE CRISTINE MONEGAGLIA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B0E1E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.854

DECRETO Nº 1.854

"Nomeia Jonathan Rocha Castro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JONATHAN ROCHA CASTRO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Regional da Ilha do Mel, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:17CC1F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.853

DECRETO Nº 1.853

"Exonera Jonathan Rocha de Castro do cargo em comissão que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JONATHAN ROCHA DE CASTRO, do cargo de provimento em comissão de Diretor Regional das Ilhas Secundárias, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A6C89A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42.
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67;
Município de Floraí CNPJ nº 75.731.000/0001-60.

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, no dia 07 de Fevereiro, às 09:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

Eleição da nova Diretoria do Consórcio para o biênio 2020/2021.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:37BBE607

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 096/2020

Designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP:

• **MÓDULO: Admissão;**
Titular: João Bruno Navarro Fernandes Jabur
1º Suplente: João José Baptista
2º Suplente: Edna Aparecida de Jesus Freitas

• **MÓDULO: Folha de Pagamento;**
Titular: João José Baptista
1º Suplente: Edna Aparecida de Jesus Freitas
2º Suplente: João Bruno Navarro Fernandes Jabur

• **MÓDULO: Histórico Funcional;**
Titular: João José Baptista
1º Suplente: Edna Aparecida de Jesus Freitas
2º Suplente: João Bruno Navarro Fernandes Jabur

• **MÓDULO: Quadro de Cargos;**
Titular: João José Baptista
1º Suplente: João Bruno Navarro Fernandes Jabur
2º Suplente: Edna Aparecida de Jesus Freitas

• **MÓDULO: Cadastro de Verbas;**
Titular: João José Baptista
1º Suplente: Edna Aparecida de Jesus Freitas
2º Suplente: João Bruno Navarro Fernandes Jabur

• MÓDULO: Veiculação de Publicação;
Titular: João Bruno Navarro Fernandes Jabur
1º Suplente: João José Baptista
2º Suplente: Edna Aparecida de Jesus Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:675C0EEC

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N°. 095/2020

Altera o Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 112/2018 que designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 112/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM:"

• MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;
Roberta Cardoso Viana Ceron/ Fabio Trentini Maciel

• MÓDULO: Planejamento e Orçamento;
Joaquim Mario de Paula Pinto Junior e Roberta Cardoso Viana Ceron

• MÓDULO: Licitações e Contratos;
Fabiana Hillmann Militão e Caio César Machado

• MÓDULO: Patrimônio;
Marcio Assakawa; e Daiane Lauro Sousa Meurer

• MÓDULO: Obras Públicas;
Michel Eiji Akutsu e Carlos Alberto Shoji

• MÓDULO: Contábil;
Vanusa Aparecida Cassiano Arribard

• MÓDULO: Tesouraria;
Lorena Wessler Becker

• MÓDULO: Controle Interno;
Ellen Juliane de Arruda

• MÓDULO: Tributário;
Maria Luzia de Barros de Lima e Fernando H. Elerbrock de Albuquerque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:F8464D77

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 10/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQS2268	277490NIC0020744	21/12/2019	50020	R$ 195,23
AZQ9419	277490A000137980	17/10/2019	64830	R$ 88,38
BBJ1532	277490NIC0020748	21/12/2019	50020	R$ 195,23
BCH2H17	277490NIC0020749	21/12/2019	50020	R$ 293,47
BCJ8813	277490NIC0020747	21/12/2019	50020	R$ 195,23
DFS2004	277490NIC0020746	21/12/2019	50020	R$ 7.223,51
FXZ9537	277490NIC0020750	21/12/2019	50020	R$ 293,47
QRB7669	277490NIC0020745	21/12/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D5E6B757

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Rádio Mais FM 100.7, promoverá uma Campanha Publicitária, interagindo diretamente com a população.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09h:30min às 11h:30min, no dia 08 de Fevereiro de 2.020.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.020.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7AC44530

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 86/2020

Abre consulta pública de interesse para uso precário de bem móvel público.

Considerando o disposto no artigo 73-A, § 4º, da Lei Orgânica do Município, o qual autoriza a permissão de uso precário de bens públicos por tempo indeterminado;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da impessoalidade e da transparência;

Considerando a necessidade de efetivo uso do veículo trailer, "Castramóvel - Saúde Animal" para o fim que se destina, bem como as dificuldades de pessoal, financeira e organizacional;
Considerando a necessidade de promover iniciativas pilotos de ocupação de bem móvel público, para a definição de futuros critérios para a formalização de termo de permissão de uso;
Considerando que constantemente a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Diretoria de Vigilância em Saúde, atende denúncias de animais abandonados, maus tratados, animais atropelados, ninhadas de cães e gatos jogadas pela cidade, situações geram ao Município um ônus muito alto, além da crueldade eminente que estes animais estão exposto, também geram riscos à saúde pública;
Considerando que a alta taxa reprodutiva de cães e gatos é um dos fatores que contribui para que haja um descontrole destes animais em nosso Município, tanto nas residências, principalmente em sua parcela socialmente mais vulnerável, como nas vias públicas;
Considerando que a identificação desses animais por meio de microchipagem e a esterilização, bem como a realização de campanhas educativas de Posse Responsável como políticas efetivas de controle, beneficiarão a saúde e o bem-estar da população e a proteção dos animais;

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º Fica determinada a abertura de consulta pública de interesse para exploração do bem público discriminado no art. 4º desta Portaria, cujo uso ocorrerá por meio de termo de permissão, de forma precária.
Parágrafo único. Como contrapartida deverá haver a prestação de serviços gratuitos de educação sobre zoonoses e de posse responsável de animais, monitoramento de cães e gatos com a colocação de microchips, esterilização de cães e gatos, com foco na promoção da saúde e prevenção de agravos e doenças e o controle populacional de cães e gatos em situação de abandono, vítimas de maus tratos, que forem encaminhados pelo Poder Público Municipal, por meio de ONGs, bem como de pessoas pertencentes a famílias beneficiadas por políticas públicas socioeconômicas ou enquadradas como de "Baixa Renda".

Art. 2º Pessoas físicas e jurídicas poderão manifestar interesse para exploração do bem público mediante apresentação de requerimento entregue no Protocolo Geral do Município, no período de 04/02/2020 a 29/02/2020.
Parágrafo único. O requerimento deverá conter:
I - nome, CPF/CNPJ, endereço da interessada;
II - informação de como será realizada a prestação de serviços prevista no parágrafo único do art. 1º, especialmente com a indicação de quantidade mensal;
III - indicação do responsável técnico e seu número de registro no Conselho;
IV - previsão de tempo estimado para realização dos serviços, ciente de que o uso do bem se dará de forma precária, podendo o Município retomar o bem a qualquer tempo.

Art. 3º Em caso de existência de mais de um interessado para uso do bem público, o Poder Executivo do Município analisará qual proposta de utilização é mais adequada à natureza e a vantajosidade do uso proposto à coletividade, considerando-se:
I - o integral cumprimento dos serviços previstos no parágrafo único do art. 1º;
II - maior número de serviços prestados por mês;
III - maior tempo de uso estimado para execução dos serviços.

Art. 4º O Trailer semirreboque, cor básica branca, passível de uso tem esta descrição:

Revestimento interno: Assoalho composto por 03 materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada, segunda camada com função acústica/estrutural em chapa naval, terceira camada com função de impermeabilização/ proteção, manta LG hospitalar 2,0mm antibactericida e anti-contaminação atendendo as normas RDC50.
Paredes e teto confeccionados por chapas alumínio lisa.
2 Revestimento Externo: Laterais e teto confeccionados por chapas alumínio lisa
3 Portas e Janelas: Uma porta de entrada fabricada em tubo 4020 aço carbono liga 1020. Quatro janelas de vidro jateado fabricadas em perfil de alumínio anodizado branco com abertura deslizante e sistema de fechamento automático. Todas as Janelas possuem tela mosquiteiro instaladas por fora do trailer com sistema que possibilita a remoção para higienização, tela fabricada em fibra de vidro revestida por PVC malha 16/18. Três portas internas sanfonadas, fabricadas em PVC branco e com sistema de fechamento por feixe em PVC.
Piso: assoalho dianteiro de acesso ao trailer com revestimento de chapa de alumínio xadrez antiderrapante.
Ar condicionado: o trailer possui um aparelho de ar condicionado de no mínimo 7000 BTUS split localizado na parte frontal ao lado da porta de acesso, tendo como função manter refrigerada a sala de cirurgia.
Exaustor: o trailer possui dois exaustores com vazão aproximada de 90 m³/h e nível de ruído máximo de 41 dBA, localizado na sala de cirurgia e o outro na sala de paramentação.
Sistema Elétrico: tomadas distribuídas no trailer são de 10ª 2p+t de acordo com NBR6147 e NBR14136 da ABNT, possuem indicativos demonstrando sua voltagem, 110v ou 220v. Todas as luminárias do trailer serão led de no mínimo 6w
Sistema Hidráulico: uma caixa em fibra de vidro para com capacidade mínima de 350 litros para ser utilizada como reservatório de água potável, fabricada com sistema interno de corta ondas e acabamento interno em gel COAT branco. Uma caixa em fibra de vidro para com capacidade mínima de 350 litros para ser utilizada como reservatório de dejetos, fabricada com sistema interno de corta ondas e acabamento interno em gel COAT branco. Duas Pias com cuba de inox e torneira acionáveis eletricamente.
Móveis: Uma mesa fabricada em MDF de 10mm branco medindo 1m de largura x 40cm profundidade x 75cm de altura. Um armário suspenso fabricada em MDF de 10mm branco medindo 1m de largura x 25cm profundidade x 40cm de altura com duas portas basculantes e uma prateleira interna. Uma mesa para Tosa fabricada em MDF 10mm, base em aço carbono 15mm galvanizado acompanha girafa com regulagem de altura (de 57cm a 73cm), Medidas: 89cm do chão até a mesa, 92cm comprimento,58cm profundidade, girafa expansível de 57cm a 73cm. Um gabinete fabricado em MDF de 10mm branco medindo 1,2m de largura x 37cm profundidade x 90cm de altura com duas portas, quatro gavetas e tampo em inox, uma prateleira interna. Um gabinete fabricado em MDF de 10mm branco medindo 1,2m de largura x 37cm profundidade x 90cm de altura com duas portas, quatro gavetas e tampo em inox, uma prateleira interna. Um armário suspenso fabricada em MDF de 10mm branco medindo 1m de largura x 25cm profundidade x 40cm de altura com duas portas basculantes e uma prateleira interna. Uma mesa fabricada em MDF de 10mm branco medindo 1,3m de largura x 40cm profundidade x 75cm de altura. Uma mesa cirúrgica veterinária com regulagem de altura e suporte para soro. O corpo da mesa é fabricado em tubo de aço com pintura Epoxi (eletrostática) de alta resistência e as pernas com regulagem de altura são galvanizadas. Tampo em aço inoxidável, com vincos e furo para escoamento, suporte para Soro, balde de Alumínio. Medidas: 1,15 cm comprimento x 0,65 cm de largura x 0,90 cm de altura até 1,40 cm.
Equipamentos: Uma Gaiola com capacidade para 8 animais, divisória central removível, bandeja Coletora de fezes, estrutura em aço carbono 15mm e arame industrial de 3 e 4mm. Acessórios removíveis para facilitar a limpeza, medidas 2,00x0,60x1,20 (altura, largura, comprimento) espaçamento de 4cm da malha, dois módulos de baixos 60x70 (comprimento, altura), 6 módulos superiores 40x50 (comprimento, altura). Um aquecedor elétrico de 800w capacidade mínima de aquecimento de 10m².
Toldo: 01 (um) toldo externo de enrolar medindo no mínimo 3m de largura e com abertura mínima de 2m.

Art. 5º O requerimento de manifestação de interesse não assegura a permissão de uso, cuja assinatura do termo constitui ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A interessada deve estar ciente de que a manutenção do bem será de sua responsabilidade, devendo conservar e não podendo usá-lo

senão de acordo com os termos definidos, sob pena de responder por perdas e danos.
§ 1º Não será considerado dano aquele decorrente do uso normal e do desgaste natural do bem.
§ 2º Também deverá haver adesivação do bem com a informação de que se trata de permissão de uso, cujas características (fonte, tamanho, cor, etc.) serão previstas no termo de permissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, PR, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9D069056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES, protocolado sob n° 0077.0039399/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6848, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0039399/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 27/01/2020 e término em 05/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A1C9668B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NATÁLIA XAVIER DINIZ, protocolado sob n° 0077.0038243/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NATÁLIA XAVIER DINIZ,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 4646, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0038243/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 03/02/2020 e término em 13/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A06CD29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FERNANDO BOTTI, protocolado sob n° 0077.0038594/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDO BOTTI,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 7579, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 29/06/2012 a 28/06/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0038594/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 11 dias, com início em 23/01/2020 e término em 02/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:624D8E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALICIO MEDINA BARBEIRO, protocolado sob n° 0077.0036115/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALICIO MEDINA BARBEIRO,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 7477, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/03/2012 a 25/03/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0036115/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 11 dias, com início em 23/01/2020 e término em 02/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E5A5CE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VITOR HUGO DIAS, protocolado sob n° 0077.0036229/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VITOR HUGO DIAS,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 7018, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0036229/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 11 dias, com início em 23/01/2020 e término em 02/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DD83276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES, protocolado sob n° 0077.0027400/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 3340, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 09/02/2003 a 09/02/2008 (40 dias), 10/02/2008 a 09/02/2013 (40 dias) e 10/02/2013 a 09/02/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0027400/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 120 dias, com início em 22/01/2020 e término em 20/05/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FCB2723D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GERALDO SALVADOR ROMANO, protocolado sob n° 0077.0035143/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GERALDO SALVADOR ROMANO,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA –** Matrícula n° 4991, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0035143/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 22/01/2020 e término em 31/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5C91AF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVAN DE SOUZA ROCHA, protocolado sob n° 0077.0035965/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVAN DE SOUZA ROCHA,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 7333, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (29 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0035965/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 22/01/2020 e término em 31/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D3FB9665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Tributário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 0077.0038247/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO –** Matrícula n° 1103, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 15/04/2013 a 14/04/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0038247/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 21/01/2020 e término em 09/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:859B7688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) BRUNA MULLER DA SILVA RAMOS, protocolado sob n° 0077.0032919/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **BRUNA MULLER DA SILVA RAMOS,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO GERAL –** Matrícula n° 7615, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 31/10/2012 a 30/10/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032919/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 12 dias, com início em 15/01/2020 e término em 26/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EF463D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCIELLE PAULA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0035094/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCIELLE PAULA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8046, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2014 a 10/06/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0035094/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 02/03/2020 e término em 21/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:50E249FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO, protocolado sob n° 0077.0036569/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8181, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 01/09/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0036569/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/01/2020 e término em 25/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:782B81E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 85/2020

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 001/2020, instaurada pela Portaria Municipal n° 010/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 001/2020, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa n° 001/2020, instaurada pela Portaria Municipal n° 010/2020,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa n° 001/2020, instaurada pela Portaria Municipal n° 010/2020, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
• Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:881F3DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA CRISTINA JANDRE DULTRA, protocolado sob n° 0077.0035954/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA CRISTINA JANDRE DULTRA,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 4287, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/03/2008 a 03/03/2013 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0035954/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 29/01/2020 e término em 12/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1860311E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CAROLINE DE CARVALHO, protocolado sob n° 0077.0035946/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CAROLINE DE CARVALHO,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5342, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0035946/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 22/01/2020 e término em 10/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:75D63457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DORACI PEREIRA DA CONCEIÇÃO, protocolado sob n° 0077.0034441/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DORACI PEREIRA DA CONCEIÇÃO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7171, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0034441/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 13 dias, com início em 21/01/2020 e término em 02/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F5C0261B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GRAZIELE CRISTINA RAMOS GOMES DE ALMEIDA, protocolado sob n° 0077.0031460/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GRAZIELE CRISTINA RAMOS GOMES DE ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6522, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0031460/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 19 dias, com início em 03/02/2020 e término em 21/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:65A9009C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Analista de Sistema.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TAISA MAYER GARRIDO, protocolado sob n° 0077.0037415/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TAISA MAYER GARRIDO,** efetivo (a) no cargo de **ANALISTA DE SISTEMA –** Matrícula n° 6368, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0037415/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 26/12/2019 e término em 30/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:58B89867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDILEUZA APARECIDA BRITO SANTOS, protocolado sob n° 0077.0037673/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDILEUZA APARECIDA BRITO SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 1064, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 04/03/2003 a 03/03/2008 (02 dias), 04/03/2008 a 03/03/2013 (10 dias) e 04/03/2013 a 03/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0037673/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 10/02/2020 e término em 24/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:085E43B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANA RODRIGUES DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0037084/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANA RODRIGUES DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7842, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2018 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0037084/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 21/01/2020 e término em 30/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6E3EED8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Educador Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DANIELLA STELLA SBRUSSI, protocolado sob n° 0077.0039127/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELLA STELLA SBRUSSI,** efetivo (a) no cargo de **EDUCADOR SOCIAL –** Matrícula n° 7346, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (18 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0039127/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 18 dias, com início em 02/12/2019 e término em 19/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:668567A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GIVALDO FIRMINO DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0037618/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GIVALDO FIRMINO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 857, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivos de 09/07/2003 a 08/07/2008 (40 dias) e 09/07/2008 a 08/07/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0037618/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 80 dias, com início em 01/02/2020 e término em 20/04/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5E9C783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DEIZE ALVES DE MOURA LEAL, protocolado sob n° 0077.0037843/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DEIZE ALVES DE MOURA LEAL,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 3744, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0037843/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 24 dias, com início em 03/02/2020 e término em 26/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:607A0B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SONIA ANDREO GUIDETTI, protocolado sob n° 0077.0038960/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SONIA ANDREO GUIDETTI,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5344, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0038960/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 03 dias, com início em 28/01/2020 e término em 30/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:84D5F062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Médico Psiquiatra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDMO DA SILVA BORDIN, protocolado sob n° 0077.0039692/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDMO DA SILVA BORDIN,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA –** Matrícula n° 7732, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0039692/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 03/03/2020 e término em 12/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BB217794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MICHELE REGINA COSTA MARTINS, protocolado sob n° 0077.0038790/2020 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MICHELE REGINA COSTA MARTINS,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTE SOCIAL –** Matrícula n° 6537, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0038790/2020.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 27/02/2020 e término em 27/03/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F35F953C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.885/2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **EMILIA MITICO TOMITA PINHEIRO**, **C.P.F. n°. 600.663.509-72**, Matrícula nº. 8112, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de 31 de janeiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0040211/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0BAAB0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.886/2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **LEONOR MARIA DE CARVALHO SCHARF**, **C.P.F. n°. 557.420.769-91**, Matrícula nº. 6644, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** a partir de 04 de fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0040512/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:87F97CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.887/2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, **C.P.F. n°. 629.586.239-04**, Matrícula nº. 8194, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de 29 de janeiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0039882/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EF19784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.888/2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **GISLAINE PATRÍCIA BRAGA**, **C.P.F. n°. 016.596.789-78**, Matrícula nº. 8283, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de 31 de janeiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0040178/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1943D10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.889/2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **LISLEY VITAL CARRENHO FELIX**, **C.P.F. n°. 071.396.769-25**, Matrícula nº. 10169, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a partir de 01 de fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0039092/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4BA00B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.890/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CAROLINE MILIOLI**, **C.P.F. n°. 009.113.969-42,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3CD6B503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 052/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAROLINE MILIOLI, C.P.F. n°. 009.113.969-42,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.890/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **12 e 26 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Carteira de Trabalho (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia)) (cópia autenticada);

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);

• . Documentos dos dependentes:
13.1 Cônjuge:
13.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.1.2 CPF;
13.1.3 Certidão de casamento.
13.2 Companheiro (a):
13.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.2.2 CPF;
13.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
13.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
13.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
13.3.1 CPF (independente da idade);
13.3.2 Certidão de nascimento.
13.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
13.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.4.2 CPF;
13.4.3 Certidão de nascimento;
13.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
13.5.1 CPF (independente da idade);
13.5.2 Certidão de nascimento;
13.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
13.5.4 Termo de Tutela em vigor.
13.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
13.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.6.2 CPF;
13.6.3 Certidão de Nascimento;
13.6.4 Declaração de dependência econômica;
13.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
13.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
13.7.2 Termo de curatela/tutela;
13.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
13.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.7.5 CPF do representante legal;
13.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:89EF7555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.891/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES**, **C.P.F. nº. 063.958.099-89**, em virtude de sua

aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:969C0FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 053/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES**, **C.P.F. n°. 063.958.099-89,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.891/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **12 e 26 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Curso Básico de Informática;

• Certidão dos dependentes (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

17.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
17.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
17.3. Carga horária do outro vínculo;
17.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

17.5. Remuneração do outro vínculo.

18. Documentos dos dependentes:
18.1 Cônjuge:
18.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.1.2 CPF;
18.1.3 Certidão de casamento.
18.2 Companheiro (a):
18.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.2.2 CPF;
18.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
18.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
18.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
18.3.1 CPF (independente da idade);
18.3.2 Certidão de nascimento.
18.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
18.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.4.2 CPF;
18.4.3 Certidão de nascimento;
18.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
18.5.1 CPF (independente da idade);
18.5.2 Certidão de nascimento;
18.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
18.5.4 Termo de Tutela em vigor.
18.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
18.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.6.2 CPF;
18.6.3 Certidão de Nascimento;
18.6.4 Declaração de dependência econômica;
18.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
18.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
18.7.2 Termo de curatela/tutela;
18.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
18.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

18.7.5 CPF do representante legal;
18.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
19. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
20. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5508DD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912290216 (019/2017 MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ)

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912290216, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
CNPJ/MF: 76.977.768/0001-81	Inscrição Estadual: isento	
Nome Fantasia: PARANAVAÍ PREF. GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: RUA: GETÚLIO VARGAS, 900 CENTRO		
Cidade: PARANAVAÍ	UF: PR	CEP: 87.702-000
Endereço Eletrônico: gabinete@paranavai.pr.gov.br	Telefone: (44) 3421-2323	
Representante Legal I: CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES		
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 7.272.634-0 SESP/PR	CPF: 047.428.849-81
Representante Legal II:		
Cargo/Função:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br	Telefone: (41) 3310-3821	
Representante Legal I: ALEX DO NASCIMENTO		
RG: 1156187/SSP/DF	CPF: 603.228.101-91	
Representante Legal II:ALESSANDRA FERRARI WEBER		
RG: 1165778/SSP/DF	CPF: 602.797.101-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 9912290216, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(DOZE)meses, de14.02.2020até 13.02.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14.02.2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 812.500,00(Oitocentos e doze mil e quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa:
00509.100509.99.99.00.00 (Gerenciamento de Trânsito) 452.500,00
00000.100000.01.0700.00 (Recursos Livres - Fazenda) 360.000,00
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSANA PIETRUCI
Agente de Correios – Suporte

LUIZ ALEX FERREIRA BOMFIM
Subgerente – G3

AILSON DE JESUS FELIPPE
Gerente – G3

FRANCIELI STELLA BOTELHO
Analista de Correios Jr - Administrador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:67F4A715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912290216 (019/2017 MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ)

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912290216,QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
CNPJ/MF: 76.977.768/0001-81	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PARANAVAÍ PREF. GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: RUA: GETÚLIO VARGAS, 900 CENTRO		
Cidade: PARANAVAÍ	UF: PR	CEP: 87.702-000
Endereço Eletrônico: gabinete@paranavai.pr.gov.br	Telefone: (44) 3421-2323	
Representante Legal I: CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 7.272.634-0 SESP/PR	CPF: 047.428.849-81

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br	Telefone: (41) 3310-3821	

Representante Legal I: ALEX DO NASCIMENTO	
RG: 1156187/SSP/DF	CPF: 603.228.101-91
Representante Legal II:ALESSANDRA FERRARI WEBER	
RG: 1165778/SSP/DF	CPF: 602.797.101-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912290216 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) da Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes deste contrato, cujo valor global estimado é de**R$ 650.000,00**(Seiscentos e cinquenta mil reais)que após o aditamento, passa a ser de**R$ 812.500,00**(Oitocentos e doze mil e quinhentos reais), de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previstos na Clausula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato, ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em**R$ 812.500,00**(Oitocentos e doze mil e quinhentos reais).
Elemento de Despesa:**00509.100509.99.99.00.00 (Gerenciamento de trânsito) 452.500,00**
00000.100000.01.07.00.00 (Recursos Livres - Fazenda) 360.000,00
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Município de Paranavaí, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSANA PIETRUCI
Agente de Correios – Suporte

LUIZ ALEX FERREIRA BOMFIM
Subgerente – G3

AILSON DE JESUS FELIPPE
Gerente – G3

FRANCIELI STELLA BOTELHO
Analista de Correios Jr - Administrador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:EB2C4B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2.020

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. **RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e pela Ilma. **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: V. BORGES – INSTALADORA - EIRELI, com sede à Avenida Tancredo Neves, 640, Vila São Vicente, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 21.747.810/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio administrador, **Sr. VAGNER BORGES,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.280.944-9 e do CIC/MF nº 036.664.129-80.

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para **REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST**, por meio do contrato de financiamento à infraestrutura e ao saneamento - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 018/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento.

VALOR: O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 1.045.709,78 (Um milhão, quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais e setenta e oito centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: **- 05.01.04.122.0002.2.090.4490.51.00.1679 (1595) / Obras e Instalações.**

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ SEDUR, por meio do fiscal dos serviços.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias e o prazo de vigência contratual será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

VAGNER BORGES
V. Borges – Instaladora - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:AC1619EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
Processo Administrativo nº 003/2020
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17 e considerando Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, expedido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que aponta falta de parcelamento do objeto a ser licitado, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020,** cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel),** destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal, através das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí.
Assim, fica SUSPENSA a abertura da licitação, prevista para 05 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas a fim de certificar os esclarecimentos e comprovações recomendados, sendo que a possível retificação ou manutenção das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:4D7A4535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.883/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$28,58(vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

15	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1204)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
101006.12.99.01.1910	CT REPASSE Nº 831571/2016-Complexo Esportivo Jd Morumbi	
3390.93	Indenização e Restituição	29,58
TOTAL		**29,58**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráexcessoreal de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

101006.12.99.01.1910	CT REPASSE Nº 831571/2016-Complexo Esportivo Jd Morumbi	29,58
TOTAL		**29,58**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:38635254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.884/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$35.000,00(Trinta e cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1002)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01.1942	Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	
3390.30	Material de Consumo	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda tendência do provável excessode Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

101005.03.99.01.1942	Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F8709419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 14/2020, referente à Dispensade Licitação nº12/2020, cujo objeto é a aquisição de insumos (toners) para impressoras/copiadoras marca Ricoh,em favor de COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, CNPJ n° 21.027.555/0001-05,no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Pato Branco, 04 de Fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:001CBEE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 118/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 118/2019. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema de molas, com eventual fornecimento de peças originais ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha média e pesada, atendendo às necessidades das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Saúde, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para as empresas: Ivaldir Gemi - ME, inscrita no CNPJ nº 81.071.482/0001-72, com o valor total de R$ 624.524,22; e Molas Paraná BR Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 77.740.181/0001-17, com valor total de R$ 2.012.410,46.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BF97A2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 126/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 126/2019. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus, consertos nos recapes, conserto de pneus, deslocamento/socorro de borracharia, troca de pneus e futura e eventual aquisição de pneus recapados para os veículos de linha leve, média e pesada, e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades da Administração Municipal, para as empresas: Imperial Pneus Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 04.535.638/0001-88, com o valor total de R$ 953.315,00; Rotta & Sutili Recapadora de Pneus Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 17.680.732/0001-72, com valor total de R$ 690.288,00 e Trombetta Pneus Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 21.825.048/0001-09, com valor total de R$ 278.128,00.

Pato Branco, 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:610D8DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 118/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 118/2019, Processo nº 310/2019. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema de molas, com eventual fornecimento de peças originais ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha média e pesada, atendendo às necessidades das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Saúde, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada por meio de Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após a entrega do objeto e/ou serviço, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 05 dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia útil, após a entrega do produto/execução do serviço mediante apresentação de Laudo de recebimento e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, contendo o total para cada produto e/ou serviço. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 38/2020, Partes: Município de Pato Branco e Ivaldir Gemi - ME, inscrita no CNPJ nº 81.071.482/0001-72, com o valor total de R$ 624.524,22; e Ata de Registro de Preço nº 39/2020, Partes: Município de Pato Branco e Molas Paraná BR Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 77.740.181/0001-17, com valor total de R$ 2.012.410,46;.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4498D9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 126/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 126/2019, Processo nº 326/2019. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus, consertos nos recapes, conserto de pneus, deslocamento/socorro de borracharia, troca de pneus e futura e eventual aquisição de pneus recapados para os veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada por meio da Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia útil, após a execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço realizado e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demário Pimpão, matrícula nº 11150-3/1. Ata de Registro de Preço nº 35/2020, Partes: Município de Pato Branco e Imperial Pneus Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 04.535.638/0001-88, com o valor total de R$ 953.315,00; Ata de Registro de Preço nº 36/2020, Partes: Município de Pato Branco e Rotta & Sutili Recapadora de Pneus Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 17.680.732/0001-72, com valor total de R$ 690.288,00, e Ata de Registro de Preço nº 37/2020, Partes: Município de Pato Branco e Trombetta Pneus Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 21.825.048/0001-09, com valor total de R$ 278.128,00.

Pato Branco, 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B50B7C5E

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E CONVIDA os munícipes, autoridades, setores organizados, associações e sociedade civil para participar da **Audiência Pública do Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa,** com o objetivo de socializar e debater

com toda a sociedade as questões inerentes ao envelhecimento populacional do Município de Pato Branco, relativas ao Programa do Ministério da Cidadania, contempladas no Plano de Ação proposto, a realizar-se no seguinte local, data e horário:

LOCAL Plenário da Câmara Municipal
Rua Ararigbóia, 491, Centro.
Pato Branco – Paraná
DATA 14 de fevereiro de 2020
HORÁRIO 14h
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco, Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0E6E0001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 8/2020, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 8/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Gianei José Fiorentin pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "II Simpósio de Direito e Democracia", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 5 a 7 de fevereiro de 2020, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 4 de fevereiro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CFF59913

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 9/2020, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 9/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "II Simpósio de Direito e Democracia", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 5 a 7 de fevereiro de 2020, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 4 de fevereiro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:724CA404

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 01/2020, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para a inscrição do Curso " II SIMPÓSIO DE DIREITO E DEMOCRACIA ", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 8/2020 e 9/2020,
Contratado: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2020.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3E6E1E78

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 03 /2020, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A444BADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2020

A Pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020** – Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados de Farmacêutico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4A96C1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2020

A Pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020** – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em situação de urgência e emergência, por veículo de suporte avançado – UTI MÓVEL, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7FCE60B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, paciente em Tratamento e exames no dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DB70CAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Consultas e Exames no dia 04/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DD2357D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038

:Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 04/02/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5BC26F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 05/02/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E30951D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Gustavo Jensen
Quant. de diárias: 01 diárias com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Acertar Documentação Carro Social/Cras - Citroem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:84EF3B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor Marcia Regina Fernandes Tomachewski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$80,00
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem á Curitiba – Casa Civil – Palácio Iguaçu e Assembleia Legislativa no dia 05/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CD52BDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 353,84
Servidor: Gustavo Jensen
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 433,84
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Buscar Veículo Novo para o Social – Sincov, no dia 07/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:00369D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2298

SÚMULA: INSTUTUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação de Estagiários, referente ao Edital sob nº 02/2020, e das outras providências.

Valdemar Antônio Capeleti, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 02/2020.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: MARILIZE OLIVETTE LOTH
Secretária: DENER ALEX BARAN
Membro: JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º. A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 02/2020, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservada a Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 02/2020, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao edital nº 02/2020 conduzir reuniões e outros se for necessário.
Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 02/2020:
I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 2.297/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6DAFFCE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14-2020

PORTARIA Nº. 14/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º . Exonera o Sr Edson Luiz Anghinoni do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO INTEGRADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:ED89A334

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AO CONTRATO Nº 33/2019

Ofício nº 35/2020

Paulo Frontin, 04 de fevereiro de 2020.

À Senhora Isiane Aline Ruski (CI/RG nº 4.667.337/SC, CPF nº 071.236.589-30)
Representante da Empresa ISIANE ALINE RUSKI CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI (CNPJ nº 34.670.047/0001-84)
Rua Visconde de Nacar, nº 85¸CEP 84600-135, União da Vitória, Paraná

Assunto: Notificação de infração ao contrato nº 33/2019

Senhora,

A Empresa acima identificada sagrou-se vencedora do item 1, do Processo Licitatório nº 18/2019, originando o contrato nº 33/2019 (cópia anexa), licitação a qual foi homologada, publicada e encontra-se regular.

O objeto do contrato nº 33/2019 consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Contudo, Vossa Senhoria faltou nos dias designados sem informar previamente, sem justificar a impossibilidade de comparecer e sem ser substituída por outro médico durante a ausência, prejudicando o atendimento aos pacientes, e por consequência, causando prejuízo a saúde pública municipal.

Fase a natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da contratada pelos danos causados e consequências causadas diretamente aos usuários/pacientes do Município de Paulo Frontin, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, conforme cláusula décima terceira do Termo de Referência (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA).

Assim, Vossa Senhoria fica sujeita a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme cláusula décima primeira "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na cláusula décima sétima – sanções administrativas, previstas no Termo de Referência.

Desse modo, oportunizo o prazo de 5 (cinco) dias para que, querendo, apresente defesa, encontrando-se a empresa sujeita a rescisão do contrato, de forma unilateral, e por culpa da empresa, e abertura de processo disciplinar para a aplicação de sanções previstas no termo de referência.

Anexo a presente notificação, contrato nº 33/2019 e Termo de Referência.

Atenciosamente,

Paulo Frontin, 04 de fevereiro de 2020.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:1C0CD528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 08/2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arreca- dação no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e qui- nhentos reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.194/2019 de 10 de dezembro de 2019.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) no orçamento programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020, na seguinte dotação orçamen- tária:

10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Prod. Agrop. e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1842	Equipamentos e Material Permanente	R$ 129.500,00
TOTAL		R$ 129.500,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1842	Aquis Equip Agricolas-Conv nº 052/2019-SEAB(01 distrib calcário e adubo composto; 01 segadeira e 01 enfardadeira)	R$ 129.500,00
TOTAL		R$ 129.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:C360AF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 24/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para as Servidoras Públicas Municipal, as Senhoras, CRISTIANI PROSDOCIMI, DAYANE JELLINEK BULAU e DANIELI APARECIDA CAMPRA COSSETIN, ocupantes do cargo em Provimento Efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 - Magistério, referente ao período aquisitivo de 2016/2020:
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:2079E13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 25/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o constante nos Artigos 71 e 72 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 15 (Quinze) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, para a Servidora Pública Municipal a Senhora MARIA BENEDISSE SPIES, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação do grupo ocupacional 05 – Magistério, com início em 03.02.2020 e término em 17.02.2020.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:DE7194A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020 – Dispensa de Licitação nº 001/2020
Contratado: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO – ME, CNPJ: 11.919.469/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem e limpeza da área externa do prédio da Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; 3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação de demais setores da administração.
Valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Vigência: 20/01/2020 a 19/01/2021.

Piên, Paraná, 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:31A78AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 74, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 74, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, referente a execução do Contrato nº 51/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8331A517

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	14/01/2020
DATA DE ABERTURA	28/01/2020
JULGAMENTO	04/02/2020
OBJETO	
Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento da Secretaria de Educação.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
ALTA COMERCIAL – EIRELI-ME. inscrita no CNPJ sob nº 05.076.619/0001-01	R$ 230.887,60
DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	R$ 139.539,30
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	R$ 93.120,10

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AD1459C4

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020
PROCESSO N° 194/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na Sede Município e no bairro de Trigolândia, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de fevereiro de 2020, às 14:00horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.

NIVALDO KNOPIEK
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:24D328CA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020
PROCESSO N° 193/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).
OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 18 de fevereiro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **05 a 18 de fevereiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0C6D7417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2379

PORTARIA Nº. 2.379/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a servidora pública municipal MARISANGELA RAIHER SOCOLASKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.295.777-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 033.922.299-97, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:319D24A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2380

PORTARIA Nº. 2.380/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados;

Nome	Cargo	A partir de	Referente período aquisitivo
Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon	Agente Comunitário de Saúde	04/02/2020 a 18/02/2020 (15 dias)	08/02/2019 a 07/02/2020
José Pedro Kniphoff	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2020 a 03/03/2020	01/02/2019 a 31/01/2020
Valdemar Rodrigues de Paula	Vigia	03/02/2020 a 03/03/2020	01/02/2019 a 31/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:ED0E4136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **PEDRO IVO DE ALMEIDA - ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/04/2020** a contar a partir de **03/02/2020**, conforme Pregão nº 33/2018 e Contrato nº 75/2018 firmado em 04/07/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 03/02/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:201F72B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.054/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	90	1000	Serviços de Consultoria	R$ 80.000,00
Total				**R$ 80.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 –Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	590	1000	Obras e instalações	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	92	1000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
Total				**R$ 80.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS-SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 –Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	586	1000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AC57F0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.936/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, com mão-de-obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 18/02/2020, às 13h30**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 4 de fevereiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A4855B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMob do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da Pontuação Técnica em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **PONTUAÇÃO:** DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda Epp – 60 pontos; Urbtec Tm – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda Epp – 89,5 pontos. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 04 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:162D00E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46387/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** ALBERTI & FURUYA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.994.114/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 4.420,42m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Bosque Centenário (Trecho entre a Rua Juri Danilenko e Rua Pastor Adolfo Weidmann) **Valor global**: R$ 959.999,99 (Novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Prazo de execução e vigência:** O **prazo de execução** será de **150 (cento e cinquenta) dias),** contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da assinatura do Contrato de Empreitada e o **prazo de vigência** será de **10 (dez) meses,** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 24/01/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86977414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019 – PROCESSO Nº 53823/2019

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da Rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada:** RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI-ME CNPJ sob nº 06.012.643/0001-31, vencedora do lote 4 – item 1**,** pelo valor global de R$ 164.944,00 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 31/01/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EC1378A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 – PROCESSO Nº 3463/2020

Objeto: prestação de serviços emergenciais de transporte escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da Rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes através da Secretaria Municipal de Educação nas linhas constantes (oriundas) dos lotes 1 e 2 do Processo nº 53823/2019 – Pregão Presencial nº 99/2019. **Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada:** RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI-ME CNPJ sob nº 06.012.643/0001-3. **Valor global** de R$ 671.832,00 (Seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais). **Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 04/02/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EB16EDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
19	CAIANE HARDT MAIA (FINAL DE LISTA)	74,00
21	MARINETE RODRIGUES SIMÕES (FINAL DE LISTA)	72,00
36	MARCIA REGINA CORRÊA (FINAL DE LISTA)	68,00
52	KELLI LETICIA DOS SANTOS (FINAL DE LISTA)	62,00

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
05	MARIANA FERREIRA GARCIA FALCÃO	82,00

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
45	RAFAEL FLORENTINO CAMARGO	78,00
46	LARISSA HORA DA MOTTA	78,00
47	ADRIANO SALDANHA RODRIGUES	78,00
48	CRISTIANE ROSA DINIZ OGATA	78,00
49	RAQUEL MARIA BIANECK NOVIS	78,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
73	MICHELE CRISTINA GONÇALVES	66,00
74	LETICIA DA SILVA PEREIRA	66,00

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
26	PATRICIA ESTHER CERCAL	64,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 11/02/2020, às 9h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:650BB16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 15/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(FLAVIO CINI – UBS PRIMAVERA)

Classif.	Nome	Resultado
02	FERNANDA BATISTEL PIACESKI	APTA

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(OSMAR PAMPLONA – UBS CENTRAL)

Classif.	Nome	Resultado
01	VANESSA NAVARRO DE MIRANDA	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
91	NATANAELI RODRIGUES MICHALINCHEN TORQUATO	APTA
92	ELISA ALVES DE SOUZA	APTA
04	NAIARA GERMINARI DE MORAIS (FINAL DE LISTA)	APTA
08	EDSLAINE DE LIMA (FINAL DE LISTA)	APTA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
***04**	REGINALDO PAULO DOS SANTOS	APTO
41	SCHERON DE OLIVEIRA	APTA
43	LUCINEY PEREIRA BRASILIO	APTO

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
68	FRANCIELE MUNIS DA SILVA BURATTI	APTA
70	SILVANA PEREIRA SIMÕES	APTA
71	CRISTIANE GRANGEIRO BERNARDES RICIERI	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 07/02/2020, às 9h00min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
u)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:76D49007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 017/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017,RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
70	LUCAS RIZENTAL PACENKO (FINAL DE LISTA)	50,00

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
05	FABRICIO MESSIAS DA ROSA	56,00
01	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI (FINAL DE LISTA)	73,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
63	BRUNA CORDEIRO CHARELLO DA ROCHA	58,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 11/02/2020, às 9h:30 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CD1D0807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 018/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 318/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
50	JOSILENE VIEIRA BARBOSA (FINAL DE LISTA)	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5DE0D081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 18/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
50	JOSILENE VIEIRA BARBOSA (FINAL DE LISTA)	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 07/02/2020, às 9h00min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A476AFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 005/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
55	LINCOLN RODRIGO PEPA PEREIRA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
64	SAMYA HAMAD MEHANNA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
03	TICIANA MARTINS BALSI	AUSENTE
04	FABIOLA MOTTA MOREIRA BAIGORRIA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F110E37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 21/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 008/2020 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
61	TERUMI PAULA BONFIM KAMADA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0311723B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 022/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 333/2018, com homologação através do Edital nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1714/2019 de 14/03/2019; RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 006/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(CARLOS JESS – UBS CAIÇARA)

Classif.	Nome	Resultado
01	IONARA CAMILO DE SOUZA	APTA
02	GISLAINE DA SILVA GUIZELINI	AUSENTE

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(SEBASTIANA DE SOUZA – UBS TIA TIANA)

Classif.	Nome	Resultado
01	KEILINE PIRUK	APTA

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
05	MARIANA FÁVARO	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E9671560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 023/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 333/2018, com homologação através do Edital nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(CARLOS JESS – UBS CAIÇARA)

Classif.	Nome	Nota
03	MARINES FERNANDES	82,75

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
06	CINTIA CAMILA DALAZEN	57,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 11/02/2020, às 9:30 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FACA8004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 024/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 333/2018, com homologação através do Edital nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1714/2019 de 14/03/2019 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 022/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(CARLOS JESS – UBS CAIÇARA)

Classif.	Nome	Resultado
01	IONARA CAMILO DE SOUZA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(SEBASTIANA DE SOUZA – UBS TIA TIANA)

Classif.	Nome	Resultado
01	KEILINE PIRUK	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 07/02/2020, às 10h.30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;

g)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:ABD257BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 025/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°011/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
31	VERA HELENA BUAVA DE ANDRADE	APTA
32	MARIA LETICIA DOS SANTOS	AUSENTE

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
10	SUELI TEREZINHA OLIVEIRA	AUSENTE

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
55	MAYRA ANGELA LICIA ZANONI DA SILVA	APTA
56	MARILI DE LIMA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
40	GABRIEL SUDA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B13A2D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 026/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 025/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
31	VERA HELENA BUAVA DE ANDRADE	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
55	MAYRA ANGELA LICIA ZANONI DA SILVA	APTA
56	MARILI DE LIMA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 07/02/2020, às 13:30 horas** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8FB0CCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 027/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
33	FRANCIELI PETTERSEN BARONI	54,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Nota
11	FERNANDA CARDOSO CALIXTO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS)	92,50
12	FRANCIELE ANGELA RODRIGUES NUNES	92,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
**03	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	75,00

**** Candidato pertencente à reserva de vagas para PCD (Pessoa com Deficiência).**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 11/02/2020, às 9:30 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:675B9385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 002/2020

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar e conceder diárias ao Presidente da Câmara Municipal vereador **RONALDO ADRIANO SILVA,** matricula nº 25, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 e CPF nº 018.122.749-55, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de representar o Legislativo Municipal de Pitangueiras, em reuniões na Câmara dos Deputados, agendadas para os dias 03,04 e 05 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - As diárias concedidas ao vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, será calculada em conformidade com o disposto, no Artigo 3º, item 3 e do Art. 5º da presente Lei.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente a 2½ (duas e meia) diárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 30 de janeiro de 2020.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:46F229BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Regulamenta o processo de avaliação de desempenho e de qualificação para fins de progressão horizontal na carreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar a progressão horizontal na carreira do Magistério e definir os instrumentos de avaliação de desempenho e de qualificação,

DECRETA:–

Art. 1º – Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho e de qualificação para fins de promoção horizontal na carreira, conforme estabelece o Plano do Magistério Municipal.

Parágrafo Único: Por avanço horizontal entende-se a promoção de um nível para outro, dentro da mesma classe em que se encontra o profissional do magistério a ser avaliado.

Art. 2º – Participarão do processo de avaliação de desempenho e de qualificação todos os profissionais da educação que integram o quadro próprio do magistério, à exceção daqueles que estiverem:
I. no período de estágio probatório;
II. em licença sem vencimentos, ou tenham retornado a suas funções há menos de um ano da data da publicação deste Decreto;
III. na condição de aposentado;
IV. afastado por motivo de saúde ou doença profissional por mais de 12 (doze) meses;
V. à disposição de outros órgãos em atividades estranhas à educação;
VI. submetidos a processo administrativo;
VII. na condição de inaptos, física e mentalmente, ou readaptados, comprovado por perícia médica.

§ 1º – O profissional da educação que tiver mais de três faltas injustificadas no ano também não será avaliado.

§ 2º – Aos impedidos de participarem da avaliação será atribuído 0 (zero) pontos para esta avaliação.

Art. 3º – A avaliação de desempenho para avanço horizontal abrangerá os aspectos de:
I. participação em cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento;
II. qualidade do trabalho;
III. trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;
IV. disciplina e responsabilidade;
V. interesse e cooperação no trabalho;
VI. assiduidade e pontualidade;
VII. iniciativa e criatividade;
VIII. relacionamento humano no trabalho;

Art. 4º – A avaliação de desempenho e de qualificação serão precedidas de um cadastro funcional a ser preenchido pela Direção da unidade escolar onde o Professor exerce suas atividades.

Art. 5º – A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação,

aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e concluídos dentro do ano ou a partir do último avanço horizontal (10/12/2017), e também por assiduidade, pontualidade e trabalhos de relevância publicados em revistas ou jornais.

Art. 6º – A aferição da dedicação profissional na avaliação de desempenho e de qualificação será efetuada através de declaração da chefia imediata onde conste as ausências injustificadas, justificadas, atestados e a pontualidade do profissional do magistério.

Art. 7º – Os trabalhos publicados ou aceitos como de excepcional interesse da educação municipal realizados durante o período da avaliação, serão considerados para efeito de pontuação.

Art. 8º – A avaliação da produtividade e desempenho das funções de docência e suporte pedagógico direto às atividades docentes será efetuada pela Comissão da Unidade Escolar, conforme o caso, mediante formulário específico.

Art. 9º – O profissional do magistério que obtiver menos do que 150 (cento e cinquenta) pontos em duas avaliações contínuas ou três alternadas poderá ser objeto de processo administrativo por insuficiência de desempenho, conforme previsto na Constituição Federal.

Art. 10 – O profissional do magistério no exercício de funções de suporte pedagógico perderá a função se obtiver, em duas avaliações, resultado inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos.

Art. 11 – Será constituída uma Comissão Central de Avaliação, composta de cinco membros, sendo o Secretário Municipal de Educação, o Diretor Escolar e um Coordenador Pedagógico de cada estabelecimento, que terão a responsabilidade de participar da avaliação dos demais profissionais do magistério que exercem atividades na Secretaria da Educação, bem como coordenar todo o processo de avaliação.

Art. 12 – Será constituída, em cada unidade escolar, uma Comissão de Avaliação composta de cinco membros, sendo a Direção, dois representantes dos coordenadores pedagógicos, sendo um de cada período, e dois Professores indicados pelos seus pares, que terão a responsabilidade de avaliar todos os professores da escola.

§ 1º – O professor, coordenador pedagógico e diretor participantes da comissão avaliadora, com sua ausência serão avaliados pelos demais integrantes da comissão avaliadora podendo ser agregado mais um professor nesta comissão sendo este designado pelo diretor.

§ 2º – Não havendo Coordenador Pedagógico no estabelecimento, este será substituído por mais um professor, indicado pela Direção.

Art. 13 – O titular do órgão da educação municipal, se integrante do quadro do magistério, será avaliado pela comissão central de avaliação, sem a sua participação na avaliação.

Parágrafo Único: A avaliação do titular do órgão municipal de educação e do assessor pedagógico da Secretaria seguirá formulário próprio para a avaliação de desempenho, observados as funções.

Art. 14 – O profissional da educação que no período de avaliação, tiver trabalhado em dois locais distintos será avaliado pela comissão de cada unidade escolar ao qual estiver trabalhando.

Art. 15 – Se o professor é detentor de dois cargos deverá ser avaliado em cada um deles, cuja progressão será também definida em cada cargo.

Art. 16 – Do resultado da avaliação de desempenho e de qualificação caberá recurso fundamentado ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de três dias úteis, contados da ciência do resultado, através de requerimento específico.

Parágrafo Único: Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo.

Art. 17 – O avanço horizontal de dois níveis será concedido ao profissional do magistério que tiver obtido, no mínimo, 70% (setenta por cento) em cada avaliação. Caso consiga em apenas uma avaliação o mesmo avançará apenas um nível.

Art. 18 – Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos com a relação dos professores que tiverem direito à progressão funcional e demais observações pertinentes.

Art. 19 – A avaliação de desempenho abrangerá as atividades desenvolvidas pelo profissional do magistério no período de 01 de janeiro até o último dia letivo do ano de 2018 e a avaliação de qualificação serão observados os títulos referentes ao período de 11/12/2017 a 20/12/2019 e assiduidade no ano de 2019.

Art. 20 – As avaliações ocorrerão nos dias 06 e 07 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogadas em datas posteriores caso não haja tempo de finalização das avaliações

Art. 21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 22 – Integram o presente Decreto os instrumentos de avaliação em anexo.

Art. 23 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BE86C18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Constitui as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 37, § 3º da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, e nos artigos 11 e 12 do Decreto nº 564/2020 de 04/02/2020,

RESOLVE:–

Art. 1º – Constituir a Comissão Central de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros:
I. Edilaine Cristina de Souza Resqueti – Secretária Municipal de Educação;
II. Eliza Regina Sarri – Diretora da Escola Municipal Santo Antônio;
III. Valquíria da Silva Santos Corrêa – Diretora do CMEI Criança Feliz;
IV. Alessandra Regina da Silva Conrado – Coordenadora da Escola Municipal Santo Antônio;
V. Magna da Silva Santos – Coordenadora do CMEI Criança Feliz;

Art. 2º – Constituir a Comissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Escola Municipal Santo Antônio, composta pelos seguintes membros:
I. Eliza Regina Sarri – Diretora;
II. Lucimeire Apareacida Bonin Garcia – Coordenadora;
III. Alessandra Regina da Silva Conrado – Coordenadora;
IV. Marcia Rodrigues Stefanowicz – Professora;

V. Maria Cristina Fernandes – Professora;

Art. 3º – Constituir a Comissão Central de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, composta pelos seguintes membros:
I. Valquiria da Silva Santos Correia – Diretora;
II. Magna da Silva Santos – Coordenadora;
III. Adriana Pereira Guimarães Custódio – Coordenadora;
IV. Lulcilene Pereira dos Santos – Educadora Infantil;
V. Angela Aparecida Leoziro – Educadora Infantil;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A891B4AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020

DATA: 04 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 137, § 2º da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper a Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida à servidora **Patrícia Cândida Barbosa**, e reintegrá-la ao Quadro de Servidores Efetivos, no cargo de Agente Administrativo I, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 139/2019, de 08 de Novembro de 2019.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:57A6FB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, e a senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portadora da cédula de identidade RG nº 12.342.259-7 SSPPR, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.
Art. 2º - Fica designado o senhor IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPPR, a senhora JULIANA SCHERER KOBS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5 SSPPR, e o senhor EDSON RICARDO GOMES, portador da cédula de identidade RG n° 7.313.382-3 SSPPR como suplentes para em caso de ausência e/ou impedimento de membro titular fazer parte da Comissão de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:29581F4E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DESIGNAÇÃO PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Fica Designada como Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações na Modalidade Pregão, a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município e equipe de apoio o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, a senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portadora da cédula de identidade RG nº 12.342.259-7 SSPPR, o senhor EDSON RICARDO GOMES, portador da cédula de identidade RG nº 7.313.382-3 SSPPR, e a senhora JULIANA SCHERER KOBS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5 SSPPR, que terão como atribuições prestar todo o auxilio necessário a Pregoeira nas realizações das licitações na modalidade pregão, ficando o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES e a senhora FERNANDA SCHERER MARZEC substitutos da Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7C0FD146

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO Nº 003/2020
Data: 04 de fevereiro de 2020

Súmula: Nomeia o Sr. Anerson Tonin, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Presidência, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná.

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Anerson Tonin, portador da Cédula de Identidade nº 5.733.135-6 SSP - PR para exercer o cargo em

Comissão de Assessor da Presidência, do grupo ocupacional GC - II, nível N3, da Lei 2337/2018.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia quatro de fevereiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

ADENISE CARLINI
1ª Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:640E8FA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO Nº 04/2020
Data: 04 de fevereiro de 2020

Súmula: Nomeia o Sr. Osmar Lucietto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor das Comissões, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná.

MARCELO FEPIPE SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Osmar Lucietto, portador da Cédula de Identidade nº 4.503.712-6 SSP – PR, para exercer o cargo em Comissão de Assessor das Comissões, do grupo ocupacional GC - III, nível N3, da Lei 2337/2018.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia quatro de fevereiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

ADENISE CARLINI
1ª Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:2F6B2E01

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 03/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, em conformidade com as disposições legais em especial o Artigo 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento por estimativa de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, nas ligações de Planalto/Curitiba e Curitiba/Planalto, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

EMPRESA CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.
CNPJ: 80.227.796/0001-59

VALOR ESTIMADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FORMA DE ENTREGA: As passagens deverão ser entregues no ato da apresentação do requerimento de solicitação das passagens.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado no prazo de 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (doze) meses a contar da sua publicação.

Planalto Pr, 24 de janeiro de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:C6E7AA30

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 01/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGA o Processo nº 03/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2020.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento por estimativa de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, nas ligações de Planalto/Curitiba e Curitiba/Planalto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
EMPRESA CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.
CNPJ: 80.227.796/0001-59
VALOR ESTIMADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua publicação

Planalto, 03 de Fevereiro de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:BB523367

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação

Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2020, recurso FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
CLAUDINA COMIRAN – EPP
ZANELTIN E ZANELTIN LTDA – ME
SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 12.144.365/0001-79, situada na Rua Dom Pedro II, 450, Centro, Município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 04, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 29, 30, 31, 36, 37, 40, 43, 44, 53 do lote 01, totalizando a importância de R$ 66.648,90 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
3.2 - CLAUDINA COMIRAN – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.281.091/0003-45, situada na Rua Belém, 2574, centro, Município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 01, 02, 03, 11, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 38, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 54 do lote 01, totalizando a importância de R$ 85.592,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).
3.3 - SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, situada na Rua Principal, 01, Sagrada Família, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 19, 21, 28, 33, 41 do lote 01, totalizando a importância de R$ 84.126,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte e seis reais).
3.4- SUPERMERCADO MARTIKOSKI LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.917.650/0001-90, situada na Travessa Irai, 122, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 06, 09, 12, 20, 32, 35, 42, 51 do lote 01, totalizando a importância de R$ 93.277,00 (noventa e três mil duzentos e setenta e sete reais).
3.5- ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.338.794/0001-51, situada na Rua Soledade, 924, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 05, 10, 18, 27, 47 do lote 01, totalizando a importância de R$97.259,80 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 061/2019 de 20 de dezembro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:66D58169

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 061/2019, lavrada em 15 de janeiro de 2020, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2020, recurso FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME
LOTE: 01.
ITENS: 04, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 29, 30, 31, 36, 37, 40, 43, 44, 53.
VALOR TOTAL: R$ 66.648,90 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN – EPP
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 11, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 38, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 54.
VALOR TOTAL: R$ 85.592,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
LOTE: 01.
ITENS: 19, 21, 28, 33, 41.
VALOR TOTAL: R$ 84.126,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte e seis reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTIKOSKI LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 06, 09, 12, 20, 32, 35, 42, 51.
VALOR TOTAL: R$ 93.277,00 (noventa e três mil duzentos e setenta e sete reais).

EMPRESA: ZANELTIN & ZANELTIN LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 05, 10, 18, 27, 47.
VALOR TOTAL: R$ 97.259,80 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA: 27 de janeiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:4203A205

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2020, recurso livre, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
CLAUDINA COMIRAN – EPP
ZANELTIN E ZANELTIN LTDA – ME
SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME
ELCIO MAFIOLETTI – ME
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 12.144.365/0001-79, situada na Rua Dom Pedro II, 450, Centro, Município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 01, 03,06, 08, 09, 21, 24, 31 do lote 01, totalizando a importância de R$ 12.234,00 (doze mil duzentos e trinta e quatro reais)

3.2 - CLAUDINA COMIRAN – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.281.091/0003-45, situada na Rua Belém, 2574, centro, Município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 13, 20, 27 do lote 01, totalizando a importância de R$ 5.663,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais).
3.3 - SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, situada na Rua Principal, 01, Sagrada Família, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 17,25, 29, 36 do lote 01, totalizando a importância de R$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais).
3.4- SUPERMERCADO MARTIKOSKI LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.917.650/0001-90, situada na Travessa Irai, 122, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 04, 19, 22, 32 do lote 01, totalizando a importância de R$ 5.785,50 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
3.5- ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.338.794/0001-51, situada na Rua Soledade, 924, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 05, 14, 16, 23, 28 do lote 01, totalizando a importância de R$2.393,00 (dois mil trezentos e noventa e três reais).
3.6- ELCIO MAFIOLETTI – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.033.503/0001-40, situada na Avenida das Perobas, 330, bairro São José Operário, município de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 02, 10, 11, 12, 15, 18, 30, 33, 34, 35, 37 do lote 01, totalizando a importância de R$11.952,30 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 062/2019 de 20 de dezembro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:ADD0BF24

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 062/2019, lavrada em 16 de janeiro de 2020, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2020, recurso livre, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME
LOTE: 01.
ITENS: 01, 03,06, 08, 09, 21, 24, 31
VALOR TOTAL: R$ 12.234,00 (doze mil duzentos e trinta e quatro reais)

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN – EPP
LOTE: 01.
ITENS: 13, 20, 27
VALOR TOTAL: R$ 5.663,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
LOTE: 01.
ITENS: 17,25, 29, 36
VALOR TOTAL: R$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTIKOSKI LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 04, 19, 22, 32
VALOR TOTAL: R$ 5.785,50 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: ZANELTIN & ZANELTIN LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 05, 14, 16, 23, 28
VALOR TOTAL: R$2.393,00 (dois mil trezentos e noventa e três reais).

EMPRESA: ELCIO MAFIOLETTI – ME
LOTE: 01.
ITENS: 02, 10, 11, 12, 15, 18, 30, 33, 34, 35, 37
VALOR TOTAL: R$11.952,30 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

DATA: 27 de janeiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:74C814A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado para dia 12/02/2020, às 17h, o prazo para recebimento das propostas referente ao *termo de referência para aquisição de* cafeteira elétrica e de forno de micro-ondas*, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/01/2020, ano VIII, nº 1927, páginas 111-112*.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:D2B327B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 585/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório,

RESOLVE:
ADJUDICAR a licitante **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 17.676.642/0001-08** no valor global de R$ 234.736,58 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta seis reais e cinquenta e oito centavos); a licitante **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ 29.700.587/0001-23** no valor global de R$ 9.093,88 (nove mil noventa e três reais e oitenta e oito centavos); a licitante **MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – CNPJ 07.396.733/0001-36** no valor global de R$ 13.440,50 (treze mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e; a licitante **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 30.881.804/0001-08** no valor global de R$ 38.439,80 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento do objeto em questão.

Porto Amazonas, 04 de fevereiro de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F7F42311

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 482/90, Lei Municipal nº 740/2005, Lei Municipal nº 747/2005, Lei Municipal nº 848/2009 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso para Emprego Público promovido pelo Município de Porto Amazonas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o provimento de vagas do quadro de pessoal do Município, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital de abertura e seus Anexos disponibilizados no site www.fundacaounespar.org.br e www.portoamazonas.pr.gov.br**.**

O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 10/02/2020 às 23h59min do dia 10/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**

DOS CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II, Agente de Saúde PSF, Atendente de Posto de Saúde, Cirurgião Dentista, Dentista PSF, Educador Infantil, Enfermeiro, Eletricista, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico PSF, Motorista II, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Psicólogo e Técnico em Enfermagem.

Porto Amazonas, 05 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:42AB6D4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 004 CONTRATO 040-2018 EMPRESA CELSO UBS

TERMO ADITIVO Nº 004 - CONTRATO 040/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA AO CONTRATO N.º040/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CELSO KUDLA EMPREITEIRO ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: EMPRESA CELSO KUDLA EMPREITEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº26.322.885/0001-39, com endereço na Rua Gasparina Simas Milleo, s/n, centro, CEP 83.980-000 , Antônio Olinto , Estado do Paraná, representado por seu sócio administrador **CELSO KUDLA**, inscrito no CPF sob o nº 726.769.229-04, portador da carteira de identidade RG. nº 53555845 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade da Lapa - Pr,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 040/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra ao Contrato firmado entre as partes em 20/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula VI (sexta) parágrafo 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Fica prorrogado o prazo de execução da obra do Contrato para 30/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO CELSO KUDLA
Prefeito Municipal Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

_____
RG N°_____

_____
RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:71E31629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2020

Subdivide o lote nº 01, da quadra 27, localizado na Rua São Paulo, nº 110, Centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 07.946, no CRI de Porecatu – PR, com área de 399,00 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido lote nº 01, da quadra 27, localizado na Rua São Paulo, nº 110, Centro, com área de **399,00 m²**, passando a constituir os **lotes: 01-B e 01-C,** a seguir descritos:

Lote nº 01-B (Esquina) - Rua São Paulo, nº 110: **Frente**: confronta com a Rua São Paulo, numa distância de 09,15m; **Lado Direito**: confrontado com a Rua Itapuí, numa distância de 19,00m; **Fundos**: confrontando com o lote 01-A, numa distância de 09,15m; **Lado Esquerdo**: confrontando com o lote 01-C, numa distância de 19,00m, formando a área de 173,85m2. Cadastro Imobiliário nº 48100.

Lote nº 01-C - Rua São Paulo, nº 112 **– Frente**: confronta com a Rua São Paulo, numa distância de 11,85m; **Lado Direito**: confrontado com o lote 01-B, numa distância de 19,00m; **Fundos**: confrontando com o lote 01-A, numa distância de 11,85m; **Lado Esquerdo**: confrontando com o lote 02, numa distância de 19,00m, formando a área de 225,15m2. Cadastro Imobiliário nº 48101.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B549F24D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 004/2020

Subdivide o lote nº 12, da quadra 10, localizado na Rua Jovino Duca Rodrigues, nº 49, Jardim Nova Maragogipe, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 10.986, no CRI de Porecatu – PR, com área de 275,00 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **o** lote nº 12, da quadra 10, localizado na Rua Jovino Duca Rodrigues, nº 49, Jardim Nova Maragogipe, com área de **275,00 m²**, passando a constituir os **lotes: 12-A e 12-B,** a seguir descritos:

Lote nº 12-A - Rua Jovino Duca Rodrigues, nº 49 **– Frente**: confronta com a Rua Jovino Duca Rodrigues, numa distância de 06,25m; **Lado Direito**: confrontado com o lote 12-B, numa distância de 22,00m; **Fundos**: confrontando com o lote 17, numa distância de 06,25m; **Lado Esquerdo**: confrontando com o lote 11-B, numa distância de 22,00m, formando a área de 137,50m2. Cadastro Imobiliário nº 90710.

Lote nº 12-B - Rua Jovino Duca Rodrigues, nº 51 **– Frente**: confronta com a Rua Jovino Duca Rodrigues, numa distância de 06,25m; **Lado Direito**: confrontado com o lote 13, numa distância de 22,00m; **Fundos**: confrontando com o lote 17, numa distância de 06,25m; **Lado Esquerdo**: confrontando com o lote 12-A, numa distância de 22,00m, formando a área de 137,50 m2. Cadastro Imobiliário nº 90711.03

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:90984197

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 053/2019

Subdivide o lote nº 6-REM-REM, do Loteamento "B", localizado na Rua Sergipe, 311, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 16.568, no CRI de Porecatu – PR, com área de 4.175,04 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **lote nº 6-REM-REM, do Loteamento "B", localizado na Rua Sergipe, 311,** com área de **4.175,04 m²**, passando a constituir os **lotes: Lote 6-REM/REM/3** e **Lote 6-REM/REM/4,** a seguir descritos:

Lote 6-REM/REM/3 - Rua Sergipe nº 317 – Lado Direito: confrontado com o lote 6-REM/REM/4, numa distância de 28,00 metros; **Fundos**: confrontando com o lote 6-REM-REM/REM, numa distância de 6,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando com o lote 6-REM-REM/2, numa distância de 28,00; **Frente**: confronta com a Rua Sergipe, numa distância de 6,00 metros, formando a área de 168,00 m2. Cadastro Imobiliário nº 85204.

Lote 6-REM/REM/4 - Rua Sergipe nº 318 - Lado Direito: confrontado com o lote 6-REM-REM/REM, numa distância de 28,00 metros; **Fundos**: confrontando com o lote 6-REM-REM/REM, numa distância de 6,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando com o lote 6-REM/REM/3, numa distância de 28,00; **Frente**: confronta com a Rua Sergipe, numa distância de 6,00 metros, formando a área de 168,00 m2. Cadastro Imobiliário nº 85206.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EF2A9ADA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Enfermeira, ***Fabiana Geronimo dos Santos,*** RG nº 9.214.334-1 SSP/PR e CPF nº 058.431.509-09 para Reunião Técnica para orientações sobre Coronavírus, Campanha de Vacinação contra Sarampo e intensificação da vacinação contra Febre Amarela, que será realizada na 17ª Regional de Saúde, em Londrina, no dia 04 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:49BC8615

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Técnica em Enfermagem, ***Maria Linares Sanches Belentani,*** RG nº 1.880.660 SSP/PR e CPF nº 960.018.019-91, para Reunião Técnica para orientações sobre Coronavírus, Campanha de Vacinação contra Sarampo e intensificação da vacinação contra Febre Amarela, que será realizada na 17ª Regional de Saúde, em Londrina, no dia 04 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FA06A925

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019:

CONTRATA:

WESLEI CHALEGHI DE MELO, Portador do RG nº 12.584.861-3 SESP/PR, CPF nº 100.390.039-90, para o cargo de ***Pedagogo,*** *Classificado em 1º lugar*;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:55C11BDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2020

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

EDITAL Nº 012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **05 a 07 de fevereiro de 2020, quarta-feira á sexta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **10 a 11 de fevereiro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 04 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **05/02/2020 á 07/02/2020**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CARGOS: EDUCADOR INFANTIL e OPERADOR DE MAQUINÁRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
417366	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	EDUCADOR INFANTIL	77,5	3º
411912	ISRAEL MIRANDA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINÁRIO	78,75	1º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 04 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 01 (duas) Cópias do CPF;
4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B134C727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 07/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ALAOR LUIZ PSCHERA	08/06/2018 A 07/06/2019	26/02/2020 a 06/03/2020

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:F0DE34E2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 08/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de comissionados abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
EDMIRSO BATISTA DE ABREU	08/06/2018 A 07/06/2019	26/02/2020 a 26/03/2020

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:E4DB36AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 81/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais,

conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de avaliação de amostras dos itens 04 e 5 apresentadas pelas empresas arrematantes do certame será realizada às 14h00 do dia 05 de fevereiro de 2020, na Secretaria Municipal de educação, na Rua Nilo Fávaro nº 100, Centro – Quatro Barras.

Quatro Barras, 04 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BC68153F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 01/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA
Com base nas informações constantes do Processo referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2020, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, e em cumprimento aos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO A JUSTIFICATIVA e RATIFICO a Dispensa nº. 01/2020, referente à contratação da empresa AMX Consultoria de Investimentos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº. 22.863.573/0001-81 com o valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Elabore-se o devido contrato.
Proceda-se à devida publicação.

Quitandinha, PR, 03 de fevereiro de 2020.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:82EA7B1F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 02/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Com base nas informações constantes do Processo referente à Dispensa de Licitação nº. 02/2020, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, e em cumprimento aos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO A JUSTIFICATIVA e RATIFICO a Dispensa nº. 02/2020, referente à contratação da empresa Ronilson Informática Ltda ME, inscrita sob o CNPJ nº. 05.758.715/0001-21 com o valor global de R$ 3.195,00 (três mil, centos e noventa e cinco reais), para Aquisição de equipamentos de informática, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Expeça-se a devida Nota de Empenho.
Proceda-se à devida publicação.

Quitandinha, PR, 31 de janeiro de 2020.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:B9DA04BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2/2020-PMQ PROCESSO N. 12/2020 OBJETO: ADESÃO AO PROGRAMA DE UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO - USA (ALFA)

Com base nas informações constantes do Processo nº. **12/2020**, referente à Dispensa de Licitação nº.**2/2020-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XXVI, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **2/2020-PMQ**, referente à contratação da empresa CONSORCIO METROP. DE SAÚDE DO PARANÁ-COMESP, inscrita sob o CNPJ nº. 08.061.295/0001-18, com o valor global de **R$ 205.249,80, (Duzentos e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos),** para ADESÃO AO PROGRAMA DE UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO - USA (ALFA), fundamentada no Art. 24, XXVI, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 04/02/2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:035181AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 31/2020

PORTARIA N° 31/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 007/2020/SMS,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, JUAREZ ROGOSKI DE ALMEIDA, portador do RG nº. 5.169.796-0/PR, ocupante do cargo de Motorista II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F4C76F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 33/2020

PORTARIA N° 33/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 1854, de 31/01/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, SILVIA CLARISSA HUTTL SCHWITZKI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, portadora do RG nº. 4.961.918/SC, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:21162181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 34/2020

PORTARIA N° 34/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1858, de 31/01/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada DILMA MARIA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº. 5.035.785-6/PR, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE526D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 35/2020

PORTARIA N° 35/2020
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1858, de 31/01/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora DILMA MARIA DA SILVEIRA, RG nº. 5.035.785-6/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C120B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 36/2020

PORTARIA N° 36/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1859, de 31/01/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada ARLETE SENDESKI PRYBYOVIS, ocupante do cargo de Enfermeiro, portadora do RG nº. 4.407.342-0/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:57529D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 37/2020

PORTARIA N° 37/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1859, de 31/01/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Enfermeiro, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora ARLETE SENDESKI PRYBYOVIS, RG nº. 4.407.342-0/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ED96D857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 38/2020

PORTARIA N° 38/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1855, de 31/01/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada ELENICE RIBAS DA CRUZ, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", portadora do RG nº. 4.426.476-5/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4C7F0BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 39/2020

PORTARIA N° 39/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1855, de 31/01/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Técnico em Enfermagem "A", do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora ELENICE RIBAS DA CRUZ, RG nº. 4.426.476-5/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8E1FA056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 40/2020

PORTARIA N° 40/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 1807, de 27/01/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MARISA HATTENHAUER PERELLES, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, portadora do RG nº. 6.867.407-7/PR com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30632A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 41/2020

PORTARIA N° 41/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, CAROLINE PRZYBYLOK, portadora do RG nº 13.340.896-7/PR, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1841B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 42/2020

PORTARIA N° 42/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e art. 3º da Lei Municipal n° 720, de 06 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CAROLINE PRZYBYLOK, portadora do RG nº 13.340.896-7/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F82D0CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 42/2020

PORTARIA N° 42/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e art. 3º da Lei Municipal n° 720, de 06 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CAROLINE PRZYBYLOK, portadora do RG nº 13.340.896-7/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F51AF36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

EMPRESA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 20.290.311/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA PARA O MICRO ONIBUS, PLACA BDB 2E97, MARCA/MODELO VOLARE V 9 L EXECUT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 3.392.29 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Data: 24/01/2020
Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:A0E89964

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço**, cujo **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos na Área de Clínico Geral, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais para atender o Programa ESF- Estratégias Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidade e Especificação no Anexo I Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 18 de Fevereiro de 2.020 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 04 de Fevereiro de 2.020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F21C912F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO EM INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE CNPJ nº 76.610.591/0001-80**
OBJETO: Contratação da Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Agenciamento em Integração de Estágios perante Instituições de Ensino Médio, Médio Técnico, Séries Finais do EJA, Graduação e Pós-Graduação, para prestar serviços de Intermediação na Contratação de Estagiários, mediante Concessão de Bolsa Estágio, oferecidas pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 389.142,81 (Trezentos e oitenta nove mil cento e quarenta dois reais e oitenta um centavos)
DATA ASSINATURA: 27/01/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 26/01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas regulamentações.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B7D86E5C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 02/2020, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA ATENDER EVENTO "EXPORANCHO 2020" A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, NOS DIAS 06,07 E 08 DE MARÇO DE 2020, fica retificados conforme descritos abaixo:

Onde se lê no Lote Nº 01 - Prestação de Serviços de Segurança

Contratação de Empresa com profissionais capacitados para Prestação de Serviços segurança com Profissionais registrados na Policia Federal, sendo: - 40 Seguranças (32 homens e 8 mulheres) deverão estar devidamente uniformizados, identificados, destinado atender Evento EXPORANCHO 2020 a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de Março. A Empresa deverá fornecer os 40 profissionais durante todos os dias de realização do evento festa.
- Possuir Rádio de Comunicação, Detectadores de Metais, Monitoramento por Câmera (portão de entrada);
- Autorização de funcionamento vigente em nome da proponente emitido pela Policia Federal

Leia-se:

Contratação de Empresa com profissionais capacitados para Prestação de Serviços segurança com Profissionais registrados na Policia Federal, sendo: - 40 Seguranças (32 homens e 8 mulheres) deverão estar devidamente uniformizados, identificados, destinado atender Evento EXPORANCHO 2020 a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de Março.
- Possuir Rádio de Comunicação, Detectadores de Metais, Monitoramento por Câmera (portão de entrada);
- Autorização de funcionamento vigente em nome da proponente emitido pela Policia Federal

Onde se lê no Lote Nº 02 - Prestação de Serviços de Brigadista
Contratação de Empresa com profissionais capacitados para Prestação de Serviços de brigadista com Profissionais registrados:
- 06 (seis) Brigadista destinado atender Evento EXPORANCHO 2020 a ser realizado nos dias 06,07 e 08 de Março. A Empresa deverá fornecer os 06 (seis) Brigadista durante todos os dias de realização do evento festa.
- Possuir Rádio de Comunicação

Leia-se:
Contratação de Empresa com profissionais capacitados para Prestação de Serviços de brigadista com Profissionais registrados:
- 06 (seis) Brigadista destinado atender Evento EXPORANCHO 2020 a ser realizado nos dias 06,07 e 08 de Março.
- Possuir Rádio de Comunicação

A data do Certame permanece inalterada.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 04 de Fevereiro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E62DF9B6

ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02/2.020 DE VENDA INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO – INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 04/07/2019.

Aos trinta um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte Ás 09h00hs, nas dependências do Centro Cultural **VINICIUS DE MORAES**, localizada na Rua 19 de Março, no município de Rancho Alegre D'Oeste, presentes o Leiloeiro, Sr: **MARCELO DOS SANTOS,** bem como os Sr. **Arnaldo Iadicola, Wanderley Pereira da Silva, designados pela Portaria Municipal nº 04/07/2019,** foi instalada a Sessão de Leilão ás 09:00 horas, conforme previsão em Edital, iniciado ás 09h15horas, objetivando a venda de bens móveis de propriedade deste Município quais sejam:
Lote I - 01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE, ano fabricação1998, modelo ano 1998. Diesel, marca GMC/12. 170, cor predominante branca; chassis 9BG674NHWWCOO3187, **PLACA AVP-0022**; Valor mínimo de lance inicial **R$ 24.808,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oito reais)**;

Lote II - 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA, ano fabricação/modelo 1998/1998. Diesel, marca/modelo CASE – W 20 E, cor predominante Marrom; Valor mínimo de lance inicial **R$ 62.525,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**;

Lote III - 01 (um) SUBSOLADOR 5 PÉS - PICCIN, Valor mínimo de lance inicial **R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)**;

Lote IV - 01 (uma) CARRETA AGRICOLA, Carroceria de Madeira, Rodado DUPLO (1 EIXO), Marca: BUSE AGRO, Comprimento: 3,40m Largura: 1,90m, Valor mínimo de lance inicial **R$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

Lote V - 01 (um) VEÍCULO ONIBUS Marca Agrale MAXIBUS ASTOR, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor predominante Branca, para 30 passageiros, **PLACA AYN-7683**, CHASSI 9BYC75A1AECOOO181 diesel, com ar-condicionado, Valor mínimo de lance inicial **R$ 74.058.50 (setenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);**

Lote VI - 01 (um) VEÍCULO ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, Marca FIAT/DUCATO MC Ano de fabricação 2007, Modelo 2008, cor predominante Branca, Diesel; **PLACA APP-5390**, CHASSI 93W244F1382022298, sem ar-condicionado com direção; Valor mínimo de lance inicial **R$ 19.197,00 (dezenove mil cento e noventa e sete reais).**

O Leiloeiro convidou os presentes a formular lances, que após negociações obteve os valores finais;

Lote I - 01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE, ano fabricação1998, modelo ano 1998. Diesel, marca GMC/12. 170, cor predominante branca; chassis 9BG674NHWWCOO3187, **PLACA AVP-0022**; Valor mínimo de lance inicial **R$ 24.808,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oito reais)**; **não houve interessados tornando o mesma FRACASSADO.**

Lote II - 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA, ano fabricação/modelo 1998/1998. Diesel, marca/modelo CASE – W 20 E, cor predominante Marrom; Valor mínimo de lance inicial **R$ 62.525,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**; **arrematado pelo Sr. PAULO ENRIQUE GOMES inscrito no CPF nº006.325.599-50, pelo Valor de R$ 62.700,00 (Sessenta dois mil e setecentos reais); Valor que será creditado no BB 001 AG. 0847-8 C/C 20.650-4 em nome do Município de Rancho Alegre D'Oeste CNPJ nº 95.640.132/0001-94.**

Lote III - 01 (um) SUBSOLADOR 5 PÉS - PICCIN, Valor mínimo de lance inicial **R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)**; **não houve interessados tornando o mesma FRACASSADO.**

Lote IV - 01 (uma) CARRETA AGRICOLA, Carroceria de Madeira, Rodado DUPLO (1 EIXO), Marca: BUSE AGRO, Comprimento: 3,40m Largura: 1,90m, Valor mínimo de lance inicial **R$ 5.000,00 (cinco mil reais); não houve interessados tornando o mesma FRACASSADO.**

Lote V - 01 (um) VEÍCULO ONIBUS Marca Agrale MAXIBUS ASTOR, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor predominante Branca, para 30 passageiros, **PLACA AYN-7683**, CHASSI 9BYC75A1AECOOO181 diesel, com ar-condicionado, Valor mínimo de lance inicial **R$ 74.058.50 (setenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); arrematado pelo Sr. ELTON EBER GOMES inscrito no CPF. Nº 857.153.799-20, pelo Valor de R$ 74.058,50 (Setenta quatro mil cinquenta oito reais e cinquenta centavos); Valor que será creditado no BB 001 AG. 0847-8 C/C 32.080-3 em nome do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.307.789/0001-00.**

Lote VI - 01 (um) VEÍCULO ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, Marca FIAT/DUCATO MC Ano de fabricação 2007, Modelo 2008, cor predominante Branca, Diesel; **PLACA APP-5390**, CHASSI 93W244F1382022298, sem ar-condicionado com direção; Valor mínimo de lance inicial **R$ 19.197,00 (dezenove mil cento e noventa e sete reais); não houve interessados tornando o mesma FRACASSADO.**

Os valores serão creditados nas contas acima especificadas em nome do **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR CNPJ nº 95.640.132/0001-94 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.307.789/0001-00**, o Senhor Leiloeiro concedeu ao arrematador o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do comprovante de depósito do valor arrematado, e após a confirmação do Departamento de Fazenda, sob pena de ser desconsiderada a arrematação, só após entrega do comprovante bancário será entregue o Bem Arrematado nas condições previstas em Edital, Desta forma dou por encerrado os trabalhos, emitindo a respectiva Ata de Leilão, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, procedendo-se a assinatura da presente Ata pelas pessoas presentes no recinto.

MARCELO DOS SANTOS
Leiloeiro

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação

ARNALDO IADICOLA
Membro Comissão de Avaliação

ELTON EBER GOMES
CPF. 857.153.799-20
Arrematante

PAULO HENRIQUE GOMES
CPF 006.325.599-50
Arrematante

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:19C3693C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/19
20/12/2019

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º - Em cumprimento as determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2000 – LRF, fica estabelecida como Programação Financeira o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso da Câmara Municipal de Realeza – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - O presente Cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da Receita Geral repassada ao Poder Legislativo da Cidade de Realeza.

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:39E4A42A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.930/20 31/01/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 409.072,17 (quatrocentos e nove mil, setenta e dois reais e dezessete centavos**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47100816	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	0,35

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47100816	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	419,21

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47300817	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	3.866,32

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47300817	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	3,25

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47200819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	797,21

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47200819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	0,68

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
101000107	Salário – Educação
Valor	156.321,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
84000101	Fundeb 60%
Valor	117.501,45

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	54.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1096	Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
269000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	19.990,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros as Pessoas Físicas
350600823	Transferências de Outros Programas
Valor	12.400,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
329000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	3.014,70

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	40.758,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Livre – 19.990,00
II-Superávit Vinculado – 389.077,89
III-Excesso de arrecadação das alíneas:
13.21.00.11.71.00.00.00.00 – Rendimentos Convênio Sedu Recape 290/2018 – 3,25
13.21.00.11.74.00.00.00.00 – Rendimentos Convênio Sedu Recape 4571/2017 – 0,68
13.21.00.11.72.00.00.00.00 – Rendimentos Convênio Sedu Recape 158/2018 - APAE – 0,35
Valor Total R$ 409.072,17

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8745EBB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.793/20 04/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder Licença Especial (Prêmio) de 03 meses, para a servidora **LOVANI ZALESKI**, ocupante do cargo Efetivo de Professora do Nível 04 do PC MG (1º Padrão) e Professora do Nível 03 do PC MG (2º Padrão), conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir do dia 04/02/2020.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:984E79B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.794/20 04/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder Licença Especial (Prêmio) de 03 meses, para a servidora **NADIR JOSEFINA GUERRA DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de Professora Nível 10 do PC MG, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir do dia 05/02/2020.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6D1134F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.931/20 03/02/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 186.358,95 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
183000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	128.285,71

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
184000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	58.073,24

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Superávit Financeiro Vinculado – 186.358,95

Valor	**186.358,95**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:61ABFED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 36/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDIO HOINTAZ - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES, VESTUÁRIO E CALÇADOS DIVERSOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CASA LAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 6/2020
VALOR TOTAL: R$1.220,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 37/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GELZA CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES, VESTUÁRIO E CALÇADOS DIVERSOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CASA LAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 6/2020
VALOR TOTAL: R$1.089,03 (UM MIL E OITENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 38/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, UNIFORMES ESCOLARES, VESTUÁRIO E CALÇADOS DIVERSOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CASA LAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 6/2020
VALOR TOTAL: R$446,70 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D853624B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 6/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2020

ABERTURA: DIA: 04/02/2020 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: diversos para as crianças e adolescentes da Casa Lar, atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social.

EMPRESA VENCEDORA:
-LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA, CLAUDIO HOINTAZ – ME e GELZA CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.755,73** (Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)

REALEZA, AOS quatro dias de fevereiro de 2020

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:345303CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2020, cujo objeto é a diversos para as crianças e adolescentes da Casa Lar, atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de fevereiro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DEB530BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA, CLAUDIO HOINTAZ – ME e GELZA CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA**, que tem por objeto Aquisição de Materiais Escolares, Uniformes Escolares, Vestuário e Calçados diversos para as crianças e adolescentes da Casa Lar, atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social.. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 06/2020**em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 04 de Fevereiro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:69F798C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 240/2019

ABERTURA: DIA: 23/01/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LOTE 1, 7, 8, 9, 15, 19, 27, 31, 33, 35, 36, 41, 42, 44, 45, 49, 50, 53, 54, 63, 64, 68, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93 E 94, COM VALOR TOTAL DE **R$ 71.367,60.**

- F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LOTE 2, 12, 20, 32, 37, 38, 39, 52, 56, 62, 65, 66, E 69, COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.680,25**.

- MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LOTE 3, E 43, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.560,00.**

- MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP, LOTE 6, 13, 21, 22, 24, 28, 57 E 61, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.767,85.**

- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LOTE 23, 29, E 48, COM VALOR TOTAL DE **R$ 760,70**.

- RINALDI & COGO LTDA, LOTE 26, 30, 34, 46, 58, 67, 70 E 77, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.746,30**.

- CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI, LOTE 51 E 60, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.750,00**.

- AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, LOTE 92, E 95, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.214,00**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 111.046,70** (CENTO E ONZE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE JANEIRO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DA88B5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 28/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 131/2019
VALOR TOTAL: R$71.367,60 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 29/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 131/2019
VALOR TOTAL: R$18.680,25 (Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 30/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 131/2019
VALOR TOTAL: R$1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 31/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 131/2019
VALOR TOTAL: R$4.767,85 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 131/2019
VALOR TOTAL: R$760,70 (Setecentos e Sessenta Reais e Setenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 33/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 131/2019
VALOR TOTAL: R$8.946,30 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 34/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 131/2019
VALOR TOTAL: R$3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 35/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 131/2019
VALOR TOTAL: R$1.214,00 (Um Mil, Duzentos e Quatorze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:403BB016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 131/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de fevereiro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6380F363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 7/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2020

ABERTURA: DIA: 04/02/2020 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO OU AZOTO LÍQUIDO (NL2) PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- EMBRIOSEMEM EQUIP AGROP LTDA EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.750,00** (SETE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE FEVEREIRO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FA26AC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2020, cujo objeto é a aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de fevereiro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DE8350AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **EMBRIOSEMEM EQUIP AGROP LTDA EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 02.319.237/0001-65, com sede na Av. XV De Novembro , 790 - CEP: 89683000 - BAIRRO: centro, Ponte Serrada/SC, que tem por objeto a Aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 07/2020**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 04 de Fevereiro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7E1C6554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 39/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EMBRIOSEMEM EQUIP AGROP LTDA EPP
OBJETO: aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 7/2020
VALOR TOTAL: R$7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F98688E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEZEMBRO 2019

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca		Dezembro de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		60.594,91		60.594,91
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		60.594,91		60.594,91
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		60.594,91		60.594,91
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		60.594,91		60.594,91
Total Unidade Orcamentaria.....			60.594,91		60.594,91
Total do Orgao			60.594,91		60.594,91
Total Geral			60.594,91		60.594,91

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:E364C2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 23/2020

DECRETO Nº 23/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE - , com recursos advindos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2020 entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE:
I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
II – Membro: ROBISON GODOY DE ALMEIDA, Matrícula nº 2005-1;
III – Membro: FABRIZZIO MATTE DOSSENA, Matrícula nº 1068-1;
IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8FF51255

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 24/2020

DECRETO Nº 24/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE - , com recursos advindos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -, o Srº. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:72003398

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 25/2020

DECRETO Nº 25/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e Lar dos Velhinhos de Rio Azul, valor de R$ 4.628,53 com recursos advindos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2020 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul:
I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
II – Membro: ROBISON GODOY DE ALMEIDA, Matrícula nº 2005-1;
III – Membro: FABRIZZIO MATTE DOSSENA, Matrícula nº 1068-1;
IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:03DCBB15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 26/2020

DECRETO Nº 26/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R$ 4.628,53 com recursos advindos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, o Srº. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5F8EF7C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 37/2020

DECRETO Nº 37/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a ROMUALDO HORVAT, a partir de 01/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6C856656

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 38/2020

DECRETO Nº 38/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora ROSELY DRANCKA MESQUITA, no cargo de Fisioterapeuta, com proventos mensais de R$ 10.239,28 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1C2491E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 39/2020

DECRETO Nº 39/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora EUNICE TEREZINHA POPOVICZ DA SILVA, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 2.924,44 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7617865E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 40/2020

DECRETO Nº 40/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora SALETE MIKOSKI IANSKOSKI, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 2.659,49 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reias e quarenta e nove centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D065CE72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 41/2020

DECRETO Nº 41/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Art. 36, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, a pedido, Voluntária por Idade, Sem Paridade, o servidor EURICO MIROTO, no cargo de Motorista, proventos mensais e integrais de R$ 405,54 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), permanecendo a garantia de um salário mínimo de benefício mensal prevista na Constituição Federal no valor de R$ 1.045,00 (mil quarenta e cinco reais), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7F45CE0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 42/2020

DECRETO Nº 42/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o

servidor ZELIO DUDA no cargo de Operador de Máquinas, com proventos mensais de R$ 2.722,01 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e um centavo), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3DEC9B44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 43/2019

DECRETO Nº 43/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 3º da EC 47/05 - Formula 85/95 - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora IVANI WANDROVIESKI, no cargo de Assistente Administrativo, com proventos mensais de R$ 3.202,16 (três mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:932D04C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **ANA MARIA PERCHEBILISKI**, matrícula 1000-1, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 03 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D0842F30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **OLINDA VAZ DE ANDRADE BONFIM**, matrícula 828-1, 6 (seis) meses de licença especial, a partir da data de 03 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:051C3F97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **VERA LUZIA WILCZAK RIBEIRO**, matrícula 329-1, 6 (seis) meses de licença especial, a partir da data de 03 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:93151FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 039/2020

PORTARIA Nº 039/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE PÓS GRADUAÇÃO, ao servidor HENRIQUE HIDEYUKI MENDES HOSHINO, do quadro efetivo lotado no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:3A241F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 040/2020

PORTARIA Nº. 040/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **NEUZA PEREIRA LOPES DE MORAES,** lotada no cargo comissionado de ASSISTENTE SOCIAL**,** referente ao período aquisitivo de 27/01/2017 a 27/01/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D19B6565

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 031/2020

PORTARIA Nº. 031/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **MARGARIDA SAWCZUK DE SOUZA,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 27/05/2017 a 27/05/2018, com inicio no dia 21 de janeiro de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E2937D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 350/2019

PORTARIA Nº. 350/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **JAMILI ASSAD BOCHENSKI NUNIS,** lotada no cargo de **PROFESSORA DE ARTES,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 a 18/03/2019, com inicio no dia 02 de janeiro de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CA02C890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54 /2020

Designa professora para Direção da Escola Rural Municipal Abrahão Miguel Elias.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a professora **CAMILA APARECIDA DE MORAIS GEFFER,** portadora do RG. nº 10.432.215-8/PR, para responder pela Direção da Escola Rural Municipal Abrahão Miguel Elias, localizada na Rua Principal do Açungui – Bairro Açungui, município de Rio Branco do Sul, com 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 12/2017 da professora Maria de Lara Bueno Matias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 1º de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7431CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José
OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento de idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos, que serão prestados em estrita observância às Resoluções nº 01 e 21/2016, do Conselho Municipal dos Direitos do Idosos deste Município
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:52EE9835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 046/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Anderson dos Santos Pinto, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Anderson***

dos Santos Pinto, matrícula nº 1937-2/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-C", admitido em 17 de novembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:714FE76F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 047/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal André Cachiminski Henrique, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***André Cachiminski Henrique,*** matrícula nº 2202-0/1, ocupante do cargo de "Fiscal de Tributo C", nível "C 12", admitido em 1º de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D21119F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 048/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Anjocil Moro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03(três) mês de licença prêmio, no período de 1º de janeiro de 2020 a 30 de março de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Anjocil Moro,*** matrícula nº 0454-5/1, ocupante do cargo de "Atendente de Consultório Dentário", nível "5-I", admitida em 09 de abril de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:02DE2953

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 049/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Camila Andressa Ternus, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 07 de janeiro de 2020 a 05 de abril de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Camila Andressa Ternus***, matrícula nº 1863-5/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "D-8", admitida em 09 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3ECC2D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 050/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de fevereiro de 2020 a 04 de abril de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro*****,** matrícula nº 0392-1/1, ocupante do cargo de "Professor PB-20", nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA7A24AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 051/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Carla Henka, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mes de licença prêmio, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Carla Henka***, matrícula nº 2388-4/1, ocupante do cargo de "Psicólogo", nível "B-11", admitida em 04 de novembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:000CE9DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 052/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Carolina Valerio Soares, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Carolina Valerio Soares***, matrícula nº 2011-7/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", nível "C-12", admitida em 21 de março de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB8FCE3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 053/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Cereni Terezinha Schifter Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 03 de abril de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Cereni Terezinha Schifter Fuchs,*** matrícula nº 0496-0/1, ocupante do cargo de "Atendente de Consultório Dentário", nível "H-5", admitida em 1º de julho de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7E2A0D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 054/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Denise Ruthes Schmidt Elias.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Denise Ruthes Schmidt Elias*****,** matrícula nº 2061-3/1 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível "C-11", admitida em 01 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E4C904AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 055/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Eliane Valerio Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliane Valerio Pereira*****,** matrícula nº 0409-0/1 ocupante do cargo de "Assistente de Administração B1", nível "O-11", admitida em 15 de julho de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6220D99

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 056/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Elizabeth Masur Estica, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Elizabeth Masur Estica*****,** matrícula nº 0452-9/1 ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, nível "H-11", admitida em 01 de abril de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C2EE8221

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 057/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Evandro Pacheco dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Evandro Pacheco dos Santos***, matrícula nº 1741-8/1, do cargo de Motorista B, nível "E9", admitido em 01 de abril de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C4837653

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 058/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Everton Alexandre Gomes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Everton Alexandre Gomes***, matrícula nº 2195-4/1, do cargo de "Técnico de Saneamento", nível "C-11", admitido em 01 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4E82DBB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 059/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Giovanni Ferigotti, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Giovanni Ferigotti***, matrícula nº 0687-4/5, do cargo de "Odontólogo", nível "G-17", admitido em 03 de fevereiro 2003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B7302F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 060/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Gisele Aparecida Siqueira Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Gisele Aparecida Siqueira Pereira***, matrícula nº 1950-0/1, do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "D-11", admitida em 19 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9EAC1EAA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 061/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal João Batista Cordeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***João Batista Cordeiro,*** matrícula nº 1237-8/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "H-8", admitido em 15 de agosto de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A41CB16

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 062/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jocelis de Fátima Endler Ruthes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Jocelis de Fátima Endler Ruthes,*** matrícula nº 2292-6/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "C-11", admitida em 30 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:94A1E57D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 063/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Johnny Helton Uhlmann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Johnny Helton Uhlmann***, matrícula nº 1690-0/2, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", nível "INIC -11", admitido em 18 de novembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8FD0F59A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 064/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Jorge Alberto Candeo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Jorge Alberto Candeo,*** matrícula nº 0402-2/1, ocupante do cargo de Desenhista, nível "P-11", admitido em 18 de março de 1991, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EEE1CB12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 065/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Karen Rosane Brunken Flores, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Karen Rosane Brunken Flores,*** matrícula nº 0190-2/1, ocupante do cargo de "Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio", nível "C-11", admitida em 13 de fevereiro de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6AE682C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 066/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Karla Brun Ribas Pinto, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Karla Brun Ribas Pinto,*** matrícula nº 1824-4/2, ocupante do cargo de "Farmacêutico", nível "C-13", admitida em 18 de maio de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:378AFDA3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 067/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lissiany Ribowski Arten, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Lissiany Ribowski Arten***, matrícula nº 9634-2/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Enfermagem A", nível "I-7", admitida em 30 de junho de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF6EBA8B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 068/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lucia de Fatima Henrique, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lucia de Fatima Henrique,*** matrícula nº 0942-3/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Enfermagem A", nível "H-7", admitida em 31 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF812A20

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 068/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lucia de Fatima Henrique, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lucia de Fatima Henrique,*** matrícula nº 0942-3/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Enfermagem A", nível "H-7", admitida em 31 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A35ECAD7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 069/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Luis Carlos de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Luis Carlos de Lima,*** matrícula nº 17991-4/1, ocupante do cargo de "Pedreiro B", nível "D-6", admitido em 15 de outubro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B138B597

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 070/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Marcelo Albino, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Marcelo Albino,*** matrícula nº 9598-2/1, ocupante do cargo de "Bioquímico B", nível "I-17", admitido em 30 de junho de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2E5FC83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 071/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marcia Adriane Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Márcia Adriane Alves***, matrícula nº 1422-2/1, ocupante do cargo de "Técnico em

Contabilidade", nível "A-12", admitida em 1º de março de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:842B5D0B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 072/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Marcos Aurélio Pereira da Cruz.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 06 de janeiro à 16 de janeiro de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz,*** matrícula nº 1746-9/1, ocupante do cargo de Contador, nível "E-17", admitido em 07 de abril de 2008, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4BCB5C7D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 073/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maria Isabel Leite Bastos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria Isabel Leite Bastos,*** matrícula nº 0439-1/2, do cargo de "Psicopedagogo 40H", nível "D-12", admitida em 05 de maio de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:91C121C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 074/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marilda das Graças Selonke, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marilda das Graças Selonke,*** matrícula nº 0443-0/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais C", nível "O-3", admitida em 05 de março de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C18424C6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 075/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Misael Antonio Koene, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Misael Antonio Koene,*** matrícula nº 2287-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", nível "C-12", admitido em 30 de julho de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CED10F63

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 076/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Priscila do Prado Cerniak.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Priscila do Prado Cerniak,*** matrícula nº 1947-0/1 ocupante do cargo de "Assistente Social A", nível "D-11", admitida em 18 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9A8C9C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 077/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Ricardo Alberto Endler, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de janeiro a 1º de março de 2020, referente ao seu 3º (terceiro e 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Ricardo Alberto Endler***, matrícula nº 0343-3/1, do cargo de Motorista B, nível "O-9", admitido em 1º de agosto de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C176F1D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 078/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Roque Waleski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Roque Waleski,*** matrícula nº 0116-3/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais C", nível "P-3", admitido em 18 de julho de 1988, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE86C78A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 079/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Vanderléia Aparecida Fernandes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Vanderléia Aparecida Fernandes,*** matrícula nº 1922-4/1, do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "D-11", admitida em 27 de julho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24F7CAED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 080/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Vidormar Moreira Borges, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Vidormar Moreira Borges,*** matrícula nº 0163-5/1, ocupante do cargo de "Contra-Mestre", nível "P-9", admitido em 01 de julho de 1985, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B8E5F124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

OBJETO: Prestação de serviços de: 1) Selagem, 2) Ensaios e 3) Manutenção de Cronotacógrafos. INTERESSADO: Roseli da Conceição Baumgartner Taborda – ME. CNPJ: 02.800.240/0001-04 JUSTIFICATIVA: Única empresa credenciada pelo INMETRO e pelo IPEM para a referida prestação de serviços, ratificada pelo Departamento de ISS deste Município, conforme documentos anexos ao processo. VALOR TOTAL: R$ 23.119,55 (vinte e três mil cento e dezenove reais e cinquenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:29288E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020 - PMR

PROCESSO Nº 020/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 007/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO; CNPJ: 75.971.564/0001-70.

Objeto: Pagamento de taxas para participação em campeonato.

Valor: R$ 2.139,00 (dois mil e cento e trinta e nove reais).

Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:945BDFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – PMR. PROCESSO Nº 688.21/2020.

Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de Exames Laboratoriais.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Preço Máximo Total R$: 24.183,13.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 17/FEVEREIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/FEVEREIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 04 de janeiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:323CBCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 42, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 42, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, a

servidora Pública Municipal **LUCIANE VARGAS RIVA (1057)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-04.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0C183F7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Padre Germano, nº 90, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32691	Kelimara Rech	Professor	6º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:48F1459F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
D E C R E T O Nº 10/2020 04.02.2020

DECRETO Nº 10/2020
04.02.2020

SÚMULA: Declara Estável Servidores Públicos Municipais integrantes do Quadro do Magistério público municipal.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 " Dispõe sobre o

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência dos servidores abaixo relacionados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014, homologado resultado pelo Edital nº 015/2014 de 28 de junho de 2014 a que se submeteram, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, bem como Art. 45, Inciso I, da lei Municipal de nº 34/2018 de 20 de junho de 2018, fica declarado Estáveis os Servidores que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Daniely Zanella Rolim Bonkoski	Professor de Educação Infantil	EB-01	EB-02	1230
Nelita Perotoni de Conto	Professor de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1225

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ADF6F08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 PROCESSO 15/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 04 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8D840B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 09 de Março de 2020,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de **credenciando de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, para realização de sessões de fisioterapia neurológica pelo método bobath e de terapia crânio-sacral em nível avançado com formação no módulo sobre encéfalo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde**. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:00BD5285

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 024-2020

PORTARIA Nº 025/2020.

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal, ANDRESSA GEREMIA, para Desempenhar suas Funções na Secretaria Municipal de Saúde e Administração, Planejamento e Finanças, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 03 de Fevereiro de 2020 a servidora municipal**, ANDRESSA GEREMIA,** brasileira, solteira, portadora do RG 9.743.534-0 SSP-PR e CPF 066.162.529-06, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 12/06/2007, para Desempenhar suas Funções pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E321617B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 024-2020

PORTARIA Nº. 024/2020

SÚMULA: - Concede Licença para Tratamento de Saúde de Membro da Família a Servidora Municipal, NICELDA KALKMANN, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Licença para Tratamento de Membro da Família a partir de 03 de Fevereiro de 2020, a servidora municipal **NICELDA KALKMANN,** brasileira, solteira, portadora do RG 8.174.173-5 SSP-PR e CPF 034.847.329-03, ocupante do Cargo de Pedagoga, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, com base na Lei

Municipal 315/1977, artigo 81º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9600CFDD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 026-2020

PORTARIA Nº. 026/2020

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais, VALDAIR MARTINS, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 19 (dezenove) dias de Férias Regulares, conforme consta da portaria 186/2019 de 04/11/2019, com inicio do gozo a partir do dia 04 de Fevereiro de 2020, ao servidor **VALDAIR MARTINS,** brasileiro, casado, portador do RG 10.265.317-3 SSP-PR e CPF 074.407.269-79, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, matricula 972-5, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 06/01/2014, período aquisitivo 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:7EB0F420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº002/2020

Compra Direta nº**002/2020**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente ao contrato de seguro para o veiculo I/FIAT DUCATO GREENC AMBULÂNCIA, **no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil Reais)**, em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, **CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 03 de Fevereiro de 2020.

PAULO VIETZE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AB2D5CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL 001/2020

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná

Edital 001/2020

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 27 de fevereiro de 2020 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE (setembro, outubro, novembro e dezembro) e anual de 2019.

Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 24 de janeiro de 2020.

JOÃO WELINGTON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F7159794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.
Conforme a Lei Municipal nº 725/2014, o Município de Santa Cecília do Pavão, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Santa Cecília do Pavão, 31 de Janeiro de 2020

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5479768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPENSA Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
Objeto: Serviços de processamento de dados variáveis, impressão e autoenvelopamento de faturas de Água e Esgoto, conforme modelo anexo, que serão impressos em papel sulfite 75 gramas, branco, tamanho A4, 4X4 cores, para o período de janeiro a dezembro de

2020, incluindo as despesas de envio via correio ou transportadora. Média de 1.300 faturas mensais.
Valor:R$ 3.432,00(Três mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Empresa: SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 25.190.847/0001-07

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:24B1502D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº003/2020

Compra Direta **nº003/2020**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de GÁS GLP – P13, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, **no valor de R$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais)**, em favor da Empresa NOROESTE COMERCIO DE GÁS LTDA - ME **CNPJ Nº 06.332.329/0001-36.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93..

Santa Cecília do Pavão - PR, 04 de Fevereiro de 2020.

PAULO VIETZE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:064F673B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR

ADITIVO DE VALOR
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: FERNANDES & FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL
VALOR ATUAL DO ETANOL: **R$ 3,09** VALOR ADITADO: **R$ 3,32**
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ELIZABETH APARECIDA KOTAKA FERNANDES
DATA: 04/02/2020

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A4286784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.357/2.020

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 001/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 001/2020 o qual objetiva Contratação de Empresa Especializada em cursos e/ou capacitações para professores da rede Municipal de ensino desta Municipalidade, refere o serviço em duas palestras de duas horas e mais três oficias de 6hs cada oficina.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa NASCIMENTO ASSESSORIA EMPRESARIAL-EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 34.876.639/0001-57, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1623, Ap. 52, bloco 05, Neva, CEP 85.802-210, Cascavel, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais);

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:396F214A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 947/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. João Soares Viana Neto, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. João Soares Viana Neto,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.902.961-1 e CPF/MF sob o n.º 521.379.299-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 01/02/2018, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 04 de Março de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:55D1EBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 948/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Carlos Alberto da Silva , e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Carlos Alberto da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.748.726-0 e CPF/MF sob o n.º 524.168.102-78, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de

08/02/2016 à 08/02/2017, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 04 de Março de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:607F23AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **NASCIMENTO ASSESSORIA EMPRESARIAL-EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 34.876.639/0001-57, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1623, Ap. 52, bloco 05, Neva, CEP 85.802-210, Cascavel, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em cursos e/ou capacitações para professores da rede Municipal de ensino desta Municipalidade, refere o serviço em duas palestras de duas horas e mais três oficias de 6hs cada oficina.
VALOR contrato: R$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 001/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de fevereiro de 2.020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BA8E7F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE N.º002/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 016/2.020

Fica inexigível a licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de peças e serviço para manutenção corretiva da máquina RETROESCAVADEIRA Caterpillar, locada na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º018/2.020 acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.462.820/0001-02 com sede na Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP:87.920-000, nesta cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
CONTRATADO: **PARANÁ EQUIPAMENTOS SA**, inscrita sob o CNPJ n.º 76.527.951/0004-28, situada à Rod. PR 317, 7073, Lote 01/02-DT.001-QD.056, zona 47, Parque In. Mario Bulhões da Fonseca, CEP:87.065-000, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
PRAZO: O prazo de EXECUÇÃO do presente contrato será de 15 (quinze) dias, a contar de sua assinatura, a vigência do referido contrato será pelo prazo de 180 dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer N.º017/2.020 OPINA procedente para contratação do Cartório de Registro de Imóvel por INEXIGIBILIDADE por falta de competição, em conformidade com Art. **25 I, da Lei Federal 8.666/93**.
Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por Inexigibilidade de licitação a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS AS, única autorizada caterpilla do sul do Pais**, consiste a referida contratação na aquisição de serviço e peças originais para manutenção da máquina retroescavadeira, locada na secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BE002D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2020.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que realizará o Credenciamento nº. 002/2020 Inexigibilidade n.º 004/2020, com o objetivo de Credenciamento de Pessoa Física para Monitor de Oficinas de atividades esportivas para trabalhar com crianças, jovens, adultos e idosos desta Municipalidade, com carga horária fixa, contratação por prazo determinado, sem vinculo empregatício conforme definido edital. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações c/c Lei Estadual 15.608/07 e suas alterações. O credenciamento terá inicio em **20/02/2020** com a entrega dos envelopes no setor de licitações. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700, será credenciado pela ordem de protocolo dos documentos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B87AC5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020

C/C INEXIGIBILIDADE N.º 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antonio Boni, torna público que realizará o Credenciamento Público, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Exames Laboratoriais, destinados aos pacientes do Pronto atendimento desta municipalidade, a empresa deverá ter sede neste Município E deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07. O credenciamento será a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito Av. Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo, 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9D8BEA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.358/2020

DECRETO N.º 1.358/2020

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 003/2020 c/c Registro de preço n.º 002/202 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 003/2020 o qual objeto o registro de preço nº 002/2020 para futuras de serviço de transporte escolar rural para esta municipalidade**.**

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa L. A. VIEGAS-ME**, inscrita no CNPJ de n.04.933.085/0001-11, com sede no Sitio Paraíso, s/n, CEP 87.920-00, Zona Rural, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total por KM de R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), valor **estimado** do contrato de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), dias letivos aproximadamente 200 (duzentos) dias, total de quilometro por 392 (trezentos e noventa e dois reais) dia;

Lote 01			
Venda dos Alunos no Período Matutino para Escola Estadual de Ivaína, Escola Estadual Santa Esmeralda			KM
Santa Esmeralda	Fazenda Chico Luzo	Santa Esmeralda	31
Santa Esmeralda	Ivaína	Santa Esmeralda	22

Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e venda dos alunos do período vespertino Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz			KM
Santa Esmeralda	Fazenda Chico Luzo	Santa Esmeralda	31

Retorno dos alunos da Escola Estadual de Ivaína do período Matutino			KM
Santa Esmeralda	Fazenda Cobrinco	Santa Esmeralda	14

Retorno dos alunos da Escola José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz período vespertino			Km
Santa Esmeralda	Fazenda Chico Luzo	Santa Esmeralda	31

Total de quilômetros lote 01	**129**

Lote 02	
Venda dos Alunos no Período Matutino para Escola Estadual de Ivaína, Escola Estadual Santa Esmeralda	Km
Saindo de Santa Esmeralda, passando pela Estrada do Campinho, passando pela Fazenda da Lagoa, pelo Bairro Água da Prata até a sede da Fazenda do Zé Fernandes, retornando pela Estrada Municipal que Liga Santa Esmeralda a Querência do Norte, passando pela propriedade da Família Franco até a Escola Estadual de Santa Esmeralda.	42
Saindo de Santa Esmeralda, passando pela sede da Fazenda São Jorge até a casa do Aparecido Miranda, retornando para Santa Esmeralda	3

Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e venda dos alunos do período vespertino Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz	KM
Saindo de Santa Esmeralda, passando pela Estrada do Campinho, passando pela fazenda da Lagoa, pelo Bairro Água da Prata, retornando pela Estrada Municipal que Liga Santa Esmeralda a Querência do Norte, passando pela propriedade da Família Franco até a Escola Municipal José Miranda Gomes.	40
Saindo de Santa Esmeralda, passando pela sede da Fazenda São Jorge até a casa do Aparecido Miranda, retornando para Santa Esmeralda	3

Retorno dos alunos da Escola Estadual de Ivaína do período Matutino	KM
Saindo de Santa Esmeralda pela Estrada Municipal que liga Santa Esmeralda a Querência do Norte até na Fazenda do Zé Fernandes e retornando pela mesma Estrada para Santa Esmeralda.	25

Retorno dos alunos da Escola José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz período vespertino	KM
Saindo de Santa Esmeralda, passando pela Estrada do Campinho, passando pela Fazenda da Lagoa, Bairro Água da Prata e retornando para Santa Esmeralda pela Estrada Municipal que Liga Santa Esmeralda a Querência do Norte, passando pela propriedade da Família Franco.	40

Total de quilômetros Lote 02	**153**

Lote 03	
Turno: Matutino	KM
Saída do distrito de Ivaína passando na fazenda São Matheus, Fazenda Bom Pastor, Sítio São José, Fazenda Santa Helena, Chácara Ivaína, Chácara Nossa Senhora de Fátima, Chácara Santo Antonio, Fazenda São Miguel e Sítio São João.	36

Período do Almoço	
Saída da Escola para devolução dos alunos do período matutino e trazendo os alunos do período vespertino: Sítio São José, Chácara São José, Chácara Ivaína e Chácara Nossa Senhora de Fátima, Sítio Paulista, Sítio Pinheiro, Sítio Santo Antonio, Sítio São Ricardo e Fazenda Estoril.	37

Período Vespertino	
Saída da Escola para devolução dos alunos do período vespertino: Sítio Paulista, Sítio Pinheiro, Sítio Santo Antonio, Sítio São Ricardo e Fazenda Estoril.	37

Total de quilômetros Lote 03	**110**

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BFA81D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 002/2020.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 28 de fevereiro de 2020**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento,** objetivando o **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2020**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações Portaria n.º 001/2020 de 03.01.2020, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 28 de fevereiro de 2020**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração

para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.
LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:18EC4BE0

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2020

MODALIDADE: Edital de Credenciamento - Referênte ao Processo de Inexigibilidade n° 02/2020.
OBJETO: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.

Verificando que houve a necessidade de complementação na Descrrição do Objeto do EDITAL DE LICITAÇÃO* Referênte ao Credenciamento n° 01/2020*, publicado dia 04 de fevereiro de 2020, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:
1. DO OBJETO
Constituí objeto do presente Edital o **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de tornearia e solda em veículos, máquinas e outros equipamentos da Frota Municipal, de acordo com as necessidades do Município e os critérios e condições estabelecidas no Anexo I.**

Leia-se:
1. DO OBJETO
Constituí objeto do presente Edital o **Credenciamento de Empresas para Prestação de serviços de tornearia e solda em veículos, máquinas, equipamentos da frota municipal e Materiais diversos,** de acordo com as necessidades do Município e os critérios e condições estabelecidas no Anexo I.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica inalterada a data de recebimento dos envelopes, conforme Edital de Credenciamento 1/2020.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-Pr, 04 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	*SILVESTRE DEFANTE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C6DB9C0C

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2020

Ref. Edital de Credenciamento nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/02/2020.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 02/*2020*, objetivando o Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município., pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 231.158,00 (Duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e oito reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 04/02/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:EB3C92F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2020

Data: 04/02/2020

Concede Férias ao servidor e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
MARCELO ADRIANO TRETER	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04/02/2020 à 04/03/2020	05/03/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:BE3A12B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 936/2020

Lei 936/2020 De 04 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 257.496,75 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 257.496,75 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-111 – Pavimentação e Rec de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4161 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 807 – Rec Federais R$ 113.166,98
Conta/Natureza de Despesa 4162 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 812 – Rec Federais R$ 54.122,78
Conta/Natureza de Despesa 4163 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 811 – Rec Federais R$ 90.206,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro Rec vinc 807 – Calçamento Rua IPÊ R$ 113.166,98
b) Superávit financeiro Rec vinc 812 – Calçamento Rua Prudentópolis II R$ 54.122,78
c) Superávit financeiro Rec vinc 811 – Calçamento Rua Prudentópolis R$ 90.206,99

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DE132270

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI

Lei 937/2020 De 04 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 91.950,93 (Noventa e um mil novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 91.950,93 (Noventa e um mil novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.0007-2-082 – Vigia SUS – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3281 – 31.90.14.00 – Diárias - Civil
Destino de Recursos 497 – Vigia SUS R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3291 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 497 – Vigia SUS R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3292 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 4945 – Vigia SUS Custeio R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3301 – 33.90.39.00–Outros Serv Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 497 – Vigia SUS R$ 16.988,85
Conta/Natureza de Despesa 3302 – 33.90.39.00–Outros Serv Terceiros–Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 4945 – Vigia SUS Custeio R$ 10.944,54
Conta/Natureza de Despesa 3311 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 497 – Vigia SUS R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3312 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 5185 – Vigia SUS Capital R$ 27.017,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro Rec vinc 497 – Vigia SUS R$ 68.988,85
b) Superávit financeiro Rec vinc 5185 – Vigia SUS Capital R$ 27.017,54
c) Superávit financeiro Rec vinc 4945 – Vigia SUS Custeio R$ 25.944,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CBACC4BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI

Lei 938/2020 De 04 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 54.543,05 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 55.543,05 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO PROJETOS ENG. IND. COMÉRCIO
Classificação Funcional 22.661.0011-2-009 – Incentivo Construção Barracão Ind.
Conta/Natureza de Despesa 305 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 501 – Alienação de Ativos R$ 31.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.782.0012-1-102 – Pavimentação e Rec de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 3961 – 44.90.51.00 – Pavimentação de Estradas Municipais
Destino de Recursos 501 – Alienação de Ativos R$ 21.416,63
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 – Manutenção Sec. Educ. Cult. Esportes

Conta/Natureza de Despesa 695 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 105 – Alienação de Ativos Educação R$ 2.126,42
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro Rec vinc 501 – Alienação de Bens R$ 52.416,63
b) Superávit financeiro Rec vinc 105 – Alienação de Bens Educação R$ 2.126,42

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FB9CF600

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 939/2020

Lei 939/2020 De 04 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 1.472.020,87 (Um milhão quatrocentos e setenta e dois mil e vinte reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.472.020,87 (Um milhão quatrocentos e setenta e dois mil e vinte reais e oitenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO PROJETOS ENG. IND. COMÉRCIO
Classificação Funcional 22.661.0011-2-009 – Incentivo Construção Barracão Ind.
Conta/Natureza de Despesa 306 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 601 – Operação de Crédito R$ 255.989,68
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 09.181.0009-2-044 - Preservando Água Boa– Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1795 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 786 – Parceria Itaipu R$ 288.646,24
Conta/Natureza de Despesa 1805 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 786 – Parceria Itaipu R$ 100.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1815 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Destino de Recursos 786 – Parceria Itaipu R$ 352.102,00
Classificação Funcional 18.541.0009-2-045 - Pres. Água Boa Obras– Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1825 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 786 – Parceria Itaipu R$ 475.282,95
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 211900110100000000 – Op. Crédito-Construção Barracão Ind. R$ 0,00
RECEITA 171899110200000000 – Transferências Itaipu R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 211900110100000000 – Op. Crédito - Const. Barracão Ind. R$ 255.989,68
RECEITA 171899110200000000 – Transferências Itaipu R$ 1.216.031,19

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 211900110100000000 – Op. Crédito - Const. Barracão Ind. R$ 255.989,68
RECEITA 171899110200000000 – Transferências Itaipu R$ 1.216.031,19

Santa Lúcia-Pr, em 04 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8C1DC4B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 940/2020

Lei 940/2020. De 04 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Especial no orçamento vigente no valor R$ 24.000,00. (Vinte quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 24.000,00. (Vinte quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00013-2-038– Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1625– 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 24.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO DE ADM. MATERIAL PATRIMÔNIO REC.
Classificação Funcional 04.122.00003-2-011 – Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 420 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 24.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5D6B5DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Orienta a distribuição de turmas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 15.519/2017 de 02/01/2017 e com base na Lei Municipal 2.172/2010:
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a distribuição de turma em regime suplementar, para substituição temporária, dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, previstos nos artigos 17 e 37, §§2º e 3º da Lei Nº. 2.172/2010.
Art. 2º - Para a distribuição, de turmas em regime suplementar, para substituição temporária, será considerada a carga horária disponível nos Estabelecimentos de Ensino, de acordo com o número de turmas geradas para o ano letivo de 2020, observada a compatibilidade de horários.
Art. 3º - A distribuição de turmas aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que requeiram jornada suplementar nos níveis da Educação Básica, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, será de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Para a distribuição de turmas em regime suplementar observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:
I – Professor, efetivo, na Rede Municipal de Ensino, com maior tempo de serviço, ininterrupto, no cargo de professor em concurso público vigente;
II- Maior número de dias trabalhados na Rede Municipal de ensino, no ano de 2019, em caráter efetivo e ininterrupto, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças maternidade/adoção/paternidade, júri, compensação por prestação de serviço à Justiça Eleitoral, luto, enlace e férias.
III - Mais idoso.
Art. 5º - Em atenção ao estabelecido nos artigos 17 e 37, §1º, §2º, §3º da Lei 2172/2010, fica estabelecido que as contratações para jornada suplementar, serão de caráter temporário, as quais poderão ser concedidas para suprir as seguintes vagas:
I - Para substituição de professor em função docente em seus impedimentos legais;
II - Para atender substituições de licenças de qualquer natureza de professores efetivos;
III – Para substituir professores designados para outras funções na administração municipal.
Parágrafo Único: As vagas de direção, não estão disponíveis para jornada suplementar, por tratar-se de vaga a ser preenchida por professores efetivos eleitos.
Art. 6º - No ato da convocação, para contratação de regime suplementar, o professor deverá assinar termo de posse de sua contratação, passando a aceitar, automaticamente, as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação, remuneração e as atribuições que lhe forem conferidas.
Parágrafo Único: O professor, ao ser convocado para assumir a contratação em regime suplementar, que não tiver interesse, deverá, obrigatoriamente, assinar termo de renúncia.
Art. 7º - Cessados os motivos que determinam/justificam a atribuição do regime suplementar de trabalho, o professor retorna automaticamente a sua jornada normal de trabalho.
Parágrafo Único – O professor que estiver exercendo jornada suplementar e por algum motivo não justificável ou abonável, tiver que se afastar, das suas atividades suplementares, não terá direito a receber por estas.
I – Terá direito a receber os valores respectivos a jornada suplementar, somente o professor em efetivo serviço e durante o tempo trabalhado, ou seja, será proporcional os dias que efetivamente trabalhados.
Art. 8º – As contratações em regime de jornada suplementar receberão remuneração conforme o Nível inicial de qualificação que se encontram, na data da assinatura do contrato, não cabendo a este o direito de receber as vantagens acessórias recebidas no padrão efetivo.
Art. 9º – O professor convocado para assumir a vaga em regime suplementar, que tomar posse do cargo e logo em seguida abandona-lo, estará impossibilitado de se inscrever novamente para a jornada suplementar pelo prazo de 01 (um) ano.
§1º - O professor convocado para assumir a vaga que não tiver interesse, após a assinatura do termo de renúncia, poderá ser contratado através do Processo Seletivo Simplificado 01/2020 respeitando a ordem de classificação do mesmo.
Art. 10º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes está disponibilizando para o ano letivo de 2020 inicialmente 20 (vinte) vagas em caráter de jornada suplementar, sendo: 10 (dez) vagas para professor do Ensino Fundamental e 10 (dez) vagas para professor de Educação Infantil.
Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2020.

IVONE GESSI DALABRIDA
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4281AE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020
CONTRATO Nº. 09/2020
OBJETO: **Contratação de empresa de especializada em prestação de serviço de seguros em veículos para uma ambulância Fiat Ducato que será repassado ao município através de Termo de Cessão de Uso conforme estabelecido na Resolução 803/2019 da Secretaria de Estado da Saúde**
CONTRATADA**: GENTE SEGURADORA S/A**
VALOR TOTAL: **R$** R$ 6.000,00 **(Seis mil reais)**
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2020 à 02 de fevereiro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de janeiro de 2019.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Osnilda Aparecida Merigio

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8EEAD624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DL 05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sidney Navarro Junior, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº.

10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO Nº. 8/2020
LICITAÇÃO Nº. 5/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de especializada em prestação de serviço de seguros em veículos para uma ambulância Fiat Ducato que será repassado ao município através de Termo de Cessão de Uso conforme estabelecido na Resolução 803/2019 da Secretaria de Estado da Saúde
FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:
GENTE SEGURADORA S/A
VALOR GLOBAL R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

São Jerônimo da Serra-Pr, 3 de fevereiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0E9FDF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **VALDEMIR ANTUNES DE ARAUJO,** Motorista, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 16/10/2000, conforme Portaria 235/00 de 16/10/2000, 30 (trinta) dias de férias pelo período de trabalho de 16/10/2015 a 15/10/2016, a partir de 14/02/2020, tendo que retornar ao trabalho em 15/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1EA9909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ERICA APARECIDA MAINARDES SUTIL,** Auxiliar de Serviços Gerais , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 160/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2018 a 31/03/2019, a partir de 14/02/2020 devendo retornar ao trabalho em 15/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C3228D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29/02/2020
Quantidade	7 (sete) de R$ 30,00
Valor	R$ 210,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras.
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:3D09D7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL – RP Nº 001/2020

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2020

OBJETO: ***Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de diagnóstico eletrônico e manutenção de veículos de carga e máquinas pesadas movidas a diesel; assim como de veículos leves, movidos a gasolina ou flex, para atender as necessidades da frota do Consórcio CODREN; a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.***

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Excelentíssimo Senhor Pedro Sérgio Kronéis, Presidente do Consórcio CODREN, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seus objetos a empresa:

Ribeiro & Miyamoto LTDA

Wenceslau Braz-PR, 29 de Janeiro de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio CODREN

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9CDB335F

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL – RP Nº 002/2020

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2020

OBJETO: ***Futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum S-500) para os veículos pertencentes à frota do consórcio CODREN.***

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Excelentíssimo Senhor Pedro Sérgio Kronéis, Presidente do Consórcio CODREN, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das

partes, terceiras e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seus objetos a empresa:

Altair Cobalchini Eireli

Wenceslau Braz-PR, 29 de Janeiro de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio CODREN

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F9564343

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL – RP Nº 05/2019

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2019

OBJETO: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, filtros, graxa, pneus, baterias e peças de máquinas e caminhões, e agente redutor de combustível (Arla 32), para atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à frota da Patrulha Rural do Programa Pró-Rural do Consórcio CODREN****.*

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Excelentíssimo Senhor Pedro Sérgio Kronéis, Presidente do Consórcio CODREN, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seus objetos as empresas:

L. Serrano & CIA LTDA - EPP
A K Medina de Carvalho – EPP
Imporpeças Comércio de peças para tratores LTDA – EPP
Paulo Durval Martins Peairo Neto LTDA – ME
Premium Pneus Eireli

Wenceslau Braz-PR, 29 de Janeiro de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio CODREN

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:822B36E3

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 01/2020

Ata de Registro de Preço – Processo Administrativo nº 001/2020
Pregão Presencial Nº 001/2020

Órgão gestor: Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento regional do território divisa norte do Paraná – CODREN – CNPJ/MF nº 16.834.978/0001-99.
Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de diagnóstico eletrônico e manutenção de veículos de carga e máquinas pesadas movidas a diesel; assim como de veículos leves, movidos a gasolina ou flex, para atender as necessidades da frota do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN; a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.*
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, ou seja, 03 de Fevereiro de 2020 a 02 de Fevereiro de 2021.
Ata nº 001/2020 – Ribeiro & Miyamoto LTDA, CNPJ: 20.280.873/0001-02, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 no valor total de R$ 119.167,00 (cento e dezenove mil cento e sessenta e sete reais).

Wenceslau Braz-PR, 03 de Fevereiro de 2020.

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C53966EE

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 05/2019

Ata de Registro de Preço – Processo Administrativo nº 005/2019
Pregão Presencial Nº 005/2019

Órgão gestor: Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento regional do território divisa norte do Paraná – CODREN – CNPJ/MF nº 16.834.978/0001-99.
Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, filtros, graxa, pneus, baterias e peças de máquinas e caminhões, e agente redutor de combustível (Arla 32), para atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à frota da Patrulha Rural do Programa Pró-Rural do Consórcio CODREN***.**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, ou seja, 03 de Fevereiro de 2020 a 02 de Fevereiro de 2021.
Ata nº 003/2020 – L Serrano & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 17.264.357/0001-80, referente aos itens 01, 04, 08, 47, 48, 52, 53, 55, 56, 57, 69, 72, 78, 80, 88, 91, 93, 95 no valor total de R$ 90.289,00 (noventa mil duzentos e oitenta e nove reais).
Ata nº 004/2020 – A K Medina de Carvalho, CNPJ/MF nº 27.675.488/0001-03, referente aos itens 65, 66, 67 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Ata nº 005/2020 – Imporpeças comércio de peças para tratores LTDA, CNPJ/MF nº 76.071.984/0001-63, referente aos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 54, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 94, 96 no valor de R$ 82.127,46 (oitenta e dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
Ata nº 006/2020 – Paulo Durval Martins Peairo Neto – ME, CNPJ/MF nº 06.931.210/0001-80, referente aos itens 02, 03, 05, 06, 07, 16, 58, 97 no valor de R$ 23.847,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e sete reais)
Ata nº 007/2020 – Premium pneus Eireli, CNPJ/MF nº 33.054.804/0002-03, referente aos itens 59, 60, 61, 62, 63, 64 no valor de R$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Wenceslau Braz-PR, 03 de Fevereiro de 2020

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7EBDF2D6

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 02/2020

Ata de Registro de Preço – Processo Administrativo nº 002/2020
Pregão Presencial Nº 002/2020

Órgão gestor: Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento regional do território divisa norte do Paraná – CODREN – CNPJ/MF nº 16.834.978/0001-99.
Objeto: *S*eleção de propostas para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s10 e óleo diesel comum s-500) para os veículos pertencentes à frota do consórcio.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, ou seja, 03 de Fevereiro de 2020 a 02 de Fevereiro de 2021.
Ata nº 002/2020 – Altair Cobalchini Eireli, CNPJ/MF nº 00.937.777/0001-87, referente aos itens 01, 02, 03 no valor total de R$ 27.924,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais).

Wenceslau Braz-PR, 03 de Fevereiro de 2020.

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8B297581

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 12/2020 de 03/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regencia Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a partir desta data de 04/02/2020 as professoras abaixo relacionadas para assumir regência extraordinária em classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 20hs, no ano letivo de 2020.

Matrícula	Nome	Escola
282/1	Cirlene Terezinha Soares de Souza	CEMEI Santa Terezinha
31-1	Edina Maria Carneiro Silva	CEMEI Beija Flor
38-1	Eva Aparecida Barbosa	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes
384-1	Helena Maria da Silva	CEMEI Santa Terezinha
386-1	Layla Cristy Branco Teles	CEMEI Beija Flor
97-1	Maria Angelica Branco Teles	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado às referidas servidoras a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível.

Artigo 3º- A remuneração extraordinária será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar o extraordinário.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:427F1640

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento do Servidor abaixo relacionado;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2211	ASSIS DIAS	01/03/2000	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	12/06/2012 à 12/06/2017	05/02/2020 à 05/03/2020 (30 dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A0B83438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 009/2020 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 009/2020
DATA: 03 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA SOARES DA SILVA** do cargo de **ZELADORA** , cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por aposentadoria por tempo de contribuição, conforme número de benefício 194245731-3.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5EB51998

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2020 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 001/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe

o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR
O candidato relacionado no anexo deste Edital, aprovados no concurso Público nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 002/2016, de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.
O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 04 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 001/2020

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	BRUNA FERNANDA MENDES MACHADO

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BC180149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR ".** conforme descrito e especificado no Edital.

• Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do item;

Data de abertura dos Envelopes: 17/02/2020
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 04/02/2020

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A691C5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 031/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-1
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo e Curitiba – PR.
Motivo: Levar o paciente Geraldo Pereira Neves para retorno médico no Hospital do Rocio e, levar o Prefeito ate Curitiba para o Evento de entrega dos veículos MOB SUAS.
Data: 04 a 05 de fevereiro de 2020.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: veículo ambulância – placa AZP – 9456
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras. Aos 04 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:52DBCCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 032/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Evento de entrega dos veículos MOB SUAS nos dias 05 e 07, Assembléia, Palácio e outros.
Data: 04 a 07 de fevereiro de 2020.
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: veículo ambulância – placa AZP – 9456
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 1.760,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras. Aos 04 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D01E4E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 10/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 10/2020
DATA: 04 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 41.000,00(quarenta e um mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 - Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002.2010 - Gestão da Política de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 41.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.1015 - Infra - Estrutura Rural
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:10D4EF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, e Ênio Gonzaga Neves, a receber diárias para viagem para participação em Curso, em Curitiba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 04 (QUATRO) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do Curso ***"DESAFIOS DOS GESTORES, VEREADORES SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FACE DAS MUDANÇAS, REGRAS E PERSPECTIVAS DA COMUNIDADE"***, em Curitiba – Paraná, sendo:

NOME:	Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, e Ênio Gonzaga Neves.
DATA:	03, 04, 05, 06 e 07 de Fevereiro de 2020.
DESTINO:	Curitiba - PR.
OBJETIVO:	Capacitar, por meio de conhecimentos teóricos e práticos, agentes políticos e servidores públicos ao ***"DESAFIOS DOS GESTORES, VEREADORES SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FACE DAS MUDANÇAS, REGRAS E PERSPECTIVAS DA COMUNIDADE"***: 1. Desafios dos gestores, vereadores, servidores e assessores na construção de políticas públicas municipais em face das mudanças, regras e perspectiva da comunidade; 2. Fiscalização e controle da contratação pública no final do mandato; 3. Controle das licitações públicas no encerramento do mandato; 4. Controle e gestão dos contratos administrativos no final do mandato; 5. Controle dos aditivos contratuais no final do mandato; 6. Controle da contratação em último ano de mandato; 7. A LRF e o período de restrição de 01 de maio a 31 de dezembro; 8. Regras x Mudança x Perspectiva da Comunidade em Relação às Políticas Públicas Municipais; 9. A participação dos Gestores e comunidade na fiscalização da Lei de Abuso de Autoridade; 10. A participação da comunidade nas mediação e negociação de conflitos.
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias, no valor de R$ 400,00 a diária, totalizando R$ 1.600,00 cada Vereador.
VALOR TOTAL R$	R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revoga-se o ATO Nº 02, de 03 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:0482CA53

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 019, de 04 de fevereiro de 2020.

Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 10/05/2019 o Estágio Probatório da servidora **ANI ROSI MEDEIROS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, nomeada pela Portaria nº 075, de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:3C711FBF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020. EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 020, de 04 de fevereiro de 2020.

Exonera Servidora por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2020, a servidora **ALMA MARIA SCOLARI** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, inscrita no RG sob o nº 5.254.630-3 - SSP/PR e CTPS nº 95294-027. -PR, em virtude da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:D87A3857

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 021, de 04 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020, para a servidora **Vandercléia da Cunha Rabelo Spech**/ Fiscal Tributário III;

Art. 02º CONCEDER FÉRIAS, no período de 05 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, para o servidor **Hermilo Gambin**/ Secretário Municipal de Saúde;

Art. 03º CONCEDER FÉRIAS, no período de 07 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, para o servidor **Éderson Marques Spech**/ Contador;

Art. 04º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:2F4F288B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020. NOMEIA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 022, de 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, a Srª **LETICIA CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.594.369-5 SSP/PR e CPF nº 098.448.349-70 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor I (20H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:B14847B5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020. NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 023, de 04 de fevereiro de 2020.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, a Srª **PATRICIA APARECIDA RIGO DE SOTI,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.940.044-0 SSP/PR e CPF nº 079.013.459-42 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor I (20H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:EC34B589

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 02/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL Nº 02/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
Referente ao Edital nº 01/2020, de 02 de Janeiro de 2020

PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 188, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, resolve,
TORNAR PÚBLICO
A homologação das inscrições dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR, nos termos da legislação pertinente e nas normas estabelecidas no Edital nº 01/2020, conforme segue:

CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE			
Inscrição	**Nome**	**Documento**	**Situação**
22.924	Beatriz Terezinha Z. Zancheta	3.574.462-2	DEFERIDO
22.943	Roseli Salete Fornari Back	6.266.938-1	DEFERIDO

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL			
Inscrição	**Nome**	**Documento**	**Situação**
22.915	Maiara Rodrigues da Silva Moro	10.777.062-3	DEFERIDO
22.934	Reginéia Aparecida da Silva	7.954.636-4	DEFERIDO
22.935	Lenilda da Silva	7.086.044-9	DEFERIDO

São Pedro do Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2020.

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:CEE4B3AC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 024, de 04 de fevereiro de 2020.

Prorroga prazo de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 649/2011, **RESOLVE:**
Art. 1º. PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 005/2019, instaurada pela Portaria nº 191/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:0D332C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 08/201

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2019.**

CONTRATADO: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pirai do Sul, à Rua: Diva Silva Rolim, 195 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.461.723/0001-56 – telefone 42) 99813-0330 – email ricardo.skora@gmailt.com neste ato representada pelo Sr. Ricardo da Silva Skora, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.365.652-0 e C.P.F. nº 054.989.729-11, residente e domiciliado na cidade de Pirai do Sul -Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado a inflação no valor 4,48% conforme a planilha de índice INPC/IBGE, referente o contrato nº 08/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 08/2019, a findar-se em 31/12/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9C318026

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 03/2017, homologado pelo Decreto nº. 233/2017 de 15 de dezembro de 2017 e prorrogado pelo Decreto nº 180/2019 de 29/11/2019, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MICROAREA 14

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINEI CARDOSO DE OLIVEIRA	65,0	3º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 03 de fevereiro de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FE3BF62C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 03/2017, homologado pelo Decreto nº. 233/2017 de 15 de dezembro de 2017 e prorrogado pelo Decreto nº 180/2019 de 29/11/2019, para comparecer na sede da Prefeitura

Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b)
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MICROAREA 14

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON PEREIRA CAMARGO	50,0	4º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 04 de fevereiro de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DAE1566B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Raquel Alves Euzebio de Lima
CPF nº 057.185.279-38 - **RG** 10.079.442-0/PR - **CTPS** 6916267 s 00010
Objeto: Prestação de Serviços de Professor d carga horária de 20hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância do Piso Salarial, FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 01/2020
Vigência: Até 18/12/2020

Sapopema, 03/02/2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B66A5E51

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Administração do Município de Sapopema - PR.** Com o valor estimado em R$:440.832,38 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 18/02/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição através do site: www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos Telefone 43 3548 – 1383 e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 05 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CB384239

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO LEILÃO Nº 01/2019

RESULTADO LEILÃO Nº 01/2019
Alienação dos Bens Inservíveis – Veículos e Pneus.
Uma máquina tipo Retro Escavadeira 4X4 Marca: JCB Modelo: 3C Ano Fabricação: 2010, Nº Série – JCB1790915JCB. Obs: Motor danificado, **no estado em que se encontra,** avaliada no valor de R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil), foi vendico para o senhor Geison Roberto dos Santos Ferreira portador do RG nº 8227791-9 SESP/PR e CPF: 036.524.449-06. Telefone 43 99651-7391, Rsidente na Rua Benicio Camilo nº 399 Bairro Maria Lucia – CEP: 86072-470 – Londrina Pr, no valor de R$: **35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).**
Uma caçamba coletora de lixo compactador, avaliada no valor de R$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), **não ouve interessado**.
PNEU COM RODA FERRO 255/75/15 – PIRELLI ACORPION ATR. Avaliado no valor de R$: 400,00 (quatrocentos reais), **não ouve interessado**.
PNEU 225/65/17 – BRIGDGESTONE DUELER HP, Avaliado no valor de R$: 500,00 (quinhentos reais), **não ouve interessados**.
PNEU 235/60/17 - VIGOROUS HT 601, avaliado no valor de R$: 300,00 (trezentos reais) a unidade, **não ouve interessados**.
PNEU 225/55/19 - VIGOROUS HT 601, avaliado no valor de R$: 500,00 (quinhentos reais) a unidade, **não ouve interessados**.
PNEU 235/55/19 – LING LONG CROSS WIND 4X4 HP, avaliado no valor de R$: 270,00 (duzentos e setenta reais) a unidade, **não ouve interessados.**
PNEU 265/75/16 – VIGOROUS AT 601, avaliado no valor de R$: 700,00 (setecentos reais) **não ouve interessados.**
PNEU 225/45/18 – KPATOS FM 601, avaliado no valor de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **não ouve interessados.**
PNEU 265/70/16 – KENDA KLEVERA/T, avaliado no valor de R$: 390,00 (trezentos e noventa reais) a unidade, foi vendido para o

senhor Rodrigo Mainardes Lopes portador do CPF: 017.132.769-17 E RG: 5723817-8, Telefone 43 99607-7060, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Pr. Com o valor de R$: 390,00 (trezentos e noventa reais) a unidade, totalizando o valor de R$: **1.170,00 (um mil cento e setenta reais).**
PNEU 275/65/18 – BF GOODRICH, avaliado no valor de R$: 730,00 (setecentos e trinta reais) a unidade, **não ouve interessados.**
PNEU 285/75/16 – DUNLOP GRAND TREK MT2, avaliado no valor de R$: 1.000,00 (um mil reais), **não ouve interessados.**
PNEU 235/60/18 – DURABLE REBOK H-T, avaliado no valor de R$: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), **não ouve interessados.**
PNEU 255/70/15 – KENDA KOMENDO KR 334, avaliado no valor de R$: 430,00 (quatrocentos e trinta reais), **não ouve interessados.**
PNEU 195/40/17 – PERFORMA ADEREZA, avaliado no valor de R$: 240,00 (duzentos e quarenta reais) a unidade, **não ouve interessados.**
PNEU 185/65/15 – KPATOS FM 601, avaliado no valor de R$: 217,00 (duzentos e dezessete reais), **não ouve interessados.**
PNEU 265/65/17 – DURABLE REBOK A/T, avaliado no valor de R$: 740,00 (cetecentos e quarenta reais) a unidade, **não ouve interessados.**
PNEU 255/55/19 – LING LONG CROSS WIND 4X4 HP, avaliado no valor de R$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **não ouve interessados.**
Valor total: R$: 36.520,00 (trinta e seis mil quinhentos e vinte reais).

Sapopema, 04 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C4B7D079

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2019
Pregão Nº 3/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 03/2019.**

CONTRATADO: A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, à Rua Claudio Ferreira da Costa, nº 209 Centro, telefone 43 alexponce456@hotmail99131-0817 – Email xalexponce456@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo alex de Oliveira Ponce, brasileiro, maior, micro empresário, portador do R.G. nº. 8.241.263-8 SSP/PR e C.P.F. nº. 041.558.579-10 residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Referente ao contrato nº 10/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 10/2019, para encerrar - se no dia 31/12/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de janeiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FBAA0398

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 85/2019 PREGÃO Nº 21/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 85/2019
Pregão Nº 21/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 21/2019**

CONTRATADO: IBAOX COMERCIO DE TINTAS E OXIGENIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti, Rua Miguel Jorge nº 1020 – Centro - CEP: 84900-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.503.905/0001-49, Telefone 43 3546-2795/3546-2795 neste ato representado pelo Sr. **Antonio Ferreira de melo**, Brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 806433-4 SESP/PR e CPF 091.843.769-53, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 9.145,00 (nove mil cento e quarenta e cinco reais). Referente ao contrato nº 85/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 85/2019, para encerrar - se o prazo de execução até o dia 31/12/2020. E vigência até o dia 15/01/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E22514C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 018/2020

DECRETO Nº 018/2020

Súmula: Legislação correlata ao Decreto nº 002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e,

Considerando a necessidade do Professor-Pedagogo em todas as instituições de ensino da rede municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ao Professor-Pedagogo, com carga horária de 20 horas/semanais, previamente selecionado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo todas as regras ditadas no Decreto nº 002/2020, fará jus à Gratificação para Exercício na Função de Pedagogo, conforme prevê a Lei nº 935/2014, passará a receber a Jornada Suplementar em razão da dobra da carga horária, que passará a ser de 40 h (quarenta horas)/semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2020.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:95C87C49

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 92/2019 PREGÃO Nº 23/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 92/2019
Pregão Nº 23/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 23/2019.**

CONTRATADO: ELIZEU CARNEIRO DE MELO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - pr, situada Rua santana nº 510 – centro -fone: 98408-6158– e-mail: elize_melo@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.660.925/0001-55-neste ato representada pelo Sr. Elizeu Carneiro de Melo, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 9.930.268-2 e CPF. nº 074.257.939-00, residente e domiciliado na cidade de sapopema-parana.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Referente ao contrato nº 92/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 92/2019, para encerrar - se o prazo de execução no dia 31/12/2020. E vigência até o dia 15/01/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A58E0491

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 019/2020

DECRETO Nº 019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 002/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Liliana Machado de Almeida, Mat. nº 709-1 e Marinês Martins Mat. nº 749-1, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 1º do Decreto Municipal nº 029/2019.
Art. 2º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor, Fernanda de Moraes Mat. Nº 658-1, Gleicon Garcia Oliveira Mat. nº 738-1, Fernanda Gomes Aranha Mat. nº 756-1 e Flavia Emanueli Sardinha Pereira, Mat. Nº 758-1, para prestarem serviços em Jornada Suplementar na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, Danieli Mainardes Guerreiro, Mat nº 712-1, Valéria de Matos Pinto, Mat. Nº 694-2, Suzana Aparecida de Souza, Mat nº 748-1, Angelica Andrade Moreira, Mat. Nº 704-1, Sueli de Oliveira Vidal Lopes Mat. nº 760-1 para prestarem serviços em Jornada Suplementar na CMEI, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2020.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2020.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:69C596D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 93/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 93/2019
Pregão Nº 23/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 23/2019.**

CONTRATADO: FABIANA PINHO GONÇALVES-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR, Rua Nilson de Jesus batista ribas, 113 - centro - Cep: 84290-000 - e-mail: fabianapinhojunior@hotmail.com, fone: 43-3548-1852 - devidamente inscrita no CNPJ: 30.549.023/0001-10, neste ato representado pelo Srª Fabiana Pinho Gonçalves, maior, portadora do C.P.F. nº 103.378.959-37, RG: 13.240.589-1, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 9.756,00 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais). Referente ao contrato nº 93/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 93/2019, para encerrar - se o prazo de execução no dia 31/12/2020. E vigência até o dia 15/01/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4797196B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº 01/2020- GRATIFICAÇÃO ASSESSORIA PRESIDÊNCIA.

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Súmula: Altera o § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 002/2019, de 13 de Fevereiro de 2019, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ela promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 002/2019, de 13 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Assessoria da Presidência, que passa a vigorar com a seguinte Redação:
"§ 1º. O servidor designado para desempenhar a função gratificada de Assessoria da Presidência receberá uma gratificação mensal na importância de R$ 900,00 (novecentos reais), que deverá ser reajustada ao mesmo tempo e no mesmo percentual do índice inflacionário verificado anualmente pela Câmara Municipal de Sapopema."
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (28/01/2020).

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA
1º Vice Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:1F0A5005

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 06/2020

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, conforme requerimento, o Sr **JORGE LUIZ MACHADO DOS** CPF sob nº 037.908.469-45, RG nº 7.902.062-1- PR, contratado para a função de ***Operador de Trator Esteira ,*** nomeado pelo Ato de Consórcio nº 18/2019, de 15 de Julho de 2019.

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 03 de Fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:46AB4826

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 01/2020
OBJETO: Contratação de Empresas especializada para o Fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos para o Caminhão Ford Cargo 2629 6x4 16/17, do Consorcio Público Intermunicipal do Des. Do Território Nordeste do Paraná – CODENOP-61.
MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 01/2020,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 28 de janeiro de 2020

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E53BFB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VIII/1940** de **03 de Fevereiro de 2020** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato de Aditivo II do Contrato nº 113/2019 do Processo nº 129/2019 – Pregão Eletrônico nº 073/2019.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número do pregão eletrônico e o número do processo licitatório, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019	**LEIA-SE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019**

Sengés, 04 de Fevereiro de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:29C6FA57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés. O procedimento a ser contratado compõe o grupo da TABELA SUS MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, em conformidade com a Lei Municipal nº 0279/2018 e Portaria nº 1606/2001 – GM/MS, conforme descrito no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2019, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global (limite financeiro) da prestação de serviços em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 04 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:01FAD573

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **KUGLER VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 76.108.653/0001-50, para a prestação de serviços consistentes nas revisões programadas de 10.000, 20.000, 30.000, 40.000, 50.000, 60.000, 70.000, 80.000, 90.000 e 100.000 km rodados em 02 veículos Onix JOYE recém adquiridos, da marca Chevrolet pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 38.643,44 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos documentos.

Sengés, 04 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1E3A558C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 019/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E1, SLUMP=100+/-2 mm (NBR 8953) em atendimento à Secretaria de serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/02/2020 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2020 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/02/2020 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 04 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:543AA146

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA AO EDITAL N.º 002/2020 - PSS

A presente errata tem a finalidade de corrigir lapsos detectados na redação do Edital nº 002/2020, referente a candidata convocada, razão pela qual se publica o presente Edital, ficando este valendo como oficial, desconsiderando-se o publicado anteriormente.

EDITAL N.º 002/2020 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2019

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edilma Aparecida Rodrigues Carneiro	18ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 04 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F3F51DE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, E PRORROGADO PELO DECRETO N.° 1789/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude de aposentadorias, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Camile dos Santos	89210488	25/03/1987
Katy Aline Santos Sales	127365868	05/04/1992
Olga Regina Alves Cleto	16113348	29/11/1966

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:24AF51D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e Rosemilda Alves
Objeto: Prestação de Serviços de Zelador
Valor: R$ 1.001,73 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.361.0011.2035 - Man. Do Depto. de Ens. Fundamental – FUNDEB 40%
3420.102.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas – Pessoa Civil
3440.102.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência: de 04/02/2020 à 03/02/2021
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 04 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0C420CD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2305/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 576,20 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 576,20 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0007.2-011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
1055.754. 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....**R$ 576,20**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 754.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 04 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:117B6894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 06/2020

Dispõe sobre os Cursos Obrigatórios a serem ofertados pela Escola Municipal de Governo de Sertanópolis, Estado do Paraná para o Exercício 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, § 3º da Lei Municipal n.º 2229/2014,

DECRETA:

Art. 1º. São considerados obrigatórios a **todos os servidores**, no ano de 2020, os seguintes cursos, para fins das avaliações de que tratam os Decretos Municipais n.º 285/2012 e 289/2012, todos a serem ofertados pela Escola Municipal de Governo:

Inteligência Emocional para a Administração de Conflitos (08 horas);
Estatuto do Servidor Público e leis correlatas (04 horas);
Saúde Mental do Trabalhador II (04 horas);
Saúde do Trabalhador - Postura e EPIs (04 horas).

Parágrafo Primeiro. Para os servidores do **Serviço Municipal de Saúde** será obrigatório, ainda, o seguinte curso, a ser ofertado pela Escola Municipal de Governo:

Humanização, Acolhimento e Classificação de Risco na Atenção Básica (08 horas).

Parágrafo Segundo. Para os servidores do **Magistério** serão obrigatórios, os seguintes cursos, a serem ofertados pela Escola Municipal de Governo:

Saúde Mental do Trabalhador (04 horas);
Altas Habilidades (08 horas).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 04 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVITSKI
Coordenadora da Escola Municipal de Governo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4E8BFD84

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Daniela Patricia Jovedi** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 12.402.462-5-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 29 de janeiro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Educadora Infantil**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2020

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DANIELA PATRICIA JOVEDI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:480F4BBF

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Fernanda Cardim Bersanete Scapim** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 7.266.600-3-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 29 de janeiro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Educadora Infantil**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2020

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

FERNANDA CARDIM BERSANETE SCAPIM

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E965B617

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Trata-se de pedido de reconsideração da servidora A.A., no Processo Administrativo n.º 004/2019, do Município de Sertanópolis.

Analisado o mesmo e, tendo em vista o que dispõe o artigo 360, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2029/2012, resolve **INDEFERIR** referido pedido, posto não estar fundado em fatos novos, surgidos após o encerramento do processo.

Pelo exposto, mantém-se a decisão datada de 15.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1928, de 16.01.2020, de declaração de nulidade o ato de nomeação da servidora A. A., portadora do RG n.º 10.298.679-2, inscrita no CPF/MF n.º 086.872.239-19, decorrente da Portaria Municipal n.º 029/2019 para exonerá-la do cargo de Professor de Educação Infantil, por não atender a requisito previsto no edital de Concurso Público n.º 001/2017, qual seja, conclusão, no ato da nomeação, de Curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena precedida de Magistério em Nível Médio.

Comunique-se a interessada.

Publique-se.

Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas para as providências legais. Em 04 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:363325CE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 018/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; considerando o Processo Administrativo n.º 004/2019, o qual apurou descumprimento do Edital de Concurso Público n.º 001/2017 e, ainda; considerando-se que o mesmo seguiu a tramitação legal,

DECLARA:

Art. 1º - É **nulo** o ato de nomeação da servidora A. A., portadora do RG n.º 10.298.679-2, inscrita no CPF/MF n.º 086.872.239-19, decorrente da Portaria Municipal n.º 029/2019, ficando, a mesma, **exonerada** do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3ED03091

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 019/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; considerando o Processo Administrativo decorrente da Portaria Municipal n.º 223/2019; considerando-se que referido processo seguiu os trâmites legais; considerando-se que o Parecer Conclusivo da Comissão foi favorável à pena de suspensão do servidor e não demissão, após sopesadas as atenuantes de bom desempenho dos deveres funcionais e confissão espontânea

DECLARA:

Art. 1º - **SUSPENDER** o servidor S.A.M., portador do RG n.º 3.715.759-7 e inscrito no CPF/MF n.º 364.264.409-06, pelo prazo de 10 (dez) dias, por infração ao artigo 274, inciso I e artigo 274, inciso XV, ambos da Lei Municipal n.º 2029/2012 devendo, o mesmo, comprovar início de acompanhamento clínico, no prazo de 30 (trinta) dias junto à Divisão de Gestão de Pessoas, bem como, sua continuidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8EDC15AC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 020/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; considerando o Processo Administrativo decorrente da Portaria Municipal n.º 225/2019; considerando-se que referido processo seguiu

os trâmites legais; considerando-se que o Parecer Conclusivo da Comissão foi pelo cometimento da conduta descrita no artigo 274, XVII; considerando-se que o Parecer Conclusivo da Comissão foi favorável à pena de suspensão do servidor e não demissão, após sopesadas as atenuantes de bom desempenho dos deveres funcionais
DECLARA:

Art. 1º - **SUSPENDER** o servidor M.T.O., portador do RG n.º 9.900.808-3 e inscrito no CPF/MF n.º 065.392.479-82, pelo prazo de 10 (dez) dias, por infração ao artigo 274, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2029/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A3823971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, entre elas, artigo 48 da Lei Complementar Federal N.º 101 de 2000, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que o Projeto de Decreto Legislativo que JULGA as Contas Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, relativa ao exercício de 2018, será submetido à única Discussão e Votação em Sessão Extraordinária exclusivamente dedicada ao assunto, Sessão esta marcada para o dia 17-02-2020, às 18 horas e 15 minutos.

Teixeira Soares, 04 de fevereiro de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:7716B5C3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º Autorizar e conceder 1 diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao VEREADOR ALEXANDRO ALVES PIRES, devido a viagem a ser empreendida na data de 05/02/2020 e retorno à sede na data de 05/02/2020, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/PR, para reunião com o Deputado Estadual Artagão Junior para buscar recursos ao município através de emendas para o ano de 2020, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:FCF3A187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 217/2019 DE 18/10/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 217/2019**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 41 de 19/04/2018, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL,** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,085 (oitenta e cinco milésimos de centavos), passando o assim de 3,30(Três reais e trinta centavos) por litro para R$ 3,385 (Três reais e trezentos e oitenta e cinco milésimos de centavos), por litro e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,083 (oitenta e três milésimos de centavos), por litro, passando assim de R$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos) para R$ 3,333 (Três reais e trezentos e trinta e três centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral de R$ 36.460,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 217 de 18/10/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 31 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:16A771E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis, inservíveis para a Administração, conforme Decreto Nº 601/2019, sendo:

Lote 01: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4, SÉRIE: N8AH13158; Valor mínimo: R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

CREDENCIAMENTO: 09:00 até às 09:40 HORAS DO DIA 20/02/2020.
LOCAL - CREDENCIAMENTO: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr, situada na Rua XV de Novembro, nº 135, Centro.

INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 20/02/2020.

LOCAL – LANCES: Parque de Máquinas da Prefeitura – Rua Teófilo Dessanoski, s/n – Vila Nova, cidade de Teixeira Soares/Pr.

LANCES ELETRÔNICOS - PORTAL SUPERBID www.superbid.net

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS TOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DBE877DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N° 160/19
ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 11/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0521333-50 – PROGRAMA FINISA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na cidade de Irati, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 04.345.893/0001-6.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato que passa a ter uma supressão de R$ 48.059,34 (Quarenta e oito mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente a glosa de alguns serviços durante a execução da obra. Com a supressão e sobra de recurso devido a concorrência de Licitação, foi readequado o projeto de pavimentação asfáltica, sendo incluído outra rua no projeto, assim sendo, esta readequação tem um valor acrescentado de R$ 84.232,22 (Oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). Portanto, com a supressão e a readequação no projeto, o contrato passa a ter um acréscimo no valor de R$ 36.172,88 (trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Teixeira Soares, 03 de fevereiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3028F601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 4º Quadrimestre de 2019.
A audiência pública realizar-se-á dia 10 de fevereiro de 2020, a partir das 18:00h, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 03 de fevereiro de 2020.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:75BE9725

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº02/2020, de 03 de fevereiro de 2020.
Chamamento publico nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o chamamento público para credenciamento de "casas de apoio" (hospedagem) com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, para prestação de serviço de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários de saúde atendidos através do TFD (tratamento fora do domicilio), atenção primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal deste Município.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:71EC9DB2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de poltronas reclináveis em atendimento ao Hospital São Judas Tadeu do Município de Terra Boa, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 17 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/02/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8766909E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2018 - CONTRATO N° 365/2019

CONTRATADA: **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Reduzir o valor do referido contrato conforme solicitação da empresa e da Secretaria Municipal de Saúde, passando assim o valor unitário dos itens 1 e 4 de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) para 100,00 (cem reais) e os itens 2 e 3 de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) para R$ 100,00 (cem reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3388F7E6

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (soprador, roçadeira, aerador, lavadora de alta pressão e compressor de ar) em atendimento a diversas Secretarias do Município de Terra Boa, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 17 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/02/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D57F616C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação da prestação de serviços com fornecimento de peças para retifica de motor do veiculo ônibus, placas ARF – 1826 da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I).

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 18 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/02/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:65FC19BC

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de um veiculo 0 (zero) Km em atendimento a esta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Convenio nº 081/2020 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I).

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 20 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/02/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9F206C65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2020

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017, e tendo em vista a

desistência da candidata ANA CAROLINA BENEDET GARCIA, convocada através da Portaria Nº 105/2020.

RESOLVE
Art.1º Convoca a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomarem posse no cargo em que foram aprovadas:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata

LUCINEIDE DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:77F731B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **FATIMA APARECIDA MICHELETTI SOTOCORNO**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.479,28 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) nos termos do Processo nº 004/2020.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A27DF7D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 136/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2020 o Senhor **VINIÍCIUS MARTINS PINTO,** portador da Carteira de Identidade RG Nº 13.044.502-0 SSP/SP para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2D0DFC6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 137/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2020, a Senhora **ADRIANA ANIBALE,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 8.173.849-1 SSP/PR para exercer o cargo de Professora, Padrão II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B16B8092

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 138/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2020, a Senhora **KATIA ALENCAR DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 8.912.551-0-SSP/PR para exercer o cargo de Professora, Padrão II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B311DB2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 139/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2020, a Senhora **DEZOLEIDE ALBUINI,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 7.663.801-2-SSP/PR para exercer o cargo de Professora, Padrão II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D002947F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 140/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, a Senhora **DANIELLE SOARES DE FREITAS DE SOUZA,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.815.661-9 SSP/SP para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6BFAEECA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 141/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2020, a Senhora **MARILANE DE SOUZA PEREIRA,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 4.486.885-7 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2CB62223

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 142/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2020, a Senhora **KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 12.855.784-9-SSP/PR para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A0DF3166

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 143/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e c’’’’’om base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2020, a Senhora **JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9.801.179-0-SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:46F7F5F0

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2601/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2601, de 3 de fevereiro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2601/2020

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 254.081,02(duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e um reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.3449051000000000000.0081 0	254.081,02

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910800000000 - 00810	254.081,02

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de fevereiro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DF404C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 10.520/2002;
REVOLVE:
Art. 1°Designar o Pregoeiro, assim como a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, que será assim composta:

I– Pregoeiro – Ana Paula Duarte, portadora da cédula de identidade RG n° 6.885.845-3/SSP-PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência;

II –Equipe de Apoio – Márcia Regina Valaski, portadora da cédula de identidade RG nº 5.211.569-8, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva; eMaria Jeniffer Pereira de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 9.693.531-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:3E8A29D1

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
REVOLVE:
Art. 1. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com as atribuições descritas no art. 51 da Lei n. 8.666/93:

I – Presidente: Márcia Regina Valaski, portadora da cédula de identidade RG nº 5.211.569-8, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva;

II –Membro - Maria Jeniffer Pereira de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 9.693.531-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

III– Membro – Ana Paula Duarte, portadora da cédula de identidade RG n° 6.885.845-3/SSP-PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7B24514D

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 03/2020

EXTRATO DE CONTRATO N. 03/2020
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 05/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Araribóia, nº 255, 3º andar, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de agente de integração para gestão de estágio supervisionado a estudantes para a Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: Taxa administrativa de 9% sobre o valor de cada bolsa auxílio, correspondente a R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos) por mês, por estagiário. O valor total para doze meses e dois estagiários, compreendendo a remuneração dos estagiários e a taxa administrativa, é de R$ 16.569,60 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.79.00 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
VIGÊNCIA: De 02 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul, PR, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:013422FF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2019

EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2019
Dispensa de licitação - Processo Administrativo n. 26/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: VOUXSERV SISTEMAS DE PONTO E ACESSO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.767.160/0001-21, com endereço na Rua Paulo de Deus Bessa, São Braz, n. 349, Curitiba, Paraná.
OBJETO: Contratação de serviços de licenciamento de software de ponto eletrônico com biometria para até dez servidores, bem como suporte técnico, pelo período de doze meses.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00 – Informática sistemas; 3.3.90.40.94.00 – Aquisição de softwares de aplicação.
VIGÊNCIA: De 04 de fevereiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:110C5817

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3366, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **DEYSE MARA BERDUSCO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.718.270-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeira, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 04, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:354C1A52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3367, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.742.759-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9FE82144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da célula de disposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes

do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a TOMADA DE PREÇO n° 01/2020
Abertura da Licitação*: 9:00h do dia 20/02/2020*
Valor de Referência: R$ 482.408,29 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos)
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina (Sede Administrativa do CIAS)– Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 04 de fevereiro de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:234DBBB3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 025/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2020, o(a) servidor(a) de carreira **TATIANE ZAMBIANCO**, portador(a) do RG nº 10.187.023-5 PR, CPF: 062.738.549-47 e da CTPS nº 9277968 série 0030/PR, do cargo de "PSICOLOGA", nomeado(a) através da Portaria de 088/2012.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:82F9C989

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 026/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2020, o(a) servidor(a) de carreira **CINTIA CRISTINA DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 10.389.921-4 PR, CPF: 071.937.129-50 e da CTPS nº 9601291 série 0030/PR, do cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de 019/2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B3D091F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 027/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JANAINA INOCENCIA LEMES, portador(a) do RG nº 9.022.180-9 SSP/PR e do CPF nº 055.868.049-64, para o Cargo de "Agente de Combate a Endemias", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 10 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 11, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C374E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 18/12/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 48/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes VIAÇÃO GONÇALVES LTDA CNPJ 11.503.124/0001-06; LUIZ DE JESUS ANTONIO-ME CNPJ 11.503.132/0001-52; ADRIANE INOCENCIA DA SILVA OLIVEIRA - MEI CNPJ Nº 29.120.456/0001-77; MARCIO GONÇALVES OJEDA CNPJ 21.627.755/0001-90; LUIS OTAVIO BROCAL NABOR DA SILVA CNPJ: 21.753.053/0001-53, ROMILDO JOSE DEPIZZOL MEI CNPJ Nº 32.116.155/0001-84; PAULO ROBERTO DA SILVA CNPJ 21.762.032/0001-02; SANDRA ANDREIA BUBNA CNPJ: 26.943.396/0001-21; MARIA APARECIDA DEPIZZOL 03510901932 CNPJ Nº 27.482.734/0001-00; EDVALDO VITO RIBEIRO - MEI CNPJ Nº 31.966.382/0001-36, Jonas Pimentel Stivan 07728351958 CNPJ nº 30.165.827.0001-16, valor total de R**$ 941.960,80 (novecentos e quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).**

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 04/2020

Contratado: VIAÇÃO GONÇALVES LTDA CNPJ 11.503.124/0001-06
Pregão Presencial Nº: 48/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 86.829,60
Vigência: 02/02/2020 à 31/12/2020

TOMAZINA, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 05/2020

Contratado: LUIZ DE JESUS ANTONIO-ME CNPJ 11.503.132/0001-52
Pregão Presencial Nº: 48/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 76.459,90
Vigência: 02/02/2020 à 31/12/2020

TOMAZINA, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 06/2020

Contratado: MARCIO GONÇALVES OJEDA CNPJ 21.627.755/0001-90
Pregão Presencial Nº: 48/2019
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 126.541,80
Vigência: 02/02/2020 à 31/12/2020
TOMAZINA, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 07/2020

Contratado: LUIS OTAVIO BROCAL NABOR DA SILVA CNPJ: 21.753.053/0001-53
Pregão Presencial Nº: 48/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 110.739,20
Vigência: 02/02/2020 à 31/12/2020

TOMAZINA, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 11/2020

Contratado: EDVALDO VITO RIBEIRO - MEI CNPJ Nº 31.966.382/0001-36
Pregão Presencial Nº: 48/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 109.105,70
Vigência: 02/02/2020 à 31/12/2020

TOMAZINA, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 09/2020

Contratado: PAULO ROBERTO DA SILVA CNPJ 21.762.032/0001-02
Pregão Presencial Nº: 48/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 100.514,70
Vigência: 02/02/2020 à 31/12/2020

TOMAZINA, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 10/2020

Contratado: SANDRA ANDREIA BUBNA CNPJ: 26.943.396/0001-21
Pregão Presencial Nº: 48/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 109.468,70
Vigência: 02/02/2020 à 31/12/2020

TOMAZINA, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 12/2020

Contratado: MARIA APARECIDA DEPIZZOL 03510901932 CNPJ Nº 27.482.734/0001-00
Pregão Presencial Nº: 48/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 51.546,00
Vigência: 02/02/2020 à 31/12/2020

TOMAZINA, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 08/2020

Contratado: ROMILDO JOSE DEPIZZOL MEI CNPJ Nº 32.116.155/0001-84
Pregão Presencial Nº: 48/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 67.009,80
Vigência: 02/02/2020 à 31/12/2020

TOMAZINA, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 13/2020

Contratado: ADRIANE INOCENCIA DA SILVA OLIVEIRA - MEI CNPJ Nº 29.120.456/0001-77
Pregão Presencial Nº: 48/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 63.573,40
Vigência: 02/02/2020 à 31/12/2020

TOMAZINA, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 14/2020

Contratado: Jonas Pimentel Stivan 07728351958 CNPJ nº 30.165.827.0001-16
Pregão Presencial Nº: 48/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 40.172,00
Vigência: 02/02/2020 à 31/12/2020

TOMAZINA, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4A0F0272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL
Contrato administrativo Nº 61/2019
Pregão Presencial nº 22/2019

MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 75.697.094/0001-07, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, nesta cidade de Tomazina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. . FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n°. 6.839.850-9 SESP/PR, CPF/MF n°. 054.386.789-79, brasileiro, residente e domiciliado em Tomazina, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PEDRO RAIMUNDO AMBROSIO MEI**, inscrita no CNPJ/MF CNPJ Nº 28.009.464/0001-88 , sede na Avenida Tomaz Lins de Alencar, 18, bairro centro, cidade de Tomazina, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor PEDRO RAIMUNDO AMBROSIO, Carteira de Identidade nº 6.011.759-4, CPF inscrito no nº 836.781.669-20, pelos motivos a seguir expostos:
Considerando o pedido de rescisão e descumprimento do contrato demonstrado pelos documentos juntados no processo e no parecer jurídico confeccionado, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.
RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 61/2019, de 27/06/2019 celebrado com a Empresa **PEDRO RAIMUNDO AMBROSIO MEI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado(a) no CNPJ sob o número CNPJ Nº 28.009.464/0001-88, sede na Avenida Tomaz Lins de Alencar, 18, bairro centro, cidade de Tomazina, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor PEDRO RAIMUNDO AMBROSIO, Carteira de Identidade nº 6.011.759-4, CPF inscrito no nº 836.781.669-20, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.
Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, em conformidade preconiza com a Lei 8.666/1993.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de ampla divulgação.

Tomazina, 14 de janeiro de 2020

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:B2167E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3868

DECRETO Nº3868/2020
Data 04.02.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências..

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 54, DA LEI MUNICIPAL 1742/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, a servidora **Janete Savegnago Ganzala,** ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula nº2312-4/1, portadora do CPF nº 989.793.619-04 e da CI/RG nº 6.080.454-0 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 09/06/1998 a 08/06/2003.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 03 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:65D61E5B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETOS 3870 E 3871

DECRETO Nº3870/2020
Data 04.02.2020

Súmula. Nomeia Assessora de Programas Especiais (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada, **Ana Claudia de Lara Lopes**, portadora da CI/RG nº 10.536.996-4 SESP/PR e do CPF nº 066.472.119-26, para ocupar o cargo de Assessora de Programas Especiais (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº 1688/17 e em conformidade com o anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 – CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3871/2020
Data 04.02.2020

Súmula. Nomeia Diretora de Patrimônio Público (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Vaniely Rodrigues da Cruz**, portadora da CI/RG nº 14.896.253-7 SESP/PR e do CPF nº 271.820.478-88, para ocupar o cargo de Diretora de Patrimônio Público (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº 1688/17 e em conformidade com o anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 – CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:06C26B73

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **18 de fevereiro de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 4 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:7D393F61

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 8/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM APOIO DA CAPACIDADE TÉCNICA EXISTENTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:09F26E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 049/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSA APARECIDA PAULO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 04/02/2020 á 16/02/2020.

Tunas do Paraná, 04 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:59F48A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Contrato Administrativo nº 28/2020 – Dispensa de Licitação N° 05/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA**, inscrita no CNPJ n.º 78.350.188/0001-95, situada a Rua João Negrão, nº. 280, Edifício Prof. Ocyron Cunha, Centro, na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.010-200 – **Objeto:** Elaboração de Projetos de Eficiência Energética da Iluminação Pública – **Vigência:** 03 (três) meses com início em 04/02/2020 e término em 03/05/2020 – **Valor global:** R$ 36.650,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2279A5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO ASSEMBLEIA CMP

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo resolve:
Prorrogar as inscrições dos candidatos ao Conselho Deliberativo e Fiscal até a data de **11/03/2019**, em razão de não haverem inscritos para as vagas. As inscrições serão realizadas de segunda à sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, exclusivamente na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, na Rua Ernesto Rickli, 750.
Adiar a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,** convocada anteriormente para a data de 08/02/2020, para a data de **21/03/2020**, nas dependências da Câmara de Vereadores, situada à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600.

- **Primeira Convocação** – às 08:00 hs com 75% (setenta e cinco por cento dos servidores).
- Segunda Convocação – às 08:30 hs, com 50% (cinquenta por cento dos servidores).
-Terceira Convocação - às 09:00 hs, com qualquer número de servidores.

PAUTA
- Prestação de Contas do Biênio 2018/2019.
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Turvo, 4 de fevereiro de 2020.

CANDIDO EMILIO FALCÂO FIGUEIREDO FILHO
Presidente-CMP

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B81F989F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 131/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação do objeto do Pregão Eletrônico nº 18/2020, destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema educacional destinado à implementação pedagógica da educação infantil no município de Turvo (PR), os quais passamos a relacionar:

Fernanda Hack Karpinski
Sandra Mara Cordeiro
Silvia Seiffertt de Almeida

Art. 2º - A Comissão de Avaliação deverá observar se a Fundamentação Pedagógica do Sistema Educacional está de acordo com o que rege as DCNEI/2009 e se estão adequadas as diretrizes da 3.0 versão da BNCC, levando aos professores teorias e práticas atualizadas.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir da data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em --- de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1F1C35E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 183, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2013 (*CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL*).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O art. 183, parágrafo único da Lei Complementar nº 13/2013 – Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 183 (...)
Parágrafo único. Nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 sobre o valor venal apurado conforme disposições desta Lei, para fins de tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano, será aplicado um redutor de 60%.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E415C051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2020
CONTRATADO: Tese Tecnologia Arquitetura e Cultura Ltda. – CNPJ n.º 79.980.413/0001-30.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 333.538,80 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 04/02/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº...: 13/2020 (5691)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Tese Tecnologia Arquitetura e Cultura Ltda. – CNPJ n.º 79.980.413/0001-30.
Valor.....: R$ 333.538,80 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/02/2020 Término: 21/01/2022 - 720 (setecentos e vinte) dias.
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 01/2019
Recursos....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (453) Saldo: 335.000,00
Objeto.....: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

União da Vitória, 4 de fevereiro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DE8739A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 29/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído ao croqui (Anexo I) dos Decretos nº 125/2016 e 350/2019, onde consta a demarcação da área do ESTAR, as seguintes vias públicas e logradouros:
- Av. Manoel Ribas, trecho entre a Rua Clotário Portugal e a Rua Salgado Filho.
- Todas as vagas localizadas no estacionamento da Rodoviária Municipal Anibal Khury, excetuando-se as vagas demarcadas para utilização dos taxistas.
Art. 2º Para as vagas identificadas junto a Rodoviária, o veículo terá tolerância de 30 (trinta) minutos para permanecer na vaga sem a devida regularização. Após o período de tolerância, será debitado do veículo o valor correspondente a utilização da vaga.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor no dia 03, de fevereiro de 2020.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7A257844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (5684) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019 (5218) PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2019 – PROCESSO Nº 64/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de preços para aquisição de Tiras Reagente para medição quantitativa de glicemia, Lancetas para impulsão indolor, Agulhas descartáveis e Seringas de 1 ml , destinado a atender as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o Item nº 2 ficará reajustado no valor total de R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5FEFD1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a Contratação de Profissionais Médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADO(S):
FRANCIELLE MAYRA DE FREITAS EWERLING - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0006/2020 (5688), referente ao Contrato nº 59/2016 (3362), Valor aditado: R$ 41.249,97 (Quarenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos);
HELPMED SAÚDE LTDA - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0006/2020 (5683), referente ao Contrato nº 60/2016 (3363), Valor aditado: R$ 228.548,97 (Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos);
JOAO PAULO SCHREINER CORREIA MED -ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0007/2020 (5689), referente ao Contrato nº 61/2016 (3364), Valor aditado: R$ 28.710,00 (Vinte e oito mil setecentos e dez reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 03/02/2020 e a terminar em 02/05/2020, ou até a homologação de novo processo licitatótio.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B2FF3233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO (5690) DO CONTRATO N.º 73/2016 (3385) TOMADA DE PREÇO N.° 05/2016 – PROCESSO N.º 46/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: ORLANDO JOSÉ KOCH – ME. (5050)
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Domingos - Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 32136/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).*
DO QUANTITATIVO: Conforme parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 4,84583%, correspondendo o valor de R$ 30.801,38 (Trinta mil oitocentos e um reais e trinta e oito centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9419686F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. º 01/2020 - PROCESSO DE COMPRA N. º 11/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) das ruas: **LOTE 1 –** Eurico Cleto da Silva (entre a Rua Francisco Moreira Castilho e Rua 27); **LOTE 2 –** Egon Frederico Bieberbach (trecho estaca 0 à estaca final 11 + 17,828m); **LOTE 3 –** Estefano Berejuk (entre a Rua André Juck e Rua Balduino Bohrer); **LOTE 4 –** José Checin (entre a Rua André Juck e Rua Balduino Bohrer); **LOTE 5 –** Trechos das Ruas Pacífico José da Silva/João Ribeiro Filho/Ovídio Luís Presendo; **LOTE 6 –** Nilo Eugênio dos Reis (trecho entre a Av. Coronel Amazonas e Rua Capitão Ricardo Kirk e trecho entre a Rua Princesa Isabel e Av. Paula Freitas); **LOTE 7** – Ivamar Walmor Scaramella (trecho entre PR 476 até estaca 12 + 1,183 – rua sem saída); **LOTE 8 –** Catarina Ulrich (trecho entre estaca 0 até Rua Otilia Suzana Schiel e Rua Otilia Suzana Schiel até estaca 22 + 6,021m); **LOTE 9 –** Hugo Ulrich (trecho entre estaca 0 até Rua Otilia Suzana Schiel e Rua Otilia Suzana Schiel até estaca 22 + 11,287), ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global Por Lote.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 1 - R$ 464.390,75 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 2 - R$ 305.745,65 (Trezentos e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 3 - R$ 196.362,66 (Cento e noventa e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 4 - R$ 284.225,57 (Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 5 - R$ 490.693,47 (Quatrocentos e noventa mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 6 - R$ 1.127.413,57 (Um milhão cento e vinte e sete mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 7 - R$ 354.827,48 (Trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 8 - R$ 600.081,87 (Seiscentos mil oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 9 - R$ 655.092,29 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil noventa e dois reais e vinte e nove centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **16/03/2020 às 14h00min.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br *Site:* www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 04 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A13A5028

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV
Data da homologação: 04/02/2020
Valor homologado: R$ 125.948,10 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Fornecedor homologado	CNPJ	Lote	Valor total homologado por lote (em R$)
LABORATÓRIO DE PRÓTESES ROGALLA LTDA – ME	04.456.624/0001-79	1	10.268,10
		2	84.680,00
		3	31.000,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DC5608E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 035/2020

Data 03/02/2020

Súmula. Revoga Decreto nº 935/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O RETORNO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTROS E TRIBUTOS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 935/2019, de 10 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B8C16D54

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 037/2020

Data 04/02/2020

Súmula. Exonera a Servidora SIRLENE GARBOSSA do cargo de PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora SIRLENE GARBOSSA, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F1BF9128

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 036/2020

Data 04/02/2020

Súmula. Nomeia JOVANI ANTONIO PAES para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado JOVANI ANTONIO PAES, portador da carteira de identidade nº 5.093.340-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 972.006.899-04, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo S-01, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:06D4C43F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 038/2020

Data 04/02/2020

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ADRIANA NICOLADELLI SALVADORI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **ADRIANA NICOLADELLI SALVADORI**, licença especial de que trata o art. 30, da Lei Municipal nº 366/2018, pelo período de 03 (três) meses, a partir da data de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4ABF84B7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 039/2020

Data 04/02/2020

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MATILDE TEIXEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **MATILDE TEIXEIRA DE SOUZA**, licença especial de que trata o art. 30, da Lei Municipal nº 366/2018, pelo período de 03 (três) meses, a partir da data de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0E297320

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 07/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2020, de 09 de janeiro de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 04/02/2020, sagrou vencedora a empresa: J L QUENNEHEN AUTO FOSSA ME CNPJ 07.020.356/0001-36, conforme quadro abaixo:

J L QUENNEHEN AUTO FOSSA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	REMOÇÃO, LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DE FILTRO EM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGO REMOÇÃO, LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DE FILTRO EM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.			SERV	200,00	143,70	28.740,00
1	2	SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DE DETRITOS DE ES SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DE DETRITOS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO – TANQUE RESERVATÓRIO ATÉ 7 M3.			SERV	230,00	259,00	59.570,00
1	3	SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DESCARGA DE DETRI SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DESCARGA DE DETRITOS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO – TANQUE RESERVATÓRIO DE 7,1 M3 A 15 M3.			SERV	430,00	440,00	189.200,00
TOTAL								277.510,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 04 de Fevereiro de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:FAC51B44

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 001/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de Materiais de Expediente***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA PAPÉIS**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.446.861/0001-57, situada nesta cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, 4368, Zona 01, CEP 87013-000, fone/fax (44) 3305-6207, por seu representante legal, o Sr. Edilson Stresser, portador do CI/RG Nº. 4.281.700-7 SSP/PR e CPF n.º 595.856.339-49, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	16	PAPEL SULFITE A4 ALCALINO 210X297MM, 75 GR, CAIXA C/ 10 PACOTES C/ 500 FOLHAS CADA.	PINHEIRO	CX.	300	R$138,89	R$41.667,00
TOTAL							**R$41.667,00**

ASSINATURA: 03 de Fevereiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 04 de Fevereiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:D08379FE

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI COMPLEMENTAR N° 377/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:- Inclui vias urbanas no Eixo de Comércio e Serviços e Eixo Industrial da Lei Complementar nº 217, de 26 setembro 2009, que trata do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou eu, WALTER VOLPATO, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:
Art. 1º Ficam incluídas no Eixo de Comércio e Serviços, como também na Lei Complementar nº 217, de 26 setembro 2009, as Vias Urbanas a seguir definidas:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EXTENSÃO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Rua Barão de Rio Branco	Jardim Santa Teresa	Toda a sua extensão	-	ECS/1
2	Rua Brasília	Jardim Castelo	Toda a sua extensão	ECS/1 e ECS/2	ECS/1
3	Rua Emílio Ângelo Panasol	Sarandi Centro	Toda a sua extensão	ECS/1	ECS/2
4	Rua José Bonifácio	Jardins Panorama/ Independência e Independência 3ª Parte	Toda a sua extensão	-	ECS/1
5	Rua Tiradentes	Jardins Panorama/ Independência e Independência 3ª Parte	Toda a sua extensão	-	ECS/1
6	Avenida Barcelona	Jardim Panorama	Toda a sua extensão	ECS/1	ECS/2
7	Rua Projetada 102	Jardim França	Toda a sua extensão	-	ECS/1
8	Avenida Orlando Beraldo	Jardim Aurora II	Toda a sua extensão	-	ECS/1
9	Avenida das Torres	Jardim Aurora II	Toda a sua extensão	-	ECS/1
10	Avenida Nair Colla Dias	Jardim Aurora II	Toda a sua extensão	ECS/1	ECS/2
11	Rua Pioneiro Camillo Bulla	Jardim Novo Panorama	Toda a sua extensão	-	ECS/1
12	Avenida Hermelindo Vignoto	Jardim Aurora II e III	Toda a sua extensão	-	ECS/1
13	Rua Marechal Deodoro	Jardim Independência	Toda a sua extensão	-	ECS/1
14	Rua 198/199-12	Gleba Patrimônio Sarandi	Toda a sua extensão	-	ECS/1

Art. 2º Fica incluída no Eixo Industrial, como também na Lei Complementar nº 217, de 26 setembro 2009, a Via Urbana a seguir definida:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EXTENSÃO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida João Marangoni	Parque dos Pioneiros e Jardim Ouro Verde	Entre a Avenida Atlântica e a Estrada Mauro Trindade	ECS/2	EI/1

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO: Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/12/2019, o nome da Av; Hermelindo Vignoto, bem como os bairros foram grafados erroneamente.

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:0B617E9A

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA N°. 2328/2020

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal, RESOLVE:
1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório, destinados a todas as secretarias municipais, no ano de 2020, assinando as respectivas notas fiscais.

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Administração	Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38
Secretaria de Administração	Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49
Secretaria de Administração	Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Gilson Rufino de Souza	021.933.989-92
Secretaria de Fazenda	Rogerio Moreira	027.474.959-9
Secretaria de Assistência Social	Julio Cezar Costa	043.533.949-40
Secretaria de Assistência Social	Eliane Andrade Florindo da Rosa	027.105.899-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Fabio Aparecido Augusto	036.073.389-14
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Secretaria de Saúde	Rosilaine Maria Pipino	929.135.049-49
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Cicero Pita	571.356.229-87
Secretaria de Saúde	José Fagner Lima de Souza	074.547.119-60
Secretaria de Desenv. Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Secretaria de Desenv. Econômico	Marcia Belei Prado	964.432.009-34
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Educação	Rosilene Bispo Bezerra	822.853.069-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Vanderlei da Mata	261.760.818-23
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Renata Cristina Barreto	071.572.369-31
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Laide Cirino de Souza	916.531.189-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Secretaria de Urbanismo	Marlene Delphina Ribeiro da Silva	740.044.849-87
Secretaria de Urbanismo	Cicero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Antonio Pagliotto	257.965.009-10
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Marcela Elias Ricceto Postali	009.748.419-94
Secretaria de Urbanismo	Deili Cristina Soares	078.852.559-05
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° Ten. QOBMDiogo Zanelato Ramos	064.378.929-43
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angelica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Rodrigo Teixeira de Morais	056.132.759-98

2º - Revogar a Portaria nº. 2284/2020, de 13/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:99CC3696

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020 EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020
EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

CNPJ: 24.832.819/0001-83

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	41967	Processador socket 1151 com no mínimo 12mb cache. Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	46	R$ 2.246,00	R$ 103.316,00	INTEL / I7 9700

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	41967	Processador socket 1151 com no mínimo 12mb cache. Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	15	R$ 2.246,00	R$ 33.690,00	INTEL / I7 9700

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
35	41974	Hd de 4tb/64mb sata para cftv, dvr e nvr. Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	14	R$ 570,00	R$ 7.980,00	SEAGATE / ST4000DM004
36	35753	HD Externo Portátil 4TB USB 3.0	Unid	34	R$ 520,00	17.680,00	SEAGATE / Stea4000400
55	41968	Placa mãelga 1151 chipset b360. Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	67	R$ 538,00	R$ 36.046,00	ASUS / B360M-A
61	41955	Roteador wireless 450 mbps antena 8dbi. Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	13	R$ 189,50	R$ 2.463,50	TP LINK / TL-WR940N
63	41969	Ssd - tipo m.2. Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00	CRUCIAL / CT250MX500SSD4
64	41958	Ssd 1tb - capacidade 1tb, tamanho 2.5", sata III. Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	33	R$ 670,00	R$ 22.110,00	Sandisk SSD SDSSDA-1T00-G26 1TB 2.5"
65	35776	SSD 240 GB tamanho:2,5” Sata III 6g/s.	Unid	53	R$ 203,00	R$ 10.759,00	Kingston SSD SA400S37 240GB 2.5
68	41949	Switch gerenciável 16 portas 10/100/1000 montável em rack com funções: Qos l2 e IGMP.	Unidad	30	R$ 360,00	R$ 10.800,00	TP LINK / TLWR1016D
69	41950	Switch gerenciável 24 portas, 10/100/1000- 2 portas 1000 mbps - ethernet. Funções: Qos, suporte à gbic - camada: L2. Velocidade: Gigabit ethernet.	Unid	26	R$ 1.289,00	R$ 33.514,00	TP LINK / TLSG3424

Total: R$ 282.108,50 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 21 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9288566A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020 EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020
EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
A. G .S. COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 24.435.379/0001-20

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	41962	Windows 10 pro - c/ licenças vitalícias.	Unidad	212	R$ 529,00	R$ 112.148,00	MICROSOFT WINDOWS

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	41962	Windows 10 pro - c/ licenças vitalícias.	Unidad	70	R$ 529,00	R$ 37.030,00	MICROSOFT WINDOWS

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
13	34950	CABO CCI 50 x 02 (PARES). CINZA.	Metro	1630	R$ 0,6800	1.108,40	MULTITOC
18	35721	Cabo Vga x Vga RGB D-sub com filtro 1,5 metros.	Unid	99	R$ 7,5800	750,42	EVUS
22	41973	Câmera ip tipo bullet - fullhd 3 megapixel para nvr. Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	62	R$ 464,0000	28.768,00	INTELBRAS
51	35764	PEN DRIVE 16 G.	Unid	191	R$ 18,6900	3.569,79	SANDISK

Total: R$ 183.374,61 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Sarandi, 21 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:20748637

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020 EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020
EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	41956	Adaptador pci express wireless dual band 1300 mbps. Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	22	R$ 336,50	R$ 7.403,00	TP LINK
9	35716	Apresentador multimídia • Interface: USB • Botões: - 2 Botões Apresentador: (avançar e voltar) - 1 Botão Laser Pointer - 1 Botão Função: Pausar (tela escura / voltar) - 1 Botão Função: Trocar Aplicativo (alt tab) • Alimentação: 1 pilhas AAA • Tipo de Transmissão: Radio Freqüência (2.4 GHz) • Distancia Máxima: 15 metros • Consumo: Mouse: 10 mA, Laser 18 mA • Compatível: PC ou Notebook • Cor: Preto • Dimensões: 8,89 x 4,4x 2,2 cm • Peso: 70 gramas Requisitos de Sistema: • PC ou Notebook • Windows: 2000, XP, Vista ou Windows 7 • Porta USB Disponível.	Unid	25	R$ 57,00	R$ 1.425,00	TOMATE
10	34948	BASTIDOR DE METAL P/ BLOCO M10-B C/ 20 PARES.	Unid	103	R$ 6,80	R$ 700,40	DICOMP
12	34949	BLOCO M10 B S/ TAMPA.	Unid	12	R$ 11,80	R$ 141,60	CD COM
25	41959	Canaleta de piso com fita dupla face (1canal) - 25x12x2000 mm.	Unidad	189	R$ 20,10	R$ 3.798,90	DUTOPLAST
27	34955	CINTA PLÁSTICA 200X3,6MM. PRETA.	unid	3980	R$ 0,09	R$ 358,20	ARTICUS
32	34959	FIXA FIO. AÇO NIQUELADO. CINZA. Nº. 03	unid	1300	R$ 0,42	R$ 546,00	DICOMP
37	35754	HEADSET P/ TELEFONE. Headset monoauricular. Tiara ajustável em aço c/ revestimento em PVC. Haste do microfone reversível. Microfone c/ inibidor de ruídos. Protetor auricular de espuma de alta densidade para maior conforto do usuário. Utilização: Funciona no mín. em terminais inteligentes, bases discadoras, telefones sem fio e radiocomunicadores. Cabo c/ no mín. 90cm. Possui proteção contra choque acústico. Peso máx. 130g. Garantia mín. de 6 meses.	Unid	23	R$ 101,80	R$ 2.341,40	INTELBRAS
46	41970	Mesa de som com interface usb (mixer de 6 canais). Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	8	R$ 595,00	R$ 4.760,00	TOMATE
49	41972	Nobreak 3000va/1860watts. Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	16	R$ 3.099,00	R$ 49.584,00	RAGTECH
50	41953	Nobreak e estabilizador 1,5kva. Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	20	R$ 825,00	R$ 16.500,00	RAGTECH
53	41948	Placa de vídeo pci express 3.0 - 16xddr5 128bits 4gb 7.008 mhz(clock) - (memória).	Unidad	26	R$ 880,50	R$ 22.893,00	PC YES
56	35770	Placa Rede Wireless 450mbps Pci Express	Unid	75	R$ 232,40	R$ 17.430,00	TP LINK
58	34962	RÉGUA 19 4 TOMADAS P/ RACK 10ª.	unid	91	R$ 50,50	R$ 4.595,50	IPEC
70	41951	Switch gerenciável 8 portas, rj45 10/100/1000 mbps. Funções: Qos l2 e IGMP.	Unid	27	R$ 732,00	R$ 19.764,00	TP LINK

Total: R$ 152.241,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais).

Sarandi, 21 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:DFAA5DD3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020 EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020
EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SYMA PRINT LTDA EPP
CNPJ: 07.300.151/0001-04

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	34945	APARELHO TELEFÔNICO C/ FIO. Características: Mín. 15 teclas; Cor Preta; Mín. 02 timbres de toque e 03 níveis de volume (alto, médio e baixo); Funções (Flash, Redial e Mute); Posição de uso: mesa; Garantia mín. de 01 ano; e C. A. da ANATEL.	Unid	195	R$ 34,80	R$ 6.786,00	INTELBRAS PLENO
8	34946	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO E C/ VISOR ALFANU-MÉRICO. Características: Mín. 15 teclas; Cor Preta; Mín. 02 timbres de toque e 03 níveis de volume (alto, médio e baixo); Funções (Flash, Redial e Mute); Alcance (base x telefone) mín. de 40 metros; Garantia mín. de 01 ano; e C. A. da ANATEL.	Unid	289	R$ 87,00	R$ 25.143,00	INTELBRAS TS40ID
48	41961	Nobreak - senoidal5kva -baterias int.- bivolt - c/ autonomia mínima 15 min. (servidores). Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	12	R$ 6.100,00	R$ 73.200,00	NHS 90 DO.01500

Total: R$ 105.129,00 (cento e cinco mil, cento e vinte e nove reais).

Sarandi, 21 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:E24F456C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020 EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020
EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 33.848.018/0001-05

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	41963	Office 365 - c/ licenças para 12 meses.	Unidad	206	R$ 287,00	R$ 59.122,00	MICROSOFT QQ2-0008

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	41963	Office 365 - c/ licenças para 12 meses.	Unidad	68	R$ 287,00	R$ 19.516,00	MICROSOFT QQ2-00008

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
14	35718	Cabo de Rede - CAT5 (caixa com 300 metros).	Rolo	44	R$ 172,20	R$ 7.576,80	CONDUTTI CAT5

Total: R$ 86.214,80 (oitenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Sarandi, 21 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:58EADAF6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020 EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020
EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
E TODAO GONÇALVES EIRELI
CNPJ: 30.747.960/0001-80

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
20	41946	Caixa de tomada com espelho, características adicionais: Crimpagem cabo u/utp e pinagem t568a/b, aplicação sistema x, material termo-plástico, duas saídas conectores keystone fêmea rj45, posição relativa sobrepor, tipo de fixação parafusos ou fita adesiva dupla face, categoria 6 e.	Unidad	290	R$ 12,99	R$ 3.767,10	ENERBRAS
21	41976	Caixa sistema x branca (p/ telefone)• largura: 70 mm altura: 75 mm profundidade: 32 mm.	Unidad	170	R$ 2,39	R$ 406,30	ENERBRAS
26	41960	Canaleta de piso com fita dupla face (2 canais) – 50 x 20 x 2000 mm.	Unidad	644	R$ 27,00	R$ 17.388,00	ENERBRAS
29	41977	Espelho sistema x para keystone 2 entradas largura: 70 mm altura: 75 mm.	Unidad	120	R$ 3,85	R$ 462,00	ENERBRAS
30	35728	Espira Tubo 3/4 - cor preta.	Metro	435	R$ 7,00	R$ 3.045,00	DUTOPLAST
34	35751	HD 1TB Sata III 7200 Rpm, tamanho 3,5" – Interno.	Unid	95	R$ 294,50	R$ 27.977,50	SEAGATE ST1000DM010
39	41979	Localizador e testador de cabos (zumbidor) equipado com anti inferferência, display de intensidade de sinal, rastreamento de fio telefônico e cabo lan, teste de continuidade, verifique condição de cabo lan, sonda de tensão dc, distância máxima de 100 m.	Unidad	15	R$ 151,00	R$ 2.265,00	NAZDA GHI500
57	34961	RACK MINI 19 08U X 450MM PARA PAREDE	unid	21	R$ 337,00	R$ 7.077,00	NAZDA 8U 450MM
66	41957	Ssd 500gb - capacidade 500gb, tamanho 2.5", sata III. Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	51	R$ 414,90	R$ 21.159,90	CRUCIAL MX500 500GB

Total: R$ 83.547,80 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Sarandi, 21 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:B6A1F582

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020 EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020
EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TANGO LTDA - ME
CNPJ: 05.304.697/0001-08

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	35714	Adaptador cabo da fonte de ide para sata (força elétrica).	Unid	115	R$ 3,95	R$ 454,25	Dicomp / PC-STF015
15	35719	Cabo HDMI x HDMI, tamanho: 1,8 metros com filtro.	Unid	105	R$ 12,90	R$ 1.354,50	EVUS / C-001
16	35720	Cabo USB para impressora; conexão USB A Macho x USB B Macho; Comprimento mínimo: 1,8 m; Compatível com USB 2.0.	Unid	216	R$ 6,80	R$ 1.468,80	Articus / AM BM
17	34951	CABO UTP LAN 4P AZUL CAT 5E.	Metro	1800	R$ 1,39	R$ 2.502,00	FURUKAWA SOHO PLUS / UTP CAT5E 24 AWG
24	34954	CANALETA APARENTE 20X10MM.	unid	1040	R$ 3,30	R$ 3.432,00	Enerbras / 20 x 10 x 2000
40	35756	Memória Ddr3 4gb 1333 Mhz Pc Desktop.	Unid	58	R$ 131,80	R$ 7.644,40	Kingston / KVR13N9S8/4
41	35757	Memória Ddr3 4gb 1600 Mhz Pc Desktop.	Unid	19	R$ 144,20	R$ 2.739,80	Kingston / KVR16N11S8 / 4
42	35758	Memória Ddr3 8gb 1600 Mhz Pc Desktop.	Unid	48	R$ 226,40	R$ 10.867,20	Kingston / KVR16N11 / 8
43	35759	Memória Ddr4 16gb 2400 Mhz Pc Desktop.	Unid	32	R$ 449,90	R$ 14.396,80	Markvision / MVD416384MLD-24
44	35760	Memória Ddr4 4gb 2400 Mhz Pc Desktop.	Unid	19	R$ 148,90	R$ 2.829,10	Markvision / MVD44096MLD-24
45	35761	Memória Ddr4 8gb 2400 Mhz Pc Desktop.	Unid	62	R$ 239,60	R$ 14.855,20	Markvision / MVD48192MLD-24
47	41947	Mouse óptico usb equipamentos compatíveis: Com entrada usb. -óptico: Com 3 botões. -roda de rolagem: 1 scroll. -plug and play. -interface: Usb. - cor: Preto. -requisitos do sistema: Windows 2016, xp, vista, seven, 8.1, 10 e so mac. -alimentação: Usb.	Unidad	501	R$ 8,69	R$ 4.353,69	Vinik / MB-10 PRETO
54	35766	Placa de vídeo pci express DDR3 128bits 2Gb 700Mhz (clock)	Unid	20	R$ 340,00	R$ 6.800,00	Pcyes / GEFORCE GTS 450

Total: R$ 73.697,74 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

Sarandi, 21 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0491E911

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020 EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020
EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
F.P. GARALUZ - ME
CNPJ: 07.299.558/0001-69

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
28	41945	Conector rj-45, cat5e macho (pacote com 100 unidades).	PACOTE	63	R$ 17,95	R$ 1.130,85	GENERICO
52	35765	PEN DRIVE 32G.	Unid	283	R$ 25,95	R$ 7.343,85	MULTILASER
60	35773	Roteador 1900Mbps Dual-Band Wireless 2.4 Ghz / 600 MB / 5Ghz /1300-1900MB.	Unid	45	R$ 497,40	R$ 22.383,00	DLINK
72	35781	Teclado p/ Computadores - Conexão: USB - Padrão do layout ABNT2 (português) 107 teclas, - Botão Iniciar do Windows™, Resistente a líquidos. Garantia mín. de 01 ano.	Unid	367	R$ 19,99	R$ 7.336,33	EVUS
73	35782	Teclado Slim p/ Computadores (tecla baixa e suave ao toque) - Conexão: USB - Padrão do layout ABNT2 (português) 107 teclas, - Botão Iniciar do Windows™, Resistente a líquidos. Garantia mín. de 01 ano.	Unid	147	R$ 24,23	R$ 3.561,81	MULTILASER

Total: R$ 41.755,84 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Sarandi, 21 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A5605AF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020 EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020
EDITAL N° 0125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS -EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
59	41954	Roteador 5 antenas (3 × 2.4 ghz antenas; 2 × 5 ghz antenas). Demais especificações no memorial descritivo.	Unidad	25	R$ 323,80	R$ 8.095,00	TP LINK

Total: R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais).

Sarandi, 21 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0970FDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.769 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
9529	ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.3	D	PARA	3.3	E
9526	JOSE APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	DE	4	E	PARA	4	F
9528	NEUSA PEREIRA GAZZOLA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	E	PARA	4	F

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 1º de dezembro de 2019.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0A43C0A9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.770 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
81	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	2.3	K	PARA	2.3	L
6741	ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	F	PARA	2	G
431	APARECIDO OSVALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	4	K	PARA	4	L
6541	CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	H	PARA	1	I
6661	HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	G	PARA	2	H
1831	JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	DE	1	K	PARA	1	L
2081	JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DE	3.4	K	PARA	3.4	L
2141	JOSE ROBERTO MADOLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	3.4	K	PARA	3.4	L
6631	JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	H	PARA	2	I
6681	LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	H	PARA	1	I
9131	LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	4	K	PARA	4	L
6871	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	H	PARA	4	I
10027	MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	4	K	PARA	4	L
6881	MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.2	H	PARA	3.2	I
4081	ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	K	PARA	4	L
6801	RODEMILDO GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	G	PARA	1	H
4551	SOLANGE TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	4	J	PARA	4	K
4801	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	DE	4	K	PARA	4	L
4831	WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	K	PARA	4	L

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 1º de janeiro de 2020.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4CDD7D5E

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. - PORTARIA Nº. 13.531 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	017/2020	**Vigência:**	31.01.2020 A 30.01.2021
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	003/2020		
Contratado:	G F GOMES & GOMES LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 274.512,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9CA12BCC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.771 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.624,79 (duzentos e noventa mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	19.750,00
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC	
3.3.50.43.00.00.3949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.380,00
2.082. Manter Serviços Jovens e Adultos com Deficiência – PSE – MC	
3.3.50.43.00.00.3949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.536,48
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – OGD – PSB	
3.3.90.39.00.00.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	57.000,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	30.400,00
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.000,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
3.3.90.40.00.00.3949 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.39.00.00.3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.4.90.52.00.00.3933 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.631,77
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO	19.426,54
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA, no valor de R$ 1.631,77 (Um mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos); 3933 – IGD SUAS Portaria MDS 337/2011, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); 3934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – SCFV, no valor de R$ 168.150,00 (Cento e sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais): 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); 3941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS) – Estado, no valor de R$ 19.426,54 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos); 3949 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 39.416,48 (trinta e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ECF659FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 01/2020

PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
095	083.224.709-08	JULIANA RAFAELA DOS SANTOS	7,5	1º
109	061.634.199-79	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	7,5	2º
017	113.520.779-81	FELIANA CRISPIM	7,0	3º
113	068.750.659-08	DIANE CRISTIANE DE O. RIBEIRO	6,5	4º
069	098.525.699-02	DAYANE KELLY MIGORANCI DE FRANÇA	6,5	5º
107	080.361.779-86	IZAMARA CARPANEZE MORETI	6,5	6º
003	060.255.039-40	VIVIANE CRISTINA PISSOLETO RAGANHAN	6,0	7º
087	098.301.009-95	THAISSA CAMPOS DOS SANTOS	6,0	8º
061	113.711.449-58	KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE	6,0	9º
015	117.655.459-00	LAIANE GABRIELE DE ANDRADE	6,0	10º
076	070.495.919-47	TAMIRES DE OLIVEIRA EDUARDO	5,5	11º
008	093.587.779-74	STEPHANIE BEATRIZ T. DE BARROS	5,5	12º
006	050.822.489-60	ANA SYLVIA CARVALHO	5,5	13º
073	327.457.758-80	CLEIDE V. DA SILVA	5,5	14º
004	083.383.168-22	MARIA ELIZABETH B. DE OLIVEIRA	5,5	15º
072	052.743.099-41	SANDRA REGINA DA SILVA RÚBIO	5,0	16º
085	073.629.039-79	JEMIMA ALVES DE OLIVEIRA	5,0	17º
009	397.872.798-60	TATIANE MARTINS DIAS	5,0	18º
028	060.840.439-09	EDÊ ANGÉLICA DAIANE DA SILVA	5,0	19º
016	066.212.679-32	THAMIRIS VALENTIM ZANIN	5,0	20º
001	100.652.139-98	NATÁLIA M. FAUSTINO	5,0	21º
063	126.630.489-41	VANESSA DOS SANTOS CALIXTO	5,0	22º
031	052.416.379-07	ISABELE DE FREITAS GANDRA	5,0	23º
046	077.825.269-81	LIRIEL LÍGIA RAMOS	4,5	24º
014	110.150.119-77	PÂMELA ANDRADE BRAGA MARAGON	4,5	25º
071	078.017.499-28	GABRIELLY NATHANY P. FONSECA	4,5	26º
017	113.520.779-81	NATÁLIA AP. BIRELLO ENFERDI	4,5	27º
139	091.560.329-27	JAYNE NUNES	4,5	28º
024	077.768.959-62	ANA BEATRIZ SARGI	4,5	29º
027	082.861.449-02	GABRIELE GALDINO PEREIRA	4,5	30º
010	074.347.549-66	DÉBORA FERNANDA DOS SANTOS PAZ	4,5	31º
152	065.793.899-82	LÍGIA REGINA DOS SANTOS	4,0	32º
154	070.222.659-92	KEREN LAINA DA SILVA	4,0	33º
005	033.649.259-05	JULIANA APARECIDA MORETTI	4,0	34º
039	093.480.639-01	NATALIA CARVALHATI DE ANDRADE	4,0	35º
056	066.330.829-16	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS PEDROSO	4,0	36º
114	117.846.619-10	LETICIA NAIANE DE AGUIAR	4,0	37º
043	099.169.749-93	MYLENE SOUZA DOMINGUES	3,5	38º
134	060.574.749-02	ELIANA ENGRACIA DA SILVA	3,5	39º
155	131.041.029	KAREN LARISSA DA SILVA	3,5	40º
079	032.866.559-29	LILIANE R. BONACIN DE SOUZA ALVES	3,5	41º
071	081.359.459-65	JOYCE HÉLLIDA VATER	3,0	42º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
117	078.877.349-67	ALAN F. VICENTIM PEREIRA	7,0	1º
086	084.5416119-56	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	5,5	2º
029	067.143.189-79	PAULO LEONARDO DE SOUZA	5,5	3º
101	973.332.319-36	JOÃO VITOR RODRIGUES FERRARI	5,5	4º
133	067.818.699-57	MARIA EDUARDA PRINCIPE	5,5	5º
141	102.755.299-40	BRUNO HENRIQUE BALDINI	5,0	6º
045	077.976.699-70	MARLON DE MOURA	3,5	7º
119	079.787.189-64	LARISSA ROBERTA RODRIGUES	3,5	8º
055	042.729.739-75	FERNANDA CRISTINA B. DAVID	3,0	9º

EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
048	101.531.059-17	JULIANA CARVALHATI DE OLIVEIRA	6,0	1º
077	088.829.829-39	CAIO FLAUSINO GOUVEIA	5,0	2º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
012	103.289.839-93	LEONARDO MARSULO	9,0	1º
064	108.379.119-23	BRYAN N. SOUSA	9,0	2º
137	063.924.349-50	POLIANA BELONI RODRIGUES	8,5	3º
021	080.943.519-50	ALMIR DOS SANTOS	8,0	4º
026	080.999.459-30	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA GIMENES	7,0	5º
133	087.595.139-26	ARTHUR ISAAC SOARES PEREIRA	6,5	6º
037	068.572.009-80	GUILHERME FELIPE QUAGLIO	6,0	7º
148	108.234.13-0	ALINE CRISTINA DE CASTRO	6,0	8º
049	080.261.799-94	IGOR NUNES ZALILIO	6,0	9º
138	119.557.909-81	THAYANE PATRÍCIA DOS S. SILVA	5,5	10º
140	069.288.089-50	BIANCA CRISTINA BALBINO	5,0	11º
094	114.540.019-17	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	4,5	12º
057	057.583.149-94	NOEMIA BARBOSA DE M. SEGANTINI	4,5	13º
047	123.787.679-60	KETHELYN BRUNA V. MOREIRA	4,5	14º
034	068.240.699-65	LARISSA RAFAELA ROCHA	4,0	15º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
054	068.482.079-00	ANA LÍVIA DO AMARAL S. AMADEI	7,5	1º
144	074.311.259-84	ANA CACYLDA DA S. CALDEIRA	7,0	2º
032	111.440.759-39	ANA LAURA MORAIS	6,5	3º
091	014.097.099-14	EMILY CAMILE CAVECHIONI	6,0	4º
012	112.069.109-50	VITÓRIA MIYAO GOMES	5,5	5º
122	129.378.779-58	ISABELE KAMILY RONQUI DOS SANTOS	5,0	6º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
128	094.100.189-00	TAMIRES CAMPOVILA BATISTA	7,0	1º
065	057.847.699-10	MARIA EDUARDA LEONARDO REIS	6,5	2º
080	115.355.419-46	TASSIANY CAROLINE DA C. SODRÉ	5,0	3º
040	122.878.199-08	MARIA ELISA LOPES	4,5	4º

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
067	101.129.379-00	HELOISA CRISTINA MURARO	6,0	1º
151	121.565.349-26	LUIS EDUARDO HENRIQUE	5,5	2º
129	069.288.099-22	BRENDA PAULA BALBINO	5,5	3º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
124	082.086.829-93	ALLYSSON PEREIRA GONÇALVES	9,0	1º
125	088.286.929-95	RONIOTÁVIO GUAITA DE PAULA	8,0	2º
042	108.070.259-84	GABRIEL BERTI LAGANA F. GOMES	8,0	3º
059	098.135.309-77	ANA LUIZA FERNANDES TROINA	8,0	4º
090	103.187.359-70	FELIPE LUIZ SILVA	7,5	5º
108	114.835.099-31	CAMILLA LOPES LOBO NASCIMENTO	7,5	6º
025	067.557.029-86	JOÃO VITOR DE CASTRO	6,5	7º
098	111.893.099-12	PEDRO SELLETI CARVALHO	6,0	8º
093	110.825.079-38	JOÃO PEDRO GOMES BRAZIL	6,0	9º
035	104.896.039-04	NATHALIA SENCI FORTUNATO	6,0	10º
050	109.693.939-89	MARIA EDUARDA C. MARQUES	5,5	11º
127	097.289.639-20	DANIELA FERNANDA CANO	5,5	12º
104	104.394.359-51	JANAINA F. VITAL DA SILVA	5,5	13º
130	097.516.669-70	VINICIUS S. MORETI	5,0	14º
115	110.687.649-02	ANDREZA DO CARMO ALVES	4,0	15º
156	112.959.119-06	BRUNA BIANCA GALDEANO	2,5	16º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
066	123.964.569-46	GUILHERME HENRIQUE BALDINI	8,0	1º
020	088.320.719-24	MARIA PAULA MICHELATO	8,0	2º
007	073.874.139-67	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	7,5	3º
145	072.278.289-64	THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	7,0	4º
097	095.620.029-00	LETICIA KAUANY MARQUES ESTEVAM	7,0	5º
051	107.896.499-85	ADRIELE CASSIA VIZOTO	7,0	6º
142	109.408.749-11	DANIEL FREZZATO	6,5	7º
002	074.441.239-00	MARIA FERNANDA PAULINO SABARÁ	6,0	8º
052	071.872.439-95	WILMAR HENRIQUE CRUZ SILVA	5,5	9º
044	115.047.689-30	JÚLIA MARIA ZAGO	5,0	10º

100	101.407.229-80	GABRIEL RAMOS DA SILVA	4,5	11º
123	126.760.139-63	GUSTAVO RONQUI ALMEIDA	4,0	12º

AGRONOMIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
150	113.662.079-63	LUCA SIMONI MARCHIONI	8,0	1º
075	073.475.319-50	GABRIEL CASAGRANDE	7,0	2º
135	086.644.709-10	LUIZ FELIPE CORREA ROCHA	5,5	3º
112	089.046.709-93	JOÃO VITOR DOS REIS STEFANUTO	5,0	4º
147	083.292.759-73	JOÃO LUCAS COAGLIO	5,0	5º
121	051.807.579-67	ALEX GREGÓRIO BRAGA	4,5	6º
030	101.482.679-98	YAN KENJI HIEDA	4,0	7º
062	084.891.169-54	ALISON FELIPE BONACIN	3,5	8º

ENGENHARIA CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
038	097.745.399-58	GUSTAVO SUZI FELÍCIO	6,5	1º
089	082.905.709-96	BRUNO CAMARGO ZANIN	6,0	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
131	453.627.108-26	KARINA NAGATA DE PAULA	6,0	1º
022	066.937.499-76	LUCINÉIA DOS SANTOS ESCOLAR	4,5	2º
103	095.495.319-37	MATHEUS M. DE OLIVEIRA	4,5	3º
070	084.007.649-51	AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	4,0	4º

NUTRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
033	081.799.079-88	ANA LÍGIA ROSA	7,0	1º
132	113.720.339-04	MARIA EDUARDA KAMISIMA	6,5	2º
153	108.817.589-90	GABRIELLE CRYSTINY LEMES FARIAS	6,0	3º

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
088	126.686.679-50	LIANE RAFAELA DE SOUZA	6,5	1º
041	094.519.769-14	IZABELLY CAROLINY DIAS DE OLIVEIRA	6,0	2º
074	111.594.099-60	PAOLA ROXANE O. P. CUNHA	6,0	3º
011	114.964.299-82	ALLYDINE TRABAQUINI MARCHIONI	5,5	4º
105	125.796.389-97	THAYNA G. RIBEIRO	5,5	5º
053	124.028.119-60	ANGÉLICA AGAPIO RAUSKOSKI	5,0	6º
126	102.101.159-20	RAFAELA RENATA MIRANDA DA SILVA	5,0	7º
058	114.651.959-12	TATIANA DA SILVA DINIZ	4,5	8º
110	058.792.859-01	ROBERTA APARECIDA NASCIMENTO	4,5	9º
036	086.036.159-42	ANA CARLA P. RAMBALDE	4,0	10º

ARQUITETURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
106	108.312.189-83	MARIANA VERÍSSIMO KAUFFMANN	7,5	1º
149	114.129.909-71	PEDRO GALDEANO PINHEIRO DE SOUZA	7,5	2º
118	108.095.679-46	PAOLA KREMER LARA	7,0	3º
146	094.119.379-93	AMANDA GRAZIELE DOS S. MARTINS	5,0	4º

FOTOGRAFIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
060	117.429.729-85	ANA LAURA DA SILVA	6,0	1º

Andirá, 04 de fevereiro de 2020.

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:99548643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2020 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o ensalamento para o Processo Seletivo de Estagiário, aberto através do Edital nº 002/2019:

DATA DA PROVA DE REDAÇÃO: 09/02/2020
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO
ENDEREÇO LOCAL: AV. PRESIDENTE EPITÁCIO, Nº 349
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08hs50min
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09h

GRADUAÇÃO				
Nº	**Nome**	**RG**	**Curso**	**Sala**
01	ANA BEATRIZ ACHETE LINO SCHAVARSKI	9.508.407-9	PEDAGOGIA	1
02	ANDREA OLIVEIRA SANTOS	20.018.225-02	PEDAGOGIA	1
03	ANGELICA PEREIRA FRANCELINO	10.329.319-7	PEDAGOGIA	1
04	CARINA LUCAS DA SILVA	9.009.954-0	SERVIÇO SOCIAL	1
05	CAROLINA RODRIGUES DE ANDRADE	13.162.124-8	PEDAGOGIA	1
06	DEBORA SGORLON	10.730.748-6	PEDAGOGIA	1
07	GIOVANA CRISTINA DA SILVA	14.227.566-0	FARMÁCIA	1
08	IZABELLA VICTORIA SALMERON DA SILVA	6.968.103	ADMINISTRAÇÃO	1
09	JOSIANE SOUZA DA SILVA	200.209.904.467-3	ADMINISTRAÇÃO	1
10	LORENA INACIO DE ALMEIDA	14.591.237-7	PEDAGOGIA	1
11	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	9.543.872-5	PEDAGOGIA	1
12	NAELEN VITORIA DE SOUZA	14.168.414-0	PEDAGOGIA	1
13	NATHALIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	13.588.905-9	PEDAGOGIA	1
14	SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	10.873.358-6	PEDAGOGIA	1
15	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	7.934.800-7	PEDAGOGIA	1
16	YAMARA DE MUZIO PIMENTEL FERREIRA	7.502.281-6	PEDAGOGIA	1

PÓS – GRADUAÇÃO				
Nº	**Nome**	**RG**	**Área**	**Sala**
01	TAILA CRISTINA GONÇALVES F. OLIVEIRA	13.022.973-5	PEDAGOGIA	1

Astorga, 04 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6894D684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - JANEIRO/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 2078/2019, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de janeiro/2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
GERSON LUIS LANZARINI	Vereador – Tesoureiro do Legislativo	CURITIBA - PR	22/01/2020 Requerimento de Diária n.º 001/2020.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, COMO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELO DER, EM AGENDA MARCADA PARA 22/01/2020 COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSITICA – SANDRO ALEX, NO AUDITÓRIO DO DER – AV. IGUAÇÚ, 420 1º ANDAR – CURITIBA-PR. INCUMBIDO PARA REPRESENTAR O LEGISLATIVO MUNICIPAL E ACOMPANHAR O VICE-PREFEITO MUNICIPAL.	**R$ 265,05**

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:CE698529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 01/2020

Curso Técnico: Proibições do Ano Eleitoral no Munícipios.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 0/1/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA A QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CNPJ 11.227.107/0001-93 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	2.580,00	Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais	em até 10 dias após a emissão da nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04/02/2020.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:BD2D4764

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 02/2020

Curso Técnico: Advogados Municipais, Atuação no Período Eleitoral

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 02/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA A QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CNPJ 11.227.107/0001-93 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	1.290,00	Um Mil, Duzentos e Noventa Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04/02/2020.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9DB74E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26 DE 2020

DECRETO Nº 26/2020
Data 04/02/2020

Súmula: REGULAMENTA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVAS À CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS SUJEITAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando, a necessidade de racionalização, simplificação e harmonização dos procedimentos locais com os adotados no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);
Considerando, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento;

Considerando, a Instrução Normativa DC/ANVISA Nº 16 DE 26 de abril de 2017, que Dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;
Considerando a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências;
Considerando a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios nº 51, de 11 de Junho de 2019, que Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam sujeitas ao licenciamento sanitário, as atividades econômicas elencadas nos Anexos I, II e III deste Decreto, sejam elas principal ou secundária.

Art. 2º O licenciamento sanitário de atividades econômicas deverá ser solicitado por meio do Protocolo da Prefeitura Municipal ou através de meio eletrônico quando disponível e ocorrerá sempre que houver:
I – abertura da empresa ou alteração no registro empresarial ou característica do estabelecimento que sejam passíveis de análise e aprovação da autoridade sanitária;
II – alteração do grau de risco da atividade econômica;
III – renovação da licença sanitária em função da expiração do prazo de validade; e
IV – regularização da empresa cuja licença sanitária nunca tenha sido solicitada ou tenha sido indeferida ou cancelada.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais de interesse à saúde que possuam veículos deverão informá-los conforme Anexo V deste Decreto no ato de solicitação de Licença Sanitária.

Art. 4º Para as atividades classificadas como Baixo Risco A ou para aquelas não listadas nos Anexos I, II e III deste Decreto não será expedida Licença Sanitária.

Art. 5° Não será expedida Licença Sanitária para endereços declarados como sendo domicílio tributário.

Art. 6º Ficam sujeitas à fiscalização e ao monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, as atividades de interesse direto ou indireto à saúde e/ou assistência à saúde classificada como baixo risco A e as não listadas nos Anexos I, II e III deste Decreto, podendo ser inspecionado a qualquer tempo pela autoridade Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Para efeito de licenciamento sanitário adotar-se-á a classificação de risco constante no anexo I, II e III deste Decreto.

§ 1º As atividades econômicas elencadas como de alto risco, conforme Anexo I deste Decreto, exigem inspeção e/ou análise documental prévia, antes do início da operação do estabelecimento, para emissão da licença sanitária.

§ 2º As atividades econômicas elencadas como de baixo risco B, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto, poderão obter a licença sanitária automaticamente, sem prévia realização da inspeção sanitária e/ou análise documental, após ser firmado o termo de ciência e responsabilidade constante no Anexo VI deste Decreto.

§ 3º O termo de ciência e responsabilidade deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal do estabelecimento, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida, sendo que a autoridade Sanitária Municipal inspecionará e confirmará o cumprimento dos requisitos de segurança sanitária para as atividades econômicas elencadas no termo de ciência e responsabilidade, no prazo da vigência da licença sanitária.

Art. 8º A licença sanitária poderá ser passível de sanções como suspensão ou cassação nos casos em que se verifique por parte do proprietário ou responsável pelo estabelecimento a apresentação de declarações falsas e dados inexatos perante o órgão da vigilância sanitária, sendo assegurado, em sede de recurso, o direito ao contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.

Parágrafo único. A suspensão ou cassação da Licença Sanitária determina a imediata interdição do estabelecimento até a regularização das pendências exigíveis na legislação sanitária.

Art. 9º Para as atividades, cuja determinação do risco dependa de informações de acordo com Anexo III deste Decreto, o responsável legal deverá responder as perguntas contidas no Anexo IV para determinação do grau de risco, sendo que as respostas positivas classificam a atividade como alto risco e as negativas como baixo risco B ou baixo risco A.

Art. 10. O prazo de validade da Licença Sanitária será de 12 meses, condicionado à validade das demais licenças pertinentes.

Art. 11. As atividades que demandam Projeto Básico Arquitetônico (PBA) aprovado previamente pela Vigilância Sanitária são aquelas expostas na tabela dos Anexos I e III deste Decreto.

§ 1º A dispensa de aprovação do Projeto Básico Arquitetônico (PBA), não exime o interessado de manter a estrutura física nos termos das legislações vigentes.

§ 2º A critério da autoridade Sanitária, após inspeção sanitária, independente do grau de risco, poderá ser exigida à aprovação do Projeto Básico Arquitetônico (PBA) visando regularizar as instalações.

Art. 12. A Licença Sanitária dos estabelecimentos listados nos Anexos I, II e III deste Decreto será emitida após a entrega do termo de ciência e responsabilidade, ou se necessário após a inspeção prévia da autoridade sanitária municipal.

Parágrafo único. Para os estabelecimentos que exerçam atividades que não constem descritas das listadas nos Anexos I, II e III ou para aquelas classificadas como Baixo Risco A deste Decreto, fica dispensada a emissão da Licença Sanitária.

Art. 13. A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições, e atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer dia e hora, a estabelecimentos, ambientes e serviços de interesse direto ou indireto à saúde, para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário.

Art. 14. São partes integrantes deste Decreto, os seguintes anexos:
I – ANEXO I – Relação das Atividades de CNAE de Alto Risco;
II – ANEXO II – Relação das Atividades de Baixo Risco B;
III – ANEXO III – Relação das Atividades de Risco Dependente de Informação;
IV – ANEXO IV – Perguntas Necessárias para Determinar o Risco
V – ANEXO V – Requerimento para Licenciamento Sanitário ao Excelentíssimo Prefeito de Boa Vista da Aparecida;
VI – ANEXO VI – Termo de Ciência e Responsabilidade.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CNAE DE ALTO RISCO

Código CNAE	Descrição da atividade de alto risco	Necessária inspeção sanitária ou avaliação documental	Necessário projeto básico arquitetônico (PBA) aprovado pela vigilância sanitária
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	X	X
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	X	X
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	X	X
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	X	X
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	X	X
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	X	X
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	X	X
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	X	X
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	X	X
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	X	X
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	X	X
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	X	X
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	X	X
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	X	X
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	X	X
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	X	X
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	X	X
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	X	X
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	X	X
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	X	X
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	X	X
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	X	X
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	X	X
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	X	X
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	X	X
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	X	X
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	X	X
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	X	X
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	X	X
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	X	X
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	X	X
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	X	X
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	X	X
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	X	X
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	X	X
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	X	X
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	X	X
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	X	X
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	X	X
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	X	X
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	X	X
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	X	X
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	X	X
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	X	X
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	X	X
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	X	X
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	X	X
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	X	X
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	X	X
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	X	X
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	X	X
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	X	X
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	X	X
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	X	X
8511-2/00	Educação infantil – creche	X	X
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a	X	X

	urgências		
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	X	X
8621-6/01	UTI móvel	X	X
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	X	X
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	X	X
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	X	X
8630-5/04	Atividade odontológica	X	X
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	X	X
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	X	X
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	X	X
8640-2/02	Laboratórios clínicos	X	X
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	X	X
8640-2/04	Serviços de tomografia	X	X
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	X	X
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	X	X
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	X	X
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	X	X
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	X	X
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	X	X
8640-2/11	Serviços de radioterapia	X	X
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	X	X
8640-2/13	Serviços de litotripsia	X	X
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	X	X
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	X	X
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	X	X
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	X	X
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	X	X
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	X	X
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	X	X
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	X	X
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	X	X
8730-1/01	Orfanatos	X	X
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	X	X
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	X	X
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	X	X

ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CNAE DE BAIXO RISCO B

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO B
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e Similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7729-2/03	Aluguel de material médico
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino Médio
8531-7/00	Educação Superior – graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós graduação
8533-3/00	Educação superior - pós graduação e extensão
8541-4/00	Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RISCO DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO

Código CNAE	Descrição da atividade de risco dependente de informação	Pergunta	Grau de risco	Necessária inspeção sanitária ou avaliação documental	Necessário projeto básico arquitetônico (PBA) aprovado pela vigilância sanitária
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	2	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	7	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	8	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	8	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	9	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	10	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	10	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	11 e 12	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	13,14	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	15	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	16 e 17	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	18	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	19	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	20	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não- refratários não especificados anteriormente	21	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	22	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	23, 24 e 25	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não- motorizados, peças e acessórios	26	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	27	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	28	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	29	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	30	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	32	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	33	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	34	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, inter- municipal, interestadual e internacional	34	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	35	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	35	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	36	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
7120-1/00	Testes e análises técnicas	37	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
7500-1/00	Atividades veterinárias	38	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	39, 40, 41, 42, 43 e 44	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	45	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
9601-7/01	Lavanderias	47	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	46	alto risco ou baixo risco (a)	se alto risco	se alto risco
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	3	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco

1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	4	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1081-3/01	Beneficiamento de café	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	5	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	5	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	6	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	1	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	31	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	46	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	46	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
8650-0/01	Atividades de enfermagem	46	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	46	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	46	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	46	alto risco ou baixo risco (b)	se alto risco	se alto risco

ANEXO IV
PERGUNTAS NECESSÁRIAS PARA DETERMINAR O RISCO DO ANEXO IV

Nº	TEXTO DA PERGUNTA
1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?
2	O produto fabricado será comestível?
3	O beneficiamento do produto será industrial?
4	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?
5	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente?
6	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?
7	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?
8	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?
9	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?
10	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?
11	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
12	O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?
13	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
14	O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?
15	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?
16	Haverá a fabricação de preservativos?
17	Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?
18	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?
19	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?
20	Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?
21	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?
22	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?
23	Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?
24	Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?
25	Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?
26	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?
27	Haverá fabricação de produto para saúde?
28	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?
29	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?
30	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?
31	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?
32	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral?
33	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?
34	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?
35	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?
36	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?
37	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?
38	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?
39	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde?
40	Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas?
41	Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada?
42	Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?
43	Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante?
44	Haverá a prestação de serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?
45	Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos?
46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?
47	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?

(Anexo ao Decreto nº 026/2020, de 04/03/2020)

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Razão social _____
CNPJ_____ CME: _____ Telefone ( ) _____
Endereço _____ nº _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

Sócio Administrador/Representante Legal
Nome _____
RG_____CPF _____

CNAEs sujeitos à Vigilância Sanitária, para fins de Licenciamento Sanitário:
1 _____
Responder à pergunta correspondente aos CNAEs que constam no ANEXO III - RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RISCO DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
Pergunta Nº _____ (ver anexo III e IV)
SIM ( )
NÃO ( )
Descrever a atividade desenvolvida _____
2 _____
Responder à pergunta correspondente aos CNAEs que constam no ANEXO III - RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RISCO DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
Pergunta Nº _____ (ver anexo III e IV)
SIM ( )
NÃO ( )
Descrever a atividade desenvolvida _____
3 _____
Responder à pergunta correspondente aos CNAEs que constam no ANEXO III - RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RISCO DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO
Pergunta Nº _____ (ver anexo III e IV)
SIM ( )
NÃO ( )
Descrever a atividade desenvolvida _____

Eu, sócio administrador/representante legal acima identificado venho por meio deste requerer o licenciamento sanitário

E atendendo a exigência no Decreto nº XX, informo que possuo os seguintes veículos de interesse à saúde:

A verificação dos requisitos de segurança sanitária para o transporte será verificado por meio de inspeção sanitária, após o pagamento da taxa de inspeção veicular.

Veículo 1

Tipo	Marca	
Modelo	RENAVAM	
Chassis	Placas de identificação	Ano de fabricação

Veículo 2

Tipo	Marca	
Modelo	RENAVAM	
Chassis	Placas de identificação	Ano de fabricação

Veículos/transporte de:

( ) Alimentos/bebidas (que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade)
( ) Medicamentos
( ) Cosméticos/perfumes/produtos de higiene
( ) Produtos para saúde/insumos

( ) Produtos químicos, saneantes
( ) Materiais biológicos
( ) Ambulância
( ) Lavanderia

Nestes termos, espera o deferimento.

Boa Vista da Aparecida, _____ de _____ de 20____.
_____

Assinatura do Sócio ou Representante Legal

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Razão Social _____ CME:_____
CNPJ _____ Telefone ( )_____
Endereço_____ nº_____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____
CNAEs_____
Sócio Administrador/Representante Legal
Nome_____
RG _____ CPF _____ CONSELHO DE CLASSE: _____

Eu, sócio administrador/representante legal acima identificado, assumo responsabilidade de exercer a(s) atividade(s) econômica(s), atendendo todas as exigências previstas nos art. 7º e 10º da RDC nº 153 de 26 de abril de 2017 - ANVISA, cumprindo a(s) norma(s) sanitária(s) vigente(s). **(Itens 1 e 2).**
Declaro estar ciente de que o não cumprimento das exigências acarretará penalidade de suspensão e interdição previstas no art. 12 da RDC nº 153/2017/ANVISA. **(Item 3)**

(1) "Art. 7º O cumprimento dos requisitos de segurança sanitária para o exercício de determinada atividade econômica poderá ser verificado por meio de inspeção sanitária ou análise documental.
§ 1º Para as atividades de baixo risco sanitário, a inspeção sanitária ou análise documental ocorrerá posteriormente ao licenciamento e ao consequente início da operação, e para as atividades de alto risco, previamente ao licenciamento. (RDC nº 153/2017/ ANVISA) "
(2) "Art. 10. O licenciamento sanitário de atividades econômicas classificadas como baixo risco deverá ser realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo responsável legal, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida. (RDC nº 153/2017/ANVISA)".
(3) "Art. 12. A licença sanitária poderá ser suspensa, como medida cautelar, quando o interessado:
I - deixar de cumprir as exigências, nos prazos estabelecidos pela autoridade sanitária, as condições impostas para o exercício das atividades econômicas no ato de concessão da licença sanitária e previstas na legislação sanitária vigente;
II - deixar de cumprir as exigências emitidas pela autoridade sanitária;
III - apresentar documentação irregular, inapta ou eivada de vícios perante o órgão da vigilância sanitária; e
IV - apresentar declarações falsas e dados inexatos perante o órgão da vigilância sanitária.
Parágrafo único. A suspensão da licença sanitária determina a imediata interdição do estabelecimento até a regularização das pendências sanitárias descritas nos incisos I a IV. (RDC nº 153/2017/ ANVISA)".
(*) Declaro ainda estar ciente da legislação sanitária vigente e das responsabilidades civis e criminais dos meus atos.

Boa Vista da Aparecida, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Sócio ou Representante Legal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8CD1C10F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 27 DE 2020

DECRETO Nº 027/2020
Data 04/02/2020

Súmula: REGULAMENTA AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLÍTICA AMBIENTAL, RELATIVAS À CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando, que o art. 12 da Resolução CONAMA no 237/1997, prevê a possibilidade de estabelecer procedimentos específicos para o licenciamento ambiental, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento;

Considerando, a Lei Federal no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos;

Considerando, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, que exara orientação no sentido de que durante a elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, devem considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, devendo, para isso, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo;

Considerando, o art. 6o da Lei no 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que permite o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto;

Considerando, a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências;

Considerando, a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios nº 51, de 11 de junho de 2019, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, convertida na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

Considerando, a Lei nº 4.819, de 24 de novembro de 2015, que institui a política municipal de resíduos sólidos, estabelece normas e diretrizes para gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos,

D E C R E T A

Art. 1º Para fins deste Regulamento, considera-se:
I - Declaração de Regularidade Ambiental – DRA: é o documento emitido pela Secretaria de Agricultura e Política Ambiental- SMAG de que o empreendimento apresentou as exigências ambientais e está em conformidade para obtenção da licença de funcionamento;
II - Grau de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência de exercício de atividade econômica; grau de incomodidade, conforme o porte, a natureza e a lotação das atividades, a partir dos parâmetros estabelecidos em lei municipal, e potencial de geração de viagens e de tráfego das atividades e na interferência potencial das atividades na fluidez do tráfego;
III - Alvará Provisório: documento emitido pela Prefeitura de Boa Vista da Aparecida para atividades de médio risco ou "baixo risco B": " que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante aceite do Termo de Ciência e Responsabilidade;
IV - Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário ou responsável legal pela sociedade firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas sanitárias, ambiental, de uso e ocupação do solo e de prevenção contra incêndios;
V – Plano de Controle Ambiental (PCA): Documento que será elaborado para obtenção de DRA para alguns empreendimentos de acordo com os critérios constantes nesta legislação.
VI - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): Documento que contém as diretrizes sobre os resíduos sólidos gerados no empreendimento.
VII – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Documento que contém as diretrizes sobre os resíduos provenientes das atividades de saúde gerados no empreendimento.

Art.2º O licenciamento ambiental de estabelecimentos a se instalar no Boa Vista da Aparecida, que utilizam recursos ambientais, considerados efetivo ou potencialmente poluidores e capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de emissão de Declaração de Regularidade Ambiental DRA emitida pela Secretaria de Agricultura e Política Ambiental (SMAG) – sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis, para as atividades estabelecidas nos Anexos I e II.

Parágrafo único. Não será expedida licença ambiental para endereços declarados como sendo domicílio tributário.

Art. 3º Para emissão do DRA deverão ser apresentados os documentos exigidos nos Anexos I e II, bem como demais informações pertinentes requeridas pela Secretaria de Agricultura.

§ 1º. A emissão da DRA será o atestado de conformidade da Secretaria de Agricultura para emissão do Alvará de Licença para Funcionamento pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º. Quando não houver exigências para o empreendimento, a emissão do DRA será automática mediante solicitação da empresa e dispensada para emissão do Alvará de Licença para Funcionamento pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Para as atividades constantes no anexo I, o licenciamento é de competência de órgãos ambientais de esfera federal e estadual, e o requerente deverá apresentar a licença ambiental vigente para obtenção da DRA, bem como demais informações pertinentes requeridas pela Secretaria de Agricultura e Política Ambiental.

Parágrafo único. Para empresas que tenham entre suas atividades econômicas alguma atividade passível de licenciamento ambiental por órgãos externos, todo o procedimento de licenciamento ambiental deverá ser de competência de órgãos ambientais de esfera estadual e federal.

Art. 5º Para as atividades previstas no Anexo II, serão exigidos os documentos constantes neste mesmo anexo, e essas atividades serão classificadas como grau de risco ambiental Baixo B.

Parágrafo único. Para essas atividades poderá ser concedido o alvará provisório, sendo que o alvará definitivo só será expedido mediante apresentação dos documentos requeridos e atendimentos das condicionantes.

Art. 6º As atividades econômicas elencadas no Anexo III, ficam dispensadas de atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento e serão consideradas grau de risco Baixo A para área ambiental.

§ 1º. Para as empresas que geram mais do que 200 L/d de resíduos sólidos, gerem resíduos classificados como perigosos ou por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal nos termos da Lei 4.819 de 2015 ficam obrigados a apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

§ 2º. A Secretaria de Agricultura definirá o conteúdo mínimo do PGRS descrito no § 1º deste artigo.

Art. 7º As atividades econômicas elencadas como de baixo risco “B”, mas com exigência de PGRS ou outros estudos ambientais, ficam permitidas, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento.

§ 1º Na Licença Provisória de Funcionamento emitida deverá constar, obrigatoriamente, uma notificação para a empresa solicitando a entrega das exigências ambientais para sua atividade dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º. No caso de ser evidenciado em vistoria posterior, em função de alguma especificidade, potencial poluidor relevante na atividade empresarial ou inconformidade com as informações disponibilizadas, a SMAG poderá tomar providências para cancelar, suspender, cassar, revogar ou determinar alterações das condicionantes para as autorizações ambientais vigentes, sendo assegurado, em sede de recurso, o direito ao contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo instaurado pelo órgão ambiental competente .

Art. 8º São partes integrantes deste Decreto, os seguintes anexos:
I – ANEXO I – Relação das Atividades de CNAE de Alto Risco;
II – ANEXO II – Relação das Atividades de Baixo Risco “B”;
III – ANEXO III – Relação das Atividades de Baixo Risco “A”;

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE GRUPOS CNAE DE ALTO RISCO AMBIENTAL

Código grupo CNAE	Descrição	Condicionante	Exigência
01.5	Pecuária	**Exceto** Criação de bovinos para corte em uso extensivo ou semiextensivo; Criação de bovinos para leite em uso extensivo ou até 80 animais; Criação de até 10 suínos de terminação e 3 matrizes; Criação de aves até 1500 m²	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
01.7	Caça e serviços relacionados	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
02.2	Produção florestal - florestas nativas	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
03.2	Aquicultura	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
05.0	Extração de carvão mineral	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
06.0	Extração de petróleo e gás natural	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
07.1	Extração de minério de ferro	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
07.2	Extração de minerais metálicos não ferrosos	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
08.1	Extração de pedra, areia e argila	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
08.9	Extração de outros minerais não metálicos	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
09.1	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
09.9	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
10.1	Abate e fabricação de produtos de carne	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente /Exigência de PCA
10.2	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente /Exigência de PCA
10.3	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente /Exigência de PCA
10.4	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente /Exigência de PCA
10.5	Laticínios	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente /Exigência de PCA
10.6	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente /Exigência de PCA
10.7	Fabricação e refino de açúcar	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente /Exigência de PCA

10.8	Torrefação e moagem de café	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente /Exigência de PCA
10.9	Fabricação de outros produtos alimentícios	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente /Exigência de PCA
11.1	Fabricação de bebidas alcoólicas	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
11.2	Fabricação de bebidas não alcoólicas	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
12.1	Processamento industrial do fumo	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
12.2	Fabricação de produtos do fumo	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
15.1	Curtimento e outras preparações de couro	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
16.1	Desdobramento de madeira	Todas	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
17.1	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
17.2	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
17.3	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
17.4	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
19.1	Coquerias	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
19.2	Fabricação de produtos derivados do petróleo	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
19.3	Fabricação de biocombustíveis	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
20.1	Fabricação de produtos químicos inorgânicos	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
20.2	Fabricação de produtos químicos orgânicos	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
20.3	Fabricação de resinas e elastômeros	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
20.4	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
20.5	Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
20.6	Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
20.7	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA

		Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	
20.9	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
21.1	Fabricação de produtos farmoquímicos	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
21.2	Fabricação de produtos farmacêuticos	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
22.1	Fabricação de produtos de borracha	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
22.2	Fabricação de produtos de material plástico	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
23.1	Fabricação de vidro e de produtos do vidro	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
23.2	Fabricação de cimento	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
23.4	Fabricação de produtos cerâmicos	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
24.1	Produção de ferro-gusa e de ferroligas	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
24.2	Siderurgia	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
24.3	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
24.4	Metalurgia dos metais não ferrosos	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
24.5	Fundição	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
25.1	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
25.2	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
25.5	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
25.9	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA

26.1	Fabricação de componentes eletrônicos	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
26.2	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
26.3	Fabricação de equipamentos de comunicação	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
26.4	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
26.5	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
26.6	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
26.7	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
26.8	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
27.1	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
27.2	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
27.3	Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
27.4	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
27.5	Fabricação de eletrodomésticos	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
27.9	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
28.1	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
28.3	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
28.4	Fabricação de máquinas-ferramenta	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
28.5	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente

28.6	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
29.1	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
29.2	Fabricação de caminhões e ônibus	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
29.3	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
29.4	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
29.5	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
30.1	Construção de embarcações	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
30.3	Fabricação de veículos ferroviários	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
30.4	Fabricação de aeronaves	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
30.5	Fabricação de veículos militares de combate	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
30.9	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
35.1	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	**Exceto** linhas de transmissão de energia elétrica com fins de eletrificação rural em que não ocorra corte/supressão de árvores e vegetação, nem transposição de APPs	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
35.2	Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
35.5	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
36.0	Captação, tratamento e distribuição de água	**Exceto** Estação de Tratamento de Água (ETA) com vazão menor de 30 L/s, captações superficiais e operação dos poços, unidades de tratamento simplificado. Redes de distribuição, adutoras, reservatórios e elevatórios de sistemas de aba	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
37.0	Esgoto e atividades relacionadas	**Exceto** coletores tronco e rede coletora de esgoto	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
38.1	Coleta de resíduos	**Exceto** CNAE 3811-4/00 – Coleta de Resíduos Não-perigosos	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
38.2	Tratamento e disposição de resíduos	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
38.3	Recuperação de materiais	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
39.0	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
42.1	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
42.2	Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	**Exceto** Redes de distribuição, adutoras, reservatórios e elevatórias de sistemas de abastecimento de água. Coletores tronco e rede coletora de esgoto.	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
46.8	Comércio atacadista especializado em outros produtos	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
47.3	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
49.4	Transporte dutoviário	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
51.1	Transporte aéreo de passageiros	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
51.2	Transporte aéreo de carga	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
51.3	Transporte Espacial	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
52.2	Atividades auxiliares dos transportes terrestres	**Somente** para CNAE 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados e CNAE 5222-2/00 - Terminais rodoviários e ferroviários	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/ Liberado
52.3	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
52.4	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
55.1	Hotéis e similares	**Exceto** para Menos de 100 leitos	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PGRS
55.9	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	**Exceto** para Menos de 100 leitos	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PGRS
86.1	Atividades de atendimento hospitalar	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
86.2	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
86.3	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
86.4	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	Não há	Licença ambiental emitida pelo órgão competente

86.5	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	**Exceto** quando não há geração de RSS	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/liberado
86.9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	**Exceto** quando não há geração de RSS	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/liberado
87.3	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	**Exceto** para Menos de 100 leitos	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/PCA
91.0	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	**Somente** para CNAE 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
96.0	Outras atividades de serviços pessoais	**Exceto** CNAE 96.02-5 - Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza e CNAE 96.09-2 - Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/liberado

ANEXO II – Tabela de Grupos CNAE de Baixo Risco "B"			
Código grupo CNAE	**Descrição**	**Exceção**	**Exigência**
01.4	Produção de sementes e mudas certificadas	Não há	Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM
01.6	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	**Somente para** CNAE 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	PCA
02.1	Produção florestal - florestas plantadas	**Somente para 0210-1/08** Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
10.1	Abate e fabricação de produtos de carne	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
10.2	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
10.4	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
10.5	Laticínios	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
13.1	Preparação e fiação de fibras têxteis	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
13.2	Tecelagem, exceto malha	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
13.3	Fabricação de tecidos de malha	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
13.4	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos e emissões atmosféricas.	PCA
13.5	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
14.1	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
14.2	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
15.2	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
15.3	Fabricação de calçados	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
15.4	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
16.2	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
17.1	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios:	PCA

		Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	
17.2	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
17.3	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
17.4	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
18.1	Atividade de impressão	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
18.2	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
20.4	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
20.5	Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
20.6	Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
20.7	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
21.2	Fabricação de produtos farmacêuticos	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
22.1	Fabricação de produtos de borracha	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
22.2	Fabricação de produtos de material plástico	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
23.1	Fabricação de vidro e de produtos do vidro	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
23.2	Fabricação de cimento	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes	PCA

		Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	
23.3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
23.4	Fabricação de produtos cerâmicos	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
23.9	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
24.1	Produção de ferro-gusa e de ferroligas	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
24.2	Siderurgia	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
24.3	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
24.4	Metalurgia dos metais não ferrosos	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
24.5	Fundição	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
25.1	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
25.2	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
25.3	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
25.4	Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
25.9	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
26.1	Fabricação de componentes eletrônicos	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
26.2	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até	PCA

		10MW	
26.3	Fabricação de equipamentos de comunicação	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
26.4	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
26.5	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
26.6	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
26.7	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
26.8	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
27.5	Fabricação de eletrodomésticos	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
27.9	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
28.1	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
28.3	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
28.4	Fabricação de máquinas-ferramenta	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
28.5	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
28.6	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
29.4	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários;	PCA

		Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	
29.5	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
30.1	Construção de embarcações	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
30.9	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
31.0	Fabricação de móveis	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	PCA
32.1	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
32.2	Fabricação de instrumentos musicais	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
32.3	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
32.4	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
32.5	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
32.9	Fabricação de produtos diversos	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
33.1	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
33.2	Instalação de máquinas e equipamentos	**Somente** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
38.1	Coleta de resíduos	**Somente** CNAE 3811-4/00 – Coleta de Resíduos Não-perigosos	PCA
41.2	Construção de edifícios	Que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
42.9	Construção de outras obras de infraestrutura	Que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
43.1	Demolição e preparação do terreno	Que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
43.2	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	Que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
43.3	Obras de acabamento	Que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
43.9	Outros serviços especializados para construção	Que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
45.2	Manutenção e reparação de veículos automotores	Todos	PCA
45.3	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	Que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
45.4	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	**Somente** para 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas ou que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA

46.2	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Todos	Apresentar licença do órgão competente
46.3	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
46.4	Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar	Que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PGRSS
46.5	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	Que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
46.6	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	Que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
46.7	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	Que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
46.9	Comércio atacadista não especializado	Que atenda no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	PCA
47.4	Comércio varejista de material de construção	Área coberta superior a 10.000 m²	Apresentar licença ambiental do órgão competente
49.3	Transporte rodoviário de carga	**Somente** para CNAE 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos	Apresentar licença ambiental do órgão competente
52.1	Armazenamento, carga e descarga	**Somente** para armazenamento de produtos perigosos	Apresentar licença ambiental do órgão competente
75.0	Atividades Veterinárias	**Com** geração de resíduos de serviço de saúde	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS)
85.3	Educação superior	**Somente** para Campus universitário	Licença ambiental emitida pelo órgão competente
86.6	Atividades de apoio à gestão de saúde	**Com** geração de resíduos de serviço de saúde	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS)
87.1	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	**Com** geração de resíduos de serviço de saúde	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS)
87.2	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	**Com** geração de resíduos de serviço de saúde	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS)
88.0	Serviços de assistência social sem alojamento	**Com** geração de resíduos de serviço de saúde	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS)

(Anexo ao Decreto nº 006/2020, de 07 de janeiro de 2020)
ANEXO III – Tabela de Grupos CNAE de Baixo Risco "A"

Código grupo CNAE	Descrição	Exceção	Exigência
01.1	Produção de lavouras temporárias	-	-
01.2	Horticultura e floricultura	-	-
01.3	Produção de lavouras permanentes	-	-
01.5	Pecuária	**Somente** Criação de bovinos para corte em uso extensivo ou semiextensivo; Criação de bovinos para leite em uso extensivo ou até 80 animais; Criação de até 10 suínos de terminação e 3 matrizes; Criação de aves até 1500 m² de área construída	-
01.6	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	Todas, **exceto** CNAE 0161-0/01- Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	-
02.1	Produção florestal - florestas plantadas	Todas, **exceto** CNAE 0210-1/08- Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	-
02.3	Atividades de apoio à produção florestal	-	-
03.1	Pesca	-	-
10.3	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	-
10.6	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	-
10.7	Fabricação e refino de açúcar	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	-
10.8	Torrefação e moagem de café	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	-
10.9	Fabricação de outros produtos alimentícios	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	-
11.1	Fabricação de bebidas alcoólicas	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para	-

		geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	
11.2	Fabricação de bebidas não alcoólicas	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	-
12.2	Fabricação de produtos do fumo	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	-
13.1	Preparação e fiação de fibras têxteis	**Somente** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	-
13.2	Tecelagem, exceto malha	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
13.3	Fabricação de tecidos de malha	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
13.4	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
13.5	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
14.1	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
14.2	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
15.2	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios: Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
15.3	Fabricação de calçados	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
15.4	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
16.2	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
18.1	Atividade de impressão	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
18.2	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
18.3	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	-	-
23.3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
23.9	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
25.3	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
25.4	Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
31.0	Fabricação de móveis	**Exceto** Empresas que atendam todos os critérios: Possuir menos de 10 funcionários; Não gerar efluentes industriais; Gerar menos de 1 m³/d de efluentes Não gerar resíduos perigosos; Não gerar emissões atmosféricas ou emissões atmosféricas geradas em equipamentos, para geração de calor ou energia, com potência nominal de até 10MW	Licença ambiental emitida pelo órgão competente/Exigência de PCA
32.1	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
32.2	Fabricação de instrumentos musicais	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
32.3	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais	-

		Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	
32.4	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
32.5	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
32.9	Fabricação de produtos diversos	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
33.1	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
33.2	Instalação de máquinas e equipamentos	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
35.1	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	**Somente** linhas de transmissão de energia elétrica com fins de eletrificação rural em que não ocorra corte/supressão de árvores e vegetação, nem transposição de APPs	-
36.0	Captação, tratamento e distribuição de água	**Somente** Estação de Tratamento de Água (ETA) com vazão menor de 30 L/s, captações superficiais e operação dos poços, unidades de tratamento simplificado. Redes de distribuição, adutoras, reservatórios e elevatórios de sistemas de aba	-
37.0	Esgoto e atividades relacionadas	**Somente** coletores tronco e rede coletora de esgoto	-
41.1	Incorporação de empreendimentos imobiliários	-	-
41.2	Construção de edifícios	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
42.2	Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	**Somente** Redes de distribuição, adutoras, reservatórios e elevatórias de sistemas de abastecimento de água. Coletores tronco e rede coletora de esgoto.	-
42.9	Construção de outras obras de infraestrutura	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
43.1	Demolição e preparação do terreno	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
43.2	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
43.3	Obras de acabamento	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
43.9	Outros serviços especializados para construção	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
45.1	Comércio de veículos automotores	-	-
45.3	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
45.4	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
46.1	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	-	-
46.3	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
46.4	Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
46.5	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
46.6	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
46.7	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
46.9	Comércio atacadista não especializado	**Exceto** as que atendam no mínimo um dos critérios Possuir mais de 10 funcionários Gerar efluentes industriais Gerar resíduos perigosos ou emissões atmosféricas.	-
47.1	Comércio varejista não especializado	-	-
47.2	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	-	-
47.4	Comércio varejista de material de construção	**Exceto** com Área coberta superior a 10.000 m²	-
47.5	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	-	-
47.6	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	-	-
47.7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	-	-
47.8	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	-	-
47.9	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	-	-
49.1	Transporte ferroviário e metroferroviário	-	-

49.2	Transporte rodoviário de passageiros	-	-
49.3	Transporte rodoviário de carga	**Exceto** transporte de Produtos perigosos	-
49.5	Trens turísticos, teleféricos e similares	-	-
50.1	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso	-	-
50.2	Transporte por navegação interior	-	-
50.3	Navegação de apoio	-	-
50.9	Outros transportes aquaviários	-	-
52.1	Armazenamento, carga e descarga	**Exceto** armazenamento de Produtos perigosos	-
52.5	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	-	-
53.1	Atividades de Correio	-	-
53.2	Atividades de malote e de entrega	-	-
55.1	Hotéis e similares	**Exceto** para mais de 100 Leitos	-
55.9	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	**Exceto** para mais de 100 Leitos	-
56.1	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	-	-
56.2	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	-	-
58.1	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	-	-
59.1	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	-	-
59.2	Atividades de gravação de som e de edição de música	-	-
60.1	Atividades de rádio	-	-
60.2	Atividades de televisão	-	-
61.1	Telecomunicações por fio	-	-
61.2	Telecomunicações sem fio	-	-
61.3	Telecomunicações por satélite	-	-
61.4	Operadoras de televisão por assinatura	-	-
61.9	Outras atividades de telecomunicações	-	-
62.0	Atividades dos serviços de tecnologia da informação	-	-
63.1	Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas	-	-
63.9	Outras atividades de prestação de serviços de informação	-	-
64.1	Banco Central	-	-
64.2	Intermediação monetária - depósitos à vista	-	-
64.3	Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação	-	-
64.4	Arrendamento mercantil	-	-
64.5	Sociedades de capitalização	-	-
64.6	Atividades de sociedades de participação	-	-
64.7	Fundos de investimento	-	-
64.9	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	-	-
65.1	Seguros de vida e não vida	-	-
65.2	Seguros-saúde	-	-
65.3	Resseguros	-	-
65.4	Previdência complementar	-	-
65.5	Plano de saúde	-	-
66.1	Atividades auxiliares dos serviços financeiros	-	-
66.2	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	-	-
66.3	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	-	-
68.1	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	-	-
68.2	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	-	-
69.1	Atividades jurídicas	-	-
69.2	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	-	-
70.1	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	-	-
70.2	Atividades de consultoria em gestão empresarial	-	-
71.1	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	-	-
71.2	Testes e análises técnicas	-	-
72.1	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	-	-
72.2	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	-	-
73.1	Publicidade	-	-
73.2	Pesquisas de mercado e de opinião pública	-	-
74.1	Design e decoração de interiores	-	-
74.2	Atividades fotográficas e similares	-	-
74.9	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	-	-
77.1	Locação de meios de transporte sem condutor	-	-
77.2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	-	-
77.3	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	-	-
77.4	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	-	-
78.1	Seleção e agenciamento de mão de obra	-	-
78.2	Locação de mão de obra temporária	-	-
78.3	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	-	-
79.1	Agências de viagens e operadores turísticos	-	-
79.9	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	-	-
80.1	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	-	-
80.2	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	-	-
80.3	Atividades de investigação particular	-	-
81.1	Serviços combinados para apoio a edifícios	-	-
81.2	Atividades de limpeza	-	-
81.3	Atividades paisagísticas	-	-
82.1	Serviços de escritório e apoio administrativo	-	-
82.2	Atividades de teleatendimento	-	-
82.3	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	-	-
82.9	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	-	-
84.1	Administração do estado e da política econômica e social	-	-
84.2	Serviços coletivos prestados pela administração pública	-	-
84.3	Seguridade social obrigatória	-	-
85.1	Educação infantil e ensino fundamental	-	-
85.2	Ensino médio	-	-
85.3	Educação superior	**Exceto** Campus universitário	-
85.4	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	-	-

85.5	Atividades de apoio à educação	-	-
85.9	Outras atividades de ensino	-	-
86.5	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	**Somente** quando não há geração de RSS	-
86.6	Atividades de apoio à gestão de saúde	**Somente** quando não há geração de RSS	-
86.9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	**Somente** quando não há geração de RSS	-
87.1	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	**Somente** quando não há geração de RSS	-
87.2	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência	**Somente** quando não há geração de RSS	-
87.3	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	**Somente** para Menos de 100 leitos	-
87.1	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	**Somente** quando não há geração de RSS	-
87.2	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	**Somente** quando não há geração de RSS	-
88.0	Serviços de assistência social sem alojamento	**Somente** quando não há geração de RSS	-
90.0	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	-	-
91.0	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	**Exceto** para CNAE 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	-
92.0	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	-	-
93.1	Atividades esportivas	-	-
93.2	Atividades de recreação e lazer	-	-
94.1	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais	-	-
94.2	Atividades de organizações sindicais	-	-
94.3	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	-	-
94.9	Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	-	-
95.1	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	-	-
95.2	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	-	-
96.0	Outras atividades de serviços pessoais	**Somente** CNAE 96.02-5 - Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza e CNAE 96.09-2 - Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, desde que não gerem resíduos de serviço de saúde.	-
97.0	Serviços domésticos	-	-
99.0	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	-

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:79247076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 1-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR1/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 03/02/2020
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realização do transporte escolar.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4464 - LILIANE APARECIDA CANO DE JESUS TEPPO 33291907876 (35.957.819/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	23525 - SAINDO DE BOM JESUS, LINHA SÃO PAULO, INSTITUTO FEDERAL, CAMPUS DE BARRACÃO. (MANHÃ E MEIO DIA) 18 KM. TOTAL DIÁRIO: 36 KM. VEICULO COM 36 LUGARES.	KM		7.560	5,92	44.755,20
10	23526 - SAINDO DE BOM JESUS, SCHMIDT, SEGUNDA PONTE, BOM JESUS (MANHÃ E FINAL DA TARDE) 16,8 KM. SAINDO DE BOM JESUS, SCHMIDT, BOM JESUS (MEIO DIA) 05 KM. TOTAL DIÁRIO:21. 8 KM. VEICULO COM 36 LUGARES	KM		4.578	5,91	27.055,98
Total (R$):						71.811,18

2403 - LEANDRO MARCOS ANGONESE 07497321994 (23.999.143/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	23524 - SAINDO DE BOA ESPERANÇA, BRASIL, SANTA FÉ, LAJEADO GRANDE, SANTA FÉ, BOM JESUS. (MANHÃ, MEIO DIA E TARDE) 22,2 KM. TOTAL DIÁRIO 66.6. VEICULO COM 36 LUGARES.	KM		13.986	5,92	82.797,12
Total (R$):						82.797,12

4465 - JEDIEL COSTA DOS SANTOS 08711435933 (35.941.203/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	23519 - SAINDO DA VILA JORGE, ESQ. SR PLINIO, NOVA RIQUEZA, ESQ. ORENTIL - JOÃO FERREIRA, SETE DE SETEMBRO, COQUEIRO BOM JESUS (MANHÃ) 19,6 KM; SAINDO DE BOM JESUS, COQUEIRO SETE DE SETEMBRO, NOVA ESPERANÇA, ORENTIL, NOVA RIQUEZA, VILA JORGE (FINAL DA TARDE) 22,4 KM. TOTAL DIÁRIO:41.6 KM. VEICULO COM 36 LUGARES.	KM		8.736	5,92	51.717,12
4	23520 - SAINDO DE NOVA ESPERANÇA, SETE DE SETEMBRO, COQUEIRO, SÃO SEBASTIÃO, BOM JESUS (MANHÃ) 16,3 KM; SAINDO DE BOM JESUS, SÃO SEBASTIÃO, COQUEIRO, SETE DE SETEMBRO, NOVA ESPERANÇA, ORENTIL, ESQ. SR.GAUCHO, VILA JORGE, NOVA RIQ, NOVA ESPERANÇA (MEIO DIA) 26,1 KM. SAINDO DE BOM JESUS, COQUEIRO, VALCIR, JOÃO TEPPO, SETE DE SETEMBRO, BOM JESUS (FINAL DA TARDE) 19,8 KM. TOTAL DIÁRIO: 62.7 KM. VEÍCULO COM 36 LUGARES.	KM		13.167	5,93	78.080,31
Total (R$):						129.797,43

3767 - SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (02.181.433/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	23521 - SAINDO DO MORENO ESQUINA TARUMÃ, TARUMÃ, DIVISA, ESQUINA TARUMÃ, PANASSOLO BOM JESUS (MANHÃ E TARDE) 34,8 KM. TOTAL DIÁRIO: 69.6 KM. VEICULO COM 36 LUGARES.	KM		14.646	5,92	86.704,32
6	23522 - SAINDO DE BOM JESUS. SERTANEJA, ESQUINA FERMINO, CAPITEL, QUATRO RODAS, LINHA SÃO PAULO, SERTANEJA, BOM JESUS. (19,4 KM) TOTAL DIÁRIO:58.2 KM. VEICULO COM 36 LUGARES.	KM		12.222	5,92	72.354,24
Total (R$):						159.058,56

51 - ADAO NERI MENDONCA - ME (11.387.449/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23517 - SAINDO DA XV, ESQ, GAUCHA, NENA MARAN, GAÚCHA, NOVA SOLEDADE, VERA CRUZ, XV (IDA E VOLTA) MANHA E FINAL DE TARDE (37,6 KM; SAINDO DA ESQ. GAÚCHA, XV, JOAQUIM, GUERINO, ANGELO, PEDRO FRANQUELIN, XV. FINAL DA TARDE (19,5 KM). TOTAL DIÁRIO: 57.1 KM. VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 19 LUGARES.	KM		11.991	5,92	70.986,72
2	23518 - SAINDO DA XV, JOAQUIM, GUERINO, ANGELO, PEDRO FRANQUELIN, NANA, PEDRO FRANQUELIN, ANGELO, JOQUIM, XV. MANHÃ (23,1 KM); SAINDO DA XV, JOAQUIM, GUERINO, ANGELO, PEDRO FRANQUELIN, NANA, PEDRO FRANQUELIN, XV. TARDE (17,3 KM). TOTAL DIÁRIO:40.4 KM. VEÍCULO COM 10 LUGARES.	KM		8.484	5,92	50.225,28
Total (R$):						121.212,00

Bom Jesus do Sul-PR, 03/02/2020.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CB2908AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 012/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 008/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 007/2020,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, DESTINADO A NOVA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. OS RECURSOS PARA ESSA AQUISIÇÃO SÃO ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS-PR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 067/2019 – CEAS/PR (CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 03.328.973/0001-42 R VICE PREFEITO THADEU DUDA IRATI-PR CEP 84500-000	74.100,00	Setenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais e Cem Centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 03 de fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B4E1E5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 013/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 011/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 008/2020,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OUTROS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NOAR TURISMO EIRELI CNPJ 18.780.623/0001-90 RUA CUNHA PORA CHAPECÓ-SC CEP 89809-507	118.000,00	CENTO E DEZOITO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 04 de fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:23F1FED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - 2019

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2019**	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Campina do Simão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		132.420,23	132.420,23
IMOBILIZADO		132.420,23	132.420,23
BENS MÓVEIS		132.420,23	132.420,23
TOTAL		**132.420,23**	**132.420,23**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		132.420,23	132.420,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	15.198,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132.420,23	117.222,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**132.420,23**	**132.420,23**
TOTAL		132.420,23	132.420,23

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	132.420,23	132.420,23	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**132.420,23**	**132.420,23**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - BALANÇO

O BALANÇO foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público NBC TS 11 e também as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP-STN 10 ª Edição). Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executadas através de sistemas informatizados, fornecido pela Equiplano e adequado ao novo PCAS- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Essa conta compreende o Somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. o balanço evidência que o caixa foi zerado ao final do exercício sendo feito a devolução a Prefeitura Municipal de Campina do Simão. saldo (R$0,00) em 31/12/2019.

3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo de Contas contábeis denominados Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. Como pode notar-se não houve variação no imobilizado em 2019.

4 - PASSIVO CIRCULANTE

Esta conta compreende as obrigações e vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do Balanço. O valor encontra-se zerado assim como em exercício anteriores.

5 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Essa Conta é constituída pelo Regime Especial de longo prazo na Administração direta. Câmara Municipal de Campina do Simão não Apresenta Obrigações a pagar.

6 - CONCLUSÃO

As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaborados com objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial da Câmara Municipal de Campina do Simão, a fim de tornar transparente os dados contidos nos balanços e demonstrativos apresentados no volume de contas da Gestão do Exercício de 2019. Para qualquer outro esclarecimento necessário, o departamento de contabilidade, responsável pela elaboração do presente relatório ficará a disposição.

Campina do Simão, 03 de fevereiro de 2020

PAULO MARCIO CAMILO
Tec. Contábil

VICENTE WOGNEI
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:454E2391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, conforme **Notificações nº 0001/2020; 0002/2020; 0003/2020,** que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
APARECIDA MATOSO DE LARA – MEI	23.028.551/0001-69	0351/2020
ALFAOMEGA REFRIGERAÇÕES LTDA	14.323.268/0001-79	0347/2020
ABATEDOR DE AVES CAMPO NOVO LTDA	82.016.080/0001-38	0220/2020
ALPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	04.403.680/0001-45	0344/2020
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – MEI	20.487.459/0001-79	0354/2020
ANTONIO PEREIRA NEVES	03.633.235/0001-09	0361/2020
ANNA PAULA BORGES FRAGA – MEI	23.317.116/0001-54	0359/2020
APPA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	85.469.765/0002-09	0352/2020
ANDRELIZE KAUANE VOLKMANN – MEI	24.709.525/0001-69	0357/2020
ANGELA PERASSOLI HEY & CIA LTDA – ME	10.779.417/0001-58	0358/2020

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);

c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 03 de fevereiro de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

***

Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4000

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:9B7864F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO INTERNO Nº 027/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PEDRO SPADA ME - CNPJ 21.018.875/0001-90**
Objeto	Execução de obra de implantação de drenagem pluvial urbana, na Avenida Elson Soares, em trecho onde está sendo executada a nova escola padrão FNDE.
Vigência do Contrato	04/02/2020 à 03/02/2021
Valor Contratual	**R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.2.425.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.2.425.4.4.90.51.00.00. - 511 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.2.425.4.4.90.51.00.00. - 512 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PEDRO SPADA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0489BA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 16/2020

DECRETO Nº 16/2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 337.465,43 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 337.465,43**(** trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 286.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 286.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISM	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	3139	FNDE PRO INFANÇIA	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 51.465,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 51.465,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 337.465,43

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 36.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 36.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 120.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 220.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento de Contadoria	
04.122.0040.2.010		Serviços de contabilidade e orçamento	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 286.000,00

II – O valor R$ 51.465,43 é referente superávit financeiro na fonte de recurso 3.139 – FNDE PRO INFÂNCIA;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 14 de janeiro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A59555BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Início: 04/02/2020 **Validade/Término**: 03/02/2021
Objeto: Fornecimento de Prancha em Polietileno, Imobilizador de Cabeça e Cinto Aranha para a Secretaria de Saúde.

Razão Social: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 1584 SALA 02 - CEP: 85.010-300 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR
Telefone: (42) 3304-7177
E-mail: comercial@vitalps.com.br
Representante Legal: CAROLINA MARCONDES THOMÉ

R.G.: 8.400.962-8

CPF: 058.495.429-81

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Prancha em Polietileno, Imobilizador de Cabeça e Cinto Aranha para a Secretaria de Saúde.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO Prancha em Polietileno ADULTO com Cinto – Totalmente em polietileno – Peso máximo suportado – 160Kg – Fabricação nacional – Impermeável – 01 Conjunto de cinto com 3 peças – 176x45x3	SS Resgate	UN	4,00	440,00	1.760,00
LOTE: 001	2	PRANCHA COM POLIETILENO INFANTIL COM CINTO Prancha em Polietileno INFANTIL com Cinto – Totalmente em polietileno – Peso máximo suportado – 160Kg – Fabricação nacional – Impermeável – 01 Conjunto de cinto com 3 peças – 176x45x3	SS Resgate	UN	1,00	450,00	450,00
LOTE: 001	3	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL- CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBO Imobilizador de Cabeça Impermeável – confeccionado em espuma vinil emborrachada – Com dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer lugar – Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80mm. Lavável impermeável.	Resgate SP	UN	5,00	120,00	600,00
LOTE: 001	4	CINTO IMOBILIZADOR TIPO ARANHA - ADULTO - RESISTENTE COM VELCRO Cinto imobilizador Tipo Aranha – Adulto – Produto resistente com velcro reforçado - cinto composto por fitas 100% poliamida em cores padronizada. DIMENSÕES: Altura 1 cm – Largura: 154cm – Profundidade: 1,60m	Resgate SP	UN	4,00	80,00	320,00
LOTE: 001	5	CINTO IMOBILIZADOR TIPO ARANHA - INFANTIL - RESISTENTE COM VELCRO REFO Cinto imobilizador Tipo Aranha – Infantil – Produto resistente com velcro reforçado - cinto composto por fitas 100% poliamida em cores padronizada. DIMENSÕES: Altura 1,54m – Espessura: 1mm – Largura: 1,60m. Peso: 270g	Resgate SP	UN	1,00	80,00	80,00
TOTAL							3.210,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:501C9B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.538, DE 3 DE JANEIRO DE 2020. REPUBLICAÇÃO

Republicação

PORTARIA Nº 1.538, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional	21/11/2018 a 20/11/2019
2-01155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social	01/02/2019 a 31/01/2019
2-01159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social	07/02/2016 a 06/02/2017
2-01143	Andrea Luiza da Silveira Babeto	Agente Operacional	01/12/2018 a 30/11/2019
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional	09/07/2018 a 08/07/2019
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira	20/12/2018 a 19/12/2019
2-01102	Cássia Aparecida Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental	02/01/2019 a 01/01/2020
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional	01/08/2017 a 31/07/2018
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo	01/08/2018 a 31/07/2019
2-01112	Dulcineia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música	01/01/2019 a 31/12/2020
2-00052	Geremias Ciavolela	Auxiliar Administrativo	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01150	Ines Gomes da Silva	Agente Operacional	11/01/2018 a 10/01/2019
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeira	01/01/2016 a 31/12/2016
2-00043	José Antonio Domingues	Motorista	01/03/2018 a 28/02/2019
2-01186	Josilene A.Urias Machado	Agente Comunitário de Saúde	10/03/2018 a 09/03/2019

2-01129	Josilene Paiva grilo	Agente Comunitário de Saúde	10/03/2018 a 09/03/2019
2-01149	Juliana Molina	Agente Operacional	10/08/2018 a 09/08/2019
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	19/03/2018 a 18/03/2019
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicóloga	04/11/2018 a 03/11/2019
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	01/01/2019 a 31/12/2019
2-00308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo	01/07/2017 a 30/06/2018
2-00042	Robson José Caparroz	Motorista	01/02/2015 a 31/01/2016
2-01055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta	01/03/2016 a 29/02/2017
2-01083	Selma Cristina Picinim	Cirurgiã Dentista	20/10/2017 a 19/10/2018
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo	10/01/2019 a 09/01/2020
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zeladora	01/06/2018 a 31/05/2019

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:92994D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão do Pregão Eletrônico nº 224/2019 com vigência de 04/02/2020 a 02/02/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 88/2020
EMPRESA DETENTORA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ Nº 18.066.360/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	71716	PARQUE INFANTIL MÉDIO Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo: Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Composta por no mínimo: - 03 plataformas (torres) confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica com medidas mínimas da estrutura de 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. - 01 - conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. 01 - guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro mínimo de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro mínimo 12,7mm. Altura após montagem de no mínimo 800mm. - 01 - rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro mínimo 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 01 - tubo horizontal em plástico rotomoldado com medida mínima de 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura (aproximado). - 01 - tobogã em plástico rotomoldado, com medidas mínimas de 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída. - 01 - escada em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. - 01 - passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira de itaúba. - 01 - escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2900mm x 500mm de largura. - 01 - escada bombeiro em aço tubular de diâmetro 42,6mm x 2800mm de altura com parede de 2,00mm. 6 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. - 01 - rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. - 01 - escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura.estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. Instalado em local Indicado.	KRENKE	UN	2,00	29.370,00
001	2	71717	PARQUE INFANTIL MÉDIO Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo: Estrutura principal (colunas) confeccionada de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Composta por no mínimo: - 03 plataformas (torres) confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica com medidas mínimas da estrutura de 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. - 01 - conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. - 01 - guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro mínimo de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro mínimo 12,7mm. Altura após montagem de no mínimo 800mm. - 01 - rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro mínimo 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 01 - tubo horizontal em plástico rotomoldado com medida mínima de 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura (aproximado). - 01 - tobogã em plástico rotomoldado, com medidas mínimas de 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro	KRENKE	UN	2,00	27.120,00

			(aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída. - 01 - escada em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. - 01 - passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira de itaúba. - 01 - escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2900mm x 500mm de largura. - 01 - escada bombeiro em aço tubular de diâmetro 42,6mm x 2800mm de altura com parede de 2,00mm. 6 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. - 01 - rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. - 01 - escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura.estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. Instalado em local Indicado				
001	4	71722	BALANÇO CONVENCIONAL C/ 4 LUGARES – Com estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. aprox. C.5,30mxL.1,80mxA.2,50m. Material utilizado, tubos de 3"xCH14, 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16.Assentos 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8.Parafusos em aço galvanizado, porcas sexta/trav, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em loca l indicado. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação	PROPRIA	UN	20,00	2.385,80
001	5	71723	GANGORRA 6 LUGARES – Com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado.Tam. aprox. C.2,50mxL.1,80mxA.0,40m.Material utilizado, tubos de 2"1/2xCH14,2"1/2xCH16, 2"xCH14, 1"1/4xCH16,3/4xCH16, 1"xCH16, ferro chato 1/8x1",assentos em madeira de itaúba com 1"1/2 de espessura. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav.. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação	PROPRIA	UN	28,00	1.932,90
003	1	71715	PARQUE INFANTIL GRANDE Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo: Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Composto por no mínimo: - 5 Plataformas confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. -1 Escorregador curvo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO com secão de deslizamento com 2600mm X 490mm de largura - 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta - 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura - 1 Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. - 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. - 2 Guarda corpo em plástico rotomoldado. Altura após montagem de 800mm. - 1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. - 1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura.Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diametro 25,4mm com parede de 2,00mm. - 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. - 1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. - 1 Escorregador caracol em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira plastica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diametro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm. - 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura. - 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80cm de abertura - 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diametro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados - 1 Escorregador reto duplo em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado.	KRENKE	UN	1,00	44.000,00
003	2	71718	PARQUE INFANTIL PEQUENO Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo: Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Composta por no mínimo: - 2 Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva; - 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diametro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diametro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. - 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. - 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura - 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. -1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm - 1 Escorregador reto duplo em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado	KRENKE	UN	2,00	21.400,00
003	3	71719	PARQUE INFANTIL PEQUENO Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo: Estrutura principal (colunas) confeccionada de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Composta por no mínimo: - 2 Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva; - 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diametro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diametro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. - 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. - 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura - 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. - 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.	KRENKE	UN	2,00	19.530,00

			- 1 Escorregador reto duplo EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado				
003	4	71721	PLAYGROUND 01 TORRE COM COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO Estrutura confeccionada em tubo de aço galvanizado. 4"xCH14x3,00m, 2"1/2xCH14; - 01 Plataforma de 1,40x1,40m confeccionada em madeira de itaúba ou madeira plástica, estruturada com cinta metálica de1,40x1,40m galvanizada de 2"pol com cantos para encaixe das colunas, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide medindo 1,60x1,60m. Altura após montagem 0,90m. Contem: - 01 escorregador duplo em fibra de vidro medindo 2,00 x 0,94m; - 01 rampa de tacos em madeira de itaúba com 7 tacos coloridos, estrutura medindo 2,00mx0,80m; - 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 01 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Parafusos utilizados em aço galvanizado. Acabamento: Solda eletrônica mig. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática na estrutura metálica e verniz na cor marrom na madeira. Entregue no local montado e instalado. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	PROPRIA	UN	5,00	10.500,00
003	5	71724	GIRA-GIRA COM VOLANTE – Confeccionado em tubo de aço carbono. Tam.aprox. Diam.1,20mxCirc.3,80mxA.1,10m, eixo tubo Skeduli 2"1/2xCH9, 1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo 1"xCH14, 7/8xCH16, 5/8xCH16, 3/4xCH16, chapa 1"x1/8, ferro maciço 3/8 e 5/16. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav.. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado	PROPRIA	UN	8,00	2.570,00

ATA SRP Nº 89/2020
EMPRESA DETENTORA: JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ Nº 95.370.730/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	71720	GRAMA SINTÉTICA para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolo: 2,00 metros. Deverá ser Instalada pelo CONTRATADO, sendo que a CONTRATANTE fornecerá o piso pronto como base.	JLX	M2	800,00	62,00

ATA SRP Nº 90/2020
EMPRESA DETENTORA: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
CNPJ Nº 01.481.148/0001-58

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	71715	PARQUE INFANTIL GRANDE Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo: Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Composto por no minimo: - 5 Plataformas confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. -1 Escorregador curvo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO com secão de deslizamento com 2600mm X 490mm de largura - 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta - 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura - 1 Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura. - 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. - 2 Guarda corpo em plástico rotomoldado. Altura após montagem de 800mm. - 1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. - 1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura.Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diametro 25,4mm com parede de 2,00mm. - 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. - 1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. - 1 Escorregador caracol em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira plastica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diametro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm. - 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura. - 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80cm de abertura - 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diametro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados - 1 Escorregador reto duplo em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado.	URSSUSPLAY	UN	1,00	39.040,00
002	2	71718	PARQUE INFANTIL PEQUENO Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo: Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Composta por no mínimo: - 2 Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva; - 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diametro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diametro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. - 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. - 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura - 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. -1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm	URSSUSPLAY	UN	8,00	17.270,00

			- 1 Escorregador reto duplo em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado					
002	3	71719	PARQUE INFANTIL PEQUENO Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo: Estrutura principal (colunas) confeccionada de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Composta por no mínimo: - 2 Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva; - 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diametro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diametro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. - 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. - 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura - 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. - 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. - 1 Escorregador reto duplo EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado	URSSUSPLAY	UN	8,00	16.500,00
002	4	71721	PLAYGROUND 01 TORRE COM COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO Estrutura confeccionada em tubo de aço galvanizado. 4"xCH14x3,00m, 2"1/2xCH14; - 01 Plataforma de 1,40x1,40m confeccionada em madeira de itaúba ou madeira plástica, estruturada com cinta metálica de1,40x1,40m galvanizada de 2"pol com cantos para encaixe das colunas, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide medindo 1,60x1,60m. Altura após montagem 0,90m. Contem: - 01 escorregador duplo em fibra de vidro medindo 2,00 x 0,94m; - 01 rampa de tacos em madeira de itaúba com 7 tacos coloridos, estrutura medindo 2,00mx0,80m; - 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. - 01 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Parafusos utilizados em aço galvanizado. Acabamento: Solda eletrônica mig. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática na estrutura metálica e verniz na cor marrom na madeira. Entregue no local montado e instalado. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	URSSUSPLAY	UN	25,00	9.950,00
002	5	71724	GIRA-GIRA COM VOLANTE – Confeccionado em tubo de aço carbono. Tam.aprox. Diam.1,20mxCirc.3,80mxA.1,10m, eixo tubo Skeduli 2"1/2xCH9, 1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo 1"xCH14, 7/8xCH16, 5/8xCH16, 3/4xCH16, chapa 1"x1/8, ferro maciço 3/8 e 5/16. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav.. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado	URSSUSPLAY	UN	30,00	1.900,00

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3D07D91A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 378/2019 – Pregão Eletrônico nº 57/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando os valores do ITEM 14 de R$ 15,00 (quinze reais) para R$ 22,68 (vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), ITEM 16 de R$ 18,00 (dezoito reais) para R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos) e ITEM 36 de R$ 32,00 (trinta e dois reais) para R$ 49,82 (quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme o contido no Processo Administrativo nº 10791/2019.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
14	67254	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN450. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: MFC-7360, DCP-7065, MFC-7860, HL-2240, HL-2270, HL2130, DCP-7055 MFC-7460, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL-2132, HL-2210, HL-2250, DCP-7066. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.6000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	15,00	22,68
16	67256	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN660. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, MFC-L2740DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, HL-L2320D, HL-L2360DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	18,00	28,80
36	67276	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML2850. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML2850, ML 2851. RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	32,00	49,82
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 1.698,84**

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2A78C83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LORI DA SILVA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2019 – Pregão nº 13/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 174/2020.
Será acrescido ao contrato original o serviço abaixo especificado:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
02	59789	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE TRÊS INTEGRANTES (MÚSICOS), INSTRUMENTOS MUSICAIS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, MICROFONES, INSTRUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO EM LOCAL FECHADO, COM CANTOR PARA INTERPRETAÇÃO DE VÁRIOS GÊNEROS MUSICAIS, COM, NO MÍNIMO 1(UM) VIOLÃO, 1(UM) TECLADO ELETRÔNICO E 1(UMA) GAITA (SANFONA) E (UMA) GUITARRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. AS APRESENTAÇÕES DEVERÃO OCORRER EM FINAIS DE SEMANA, NAS 28(VINTE E OITO) COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO QUE POSSUEM GRUPOS DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, DAS 13:00 HORAS ÀS 18:00 HORAS, COM DATA, HORÁRIO E LOCAL A COMBINAR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS. ESTIMA-SE QUE SERÃO 28 APRESENTAÇÕES EM FINAIS DE SEMANA COM DATAS A COMBINAR DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SEGUROS, ETC. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	APRESENTAÇÃO	10	498,01	4.980,10
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**4.980,10**	

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2828BCAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12544/2019.
Fica acrescida ao contrato a quantidade abaixo especificada de km:

Item	Código	Descrição	Uni	Quant	Unit R$	Total R$
1	54151	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna, e para a Escola Tancredo Neves e Escola Oficina Adeliria Meurer na cidade de Francisco Beltrão e ainda do Bairro Pinheirinho para o Colégio Mario de Andrade na cidade de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários.	KM	7.875,00	4,81	37.878,75

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B59F4C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2019 com vigência de 29/10/2019 a 27/10/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
908/2019	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	80.392.566/0001-45
909/2019	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ME	25.137.947/0001-70
910/2019	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
911/2019	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	82.291.311/0001-11
912/2019	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP	21.515.353/0001-02
913/2019	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	01.470.743/0001-98
914/2019	CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	79.733.572/0001-30
915/2019	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	07.626.776/0001-60
916/2019	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.800.317/0001-09
917/2019	COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	09.601.610/0001-15
918/2019	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.398.831/0001-12
919/2019	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A	33.255.787/0001-91
920/2019	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	01.122.234/0001-74
921/2019	INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	11.042.902/0001-07
922/2019	INTERJET COMERCIAL EIRELI	59.403.410/0001-26
923/2019	JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.279.039/0001-55
924/2019	JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME	17.094.518/0001-34
925/2019	LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	59.844.662/0001-90
926/2019	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	00.339.246/0001-92
927/2019	MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	31.085.156/0001-46
928/2019	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	05.022.486/0001-82
929/2019	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08
930/2019	MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	07.396.733/0001-36
931/2019	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	10.686.941/0001-84
932/2019	MAYCON WILL EIRELI	18.712.730/0001-80
933/2019	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	02.949.582/0001-82
934/2019	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	09.676.256/0001-98
935/2019	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.807.173/0001-70
936/2019	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.788.117/0001-03
937/2019	MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA	04.078.043/0003-02
938/2019	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82
939/2019	ODONTOMEDI – PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	06.194.440/0001-03
940/2019	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	08.863.966/0001-64
941/2019	PESENTI E PELAIS LTDA EPP	02.776.642/0001-02
942/2019	PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.946.202/0001-70
943/2019	PLASLOPES COMERCIO LTDA	10.848.698/0001-53
944/2019	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	72.150.550/0001-06
945/2019	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23
946/2019	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	85.247.385/0001-49
947/2019	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MED	06.207.441/0001-45
948/2019	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	28.537.922/0001-51
949/2019	RPF COMERCIAL LTDA ME	03.217.016/0001-49
950/2019	SC MED DIST. MEDICO HOSPITALAR LTDA	27.311.107/0001-07
951/2019	SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	05.340.608/0001-89
952/2019	SISPACK MEDICAL LTDA	54.565.478/0001-98
953/2019	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.831.246/0001-85
954/2019	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	07.976.695/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:CF624E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 5 CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) -	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO f) (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.681.605,64	0,00	79.397,11	34.158,54	0,00	0,00	8.568.049,99	593.939,50	0,00	7.974.110,49
Recursos Ordinários	8.681.605,64	0,00	79.397,11	34.158,54	0,00	0,00	8.568.049,99	593.939,50	0,00	7.974.110,49
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.591.808,90	8.025,21	852.551,37	627.895,22	0,00	0,00	7.103.337,10	1.357.798,07	0,00	5.745.539,03
Outros Recursos Vinculados à Educação	425.198,24	0,00	11.672,95	656,20	0,00	0,00	412.869,09	145.634,68	0,00	267.234,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.446,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,01	0,00	0,00	1.446,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Sa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	8.165.164,65	8.025,21	840.878,42	627.239,02	0,00	0,00	6.689.022,00	1.212.163,39	0,00	5.476.858,61
TOTAL (III) = (I + II)	17.273.414,54	8.025,21	931.948,48	662.053,76	0,00	0,00	15.671.387,09	1.951.737,57	0,00	13.719.649,52

GOIOERE, 03/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANIALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:AECB5317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
REFERÊNCIA: JANEIRO 2020 – Nº 01

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2020				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.				
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Michelle de Marchi Sanches	3395	Enfermeiro – Samu Cascavel	24/01/2020	Desligamento Pedido de Demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Tiago da Silva	10685	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	09/01/2020	Dispensa por Justa Causa
Caio Junior Fernandes	11878	Motorista Socorrista – Capitão Leônidas Marques	10/01/2020	Desligamento Pedido de Demissão
Mikael Jose Barbosa	10251	Motorista Socorrista – SAMU Cascavel	13/01/2020	Dispensa por Justa Causa
Thamyze Mirelly Piva	11487	Médico 24h – Macrorregional	19/01/2020	Desligamento Pedido de Demissão
Emanuelle Bianchi da Silva	13150	Médico 12h – Macrorregional	27/01/2020	Desligamento Pedido de Demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Lucas Marino Jung	13346	Motorista Socorrista – Cascavel	02/01/2020	Desligamento Pedido de Demissão
Leticia Gabriela Belem Andrades de Souza	13055	TARM - Técnico Auxiliar de Regulação Médica – Cascavel	06/01/2020	Desligamento Pedido de Demissão
Mauricio Renan Tonete Nagi	13331	Médico 24h – Macrorregional	21/01/2020	Desligamento Pedido de Demissão
Marcia Bloedorn Schmidt	13042	Técnico em Enfermagem – UPA Marechal Cândido Rondon	28/01/2020	Desligamento Pedido de Demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Adriane Cristina Hubner	13483	Técnico em Enfermagem – UPA Marechal Cândido Rondon	03/01/2020	Término de Contrato Pedido de Demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Queila de Sa Pimentel Ribeiro	13564	Técnico em Enfermagem – UPA Guaíra	27/01/2020	Desligamento Pedido de Demissão

Carlos Eduardo Alves Garcia	13271	Médico 24h – UPA Toledo	29/01/2020	Desligamento Pedido de Demissão
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº035/2019, DE 03/06/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/06/2019 A 19/06/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2019, DE 02/07/2019.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
André Boldrini Nunes	13340	Técnico em Enfermagem – SAMU Cascavel	17/01/2020	Término de Contrato Pedido de Demissão
Sandra Pereira Pagno	13339	Técnico em Enfermagem – SAMU Cascavel	17/01/2020	Término de Contrato Pedido de Demissão
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº091/2019, DE 23/09/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 24/09/2019 A 09/10/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 106/2019, DE 24/10/2019.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Salete da Silva	13559	Técnico em Enfermagem – SAMU Catanduvas	20/01/2020	Desligamento Pedido de Demissão

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2020

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
28º	Izabella Holzbach	13594	06/01/2020	R$ 1.465,42	Agente Administrativo – SAMU Cascavel
23º	Maridieli Bonfim Cordeiro da Rosa	13602	21/01/2020	R$ 1.465,42	Rádio Operador – SAMU Cascavel
12º	Lenize Cristina Trindade	13610	31/01/2020	R$ 3.017,05	Farmacêutico – UPA Toledo

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
1º	Cistina Carcheno Martins	13590	02/01/2020	R$ 1.465,42	Agente Administrativo – UPA Toledo
4º	Davi Oriel da Rosa	13587	01/01/2020	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Marechal Cândido Rondon
3º	Fabiola Queiroz	13591	02/01/2020	R$ 2.495,01	Enfermeiro – UPA Toledo
4º	Eduardo de Carvalho Monteiro	13596	08/01/2020	R$ 9.949,05	Médico 24H – UPA Toledo
24º	Lourdes Ruela de Oliveira	13599	09/01/2020	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
28º	Sandra Pereira Pagno	13604	21/01/2020	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – SAMU Cascavel
4º	Isabele Ribeiro de Barros	13605	22/01/2020	R$ 1.465,42	Agente Administrativo – UPA Toledo
5º	Lucas Gabriel Moreira Strefling	13606	22/01/2020	R$ 1.465,42	Agente Administrativo – UPA Toledo
22º	Salete da Silva	13609	29/01/2020	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – Samu Cascavel
11º	Vinicius Demetrio	13607	25/01/2020	R$ 9.644,29	Médico 24H – Samu Palotina

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 111/2019, DE 06/11/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 07/11/2019 A 21/11/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 127/2019, DE 26/11/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
11º	Edineuza de Lima Miranda de Souza	13597	10/01/2020	R$ 1.465,42	Técnico de Enfermagem – UPA Toledo
1º	Deise Guimaraes	13593	04/01/2020	R$ 1.465,42	Técnico de Enfermagem – Quedas do Iguaçu

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 124/2019, DE 25/11/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/11/2019 A 10/12/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 001/2020, DE 03/01/2020.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
3º	Vinicius Ogibowski	13603	24/01/2020	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Guaíra
4º	Caroline Becker Wachholz	13601	19/01/2020	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Guaíra

REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 235/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1913 EM 24/12/2019

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Miriã Quezia de Almeida Souza	13595	06/01/2020	R$ 2.600,00	Assessor I

REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 236/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1913 EM 24/12/2019

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Glaucielle Pimentel da Cruz Martins	13592	06/01/2020	R$ 4.160,00	Assessor III

REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2020 DE 02/01/2020

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Alessandra Marcia Silva Pinha Slovinski	13599	02/01/2020	R$ 1.656,00	Técnica de Enfermagem – UPA Cascavel

REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1924 EM 10/01/2020

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Jaqueline Delai	13600	10/01/2020	R$ 6.000,00	Supervisor Regional

REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2020 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1933 EM 23/01/2020

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Geovane de Oliveira	13608	23/01/2020	R$ 2.600,00	Assessor I

Cascavel – PR, 05 de fevereiro de 2020.

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Encarregado do Setor de Recursos Humanos

JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS
Diretora Administrativa

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4BF2A863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 9/2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 9/2020 de 16/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
532 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
359 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total.....:			**65.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
337 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total.....:			**15.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
34494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUA	4494	50.000,00
Total:			**50.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 24 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B4955C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24426, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando os C.I.s nº 32 e nº 33, de 22/01/2020, nº 36, 40 e 41, de 24/01/2020, nº 42, de 27/01/2020, nº 45 e 46, de 28/01/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;
Considerando o C.I. nº 08, de 29/01/2020, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;
Considerando o C.I. nº 33, de 31/01/2020, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 604.170,58 (Seiscentos e Quatro Mil, Cento e Setenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1227: 3.3.30.90.00.00.972 – Indenizações e Restituições	R$ 25.119,30
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2086 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
1226: 4.4.90.52.00.00.862 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.006,17

08.244.0018.2092 Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
2: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 74.000,00
82: 3.3.90.30.00.00.935 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
168: 3.3.90.36.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.264,00
08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
98: 3.3.90.30.00.00.940 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
293: 3.3.90.30.00.00.937 – Material de Consumo	R$ 4.000,00
08.244.0018.2094 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
1139: 4.4.90.52.00.00.937 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00
08.244.0018.2099 Manter os Benefícios Eventuais e Sócio-Assistenciais (PSB)	
1228: 4.4.90.52.00.00.861 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.001,11
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
673: 3.3.90.36.00.00.966 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00
818: 3.3.90.30.00.00.966 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6006 Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
62: 3.3.90.36.00.00.974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 780,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo	
1229: 4.4.90.51.00.00.1015 – Obras e Instalações	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 604.170,58**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 861, conta nº 33.740-4	R$ 18.001,11
Superávit Financeiro da fonte 862, conta nº 33.739-0	R$ 100.006,17
Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 105.264,00
Superávit Financeiro da fonte 937 conta nº 30.235-X	R$ 10.000,00
Superávit Financeiro da fonte 940 conta nº 32.246-6	R$ 10.000,00
Superávit Financeiro da fonte 966 conta nº 32.246-6	R$ 35.000,00
Superávit Financeiro da fonte 972 conta nº 32.509-0	R$ 25.119,30
Superávit Financeiro da fonte 974 conta nº 32.692-5	R$ 780,00
Superávit Financeiro da fonte 1015, conta nº 19.662-2	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 604.170,58**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD1713FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe de concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/02/2020, Serviço Extraordinário Temporário 100% aos servidores abaixo qualificados, considerando o Comunicado Interno nº 016/2020, de 21/01/2020, e o Processo Digital nº 1.205/2020, de 23/01/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula	Contrato	Nome	RG	Cargo
6688	1	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	6919569-5	PROFESSOR
10851	4	ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS	8390878-5	PROFESSOR
9685	2	APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES	7777989-2	PROFESSOR
11542	1	CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS	10413186-7	PROFESSOR
11543	1	CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	11075439-6	PROFESSOR
6581	1	DENISE DE FATIMA KUGERATSKI DO ROSARIO	6959390-9	PROFESSOR
378	1	DULCE BACH	6165374-0	PROFESSOR
399	1	ELAINE HORNING	5569184-3	PROFESSOR
8664	4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	10755267-7	PROFESSOR
5364	1	FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	7666896-5	PROFESSOR
5710	4	FERNANDA DUDA SACOVICZ	10689893-6	PROFESSOR
9199	4	FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	10689850-2	PROFESSOR
8211	2	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	9903735-0	PROFESSOR
81049	1	FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	8777809-6	PROFESSOR
6637	2	HELEN CRISTIANE CORREA	6357312-4	PROFESSOR
1675	2	HELENA MARIA SALIM CARVALHO	13084258-5	PROFESSOR
563	1	ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	6149586-0	PROFESSOR
7026	4	IZABELE SCHUSTER DA SILVA	10248712-5	PROFESSOR
9161	1	LILIAN DA VEIGA CHAGAS	7624505-3	PROFESSOR
3392	1	LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	7366609-0	PROFESSOR

846	1	LUCIANE APARECIDA CORTES CARDOSO	5206996-3	PROFESSOR PRE-ESCOLAR
8255	1	LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	8280784-5	PROFESSOR
904	2	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	6147201-0	PROFESSOR
911	1	MARCIA PALHANO DE CAMPOS	4945045-1	PROFESSOR
915	1	MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	7389133-7	PROFESSOR
920	1	MARCIA UKAN DE ALMEIDA	6218382-9	PROFESSOR
9924	3	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	12491181-8	PROFESSOR
978	1	MARIA CRISTINA HOFFMANN	5950863-6	PROFESSOR
81127	1	MARIA LUCIA LOURENCO DE MOURA	6183561-0	PROFESSOR
1053	1	MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	3575465-2	PROFESSOR
4930	1	NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	6292605-8	PROFESSOR
1348	2	ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	4833805-4	PROFESSOR
1452	1	SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI	5617611-0	PROFESSOR
1474	1	SIRLEI DE FATIMA BATISTA MENDES	5984428-8	PROFESSOR
1485	1	SOELY COLACO DA SILVA	3597340-0	PROFESSOR
8826	3	SUELLEN LINHARES ALBERTI	10787754-1	PROFESSOR
7106	2	TATIANE MENDES BOSCH	10232318-1	PROFESSOR
5294	1	VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	8925872-3	PROFESSOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A859B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 014.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
DECRETO Nº 014/2020

SÚMULA Abre crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Específica nº 010/2020 de 28/01/2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 122.717,05 (cento e vinte e dois mil, setecentos e dezessete reais e cinco centavos) para manutenção do Projeto Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.002	Divisão de Ensino	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.1.006	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 107	Salário Educação	122.717,05
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		122.717,05

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.1.1.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	Excesso de Arrecadação	
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	122.717,05
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		122.717,05

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DEB1C8B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 017.2020

Exercício: 2020
Decreto nº 17/2020 de 30/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelaLei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 192.750,00 (cento e noventa e dois mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.026.		CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	
1155 4490510000	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.750,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1233 3372330000	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180.000,00
Total Suplementação:			192.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1247 3190110000	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
1259 3191130000	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.007.10.302.0025.1.088.		AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1367 4490510000	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.750,00
Total Redução:			192.750,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE
1303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 30/01/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:13008D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 003/2020-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de bolsas para agente de endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterado a descrição do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, sob pena de desclassificação.

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA CONFECCIONADA EM LONA 10 IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÕES INTERNAS, MAIS BOLSO FRONTAL, NA COR CAQUI, ALÇA LATERAL E COSTAL REGULÁVEL EM CADARÇO DE ALGODÃO COM 50 MM DE LARGURA, NAS SEGUINTES MEDIDAS 31 X 37 X 20.	UN	30	75,00	2.250,00

Em virtude da alteração acima mencionada, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 003/2020-PML, prorrogada para a data de 19/02/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BDB1CB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 1/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	11/2020
	Processo de Licitação:	11/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	10/01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal em exercício, CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	11/2020
b) Licitação Nr.:	1/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	04/02/2020
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada em serviços de disposição final de resíduos sólidos ambientalmente adequados, em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do município de Lobato até o município no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo, a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do município de Lobato.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe.cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000746 - PEDREIRA INGA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1	0,0000	180.000,00
	1		180.000,00

Lobato, 4 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CEA158F4

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 001/2020: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL 001/2020: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Lobato, torna público, a relação dos alunos contemplados com o AUXÍLIO TRANSPORTE e que estão em dia com as exigências de renovação semestral do benefício, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017 e alterações promovidas pela Lei Municipal 1.415/2019, de 16 de dezembro de 2019:

TABELA 1- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento da Renovação semestral – 01/2020, sendo o benefício renovado no mês de referência: FEVEREIRO/2020.

01	**ALINE DE LIMA LOPES**	**R$ 100.00**
02	**ANA MARIA BATISTA TAVARES**	**R$ 100.00**
03	**ANDRE LUCAS ROCHA DE BRITO**	**R$ 100.00**
04	**ANDRESSA ROBERTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**	**R$ 100.00**
05	**ANTONIO CARLOS MASSINI JUNIOR**	**R$ 100.00**
06	**CAMILA AYUMI INOUE**	**R$ 100.00**
07	**CAROLINE BARBALHO DA SILVA**	**R$ 100.00**
08	**CASSIO BARBOSA GOMES**	**R$ 100.00**
09	**CESAR AUGUSTO PALHARES GOMES**	**R$ 100.00**
10	**DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES**	**R$ 100.00**
11	**ELAINE CRISTINA MILANI DA COSTA**	**R$ 100.00**
12	**ELEN CRISTINA FARIA DA SILVA**	**R$ 100.00**
13	**ERICK SANTOS DA SILVA**	**R$ 100.00**
14	**FELIPE DOS SANTOS LUNARDELLO**	**R$ 100.00**
15	**FELIPE VINICIUS PEDRO DOS SANTOS**	**R$ 67.00**

16	GEOVANA ALVES DOS SANTOS	R$ 100.00
17	GEOVANA DOS SANTOS CAMBIAGHI	R$ 100.00
18	GIOVANNA TELLES RIBEIRO	R$ 100.00
19	GUSTAVO FAQUINETI BATISTELLA PAZ	R$ 100.00
20	HELOISE MEIRELES SANTIAGO	R$ 100.00
21	HELOYSA RIBEIRO QUEIROZ	R$ 100.00
22	ISABELA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	R$ 100.00
23	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES	R$ 100.00
24	JENIFER DE CARVALHO LOPES	R$ 100.00
25	JOSENITA XAVIER DE LIMA JONJA	R$ 67.00
26	KETLIN MAYARA ALVES GABRIEL GONÇALVES	R$ 100.00
27	LAIS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	R$ 100.00
28	LARA GABRIELA DE OLIVEIRA MILANI	R$ 100.00
29	LARA GIULIA DUTRA SCHUSTER	R$ 100.00
30	LARISSA BOTTAN BIZOLLA	R$ 100.00
31	LAURA SOFIA TOALDO DA CUNHA	R$ 100.00
32	LUIS FERNANDO GONÇALVES	R$ 100.00
33	MARIANA CRISTINA VICENTE PEREIRA	R$ 100.00
34	MARIANA RISSON BITTENCOURT MORAES	R$ 100.00
35	MARIANA VAILANT THOMAZELLA	R$ 100.00
36	MICAELI ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 100.00
37	MONICHELI DA SILVA BARBALHO	R$ 100.00
38	NATHAN SOUZA LIMA	R$ 100.00
39	PATRICIA FERNANDES TÓRTORA	R$ 100.00
40	PAULA TOALDO COMIM	R$ 100.00
41	PAULO VICTOR NUNES SILVA	R$ 100.00
42	PEDRO AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	R$ 100.00
43	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	R$ 100.00
44	RIAN RICHARD SANTOS DE FARIAS	R$ 100.00
45	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	R$ 100.00
46	STEFANY SEGATI	R$ 100.00
47	SUMAYA PAULINO DA SILVA	R$ 100.00
48	TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS	R$ 100.00
49	VALDECI TEIXEIRA DE QUEIROZ	R$ 100.00
50	VANIA CRISTINA NEGRINI	R$ 100.00
51	VEREDIANA LEITE DA SILVA DE LIMA	R$ 100.00
52	VITOR MANOEL BARBALHO MOREIRA	R$ 100.00
53	VITOR RICCI DOS REIS	R$ 100.00

TABELA 2- CURSO DE NÍVEL TÉCNICO - Deferimento da Renovação semestral – 01/2020, sendo o benefício renovado no mês de referência: FEVEREIRO/2020.

N°	NOME	VALOR
01	FERNANDA CRESPO PIRANI	R$ 100.00

Comunica o deferimento, dos novos pedidos do benefício e torna público a relação dos contemplados, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017 e alterações promovidas pela Lei Municipal 1415/2019, de 16 de dezembro de 2019, sendo considerado o mês de referência como **FEVEREIRO/2020**,conforme as tabelas abaixo:

TABELA 3- NÍVEL SUPERIOR

N°	NOME	VALOR
01	ANA BEATRIZ ALVES DE LIMA	R$ 100.00
02	BEATRIZ FRANÇA DE OLIVEIRA	R$ 100.00
03	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS PAZ	R$ 100.00
04	CAIQUE FERNANDO CRESPO MASSON	R$ 100.00
05	CAMILA ZANCAN AMARAL E SILVA	R$ 100.00
06	CLAUDENICE NEVES FIORI	R$ 100.00
07	JOSE LUCAS HASEIN PEREIRA	R$ 100.00
08	LUANA VANESSA DO NASCIMENTO ALVES	R$ 100.00
09	MARIA EDUARDA COLONTONIO CABERLIM	R$ 100.00
10	MARIA EDUARDA OZORIO MIATO	R$ 100.00
11	PATRIK NOGUEIRA DE AZEVEDO	R$ 100.00
12	SAMUEL SANTOS DE QUEIROZ	R$ 100.00
12	THICIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ	R$ 100.00
14	VINICIUS EDUARDO ZANCAN AMARAL E SILVA	R$ 100.00
15	WILLIAN CESAR BEDIN	R$ 100.00

TABELA 4- CURSO TÉCNICO

N°	NOME	VALOR
01	CAIQUE LOPES FIORI	R$ 100.00
02	FELIPE DA SILVA ANSELMO	R$ 100.00
03	JOSE CARLOS EGEA ACOSTA JUNIOR	R$ 100.00
04	WILZA FERNANDES VIANA	R$ 100.00

COMUNICA o indeferimento da solicitação do pedido de renovação, dos acadêmicos abaixo, conforme os fundamentos:

NOME	JUSTIFICATIVA	FUNDAMENTO LEGAL
AILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR	Não entregaram **Declaração de Transporte** para fins de renovação.	Lei Municipal 1334/2017-E, artigo 7, *caput*.
ISABELA BARBOSA PEREIRA		

Ante as informações do item 3, sirva o presente edital como instrumento de notificação dos acadêmicos acima, na forma da Lei Municipal 1.334/2017-E.

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 04 de fevereiro de 2020.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Observar o disposto no Edital 002/2019.

Observar o disposto no Edital 003/2019.

Observar o disposto no Edital 002/2019.

Observar o disposto no Edital 005/2019.

Art. 7º – Para manutenção do recebimento do Auxílio Transporte o estudante deverá manter atualizado seu cadastro, no mínimo semestralmente, mediante a entrega de ***Declaração de Viagem*** *assinada e carimbada pelo responsável pelo transporte – empresa ou van conforme o Anexo IV desta lei ou* ***Comprovante de Pagamento do Transporte*** *e* ***Declaração de Frequência da Instituição de Ensino Superior – IES ou Escola Técnica***.

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:01F387E2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 001/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Nº 001/2020
Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federa

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
02/01/2020	FNS – Piso de Atenção Básica Variavel – PAB	20.722,87
02/01/2020	FNS – Agente Comunitário de Saúde	6.500,00
07/01/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	322,93
07/01/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.176,50
07/01/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	653,22
08/01/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	3.780,01
09/01/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	13.088,97
10/01/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	18.923,99
10/01/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	51.022,42
10/01/2020	PM – CIDE	2.772,34
10/01/2020	IPI Exportação	2.902,00
10/01/2020	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	317.937,71
10/01/2020	ITR – Imposto Territorial Rural	18.584,43
14/01/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	12.668,26
14/01/2020	FNS – Vigilância em Saúde	6.500,00
14/01/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	22.271,80
15/01/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	65.552,90
16/01/2020	FNAS – GBF	1.430,00
17/01/2020	Salário Educação	24.691,55
17/01/2020	FNS – Agente Comunitário de Saúde	910,60
20/01/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	20.967,35
20/01/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	8.368,55
20/01/2020	IPI Exportação	1.307,45
20/01/2020	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	138.148,11
21/01/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	26.158,98
21/01/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	43.518,44
22/01/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	17.021,05
23/01/2020	RPM – ROYALTIES	81,73
27/01/2020	FEP – Fundo Especial do Petróleo	12.765,17
28/01/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	11.910,60
28/01/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	6.774,78
29/01/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	56.624,96
30/01/2020	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	20.233,46
30/01/2020	FUS – Fundo Nacional de Saúde	53.178,41
30/01/2020	IPI Exportação	726,34
30/01/2020	ITR – Imposto Territorial Rural	1350,28
30/01/2020	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	352.264,68
01 a 31/01/20	SNA – Simples Nacional	14.659,78

Lobato/PR, em 03 de fevereiro de 2020.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:1FEE54DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.035/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº.035/2020

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
6015	JORGE MOYSES HAMESSI FILHO	27/01/1970	PROFESSOR	172.826.089-20	1561434	04/12/1944	03/02/20020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E2A74555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 02/2020 - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO ATRAVÉS DE OFERTA DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DO CEASA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 2/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**4/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**07/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	4/2020
b) Licitação Nr.:	2/2020 - PR
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data Homologação:	04/02/2020
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO ATRAVÉS DE OFERTA DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DO CEASA.

Lote: 1 - Lote 1
Fornecedor: LUCAS VALENTE MACIEL ME

N° Item	Descrição	UN	Quantidade	**Desc. (%)**	(%) Máximo de Acréscimo	($) Valor Máx. 12 meses
1	FRUTAS (2011704)	UND	1,00	**11,00**	12,00	160.798,70

Lote: 2 - Lote 2
Fornecedor: LUCAS VALENTE MACIEL ME

N° Item	Descrição	UN	Quantidade	**Desc. (%)**	(%) Máximo de Acréscimo	($) Valor Máx. 12 meses
2	HORTALIÇAS FRUTOS, HORTALIÇAS TUBEROSAS, HORTALIÇAS FOLHOSAS, GRANJEIRO, GRÃOS E CEREAIS (2011705)	UND	1,00	**11,00**	12,00	163.883,19

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	120.000,00
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.301.0003.2319.3.3.90.32.00	140.000,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.08.244.0007.2352.3.3.90.30.00	64.681,89

Mandirituba, 04 de Fevereiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:8FFE09BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 03/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 3/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro Telefone:(41) 3626-1122	Processo	**3/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**06/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	3/2020
b) Licitação Nr.:	3/2020 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	04/02/2020
e) Objeto da Licitação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
HELO TUR TRANSPORTES EIRELI						
2	Linha AREIA BRANCA – APAE - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente. (74010016)	KM	23.200,000	0,000	4,390	101.848,00
Total Fornecedor:						**101.848,00**
REGINALDO AZEVEDO DA SILVA - ME						
1	Linha CAI DE BAIXO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente. (74010015)	KM	18.000,000	0,000	5,500	99.000,00
Total Fornecedor:						**99.000,00**
Total Geral:						**200.848,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 130.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 136.240,00

Mandirituba, 04 de Fevereiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:7B456371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3040/2019 - 17.12.2019

Súmula: Concede Férias Coletivas a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a partir de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

Seq.	**Matr.**	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**
01	140-1	Adão Rivoral Ramos	Operador de Máquinas Pesadas	02.03.2018 a 01.03.2019
02	148-1	Adelar de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	17.06.2018 a 16.06.2019
03	95-1	Adelmo Koch	Motorista de Veículos Pesados	02.03.2017 a 01.03.2018
04	757-1	Ademir Bacca	Mecânico	03.10.2019 a 02.10.2020
05	993-1	Adriana Trancoso de Britto	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.02.2019 a 31.01.2020
06	758-1	Adriano Viccari	Auxiliar Administrativo	03.10.2019 a 02.10.2020
07	145-1	Altair Panzera	Operador de Maquinas Pesadas	17.06.2019 a 16.06.2020
08	88-1	Amarildo Forsthofer	Operador de Maquinas Pesadas	02.03.2017 a 01.03.2018
09	103-2	Arlete Zanchi Serafini	Nutricionista	01.06.2018 a 31.05.2019
10	136-1	Áurea de Fátima Machado	Técnico de Enfermagem	01.06.2018 a 31.05.2019
11	863-1	Cergio Panzera	Pedreiro	01.11.2018 a 31.10.2019
12	963-1	Clair Alves de Anhaia	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	25.03.2019 a 24.03.2020
13	110-1	Cleci Laudete Milkiewicz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	15.03.2018 a 14.03.2019

14	902-1	Cleunice Fátima Soster	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.08.2018 a 31.07.2019
15	100063-1	Clovis da Silva	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22.02.2019 a 21.02.2020
16	782-1	Conceição Costa Rodrigues Viccari	Agente Comunitário de Saúde	01.03.2019 a 28.02.2020
17	961-1	Cristiane de Siqueira Malinoski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	25.03.2018 a 24.03.2019
18	860-1	Dayana Letícia Alievi	Nutricionista	15.10.2018 a 14.10.2019
19	1068-1	Diego Comiran	Psicologo	18.06.2019 a 17.06.2020
20	903-1	Dilonete Borges Simioni	Professor/Diretor de Escola	01.09.2018 a 31.08.2019
21	903-2	Dilonete Borges Simioni	Professor/Diretor de Escola	01.09.2018 a 31.08.2019
22	207-2	Eliane da Silva	Auxiliar Administrativo	01.03.2018 a 28.02.2019
23	1015-1	Elizabete Rita Duquesne Pereira	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	02.01.2017 a 01.01.2018
24	1035-1	Elizeu Centa	Chefe de Divisão de Urbanismo	10.04.2019 a 09.04.2020
25	100055-1	Eloir Bittencourt	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22.02.2019 a 21.02.2020
26	1060-1	Ezequiel da Silveira	Pedreiro	15.02.2019 a 14.02.2020
27	1036-1	Fernando Duquesne	Chefe de Divisão de Educação	10.04.2019. a 09.04.2020
28	100048-1	Fernando Gandin	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22.02.2019 a 21.02.2020
29	972-1	Geneci Trancoso de Britto	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	05.05.2019 a 04.05.2020
30	857-1	Gilberto de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	15.09.2018 a 14.09.2019
31	173-1	Helio Pauli	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	01.07.2019 a 30.06.2020
32	886-1	Ilena de Fátima Pegoraro	Oficial Administrativo	28.01.2019 a 27.01.2020
33	810-1	Iseu Cigerce	Operador de Máquinas Pesadas	03.03.2019 a 02.03.2020
34	199-1	Ismael José Koch	Motorista de Veículos Pesados	16.04.2018 a 15.04.2019
35	199-1	Isolete Aparecida Carniel Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	02.05.2019 a 01.05.2020
36	106-1	Izolete Petri	Recepcionista	02.03.2018 a 01.03.2019
37	100059-1	Jacir Luis Juckneski	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22.02.2019 a 21.02.2020
38	767-1	Jailson de Oliveira	Operador de Trator Agrícola	03.10.2018 a 02.10.2019
39	953-1	Jair Panzera	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	03.03.2018 a 02.03.2019
40	852-1	Jane da Silva Blasius	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	15.09.2018 a 14.09.2019
41	264-1	Janete Tavares Freire A Fogaça	Professor/Diretor Escolar	01.03.2019 a 28.02.2020
42	1044-1	João Alves da Silveira	Chefe da Divisão de Cultura	02.05.2019 a 01.05.2020
43	126-2	João Maria Nelson Cordeiro	Motorista de Veículos Pesados	01.09.2019 a 31.08.2020
44	801-1	Joel Luz de Lara	Operador de Trator Agrícola	02.05.2018 a 01.05.2019
45	966-1	Jorge Badawi Riekehr Mujahed	Odontólogo	01.04.2017 a 31.03.2018
46	1028-1	José Alupp Fogaça	Diretor do Departamento de Urbanismo	06.03.2019 a 05.03.2020
47	856-1	José João Machado Filho	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	06.03.2018 a 05.03.2019
48	1025-1	José Luiz Petri	Diretor do Departamento de Agricultura	01.02.2018 a 31.01.2019
49	101-1	José Orides Luiz da Costa	Guardião	02.03.2017 a 01.03.2018
50	769-1	Jurandina Albuquerque Bitencourt	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	03.10.2019 a 02.10.2020
51	73-1	Lidovino Vilmar Soster	Operador de Máquinas Pesadas	02.03.2019 a 01.03.2020
52	853-1	Loreni Fernandes Junges	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	15.09.2018 a 14.09.2019
53	870-1	Loreni Ignacio de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.02.2019 a 31.01.2020
54	838-1	Luciano Renato de Lima	Técnico Agrícola	15.09.2018 a 14.09.2019
55	92-1	Luiz Carlos Thomas	Operador de Máquinas Pesadas	02.03.2019 a 01.03.2020
56	1026-1	Luiz Valdemar Serafini	Diretor Departamento de Meio Ambiente	01.02.2019 a 30.01.2020
57	771-1	Lurdete Fatima Soster Cigerce	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	03.10.2018 a 02.10.2019
58	847-1	Manoel Faust	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	15.09.2018 a 14.09.2019
59	995-1	Marcio João Koch	Mecânico	01.02.2019 a 31.01.2020
60	816-1	Marcio Thomas	Motorista de Veículos Pesados	15.04.2018 a 14.04.2019
61	877-1	Marcos Antonio Francisconi	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	01.02.2019 a 30.01.2020
62	230-1	Maria Izaura de Ponte	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.03.2019 a 28.02.2020
63	984-1	Marieli Cristina Backes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	23.03.2019 a 22.03.2020
64	772-1	Marinez Alves Carneiro	Documentadora	03.10.2018 a 02.10.2019
65	129-1	Marta Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	11.03.2018 a 10.03.2019
66	128-2	Paulo Cesar de Lima	Motorista de Veículos Pesados	01.09.2018 a 31.08.2019
67	1064-1	Pedro Francisconi	Chefe de Eventos Esportivos	02.03.2019 a 01.03.2020
68	1072-1	Reni Ferreira	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	01.02.2019 a 31.01.2020
69	184-1	Roberto Antonio Casamali	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	10.07.2019 a 09.07.2020
70	1073-1	Ronaldo Basotti	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	01.03.2019 a 29.02.2020
71	1003-1	Rubens Junior Jung	Auxiliar Administrativo/Diretor do Departamento de Assistência Social	16.02.2019 a 14.02.2020
72	124-1	Sebastião Rodrigues	Operador de Máquinas Pesadas	02.03.2019 a 01.03.2020
73	1022-1	Silvio Teixeira	Diretor do Departamento de Interior	01.02.2019 a 31.01.2020
74	823-1	Vagner Erasmo Capra	Motorista de Veículos Leves	01.04.2018 a 31.03.2019
75	776-1	Valdemar Moreira da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	03.10.2017 a 02.10.2018
76	1066-1	Valmir Bento da Rosa	Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários	14.04.2018 a 13.04.2019
79	135-1	Venildes Forsthofer	Recepcionista	01.06.2018 a 31.05.2019
80	133-1	Vilma Aparecida Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.06.2019 a 31.05.2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:772A2A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 01/2020

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**

2020	01	31/01/2020	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017

2. BENEFICIÁRIO		
Servidor:	EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR	**CPF/MF: 088.458.079-24**
Cargo/Função:	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	**Telefone:**
3. PROPONENTE		
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS	
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE	
Visto:		
4. META/ATIVIDADE		
Descrição das atividades:	Participação do curso ministrado pela Unicursos Curitiba pública a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná no Hotel Del Rey ministrado pelo Dr. Willian Alves de Souza, com o tema pertinente á aplicação das relevantes funções constitucionais, sua eficiente atuação e participação nos rumos da Sociedade contemporânea, explicar a legislação em vigor, além de aclarar situações controvertidas e polêmicas de situações corriqueiras, bem como apresentar os posicionamentos adotados pelos Tribunais de Contas, diante dos riscos e desafios da contemporaneidade.	
Localidade(s):	CURITIBA-PR	
Período de afastamento:	04/02/2020 A 08/02/2020	
Meio de transporte:	( ) Aéreo (X) Terrestre – Empresa Comercial () Oficial/Placa: _____	
Observações:		
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00	R$ 1.200,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		
VILMAR DA SILVA MARTINS		
Vereador Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:DD8419E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 02/2020

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2020	02	03/02/2020	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017

2. BENEFICIÁRIO		
Servidor:	VILMAR DA SILVA MARTINS	**CPF/MF: 048.994.339-05**
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)	**Telefone:**
3. PROPONENTE		
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS	
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE	
Visto:		
4. META/ATIVIDADE		
Descrição das atividades:	Acompanhar o Chefe do Poder Executivo em busca de recursos participando de reuniões no Paranacidade e Palácio do Iguaçú.	
Localidade(s):	CURITIBA-PR	
Período de afastamento:	04/02/2020 A 07/02/2020	
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: _____	
Observações:	A viagem se dará através de veículo oficial do gabinete do Prefeito.	
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00	R$ 1.200,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		
VILMAR DA SILVA MARTINS		
Vereador Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:740C592F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação Prova de Títulos do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos **APROVADOS** para os cargos: **Assistente Social, Contador, Professor de Educação Infantil, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20h, Médico 32h, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Física e Psicólogo** conforme Edital de Resultado Final publicado.

Art. 2º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **dentro** do envelope com os títulos.

Art. 3º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **04 a 07 de fevereiro de 2020**.

Art. 4º A Prova de Títulos não é obrigatória, sendo critério classificatório e não eliminatório. Os candidatos que possuem os documentos comprovatórios deverão enviá-los em **cópia autenticada**, de acordo com o item 16 do Edital de Abertura.

Art. 5º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. O envio deve ser para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2019
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Art. 6º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope. Em caso de candidato aprovado em dois cargos, o mesmo deve enviar dois envelopes. Assim como não serão aceitos documentos postados fora do prazo.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final.

Tabela 01 para cargos: Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20h, Médico 32h, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Tabela 02 para cargos: Educador Infantil, Professor, Professor de Artes e Professor de Educação Física

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
	Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura Plena **na área de educação**, desde que este não seja requisito para ingresso no cargo, acompanhado do histórico escolar, onde constam as disciplinas cursadas		

	e a respectiva carga horária.		
	Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional **na área da educação**, de 2012 até a data da prova de títulos, Certificado com 81 horas ou mais.		
	Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional **na área da educação**, de 2012 até a data da prova de títulos, Certificado de 41 horas até 80 horas.		
	Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional **na área da educação**, de 2012 até a data da prova de títulos, Certificado de 21 horas até 40 horas.		
	Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional **na área da educação**, de 2012 até a data da prova de títulos, Certificado de 08 horas até 20 horas.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7447D241

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA Nº 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação Teste de Aptidão Física do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º A Prova da Segunda Fase – TAF será realizada no dia **09 de fevereiro de 2020** para todos candidatos **aprovados** nos cargos: **Vigia e Zelador(a).**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no **Ginásio Municipal de Esportes Mazzottinho**, localizado na Rua Ivaí, S/N, centro, na cidade de Marilena, em horário pré-determinado no **Anexo Único** deste Edital.

Art. 3º Para a realização do TAF os candidatos deverão obedecer aos horários das convocações e comparecer ao local do teste portanto **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**, que comprove estar apto para realização do teste, conforme instruções do item 14 do Edital de Abertura.

Art. 4º Os testes serão realizados conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. **Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do teste em horário diferente da convocação, exceto autorizado pela organizadora, sem documento de identificação oficial original com foto e sem o Atestado Médico.** Os candidatos deverão comparecer com 30min de antecedência e não será permitida a entrada após o fechamento dos portões.

Art. 5º Não será permitido filmagem, fotos pelos candidatos e/ou terceiros podendo o candidato ser eliminado do certame.

Art. 6º Para realização do teste, o Instituto UniFil recomenda que os candidatos compareçam com roupa apropriada para prática de atividade física.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Vigia	ALYSON LUIZ LEITE	007.000.555-63	141273094	10h	10h30min
Vigia	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	007.000.586-10	15.639.930-2	10h	10h30min
Vigia	ANDRE FERNANDES DA CRUZ	007.000.580-60	6.952.153-3	10h	10h30min
Vigia	ANTONIO CESAR DOS SANTOS FILHO	007.000.585-19	14.760.953-1	10h	10h30min
Vigia	ANTONIO ROBERTO GUEDES	007.000.561-27	22180703	10h	10h30min
Vigia	APARECIDO MARINOTTI SANCHES	007.000.593-77	41977329	10h	10h30min
Vigia	DENIS TEIXEIRA CAMPOS	007.000.597-14	132047707	10h	10h30min
Vigia	DEVAIR HENRIQUE DA FREIRIA	007.000.593-76	54989830	10h	10h30min
Vigia	ELTON PEREIRA DA SILVA	007.000.585-12	9.733.633-4	10h	10h30min
Vigia	FRANCHESCO AYOAGUE ZAMIN	007.000.596-68	102409701	10h	10h30min
Vigia	IGOR FERREIRA MANARIN	007.000.596-40	102935691	11h	11h30min
Vigia	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.000.598-79	142142449	10h	10h30min
Vigia	JOÃO PAULO PIRES	007.000.548-55	147412223	11h	11h30min
Vigia	JOSE ILTON ELIAS MARTINS	007.000.550-13	43993313	11h	11h30min
Vigia	JULIA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	007.000.546-11	001972803	08h	08h30min
Vigia	MARCOS ANTÔNIO JUSTI DIAS	007.000.586-27	258780514	11h	11h30min
Vigia	MARCOS PEREIRA DA SILVA	007.000.585-44	454254581	11h	11h30min
Vigia	NILTON SANTO BALICO	007.000.591-94	42182648	11h	11h30min
Vigia	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	007.000.585-34	8317317-3	11h	11h30min
Vigia	OSIEL MOREIRA LIMA	007.000.585-69	75244380	11h	11h30min
Vigia	ROBERTO PEREIRA LIMA	007.000.592-42	73048117	11h	11h30min
Vigia	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	007.000.580-30	81674787	11h	11h30min
Vigia	SÉRGIO ROBERTO GEHRING	007.000.595-50	30256964	11h	11h30min
Vigia	VALDECIR BILIERI	007.000.587-63	363742001	11h	11h30min
Vigia	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	007.000.593-48	36.546.574-4	11h	11h30min
Vigia	WILSON DE ANGELO GUILHERME	007.000.553-68	4.363.042-3	11h	11h30min
Zelador(a)	ADRIANA BRITO MIRANDA	007.000.596-53	50.704.740-0	08h	08h30min

Zelador(a)	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	007.000.585-42	136190822	08h	08h30min
Zelador(a)	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	007.000.593-81	91880784	08h	08h30min
Zelador(a)	ALINE ALVES CARNEIRO DA SILVA	007.000.586-00	131332041	08h	08h30min
Zelador(a)	ANA PAULA MOREIRA MIGUEL	007.000.592-40	125682251	08h	08h30min
Zelador(a)	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	007.000.588-28	102816757	08h	08h30min
Zelador(a)	BEATRIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA	007.000.591-06	146207294	08h	08h30min
Zelador(a)	CARLA VANESSA DA SILVA	007.000.563-14	105230672	08h	08h30min
Zelador(a)	CICERA APARECIDA DA SILVA	007.000.597-40	15052060	08h	08h30min
Zelador(a)	DAYANE CAROLINA DE OLIVEIRA DEROSSI	007.000.561-22	110021615	08h	08h30min
Zelador(a)	DIRCE MARIA SANTOS	007.000.586-96	48092195	08h	08h30min
Zelador(a)	EDNA DOS SANTOS PEREIRA	007.000.562-22	61023860	08h	08h30min
Zelador(a)	ELAINE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	007.000.551-75	13300084-4	08h	08h30min
Zelador(a)	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	007.000.594-97	132682674	08h	08h30min
Zelador(a)	ELISANGELA DE FATIMA MARCIANO FERREIRA	007.000.573-66	76813116	08h	08h30min
Zelador(a)	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	007.000.594-29	14.241.008-5	08h	08h30min
Zelador(a)	GILENE DONIZETE LEITE PIRES	007.000.548-60	77409440	08h	08h30min
Zelador(a)	GISELE ANTUNES DA SILVA	007.000.589-86	131728182	08h	08h30min
Zelador(a)	KARINE APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO	007.000.597-60	123135784	08h	08h30min
Zelador(a)	KELE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	007.000.591-41	10.069.593-6	08h	08h30min
Zelador(a)	LEONARDO DOS SANTOS MOTA	007.000.593-08	520512935	11h	11h30min
Zelador(a)	LUCELIA PEREIRA LIMA	007.000.588-66	81979553	09h	09h30min
Zelador(a)	LUCIA PEREIRA DA SILVA	007.000.569-41	58834610	09h	09h30min
Zelador(a)	LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	007.000.557-05	34964701	09h	09h30min
Zelador(a)	MAIARA MICAELI FIRMINO	007.000.558-61	110479433	09h	09h30min
Zelador(a)	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	007.000.552-04	99199199	09h	09h30min
Zelador(a)	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA WESTERCAMP	007.000.587-39	57748613	09h	09h30min
Zelador(a)	MARIA APARECIDA DA SILVA GARGAN	007.000.591-62	77543490	09h	09h30min
Zelador(a)	MARIA APARECIDA VITALINO	007.000.597-93	3.252.844 9	09h	09h30min
Zelador(a)	MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS	007.000.590-73	8.933.408 0	09h	09h30min
Zelador(a)	MARIA NILSA DE JESUS SILVA	007.000.586-82	7.059.487-0	09h	09h30min
Zelador(a)	MARIA SOLECI MOREIRA DOS SANTOS	007.000.592-46	1079292866	09h	09h30min
Zelador(a)	MARIA TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	007.000.594-13	133775633	09h	09h30min
Zelador(a)	MARIANE DOS SANTOS BORGES MOREIRA	007.000.555-88	102299841	09h	09h30min
Zelador(a)	MARILDA APARECIDA DOS SANTOS	007.000.597-97	97542635	09h	09h30min
Zelador(a)	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	007.000.557-53	141022911	09h	09h30min
Zelador(a)	MONICA ALVES DA SILVA BARBOSA	007.000.550-47	142847787	09h	09h30min
Zelador(a)	MÔNICA REGINA BIGLIERI DA SILVA	007.000.546-60	39437449-6	09h	09h30min
Zelador(a)	OSNIR LIMA FRANCISCO	007.000.556-41	13.174.579-6	11h	11h30min
Zelador(a)	PRISCILA ORTIZ LUIZ	007.000.569-63	129330678	09h	09h30min
Zelador(a)	QUEREN HAPUQUE FERREIRA	007.000.568-93	11.013.578-5	09h	09h30min
Zelador(a)	RENILDA PEREIRA DA SILVA	007.000.550-36	7.536.245-5	09h	09h30min
Zelador(a)	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	007.000.573-80	9.235.415-6	09h	09h30min
Zelador(a)	ROSA LUZIA DE SOUZA MOTA	007.000.572-17	87780775	10h	10h30min
Zelador(a)	ROSELI JOANIS GIRALDI	007.000.563-64	65148684	10h	10h30min
Zelador(a)	SOLANGE DOS SANTOS SIMIAO ROSA	007.000.597-15	107715363	10h	10h30min
Zelador(a)	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	007.000.559-25	7.779.038-1	10h	10h30min
Zelador(a)	SONIA APARECIDA NESPOLI	007.000.578-82	10.416.989-9	10h	10h30min
Zelador(a)	SUELI PEREIRA DE AZEVEDO	007.000.550-67	81187223	10h	10h30min
Zelador(a)	TATIANA TOBIAS	007.000.575-94	100348578	10h	10h30min
Zelador(a)	VERÔNICA AMARAL ORTIS	007.000.554-85	66495582	10h	10h30min
Zelador(a)	WALDIVIA CAMPOS	007.000.591-33	149401083	10h	10h30min

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5198B1FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a linha de corte para prova prática.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva poderão consultar sua resposta na área restrita do candidato.

Art. 4º Conforme recursos apresentados a questão **nº 11** dos cargos **Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Técnico em Enfermagem, Contador, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20h, Odontólogo e Professor**, dever ser alterada para alternativa C, conforme o descrito no Art. 59, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.
Art. 59 – Com funções executivas, administrativas e políticas, o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único - ocorrendo à ausência, licença ou vacância substituí-lo-á o Vice-Prefeito e, na sua falta o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RESULTADO FINAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	ANA PAULA APARECIDA FERREIRA PEDROSO	007.000.598-98	107561242	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	ANDRÉIA REGINA GONÇALVES	007.000.598-35	87224651	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	007.000.554-81	104061931	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	DANIELA DESIDERIO CARDIM	007.000.558-32	13.591.850-4	50.50
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	FRANKLIN LEONARDO MARTINS OPORTO	007.000.560-01	149579613	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	007.000.546-68	150905001	52.50
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	LUZIA GREGÓRIO REZENDE	007.000.593-49	47346819	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	MARCIA REGINA DE LIMA	007.000.589-67	15.618.814-0	52.50
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	MARIA ÉRICA ALMEIDA VIEIRA DELLA GIUSTINA	007.000.572-55	103057469	57.50
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	007.000.573-73	9.235.415-6	50.50
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	007.000.575-70	133074635	55.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	SAMANTA MOLINA RIBEIRO	007.000.598-18	127842370	57.50
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	007.000.559-21	7.779.038-1	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	VANESSA LUCIA DOS SANTOS	007.000.591-44	99582243	57.50
Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTRAL	VANIA FERREIRA DA SILVA	007.000.562-79	86414341	55.00
Agente de Combate às Endemias	ADEMIR ANTONIO DA SILVA FILHO	007.000.591-27	75040709	56.50
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	007.000.594-95	2128980	63.50
Agente de Combate às Endemias	ARIANE LUCIO DEZANET	007.000.598-41	103975000	57.50
Agente de Combate às Endemias	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	007.000.593-26	14.418.256-1	56.50
Agente de Combate às Endemias	FRANKLIN LEONARDO MARTINS	007.000.560-05	149579613	53.00
Agente de Combate às Endemias	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	007.000.590-83	124189365	60.00
Agente de Combate às Endemias	INDIANARA TAISA DA SILVA LOURENÇO	007.000.562-06	139374371	57.50
Agente de Combate às Endemias	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	007.000.593-33	83123940	53.00
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	007.000.575-72	133074635	55.50
Agente de Combate às Endemias	TIAGO DE SOUZA	007.000.597-21	125838065	53.00
Agente de Combate às Endemias	YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA	007.000.575-28	143785874	53.00
Agente de Serviços Gerais	ADEMIR PEREIRA DE SOUSA	007.000.574-17	229222638	65.00
Agente de Serviços Gerais	ADRIANA CIRILO ALMEIDA	007.000.560-79	86780828	56.50
Agente de Serviços Gerais	ADRIANA HELOISA SEMPRE BOM	007.000.595-64	136444689	55.50
Agente de Serviços Gerais	ALEX FILGUEIRA ALVES	007.000.589-17	10.656.724-7	80.00
Agente de Serviços Gerais	ALEXANDRE LOURENCIANO DA SILVA	007.000.590-02	141261568	41.50
Agente de Serviços Gerais	AMANDA MAXIMOVES SOARES	007.000.557-51	106569274	63.50
Agente de Serviços Gerais	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	007.000.586-08	15.639.930-2	61.50
Agente de Serviços Gerais	ANTÔNIO MARCOS GUIMARÃES BARBI	007.000.573-21	156493899	66.00
Agente de Serviços Gerais	ARIANE LUCIO DEZANET	007.000.588-56	103975000	65.00
Agente de Serviços Gerais	BEATRIZ VILARINS MARCOLINO	007.000.589-70	135266205	65.00
Agente de Serviços Gerais	CAMILA DA SILVA	007.000.556-80	124896070	62.50
Agente de Serviços Gerais	CARLA VANESSA DA SILVA	007.000.563-12	105230672	82.50
Agente de Serviços Gerais	CARLOS ALBERTO BARICO	007.000.592-41	54540140	46.00
Agente de Serviços Gerais	CICERA ALVES DOS SANTOS	007.000.587-06	72566777	42.50
Agente de Serviços Gerais	CICERA APARECIDA DA SILVA	007.000.588-29	15052060	55.50
Agente de Serviços Gerais	CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO	007.000.596-39	99026154	59.00
Agente de Serviços Gerais	CLAUDENIR SEVERINO GUEDES	007.000.598-86	46473868	61.50
Agente de Serviços Gerais	CLAUDIO DOURADO DE SOUZA	007.000.590-22	98044515	58.00
Agente de Serviços Gerais	DANIELA APARECIDA ALVES RAMOS	007.000.597-00	11.023.537-2	45.00
Agente de Serviços Gerais	DENISE LAISA DOS SANTOS	007.000.563-39	12.393.476-8	60.00
Agente de Serviços Gerais	ENEIAS SOARES	007.000.598-44	8371422-0	73.00
Agente de Serviços Gerais	ETHYENE DANDARA SILVA MAGALHÃES	007.000.598-26	54946184x	56.50
Agente de Serviços Gerais	FERNANDO REIS FREITAS	007.000.594-64	103892082	60.00
Agente de Serviços Gerais	FRANCISCO ALEXANDRO DA SILVA	007.000.596-01	78274700	47.50
Agente de Serviços Gerais	HELOIZA HELENA DA SILVA CANDIDO	007.000.557-78	75401469	66.00
Agente de Serviços Gerais	HOLIVER SILVA MARIANO	007.000.593-65	143813355	59.00
Agente de Serviços Gerais	HOZANA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	007.000.559-50	9.412.694-0	56.50
Agente de Serviços Gerais	JANETE APARECIDA OLIVEIRA	007.000.594-06	1069296745	56.50
Agente de Serviços Gerais	JAQUELINE FERNANDA MACIEL	007.000.560-57	109438197	43.50
Agente de Serviços Gerais	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.000.575-62	142142449	67.00
Agente de Serviços Gerais	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	007.000.569-16	97196737	61.00
Agente de Serviços Gerais	JOSEANE WITT	007.000.577-75	124511062	65.00
Agente de Serviços Gerais	JULIANA APARECIDA DA SILVA	007.000.549-14	99488980	59.00
Agente de Serviços Gerais	JULIANA MAIARA ALVES DE MORAIS	007.000.587-44	13.283.908-5	51.00
Agente de Serviços Gerais	LUIZ FERNANDO DE FREITAS	007.000.595-56	103891990	55.50
Agente de Serviços Gerais	LUZINETE RODRIGUES CANDIDO.	007.000.589-58	82614745	46.00
Agente de Serviços Gerais	MARCOS PEREIRA DA SILVA	007.000.551-63	454254581	56.50
Agente de Serviços Gerais	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	007.000.559-99	282562850	62.50
Agente de Serviços Gerais	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	007.000.580-10	9.706.110 6	54.50
Agente de Serviços Gerais	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	007.000.585-16	88207734	52.00
Agente de Serviços Gerais	MARLI PINHEIRO DOS SANTOS	007.000.589-21	98903364	73.00
Agente de Serviços Gerais	MARLI RODRIGUES	007.000.575-36	324655587	69.50
Agente de Serviços Gerais	MAURO SOUZA MEIRELES DA SILVA	007.000.564-83	382153236	46.00
Agente de Serviços Gerais	MIRIAN SIRLEI SANTOS	007.000.596-48	110234805	59.00
Agente de Serviços Gerais	NATALIA CRISTINA DA SILVA	007.000.553-53	102935730	53.00
Agente de Serviços Gerais	PATRICIA APARECIDA DE BRITTO LÚCIO	007.000.578-69	91875764	48.50
Agente de Serviços Gerais	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	007.000.565-53	97017840	76.50
Agente de Serviços Gerais	RENATA VIANA DA SILVA	007.000.596-27	108690275	62.50
Agente de Serviços Gerais	RICARDO PEREIRA GIRALDI	007.000.595-96	77537805	62.50
Agente de Serviços Gerais	ROSANGELA ALVES DANIEL	007.000.567-32	108689994	44.00
Agente de Serviços Gerais	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	007.000.557-62	10817286-0	63.50
Agente de Serviços Gerais	RUAN MIGUEL DA SILVA	007.000.592-93	135240621	55.50
Agente de Serviços Gerais	SILVANE WITT LIMA	007.000.558-02	99798998	59.00
Agente de Serviços Gerais	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	007.000.558-06	106567581	66.00
Agente de Serviços Gerais	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	007.000.593-45	36.546.574-4	48.50
Agente de Serviços Gerais	VALDENICE RIBEIRO DA SILVA ANTENOR	007.000.546-04	61950672	58.00

Agente de Serviços Gerais	VIRGINIA MARTINS RIL	007.000.584-94	4.821.013-9	53.00
Assistente Administrativo	ALESSANDRA TARIFA DA SILVA	007.000.568-08	124499160	61.00
Assistente Administrativo	ALLAN TORRES DE LIMA	007.000.595-97	102170512	60.00
Assistente Administrativo	APARECIDA SEMPRE BOM GONÇALVES	007.000.597-51	124886147	52.00
Assistente Administrativo	CLAUDIA SANTILI	007.000.596-11	19339717-1	56.50
Assistente Administrativo	DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	007.000.550-64	22184575	73.00
Assistente Administrativo	DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA	007.000.549-87	47085560	56.50
Assistente Administrativo	FABIANE DENIELLI AUGUSTO DE OLIVEIRA	007.000.590-77	101960234	70.50
Assistente Administrativo	GUILHERME HENRIQUE MATEUS SENA	007.000.547-18	375231870	52.00
Assistente Administrativo	IGOR HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	007.000.593-85	12.644.634-9	57.50
Assistente Administrativo	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	007.000.586-25	76606501	56.50
Assistente Administrativo	LARISSA DE SOUZA NASCIMENTO	007.000.587-89	55951050-0	55.50
Assistente Administrativo	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	007.000.552-91	134592958	53.00
Assistente Administrativo	LUCIA MARA MARCELINO	007.000.584-97	13549263-9	50.50
Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO FRANCISCO	007.000.543-56	14.328.152-3	54.00
Assistente Administrativo	RODRIGO PEREIRA	007.000.595-30	97434808	53.00
Assistente Social	ANDERSON APARECIDO DA SILVA WILCZAK	007.000.558-66	94259320	53.00
Assistente Social	FATIMA IZUMI MATSUMOTO	007.000.558-22	52817544	66.00
Assistente Social	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	007.000.589-25	144973933	67.00
Assistente Social	THAIS DA SILVA MARTINS	007.000.549-31	135244600	52.50
Contador	ANTONIO MARCOS MANSANO DA SILVA	007.000.595-66	106465312	62.50
Contador	ELIO FREIRE JUNIOR	007.000.544-05	82089225	63.50
Contador	FABIANO APARECIDO DA SILVA	007.000.543-17	8.058.334-6	74.00
Contador	GLEISON ALVES DE ALMEIDA	007.000.555-24	95482279	61.00
Contador	GREICIELEN DA SILVA COSTA	007.000.547-96	108711914	57.50
Contador	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA GONGORA	007.000.584-03	108554100	61.00
Contador	JOÃO PAULO STEFANUTO	007.000.551-58	86861720	54.00
Contador	JOSÉ ANTONIO ORTIZ GARBELINI	007.000.596-55	125612970	50.50
Contador	JOYCE MARTINS VALÉRIO	007.000.556-76	446687601	67.00
Contador	JULIANA SARAIVA VIANA	007.000.545-10	104685510	53.00
Contador	KEMERSON LOPES AMANCIO	007.000.593-40	10.339.148-2	53.00
Contador	LAINE BRUNA MARTINS ROSSI	007.000.587-85	102674790	54.00
Contador	NATIELI MELLO APOLINÁRIO	007.000.547-02	12.781.400-7	67.00
Contador	VALDEMIR BASSO DE GODOY	007.000.598-59	59537695	90.50
Cozinheiro(a)	ALINE ALVES VARGA	007.000.584-79	110890257	75.50
Cozinheiro(a)	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	007.000.554-78	109392120	95.00
Cozinheiro(a)	APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	007.000.593-20	9.187.630 2	52.00
Cozinheiro(a)	BARBARA KAOANA GONÇALVES	007.000.592-67	103754020	57.50
Cozinheiro(a)	BRASILIA MELLA	007.000.554-55	38673262	76.50
Cozinheiro(a)	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	007.000.554-86	104061931	94.00
Cozinheiro(a)	CARINA RIBEIRO CERQUEIRA	007.000.594-01	10.465.495-9	77.50
Cozinheiro(a)	CRISTIANE DA SILVA	007.000.585-64	107620680	63.50
Cozinheiro(a)	CRISTIELE GARGANTINI	007.000.593-46	10.938.771-1	83.50
Cozinheiro(a)	DENISE LAISA DOS SANTOS	007.000.563-37	12.393.476-8	67.00
Cozinheiro(a)	ELISABETE DA CRUZ	007.000.597-43	75244169	40.50
Cozinheiro(a)	ELISABETH PIRES COSTA	007.000.542-77	43145572-7	83.50
Cozinheiro(a)	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	007.000.585-04	7751217-9	86.00
Cozinheiro(a)	FLAVIA MOREIRA DA SILVA	007.000.588-24	105230699	76.50
Cozinheiro(a)	FRANCISCA PEREIRA LIMA LEITE	007.000.580-63	76606510	44.00
Cozinheiro(a)	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA	007.000.576-47	139407768	73.00
Cozinheiro(a)	HOZANA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	007.000.559-47	9.412.694-0	69.50
Cozinheiro(a)	IVANILDA MAXIMOVES	007.000.557-55	148575533	52.00
Cozinheiro(a)	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	007.000.586-02	97196737	42.50
Cozinheiro(a)	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	007.000.552-89	139582250	83.50
Cozinheiro(a)	LUZIA MARTA DA SILVA	007.000.596-60	110136099	94.00
Cozinheiro(a)	MAGALY FERREIRA DOS SANTOS	007.000.585-96	73378354	56.50
Cozinheiro(a)	MARCIA CAMILLO	007.000.585-03	63020850	64.50
Cozinheiro(a)	MARCIA FÁTIMA MORAES	007.000.551-46	509842070	83.50
Cozinheiro(a)	MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES	007.000.558-07	4228766-0	80.00
Cozinheiro(a)	MARIA IZABEL DOS SANTOS	007.000.542-56	51841115	69.50
Cozinheiro(a)	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	007.000.585-15	88207734	47.00
Cozinheiro(a)	MONICA DE SOUZA SANTOS	007.000.553-67	300806632	70.50
Cozinheiro(a)	MÔNICA PATRÍCIA ANDRADE LIMA SOUZA	007.000.554-90	135018538	50.50
Cozinheiro(a)	NATHALIA THAIS DE LIMA	007.000.592-28	133077286	67.00
Cozinheiro(a)	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	007.000.597-62	7874184-8	75.50
Cozinheiro(a)	OSMILDA SORRILHA	007.000.592-06	67894081	59.00
Cozinheiro(a)	PATRICIA APARECIDA DE BRITTO LÚCIO	007.000.578-62	91875764	53.00
Cozinheiro(a)	RAQUEL DA SILVA	007.000.562-95	266444982	49.50
Cozinheiro(a)	RENATA APARECIDA BERNARDES DA SILVA	007.000.561-72	13290007	77.50
Cozinheiro(a)	RENATA DOS SANTOS	007.000.568-90	110479212	69.50
Cozinheiro(a)	RONEIDE MOREIRA LIMA DO AMARAL	007.000.574-26	95916350	62.50
Cozinheiro(a)	ROSMIERE SILVIA BARBOSA	007.000.599-09	101716724	59.00
Cozinheiro(a)	SAMANTA MOLINA RIBEIRO	007.000.598-16	127842370	90.50
Cozinheiro(a)	SUELI LEITE DA SILVA BARICO	007.000.592-45	88470885	66.00
Cozinheiro(a)	VALERIA PEREIRA BORGES	007.000.552-60	107492798	48.50
Cozinheiro(a)	VANIA FRANCO PEREIRA	007.000.591-83	817620	50.50
Cozinheiro(a)	YOHANA WANY DO NASCIMENTO	007.000.568-94	557169033	55.00
Enfermeiro	FERNANDO SPESIA MOTA	007.000.550-88	82990798	55.50
Enfermeiro	TATIANE FRANCISCO	007.000.573-03	77790268	53.00
Engenheiro Civil	ALINE CALLEGARI MENDES	007.000.552-74	104282563	55.00
Engenheiro Civil	ANDERSON APARECIDO SANTOS	007.000.596-02	1622830	56.50
Engenheiro Civil	ARTHUR VILCHES RUIZ	007.000.599-02	123109040	50.50
Engenheiro Civil	DANIEL LUCAS ALVES	007.000.591-13	10.872.894-9	66.00
Engenheiro Civil	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	007.000.596-86	87498123	58.50
Engenheiro Civil	GABRIEL GUIMARÃES DA SILVA	007.000.597-10	109649104	50.50
Engenheiro Civil	GUILHERME PREUSS DO NASCIMENTO	007.000.595-07	104654746	53.00
Engenheiro Civil	JULIANA SANCHES SILVA	007.000.596-71	1325640	62.50
Engenheiro Civil	LETICIA DA SILVA HERNANDES	007.000.596-33	110479450	52.00
Engenheiro Civil	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	007.000.564-08	96397488	74.00

Engenheiro Civil	RENATO DA SILVA COUTO	007.000.551-96	487830313	64.50
Engenheiro Civil	SABRINA LUCENA SCHERER	007.000.588-39	130177387	63.50
Engenheiro Civil	WESLEY DOS SANTOS LIMA	007.000.559-87	103391431	59.00
Fisioterapeuta	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	007.000.546-89	10.479.874-8	53.00
Fisioterapeuta	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	007.000.586-81	129716053	60.00
Fisioterapeuta	ISABELA LAILA PICCOLI	007.000.599-17	131409974	50.50
Fisioterapeuta	VINÍCIUS HERTAL SANTOS JOVINO	007.000.593-78	106925887	62.50
Inspetor de Alunos	ADAM GARCIA NOGUEIRA	007.000.585-84	583222213	66.00
Inspetor de Alunos	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	007.000.567-61	104314023	54.00
Inspetor de Alunos	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	007.000.554-80	109392120	50.50
Inspetor de Alunos	ANDREIA GOMES DOS SANTOS	007.000.596-35	9.324.594-6	50.50
Inspetor de Alunos	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA GIMENES	007.000.587-42	102962850	61.00
Inspetor de Alunos	ANGELA MOEWES FERREIRA	007.000.575-60	110236042	50.50
Inspetor de Alunos	BEATRIZ DAMASIO BRITO	007.000.543-20	82825827	51.50
Inspetor de Alunos	CAMILA BARBOSA DA SILVA	007.000.584-96	12.538.430-7	57.50
Inspetor de Alunos	DANIELLE SOLOVIOFF	007.000.595-38	138494918	61.00
Inspetor de Alunos	DÉBORA CRISTINA MENDONÇA ESCOBAR	007.000.596-59	78181303	50.50
Inspetor de Alunos	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	007.000.599-05	123887638	61.00
Inspetor de Alunos	DIANA CRISTINA DA SILVA BARROS	007.000.561-91	137999145	50.50
Inspetor de Alunos	ELIANA MAZZOTTI GEHRING	007.000.552-28	41417234	50.50
Inspetor de Alunos	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	007.000.543-34	7751217-9	72.50
Inspetor de Alunos	ERICA CORREA PALMA	007.000.556-72	129513128	61.00
Inspetor de Alunos	FABRICIO DA SILVA MARINHO	007.000.591-60	13.559.114-9	64.50
Inspetor de Alunos	GILEUSA DA SILVA OLIVEIRA	007.000.595-94	414189103	55.00
Inspetor de Alunos	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	007.000.590-85	124189365	51.50
Inspetor de Alunos	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	007.000.588-98	13.662.321-4	51.50
Inspetor de Alunos	JAMAICA MIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	007.000.556-20	103303052	64.50
Inspetor de Alunos	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	007.000.554-66	135221317	66.00
Inspetor de Alunos	JUCELIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	007.000.597-25	9716656	53.00
Inspetor de Alunos	LORENA EZIDIO MENEGUETTI	007.000.562-84	103391423	67.00
Inspetor de Alunos	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	007.000.552-92	134592958	70.50
Inspetor de Alunos	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	007.000.593-36	83123940	67.00
Inspetor de Alunos	LUDYMILLA LORENÇONI DA SILVA	007.000.559-51	155239913	57.50
Inspetor de Alunos	MAIARA DA SILVA	007.000.547-98	10.397.497-6	50.50
Inspetor de Alunos	MAICON BAIRROS WEIERBACHER	007.000.592-71	1088830169	57.50
Inspetor de Alunos	MARCIA FÁTIMA MORAES	007.000.551-45	509842070	54.00
Inspetor de Alunos	MARIA LUIZA DA SILVA	007.000.546-07	135702153	51.50
Inspetor de Alunos	MATHEUS RAMOS TASSONI	007.000.593-71	404791980	65.50
Inspetor de Alunos	MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA	007.000.585-89	77616209	50.50
Inspetor de Alunos	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	007.000.574-50	135417777	65.50
Inspetor de Alunos	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	007.000.549-95	134902973	71.50
Inspetor de Alunos	OSNIR LIMA FRANCISCO	007.000.550-76	13.174.579-6	57.50
Inspetor de Alunos	PARMMENAS FERRO DA SILVA	007.000.596-20	142451450	67.00
Inspetor de Alunos	PATRICIA LACERDA	007.000.585-91	12.940.324-1	53.00
Inspetor de Alunos	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	007.000.555-48	145602769	73.00
Inspetor de Alunos	REGINA BORGES BESERRA	007.000.586-19	86241110	75.00
Inspetor de Alunos	ROBERTA SILVEIRA	007.000.586-59	9071012-5	53.00
Inspetor de Alunos	SABRINA DA SILVA BILIERI	007.000.589-11	130000711	59.50
Inspetor de Alunos	SIMONE MELLO DE FARIAS	007.000.599-23	92087514	54.00
Inspetor de Alunos	SUZANA GONÇALVES TARIFA DA CRUZ	007.000.593-47	8558009	54.00
Inspetor de Alunos	TATIANE DIAS FRITZ	007.000.551-64	103361052	56.50
Inspetor de Alunos	THAMIRYS BARBOSA DE OLIVEIRA	007.000.552-44	135718645	63.50
Mecânico (Diesel e Gasolina)	GIORDANO DE OLIVEIRA CRUZ	007.000.594-76	87058549	55.50
Médico 32h	LETÍCIA HERTAL DOS SANTOS JOVINO	007.000.593-50	106925925	54.00
Médico 32h	THALITA THAUANA PISTORI ALENCAR MATHIAS	007.000.587-17	92128695	59.50
Médico Veterinário	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	007.000.598-42	2062635	58.50
Médico Veterinário	FÁBIO MIRANDA XANDER	007.000.574-80	13599vp	63.50
Médico Veterinário	LARIANE MORO DA SILVA	007.000.542-81	123086325	57.50
Motorista	ALEX MARTINS	007.000.547-67	67368258	65.00
Motorista	ANTÔNIO APARECIDO RIBEIRO CERQUEIRA	007.000.588-99	43400517	52.00
Motorista	ANTONIO CARLOS AGUIRRE	007.000.585-97	49234589	61.00
Motorista	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	007.000.548-43	543636124	50.50
Motorista	DENIS HURIEL SANTOS	007.000.549-09	262982948	54.50
Motorista	DIVINO DEUSDETE DE SOUZA	007.000.593-05	7.779.090-0	59.00
Motorista	EDIMILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	007.000.542-50	99849525	60.00
Motorista	ELIEL MARTINS SOARES	007.000.554-74	101246531	55.50
Motorista	EMERSON MOURA DE ASSIS	007.000.593-57	92969363	55.50
Motorista	ERINALDO APARECIDO ALVES CORREIA	007.000.568-00	61272542	65.00
Motorista	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	007.000.595-08	133632433	45.00
Motorista	GERSON FELIPUCI	007.000.593-03	95367178	46.00
Motorista	HAECKEL MAC DOWELL EHRICH	007.000.585-86	086236437	59.00
Motorista	HELDER COELHO DUARTE	007.000.595-82	5.718.412-4	83.50
Motorista	ISAIAS SENE DE OLIVEIRA	007.000.595-17	69524699	40.00
Motorista	ISMAEL MARCIANO	007.000.553-51	71240762	56.50
Motorista	JEREMIAS GOMES DA SILVA	007.000.586-06	8538972-6	49.50
Motorista	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	007.000.558-54	86577461	62.50
Motorista	JOCELINO MOURO JORDÃO	007.000.570-84	321251507	49.50
Motorista	JOSE CARLOS HENRIQUE DE LIMA	007.000.550-11	62098090	68.00
Motorista	JULIANA MORAIS ALVES DA SILVA	007.000.547-66	15.318.508-5	62.50
Motorista	LAERCIO PAULO DA SILVA	007.000.562-87	61756272	62.50
Motorista	LEANDRO GONGORA DA MATTA	007.000.554-75	10465559-9	65.00
Motorista	LEILIANE ALEXANDRA SANCHES	007.000.557-19	11023552-6	59.00
Motorista	LUCAS APARECIDO LOPES SILVA	007.000.559-08	12.317.849-1	42.50
Motorista	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	007.000.560-51	93677234	59.00
Motorista	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	007.000.593-86	102402235	80.00
Motorista	MARLI RODRIGUES	007.000.568-55	324655587	64.50
Motorista	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	007.000.594-33	9.817.954-2	49.50
Motorista	ROBERTO FELLIPE DE OLIVEIRA CHAVES	007.000.591-43	13.659.118-5	60.00
Motorista	ROBSON LOPES DOS REIS	007.000.554-98	10.281.663-3	69.50

Motorista	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	007.000.591-80	75188455	65.00
Motorista de Ambulância	ARNOLDO SOARES DOS SANTOS	007.000.575-80	64713590	65.00
Motorista de Ambulância	EDSON AUGUSTO MARCELINO RAMALHO	007.000.552-57	102625501	66.00
Motorista de Ambulância	ERINALDO APARECIDO ALVES CORREIA	007.000.568-12	61272542	59.00
Motorista de Ambulância	FULGENCIO ALVES DA COSTA	007.000.549-71	7034605-2	53.00
Motorista de Ambulância	GIDEÃO CANO DA SILVA	007.000.555-10	105069219	52.00
Motorista de Ambulância	ISMAEL MARCIANO	007.000.553-52	71240762	42.50
Motorista de Ambulância	JEREMIAS GOMES DA SILVA	007.000.586-07	8538972-6	58.00
Motorista de Ambulância	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	007.000.558-49	86577461	56.50
Motorista de Ambulância	JONATAN SOARES LEITE DA SILVA	007.000.596-31	85742124	75.50
Motorista de Ambulância	JOSÉ ALDAIR DE ALMEIDA	007.000.596-09	61370544	48.50
Motorista de Ambulância	JOSE CARLOS HENRIQUE DE LIMA	007.000.550-04	62098090	55.50
Motorista de Ambulância	KELI CRISTINA FADEL	007.000.598-94	63525600	61.50
Motorista de Ambulância	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	007.000.560-54	93677234	60.00
Motorista de Ambulância	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	007.000.593-87	102402235	65.00
Motorista de Ambulância	MARCIO TRAVAGIM	007.000.596-56	45458504	61.50
Motorista de Ambulância	MAURO MARTINS DO NASCIMENTO	007.000.562-03	58464295	52.00
Motorista de Ambulância	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	007.000.594-34	9.817.954-2	49.50
Motorista de Ambulância	SEBASTIÃO DOS SANTOS	007.000.596-73	66204588	73.00
Motorista de Ambulância	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	007.000.549-24	001615178	57.50
Motorista de Ambulância	WAGNER MENDES LOPES	007.000.595-81	85088254	49.50
Nutricionista	ARIANE DA SILVA	007.000.594-59	127478694	54.00
Odontólogo	AMANDA SCHULTER	007.000.566-05	10753919-0	56.50
Odontólogo	BIANCA FURLAN	007.000.586-37	110135815	70.50
Odontólogo	CARINA SARTORI DE ALMEIDA	007.000.591-40	125341942	57.50
Odontólogo	CLÁUDIA KAROLINE CÂNDIDO CONCEIÇÃO	007.000.595-26	123816277	57.50
Odontólogo	DÉBORA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	007.000.588-32	13.467.145-9	68.00
Odontólogo	JENIFFER LARIANE TENORIO	007.000.566-81	126136722	60.00
Odontólogo	MÔNICA MARIA SOARES GOMES	007.000.542-78	61870717	75.00
Odontólogo	NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	007.000.593-12	101822788	56.50
Odontólogo	TULIO OKAMOTO	007.000.588-87	3044028-5	67.00
Operador de Máquinas Pesadas	ALEXANDRO PEREIRA	007.000.574-40	83845848	83.50
Operador de Máquinas Pesadas	CARLOS SÉRGIO FELISBERTO	007.000.595-09	47347149	48.50
Operador de Máquinas Pesadas	CLAUDINEI FRANCISCO JANUARIO	007.000.594-37	57461918	46.00
Operador de Máquinas Pesadas	DANIEL NICOLAU MACEDO	007.000.572-76	99697288	66.00
Operador de Máquinas Pesadas	DEVAIR HENRIQUE DA FREIRIA	007.000.593-75	54989830	42.50
Operador de Máquinas Pesadas	ESTEVÃO DA SILVA OLIVEIRA	007.000.592-62	9.504.027 6	48.50
Operador de Máquinas Pesadas	FELIPE DOS SANTOS CUSTODIO	007.000.587-82	96684568	54.50
Operador de Máquinas Pesadas	GIVANILDO LAURENTINO	007.000.594-88	62717297	42.50
Operador de Máquinas Pesadas	GUSTAVO GALEGO PINHEIRO	007.000.585-18	123953460	52.00
Operador de Máquinas Pesadas	JHONATAN DA COSTA BARILI	007.000.555-28	124400716	45.00
Operador de Máquinas Pesadas	JOAO PAULO GERMANO DE FREITAS	007.000.567-99	31631045	53.00
Operador de Máquinas Pesadas	JUNIOR MARCOS	007.000.558-09	4.647.231-4	72.00
Operador de Máquinas Pesadas	RENATO OLIVEIRA MARQUES	007.000.595-42	95084028	63.50
Operador de Máquinas Pesadas	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	007.000.549-58	140963658	65.00
Operador de Máquinas Pesadas	ROBSON MANOEL DOS SANTOS	007.000.559-80	125469744	72.00
Operador de Máquinas Pesadas	RODRIGO DE BRITO FRANCO	007.000.587-35	101739155	73.00
Operador de Máquinas Pesadas	THIAGO DE SOUZA MACHADO	007.000.542-44	9.253.834-6	57.50
Padeiro	CLODOALDO MANOEL DOS SANTOS	007.000.597-08	87011461	82.50
Padeiro	DAIANE GLAUCIA DE LIMA DENIZ	007.000.595-36	9.587.032-5	42.50
Padeiro	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS	007.000.583-17	13.841.568.6	62.50
Padeiro	RUAN FELIPE SAMPAIO	007.000.558-46	99183438	61.50
Pedreiro	ANTÔNIO DONIZETE COSTA	007.000.591-86	22521853	41.50
Pedreiro	EDNO BARBOSA DA SILVA	007.000.584-84	85216937	61.50
Pedreiro	GENERINO RODRIGUES DA SILVA	007.000.590-67	000794070	68.50
Pedreiro	JOSE AILTON DO CARMO	007.000.558-86	000770901	54.00
Pedreiro	MARCIO JOSE DOS SANTOS	007.000.543-31	76741239	62.50
Pedreiro	ROBERTO JUNIOR RABELO	007.000.588-11	65061309	52.00
Pedreiro	WILLIAM FERNANDES GOULART DO NASCIMENTO	007.000.598-27	11.023.652-2	60.00
Professor	ADRIANA DA SILVA CONDO	007.000.564-98	80387350	68.00
Professor	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	007.000.548-79	94370906	56.50
Professor	ALEXIA DE SOUZA CASTANHEIRO	007.000.587-04	134870460	68.00
Professor	ALLAN CÉSAR MEDEIROS	007.000.549-80	146006183	53.00
Professor	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	007.000.585-33	14.576.035-6	50.50
Professor	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	007.000.542-34	98060090	67.00
Professor	ANDRÉIA ROMACHELLA	007.000.577-69	83845805	69.50
Professor	ANDRESA PEREIRA DE LIMA ANGELO	007.000.588-80	103750369	63.50
Professor	ANDRESSA PALOMA CORREIA	007.000.587-84	128400320	67.00
Professor	AUANE SAMIRA BARBOSA DA SILVA	007.000.555-58	136540645	70.50
Professor	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	007.000.561-52	100931591	60.00
Professor	BIANCA LAVRATI GUILHERME	007.000.556-62	102409329	61.00
Professor	BRUNA TAVARES VALENTE	007.000.547-05	131924186	54.00
Professor	CAMILA CARVALHO FELIPE	007.000.568-15	130356443	60.00
Professor	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	007.000.541-74	99241519	61.00
Professor	CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	007.000.556-95	102675797	57.50
Professor	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	007.000.591-15	131993137	61.00
Professor	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	007.000.558-40	98151770	50.50
Professor	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	007.000.553-06	97336270	77.50
Professor	DEJANE CRISTINA MARTINS	007.000.562-59	58493627	64.50
Professor	DENISE ANDREO MÜLLER DOS SANTOS	007.000.552-79	10.334.230-9	63.50
Professor	DENISE LÚCIO DE ALMEIDA	007.000.590-63	134029358	54.00
Professor	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	007.000.556-51	14113928-2	68.00
Professor	EDIANE GONGORA FURTADO	007.000.596-18	101740030	54.00
Professor	EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	007.000.553-34	127827184	64.50
Professor	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	007.000.580-23	6.054.335-6	64.50
Professor	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	007.000.592-74	129794739	64.50
Professor	ELIANE VIANA DA SILVA	007.000.593-96	10.646.273.9	64.50
Professor	ELIZABETE VANZELLI MANTUANI	007.000.595-99	47130670	70.50
Professor	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	007.000.594-57	75244851	62.50

Professor	GABRIELE VITORIA JORDAM	007.000.592-83	136818260	50.50
Professor	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	007.000.545-13	128032800	54.00
Professor	GIOVANA CARLA LIMA FERNANDES	007.000.591-08	13404981-2	64.50
Professor	GISLAINE DE SOUSA SILVA DA MATA	007.000.598-77	132136912	73.00
Professor	GLEICIELE PIVA FRANCO	007.000.553-21	103342147	60.00
Professor	GLÓRIA MORENO DOS SANTOS	007.000.597-01	60946116	54.00
Professor	HELEN CÍNTIA RIBEIRO FURLAN	007.000.586-97	9326208-5	90.50
Professor	HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDÃO	007.000.542-93	138033759	70.50
Professor	HERIKY HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	007.000.585-77	138505383	61.00
Professor	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	007.000.551-90	10698576-6	50.50
Professor	JEIZE TAIZ POSSANI LUZ	007.000.566-31	100143410	62.50
Professor	JHENIFER WESTERCAMP	007.000.560-70	10.243.838-8	50.50
Professor	JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO	007.000.596-00	102409396	63.50
Professor	JOIANY LOPES DE MELO MARTINI	007.000.598-89	7830035-3	54.00
Professor	JOICE SOARES MAJOR	007.000.598-02	87011542	50.50
Professor	JULIANA MARINHO BARATELA	007.000.573-91	102928520	54.00
Professor	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	007.000.567-86	94026024	61.00
Professor	KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS	007.000.595-14	9.090.716-6	50.50
Professor	LARISSA FONSECA DOS SANTOS	007.000.552-06	135661406	64.50
Professor	LARISSA TESCARO GEHRING	007.000.547-97	129750561	55.00
Professor	LIARA DE OLIVEIRA CAIRES	007.000.554-51	104490417	54.00
Professor	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	007.000.561-56	104570135	64.50
Professor	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	007.000.594-85	133048120	54.00
Professor	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	007.000.548-67	127814350	60.00
Professor	LUCAS SCARPINI DE SOUZA	007.000.588-67	130174175	71.50
Professor	LUCILA EVERLINE SILVA DOS PASSOS WESTERKAMP	007.000.591-28	95916317	68.00
Professor	MARIA ZULEIDE DA SILVA FELISBERTO	007.000.566-75	66495116	69.50
Professor	MARINEZ GONÇALVES DA SILVA DONATO	007.000.548-01	64765094	63.50
Professor	MARLI CAVALCANTI DOS REIS	007.000.557-02	61041494	63.50
Professor	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	007.000.559-85	128004211	63.50
Professor	MITALLE FILOMENO MATEUS	007.000.565-46	101716805	59.00
Professor	NAGILA GONGORA POSSANI FURTADO	007.000.571-68	95891306	64.50
Professor	NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	007.000.584-93	124296250	66.00
Professor	NATALIA CAVALCANTI ALVES	007.000.554-65	67367162	55.50
Professor	NATÁLIA MILENA AGUIAR CAMPOS DE SOUZA	007.000.596-98	12.773.650-2	55.00
Professor	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	007.000.574-54	135417777	56.50
Professor	PATRÍCIA FERNANDA DO PRADO ZORZE	007.000.553-46	92354180	61.00
Professor	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	007.000.555-46	145602769	69.50
Professor	PRISCILA ZOWTYI	007.000.593-22	10.302.580-0	50.50
Professor	RAFAEL PRANDINI TRAMONTE	007.000.592-85	147010125	67.00
Professor	REINALDO VICTOR DE BARROS MOTA	007.000.584-76	14.326.974-4	57.50
Professor	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MARTINS	007.000.555-40	14337340-1	66.00
Professor	ROBERTA BONO MARTINS	007.000.584-99	80094868	56.50
Professor	ROGERIO CACERES	007.000.599-11	130669263	71.50
Professor	ROSICLEIA GRUMIKER SILVEIRA	007.000.569-22	104053513	50.50
Professor	ROSIMAR CASTELLAR FACINE	007.000.595-52	51646894	61.00
Professor	SILVANIA DE MELLO PIERGENTILE GIACOBBO	007.000.594-05	54712472	56.50
Professor	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	007.000.593-93	85181688	67.00
Professor	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	007.000.550-33	127248176	54.00
Professor	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	007.000.577-94	149795332	50.50
Professor	TEREZINHA PEREIRA LIMA	007.000.569-70	81979510	50.50
Professor	THAIS RODRIGUES MIELI	007.000.545-24	87224422	70.50
Professor	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	007.000.588-38	90852876	54.00
Professor	VANIA FERREIRA DA SILVA	007.000.562-72	86414341	63.50
Professor	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	007.000.591-30	102409353	63.50
Professor de Arte	ELAINE PAULA DA SILVA	007.000.595-90	75188013	50.50
Professor de Arte	NAGILA GONGORA POSSANI FURTADO	007.000.571-63	95891306	53.00
Professor de Educação Física	BRUNO GREGÓRIO MENDONÇA	007.000.544-64	103070120	51.50
Professor de Educação Física	CÁSSIO JOAQUIM GOMES	007.000.596-70	8100716-0	50.50
Professor de Educação Física	FERNANDA DA SILVA MARINHO	007.000.551-28	128815325	66.00
Professor de Educação Física	JANDERSON ANTONIO DOS SANTOS BRANQUINHO	007.000.558-91	48.796.670-3	63.50
Professor de Educação Física	JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS BRANQUINHO	007.000.554-37	433929248	51.50
Professor de Educação Física	LORRAINE LAPA SIQUEIRA	007.000.558-90	492448450	70.50
Professor de Educação Física	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	007.000.597-88	132875839	55.00
Professor de Educação Física	PAOLLA BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	007.000.598-50	10.780.380-7	57.50
Professor de Educação Física	ROGERIO SASSO MARTINS	007.000.589-38	92538303	64.50
Professor de Educação Física	RUDNÉIA FIRMINO LEITE	007.000.550-87	9.858.111-1	51.50
Professor de Educação Física	SÂMILLY RAIANE PEREIRA VASCONCELOS	007.000.557-76	105770642	51.50
Professor de Educação Física	TIAGO SOUSA DOS SANTOS	007.000.557-18	97157960	60.00
Professor de Educação Infantil	ADRIANA DA SILVA CONDO	007.000.564-95	80387350	50.50
Professor de Educação Infantil	ADRIANA PEREIRA DE MORAIS MARTINS	007.000.595-10	77511903	66.00
Professor de Educação Infantil	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	007.000.585-41	136190822	68.00
Professor de Educação Infantil	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	007.000.548-80	94370906	58.50
Professor de Educação Infantil	ALINE JORDAM DIAS	007.000.562-93	132380600	65.50
Professor de Educação Infantil	ALINE MESSIAS	007.000.563-55	134197986	63.50
Professor de Educação Infantil	ALINE PETRONCINI DIOMEDESSE XANDER	007.000.574-90	137299763	71.50
Professor de Educação Infantil	ALINE VIANA DE LIMA	007.000.591-84	521489222	58.50
Professor de Educação Infantil	ALLAN CÉSAR MEDEIROS	007.000.549-83	146006183	54.00
Professor de Educação Infantil	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	007.000.585-30	14.576.035-6	57.50
Professor de Educação Infantil	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	007.000.542-31	98060090	75.00
Professor de Educação Infantil	ANA NERY SOUZA DE MENEZES	007.000.550-72	461438835	51.50
Professor de Educação Infantil	ANA PAULA DE LIMA	007.000.553-97	95269710	50.50
Professor de Educação Infantil	ANA PAULA DOS SANTOS	007.000.598-76	75401906	50.50
Professor de Educação Infantil	ANDRE RODRIGUES SILVA	007.000.554-22	136428128	61.00
Professor de Educação Infantil	ANDRESSA CACERES SILVA	007.000.554-26	127268550	71.50
Professor de Educação Infantil	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	007.000.561-53	100931591	68.00
Professor de Educação Infantil	BIANCA LAVRATI GUILHERME	007.000.556-64	102409329	68.00
Professor de Educação Infantil	BRUNA TAVARES VALENTE	007.000.547-00	131924186	67.00
Professor de Educação Infantil	CAMILA CARVALHO FELIPE	007.000.568-24	130356443	65.50

Professor de Educação Infantil	CAMILA DA COSTA GUIRAO	007.000.595-69	10.358.768-9	62.00
Professor de Educação Infantil	CAMILA GONÇALVES CHAVES	007.000.554-41	142548291	54.00
Professor de Educação Infantil	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	007.000.541-76	99241519	70.50
Professor de Educação Infantil	CLEONICE DA SILVA SOUZA MONTANHER	007.000.562-78	83819162	62.00
Professor de Educação Infantil	DAIANE PEREIRA LEITE LIMA FERREIRA	007.000.581-27	9890324-0	50.50
Professor de Educação Infantil	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	007.000.553-03	97336270	58.50
Professor de Educação Infantil	DEBORA LETÍCIA MANGANELLI PEREIRA	007.000.595-70	123269640	52.50
Professor de Educação Infantil	DEJANE CRISTINA MARTINS OPORTO	007.000.562-58	58493627	63.50
Professor de Educação Infantil	DENISE ANDREO MÜLLER DOS SANTOS	007.000.552-77	10.334.230-9	62.00
Professor de Educação Infantil	DENISE LÚCIO DE ALMEIDA	007.000.590-65	134029358	71.50
Professor de Educação Infantil	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	007.000.556-48	14113928-2	78.50
Professor de Educação Infantil	EDIANE GONGORA FURTADO	007.000.596-15	101740030	58.50
Professor de Educação Infantil	ELAINE APARECIDA DE LIMA	007.000.595-28	12626352-0	54.00
Professor de Educação Infantil	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	007.000.580-17	6.054.335-6	63.50
Professor de Educação Infantil	ELIANE VIANA DA SILVA	007.000.593-95	10.646.273.9	76.50
Professor de Educação Infantil	ELISABETH DE JESUS PINTO	007.000.563-41	6.033.770-5	68.00
Professor de Educação Infantil	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	007.000.550-70	138641023	73.00
Professor de Educação Infantil	FLÁVIA EVELIN ROGÉRIO	007.000.548-63	146644740	50.50
Professor de Educação Infantil	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	007.000.588-46	99829605	55.00
Professor de Educação Infantil	GABRIELE VITORIA JORDAM	007.000.592-82	136818260	68.00
Professor de Educação Infantil	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	007.000.594-30	14.241.088-5	61.00
Professor de Educação Infantil	GENECI VIANA DA SILVA MARINUCHI	007.000.588-05	6.857.397-1	58.50
Professor de Educação Infantil	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	007.000.544-82	128032800	57.50
Professor de Educação Infantil	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	007.000.548-48	103364485	68.00
Professor de Educação Infantil	GLEICIELE PIVA FRANCO	007.000.553-24	103342147	80.00
Professor de Educação Infantil	GREICIANA FERNANDA BERNUSSO DALVECHIO	007.000.556-11	10265808-6	61.00
Professor de Educação Infantil	HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDÃO	007.000.542-95	138033759	78.50
Professor de Educação Infantil	IRENE MARIA DA SILVA	007.000.557-66	9572501 5	61.00
Professor de Educação Infantil	IRENE PEREIRA	007.000.588-95	001019132	56.50
Professor de Educação Infantil	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	007.000.591-85	104314104	51.50
Professor de Educação Infantil	JANAINA LIMA FARIAS	007.000.595-12	10305786-8	57.50
Professor de Educação Infantil	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	007.000.551-91	106985766	58.50
Professor de Educação Infantil	JAQUELINE MAIARA DELFINO DE SOUSA	007.000.597-02	123574451	57.50
Professor de Educação Infantil	JEIZE TAIZ POSSANI LUZ	007.000.566-29	100143410	59.50
Professor de Educação Infantil	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL	007.000.592-16	128306331	62.00
Professor de Educação Infantil	JOYCE CETRA PEREIRA	007.000.593-91	148885737	72.50
Professor de Educação Infantil	JÚLIA EVELYN SCOTTA	007.000.555-30	14.511535-3	70.50
Professor de Educação Infantil	JULIA PALMA CAPELOSSI	007.000.585-27	110235100	55.00
Professor de Educação Infantil	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS VECCHINE	007.000.558-52	8.529.733-3	55.00
Professor de Educação Infantil	JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	007.000.595-79	82558748	51.50
Professor de Educação Infantil	JULIANA MARINHO BARATELA	007.000.551-19	102928520	70.50
Professor de Educação Infantil	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	007.000.567-90	94026024	54.00
Professor de Educação Infantil	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	007.000.591-10	127725632	68.00
Professor de Educação Infantil	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	007.000.552-85	139582250	57.50
Professor de Educação Infantil	LARISSA TESCARO GEHRING	007.000.547-99	129750561	71.50
Professor de Educação Infantil	LEANDRADE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	007.000.567-35	53567037	58.50
Professor de Educação Infantil	LETÍCIA COSTA DA SILVA	007.000.592-11	146300359	51.50
Professor de Educação Infantil	LETICIA PIVA DE OLIVEIRA RABELO	007.000.555-56	102935900	50.50
Professor de Educação Infantil	LHUANA MARIANA DA SILVA	007.000.594-62	589010098	62.00
Professor de Educação Infantil	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA	007.000.547-31	000829257	51.50
Professor de Educação Infantil	LIDIANE APARECIDA VICENTE	007.000.543-09	80040270	62.00
Professor de Educação Infantil	LILIAN CARLA BACHI DA SILVA	007.000.555-93	101400190	57.50
Professor de Educação Infantil	LIZA AXELSON MOREIRA	007.000.594-43	139406800	62.00
Professor de Educação Infantil	LORENA OLIVEIRA ACACIO	007.000.543-21	140451339	50.50
Professor de Educação Infantil	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	007.000.561-47	104570135	56.50
Professor de Educação Infantil	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	007.000.594-78	133048120	61.00
Professor de Educação Infantil	LUANA OLIVEIRA SILVA	007.000.550-22	147560168	52.50
Professor de Educação Infantil	LUANA PRADO DOS SANTOS LIMA	007.000.587-03	146500609	51.50
Professor de Educação Infantil	LUCIA JORGE DE SOUZA SANTOS	007.000.561-12	54860307	57.50
Professor de Educação Infantil	LUZIA MARIA DE SOUZA	007.000.585-26	46794443	54.00
Professor de Educação Infantil	MARALISSA APARECIDA LUZ CHAVES	007.000.595-35	102576438	63.50
Professor de Educação Infantil	MARCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	007.000.548-42	64202740	68.00
Professor de Educação Infantil	MARIA APARECIDA DA SILVA	007.000.593-15	106568820	68.00
Professor de Educação Infantil	MARIA APARECIDA DE LIMA FILOMENO	007.000.584-98	77192913	55.00
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA DA SILVA DIONISIO	007.000.563-01	132930260	55.00
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA PALMA SOUZA	007.000.588-78	13.548.604-3	54.00
Professor de Educação Infantil	MARIA PAULA DE OLIVEIRA MIRANDA LOURO	007.000.592-22	137643065	57.50
Professor de Educação Infantil	MARIANA CRISTINA DO NASCIMENTO PIVA	007.000.575-75	95039871	60.00
Professor de Educação Infantil	MARIELLE BORSATTO LUCAS MULLER	007.000.596-75	129455250	56.50
Professor de Educação Infantil	MARIELLY VIANA DO NASCIMENTO	007.000.585-02	127586160	56.50
Professor de Educação Infantil	MARTA APARECIDA DE PAULA	007.000.595-21	42650340	66.00
Professor de Educação Infantil	MELAINE SOARES NASCIMENTO	007.000.554-12	127950539	55.00
Professor de Educação Infantil	MICHELINE APARECIDA DE LIMA	007.000.590-14	69152783	63.00
Professor de Educação Infantil	MIRIAN APARECIDA ALVES FELIX	007.000.598-75	10.722.414-9	62.00
Professor de Educação Infantil	MITALLE FILOMENO MATEUS	007.000.565-48	101716805	68.00
Professor de Educação Infantil	MONICA MANCE	007.000.572-43	95270468	52.50
Professor de Educação Infantil	NARA MAYARA DA SILVA	007.000.560-97	102935535	53.00
Professor de Educação Infantil	NATALIA CAVALCANTE ALVES	007.000.554-67	67367162	54.00
Professor de Educação Infantil	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA GOMES	007.000.554-31	139598377	53.00
Professor de Educação Infantil	NATHALIA THAIS DE LIMA	007.000.592-29	133077286	51.50
Professor de Educação Infantil	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	007.000.544-69	136578910	57.50
Professor de Educação Infantil	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	007.000.570-32	10174011-0	59.00
Professor de Educação Infantil	PATRICIA FERNANDA DO PRADO ZORZE	007.000.553-48	92354180	65.50
Professor de Educação Infantil	PATRICIA HELENA PIRES BOER	007.000.561-40	136255762	69.00
Professor de Educação Infantil	PRISCILA ZOWTYI	007.000.597-80	10.302.580-0	59.50
Professor de Educação Infantil	RAYANE MACHADO DOS SANTOS DIAS	007.000.599-08	125657354	57.50
Professor de Educação Infantil	RENATA APARECIDA GLÓRIA ZOWTYI	007.000.591-87	103025842	75.00
Professor de Educação Infantil	ROSANGELA FELISBERTO DE OLIVEIRA	007.000.591-71	69974260	50.50
Professor de Educação Infantil	ROSANGELA JOSE FERREIRA	007.000.577-59	100761050	57.50

Professor de Educação Infantil	ROSANGELA RISO CONRADO	007.000.598-20	63358703	66.00
Professor de Educação Infantil	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	007.000.591-18	82208780	54.00
Professor de Educação Infantil	ROSILENE MOLINA NEVES	007.000.561-45	99183527	54.00
Professor de Educação Infantil	SIMONE APARECIDA ANTENOR DE SOUZA	007.000.559-92	8.036.892-5	55.00
Professor de Educação Infantil	SIMONE CARVALHO BENTEO	007.000.563-03	420105773	52.50
Professor de Educação Infantil	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	007.000.593-92	85181688	64.50
Professor de Educação Infantil	SUELI HATSUMI MURASSE NITATORI	007.000.587-77	39164000	60.00
Professor de Educação Infantil	SUZANA APARECIDA PETRICO	007.000.595-47	81588872	62.00
Professor de Educação Infantil	TAIS RODRIGUES DA SILVA	007.000.548-46	106207046	67.00
Professor de Educação Infantil	TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA	007.000.550-21	9.503.977.4	50.50
Professor de Educação Infantil	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	007.000.594-40	127248176	74.00
Professor de Educação Infantil	TATIANE FERREIRA COSTA	007.000.560-93	107804412	50.50
Professor de Educação Infantil	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	007.000.577-92	149795332	62.00
Professor de Educação Infantil	TEREZINHA PEREIRA LIMA	007.000.564-96	81979510	61.00
Professor de Educação Infantil	THAÍS RODRIGUES MIELI	007.000.545-39	87224422	64.50
Professor de Educação Infantil	THAIS TRAVAGIN DO NASCIMENTO	007.000.597-18	104486479	61.00
Professor de Educação Infantil	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	007.000.552-35	135718343	57.50
Professor de Educação Infantil	THAYS DA SILVA	007.000.560-06	106292205	74.00
Professor de Educação Infantil	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	007.000.588-41	90852876	54.00
Professor de Educação Infantil	VANESSA MIRANDA PENTEADO	007.000.591-54	88553756	51.50
Professor de Educação Infantil	VANIA CRISTINA COLMAN RIBEIRO NERES	007.000.567-80	43478575	53.00
Professor de Educação Infantil	VERÔNICA BARBOSA DOS SANTOS	007.000.551-50	82373772	61.00
Professor de Educação Infantil	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	007.000.553-83	134573929	55.00
Professor de Educação Infantil	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	007.000.591-32	102409353	69.00
Professor de Educação Infantil	VIVIANE IZIDIO DOS SANTOS	007.000.542-68	101232565	51.50
Professor de Educação Infantil	VIVIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	007.000.585-29	95725333	57.50
Professor de Educação Infantil	WERICA CORREIA DOS SANTOS	007.000.588-86	104569005	61.00
Professor de Educação Infantil	YANNA CAROLINA LEAL RODRIGUES	007.000.598-33	13.345.747-0	65.50
Psicólogo	CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES	007.000.583-06	73928940	56.50
Psicólogo	DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	007.000.543-29	132211949	59.00
Psicólogo	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	007.000.588-48	282555407	55.50
Psicólogo	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	007.000.596-63	107105999	59.00
Técnico em Enfermagem	ELLEN CORTEZ VASCONCELOS	007.000.597-11	102657632	52.00
Técnico em Enfermagem	RENATA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	007.000.543-33	65771608	53.00
Técnico em Radiologia	ALBERTO AUGUSTO RODRIGUES MAIA	007.000.556-49	370031957	53.00
Técnico em Radiologia	BRUNA VILELA DE FREITAS LISOWSKI	007.000.572-27	1237978	54.00
Técnico em Radiologia	EDIMAR COSTA XAVIER	007.000.565-84	96839553	50.50
Técnico em Radiologia	JOÃO PAULO COSSIOLO	007.000.594-50	110500491	70.50
Técnico em Radiologia	KARINA MUNHOZ	007.000.547-23	001614781	61.00
Técnico em Radiologia	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA LOPES	007.000.595-83	90644920	60.00
Técnico em Radiologia	MARCELO MUELLER	007.000.580-52	66589501	51.50
Técnico em Radiologia	MATEUS ORACIR PIRES DO PRADO	007.000.599-21	107335854	52.00
Técnico em Radiologia	NÉLIO ALVES GOMES	007.000.592-64	130626840	69.50
Técnico em Radiologia	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	007.000.597-67	1954139	55.00
Tratorista	AILTON DE SOUZA	007.000.586-05	48278329	48.50
Tratorista	ALEX FILGUEIRA ALVES	007.000.589-19	10.656.724-7	80.00
Tratorista	ANTONIO MARCO RABELO	007.000.588-94	13.850.579-0	66.00
Tratorista	CLAUDINEI FRANCISCO JANUARIO	007.000.594-36	57461918	47.00
Tratorista	GUSTAVO TORRES DE SOUZA ALMEIDA	007.000.590-62	14172061-9	59.00
Tratorista	GUSTAVO VINICIUS DALVECHIO	007.000.556-23	13123209-8	68.50
Tratorista	IVONEI CRISTIANO DO NASCIMENTO	007.000.597-35	65473860	72.00
Tratorista	IZAURI MOREIRA BRANCO	007.000.558-73	1269540-3	73.00
Tratorista	JHONATAN DA COSTA BARILI	007.000.555-29	124400716	48.50
Tratorista	JOAO PAULO GERMANO DE FREITAS	007.000.567-95	31631045	59.00
Tratorista	JOSE FRANCISCO DA SILVA	007.000.589-26	64292978	40.00
Tratorista	LUIZ DE OLIVEIRA DOLENS	007.000.551-70	9798010-1	66.00
Tratorista	MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO	007.000.585-99	90319710	41.50
Tratorista	MARCIO JOSE DOS SANTOS	007.000.543-36	76741239	68.50
Tratorista	MILTON GONÇALVES COTA	007.000.597-16	48630243	52.00
Tratorista	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	007.000.549-56	140963658	83.50
Vigia	ALYSON LUIZ LEITE	007.000.555-63	141273094	54.00
Vigia	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	007.000.586-10	15.639.930-2	52.00
Vigia	ANDRE FERNANDES DA CRUZ	007.000.580-60	6.952.153-3	72.00
Vigia	ANTONIO CESAR DOS SANTOS FILHO	007.000.585-19	14.760.953-1	57.50
Vigia	ANTONIO ROBERTO GUEDES	007.000.561-27	22180703	69.50
Vigia	APARECIDO MARINOTTI SANCHES	007.000.593-77	41977329	42.50
Vigia	DENIS TEIXEIRA CAMPOS	007.000.597-14	132047707	66.00
Vigia	DEVAIR HENRIQUE DA FREIRIA	007.000.593-76	54989830	50.50
Vigia	ELTON PEREIRA DA SILVA	007.000.585-12	9.733.633-4	46.00
Vigia	FRANCHESCO AYOAGUE ZAMIN	007.000.596-68	102409701	75.50
Vigia	IGOR FERREIRA MANARIN	007.000.596-40	102935691	57.50
Vigia	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.000.598-79	142142449	70.50
Vigia	JOÃO PAULO PIRES	007.000.548-55	147412223	80.00
Vigia	JOSE ILTON ELIAS MARTINS	007.000.550-13	43993313	44.00
Vigia	JULIA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	007.000.546-11	001972803	55.50
Vigia	MARCOS ANTÔNIO JUSTI DIAS	007.000.586-27	258780514	52.00
Vigia	MARCOS PEREIRA DA SILVA	007.000.585-44	454254581	44.00
Vigia	NILTON SANTO BALICO	007.000.591-94	42182648	62.50
Vigia	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	007.000.585-34	8317317-3	43.50
Vigia	OSIEL MOREIRA LIMA	007.000.585-69	75244380	58.00
Vigia	ROBERTO PEREIRA LIMA	007.000.592-42	73048117	73.00
Vigia	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	007.000.580-30	81674787	69.50
Vigia	SÉRGIO ROBERTO GEHRING	007.000.595-50	30256964	75.50
Vigia	VALDECIR BILIERI	007.000.587-63	363742001	48.50
Vigia	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	007.000.593-48	36.546.574-4	51.00
Vigia	WILSON DE ANGELO GUILHERME	007.000.553-68	4.363.042-3	45.00
Zelador(a)	ADRIANA BRITO MIRANDA	007.000.596-53	50.704.740-0	80.00
Zelador(a)	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	007.000.585-42	136190822	75.00
Zelador(a)	ALAINE BEZERRA PISCITELLI	007.000.591-88	135483222	57.50

Zelador(a)	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	007.000.593-81	91880784	66.00
Zelador(a)	ALINE ALVES CARNEIRO DA SILVA	007.000.586-00	131332041	74.00
Zelador(a)	AMANDA CARNEIRO DA SILVA	007.000.559-83	12.761.247-1	57.50
Zelador(a)	AMANDA JANAYNA TORRES DE SOUZA	007.000.584-77	134949899	49.50
Zelador(a)	ANA PAULA MOREIRA MIGUEL	007.000.592-40	125682251	83.50
Zelador(a)	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	007.000.588-28	102816757	62.50
Zelador(a)	ANGELA MOEWES FERREIRA	007.000.575-64	110236042	57.50
Zelador(a)	BEATRIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA	007.000.591-06	146207294	72.00
Zelador(a)	BEATRIZ VILARINS MARCOLINO	007.000.591-11	135266205	55.50
Zelador(a)	CARLA VANESSA DA SILVA	007.000.563-14	105230672	89.50
Zelador(a)	CICERA APARECIDA DA SILVA	007.000.597-40	15052060	62.50
Zelador(a)	CLEIDE MARCIA AMARO DOS SANTOS	007.000.587-05	600460794	52.00
Zelador(a)	DAYANE CAROLINA DE OLIVEIRA DEROSSI	007.000.561-22	110021615	67.00
Zelador(a)	DENISE LUIZ DA SILVA	007.000.558-01	134293730	59.00
Zelador(a)	DIRCE MARIA SANTOS	007.000.586-96	48092195	69.50
Zelador(a)	DRIGINA MOREIRA	007.000.556-70	6716293	48.00
Zelador(a)	EDNA DOS SANTOS PEREIRA	007.000.562-22	61023860	69.50
Zelador(a)	EDNA FERREIRA BRAGA	007.000.591-55	56958614	58.00
Zelador(a)	ELAINE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	007.000.551-75	13300084-4	73.00
Zelador(a)	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	007.000.594-97	132682674	80.00
Zelador(a)	ELENA NEVES	007.000.571-97	138422941	51.00
Zelador(a)	ELISANGELA DE FATIMA MARCIANO FERREIRA	007.000.573-66	76813116	80.00
Zelador(a)	FABIANA PEREIRA ESTUBER DOS SANTOS	007.000.580-35	145792312	41.00
Zelador(a)	FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	007.000.548-59	56319166	41.50
Zelador(a)	FERNANDA CANDIDO LEITE	007.000.578-71	130622747	52.00
Zelador(a)	FRANCIELI BATISTA DE OLIVEIRA	007.000.550-18	142127628	43.50
Zelador(a)	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	007.000.594-29	14.241.008-5	87.00
Zelador(a)	GILENE DONIZETE LEITE PIRES	007.000.548-60	77409440	76.50
Zelador(a)	GISELE ANTUNES DA SILVA	007.000.589-86	131728182	70.50
Zelador(a)	JANAINA ALINE DOS SANTOS	007.000.577-88	36.448.134-1	59.00
Zelador(a)	JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	007.000.556-98	98903445	58.00
Zelador(a)	KARINE APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO	007.000.597-60	123135784	66.00
Zelador(a)	KELE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	007.000.591-41	10.069.593-6	66.00
Zelador(a)	LEONARDO DOS SANTOS MOTA	007.000.593-08	520512935	73.00
Zelador(a)	LUCELIA PEREIRA LIMA	007.000.588-66	81979553	83.50
Zelador(a)	LUCIA PEREIRA DA SILVA	007.000.569-41	58834610	76.50
Zelador(a)	LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	007.000.557-05	34964701	73.00
Zelador(a)	MAIARA MICAELI FIRMINO	007.000.558-61	110479433	66.00
Zelador(a)	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	007.000.552-04	99199199	65.50
Zelador(a)	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA WESTERCAMP	007.000.587-39	57748613	66.00
Zelador(a)	MARIA APARECIDA DA SILVA GARGAN	007.000.591-62	77543490	60.00
Zelador(a)	MARIA APARECIDA VITALINO	007.000.597-93	3.252.844 9	66.00
Zelador(a)	MARIA BORGES DA SILVA	007.000.577-46	43297775	55.50
Zelador(a)	MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS	007.000.590-73	8.933.408 0	63.50
Zelador(a)	MARIA MAIARA LUCAS DA SILVA	007.000.569-08	107493883	55.00
Zelador(a)	MARIA NILSA DE JESUS SILVA	007.000.586-82	7.059.487-0	63.50
Zelador(a)	MARIA SOLECI MOREIRA DOS SANTOS	007.000.592-46	1079292866	70.50
Zelador(a)	MARIA TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	007.000.594-13	133775633	69.50
Zelador(a)	MARIANE DOS SANTOS BORGES MOREIRA	007.000.555-88	102299841	60.00
Zelador(a)	MARILDA APARECIDA DOS SANTOS	007.000.597-97	97542635	60.00
Zelador(a)	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	007.000.557-53	141022911	60.00
Zelador(a)	MONICA ALVES DA SILVA BARBOSA	007.000.550-47	142847787	73.00
Zelador(a)	MONICA CAVALCANTE BRITO DE MELO	007.000.569-55	10.014.259-7	50.50
Zelador(a)	MÔNICA REGINA BIGLIERI DA SILVA	007.000.546-60	39437449-6	63.50
Zelador(a)	OSNIR LIMA FRANCISCO	007.000.556-41	13.174.579-6	86.00
Zelador(a)	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	007.000.570-36	10174011-0	55.50
Zelador(a)	PRISCILA ORTIZ LUIZ	007.000.569-63	129330678	74.00
Zelador(a)	QUEREN HAPUQUE FERREIRA	007.000.568-93	11.013.578-5	71.50
Zelador(a)	REGIANE GOMES	007.000.597-82	95035523	55.50
Zelador(a)	RENILDA PEREIRA DA SILVA	007.000.550-36	7.536.245-5	67.00
Zelador(a)	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	007.000.573-80	9.235.415-6	76.50
Zelador(a)	ROSA LUZIA DE SOUZA MOTA	007.000.572-17	87780775	73.00
Zelador(a)	ROSELI JOANIS GIRALDI	007.000.563-64	65148684	62.50
Zelador(a)	SERLI SEVERGNINI	007.000.580-76	86939975	59.00
Zelador(a)	SILVANIA CARDOZO DE BARROS	007.000.577-83	73748321	58.00
Zelador(a)	SILVONE DOS SANTOS	007.000.581-24	66410285	55.50
Zelador(a)	SIRLEA PATRICIA BARBOZA	007.000.596-96	91876434	59.00
Zelador(a)	SOLANGE DOS SANTOS SIMIAO ROSA	007.000.597-15	107715363	90.50
Zelador(a)	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	007.000.559-25	7.779.038-1	64.50
Zelador(a)	SONIA APARECIDA NESPOLI	007.000.578-82	10.416.989-9	70.50
Zelador(a)	SONIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	007.000.549-47	58834572	56.50
Zelador(a)	SUELI PEREIRA DE AZEVEDO	007.000.550-67	81187223	76.50
Zelador(a)	TAINARA THAIS MARCOLINO	007.000.559-02	139223837	41.50
Zelador(a)	TATIANA SILVA DE SOUZA	007.000.588-00	131170092	48.50
Zelador(a)	TATIANA TOBIAS	007.000.575-94	100348578	62.50
Zelador(a)	THAIS GOIS DE SANTANA	007.000.589-31	104136214	47.00
Zelador(a)	VERÔNICA AMARAL ORTIS	007.000.554-85	66495582	74.00
Zelador(a)	WALDIVIA CAMPOS	007.000.591-33	149401083	69.50

ANEXO II – LINHA DE CORTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF
Agente de Serviços Gerais	CARLA VANESSA DA SILVA	007.000.563-12	105230672	82.50	1
Agente de Serviços Gerais	ALEX FILGUEIRA ALVES	007.000.589-17	10.656.724-7	80.00	2
Agente de Serviços Gerais	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	007.000.565-53	97017840	76.50	3
Agente de Serviços Gerais	MARLI PINHEIRO DOS SANTOS	007.000.589-21	98903364	73.00	4
Agente de Serviços Gerais	ENEIAS SOARES	007.000.598-44	8371422-0	73.00	5
Agente de Serviços Gerais	MARLI RODRIGUES	007.000.575-36	324655587	69.50	6

Agente de Serviços Gerais	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.000.575-62	142142449	67.00	7
Agente de Serviços Gerais	ANTÔNIO MARCOS GUIMARÃES BARBI	007.000.573-21	156493899	66.00	8
Agente de Serviços Gerais	HELOIZA HELENA DA SILVA CANDIDO	007.000.557-78	75401469	66.00	9
Agente de Serviços Gerais	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	007.000.558-06	106567581	66.00	10
Agente de Serviços Gerais	ADEMIR PEREIRA DE SOUSA	007.000.574-17	229222638	65.00	11
Agente de Serviços Gerais	ARIANE LUCIO DEZANET	007.000.588-56	103975000	65.00	12
Agente de Serviços Gerais	BEATRIZ VILARINS MARCOLINO	007.000.589-70	135266205	65.00	13
Agente de Serviços Gerais	JOSEANE WITT	007.000.577-75	124511062	65.00	14
Agente de Serviços Gerais	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	007.000.557-62	10817286-0	63.50	15
Agente de Serviços Gerais	AMANDA MAXIMOVES SOARES	007.000.557-51	106569274	63.50	16
Agente de Serviços Gerais	RICARDO PEREIRA GIRALDI	007.000.595-96	77537805	62.50	17
Agente de Serviços Gerais	RENATA VIANA DA SILVA	007.000.596-27	108690275	62.50	18
Agente de Serviços Gerais	CAMILA DA SILVA	007.000.556-80	124896070	62.50	19
Agente de Serviços Gerais	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	007.000.559-99	282562850	62.50	20
Agente de Serviços Gerais	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	007.000.586-08	15.639.930-2	61.50	21
Agente de Serviços Gerais	CLAUDENIR SEVERINO GUEDES	007.000.598-86	46473868	61.50	22
Agente de Serviços Gerais	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	007.000.569-16	97196737	61.00	23
Agente de Serviços Gerais	FERNANDO REIS FREITAS	007.000.594-64	103892082	60.00	24
Agente de Serviços Gerais	DENISE LAISA DOS SANTOS	007.000.563-39	12.393.476-8	60.00	25
Agente de Serviços Gerais	JULIANA APARECIDA DA SILVA	007.000.549-14	99488980	59.00	26
Agente de Serviços Gerais	MIRIAN SIRLEI SANTOS	007.000.596-48	110234805	59.00	27
Agente de Serviços Gerais	CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO	007.000.596-39	99026154	59.00	28
Agente de Serviços Gerais	SILVANE WITT LIMA	007.000.558-02	99798998	59.00	29
Agente de Serviços Gerais	HOLIVER SILVA MARIANO	007.000.593-65	143813355	59.00	30
Mecânico (Diesel e Gasolina)	GIORDANO DE OLIVEIRA CRUZ	007.000.594-76	87058549	55.50	1
Motorista	HELDER COELHO DUARTE	007.000.595-82	5.718.412-4	83.50	1
Motorista	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	007.000.593-86	102402235	80.00	2
Motorista	ROBSON LOPES DOS REIS	007.000.554-98	10.281.663-3	69.50	3
Motorista	JOSE CARLOS HENRIQUE DE LIMA	007.000.550-11	62098090	68.00	4
Motorista	ERINALDO APARECIDO ALVES CORREIA	007.000.568-00	61272542	65.00	5
Motorista	LEANDRO GONGORA DA MATTA	007.000.554-75	10465559-9	65.00	6
Motorista	ALEX MARTINS	007.000.547-67	67368258	65.00	7
Motorista	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	007.000.591-80	75188455	65.00	8
Motorista	MARLI RODRIGUES	007.000.568-55	324655587	64.50	9
Motorista	JULIANA MORAIS ALVES DA SILVA	007.000.547-66	15.318.508-5	62.50	10
Motorista	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	007.000.558-54	86577461	62.50	11
Motorista	LAERCIO PAULO DA SILVA	007.000.562-87	61756272	62.50	12
Motorista	ANTONIO CARLOS AGUIRRE	007.000.585-97	49234589	61.00	13
Motorista	EDIMILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	007.000.542-50	99849525	60.00	14
Motorista	ROBERTO FELLIPE DE OLIVEIRA CHAVES	007.000.591-43	13.659.118-5	60.00	15
Motorista	HAECKEL MAC DOWELL EHRICH	007.000.585-86	086236437	59.00	16
Motorista	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	007.000.560-51	93677234	59.00	17
Motorista	DIVINO DEUSDETE DE SOUZA	007.000.593-05	7.779.090-0	59.00	18
Motorista	LEILIANE ALEXANDRA SANCHES	007.000.557-19	11023552-6	59.00	19
Motorista	ISMAEL MARCIANO	007.000.553-51	71240762	56.50	20
Motorista	EMERSON MOURA DE ASSIS	007.000.593-57	92969363	55.50	21
Motorista	ELIEL MARTINS SOARES	007.000.554-74	101246531	55.50	22
Motorista	DENIS HURIEL SANTOS	007.000.549-09	262982948	54.50	23
Motorista	ANTÔNIO APARECIDO RIBEIRO CERQUEIRA	007.000.588-99	43400517	52.00	24
Motorista	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	007.000.548-43	543636124	50.50	25
Motorista	JOCELINO MOURO JORDÃO	007.000.570-84	321251507	49.50	26
Motorista	JEREMIAS GOMES DA SILVA	007.000.586-06	8538972-6	49.50	27
Motorista	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	007.000.594-33	9.817.954-2	49.50	28
Motorista	GERSON FELIPUCI	007.000.593-03	95367178	46.00	29
Motorista	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	007.000.595-08	133632433	45.00	30
Motorista	LUCAS APARECIDO LOPES SILVA	007.000.559-08	12.317.849-1	42.50	31
Motorista	ISAIAS SENE DE OLIVEIRA	007.000.595-17	69524699	40.00	32
Motorista de Ambulância	JONATAN SOARES LEITE DA SILVA	007.000.596-31	85742124	75.50	1
Motorista de Ambulância	SEBASTIÃO DOS SANTOS	007.000.596-73	66204588	73.00	2
Motorista de Ambulância	EDSON AUGUSTO MARCELINO RAMALHO	007.000.552-57	102625501	66.00	3
Motorista de Ambulância	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	007.000.593-87	102402235	65.00	4
Motorista de Ambulância	ARNOLDO SOARES DOS SANTOS	007.000.575-80	64713590	65.00	5
Motorista de Ambulância	KELI CRISTINA FADEL	007.000.598-94	63525600	61.50	6
Motorista de Ambulância	MARCIO TRAVAGIM	007.000.596-56	45458504	61.50	7
Motorista de Ambulância	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	007.000.560-54	93677234	60.00	8
Motorista de Ambulância	ERINALDO APARECIDO ALVES CORREIA	007.000.568-12	61272542	59.00	9
Motorista de Ambulância	JEREMIAS GOMES DA SILVA	007.000.586-07	8538972-6	58.00	10
Motorista de Ambulância	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	007.000.549-24	001615178	57.50	11
Motorista de Ambulância	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	007.000.558-49	86577461	56.50	12
Motorista de Ambulância	JOSE CARLOS HENRIQUE DE LIMA	007.000.550-04	62098090	55.50	13
Motorista de Ambulância	FULGENCIO ALVES DA COSTA	007.000.549-71	7034605-2	53.00	14
Motorista de Ambulância	GIDEÃO CANO DA SILVA	007.000.555-10	105069219	52.00	15
Motorista de Ambulância	MAURO MARTINS DO NASCIMENTO	007.000.562-03	58464295	52.00	16
Motorista de Ambulância	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	007.000.594-34	9.817.954-2	49.50	17
Motorista de Ambulância	WAGNER MENDES LOPES	007.000.595-81	85088254	49.50	18
Motorista de Ambulância	JOSÉ ALDAIR DE ALMEIDA	007.000.596-09	61370544	48.50	19
Motorista de Ambulância	ISMAEL MARCIANO	007.000.553-52	71240762	42.50	20
Operador de Máquinas Pesadas	ALEXANDRO PEREIRA	007.000.574-40	83845848	83.50	1
Operador de Máquinas Pesadas	RODRIGO DE BRITO FRANCO	007.000.587-35	101739155	73.00	2
Operador de Máquinas Pesadas	JUNIOR MARCOS	007.000.558-09	4.647.231-4	72.00	3
Operador de Máquinas Pesadas	ROBSON MANOEL DOS SANTOS	007.000.559-80	125469744	72.00	4
Operador de Máquinas Pesadas	DANIEL NICOLAU MACEDO	007.000.572-76	99697288	66.00	5
Operador de Máquinas Pesadas	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	007.000.549-58	140963658	65.00	6
Operador de Máquinas Pesadas	RENATO OLIVEIRA MARQUES	007.000.595-42	95084028	63.50	7
Operador de Máquinas Pesadas	THIAGO DE SOUZA MACHADO	007.000.542-44	9.253.834-6	57.50	8
Operador de Máquinas Pesadas	FELIPE DOS SANTOS CUSTODIO	007.000.587-82	96684568	54.50	9
Operador de Máquinas Pesadas	JOAO PAULO GERMANO DE FREITAS	007.000.567-99	31631045	53.00	10
Padeiro	CLODOALDO MANOEL DOS SANTOS	007.000.597-08	87011461	82.50	1
Padeiro	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS	007.000.583-17	13.841.568.6	62.50	2

Padeiro	RUAN FELIPE SAMPAIO	007.000.558-46	99183438	61.50	3
Padeiro	DAIANE GLAUCIA DE LIMA DENIZ	007.000.595-36	9.587.032-5	42.50	4
Pedreiro	GENERINO RODRIGUES DA SILVA	007.000.590-67	000794070	68.50	1
Pedreiro	MARCIO JOSE DOS SANTOS	007.000.543-31	76741239	62.50	2
Pedreiro	EDNO BARBOSA DA SILVA	007.000.584-84	85216937	61.50	3
Pedreiro	WILLIAM FERNANDES GOULART DO NASCIMENTO	007.000.598-27	11.023.652-2	60.00	4
Pedreiro	JOSE AILTON DO CARMO	007.000.558-86	000770901	54.00	5
Pedreiro	ROBERTO JUNIOR RABELO	007.000.588-11	65061309	52.00	6
Pedreiro	ANTÔNIO DONIZETE COSTA	007.000.591-86	22521853	41.50	7
Tratorista	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	007.000.549-56	140963658	83.50	1
Tratorista	ALEX FILGUEIRA ALVES	007.000.589-19	10.656.724-7	80.00	2
Tratorista	IZAURI MOREIRA BRANCO	007.000.558-73	1269540-3	73.00	3
Tratorista	IVONEI CRISTIANO DO NASCIMENTO	007.000.597-35	65473860	72.00	4
Tratorista	GUSTAVO VINICIUS DALVECHIO	007.000.556-23	13123209-8	68.50	5
Tratorista	MARCIO JOSE DOS SANTOS	007.000.543-36	76741239	68.50	6
Tratorista	ANTONIO MARCO RABELO	007.000.588-94	13.850.579-0	66.00	7
Tratorista	LUIZ DE OLIVEIRA DOLENS	007.000.551-70	9798010-1	66.00	8
Tratorista	GUSTAVO TORRES DE SOUZA ALMEIDA	007.000.590-62	14172061-9	59.00	10
Tratorista	JOAO PAULO GERMANO DE FREITAS	007.000.567-95	31631045	59.00	9
Tratorista	MILTON GONÇALVES COTA	007.000.597-16	48630243	52.00	11
Tratorista	AILTON DE SOUZA	007.000.586-05	48278329	48.50	12
Tratorista	JHONATAN DA COSTA BARILI	007.000.555-29	124400716	48.50	13
Tratorista	CLAUDINEI FRANCISCO JANUARIO	007.000.594-36	57461918	47.00	14
Tratorista	MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO	007.000.585-99	90319710	41.50	15
Tratorista	JOSE FRANCISCO DA SILVA	007.000.589-26	64292978	40.00	16
Vigia	JOÃO PAULO PIRES	007.000.548-55	147412223	80.00	1
Vigia	SÉRGIO ROBERTO GEHRING	007.000.595-50	30256964	75.50	2
Vigia	FRANCHESCO AYOAGUE ZAMIN	007.000.596-68	102409701	75.50	3
Vigia	ROBERTO PEREIRA LIMA	007.000.592-42	73048117	73.00	4
Vigia	ANDRE FERNANDES DA CRUZ	007.000.580-60	6.952.153-3	72.00	5
Vigia	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.000.598-79	142142449	70.50	6
Vigia	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	007.000.580-30	81674787	69.50	7
Vigia	ANTONIO ROBERTO GUEDES	007.000.561-27	22180703	69.50	8
Vigia	DENIS TEIXEIRA CAMPOS	007.000.597-14	132047707	66.00	9
Vigia	NILTON SANTO BALICO	007.000.591-94	42182648	62.50	10
Vigia	OSIEL MOREIRA LIMA	007.000.585-69	75244380	58.00	11
Vigia	IGOR FERREIRA MANARIN	007.000.596-40	102935691	57.50	12
Vigia	ANTONIO CESAR DOS SANTOS FILHO	007.000.585-19	14.760.953-1	57.50	13
Vigia	JULIA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	007.000.546-11	001972803	55.50	14
Vigia	ALYSON LUIZ LEITE	007.000.555-63	141273094	54.00	15
Vigia	MARCOS ANTÔNIO JUSTI DIAS	007.000.586-27	258780514	52.00	16
Vigia	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	007.000.586-10	15.639.930-2	52.00	17
Vigia	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	007.000.593-48	36.546.574-4	51.00	18
Vigia	DEVAIR HENRIQUE DA FREIRIA	007.000.593-76	54989830	50.50	19
Vigia	VALDECIR BILIERI	007.000.587-63	363742001	48.50	20
Vigia	ELTON PEREIRA DA SILVA	007.000.585-12	9.733.633-4	46.00	21
Vigia	WILSON DE ANGELO GUILHERME	007.000.553-68	4.363.042-3	45.00	22
Vigia	MARCOS PEREIRA DA SILVA	007.000.585-44	454254581	44.00	23
Vigia	JOSE ILTON ELIAS MARTINS	007.000.550-13	43993313	44.00	24
Vigia	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	007.000.585-34	8317317-3	43.50	25
Vigia	APARECIDO MARINOTTI SANCHES	007.000.593-77	41977329	42.50	26
Zelador(a)	SOLANGE DOS SANTOS SIMIAO ROSA	007.000.597-15	107715363	90.50	1
Zelador(a)	CARLA VANESSA DA SILVA	007.000.563-14	105230672	89.50	2
Zelador(a)	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	007.000.594-29	14.241.008-5	87.00	3
Zelador(a)	OSNIR LIMA FRANCISCO	007.000.556-41	13.174.579-6	86.00	4
Zelador(a)	LUCELIA PEREIRA LIMA	007.000.588-66	81979553	83.50	5
Zelador(a)	ANA PAULA MOREIRA MIGUEL	007.000.592-40	125682251	83.50	6
Zelador(a)	ELISANGELA DE FATIMA MARCIANO FERREIRA	007.000.573-66	76813116	80.00	7
Zelador(a)	ADRIANA BRITO MIRANDA	007.000.596-53	50.704.740-0	80.00	8
Zelador(a)	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	007.000.594-97	132682674	80.00	9
Zelador(a)	LUCIA PEREIRA DA SILVA	007.000.569-41	58834610	76.50	10
Zelador(a)	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	007.000.573-80	9.235.415-6	76.50	11
Zelador(a)	SUELI PEREIRA DE AZEVEDO	007.000.550-67	81187223	76.50	12
Zelador(a)	GILENE DONIZETE LEITE PIRES	007.000.548-60	77409440	76.50	13
Zelador(a)	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	007.000.585-42	136190822	75.00	14
Zelador(a)	PRISCILA ORTIZ LUIZ	007.000.569-63	129330678	74.00	15
Zelador(a)	ALINE ALVES CARNEIRO DA SILVA	007.000.586-00	131332041	74.00	16
Zelador(a)	VERÔNICA AMARAL ORTIS	007.000.554-85	66495582	74.00	17
Zelador(a)	LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	007.000.557-05	34964701	73.00	18
Zelador(a)	ELAINE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	007.000.551-75	13300084-4	73.00	19
Zelador(a)	ROSA LUZIA DE SOUZA MOTA	007.000.572-17	87780775	73.00	20
Zelador(a)	LEONARDO DOS SANTOS MOTA	007.000.593-08	520512935	73.00	21
Zelador(a)	MONICA ALVES DA SILVA BARBOSA	007.000.550-47	142847787	73.00	22
Zelador(a)	BEATRIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA	007.000.591-06	146207294	72.00	23
Zelador(a)	QUEREN HAPUQUE FERREIRA	007.000.568-93	11.013.578-5	71.50	24
Zelador(a)	GISELE ANTUNES DA SILVA	007.000.589-86	131728182	70.50	25
Zelador(a)	MARIA SOLECI MOREIRA DOS SANTOS	007.000.592-46	1079292866	70.50	26
Zelador(a)	SONIA APARECIDA NESPOLI	007.000.578-82	10.416.989-9	70.50	27
Zelador(a)	WALDIVIA CAMPOS	007.000.591-33	149401083	69.50	28
Zelador(a)	DIRCE MARIA SANTOS	007.000.586-96	48092195	69.50	29
Zelador(a)	EDNA DOS SANTOS PEREIRA	007.000.562-22	61023860	69.50	30
Zelador(a)	MARIA TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	007.000.594-13	133775633	69.50	31
Zelador(a)	RENILDA PEREIRA DA SILVA	007.000.550-36	7.536.245-5	67.00	32
Zelador(a)	DAYANE CAROLINA DE OLIVEIRA DEROSSI	007.000.561-22	110021615	67.00	33
Zelador(a)	KELE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	007.000.591-41	10.069.593-6	66.00	34
Zelador(a)	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	007.000.593-81	91880784	66.00	35
Zelador(a)	KARINE APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO	007.000.597-60	123135784	66.00	36
Zelador(a)	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA WESTERCAMP	007.000.587-39	57748613	66.00	37
Zelador(a)	MARIA APARECIDA VITALINO	007.000.597-93	3.252.844 9	66.00	38

Zelador(a)	MAIARA MICAELI FIRMINO	007.000.558-61	110479433	66.00	39
Zelador(a)	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	007.000.552-04	99199199	65.50	40
Zelador(a)	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	007.000.559-25	7.779.038-1	64.50	41
Zelador(a)	MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS	007.000.590-73	8.933.408 0	63.50	42
Zelador(a)	MÔNICA REGINA BIGLIERI DA SILVA	007.000.546-60	39437449-6	63.50	43
Zelador(a)	MARIA NILSA DE JESUS SILVA	007.000.586-82	7.059.487-0	63.50	44
Zelador(a)	ROSELI JOANIS GIRALDI	007.000.563-64	65148684	62.50	45
Zelador(a)	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	007.000.588-28	102816757	62.50	46
Zelador(a)	TATIANA TOBIAS	007.000.575-94	100348578	62.50	47
Zelador(a)	CICERA APARECIDA DA SILVA	007.000.597-40	15052060	62.50	48
Zelador(a)	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	007.000.557-53	141022911	60.00	49
Zelador(a)	MARIA APARECIDA DA SILVA GARGAN	007.000.591-62	77543490	60.00	50
Zelador(a)	MARIANE DOS SANTOS BORGES MOREIRA	007.000.555-88	102299841	60.00	51
Zelador(a)	MARILDA APARECIDA DOS SANTOS	007.000.597-97	97542635	60.00	52

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CF09ECFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA Nº 006/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação Prova Prática do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Haverá Prova Prática para os cargos**: Agente de Serviços Gerais, Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro, Pedreiro e Tratorista** e será realizada no dia **09 DE FEVEREIRO DE 2020**.

Art. 2º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos convocados dentro da linha de corte, com os respectivos horários.

Art. 3º Os candidatos convocados para os cargos: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MECÂNICO, OPERDOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO E TRATORISTA** deverão comparecer no **PÁTIO MUNICIPAL / GARAGEM DA PREFEITURA**, localizado na Rua Natal, S/N (aos fundos da Prefeitura Municipal de Marilena - Centro, na cidade de Marilena/PR.

Art. 4º Os candidatos convocados para o cargo: **PADEIRO** deverão comparecer no **DEPARTAMENTO DE COZINHA PILOTO** (anexo ao Centro Municipal de Educação Infantil José Henrique Palma), localizado na Avenida Perimetral nº 1415 - Centro, na cidade de Marilena/PR.

Art. 5º Os candidatos convocados para os cargos: **MOTORISTA E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** deverão comparecer na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH**, localizada na Rua Recife nº 1471 - Centro, na cidade de Marilena/PR.

Art. 6º Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão obedecer aos horários das convocações e comparecer ao Local de Prova portando **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. Para os cargos de **Motorista (CNH D) , Motorista de Ambulância (CNH D), Operador de Máquinas Pesadas (CNH C) e Tratorista (CNH B)** os candidatos deverão apresentar a **CNH** exigida como requisito do cargo, dentro da validade. Não serão aceitos quaisquer protocolos.

Art. 7º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões e/ou sem documento oficial original com foto.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Agente de Serviços Gerais	ALEX FILGUEIRA ALVES	007.000.589-17	10.656.724-7	08h	08h30min
Agente de Serviços Gerais	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	007.000.586-08	15.639.930-2	08h	08h30min
Agente de Serviços Gerais	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.000.575-62	142142449	08h	08h30min
Agente de Serviços Gerais	MARLI RODRIGUES	007.000.575-36	324655587	09h	09h30min
Agente de Serviços Gerais	ADEMIR PEREIRA DE SOUSA	007.000.574-17	229222638	09h	09h30min
Agente de Serviços Gerais	AMANDA MAXIMOVES SOARES	007.000.557-51	106569274	09h	09h30min
Agente de Serviços Gerais	ANTÔNIO MARCOS GUIMARÃES BARBI	007.000.573-21	156493899	09h	09h30min
Agente de Serviços Gerais	CARLA VANESSA DA SILVA	007.000.563-12	105230672	10h	10h30min
Agente de Serviços Gerais	ARIANE LUCIO DEZANET	007.000.588-56	103975000	10h	10h30min
Agente de Serviços Gerais	BEATRIZ VILARINS MARCOLINO	007.000.589-70	135266205	10h	10h30min
Agente de Serviços Gerais	CAMILA DA SILVA	007.000.556-80	124896070	10h	10h30min
Agente de Serviços Gerais	CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO	007.000.596-39	99026154	10h	10h30min
Agente de Serviços Gerais	CLAUDENIR SEVERINO GUEDES	007.000.598-86	46473868	11h	11h30min
Agente de Serviços Gerais	DENISE LAISA DOS SANTOS	007.000.563-39	12.393.476-8	11h	11h30min
Agente de Serviços Gerais	ENEIAS SOARES	007.000.598-44	8371422-0	11h	11h30min
Agente de Serviços Gerais	FERNANDO REIS FREITAS	007.000.594-64	103892082	13h	13h30min

Agente de Serviços Gerais	HELOIZA HELENA DA SILVA CANDIDO	007.000.557-78	75401469	13h	13h30min
Agente de Serviços Gerais	HOLIVER SILVA MARIANO	007.000.593-65	143813355	13h	13h30min
Agente de Serviços Gerais	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	007.000.569-16	97196737	13h	13h30min
Agente de Serviços Gerais	JOSEANE WITT	007.000.577-75	124511062	14h	14h30min
Agente de Serviços Gerais	JULIANA APARECIDA DA SILVA	007.000.549-14	99488980	14h	14h30min
Agente de Serviços Gerais	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	007.000.559-99	282562850	14h	14h30min
Agente de Serviços Gerais	MARLI PINHEIRO DOS SANTOS	007.000.589-21	98903364	14h	14h30min
Agente de Serviços Gerais	MIRIAN SIRLEI SANTOS	007.000.596-48	110234805	15h	15h30min
Agente de Serviços Gerais	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	007.000.565-53	97017840	15h	15h30min
Agente de Serviços Gerais	RENATA VIANA DA SILVA	007.000.596-27	108690275	15h	15h30min
Agente de Serviços Gerais	RICARDO PEREIRA GIRALDI	007.000.595-96	77537805	15h	15h30min
Agente de Serviços Gerais	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	007.000.557-62	10817286-0	16h	16h30min
Agente de Serviços Gerais	SILVANE WITT LIMA	007.000.558-02	99798998	16h	16h30min
Agente de Serviços Gerais	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	007.000.558-06	106567581	16h	16h30min
Mecânico (Diesel e Gasolina)	GIORDANO DE OLIVEIRA CRUZ	007.000.594-76	87058549	07h	07h30min
Motorista	ERINALDO APARECIDO ALVES CORREIA	007.000.568-00	61272542	08h	08h30min
Motorista	ISMAEL MARCIANO	007.000.553-51	71240762	08h	08h30min
Motorista	ALEX MARTINS	007.000.547-67	67368258	08h	08h30min
Motorista	ANTÔNIO APARECIDO RIBEIRO CERQUEIRA	007.000.588-99	43400517	08h	08h30min
Motorista	ANTONIO CARLOS AGUIRRE	007.000.585-97	49234589	09h	09h30min
Motorista	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	007.000.548-43	543636124	09h	09h30min
Motorista	DENIS HURIEL SANTOS	007.000.549-09	262982948	09h	09h30min
Motorista	DIVINO DEUSDETE DE SOUZA	007.000.593-05	7.779.090-0	09h	09h30min
Motorista	EDIMILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	007.000.542-50	99849525	09h	09h30min
Motorista	JEREMIAS GOMES DA SILVA	007.000.586-06	8538972-6	10h	10h30min
Motorista	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	007.000.558-54	86577461	10h	10h30min
Motorista	JOSE CARLOS HENRIQUE DE LIMA	007.000.550-11	62098090	10h	10h30min
Motorista	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	007.000.593-86	102402235	10h	10h30min
Motorista	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	007.000.594-33	9.817.954-2	10h	10h30min
Motorista	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	007.000.560-51	93677234	11h	11h30min
Motorista	ELIEL MARTINS SOARES	007.000.554-74	101246531	11h	11h30min
Motorista	EMERSON MOURA DE ASSIS	007.000.593-57	92969363	11h	11h30min
Motorista	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	007.000.595-08	133632433	13h	13h30min
Motorista	GERSON FELIPUCI	007.000.593-03	95367178	13h	13h30min
Motorista	HAECKEL MAC DOWELL EHRICH	007.000.585-86	086236437	13h	13h30min
Motorista	HELDER COELHO DUARTE	007.000.595-82	5.718.412-4	13h	13h30min
Motorista	MARLI RODRIGUES	007.000.568-55	324655587	14h	14h30min
Motorista	ISAIAS SENE DE OLIVEIRA	007.000.595-17	69524699	14h	14h30min
Motorista	JOCELINO MOURO JORDÃO	007.000.570-84	321251507	14h	14h30min
Motorista	JULIANA MORAIS ALVES DA SILVA	007.000.547-66	15.318.508-5	14h	14h30min
Motorista	LAERCIO PAULO DA SILVA	007.000.562-87	61756272	14h	14h30min
Motorista	LEANDRO GONGORA DA MATTA	007.000.554-75	10465559-9	15h	15h30min
Motorista	LEILIANE ALEXANDRA SANCHES	007.000.557-19	11023552-6	15h	15h30min
Motorista	LUCAS APARECIDO LOPES SILVA	007.000.559-08	12.317.849-1	15h	15h30min
Motorista	ROBERTO FELLIPE DE OLIVEIRA CHAVES	007.000.591-43	13.659.118-5	15h	15h30min
Motorista	ROBSON LOPES DOS REIS	007.000.554-98	10.281.663-3	15h	15h30min
Motorista	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	007.000.591-80	75188455	15h	15h30min
Motorista de Ambulância	JEREMIAS GOMES DA SILVA	007.000.586-07	8538972-6	08h	08h30min
Motorista de Ambulância	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	007.000.593-87	102402235	08h	08h30min
Motorista de Ambulância	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	007.000.594-34	9.817.954-2	08h	08h30min
Motorista de Ambulância	ARNOLDO SOARES DOS SANTOS	007.000.575-80	64713590	09h	09h30min
Motorista de Ambulância	EDSON AUGUSTO MARCELINO RAMALHO	007.000.552-57	102625501	09h	09h30min
Motorista de Ambulância	FULGENCIO ALVES DA COSTA	007.000.549-71	7034605-2	09h	09h30min
Motorista de Ambulância	ERINALDO APARECIDO ALVES CORREIA	007.000.568-12	61272542	10h	10h30min
Motorista de Ambulância	ISMAEL MARCIANO	007.000.553-52	71240762	10h	10h30min
Motorista de Ambulância	GIDEÃO CANO DA SILVA	007.000.555-10	105069219	10h	10h30min
Motorista de Ambulância	JONATAN SOARES LEITE DA SILVA	007.000.596-31	85742124	11h	11h30min
Motorista de Ambulância	JOSÉ ALDAIR DE ALMEIDA	007.000.596-09	61370544	11h	11h30min
Motorista de Ambulância	KELI CRISTINA FADEL	007.000.598-94	63525600	11h	11h30min
Motorista de Ambulância	MARCIO TRAVAGIM	007.000.596-56	45458504	13h	13h30min
Motorista de Ambulância	MAURO MARTINS DO NASCIMENTO	007.000.562-03	58464295	13h	13h30min
Motorista de Ambulância	SEBASTIÃO DOS SANTOS	007.000.596-73	66204588	13h	13h30min
Motorista de Ambulância	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	007.000.558-49	86577461	14h	14h30min
Motorista de Ambulância	JOSE CARLOS HENRIQUE DE LIMA	007.000.550-04	62098090	14h	14h30min
Motorista de Ambulância	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	007.000.549-24	001615178	14h	14h30min
Motorista de Ambulância	WAGNER MENDES LOPES	007.000.595-81	85088254	14h	14h30min
Motorista de Ambulância	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	007.000.560-54	93677234	14h	14h30min
Operador de Máquinas Pesadas	JOAO PAULO GERMANO DE FREITAS	007.000.567-99	31631045	08h	08h30min
Operador de Máquinas Pesadas	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	007.000.549-58	140963658	08h	08h30min
Operador de Máquinas Pesadas	ALEXANDRO PEREIRA	007.000.574-40	83845848	09h	09h30min
Operador de Máquinas Pesadas	DANIEL NICOLAU MACEDO	007.000.572-76	99697288	09h	09h30min
Operador de Máquinas Pesadas	FELIPE DOS SANTOS CUSTODIO	007.000.587-82	96684568	10h	10h30min
Operador de Máquinas Pesadas	JUNIOR MARCOS	007.000.558-09	4.647.231-4	10h	10h30min
Operador de Máquinas Pesadas	RENATO OLIVEIRA MARQUES	007.000.595-42	95084028	11h	11h30min
Operador de Máquinas Pesadas	ROBSON MANOEL DOS SANTOS	007.000.559-80	125469744	11h	11h30min
Operador de Máquinas Pesadas	RODRIGO DE BRITO FRANCO	007.000.587-35	101739155	13h	13h30min
Operador de Máquinas Pesadas	THIAGO DE SOUZA MACHADO	007.000.542-44	9.253.834-6	13h	13h30min
Padeiro	CLODOALDO MANOEL DOS SANTOS	007.000.597-08	87011461	09h	09h30min
Padeiro	DAIANE GLAUCIA DE LIMA DENIZ	007.000.595-36	9.587.032-5	10h	10h30min
Padeiro	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS	007.000.583-17	13.841.568.6	11h	11h30min
Padeiro	RUAN FELIPE SAMPAIO	007.000.558-46	99183438	13h	13h30min
Pedreiro	MARCIO JOSE DOS SANTOS	007.000.543-31	76741239	08h	08h30min
Pedreiro	ANTÔNIO DONIZETE COSTA	007.000.591-86	22521853	08h	08h30min
Pedreiro	EDNO BARBOSA DA SILVA	007.000.584-84	85216937	09h	09h30min
Pedreiro	GENERINO RODRIGUES DA SILVA	007.000.590-67	000794070	09h	09h30min
Pedreiro	JOSE AILTON DO CARMO	007.000.558-86	000770901	10h	10h30min
Pedreiro	ROBERTO JUNIOR RABELO	007.000.588-11	65061309	10h	10h30min
Pedreiro	WILLIAM FERNANDES GOULART DO NASCIMENTO	007.000.598-27	11.023.652-2	11h	11h30min
Tratorista	AILTON DE SOUZA	007.000.586-05	48278329	08h	08h30min

Tratorista	ANTONIO MARCO RABELO	007.000.588-94	13.850.579-0	08h	08h30min
Tratorista	CLAUDINEI FRANCISCO JANUARIO	007.000.594-36	57461918	09h	09h30min
Tratorista	GUSTAVO TORRES DE SOUZA ALMEIDA	007.000.590-62	14172061-9	09h	09h30min
Tratorista	ALEX FILGUEIRA ALVES	007.000.589-19	10.656.724-7	10h	10h30min
Tratorista	JOAO PAULO GERMANO DE FREITAS	007.000.567-95	31631045	10h	10h30min
Tratorista	GUSTAVO VINICIUS DALVECHIO	007.000.556-23	13123209-8	09h	09h30min
Tratorista	IVONEI CRISTIANO DO NASCIMENTO	007.000.597-35	65473860	10h	10h30min
Tratorista	MARCIO JOSE DOS SANTOS	007.000.543-36	76741239	11h	11h30min
Tratorista	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	007.000.549-56	140963658	11h	11h30min
Tratorista	IZAURI MOREIRA BRANCO	007.000.558-73	1269540-3	11h	11h30min
Tratorista	JHONATAN DA COSTA BARILI	007.000.555-29	124400716	13h	13h30min
Tratorista	JOSE FRANCISCO DA SILVA	007.000.589-26	64292978	13h	13h30min
Tratorista	LUIZ DE OLIVEIRA DOLENS	007.000.551-70	9798010-1	13h	13h30min
Tratorista	MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO	007.000.585-99	90319710	14h	14h30min
Tratorista	MILTON GONÇALVES COTA	007.000.597-16	48630243	14h	14h30min

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B3EEA5BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA Nº 007/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Retificação do Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital de Retificação do Resultado Final da Prova Objetiva para os cargos dos cargos **Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Técnico em Enfermagem, Contador, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20h, Odontólogo e Professor**.

Art. 2º A alteração da questão nº 11 o correta é **Alternativa B** e não C, conforme o descrito no Art. 59, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.
Art. 59 – Com funções executivas, administrativas e políticas, o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único - ocorrendo à ausência, licença ou vacância substituí-lo-á o Vice-Prefeito e, na sua falta o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	RESULTADO
Agente de Combate às Endemias	ADEMIR ANTONIO DA SILVA FILHO	007.000.591-27	75040709	56.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ALAN SOUZA SANTOS	007.000.558-37	137714949	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALEX VICTOR DA SILVA	007.000.592-80	94939925	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	AMAURINO ALVES CORREIA	007.000.595-98	43993186	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	007.000.594-95	2128980	63.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	007.000.567-50	104314023	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANDERSON DA SILVA DA ROCHA	007.000.555-45	147099428	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ANDRESSA TESCARO GEHRING ANDRADE	007.000.592-44	12.9750677	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANI REGINA FERREIRA DA COSTA	007.000.594-41	001018981	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ARIANE LUCIO DEZANET	007.000.598-41	103975000	57.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	BABINTON DA SILVA BARATELA	007.000.573-99	000974019	48.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ FERREIRA BROIS	007.000.597-54	9.397.457.3	49.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BRENDA VITORIA DA SILVA CORDEIRO	007.000.585-61	144062230	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CAMILA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	007.000.597-13	106567859	35.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CEZAR AUGUSTO ZANINI	007.000.546-76	130176674	52.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIA MARIA BARBOSA DOS REIS	007.000.586-85	75195591	36.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CONCEIÇÃO MESQUITA FERREIRA	007.000.597-65	90212338	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DAIANE ELIAS LUIZ	007.000.597-73	97711631	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DAYANI VICENTE BERSI DOS SANTOS	007.000.553-32	137806371	30.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DEODATO BRAZ MAZZOTTI	007.000.584-86	4.666.271-7	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EDÍLSON DA SILVA BOER	007.000.595-72	223630238	47.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EDUARDO JOSÉ DELLA GIUSTINA	007.000.596-79	107493581	29.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	007.000.550-69	138641023	27.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	007.000.593-26	14.418.256-1	56.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA DA SILVA MELLO	007.000.596-34	126965192	30.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA JACOBINO DE SOUZA	007.000.547-17	107696520	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA SAMPAIO CARDOSO	007.000.590-19	9227551-5	35.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FRANKLIN LEONARDO MARTINS	007.000.560-05	149579613	55.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	007.000.590-83	124189365	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GIZIANE NEKE DA ROSA	007.000.599-20	135435040	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	GUSTAVO HENRIQUE SCORPIONI FELISBERTO	007.000.555-79	128715517	48.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HEITOR PINOTI MARTINS	007.000.555-61	104971679	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	INDIANARA TAISA DA SILVA LOURENÇO	007.000.562-06	139374371	60.00	APROVADO

Agente de Combate às Endemias	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	007.000.589-02	136623214	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JEFFERSON ALVES DE MENEZES	007.000.592-77	35091154X	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	007.000.554-64	135221317	48.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	007.000.597-50	103581966	35.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JHONATAS BARBOSA SOBRINHO	007.000.598-80	134451114	32.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSE ALFREDO DOS SANTOS GONÇALVES	007.000.566-00	150036798	37.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSE DANIEL ATREIO ARAUJO BERNARDO DA SILVA	007.000.547-52	141278797	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JOSÉ MANTUANI NETO	007.000.560-10	98403710	49.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSYMARA AMARO PEREIRA	007.000.598-90	40903745x	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JULIANA APARECIDA MARIANO ZANINI	007.000.589-20	9.585.519 9	32.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KARINA DE ALMEIDA MARIANO	007.000.569-40	10293550-0	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KELIANE NUNES DE OLIVEIRA	007.000.594-70	91972670	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LIDIANE PEREIRA MARQUES	007.000.556-94	140003546-7	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	007.000.596-26	109392588	49.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUANE CRISTINA DA SILVA BARIANI	007.000.592-69	13.548.101-7	32.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCAS FERREIRA CHAVES	007.000.595-78	124340314	24.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCIANO ALVES	007.000.590-08	10948570-5	48.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	007.000.593-33	83123940	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LUIZ LOPES DE LIMA	007.000.592-49	60731551	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUZIA CECILIA RAMOS	007.000.586-66	20892693	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MAICON BAIRROS WEIERBACHER	007.000.592-68	1088830169	44.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCIA CRISTINA GONÇALVES	007.000.572-98	77537520	23.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCIA REGINA DE LIMA	007.000.589-69	15.618.814_0	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCO ANTONIO AMBROSIO SILVA	007.000.543-24	144140141	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA LAURA RADTKE ARAÚJO	007.000.598-08	378892472	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MATHEUS ROMÃO MOLINA	007.000.559-89	138476090	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MAURÍCIO ANTÔNIO COSTA PILEGI	007.000.574-31	12.841.687-0	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA	007.000.585-85	77616209	41.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MIGUEL AUGUSTO NAVARRO GARCIA	007.000.598-56	128856030	27.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	007.000.549-04	134902973	48.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA	007.000.551-05	348790284	40.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RAFAEL ANTONIO BALICO	007.000.595-54	102928369	36.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	007.000.596-03	284212428	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	007.000.575-72	133074635	58.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ROGERIO SASSO MARTINS	007.000.589-40	92538303	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	007.000.557-54	10817286-0	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	007.000.550-71	10035319-9	35.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SIDNEI SOARES FERREIRA	007.000.594-93	126983107	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SIRLEI DOS SANTOS ROCHA	007.000.589-32	104654835	51.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	STEFFANY RODRIGUES SANTOS	007.000.594-07	567999981	33.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	TAMIRES DE MAZZI DOS SANTOS	007.000.595-03	12.554.092.9	34.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	TATIANI DE PAULA EVARISTO	007.000.594-91	12330363-6	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	THAMIRYS BARBOSA DE OLIVEIRA	007.000.552-46	135718645	44.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	TIAGO DE SOUZA	007.000.597-21	125838065	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	TIAGO GONÇALVES CHAVES	007.000.571-17	139443977	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VALDEIR ALVES HENRIQUE JUNIOR	007.000.588-62	135563765	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA	007.000.575-28	143785874	55.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	YASMIM DAYARA FERREIRA DA SILVA	007.000.569-27	143785572	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADEMILSON DE SOUZA	007.000.559-95	97889554	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANA SOARES MENDONÇA MARIANO	007.000.557-63	95039855	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALESSANDRA TARIFA DA SILVA	007.000.568-08	124499160	61.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALLAN TORRES DE LIMA	007.000.595-97	102170512	62.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA SEVILA SANTOS	007.000.594-47	98561633	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRÉ HIGOR OLIVEIRA MESQUITA	007.000.559-46	125083463	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANNA CAROLLINE APARECIDA BARBOSA	007.000.543-23	106568774	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	APARECIDA SEMPRE BOM GONÇALVES	007.000.597-51	124886147	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ARIANE DOS SANTOS FERRAZ	007.000.550-94	109863130	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLAUDIA SANTILI	007.000.596-11	19339717-1	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CRISTIANA ANTONIAZZI BILIERI	007.000.597-07	60390142	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	007.000.550-64	22184575	73.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DANIELY ANDREIA BALICO	007.000.556-92	137994151	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DÉBORA CRISTINA MENDONÇA ESCOBAR	007.000.547-50	78181303	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIEGO MAGALHÃES RUMACHELA	007.000.598-04	106568049	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DINO ALESSANDRO MORO	007.000.597-98	350399189	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA	007.000.549-87	47085560	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EDER XAVIER DOS SANTOS	007.000.555-01	14123740	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDKLEIA ABGAIL ROCHA MEIRA	007.000.598-31	84302015	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELAINE CRISTINA DA SILVA SABARA	007.000.592-60	110479476	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ELZA VITÓRIA PEREIRA DE LACERDA	007.000.590-10	135247073	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMANUEL VICTOR MARINI	007.000.553-82	138657396	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ESMÊNIA ELIS GIMENES GERMANO	007.000.560-27	104012671	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EVERTON RICARDO DOS SANTOS	007.000.597-39	70344157	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANE DENIELLI AUGUSTO DE OLIVEIRA	007.000.590-77	101960234	73.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABIO DANTAS DA ROCHA	007.000.594-04	96021666	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABRICIO DA SILVA MARINHO	007.000.587-71	13.559.114-9	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FAGNER BATISTA	007.000.594-72	475842455	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE ALVES DA SILVA	007.000.595-93	472885777	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE DE PAULA PINTO	007.000.596-30	107714944	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FLAVIA PATRICIA CAMILLO DOS SANTOS	007.000.595-57	107548971	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FLAVIO ROGÉRIO SÃO PEDRO CORREIA	007.000.598-01	63019445	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA ARNEIRO GALVANI LAURENTINO	007.000.553-43	033	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GESSICA NAYARA ALVES MAGALHÃES1	007.000.556-61	144164881	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISELLE DURIGON	007.000.547-37	1513883	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GIZELE VIANA DE SOUZA	007.000.595-60	84696757	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME HENRIQUE MATEUS SENA	007.000.547-18	375231870	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELLEN TALITA DA SILVA	007.000.556-58	625007529	17.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HENRICO RABELO MANÇANO	007.000.597-96	128831665	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HUDSON HENRIQUE DE CASTILHO	007.000.555-82	103599377	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	IAGO DE OLIVEIRA CHAVES	007.000.594-44	14198717-8	27.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	IGOR HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	007.000.593-85	12.644.634-9	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	007.000.586-25	76606501	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	JANES DOS REIS SOUZA	007.000.592-66	8.624.107 2	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	007.000.593-31	102816552	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOCILEI ELISANGELA MATEUS DE LIMA SILVA	007.000.596-43	1475281	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA	007.000.552-94	9.668.419-3	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSINO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	007.000.547-15	97196699	20.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANE LEITE CAVALCANTE DA SILVA	007.000.597-24	104136664	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LARISSA DE SOUZA NASCIMENTO	007.000.587-89	55951050-0	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LARISSA RAFAELA BIANCHI	007.000.563-45	10.656.926-6	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEONARDO DOS REIS OLIVEIRA	007.000.552-41	106908036	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEONARDO HENRIQUE DE PONTES PATRICIO	007.000.556-69	98403884	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LILIAN GONÇALVES MOLINA GIACOBBO	007.000.596-14	4.277.565-7	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	007.000.552-91	134592958	55.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	007.000.546-36	150905001	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIA MARA MARCELINO	007.000.584-97	13549263-9	53.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO FRANCISCO	007.000.543-56	14.328.152-3	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MAIARA ROSA BATISTA	007.000.598-15	103449065	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAIQUELE APARECIDA VITALINO SILVA	007.000.547-41	103782414	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA MARISA LUCAS DA SILVA	007.000.548-62	20071403854	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIELLE BORSATTO LUCAS MULLER	007.000.597-48	129455250	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS LOTICI	007.000.550-25	131387717	28.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATÁLIA MENINO PELISSARI	007.000.550-38	12	ELIMINADO	364
Assistente Administrativo	NAYARA JÉSSICA GUIMARÃES	007.000.558-92	110234708	34.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	OSVALDO HENRIQUE PALMA	007.000.590-44	133962913	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PRISCILA REDIVA OLIVEIRA	007.000.561-97	433925152	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RAFAELLE LUCIO CORREIA	007.000.543-30	50802318X	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENATO RODRIGO APOLINARIO DE OLIVEIRA	007.000.590-06	95856683	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RODRIGO PEREIRA	007.000.595-30	97434808	53.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROGER LUCAS SARTO DA SILVA	007.000.552-48	107696369	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSANA DOS SANTOS SILVA	007.000.557-21	71264912	22.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	007.000.591-63	63467553	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSIMÉRE MOLINA GIACOBBO	007.000.572-31	98582428	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SARAH CRISTINA DE PAULA SILVA	007.000.557-48	135412538	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SUELEN BRAUNA TROMBETA DA SILVA	007.000.559-65	65666545	20.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TATIANE DIAS FRITZ	007.000.551-61	103361052	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TATIANE LOPES DOS REIS	007.000.554-93	13.501.500-8	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALÉRIA BOTELHO CORDEIRO	007.000.569-82	34072271 X	0.00	AUSENTE
Contador	ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	007.000.588-04	99628863	0.00	AUSENTE
Contador	ALMIR DOS SANTOS	007.000.542-20	102845200	0.00	AUSENTE
Contador	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	007.000.588-03	110135394	0.00	AUSENTE
Contador	ANTONIO MARCOS MANSANO DA SILVA	007.000.595-66	106465312	62.50	APROVADO
Contador	ARYELSSON PEREIRA DE SOUZA	007.000.599-07	11.013.582-3	47.00	ELIMINADO
Contador	CRISTIAN DOS SANTOS	007.000.542-99	79509701	0.00	AUSENTE
Contador	DIOGO EDUARDO DOMINICO	007.000.594-23	90505092	52.00	APROVADO
Contador	ELIO FREIRE JUNIOR	007.000.544-05	82089225	63.50	APROVADO
Contador	FABIANO APARECIDO DA SILVA	007.000.543-17	8.058.334-6	74.00	APROVADO
Contador	GESSICA FERREIRA DE SOUZA MANTUANI	007.000.549-19	622513382	49.50	ELIMINADO
Contador	GLEISON ALVES DE ALMEIDA	007.000.555-24	95482279	61.00	APROVADO
Contador	GREICIELEN DA SILVA COSTA	007.000.547-96	108711914	57.50	APROVADO
Contador	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA GONGORA	007.000.584-03	108554100	63.50	APROVADO
Contador	ITALO RENAN GASQUES	007.000.556-66	75901232	0.00	AUSENTE
Contador	JOÃO PAULO STEFANUTO	007.000.551-58	86861720	56.50	APROVADO
Contador	JOSÉ ANTONIO ORTIZ GARBELINI	007.000.596-55	125612970	50.50	APROVADO
Contador	JOSELAINE FEITOSA	007.000.567-87	98409785	46.00	ELIMINADO
Contador	JOYCE MARTINS VALÉRIO	007.000.556-76	446687601	67.00	APROVADO
Contador	JULIANA SARAIVA VIANA	007.000.545-10	104685510	53.00	APROVADO
Contador	KEMERSON LOPES AMANCIO	007.000.593-40	10.339.148-2	55.50	APROVADO
Contador	LAINE BRUNA MARTINS ROSSI	007.000.587-85	102674790	56.50	APROVADO
Contador	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	007.000.548-52	100738317	0.00	AUSENTE
Contador	MARCIA CRISTINA COSTA	007.000.573-24	81952469	47.00	ELIMINADO
Contador	NATIELI MELLO APOLINÁRIO	007.000.547-02	12.781.400-7	67.00	APROVADO
Contador	RODRIGO PAULINO AMORIM	007.000.552-64	94725143	47.50	ELIMINADO
Contador	VALDEMIR BASSO DE GODOY	007.000.598-59	59537695	93.00	APROVADO
Contador	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	007.000.599-04	54754442	52.00	APROVADO
Fisioterapeuta	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	007.000.546-89	10.479.874-8	53.00	APROVADO
Fisioterapeuta	FERNANDA SOUZA DA SILVA ROMÃO	007.000.589-41	6428524-6	49.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	007.000.586-81	129716053	60.00	APROVADO
Fisioterapeuta	ISABELA LAILA PICCOLI	007.000.599-17	131409974	50.50	APROVADO
Fisioterapeuta	VINÍCIUS HERTAL SANTOS JOVINO	007.000.593-78	106925887	65.00	APROVADO
Médico 20h	DIORGNES SILVA DE QUEIROZ	007.000.569-17	4726232	0.00	AUSENTE
Médico 20h	MARJORIE DE CARVALHO LOPES	007.000.597-78	127948682	43.50	ELIMINADO
Odontólogo	AMANDA CALGARO	007.000.597-49	22752404	43.50	ELIMINADO
Odontólogo	AMANDA SCHULTER	007.000.566-05	10753919-0	54.00	APROVADO
Odontólogo	BIANCA FURLAN	007.000.586-37	110135815	70.50	APROVADO
Odontólogo	BRUNA RADTKE DA SILVA	007.000.595-49	41383767-1	45.00	ELIMINADO
Odontólogo	CARINA SARTORI DE ALMEIDA	007.000.591-40	125341942	57.50	APROVADO
Odontólogo	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	007.000.597-61	13.278.448-5	0.00	AUSENTE
Odontólogo	CLÁUDIA KAROLINE CÂNDIDO CONCEIÇÃO	007.000.595-26	123816277	57.50	APROVADO
Odontólogo	DÉBORA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	007.000.588-32	13.467.145-9	68.00	APROVADO
Odontólogo	EMANUELA GUIMARÃES MONTEIRO	007.000.587-02	109648981	49.50	ELIMINADO
Odontólogo	FELIPE ICARO TEIXEIRA BENOSSI	007.000.568-16	132595496	47.00	ELIMINADO
Odontólogo	FLÁVIA MAZO GÓIS ORTIZ	007.000.589-90	12.622.450-8	25.00	ELIMINADO
Odontólogo	GABRIELA FERREIRA FAVARO	007.000.588-92	134868317	36.50	ELIMINADO
Odontólogo	JENIFFER LARIANE TENORIO	007.000.566-81	126136722	55.00	APROVADO
Odontólogo	JOICE APARECIDA CARONI	007.000.574-47	110483473	37.50	ELIMINADO
Odontólogo	LETICIA MINALI	007.000.597-32	136498606	33.00	ELIMINADO
Odontólogo	MÔNICA MARIA SOARES GOMES	007.000.542-78	61870717	75.00	APROVADO
Odontólogo	NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	007.000.593-12	101822788	56.50	APROVADO

Odontólogo	TULIO OKAMOTO	007.000.588-87	3044028-5	69.50	APROVADO
Professor	ADRIANA DA SILVA CONDO	007.000.564-98	80387350	70.50	APROVADO
Professor	ADRIANA SANTANA	007.000.594-11	102816510	42.50	ELIMINADO
Professor	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	007.000.548-79	94370906	56.50	APROVADO
Professor	ALEXIA DE SOUZA CASTANHEIRO	007.000.587-04	134870460	70.50	APROVADO
Professor	ALINE PETRONCINI DIOMEDESSE XANDER	007.000.574-88	137299763	46.00	ELIMINADO
Professor	ALLAN CÉSAR MEDEIROS	007.000.549-80	146006183	53.00	APROVADO
Professor	AMANDA MARY ROOS SILVA	007.000.597-68	132626090	0.00	AUSENTE
Professor	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	007.000.585-33	14.576.035-6	50.50	APROVADO
Professor	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	007.000.542-34	98060090	67.00	APROVADO
Professor	ANA NERY SOUZA DE MENEZES	007.000.592-73	461438835	46.00	ELIMINADO
Professor	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	007.000.584-74	83685824	0.00	AUSENTE
Professor	ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ	007.000.590-46	93261925	43.50	ELIMINADO
Professor	ANDRÉIA ROMACHELLA	007.000.577-69	83845805	72.00	APROVADO
Professor	ANDRESA PEREIRA DE LIMA ANGELO	007.000.588-80	103750369	66.00	APROVADO
Professor	ANDRESSA PALOMA CORREIA	007.000.587-84	128400320	69.50	APROVADO
Professor	AUANE SAMIRA BARBOSA DA SILVA	007.000.555-58	136540645	70.50	APROVADO
Professor	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	007.000.561-52	100931591	60.00	APROVADO
Professor	BIANCA LAVRATI GUILHERME	007.000.556-62	102409329	61.00	APROVADO
Professor	BRUNA TAVARES VALENTE	007.000.547-05	131924186	54.00	APROVADO
Professor	CAMILA CARVALHO FELIPE	007.000.568-15	130356443	55.00	APROVADO
Professor	CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	007.000.595-62	136809156	43.50	ELIMINADO
Professor	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	007.000.541-74	99241519	61.00	APROVADO
Professor	CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	007.000.556-95	102675797	57.50	APROVADO
Professor	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	007.000.591-15	131993137	61.00	APROVADO
Professor	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	007.000.558-40	98151770	53.00	APROVADO
Professor	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	007.000.555-55	103001927	0.00	AUSENTE
Professor	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	007.000.553-06	97336270	80.00	APROVADO
Professor	DEJANE CRISTINA MARTINS	007.000.562-59	58493627	67.00	APROVADO
Professor	DENISE ANDREO MÜLLER DOS SANTOS	007.000.552-79	10.334.230-9	63.50	APROVADO
Professor	DENISE LÚCIO DE ALMEIDA	007.000.590-63	134029358	54.00	APROVADO
Professor	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	007.000.546-71	123887638	33.00	ELIMINADO
Professor	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	007.000.556-51	14113928-2	68.00	APROVADO
Professor	EDIANE GONGORA FURTADO	007.000.596-18	101740030	56.50	APROVADO
Professor	EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	007.000.553-34	127827184	67.00	APROVADO
Professor	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	007.000.580-23	6.054.335-6	67.00	APROVADO
Professor	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	007.000.592-74	129794739	64.50	APROVADO
Professor	ELIANE VIANA DA SILVA	007.000.593-96	10.646.273.9	64.50	APROVADO
Professor	ELIZABETE VANZELLI MANTUANI	007.000.595-99	47130670	70.50	APROVADO
Professor	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	007.000.594-57	75244851	62.50	APROVADO
Professor	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	007.000.549-84	91578409	46.00	ELIMINADO
Professor	GABRIELE VITORIA JORDAM	007.000.592-83	136818260	50.50	APROVADO
Professor	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	007.000.545-13	128032800	54.00	APROVADO
Professor	GIOVANA CARLA LIMA FERNANDES	007.000.591-08	13404981-2	64.50	APROVADO
Professor	GISLAINE DE SOUSA SILVA DA MATA	007.000.598-77	132136912	73.00	APROVADO
Professor	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	007.000.547-07	104366724	0.00	AUSENTE
Professor	GLEICIELE PIVA FRANCO	007.000.553-21	103342147	60.00	APROVADO
Professor	GLÓRIA MORENO DOS SANTOS	007.000.597-01	60946116	54.00	APROVADO
Professor	HELEN CÍNTIA RIBEIRO FURLAN	007.000.586-97	9326208-5	93.00	APROVADO
Professor	HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDÃO	007.000.542-93	138033759	70.50	APROVADO
Professor	HERIKY HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	007.000.585-77	138505383	61.00	APROVADO
Professor	IDEAULA DE LIMA CHAVES	007.000.598-19	53584527	49.50	ELIMINADO
Professor	ISABEL SCARPINI	007.000.591-34	73930278	46.00	ELIMINADO
Professor	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	007.000.591-77	104314104	39.00	ELIMINADO
Professor	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	007.000.551-90	10698576-6	53.00	APROVADO
Professor	JARAH JUSSARA GUEDES	007.000.594-84	111392463	0.00	AUSENTE
Professor	JEIZE TAIZ POSSANI LUZ	007.000.566-31	100143410	65.00	APROVADO
Professor	JHENIFER WESTERCAMP	007.000.560-70	10.243.838-8	50.50	APROVADO
Professor	JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO	007.000.596-00	102409396	63.50	APROVADO
Professor	JOIANY LOPES DE MELO MARTINI	007.000.598-89	7830035-3	56.50	APROVADO
Professor	JOICE SOARES MAJOR	007.000.598-02	87011542	50.50	APROVADO
Professor	JULIANA MARINHO BARATELA	007.000.573-91	102928520	54.00	APROVADO
Professor	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	007.000.567-86	94026024	61.00	APROVADO
Professor	KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS	007.000.595-14	9.090.716-6	48.00	ELIMINADO
Professor	KAWANNY NICOLI DA COSTA	007.000.590-87	147136102	49.50	ELIMINADO
Professor	LAISLA THAÍSA SILVA GARGAN	007.000.584-82	139471997	42.50	ELIMINADO
Professor	LARISSA FONSECA DOS SANTOS	007.000.552-06	135661406	64.50	APROVADO
Professor	LARISSA TESCARO GEHRING	007.000.547-97	129750561	55.00	APROVADO
Professor	LETÍCIA COSTA DA SILVA	007.000.592-13	146300359	49.50	ELIMINADO
Professor	LIARA DE OLIVEIRA CAIRES	007.000.554-51	104490417	56.50	APROVADO
Professor	LILIAN CARLA BACHI DA SILVA	007.000.555-84	101400190	46.00	ELIMINADO
Professor	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	007.000.594-21	128416935	50.50	APROVADO
Professor	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	007.000.561-56	104570135	64.50	APROVADO
Professor	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	007.000.594-85	133048120	54.00	APROVADO
Professor	LUANA OLIVEIRA SILVA	007.000.550-23	147560168	47.00	ELIMINADO
Professor	LUCAS	007.000.595-85	105565712	0.00	AUSENTE
Professor	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	007.000.548-67	127814350	60.00	APROVADO
Professor	LUCAS SCARPINI DE SOUZA	007.000.588-67	130174175	74.00	APROVADO
Professor	LUCIANE CISCON FONSECA	007.000.588-91	327401722	0.00	AUSENTE
Professor	LUCILA EVERLINE SILVA DOS PASSOS WESTERKAMP	007.000.591-28	95916317	68.00	APROVADO
Professor	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN	007.000.572-30	10.855.438-0	48.50	ELIMINADO
Professor	MARIA ZULEIDE DA SILVA FELISBERTO	007.000.566-75	66495116	69.50	APROVADO
Professor	MARIANA CRISTINA DO NASCIMENTO PIVA	007.000.575-65	95039871	0.00	AUSENTE
Professor	MARILZA RODRIGUES DE SOUZA	007.000.596-19	48090451	40.00	ELIMINADO
Professor	MARINEZ GONÇALVES DA SILVA DONATO	007.000.548-01	64765094	63.50	APROVADO
Professor	MARLI CAVALCANTI DOS REIS	007.000.557-02	61041494	63.50	APROVADO
Professor	MAYZA BAJO PEREIRA MAÇANEIRO	007.000.555-76	51036053	43.50	ELIMINADO
Professor	MICHELINE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA E SOUSA	007.000.590-15	69152783	29.50	ELIMINADO
Professor	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	007.000.559-85	128004211	66.00	APROVADO

Professor	MITALLE FILOMENO MATEUS	007.000.565-46	101716805	59.00	APROVADO
Professor	NAGILA GONGORA POSSANI FURTADO	007.000.571-68	95891306	64.50	APROVADO
Professor	NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	007.000.584-93	124296250	68.50	APROVADO
Professor	NAIARA RODRIGUES ALONSO	007.000.594-52	135719943	49.50	ELIMINADO
Professor	NATALIA CAVALCANTI ALVES	007.000.554-65	67367162	55.50	APROVADO
Professor	NATÁLIA MILENA AGUIAR CAMPOS DE SOUZA	007.000.596-98	12.773.650-2	57.50	APROVADO
Professor	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	007.000.574-54	135417777	56.50	APROVADO
Professor	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	007.000.555-50	136578910	52.00	APROVADO
Professor	NILCÉIA SANTOS PIVA	007.000.561-68	142818248	47.00	ELIMINADO
Professor	PATRÍCIA FERNANDA DO PRADO ZORZE	007.000.553-46	92354180	63.50	APROVADO
Professor	PATRICIA HELENA PIRES BOER	007.000.561-38	136255762	36.50	ELIMINADO
Professor	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	007.000.555-46	145602769	69.50	APROVADO
Professor	PRISCILA ZOWTYI	007.000.593-22	10.302.580-0	50.50	APROVADO
Professor	RAFAEL PRANDINI TRAMONTE	007.000.592-85	147010125	69.50	APROVADO
Professor	RAFAELA DE BRITO PREUSS	007.000.589-66	14.509.775-4	47.00	ELIMINADO
Professor	REINALDO VICTOR DE BARROS MOTA	007.000.584-76	14.326.974-4	57.50	APROVADO
Professor	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MARTINS	007.000.555-40	14337340-1	66.00	APROVADO
Professor	ROBERTA BONO MARTINS	007.000.584-99	80094868	56.50	APROVADO
Professor	ROGERIO CACERES	007.000.599-11	130669263	71.50	APROVADO
Professor	ROSANGELA JOSE FERREIRA	007.000.570-12	100761050	43.50	ELIMINADO
Professor	ROSICLEIA GRUMIKER SILVEIRA	007.000.569-22	104053513	50.50	APROVADO
Professor	ROSIMAR CASTELLAR FACINE	007.000.595-52	51646894	63.50	APROVADO
Professor	ROZELI TESCARO	007.000.595-46	65285576	52.00	APROVADO
Professor	RUDNÉIA FIRMINO LEITE	007.000.564-94	98581111	29.50	ELIMINADO
Professor	SILVANIA DE MELLO PIERGENTILE GIACOBBO	007.000.594-05	54712472	59.00	APROVADO
Professor	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	007.000.593-93	85181688	69.50	APROVADO
Professor	SUELI HATSUMI MURASSE NITATORI	007.000.587-66	39164000	40.00	ELIMINADO
Professor	TAIZE MYKELLE DA SILVA LIMA	007.000.598-09	99849444	48.00	ELIMINADO
Professor	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	007.000.550-33	127248176	56.50	APROVADO
Professor	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	007.000.577-94	149795332	50.50	APROVADO
Professor	TEREZINHA PEREIRA LIMA	007.000.569-70	81979510	53.00	APROVADO
Professor	THAIS RODRIGUES MIELI	007.000.545-24	87224422	70.50	APROVADO
Professor	VALÉRIA FERNANDES DE MORAIS	007.000.563-74	88142837	28.50	ELIMINADO
Professor	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	007.000.588-38	90852876	54.00	APROVADO
Professor	VANIA FERREIRA DA SILVA	007.000.562-72	86414341	66.00	APROVADO
Professor	VICTOR WILLIAM MARTINS	007.000.595-20	14.608.771-0	47.00	ELIMINADO
Professor	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	007.000.591-30	102409353	66.00	APROVADO
Professor	VIVIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	007.000.585-31	95725333	43.50	ELIMINADO
Professor	ZENAIDE SALETE SILVA MARTINS	007.000.592-34	64925059	49.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	007.000.580-72	8282610-6	33.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	AMANDA PRISCILA PIVA	007.000.590-51	97733694	46.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANA PAULA DE SOUZA NOBREGA	007.000.547-27	360800269	39.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANIELI DE PAULA DUARTE	007.000.594-73	99283190	47.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CLEIDE DE SOUZA NOBREGA	007.000.549-22	001073485	46.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DANIELE RIBEIRO ALMEIDA	007.000.592-52	106464162	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DEISE GRAZIELI DA SILVA	007.000.567-19	99928522	22.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	EDINEUZA DA SILVA	007.000.554-19	78928026	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELIANE FREIRE DE GOUVEA	007.000.593-94	104136508	46.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELLEN CORTEZ VASCONCELOS	007.000.597-11	102657632	52.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	007.000.545-58	4.477.335-0	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	FERNANDO MUNIZ BRAZ	007.000.592-12	396294911	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	GIANE APARECIDA DA SILVA	007.000.591-74	92969401	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA	007.000.573-12	150617952	47.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	HALINE JEANDRA MIRANDA RIBEIRO	007.000.598-83	40.867.062-9	39.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	IVONE CORDEIRO MODESTO	007.000.596-67	124431875	46.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	007.000.560-19	65959160	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JADER ROGERIO LIMA	007.000.567-88	74029213	31.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOSE ARAUJO DA CRUZ	007.000.592-30	69210228	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	JOSIANE DA SILVA DIAS	007.000.550-62	452410241	29.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOSIANE DA SILVA MAIA	007.000.584-92	77616128	27.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KARINA CRISTINA RIBEIRO	007.000.542-32	131131496	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	007.000.556-88	78904798	35.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUCIVÂNIA ROSA DE SOUZA	007.000.568-74	14795070-5	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	007.000.594-74	82558780	49.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA APARECIDA DE SÁ	007.000.598-30	88671368	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARIA ENILDA SILVA	007.000.558-51	6.558.886-2	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	007.000.590-58	106927928	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PRICILA VITORINO PEREIRA	007.000.584-87	89161878	39.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RENATA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	007.000.543-33	65771608	53.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	RITA DE KACIA DE LIMA FILIP	007.000.553-64	263274780	46.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SANDRA CRISTINA LOURENÇO	007.000.568-83	134485396	32.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SILVIA HELENA BUENO DIAS	007.000.549-08	96066805	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	THAINA ANGELICA DOS SANTOS HENRIQUE	007.000.587-70	132988285	33.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	007.000.547-26	001615178	49.50	ELIMINADO

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E7E90987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 13 de fevereiro de 2020, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- PSS. Em razão do não comparecimento de Celia Regina Castilho, Sandra Fernandes Rosa, Maria de Fatima Apolinario, Carmelina Pereira dos Santos, Cleuza Maria Jacinto Lupion, Regina Aparecida Ibaniz, Djanira Aparecida da Rosa, Maria Rosangela Tomas e da desistência de Marcia Pinheli Rodrigues.**

Nome das candidatas	Registro Geral	Pontuação	Classificação
EDNA HELENA BUENO	7.752.968-3	8,00	76º
EDNA PEREIRA ALVES ROSA	7.033.945-5	8,00	77º
SILVANA ALVES SENA	7.033.443-7	8,00	78º
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	9.780.983-6	8,00	79º
ELIANE PEREIRA DA SILVA	9.951.720-4	8,00	80º
CRISTIANE MARIA DA SILVA	34.698.744-1	8,00	81º
ADELITA APARECIDA DE OLIVEIRA	27.914.007-1	8,00	82º
CREIDE DA SILVA ALENCAR	7.370.949-0	8,00	83º
CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	7.406.394-2	8,00	84º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **(NÃO)**
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos;

p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (76º a 84º)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 6/2020 de 4 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 4 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0E58FA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	112/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	03/02/2020
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PARA BORRACHARIA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	DESMONTADORA PNEUMÁTICA MR 326	Ud	1,000	14.490,000	14.490,00
Total:					14.490,00

Fornecedor

ANDRE E HENRIQUE LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	DESMONTADORA PNEUMÁTICA MR 1201	Ud	1,000	6.400,0000	6.400,00
3	PNEUMÁTICA CHAVE IMPACTO ENC 1	Ud	1,000	1.250,0000	1.250,00
4	POTENTE DESFORCIMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE 1'	Ud	1,000	395,0000	395,00
5	PNEUMÁTICA RETIFICA 1/4 COM ACESSÓRIOS	Ud	1,000	185,0000	185,00
6	MACACO HIDRO-PNEUMATICO 20T	Ud	1,000	1.145,0000	1.145,00
7	PNEUMATICA CHAVE DE IMPACTO ENC 3/4	Ud	1,000	1.040,0000	1.040,00
8	SOQUETE DE IMPACTO LONGO ENC 1" X 38MM	Ud	1,000	150,0000	150,00
9	BAZOOKA 9 LITROS	Ud	1,000	1.690,0000	1.690,00
Total:					12.255,00

Paiçandu,03 de Fevereiro de 2020

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C123042F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2019
PROCESSO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57
OBJETO:O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades do Cadastro Único, CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – Parte Recurso Deliberação 095/2017 – FIA- AFAI, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, Telecentros municipais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idosos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, conforme edital atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$30.021,00 (Trinta Mil e Vinte e Um Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
01	01	UD	**Projetor:** silencioso, especifico para ambientes fechados de médio e grande porte. Resolução wxga nítida, saída mínima de 3800 lumens de luz colorida, com boa visão mesmo em ambientes claros, conectividade sem fio via wi-fi, conectividade usb, hdmi, av/tv, vga. Foco manual, zoom eletrônico e manual aprox. 1,6. Relação de projeção 1,10/1 a 1,79:1. Com tela de projeção portátil e tripé incluído compatíveis com o projetor. Bi-volts	Tomate	1.610,00	R$1.610,00
03	02	UD	**Microfone:**kit com 2 microfones, com 2 frequência faixa uhf, funciona com 2 pilhas aa, receptor com 2 antenas de recepção, alcance mínimo de 100mts, resposta de frequência 50hz ~15khz (± 3db), conexão de saída balanceada e não balanceada. Incluso cabo p10/p10 e fonte de energia bivolt.	Tomate	270,00	R$540,00
13	02	UD	**Multifuncional** com duplex na impressão, digitalização, copia e fax, além de conexão wireless e móvel, conta também com alimentador automático de documentos (adf). Multifuncional com capacidade para até 250 folhas na bandeja padrão e 35 folhas no adf. Memória de 64mb, sem opção de extensão. Fax com modem de velocidade 36kps e transmissão de aproximadamente até 2,5 segundos por página.	LexMark	1.310,00	R$2.620,00
16	06	UD	**Mesa de escritório call center:** Divisória, biombo call center modular.	Martinucci	328,00	R$1.968,00
17	03	UD	**Mesa de escritório:**cor castanho. Modelo com 2 gavetas. 4 sapatas. 1 prateleira. 75,5x135x46,5cm	Martinucci	221,00	R$663,00
32	02	UD	**Microfone:** kit com 2 microfones, com 2 frequência faixa uhf, funciona com 2 pilhas aa, receptor com 2 antenas de recepção, alcance mínimo de 100mts, resposta de frequência 50hz ~15khz (± 3db), conexão de saída balanceada e não balanceada. Incluso cabo p10/p10 e fonte de energia bivolt.	Tomate	270,00	R$540,00
41	02	UD	**Multifuncional** com duplex na impressão, digitalização, copia e fax, além de conexão wireless e móvel, conta também com alimentador automático de documentos (adf). Multifuncional com capacidade para até 250 folhas na bandeja padrão e 35 folhas no adf. Memória de 64mb, sem opção de extensão. Fax com modem de velocidade 36kps e transmissão de aproximadamente até 2,5 segundos por página.	LexMark	1.310,00	R2.620,00
48	02	UD	**Mesa de escritório:** cor castanho. Modelo com 2 gavetas. 4 sapatas. 1 prateleira. 75,5x135x46,5cm	Martinucci	221,00	R$442,00
66	03	UD	**Armário de aço –** De abrir com 4 prateleiras; Dimensões 198x120 cm; 2 portas de abrir com reforços internos, puxador estampado veticalmente na extremidade interna da porta com acabamento PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm.,com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves. Todo confeccionado em chapas de aço nº 26 e 24 com tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal). 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm; Capacidade por prateleira: 20kg; Pintura eletrostática a pó Cor CC/CC-Cinza Cristal	Vegel	600,00	R$1.800,00
82	03	UD	**Armário de aço –** De abrir com 4 prateleiras; Dimensões 198x120 cm; 2 portas de abrir com reforços internos, puxador estampado veticalmente na extremidade interna da porta	Vegel	600,00	R$1.800,00

			com acabamento PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm.,com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves. Todo confeccionado em chapas de aço nº 26 e 24 com tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal). 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm; Capacidade por prateleira: 20kg; Pintura eletrostática a pó Cor CC/CC-Cinza Cristal			
88	01	UD	**Projetor:** silencioso, específico para ambientes fechados de médio e grande porte. Resolução wxga nítida, saída mínima de 3800 lumens de luz colorida, com boa visão mesmo em ambientes claros, conectividade sem fio via wi-fi, conectividade usb, hdmi, av/tv, vga. Foco manual, zoom eletrônico e manual aprox. 1,6. Relação de projeção 1,10/1 a 1,79:1. Com tela de projeção portátil e tripé incluído compatíveis com o projetor. Bi-volts	Tomate	1.610,00	R$1.610,00
105	02	UD	Armário de aço –De abrir com 4 prateleiras; Dimensões 198x120 cm; 2 portas de abrir com reforços internos, puxador estampado verticalmente na extremidade interna da porta com acabamento pvc, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm.,com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves. Todo confeccionado em chapas de aço nº 26 e 24 com tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºc (na cor cinza cristal). 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm; Capacidade por prateleira: 20kg; Pintura eletrostática a pó cor cc/cc-cinza cristal	Vegel	600,00	R$1.200,00
107	01	UD	**Projetor:** silencioso, específico para ambientes fechados de médio e grande porte. Resolução wxga nítida, saída mínima de 3800 lumens de luz colorida, com boa visão mesmo em ambientes claros, conectividade sem fio via wi-fi, conectividade usb, hdmi, av/tv, vga. Foco manual, zoom eletrônico e manual aprox. 1,6. Relação de projeção 1,10/1 a 1,79:1. Com tela de projeção portátil e tripé incluído compatíveis com o projetor. Bi-volts		1.610,00	R$1.610,00
113	01	UD	**Projetor-** 3.000 Lumens Sistema Projetor: Lâmpadas LED , Painel de LCD de 5,8 polegadas Resolução: Nativa 1080*800 suporta 1080P Relação de contraste 2000: 1 Cor: cor cheia (16,7 milhões) Proporção da tela: 16: 9 e 4: 3; Lâmpadas de energia: LED 180W, 20.000 horas de vida Giro imagem: 360 graus Tamanho da imagem: 60 polegadas até 120 polegadas Tipo de lente: Foco Manual Interface de entrada: HDMI / USB / AV / VGA / YPbPr **ARQUIVOS SUPORTADOS** Vídeo: AVI / MPG / MPEG / MP4 / RMVB / FLV / VOB / MOV /3GP Áudio: MP3 / WMA /M4A Imagem: JPG / JPEG / BMP /PNG Texto:TXT	Tomate	1.180,00	R$1.180,00
130	03	UD	**Armário de aço –**De abrir com 4 prateleiras; Dimensões 198x120 cm; 2 portas de abrir com reforços internos, puxador estampado veticalmente na extremidade interna da porta com acabamento pvc, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm.,com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves. Todo confeccionado em chapas de aço nº 26 e 24 com tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºc (na cor cinza cristal). 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm; Capacidade por prateleira: 20kg; Pintura eletrostática a pó cor cc/cc-cinza cristal	Vegel	600,00	R$1.800,00
138	05	UD	**Mesa de escritório:** cor castanho. Modelo com 2 gavetas.4sapatas. 1prateleira. 75,5x135x46,5cm	Martinucci	221,00	R$1.105,00
140	01	UD	**Microfone:** kit com 2 microfones, com 2 frequência faixa uhf, funciona com 2 pilhas aa, receptor com 2 antenas de recepção, alcance mínimo de 100mts, resposta de frequência 50hz ~15khz (± 3db), conexão de saída balanceada e não balanceada. Incluso cabo p10/p10 e fonte de energia bivolt.	Tomate	270,00	R$270,00
141	01	UD	**Projetor-** 3.000 Lumens Sistema Projetor: Lâmpadas LED , Painel de LCD de 5,8 polegadas Resolução: Nativa 1080*800 suporta 1080P Relação de contraste 2000: 1 Cor: cor cheia (16,7 milhões) Proporção da tela: 16: 9 e 4: 3 Lâmpadas de energia: LED 180W, 20.000 horas de vida Giro Imagem: 360 graus Tamanho da imagem: 60 polegadas até 120 polegadas Tipo de lente: Foco Manual Interface de entrada: HDMI / USB / AV / VGA / YPbPr ARQUIVOS SUPORTADOS Vídeo: AVI / MPG / MPEG / MP4 / RMVB / FLV / VOB / MOV /3GP Áudio: MP3 / WMA /M4A Imagem: JPG / JPEG / BMP /PNG Texto:TXT	Tomate	1.180,00	R$1.180,00
153	03	UD	**Mesa de escritório:**cor castanho. Modelo com 2 gavetas. 4 sapatas. 1 prateleira. 75,5x135x46,5cm	Martinucci	221,00	R$663,00
155	08	UD	**Armário de aço –** De abrir com 4 prateleiras; Dimensões 198x120 cm; 2 portas de abrir com reforços internos, puxador estampado veticalmente na extremidade interna da porta com acabamento pvc, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm.,com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves. Todo confeccionado em chapas de aço nº 26 e 24 com tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºc (na cor cinza cristal). 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm; Capacidade por prateleira: 20kg;Pintura eletrostática a pó cor cc/cc-cinza cristal	Vegel	600,00	R$4.800,00
TOTAL						**R$30.021,00**

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:12F7730D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM - EDITAL N.º 1/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM – PALMEIRA/PR
EDITAL Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Palmeira, por meio da Lei Municipal nº 3.561, de 23 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Parlamento Jovem, torna público o presente edital, o qual estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo anual de alunos de escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio para integrar o Programa e exercer a função de Parlamentar Jovem de acordo com as normas aqui instituídas.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Parlamento Jovem de Palmeira realizar-se-á anualmente, conforme as regras previstas pela lei municipal nº 3.561/2013 e pelo Regimento Interno do Programa, com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos vereadores, observando-se as seguintes regras:

1.1.1. A seleção dos participantes será feita, em regra, entre estudantes do 7º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio, de instituições públicas e privadas de ensino;

1.1.2. Os estudantes das escolas de ensino técnico que estiverem matriculados e cursando o 3º ano de cursos técnicos com duração de quatro anos, poderão se candidatar ao Programa Parlamento Jovem;

1.2.3. Os estudantes do 6º ano do ensino fundamental, do 3º ano do ensino médio, bem como os do 4º ano do ensino técnico, participarão do processo apenas como eleitores, não podendo se candidatar ao Parlamento Jovem;

1.2.4. A participação ainda se restringe aos alunos que:

a) na data da inscrição da primeira fase nas escolas não tiverem completado 18 anos no ano da legislatura; e

b) tiverem residido no município de Palmeira nos últimos três anos completos e anteriores à data da inscrição.

1.2 Por se tratar de um programa de politização, educação e democracia, somente será permitida a não participação da instituição escolar no programa ou a desistência no decorrer da sua execução se houver justificativa plausível, por escrita, dirigida ao Presidente do Legislativo Municipal.

1.2.1 No recebimento do edital, a instituição escolar deverá assinar o terno de anuência (anexo I), manifestando o recebimento e a concordância em participar do Programa conforme todos os termos deste edital, sobre o qual não poderão alegar desconhecimento.

1.3 Conforme disponibilidade de agenda da coordenação do programa a instituição escolar participante permite o auxílio de um servidor ou estagiário da Câmara Municipal, para realizar a divulgação do programa em sala de aula, bem como realizar as inscrições de candidaturas e eleição da 1ª fase, constante no Anexo II deste edital.

1.4 A legislatura prevista para os estudantes tem duração de um ano.

1.5 Nenhuma escola participante do programa terá algum tipo de remuneração pecuniária pela parceria com a Câmara Municipal.

1.6 Os pais ou responsáveis, em qualquer momento do Programa, se assim desejarem, poderão solicitar a retirada do vereador jovem, os quais deverão assinar um termo de desistência do jovem, elaborado pela Câmara Municipal.

1.7 Em caso de igualdade de votos nas eleições nas escolas, bem como na segunda fase de seleção, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:

1.7.1 a série superior que o aluno está matriculado;

1.7.2 a maior idade;

1.7.3 as melhores médias escolares do ano anterior.

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A instituição escolar participante deverá enviar para Câmara Municipal a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida com os dados pessoais do aluno escolhido pelo voto direto e secreto de sua respectiva escola, assinada pelo diretor, pelo aluno e pelo responsável

2.2 Estarão habilitados para concorrer à eleição que ocorrerá nas escolas, os estudantes que apresentarem o documento de autorização assinado pelos pais permitindo a participação do estudante no Programa (anexo IV).

3. **DAS ELEIÇÕES – 1ª FASE**

3.1 A primeira fase da seleção dos integrantes do Programa consiste na eleição do candidato na respectiva escola, sendo que cada escola participante elegerá 01 (um) representante pelo voto direto e secreto, em data definida no cronograma (Anexo II) deste edital.

3.2 Para realização da eleição nas escolas, é imprescindível que se tenha, no mínimo, dois candidatos.

3.2.1. Se houver apenas 01 (um) candidato, deverá ser realizado o processo de votação, por meio do qual o candidato terá que conquistar pelo menos 51% dos votos válidos da instituição escolar para ter o direito de participar da segunda etapa das eleições.

3.3 O voto é obrigatório para todos os estudantes, sendo facultativo apenas para professores e equipe pedagógica escolar.

3.4 No respectivo dia útil posterior à eleição nas escolas e anterior à eleição na Câmara Municipal, ficam as escolas participantes obrigadas a fornecer à coordenação do Programa, por escrito e até às 12 horas, os nomes dos estudantes eleitos na primeira fase.

3.5 Apenas um dia útil de intervalo deve ser dado entre o pleito nas escolas e a etapa realizada na sede do Poder Legislativo.

3.6 Cada escola participante elegerá apenas 01 (um) representante para a segunda fase da eleição.

4. **DAS ELEIÇÕES – 2ª FASE**

4.1 A segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo e consiste na seleção dos vereadores jovens, dentre todos os eleitos nas escolas, em número idêntico ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

4.1.1 A segunda e última fase da seleção ocorrerá na sede do Poder Legislativo, por meio de uma banca de avaliação formada por vereadores, os quais podem ser substituídos por servidores da Câmara, quando justificarem a ausência.

4.1.2. Para participação dos candidatos na segunda fase do Programa é imprescindível que os pais assinem o termo de uso da imagem para divulgação em material promocional do Programa (anexo V).

4.2 Caso o candidato representante da escola não compareça na sede da Câmara Municipal no dia determinado pelo cronograma para a segunda fase, será desclassificado.

4.3 Nesta etapa, o representante de cada instituição de ensino terá até cinco minutos para explanar oralmente sobre os motivos pelos quais deseja ser um vereador Jovem.

4.4 O candidato poderá ler seu discurso.

4.5 Os integrantes da banca de avaliação atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho dos candidatos, nos quesitos “proposta” e “desenvoltura” conforme instruções e planilha de avaliação padrão distribuída na ocasião.

4.6 É proibido ao participante comparecer na segunda fase do Programa com o uniforme da escola que representa ou utilizar-se de qualquer outro meio, mesmo que indireto, para fazer tal associação.

4.7 Sob pena de desclassificação, é vedado aos participantes, durante a execução da segunda fase, fazer menção:

4.7.1 ao próprio nome e sobrenome
4.7.2 à comunidade em que reside;

4.7.3 ao fato de residir na zona rural ou na zona urbana;

4.7.4 à escola que representa.

4.8 A ficha com a pontuação do candidato não poderá conter o nome do vereador ou servidor avaliador;

4.9 Na entrega final das fichas, todos que compõem a banca avaliadora deverão assinar atrás da folha e entregar para a coordenação do Programa.

4.10 A soma das notas e a respectiva ordem de classificação deverá ser realizada apenas pelos membros que compõem a equipe de coordenação do Programa.

4.11 A ordem de classificação será feita de forma decrescente, elegendo-se como vereadores jovens aqueles que tiverem maior pontuação, em quantidade idêntica ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

5. **DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 Após a segunda fase do Programa, realizada na Câmara, será divulgada a lista com os nomes dos parlamentares jovens e suplentes por meio do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira**: palmeira.pr.leg.br/**

5.2 As médias referentes à proposta e desenvoltura de cada candidato não serão publicadas, mas estarão à disposição, juntamente com a documentação do processo de seleção, aos pais e representantes das escolas para consulta na sede da Câmara Municipal de Palmeira, mediante solicitação à coordenadoria do Programa.

6. **DA SUPLÊNCIA**

6.1 Os candidatos que não se classificaram dentro do número correspondente à quantidade de vereadores desta Casa de leis, serão proclamados suplentes, classificando-se de acordo com a quantidade de pontuação obtida na segunda fase do Programa.

6.1.1 O estudante eleito mais de uma vez nas escolas poderá ficar na suplência por apenas dois anos, sendo vedada a participação nas eleições posteriores.

6.1.2 Caso o Vereador jovem ou suplente desista do seu mandato, seja retirado do Programa por seus pais ou pela própria escola a instituição escolar não poderá substituí-lo por outro representante, cumprindo ao suplente assumir a vaga, respectivamente pela ordem de colocação.

7. **DAS RESPONSABILIDADES DAS <u>ESCOLAS</u> PARTICIPANTES DO PROGRAMA:**

7.1 Promover o incentivo à participação e divulgar o Programa Parlamento Jovem de Palmeira para todos os alunos matriculados, conforme calendário (anexo II).

7.2 Realizar as inscrições para as candidaturas do Programa, atendendo as datas e regras definidas por este edital.

7.3 Realizar a eleição em data definida no cronograma deste edital, bem como o escrutínio dos votos e o envio da ficha de inscrição do aluno eleito à Câmara, no prazo fixado.

7.4 Solicitar a desclassificação ou retirada do aluno participante do programa, a qualquer momento, em casos de indisciplina do jovem participante que justifique tal medida.

7.5 A desclassificação do aluno pela escola deverá ser realizada por escrito para a Câmara Municipal.

7.6 Cumprir e fazer cumprir as demais normas do Regimento Interno do Programa e deste edital.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA:**

8.1 Comunicar imediatamente ao responsável pelo programa na instituição de ensino sobre qualquer dificuldade, indisciplina ou descumprimento do regimento interno do Programa apresentada pelo parlamentar jovem durante o seu mandato.

8.2 Enviar cronograma de atividades do programa para a escola e para os pais dos participantes no início do ano letivo.

8.3 Garantir a segurança dos jovens nos horários das atividades do programa.

8.4 Auxiliar as instituições de ensino e os pais com uma boa comunicação entre as partes.

8.5 Emitir declaração de presença aos jovens que, durante as atividades do Programa Parlamento Jovem, deveriam estar em sala de aula.

8.5.1 A referida declaração deve ser entregue na secretaria escolar, constando o horário de entrada e saída do aluno.

8.6 Ministrar anualmente, no primeiro semestre, para os parlamentares jovens eleitos, suplentes e professores interessados, na sede da Câmara, um minicurso sobre o funcionamento e atribuições dos poderes das esferas federal, estadual e municipal, bem como as diferenças e atribuições do Poder Executivo e Legislativo, além das funções exercidas pelos vereadores.

8.7 Disponibilizar aos vereadores jovens nas dependências da Câmara Municipal dois computadores para uso restrito a função de parlamentar.

8.8 Dar condições de subsídio de transporte e alimentação, dentro dos limites previstos pela lei e por intermédio de procedimento legal, para alunos que residirem no interior ou de áreas afastadas da cidade, apenas nos dias que tiverem compromissos oficiais do Parlamento Jovem Municipal.

8.9 Designar um assessor parlamentar para o auxílio na criação de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios entre outros documentos de responsabilidade parlamentar.

8.10 Caso o vereador jovem ou suplente seja retirado do Programa por descumprir o Regimento Interno, a Câmara Municipal deverá oficializar a escola e os responsáveis legais.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DOS VEREADORES JOVENS**

9.1 Participar das palestras explicativas do funcionamento do programa, comparecer em todos os encontros mensais com os vereadores padrinhos, participar das reuniões das Comissões Permanentes e comparecer em todas as Sessões do Parlamento Jovem.

9.2 Elaborar o número mínimo de atos solicitados no Regimento Interno do programa.

9.3 Respeitar os demais colegas, as escolas participantes, os vereadores da Casa e o Poder Executivo no uso da palavra, nas discussões e nas Explicações Pessoais.

9.4 Atender todas as regras do Regimento Interno do Programa e do edital, sob pena de advertência e até desligamento do programa.

9.5 A produção legislativa do parlamentar jovem deverá ser entregue a direção escolar ou responsável pelo Programa da instituição mensalmente.

10. **DOS DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa e a perda do direito de ser contemplado conforme o item 11. deste edital.

10.1.1 Ocorrido o desligamento do Programa, a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação na segunda fase do Programa que assumirá os mesmos direitos e deveres.

10.2 Para o vereador da Casa o não cumprimento de um encontro com seu parlamentar jovem ao mês, que não seja devidamente justificado por escrito com o apoio de outros três vereadores e aprovado em plenário, ocasionará desconto nos vencimentos, conforme Resolução 91/2012, desta Casa de Leis.

11. **DA ENTREGA DE CERTIFICADOS E TROFÉUS**

11.1 Serão concedidos aos vereadores jovens que cumprirem com os requisitos exigidos, certificados e troféus durante a sessão solene de encerramento do programa.

11.2 Receberão certificados de participação no programa Parlamento Jovem as escolas/colégios que, no encerramento do programa, estiverem oficialmente representadas por seus respectivos estudantes.

11.3 Em caso de substituição de parlamentar jovem no decorrer do programa, a escola representada e substituída receberá certificado de participação do programa desde que tenha participado por período maior que quatro meses e desde que o desligamento do programa não tenha ocorrido por descumprimento das regras deste.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As demais regras e informações acerca do programa, do desenvolvimento de suas atividades durante o ano, estão disponíveis na lei nº 3.561/2013, bem como no Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem, cuja cópia segue em anexo a este edital.

12.2 Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, ficam suspensas as palestras do Programa Parlamento Jovem.

12.3 Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

12.4 Os jovens ficarão sob responsabilidade da Câmara, somente dentro desta Casa de Leis ou nos locais em que se realizar as Sessões Itinerantes até que terminem os trabalhos.

12.5 Os pais de estudantes residentes no interior do município deverão assinar um termo de responsabilidade, autorizando o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira, Transporte da APAE, veículo da Câmara Municipal ou por ônibus de linha custeada por este Legislativo.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

(ANEXO I)

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que na qualidade de responsável pela instituição escolar_____ assumo a responsabilidade com a Câmara Municipal de Palmeira em participar da sétima edição do Programa Parlamento Jovem, atendendo integralmente as regras do edital nº 01/2020.

Declaro, ainda, estar ciente de que se trata de um programa de politização, educação e democracia, sendo que eventual não participação da instituição escolar no programa ou a desistência da participação no decorrer da sua execução somente será aceita com apresentação, por escrito, de justificativa plausível dirigida ao Presidente do Legislativo Municipal.

Por estar de acordo, como responsável firmo o presente termo.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

_____
CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

_____/_____/_____
DATA DA ASSINATURA

(ANEXO II)
CRONOGRAMA DO PROGRAMA PJ 2020

ATIVIDADE	**DATA**
FEVEREIRO	
Divulgação para professores na semana pedagógica	03 a 04/02
Divulgação para os alunos em sala de aula	05/02 a 21/02
Candidaturas	28/02
MARÇO	
Eleição 1º turno - Escola	03/03
Enviar ficha de inscrição (anexo III) para a Câmara	04/03
Eleição 2º turno- Câmara	05/03
Sessão Solene de Posse	10/03
Curso para os membros do Parlamento Jovem	17/03
Entrega das Proposições - vereadores jovens	19/03
Reunião das Comissões Permanentes	24/03
Sessão do PJ	26/03
ABRIL	
Entrega das Proposições - vereadores jovens	23/04
Reunião das Comissões Permanentes	28/04
Sessão do PJ	30/04
MAIO	
Entrega das Proposições - vereadores jovens	21/05
Reunião das Comissões Permanentes	26/05
Sessão do PJ	28/05
JUNHO	
Entrega das Proposições - vereadores jovens	18/06
Reunião das Comissões Permanentes	23/06
Sessão do PJ	25/06
JULHO	

Recesso Férias - Visita a Assembleia Legislativa do Paraná Visita a Sede do Poder Executivo	JULHO *
AGOSTO	
RECESSO ** Eleições Municipais	
SETEMBRO	
RECESSO Eleições Municipais	
OUTUBRO	
Entrega das Proposições - vereadores jovens	22/10
Reunião das Comissões Permanentes	27/10
Sessão do PJ	29/10
NOVEMBRO	
Entrega das Proposições - vereadores jovens	19/11
Reunião das Comissões Permanentes	24/11
Sessão do PJ	26/11
DEZEMBRO	
Mesa redonda – Tema: Politização	01/12
Sessão Solene de Encerramento PJ	03/12
CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES** * NO MÊS DE AGOSTO OU SETEMBRO SERÁ AGENDADO VISITA A OUTRA MUNICÍPIO QUE POSSUA O PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM.**	

(ANEXO III)

FICHA DE INSCRIÇÃO

OBS: *Preencha cuidadosamente todos os campos, em* ***letra de forma e legível****. Isso facilitará a emissão do certificado de Posse.*

PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM - EDIÇÃO 2020		
Escola/ Colégio		
Nome Completo		
RG	**CPF**	**Data de Nascimento**
Nome da Mãe		**Nome do Pai**
Telefone Celular		**Telefone do responsável**
E-mail		
Data de Inscrição		**RECEBEMOS**
____/____/____		**/ / 2020**
		_____ **Coordenação do Programa Parlamento Jovem**
_____ **Assinatura do Aluno**		
_____ **Assinatura do Responsável**		
_____ **Assinatura do Diretor/ Carimbo da Escola**		
1.Ao realizar e finalizar a inscrição o candidato, direção escolar e pais ou responsáveis manifestam sua concordância com todos os termos deste edital e do Regimento Interno do Programa, o qual não poderá alegar desconhecimento. 2.Esta ficha de inscrição deverá ser enviada à Câmara Municipal de Palmeira em data definida no anexo II. deste edital, caso não haja um retorno da escola, será considerada desclassificada deste processo seletivo.		

(ANEXO IV)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____, portador do RG nº _____, participar do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____em eventos que serão realizado na sede do Poder Legislativo Municipal ou em escolas que se realizar as sessões itinerantes até que terminem os trabalhos, de acordo com o cronograma proposto (anexo II) ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência destes espaços.

Com relação ao transporte dos estudantes de localidades rurais do Município ou de locais distantes da sede da Câmara, fica autorizado, para as fases inicias do Programa, a utilização de transporte coletivo público ou privado, ou transporte com o carro oficial da Câmara, conforme o caso. De toda forma, após a eleição dos participantes, será analisado cada um dos casos para fixar a melhor forma de transporte de cada estudante, conforme o local de sua residência, optando pela solução mais adequada e razoável, a fim de preservar a segurança e bem-estar dos participantes.

***** Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de 2020 .

_____

Assinatura Responsável Legal

(ANEXO V)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____, portador do RG nº _____, a ser transportado da localidade de _____ para a cidade, bem como seu retorno, por meio de veículo oficial da Câmara Municipal ou transporte escolar/público/particular e estou de acordo com as seguintes regras:

- Assim que encerrarem as atividades do dia, osestudantes serão encaminhados para suas casas.
- O estudante que utilizar o transporte coletivo será conduzido pela Câmara Municipal até a rodoviária ou outro local de embarque e um servidor ficará aguardando até o seu efetivo embarque.
-Inexistindo transporte coletivo para a localidade da residência o estudante será conduzido pelo veículo oficial da Câmara Municipal até sua residência.

- Dentro do horário compatível, o aluno poderá utilizar o transporte do roteiro escolar do município até a escola municipal mais perto de sua residência e aguardará até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo da sua casa.

* Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de 2020 .

_____
Assinatura do Responsável Legal

(ANEXO VI)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE ADOLESCENTE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, responsável pelo (a) menor de idade_____
AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido Pela Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro Palmeira Paraná, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmeira, ___ de _____de 2020 .

_____
Assinatura Responsável Legal

(ANEXO VII)

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

REGIMENTO INTERNO
PARLAMENTO JOVEM

RESOLUÇÃO Nº 113
PROMULGADA EM 11 DE MARÇO DE 2016

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Parlamento Jovem de Palmeira realizar-se-á anualmente, com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos vereadores.

§ 1º A seleção dos participantes do Programa Parlamento Jovem será feita entre estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental e do 2º ano do Ensino Médio, de instituições públicas e privadas de ensino, que serão eleitos, tomarão posse e atuarão como vereadores jovens, conforme as regras previstas pela lei municipal nº 3.561/2013 e o preceituado neste Regimento Interno.

§ 2º A quantidade de parlamentares jovens deverá ser sempre igual à quantidade de vereadores da Casa.

§ 3º Estão aptos a participar do Programa os alunos que, na data da inscrição da primeira fase nas escolas, não tiverem completado 18 anos.

§ 4º A primeira fase da seleção dos integrantes do Programa consiste na eleição do candidato na respectiva escola, sendo que cada escola participante elegerá 01 (um) representante pelo voto direto e secreto, em data definida pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal, observadas a rotina de trabalho desa Casa de Leis e o calendário escolar definido pela Secretaria de Estado de Educação.
I - Nenhuma instituição de ensino será obrigada a participar;
II - Os candidatos serão escolhidos pelo voto em suas respectivas escolas, em eleições que devem ser realizadas na segunda semana do período letivo;
III - Nenhuma escola participante do Programa terá algum tipo de remuneração pela parceria com a Câmara Municipal;
IV - Cada escola participante elegerá apenas 01 (um) representante para a segunda fase da eleição.

§ 5º A segunda e última fase da seleção ocorrerá na sede do Poder Legislativo, por meio de uma banca de avaliação formada por vereadores e servidores desta Casa.

§ 6º A segunda fase - prevista no §5º do art. 1º - só ocorrerá se na primeira fase - prevista no §4º do art. 1º - participarem do Programa Parlamento Jovem mais escolas que a quantidade de vereadores da Casa.

§ 7º A legislatura prevista para os estudantes tem duração de um ano.

§ 8º Para desempenhar as atividades previstas do Programa, os vereadores jovens terão a orientação de servidores da Câmara, bem como do respectivo Vereador da Casa que apadrinhará o participante.

§ 9º O trâmite das proposições apresentadas pelos vereadores juniores se dará de acordo, com as normas regimentais na Câmara dos vereadores.

Art. 2º Os servidores que atuam no Programa Parlamento Jovem deverão:
I - Orientar os trabalhos dos parlamentares jovens;
II - Elaborar a pauta das proposições para deliberação em plenário;
III - Conduzir os trabalhos em plenário nas sessões deliberativas;
IV - Acompanhar os vereadores jovens nas reuniões com os vereadores "padrinhos";
V - Realizar palestras nas escolas participantes do Programa no segundo semestre sobre o funcionamento do legislativo e do Programa Parlamento Jovem.

Art. 3º O Programa Parlamento Jovem, apenas indica os vereadores jovens para participação em conselhos, conferências e concursos em nível municipal, estadual e federal, não sendo responsável pela assiduidade, pelo comprometimento, ou mesmo, pela eventual falta de disciplina do jovem indicado.

§ 1º Nos casos mencionados no caput do art.3º, a Câmara Municipal não se responsabilizara pelo transporte e alimentação dos parlamentares jovens, nem daqueles que residem no interior no município.

§ 2º Todas as matérias referentes às reuniões deverão ser tratadas diretamente com os parlamentares jovens, sem o intermédio da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ELEIÇÕES

Art. 4º Poderão se candidatar à uma vaga do Programa Parlamento Jovem, estudantes devidamente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino, menores de 18 anos, que cursem do 7º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio.

§ 1º O voto é obrigatório para todos os estudantes, sendo facultativo apenas para professores e equipe pedagógica escolar.

§ 2º Os estudantes do 6º ano do ensino fundamental, do 3º ano do ensino médio, bem como os do 4º ano do ensino técnico, participarão do processo apenas como eleitores, não podendo se candidatar ao Parlamento Jovem.

§ 3º Os estudantes das escolas de ensino técnico que estiverem matriculados e cursando o 3º ano de cursos técnicos com duração de quatro anos, poderão se candidatar ao Programa Parlamento Jovem.

Art. 5º São de responsabilidade das escolas participantes do Programa Parlamento Jovem:
I - Na primeira semana de aula, divulgar o Programa Parlamento Jovem de Palmeira para todos os alunos matriculados.
II - Realizar as inscrições para as candidaturas do Programa em data previamente definida pela Câmara Municipal de Palmeira em ficha padrão de inscrição dos candidatos, disponibilizada pelo Poder Legislativo Municipal.
III - Enviar, no dia útil seguinte ao do registro das candidaturas estabelecido pelo calendário de atividades do Programa, as fichas devidamente preenchidas para esta Casa de Leis, juntamente com a permissão assinada pelos pais do participante.
IV - A realização da eleição em data definida pela Câmara Municipal de Palmeira, bem como o escrutínio dos votos.
V - No dia seguinte à eleição na escola, a instituição deverá enviar o nome do seu representante para a Câmara Municipal de Palmeira, sob pena de desclassificação.

§1º Para realização da eleição nas escolas, é imprescindível que se tenha, no mínimo, dois candidatos.

§ 2º Havendo um só candidato, o processo de votação acontece da mesma maneira e o candidato terá que conquistar pelo menos 51% dos votos válidos da instituição escolar para ter o direito de participar da segunda etapa das eleições.

Art. 6º Em caso de igualdade de votos nas eleições nas escolas, bem como na segunda fase de seleção, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:
I- a série superior que o aluno esta matriculado;
II- a idade;
III- as melhores médias escolares do ano anterior.

Art. 7º Apenas um dia útil de intervalo deve ser dado entre o pleito nas escolas e a etapa realizada na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. No respectivo dia útil ulterior à eleição nas escolas e anterior à eleição na Câmara Municipal, ficam as escolas participantes obrigadas a fornecer à Coordenação do Programa, por escrito e até às 16 horas, os nomes dos estudantes eleitos na primeira fase.

Art. 8º A segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo e consiste na seleção dos vereadores jovens, dentre todos os eleitos nas escolas, em número idêntico ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

§ 1º Nesta etapa, o representante de cada instituição de ensino terá de dois a cinco minutos para explanar oralmente sobre os motivos pelos quais deseja ser um vereador Jovem.

§ 2º O candidato poderá ler seu discurso.

§ 3º A banca avaliadora será formada por vereadores da Casa, os quais podem ser substituídos por servidores quando justificarem a ausência.

§ 4º Os integrantes da banca de avaliação atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho dos candidatos, nos quesitos "proposta" e "desenvoltura" conforme instruções e planilha de avaliação padrão distribuída na ocasião.

§ 5º É proibido ao participante comparecer na segunda fase do Programa com o uniforme da escola que representa ou utilizar-se de qualquer outro meio, mesmo que indireto, para fazer tal associação.

§ 6º Sob pena de desclassificação, é vedado aos participantes, durante a execução da segunda fase, fazer menção:
I – ao próprio nome;
II – à comunidade em que reside;
III – ao fato de residir na zona rural ou na zona urbana; e
IV – à escola que representa.

§ 7º A ficha com a pontuação do candidato não poderá conter o nome do vereador ou servidor avaliador;

§ 8º Na entrega final das fichas, todos que compõem a banca avaliadora deverão assinar atrás da folha e entregar para a coordenação do Programa.

§ 9º A soma das notas e a respectiva ordem de classificação deverá ser realizada apenas pelos membros que compõem a equipe de coordenação do Programa.

§ 10º A ordem de classificação será feita de forma decrescente, elegendo-se como vereadores jovens aqueles que tiverem maior pontuação, em quantidade idêntica ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

CAPÍTULO III
DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º Após a segunda fase do Programa, realizada na Câmara, será divulgada a lista com os nomes dos parlamentares jovens e suplentes, bem como, através do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira: www.camarapalmeira.pr.gov.br

Parágrafo Único. As médias referentes à proposta e desenvoltura de cada candidato não serão publicadas, mas estarão à disposição, juntamente com a documentação do processo de seleção, aos pais e representantes das escolas para consulta na sede da Câmara Municipal de Palmeira, mediante solicitação à coordenadoria do Programa.

CAPÍTULO IV
DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO, POSSE E ELEIÇÃO DA MESA

Art. 10 O Programa tem duração durante todo o ano, sendo dividido em dois períodos:
I – o primeiro período refere-se ao primeiro semestre de cada ano;
II – o segundo período refere-se ao segundo semestre de cada ano;

§ 1º Será realizada somente uma eleição geral no início de cada ano, obedecendo-se as etapas já descritas, sendo que os vereadores jovens serão eleitos para ambos os períodos acima mencionados;

§ 2º No início de cada período haverá nova eleição somente para escolha dos membros da Mesa Diretora dos trabalhos e das Comissões Permanentes do Programa;

§ 3º O recesso entre os períodos coincidirá com o período de férias escolares;

Art. 11 A sessão plenária de posse do Parlamento Jovem iniciará às 14 horas, conforme data prevista no calendário de atividades, em Sessão de Instalação, independentemente do número de vereadores presentes, sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 12 Lida a relação nominal dos diplomados, o Presidente do Programa declarará instalado o Parlamento Jovem e, em pé, no que deverá ser acompanhado por todos os vereadores jovens presentes, prestará o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO."

e, em seguida convidará o Secretário designado para este fim para prestar o compromisso e este fará a chamada de cada vereador, o qual declarará:

"ASSIM O PROMETO."

§ 1º Prestado o compromisso lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os vereadores jovens empossados.

§ 2º O parlamentar jovem que não tomar posse na sessão prevista no artigo 11, deverá fazê-lo até a primeira Sessão Ordinária da Legislatura.

§ 3º Considerar-se-á renunciado o mandato do vereador que, salvo motivo de doença devidamente comprovado, deixar de tomar posse no prazo do parágrafo anterior.

Art. 13 No dia imediato à sessão de instalação, os vereadores jovens reunir-se-ão sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos e, presente a maioria absoluta dos seus membros, elegerão os componentes da Mesa, por votação nominal e maioria absoluta de votos.

§ 1º Os candidatos à Mesa deverão apresentar sua chapa, indicando seus membros e respectivos cargos, ao início da Sessão destinada à eleição, à Presidência dos trabalhos, para registro, recebendo um número sequencial de acordo com a ordem de inscrição em livro próprio. A Presidência suspenderá os trabalhos pelo tempo necessário à elaboração das cédulas pela Secretaria da Casa, reabrindo-a tão logo estas estejam concluídas.

§ 2º Não havendo número legal ou inscrição de chapas, o vereador jovem que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

§ 3º Aberta à sessão e verificada a presença da maioria e a inscrição de chapas, passar-se-á, imediatamente à eleição, mediante voto aberto e nominal.

§ 4º A eleição dos membros da Mesa será conjunta para todos os cargos, mediante chapa previamente registrada.

§ 5º O vereador jovem não pode se inscrever para duas chapas.

§ 6º Concluída a apuração dos votos, o Presidente da sessão proclamará o resultado e dará posse imediata aos eleitos.

§ 7º Empossados e compromissados os vereadores jovens, bem como, eleita e empossada a Mesa, terminam as atribuições formais da Mesa Provisória dando-se, ato contínuo, prosseguimento à Sessão Plenária.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 14 As comissões permanentes são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros do Parlamento Jovem, que tem por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matéria submetida a seu exame e preparar por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, projetos de lei atinentes à sua especialidade.

§ 1º São Comissões Permanentes: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização; Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia; Comissão de Urbanismo e Obras Públicas.

§ 2º O número de membros que vão compor as Comissões será de três integrantes, Presidente, Secretário e Vogal, sendo que a composição das Comissões será realizada na primeira reunião das comissões.

§ 3º O Presidente da Mesa Diretora do Parlamento Jovem não fará parte das Comissões.

§ 4º A distribuição dos projetos de lei será feita considerando a preponderância temática das proposições, sendo obrigatório que todos os projetos de lei tramitem na Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 5º As Comissões reunir-se-ão nas terças-feiras que antecedem às sessões que são realizadas nas últimas quintas-feiras de cada mês, no horário das 14 horas, conforme o calendário de atividades, sempre com o acompanhamento de um servidor que conduzirá os trabalhos.

§ 6º As comissões temáticas deverão elaborar um parecer sobre o projeto de lei sujeito à apreciação, com ajuda de um servidor.

CAPÍTULO VI
DAS SESSÕES

Art. 15 As sessões do Parlamento Jovem serão ordinárias, solenes ou itinerantes.

§ 1º Serão realizadas pelo Programa oito Sessões Ordinárias em datas, e horários previstos neste Regimento, independente de convocação.

§ 2º Em caso de greve da rede pública de ensino e também em ano eleitoral, não é obrigatório serem realizadas todas as Sessões Ordinárias previstas no calendário de atividades do Programa.

§ 3º Sessões Solenes são as convocadas para instalar e encerrar legislaturas do Parlamento Jovem.

§ 4º Nas Sessões Solenes não haverá expediente e serão dispensadas a leitura da ata e verificação de presença e não haverá tempo determinado para o encerramento.

§ 5º As Sessões Itinerantes do Programa poderão ser em colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino.

§ 6º O público das Sessões Ordinárias na sede do Poder Legislativo poderão ser de turmas de colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino, agendadas com antecedência com a coordenação do Programa.

CAPÍTULO VII
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 16 As sessões ordinárias compor-se-ão de três partes:
I- expediente
II- ordem do dia
III- explicação pessoal

SEÇÃO I
DO EXPEDIENTE

Art. 17 O expediente terá a duração máxima e improrrogável de (1:00) uma hora e se destina à aprovação da ata da sessão anterior e a leitura de outros documentos, apresentação de proposições pelos vereadores jovens e uso da palavra pelos vereadores inscritos.

Art. 18 Aprovada a ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:
I- expediente recebido da Prefeitura
II- expediente recebido de diversos
III- expediente apresentado pelos parlamentares jovens.

SEÇÃO II
DO USO DA PALAVRA

Art. 19 Terminada a leitura da matéria em pauta, os vereadores jovens inscritos usarão da palavra pelo prazo máximo de dez (10) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.
I- Durante o ano o parlamentar jovem deverá fazer o uso da palavra, no mínimo, duas vezes por semestre:
a) Uma delas é o uso da palavra de assuntos de sua livre escolha, seu discurso deverá ser enviado para a equipe de coordenação do Programa dois dias antes para ser analisado. Para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.
b) A outra para a defesa de todo projeto de lei elaborado por si, para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.

II - O vereador jovem, para fazer o uso da palavra, sempre que ocupar a tribuna, deverá se inscrever, previamente, em livro especial, podendo cada vereador jovem falar por dez (10) minutos, com apartes.
III - O aparte é interrupção breve e oportuna ao orador, para indagação, esclarecimento ou contestação, relativo a o seu pronunciamento.
IV - O tempo de que dispuser o vereador, sempre que ocupar a tribuna, começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.
V - Quando o orador for interrompido em seu pronunciamento por qualquer motivo, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 20 Fica proibido no uso da palavra do parlamentar jovem qualquer tipo de:
I - propaganda político-partidária;
II - promoção pessoal de qualquer candidato ou agente político;
III - denuncias de qualquer natureza;
IV - críticas ao Poder Executivo Municipal ou qualquer pessoa ou instituição pública.

Parágrafo Único. A infração será analisada pela Mesa Executiva da Casa, sob pena do infrator ser desligado do Programa.

SEÇÃO III
DA ORDEM DO DIA

Art. 21 Findo o expediente, por ter-se esgotado o seu prazo ou por falta de oradores tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do dia.

§ 1º Será realizada a verificação de presença e a sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores.

§ 2º Não se verificando quórum regimental, o Presidente aguardará cinco minutos, antes de declarar encerrada a sessão e, se não atingido o quórum, remarcará a sessão para data anterior a sessão seguinte, conforme determinação da coordenadoria do Programa.

SEÇÃO IV
DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 22 A Explicação Pessoal é destinada à manifestação dos vereadores jovens sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do Programa.

§ 1º A inscrição para falar em Explicação Pessoal será solicitada durante a sessão e será anotada cronologicamente pelo 1º Secretário, que encaminhará ao Presidente do Parlamento Jovem.

§ 2º Não poderá o orador desviar-se da finalidade de Explicação Pessoal, nem ser aparteado.

§3º Em caso de infração, o orador será advertido pelo Presidente do Programa e, na reincidência, terá a palavra cassada.

§4º Tanto nas discussões das proposições quanto na Explicação Pessoal, deve ser seguido o estabelecido no Art. 20.

SEÇÃO V
DA FASE DE DISCUSSÃO

Art. 23 Os vereadores jovens terão obrigatoriedade de defender uma indicação ou um requerimento por sessão deliberativa e terão o prazo de até três minutos para discutir a proposição.

CAPÍTULO VIII
DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Art. 24 Todos os vereadores juniores e suplentes terão em seu primeiro mês de mandato um minicurso, de caráter obrigatório, que compreenderá no máximo duas tardes, para situá-los no ambiente legislativo.

Art. 25 O jovem vereador terá três encontros obrigatórios durante o mês:
I - Na última quinta-feira de cada mês, será realizada a Sessão do Parlamento Jovem, que pode ser antecipada para a quarta-feira da mesma semana em caso de feriados.
II – As reuniões das Comissões Permanentes acontecerão às terças-feiras que antecedem as ultimas quintas-feiras de cada mês, podendo ser antecipadas em caso de feriado.
III - O encontro com o vereador ‘padrinho’ tem o horário flexível, mas tem caráter obrigatório, devendo acontecer uma vez por mês, sendo agendado pela coordenação do Programa.

Parágrafo Único. Quando houver antecipação ou adiamento de datas em virtude de feriados ou por outro motivo qualquer, os vereadores jovens serão devidamente informados pelos servidores responsáveis pelo Programa.

Art. 26 O jovem vereador terá as seguintes obrigações:

I - elaborar indicação e requerimento em cada Sessão Ordinária do Parlamento Jovem;
II - elaborar um projeto de lei por semestre.

CAPÍTULO IX
DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Art. 27 São obrigações da Câmara Municipal de Palmeira:

I- Ministrar anualmente, no primeiro semestre, um minicurso sobre o funcionamento e atribuições dos poderes das esferas federal, estadual e municipal, como as diferenças e atribuições do Poder Executivo, Câmara Municipal e do papel dos vereadores para os parlamentares jovens eleitos, suplentes e professores interessados.
II - No segundo semestre do ano letivo, realizar palestras nas escolas aptas a participarem do Parlamento Jovem, convocando para as eleições de representantes.
III - Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, ficam suspensas as palestras do Programa Parlamento Jovem.
IV - Disponibilizar dois computadores para uso dos vereadores jovens, para uso restrito a função de parlamentar.
V - Dar condições de subsídio de transporte e alimentação, dentro dos limites previstos pela lei e por intermédio de procedimento legal, para alunos que residirem no interior ou de áreas afastadas da cidade, apenas nos dias que tiverem compromissos oficiais do Parlamento Jovem Municipal.
VI - No início de cada ano, o Presidente da Casa designará, por meio de Portaria, um assessor parlamentar e um estagiário para o auxílio na criação de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios entre outros documentos de responsabilidade parlamentar.
VII - Os vereadores da Casa (padrinhos) tem o dever de realizar pelo menos um encontro por mês com seu apadrinhado antes da Sessão Ordinária mensal do Programa, para tratar apenas de assuntos referentes ao parlamento e as demandas municipais trazidas pelos jovens.
VIII - O encontro entre o vereador padrinho e seu apadrinhado, ocorrerá juntamente com um servidor ou estagiário da Câmara para solucionar dúvidas que surgirem.

Art. 28 É vedado ao vereador da Casa (padrinho) atrelar a orientação ao parlamentar jovem com o intuito partidário, eleitoral em qualquer esfera ou de maneira a incitar o estudante contra ou a favor de outro parlamentar, ou mesmo, contra o Poder Executivo Municipal.

§ 1º O não cumprimento do disposto no caput por parte do vereador da Casa, poderá ser analisado por uma Comissão de Ética, conforme especificado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira.

§ 2º Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

§ 3º Na internet, é vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral ou promoção pessoal de candidato, vinculando a imagem do Programa Parlamento Jovem por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, sob pena de desligamento do Programa.

§ 4º Em ano eleitoral os parlamentares desta Casa de Leis ficam proibidos de distribuir material de campanha eleitoral aos vereadores jovensnas dependências da Câmara.

§ 5º O atendimento ás regras previstas nesse artigo e à legislação eleitoral serão de inteira e exclusiva responsabilidade do agente político que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa (por meio de Comissão de Ética por quebra de decoro parlamentar), civil e penal que der causa.

§ 6º Os parlamentares jovens e suplentes não podem se manifestar em comícios, ou publicamente, utilizando o nome do Programa Parlamento Jovem.

§ 7º A Mesa Executiva da Câmara Municipal não será responsável por declarações ou ações dos vereadores jovens, porém em caso de envolver o nome ou os trabalhos do Programa poderá agir de forma disciplinar para com os parlamentares jovens, ou oferecer denúncia à Comissão de Ética em caso de infração ocasionada pelos vereadores da Casa.

CAPÍTULO X
DAS OBRIGAÇÕES DOS
VEREADORES JOVENS E SUPLENTES

Art. 29 São obrigações dos vereadores jovens e suplentes com o Programa Parlamento Jovem:

I- Todos os vereadores jovens e suplentes deverão participar das palestras explicativas do funcionamento do Programa.
II- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos uma indicação ou requerimento para cada uma das 8 (oito) Sessões deliberativas do Programa realizada no ano do mandato.
III- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos um projeto de lei por semestre.
IV- Comparecer em todos os encontros mensais com os vereadores padrinhos.
V- Participar das reuniões das Comissões Permanentes.
VI- Comparecer em todas as Sessões do Parlamento Jovem.
VII- Respeitar os demais colegas, as escolas participantes, os vereadores da Casa e o Poder Executivo no uso da palavra, nas discussões e nas Explicações Pessoais.
VIII- As proibições do Art. 20 são aplicáveis aos parlamentares jovens e suplentes no uso de blogs, e mídia sociais como Facebook e WhatsApp entre outros a aplicativos ou redes sociais.
IX- Os vereadores jovens e suplentes ficam proibidos de solicitar auxílio da população para elaboração de proposições através das redes sociais.
X- As faltas somente serão abonadas se o parlamentar jovem apresentar atestado ou comprovante por motivo justo que justifique sua ausência.
XI- Considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas: Doença grave, luto, nascimento de filho, além de outros devidamente esclarecidos anteriormente aceitos pela equipe de coordenação do Programa.
XII- Os parlamentares jovens não poderão utilizar o celular durante as reuniões das Comissões e Sessões.

XIII - Caso o parlamentar jovem não cumpra as obrigações deste Regimento será, primeiramente, advertido, em um segundo momento será a respectiva instituição escolar avisada da situação e não havendo o cumprimento mesmo assim, o jovem poderá ser desligado do Programa, perdendo o direito de receber ao final da legislatura material de apoio pedagógico.
XIV - Em caso de vacância a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação para ocupar a respectiva vaga, que assumirá as obrigações e os direitos.

CAPÍTULO XI
DA SUPLÊNCIA

Art. 30 Os candidatos que não se classificaram dentro no número de correspondente à quantidade de vereadores desta Casa de leis, serão proclamados suplentes, classificando-se de acordo com a quantidade de pontuação obtida na segunda fase do Programa.

§ 1º O estudante eleito mais de uma vez nas escolas poderá ficar na suplência por apenas dois anos, sendo vedada a participação nas eleições posteriores.

~~§ 2º Todos os vereadores suplentes participarão do Programa auxiliando os vereadores jovens da Casa e terão obrigatoriedade de enviar uma indicação ou um requerimento por sessão deliberativa, via e-mail oficial do Programa Parlamento Jovem. Caso o vereador jovem suplente não envie sua proposição conforme data estabelecida no calendário de atividades do Programa poderá ser penalizado conforme Art. 29, inciso XIII~~. (REVOGADO)

~~§ 3º Os suplentes não tem obrigação de elaborar projetos de lei semestralmente, nem tem obrigação de participar das reuniões das comissões ou das sessões ordinárias~~. (REVOGADO)
~~§ 4º Os suplentes serão distribuídos por sorteio para seus respectivos vereadores jovens~~. (REVOGADO)
~~§ 5º O suplente apresentará suas proposições à coordenação do Programa, que encaminhará ao vereador jovem, o qual levará as mesmas ao conhecimento do vereador "padrinho" e das Comissões Permanentes, juntamente com a fundamentação e justificativa da população~~. (REVOGADO)
~~§ 6º O parlamentar jovem tem a faculdade de propor, nas sessões plenárias, as proposições elaboras pelos vereadores suplentes, bem como defender em Plenário~~. (REVOGADO)
~~§ 7º Mesmo não proposta a indicação ou requerimento pelo parlamentar jovem, o envio da proposição vale como requisito cumprido das atividades propostas pelo Programa para o suplente.~~
~~§ 8º O Presidente e o 1º Secretário do Parlamento Jovem não possuem suplentes, por suas atribuições desenvolvidas na Mesa~~. (REVOGADO)
~~§ 9º Na troca dos membros da Mesa, que acontecerá no início do segundo semestre, os suplentes dos parlamentares jovens que compõem a Mesa serão sorteados aos respectivos membros que ainda não tiveram suplentes~~. (REVOGADO)

§ 10º Os suplentes poderão ser convocados por ordem de classificação para participarem das Sessões Ordinárias do Programa em caso de ausência justificada do parlamentar jovem em exercício, salvo se estiver impossibilitado.

§ 11º Os suplentes assumirão as vagas respectivamente pela ordem de colocação, nos casos de vacância do parlamentar jovem.

CAPÍTULO XII
DO FUNCIONAMENTO DO MANDATO

Art. 31 O mandato dos membros do Parlamento Jovem será de um ano, iniciando em fevereiro e encerrando em final de dezembro de cada ano.

Art. 32 A escolha dos vereadores "padrinhos" de cada vereador jovem, será realizada por meio de um sorteio pela coordenação do Programa, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único. Após a divulgação do resultado do sorteio dos padrinhos e apadrinhados, os vereadores poderão efetuar a troca de apadrinhados conforme a localidade de cada um e a facilidade na realização dos encontros, desde que haja consenso entre os vereadores da Casa.

Art. 33 A eleição da Mesa Diretiva ocorrerá em Sessão Especial no mesmo dia em que ocorrer a Sessão de Posse do Parlamento Jovem.

Parágrafo Único. Em junho, no mesmo dia da última sessão ordinária do primeiro período será realizada nova eleição da Mesa, que será empossada em Sessão Especial, no mesmo dia da primeira sessão ordinária do segundo período.

Art. 34 Serão realizadas 10 Sessões do Parlamento Jovem por ano, uma a cada mês de funcionamento do Programa, acompanhando o calendário escolar, em datas pré-agendadas por calendário do Parlamento Jovem, com recesso nos meses janeiro e julho de cada ano, salvo caso excepcionalmente devidamente justificado.

Art. 35 Em ano de eleições municipais para prefeito, vice- prefeito e vereadores, conforme calendário eleitoral determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) poderão ser suspensas as atividades do Programa Parlamento Jovem no período de campanha eleitoral.

Art. 36 As Sessões serão realizadas nos mesmo moldes das Sessões da Câmara Municipal, seguindo o Regimento Interno desta Casa de Leis, em tudo que for compatível.

§ 1º O parlamentar jovem, titular ou suplente, que for transferido para outra escola situada fora do município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga, sem direito ao recebimento do material de apoio pedagógico.

§ 2º O parlamentar jovem titular, que for transferido para outra escola no município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga e se tornará suplente.

CAPÍTULO XIII
DA AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Art. 37 Estarão habilitados para concorrer à eleição que ocorrerá nas escolas, os estudantes que apresentarem o documento de autorização assinado pelos pais permitindo a participação do estudante no Programa (anexo 1).

§ 1º Para participação dos parlamentares jovens e suplentes na segunda fase do Programa é imprescindível que os pais assinem o termo de uso da imagem para divulgação em material promocional do Programa (anexo 2).

§ 2º Os jovens ficarão sob responsabilidade da Câmara, somente dentro desta Casa de Leis ou em escolas que se realizar as Sessões Itinerantes até que terminem os trabalhos.

§ 3º Os pais de estudantes residentes no interior do município deverão assinar um termo de responsabilidade, autorizando o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira, por meio de veículo da Câmara Municipal ou por ônibus de linha custeada por este Legislativo. (anexo 3)

Art. 38 No mês de julho de cada ano, no período que coincidirem com as férias escolares, será realizada uma viagem de visita à Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, na cidade de Curitiba, custeada pelo Programa. (anexo 4)

§1º O parlamentar jovem só poderá participar da referida viagem se for devidamente autorizado pelos respectivos pais, os quais deverão entregar à coordenação do Programa, na data solicitada, o termo de autorização assinado, com uma cópia da identidade e do CPF do parlamentar jovem ou, na ausência daqueles, uma cópia da Certidão de Nascimento.

§ 2º Em caso do parlamentar não entregar os documentos solicitados, este não poderá embarcar no transporte cedido pela Câmara Municipal para a realização da viagem.

CAPÍTULO XIV
DOS DESCUMPRIMENTOS

Art. 39 Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa e a perda do direito de ser contemplado com material de apoio pedagógico.

Parágrafo Único. Ocorrido o desligamento do Programa, a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação na segunda fase do Programa que assumirá os mesmos direitos e deveres.

Art. 40 Para o vereador da Casa o não cumprimento de um encontro com seu parlamentar jovem ao mês, que não seja devidamente justificado por escrito com o apoio de outros três vereadores e aprovado em plenário, ocasionará desconto nos vencimentos, conforme Resolução 91/2012, desta Casa de Leis.

CAPÍTULO XV
DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Art. 41 Fica autorizada a Câmara Municipal de Palmeira produzir material de divulgação como cartazes, jornais e panfletos que visem demonstrar o trabalho de politização efetuado com os estudantes, bem como incentivar a participação das próximas edições do Programa Parlamento Jovem, desde que seja efetuado dentro do procedimento legal e cumpra as questões orçamentárias previstas.

CAPÍTULO XVI
DA ENTREGA DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO

~~**Art. 42** O Vereador Jovem que cumprir com os requisitos exigidos, receberá da Câmara Municipal material de apoio pedagógico, com o intuito de auxiliar na vida estudantil, pelo comprometimento com o Programa e com o município de Palmeira e acordo com o estabelecimento em Lei.~~ (REVOGADO)
~~§ 1º Ao final do Programa, os vereadores jovens suplentes que cumprirem com os requisitos estabelecidos para o Parlamento Jovem, também receberão um kit de material de apoio pedagógico, porém, diferente do Kit entregue para os vereadores jovens da casa.~~ (REVOGADO)
~~§ 2º Os materiais de apoio pedagógico poderão ser adquiridos pela Câmara quando houver amparo legal, bem como poderão advir de parcerias firmadas entre a Câmara e outras entidades, públicas ou privadas.~~ (REVOGADO)

ANEXOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____, portador do RG nº _____, participar do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____em eventos que serão realizado na sede do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o cronograma proposto, (em anexo) ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência deste espaço público.
No caso de estudantes de localidades rurais do Município, os jovens serão trazidos e ficarão sob responsabilidade da Câmara até que terminem os trabalhos. Ao encerramento das atividades, os jovens serão novamente conduzidos pela Câmara (veículo da Câmara ou autorizado por ela) ou pelo roteiro escolar do município até suas respectivas escolas, até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo a sua residência.
Além da autorização da participação no Programa Parlamento Jovem este termo de responsabilidade, autoriza o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira.

* É indispensável a autorização dos pais para a participação do jovem no Programa Parlamento Jovem, bem como para o transporte destes estudantes de localidades rurais do município para a cidade e seu respectivo retorno.

Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE CRIANÇA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____,nº. _____, município de Palmeira Paraná, responsável pelo (a) menor de
idade_____

AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido Pela Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro Palmeira Paraná, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura

Telefones para contato: _____
_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU,_____RG:_____CPF:_____, legalmente responsável por _____RG:_____, CPF:_____, venho através deste termo de responsabilidade, isentar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira de ônus, físico, moral, financeiro ou de qualquer espécie, que por ventura venha ocorrer com sua pessoa ou seus pertences, durante o período em que ele estiver utilizando o transporte da APAE de Palmeira. Declaro também que o mesmo faz uso deste transporte, a meu transporte, a meu pedido, tendo em vista facilitar seu retorno da zona urbana do município à zona Rural, sendo que a autorização para utilizar o referido transporte é valida até o final do ano letivo de ___/__/__, e fica sujeita a realização do roteiro, pela entidade.

Por ser verdade firmo o presente termo.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura do Responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____, portador do RG nº _____, participante do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____ a viajar para Curitiba, em visita à Assembléia Legislativa do Paraná no dia _____/_____ /_____.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:BBB09567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 095/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 037/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 095/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS, PARA SEREM ULTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **WILLIAN KOLOSIUSKI 10207573964,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Tiradentes, S/N Centro - CEP: 85270000 - Bairro: Centro,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.744.163/0001-75, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) WILLIAN KOLOSIUSKI, portador do RG nº 137784459 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.075.739-64, denominada CONTRATADA., resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2019**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor unitário total dos itens 367 lote 01, produto OLEO A.T.F. e item 02 lote 02, GRAXA TAMBOR 170 KG, do Contrato Administrativo n. 116/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITEM / LOTE	PRODUTO	VALOR ORIGINAL UND	PERCENTUAL REAJUSTE	VALOR ATUALIZADO
367 / 01	OLEO A.T.F.	R$ 239,89	15,23%	R$ 276,42
02 / 02	GRAXA TAMBOR 170 KG	R$ 1.300,00	3,31%	R$ 1.343,03

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Willian Kolosiuski 10207573964
WILLIAN KOLOSIUSKI
CPF: 102.075.739-64
Contratado

Testemunhas:

NOME:

ELIAS SIOMA	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-90539850934	CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:224F06B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL - EMDEPAR 2018

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A (EM LIQUIDAÇÃO)
C.N.P.J. 77.513.315/0001-67
Demonstrativo da Lei nº. 6.404/76 e legislação fiscal pertinente.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

EM REAIS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	dez/18	dez/17	ESPECIFICAÇÃO	dez/18	dez/17
CIRCULANTE	**0,00**	**90.515,03**	**CIRCULANTE**	**0,00**	**8.351,56**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	89.312,86	Fornecedores	0,00	0,00
Créditos com Associados	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos com Clientes	0,00	0,00	Obrigações com Associados	0,00	0,00
(-) Provisão p/Créditos Liquidação Duvidosa	0,00	0,00	Obrigações Sociais	0,00	0,00
Créditos Tributários	0,00	0,00	Obrigações Tributárias	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	3.900,00
Outros Créditos	0,00	1.202,17	Outras Obrigações	0,00	4.451,56
Estoques	0,00	0,00			
Dispêndios Antecipados	0,00	0,00			
NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	0,00	0,00
			Financiamento a longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**82.163,47**
			Capital social	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Déficit/Superavit/Acumulados	0,00	-53,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Lucro Distribuido	0,00	0,00
			Déficit/Superavit/Exercicio	0,00	82.216,47
TOTAL DO ATIVO	**0,00**	**90.515,03**	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**90.515,03**

***NOTAS EXPLICATIVAS: 1)**As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidades com as disposições da Lei nº. 6404/76 e legislação fiscal pertinente. **2)** Os valores realizáveis e exigíveis, com prazo de realização até 31 de dezembro do corrente, estão classificados nos respectivos Grupos Circulantes. **3)** As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação vigente.

PARANAGUÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante
CPF.: 885.818.709-10
Registro CRC-PR: 053541/O-2

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7DD5C54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔMIO LÍQUIDO - EMDEPAR 2018

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A (EM LIQUIDAÇÃO) C.N.P.J. 77.513.315/0001-67
Demonstrativo da Lei nº. 6.404/76 e legislação fiscal pertinente.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2018

				Em Reais
Eventos	**CAPITAL SOCIAL**	**RESERVAS SUPERAVIT**	**DÉFICIT/SUPERAVIT ACUMULADOS**	**TOTAL**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado líquido do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Distribuido	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.				

PARANAGUÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante
CPF.: 885.818.709-10
Registro CRC-PR: 053541/O-2

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D0E13944

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EMDEPAR 2018

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A (EM LIQUIDAÇÃO)
C.N.P.J. 77.513.315/0001-67
Demonstrativo da Lei nº. 6.404/76 e legislação fiscal pertinente.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	**dez/18**	**dez/17**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**0,00**	**0,00**
Impostos sobre vendas e serviços	0,00	0,00
Devoluções de Subvenções	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**0,00**	**0,00**
Custo dos produtos e serviços vendidos	0,00	0,00
SUPERAVIT BRUTO	**0,00**	**0,00**
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**36.186,28**
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**-299.687,02**
Despesas gerais e administrativas	0,00	-182.037,02
Despesas com pessoal	0,00	-117.650,00
Despesas tributárias	0,00	0,00
Depreciações e amortizações	0,00	0,00
Despesas c/ Vendas	0,00	0,00
Despesas c/ Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras receitas e despesas operacionais	**0,00**	**338.020,00**
Outras despesas	0,00	0,00
Outras receitas (Ingressos/Egressos Prefeitura)	0,00	338.020,00
Resultado financeiro liquido	**0,00**	**-2.146,70**
Despesas financeiras	0,00	0,00
Receitas financeiras	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais Passivas	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais Ativas	0,00	0,00
Resultado positivo equivalência patrimonial	0,00	0,00
Resultado negativo equivalência patrimonial	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais	0,00	-2.146,70
RESULTADO OPERACIONAL	**0,00**	**36.186,28**
Imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**36.186,28**
*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

PARANAGUÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante
CPF.: 885.818.709-10
Registro CRC-PR: 053541/O-2

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2EBE0D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - EMDEPAR 2018

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A (EM LIQUIDAÇÃO)
C.N.P.J. 77.513.315/0001-67
Demonstrativo da Lei nº. 6.404/76 e legislação fiscal pertinente.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**dez/18**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado líquido do exercício	0,00
Integralização Capital	0,00
Distribuição de Lucro	0,00
Reserva de Capital	0,00
Depreciações e amortizações	0,00
Geração Bruta de Caixa	**0,00**
VARIAÇÕES DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO OPERACIONAL	
Aumento/Diminuição das aplicações financeiras	0,00
Aumento/Diminuição contas a receber	0,00
Aumento/Diminuição outros créditos	0,00
Diminuição/Aumento impostos e contribuições a recolher	0,00
Diminuição/Aumento de salários e encargos sociais	0,00
Diminuição/Aumento conta corrente	0,00
Diminuição/Aumento contas a pagar	0,00
Diminuição/Aumento Adiant. Aumento Capital	0,00
Diminuição/Aumento emprestimos	0,00
Diminuição/Aumento Outras obrigações	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**0,00**
Aumento/Diminuição do realizável a longo prazo	0,00
Aumento/Diminuição do investimentos	0,00
Aumento/Diminuição dos imobilizado	0,00
Aumento/Diminuição do intangível	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Variação no Exigivel a Longo prazo	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	**0,00**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**0,00**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**0,00**
* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.	

PARANAGUÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante
CPF.: 885.818.709-10
Registro CRC-PR: 053541/O-2

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E11E5562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 17/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEN4796	277490A000141178	12/12/2019	55412
AEV4294	277490A000141407	07/12/2019	55412
AFK6762	277490A000141412	07/12/2019	55412
AGD5129	116100E008318743	14/12/2019	65300
AHV4202	277490A000141435	10/12/2019	55412

AHV4202	277490A000140949	11/12/2019	55412
AIB8163	277490A000141432	09/12/2019	55412
AIC9746	277490A000141420	09/12/2019	55412
AIC9746	277490A000141157	12/12/2019	55412
AIG7865	277490A000141424	09/12/2019	55412
AJS3949	277490A000141409	07/12/2019	55412
AJZ2J13	277490A000141159	12/12/2019	55412
AKG3368	116100E008318741	14/12/2019	57200
AKH8384	277490A000141155	11/12/2019	55412
AKV8360	277490A000141355	10/12/2019	55412
AKZ2C33	277490A000141353	10/12/2019	55412
ALQ8825	277490A000141171	12/12/2019	55412
AMA8B61	277490A000141175	12/12/2019	55412
AMW9458	277490A000141419	09/12/2019	55412
AMX0638	277490A000141425	09/12/2019	55412
ANA7023	277490A000141418	09/12/2019	55412
ANL7026	277490A000141160	12/12/2019	55412
ANN6513	277490A000141177	12/12/2019	55412
ANS5072	277490A000141415	09/12/2019	55412
AOD4107	277490A000141421	09/12/2019	55412
AOK1212	277490A000141426	09/12/2019	55412
AOM2582	277490A000140947	11/12/2019	55412
AON7047	277490A000141166	12/12/2019	55412
AOR7869	277490A000141402	07/12/2019	55412
APF0712	277490A000141445	10/12/2019	55412
APW6093	277490A000141428	09/12/2019	55412
AQG2319	277490A000141450	10/12/2019	55412
AQG2319	277490A000141163	12/12/2019	55412
AQG2319	277490A000141410	07/12/2019	55412
AQT5210	277490A000141164	12/12/2019	55412
AQV1065	277490A000141443	10/12/2019	55412
ARD3781	277490A000141168	12/12/2019	55412
ART5667	277490A000141358	10/12/2019	55412
ART5667	277490A000141154	11/12/2019	55412
ART5667	277490A000141162	12/12/2019	55412
ASF2549	277490A000141423	09/12/2019	55412
ASH5447	277490A000141430	09/12/2019	55412
ATA1037	277490A000141438	10/12/2019	55412
ATB3114	277490A000141151	11/12/2019	55412
AUI2130	277490A000141170	12/12/2019	55412
AUS2954	277490A000141176	12/12/2019	55412
AUS2954	277490A000141440	10/12/2019	55412
AUS8472	277490A000141442	10/12/2019	55412
AVM3108	277490A000141447	10/12/2019	55412
AWC3432	277490A000141433	09/12/2019	55412
AWE3I39	277490A000141156	11/12/2019	55412
AWP6I53	277490A000141158	12/12/2019	55412
AWS4604	277490A000141446	10/12/2019	55412
AXK4717	277490A000141414	07/12/2019	55412
AXZ2559	277490A000141416	09/12/2019	55412
AYC8654	277490A000141351	10/12/2019	55412
AYC8654	277490A000141427	09/12/2019	55412
AYC8654	277490A000141179	12/12/2019	55412
AYC8654	277490A000141153	11/12/2019	55412
AYE0840	277490A000141352	10/12/2019	55412
AYE0840	277490A000141169	12/12/2019	55412
AYI3118	116100E008559469	17/12/2019	54870
AYM1070	277490A000141173	12/12/2019	55412
AYM1070	277490A000141161	12/12/2019	55412
AYP5167	277490A000140946	11/12/2019	55412
AZA7806	116100E008318740	14/12/2019	57200
AZS0197	277490A000141411	07/12/2019	55412
BAD6173	277490A000140950	11/12/2019	55412
BAH8452	277490A000141429	09/12/2019	55412
BAN0C87	277490A000141437	10/12/2019	55412
BAN1751	277490A000141448	10/12/2019	55412
BAT5051	277490A000141354	10/12/2019	55412
BAW9835	277490A000141444	10/12/2019	55412
BAW9835	277490A000141152	11/12/2019	55412
BAW9835	277490A000141356	10/12/2019	55412
BBI3246	277490A000141401	07/12/2019	55412
BBI9953	277490A000141403	07/12/2019	55412
BBK9463	277490A000141441	10/12/2019	55412
BBO7081	277490A000141357	10/12/2019	55412
BCJ0884	277490A000141439	10/12/2019	55412
BCX4J17	116100E008335112	15/12/2019	57200
BUN8928	116100E008318742	14/12/2019	65300
CHB3397	116100E008316887	17/12/2019	72340
DOL1256	277490A000141404	07/12/2019	55412
DQT3B08	277490A000141165	12/12/2019	55412
DTD2I62	277490A000140948	11/12/2019	55412
DZF7860	277490A000141434	10/12/2019	55412
DZX5953	277490A000141413	07/12/2019	55412
FUD8B80	277490A000141431	09/12/2019	55412
HHE0921	277490A000141172	12/12/2019	55412
HPE8389	277490A000141174	12/12/2019	55412
HTQ4151	277490A000141436	10/12/2019	55412
KKK7067	277490A000141408	07/12/2019	55412
MEL8282	277490A000141406	07/12/2019	55412

OBS6B01	277490A000141417	09/12/2019	55412
QQF7183	277490A000141422	09/12/2019	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9F1984D7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 17/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0982	277490A000134994	03/10/2019	55412	R$ 195,23
AAT0526	277490A000137986	21/10/2019	61810	R$ 195,23
AAT8550	277490F000031160	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ABM3242	277490A000137507	01/10/2019	55412	R$ 195,23
ABQ4424	277490A000137373	30/09/2019	55412	R$ 195,23
ABU8538	277490F000031133	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ABV0122	277490A000137353	30/09/2019	55412	R$ 195,23
ACB6838	277490F000031230	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ACT4303	277490F000031059	16/10/2019	60503	R$ 293,47
ADL1057	277490F000031250	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ADL1057	277490F000031137	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AEA0176	277490F000031255	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AEA2545	277490F000031265	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AEN4796	277490A000137357	30/09/2019	55412	R$ 195,23
AES3063	277490A000137542	02/10/2019	55412	R$ 195,23
AES7928	277490A000137516	02/10/2019	55412	R$ 195,23
AFC1550	277490F000031224	21/10/2019	56732	R$ 130,16
AFD7180	277490F000031261	22/10/2019	56732	R$ 130,16
AFN5120	277490A000134977	03/10/2019	55412	R$ 195,23
AFY4824	277490F000031124	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000031080	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AGE2339	277490F000031283	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AGM0792	277490F000031079	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AHE0J39	277490F000031191	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AHF0382	277490A000134985	03/10/2019	55412	R$ 195,23
AHV1107	277490F000031184	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AIB8163	277490F000031092	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AIX1J65	116100E008326276	16/10/2019	54521	R$ 195,23
AIX6437	277490F000031232	21/10/2019	56732	R$ 130,16
AIZ5635	277490A000135435	01/10/2019	55412	R$ 195,23
AJA8517	277490F000031108	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AJC2945	277490F000031241	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AJD1027	277490A000137352	30/09/2019	55412	R$ 195,23
AJD3B18	277490F000031270	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AJF8044	277490F000031051	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AJL4179	277490F000031103	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AJS0952	277490F000031063	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AJW3285	277490F000031158	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AJX4031	277490F000031139	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AKE8634	277490F000031104	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AKG3010	277490F000031172	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AKH8384	277490A000135442	01/10/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000137512	01/10/2019	55412	R$ 195,23
AKL9616	277490F000031162	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000031296	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AKP8927	277490F000031151	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AKQ8F55	277490F000031253	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AKX6210	277490F000031289	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AKZ7259	277490A000137517	02/10/2019	55412	R$ 195,23
AKZ8709	277490A000137360	30/09/2019	55412	R$ 195,23
ALB6233	277490F000031050	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ALB7286	277490A000134995	03/10/2019	55412	R$ 195,23
ALC9383	277490A000134990	03/10/2019	55412	R$ 195,23
ALH4846	277490F000031095	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ALL4995	277490F000031132	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ALR4A29	277490F000031083	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AMH4621	277490A000137519	02/10/2019	55412	R$ 195,23
AMH7G08	277490F000031279	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AMJ5651	277490F000031293	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000031141	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AMZ0183	277490A000137972	17/10/2019	55414	R$ 195,23
ANF9699	277490F000031266	22/10/2019	56732	R$ 130,16
ANG1643	277490F000031134	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ANL4155	277490F000031225	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ANO6362	277490F000031245	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ANP2248	277490F000031211	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ANP4800	277490A000137505	01/10/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000137514	01/10/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000137534	02/10/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000137369	30/09/2019	55412	R$ 195,23

ANX4834	277490A000137351	30/09/2019	55412	R$ 195,23
AOD9411	277490F000031233	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AOQ5604	277490A000137977	17/10/2019	55411	R$ 195,23
AOS9633	277490A000137541	02/10/2019	55412	R$ 195,23
AOT0313	277490A000137503	01/10/2019	55412	R$ 195,23
AOT0384	277490A000137504	01/10/2019	55412	R$ 195,23
AOT5635	277490A000137366	30/09/2019	55412	R$ 195,23
AOY5529	277490F000031177	19/10/2019	60503	R$ 293,47
APC7059	277490A000134999	30/09/2019	55412	R$ 195,23
APE6704	277490F000031229	21/10/2019	60503	R$ 293,47
APH5B91	277490F000031218	20/10/2019	60503	R$ 293,47
APJ5479	277490F000031149	19/10/2019	60503	R$ 293,47
APK1839	277490F000031243	21/10/2019	60503	R$ 293,47
APN9018	277490F000031203	20/10/2019	60503	R$ 293,47
APQ5828	277490F000031186	19/10/2019	60503	R$ 293,47
APV8078	277490F000031086	17/10/2019	60503	R$ 293,47
APW0084	277490F000031217	20/10/2019	60503	R$ 293,47
APW6093	277490A000137650	03/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000137527	02/10/2019	55412	R$ 195,23
APW8F97	277490A000137537	02/10/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137364	30/09/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000135446	01/10/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000135441	01/10/2019	55412	R$ 195,23
AQB8822	277490F000031073	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000137356	30/09/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137372	30/09/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000135434	01/10/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137539	02/10/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137521	02/10/2019	55412	R$ 195,23
AQG8934	277490A000137978	17/10/2019	57380	R$ 293,47
AQM2550	277490F000031118	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AQO3260	277490F000031099	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AQX3832	277490F000031152	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ARC7119	277490F000031259	22/10/2019	56732	R$ 130,16
ARD2A17	277490F000031263	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ARI8175	277490F000031189	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ1260	277490F000031106	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ3333	277490F000031078	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000137531	02/10/2019	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000134974	03/10/2019	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000137349	30/09/2019	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000137361	30/09/2019	55412	R$ 195,23
ARJ4125	277490F000031181	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ4125	277490F000031117	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ARO5466	277490A000137523	02/10/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000134986	03/10/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000137513	01/10/2019	55412	R$ 195,23
ARU5H47	277490F000031053	16/10/2019	56732	R$ 130,16
ARY4915	277490F000031185	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ASB3397	277490F000031113	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ASB9793	277490F000031254	21/10/2019	56732	R$ 130,16
ASC5771	277490F000031288	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ASG9673	277490F000031107	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ASK4245	277490F000031276	22/10/2019	56732	R$ 130,16
ASP7981	277490F000031187	19/10/2019	60503	R$ 293,47
ASR9693	277490F000031267	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ASS4224	277490F000031287	22/10/2019	60503	R$ 293,47
ASW2334	277490A000137511	01/10/2019	55412	R$ 195,23
ASW6966	277490F000031193	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ASW6966	277490F000031238	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ASZ2244	277490F000031085	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ASZ5913	277490F000031049	15/10/2019	60503	R$ 293,47
ATA5352	277490F000031249	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ATB0973	277490F000031138	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ATI5946	277490A000134981	03/10/2019	55412	R$ 195,23
ATJ4382	277490F000031146	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ATK4227	277490F000031302	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ATM3522	116100E008316933	17/10/2019	57200	R$ 195,23
ATM3522	116100E008316934	17/10/2019	58193	R$ 880,41
ATN4404	277490A000134983	03/10/2019	55412	R$ 195,23
ATP6518	277490A000134989	03/10/2019	55412	R$ 195,23
ATQ9833	277490F000031244	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ATS2571	277490A000134979	03/10/2019	55412	R$ 195,23
ATS2571	277490A000137532	02/10/2019	55412	R$ 195,23
ATU7541	277490F000031089	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ATV2392	277490A000137543	02/10/2019	55412	R$ 195,23
ATV7832	277490A000134976	03/10/2019	55412	R$ 195,23
ATV7832	277490A000137359	30/09/2019	55412	R$ 195,23
ATV7832	277490A000137530	02/10/2019	55412	R$ 195,23
ATW8935	277490F000031111	17/10/2019	60503	R$ 293,47
ATY2623	277490F000031292	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AUA1331	277490F000031234	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000137363	30/09/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490F000031166	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AUH1438	277490F000031119	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AUJ5G24	277490F000031062	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AUL3G81	277490A000137973	17/10/2019	76251	R$ 293,47
AUO7636	277490A000134980	03/10/2019	55412	R$ 195,23
AUQ0984	277490F000031200	20/10/2019	60503	R$ 293,47

AUS5331	277490A000134991	03/10/2019	55412	R$ 195,23
AUU0336	277490A000134984	03/10/2019	55412	R$ 195,23
AUV3A86	277490A000135439	01/10/2019	55412	R$ 195,23
AUW1444	277490F000031173	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AUX7091	277490F000031299	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AUY9843	277490A000134997	03/10/2019	55412	R$ 195,23
AVF1095	277490A000137376	30/09/2019	55412	R$ 195,23
AVF6058	277490F000031274	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AVG6958	277490F000031127	18/10/2019	56732	R$ 130,16
AVI6J77	277490F000031167	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AVK9601	277490F000031242	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AVL2680	277490F000031239	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AVM6103	277490F000031094	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AVO6478	277490F000031071	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AVQ5460	277490F000031210	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AVT8137	277490A000137529	02/10/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000135876	03/10/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000134987	03/10/2019	55412	R$ 195,23
AVV6568	277490F000031170	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000135438	01/10/2019	55412	R$ 195,23
AVX0648	277490F000031097	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AVZ3229	116100E008335852	17/10/2019	70561	R$ 293,47
AWC3432	277490F000031144	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AWC3432	277490F000031280	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AWC3432	277490F000031068	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AWJ9947	277490F000031273	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AWR3597	277490F000031130	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AWS5774	277490F000031145	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AWS7791	277490F000031204	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AWT1850	277490F000031219	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AWT8125	277490A000134978	03/10/2019	55412	R$ 195,23
AWU5202	277490F000031256	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AXA3H77	277490F000031135	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AXC2697	277490F000031235	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AXF0455	277490F000031297	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AXF8301	277490A000137985	19/10/2019	76331	R$ 293,47
AXH8511	277490A000135445	01/10/2019	55412	R$ 195,23
AXJ7337	277490F000031082	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AXL1549	277490F000031195	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AXO0133	277490F000031176	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AXP1192	277490F000031272	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AXR0455	277490A000137540	02/10/2019	55412	R$ 195,23
AXR6425	277490F000031188	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AXR6425	277490F000031180	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AXV9746	277490F000031102	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000137365	30/09/2019	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000134992	03/10/2019	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000137525	02/10/2019	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490F000031081	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AXZ4784	277490A000137984	19/10/2019	54790	R$ 130,16
AYA4445	277490A000137362	30/09/2019	55412	R$ 195,23
AYB3647	277490F000031093	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AYC3165	277490F000031114	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AYC7486	277490F000031231	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490A000137528	02/10/2019	55412	R$ 195,23
AYE7294	277490A000134993	03/10/2019	55412	R$ 195,23
AYF5186	277490A000137502	01/10/2019	55412	R$ 195,23
AYF5186	277490A000137508	01/10/2019	55412	R$ 195,23
AYF5186	277490A000137538	02/10/2019	55412	R$ 195,23
AYH5329	277490F000031088	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AYI7215	277490F000031074	16/10/2019	60503	R$ 293,47
AYK7457	277490F000031105	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AYL6J44	277490F000031182	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AYL6J44	277490F000031161	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AYM9983	277490F000031109	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AYP1975	277490F000031123	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AYQ0A31	277490F000031236	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AYQ9622	277490F000031284	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AYY4890	277490A000137375	30/09/2019	55412	R$ 195,23
AYZ3809	277490F000031112	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AZB7087	277490A000134996	03/10/2019	55412	R$ 195,23
AZB8589	277490A000137533	02/10/2019	55412	R$ 195,23
AZD1329	277490F000031227	21/10/2019	60503	R$ 293,47
AZD7253	277490F000031192	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000031163	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000031165	19/10/2019	60503	R$ 293,47
AZN3852	277490F000031087	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AZT2090	277490F000031214	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AZU5479	277490F000031197	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AZW2341	277490F000031206	20/10/2019	56732	R$ 130,16
AZX7708	277490F000031281	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BAF8074	277490A000137378	30/09/2019	55412	R$ 195,23
BAI7668	277490F000031084	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM0434	277490F000031201	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM0434	277490F000031258	21/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM8A59	277490F000031212	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BAO2883	277490F000031174	19/10/2019	56732	R$ 130,16
BAO6404	277490F000031101	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BAQ8385	277490F000031205	20/10/2019	60503	R$ 293,47

BAT0F16	277490F000031140	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BAT3H94	277490A000137982	17/10/2019	57200	R$ 195,23
BAT7866	277490F000031120	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BAU2321	277490A000137971	15/10/2019	76331	R$ 293,47
BAW9834	277490A000137501	01/10/2019	55412	R$ 195,23
BAW9840	277490F000031148	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BAY3097	277490F000031194	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490F000031072	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BAZ9I65	277490F000031129	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BBE0872	277490A000137354	30/09/2019	55412	R$ 195,23
BBF7410	277490F000031164	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BBG5905	277490A000137988	23/10/2019	73662	R$ 130,16
BBK8506	277490F000031300	23/10/2019	56732	R$ 130,16
BBM8910	277490F000031301	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BBP1545	277490F000031100	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BBS9063	277490F000031240	21/10/2019	60503	R$ 293,47
BBT2624	277490F000031159	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BBV9987	277490F000031115	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BBW7192	277490F000031295	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BBX6293	277490F000031298	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BBY6357	277490F000031277	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BCA9390	277490A000137983	19/10/2019	55417	R$ 195,23
BCE7678	277490F000031303	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BCF9135	277490F000031052	15/10/2019	60503	R$ 293,47
BCI5634	277490F000031090	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BCK3837	277490F000031075	16/10/2019	56732	R$ 130,16
BCL4508	277490F000031054	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BCM4012	277490F000031157	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BCR2J84	277490F000031275	22/10/2019	56732	R$ 130,16
BCR7G80	277490A000137518	02/10/2019	55412	R$ 195,23
BCT2401	277490A000137981	17/10/2019	76331	R$ 293,47
BCT5E01	277490F000031096	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BCX5J74	277490F000031136	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BDC4E51	277490F000031251	21/10/2019	60503	R$ 293,47
BDE3B82	277490A000137535	02/10/2019	55412	R$ 195,23
BDE7C12	277490A000137975	17/10/2019	76251	R$ 293,47
BDF9J74	277490F000031069	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BDG1I35	277490F000031147	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BDG6D86	277490F000031061	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BDI8I72	277490F000031294	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BDI8l72	277490A000137515	02/10/2019	55412	R$ 195,23
BEN0494	277490F000031064	16/10/2019	60503	R$ 293,47
BEN8228	277490F000031282	22/10/2019	60503	R$ 293,47
BER1732	277490F000031278	22/10/2019	56732	R$ 130,16
BER3D07	277490F000031209	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490A000137355	30/09/2019	55412	R$ 195,23
BOC8017	277490F000031122	17/10/2019	60503	R$ 293,47
BOK4459	277490F000031168	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BOK4459	277490F000031169	19/10/2019	60503	R$ 293,47
BPX9130	277490F000031198	20/10/2019	60503	R$ 293,47
BVB1758	277490F000031098	17/10/2019	60503	R$ 293,47
CAW0428	277490A000137358	30/09/2019	55412	R$ 195,23
CAW0428	277490A000137374	30/09/2019	55412	R$ 195,23
CCW5462	277490F000031222	21/10/2019	60503	R$ 293,47
CFI9240	277490F000031183	19/10/2019	60503	R$ 293,47
CGE0503	277490F000031220	21/10/2019	60503	R$ 293,47
CIE0321	277490F000031213	20/10/2019	60503	R$ 293,47
CSW0J96	277490F000031150	19/10/2019	56732	R$ 130,16
CSX1D22	277490F000031066	16/10/2019	60503	R$ 293,47
CXV2428	277490F000031202	20/10/2019	60503	R$ 293,47
CYR7139	277490F000031199	20/10/2019	60503	R$ 293,47
CZL0645	277490F000031121	17/10/2019	60503	R$ 293,47
DDP4B37	277490A000137522	02/10/2019	55412	R$ 195,23
DDV7492	277490F000031125	18/10/2019	56732	R$ 130,16
DHU9695	277490F000031260	22/10/2019	60503	R$ 293,47
DJQ6064	277490F000031065	16/10/2019	60503	R$ 293,47
DUI3736	277490F000031175	19/10/2019	60503	R$ 293,47
EEN8212	277490A000137371	30/09/2019	55412	R$ 195,23
EFP9200	277490F000031221	21/10/2019	60503	R$ 293,47
EIL9551	277490A000137509	01/10/2019	55412	R$ 195,23
EIU9F58	277490F000031190	20/10/2019	60503	R$ 293,47
EMK0285	277490F000031208	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ENK5238	277490A000135437	01/10/2019	55412	R$ 195,23
EOE9D69	277490F000031248	21/10/2019	60503	R$ 293,47
EPX0780	277490A000137544	02/10/2019	55412	R$ 195,23
EQC8I98	277490F000031142	18/10/2019	60503	R$ 293,47
ESA4021	277490A000137510	01/10/2019	55412	R$ 195,23
FCA1406	277490F000031215	20/10/2019	60503	R$ 293,47
FEB2240	277490F000031154	19/10/2019	60503	R$ 293,47
FLI5008	277490F000031131	18/10/2019	56732	R$ 130,16
FMR7890	277490F000031060	16/10/2019	56732	R$ 130,16
FOD0703	277490F000031178	19/10/2019	60503	R$ 293,47
FST7F23	277490F000031077	17/10/2019	60503	R$ 293,47
GFT3919	277490A000137367	30/09/2019	55412	R$ 195,23
GTI1485	277490F000031179	19/10/2019	60503	R$ 293,47
GXM2169	277490F000031056	16/10/2019	60503	R$ 293,47
HDV8A36	277490F000031228	21/10/2019	60503	R$ 293,47
HQA5695	277490F000031252	21/10/2019	60503	R$ 293,47
HRN3220	277490F000031058	16/10/2019	60503	R$ 293,47

HTC0B32	277490F000031196	20/10/2019	60503	R$ 293,47
IXY7815	277490F000031067	16/10/2019	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490A000134982	03/10/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000134988	03/10/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000135444	01/10/2019	55412	R$ 195,23
KDN4913	277490F000031257	21/10/2019	60503	R$ 293,47
KGB2264	277490F000031126	18/10/2019	60503	R$ 293,47
KPX0A85	277490F000031110	17/10/2019	60503	R$ 293,47
KPX0A85	277490F000031143	18/10/2019	60503	R$ 293,47
KVD2494	277490F000031268	22/10/2019	60503	R$ 293,47
KWK1C48	277490F000031269	22/10/2019	60503	R$ 293,47
LAQ3776	277490A000135440	01/10/2019	55412	R$ 195,23
MAA1639	277490A000137979	17/10/2019	55500	R$ 130,16
MBY3939	277490F000031153	19/10/2019	60503	R$ 293,47
MJH1157	277490F000031247	21/10/2019	60503	R$ 293,47
MKM9558	277490F000031207	20/10/2019	60503	R$ 293,47
MQT6928	277490A000137536	02/10/2019	55412	R$ 195,23
MZD1F51	277490F000031237	21/10/2019	60503	R$ 293,47
MZD1F51	277490F000031216	20/10/2019	60503	R$ 293,47
NBC1141	277490F000031223	21/10/2019	60503	R$ 293,47
NSB0308	277490F000031290	22/10/2019	60503	R$ 293,47
NTZ9517	277490F000031171	19/10/2019	60503	R$ 293,47
OBS6B01	277490F000031264	22/10/2019	60503	R$ 293,47
OOR0108	277490F000031091	17/10/2019	60503	R$ 293,47
PXO1445	277490F000031156	19/10/2019	60503	R$ 293,47
PZD8232	277490F000031070	16/10/2019	60503	R$ 293,47
PZR3E98	277490F000031128	18/10/2019	60503	R$ 293,47
QAG6731	277490F000031271	22/10/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E650FCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001.2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 1/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**1/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**06/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito(a) Do Município De Paranavaí,Carlos Henrique Rossato Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	1/2020
b) Nr. Licitação:	1/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	31/01/2020
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preços para contratação de empresa para locação de micro-onibus, van, ônibus por quilometro rodado, para transporte de atletas em competições oficiais, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
JOMAPA TRANSPORTE LTDA.				
2 - LOCAÇÃO DE VAN COM AR-CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILOMETROS RODADOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO. INCLUIDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL. - Marca: FIAT DUCATO	KM	10.000,000	1,5500	R$ 15.500,00
3 - LOCAÇÃO DE ONIBUS COM AR- CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILOMETRO RODADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 42 LUGARES, NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO. INCLUIDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL. - Marca: MERCEDES BUSSCAR	KM	25.000,000	3,5200	R$ 88.000,00
NOROESTE TUR LTDA - ME				
1 - LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILOMETROS RODADOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES, NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO. INCLUIDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL. - Marca: m.benz volare	KM	15.000,000	2,6000	R$ 39.000,00
Total geral:				R$ 142.500,00

31/01/2020

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 18093/17

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:78CDD5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.875/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$405.499,63(Quatrocentos e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(656)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de consumo	9.535,20
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(659)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	18.489,60
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(674)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.39	Outros serviços de terceiros -PJ	6.163,20
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(473)	COORDENAÇÃO EDUCACONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100003.13.07.00.1171	Educação/Apoio Financeiro a Municípios	
3390.93	Indenização e Restituição	3.983,87
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1002)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	45.327,76
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1250)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	22.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(971)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	300.000,00
TOTAL		**405.499,63**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(660)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.40	Serviços da teclogia da informação e comunicação	28.024,80
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(675)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.40	Serviços da teclogia da informação e comunicação	6.163,20
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(506)	COORDENAÇÃO EDUCACONAL	
12.361.0005.2.560	Atividades de Manutenção do Ensino - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Inslações	3.983,87
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1006)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	45.327,76
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1245)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	22.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(973)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	300.000,00
TOTAL		**405.499,63**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AB891D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.876/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.347.901,76(Dois Milhões Trezentos e quarenta e sete mil novecentos e um reais e setenta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(377)	CCORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção recursos (Cide e Royalties)	
300504.99.99.00.3504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.30	Material de Consumo	306.882,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(473)	COORDENAÇÃO EDUCACONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
300003.13.07.00.3171	Educação/Apoio Financeiro a Municípios- Ex. Anterior	
3390.93	Indenização e Restituição	1.554,83
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1204)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
301006.12.99.01.3910	CT REPASSE Nº 831571/2016-Complexo Esportivo Jd Morumbi- Ex. Anterior	
3390.93	Indenização e Restituição	9.464,93
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(880)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades de Iluminação Pública	
300507.99.99.07.3507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3390.30	Material de Consumo	2.030.000,00
TOTAL		**2.347.901,76**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300504.99.99.00.3504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	306.882,00
300003.13.07.00.3171	Educação/Apoio Financeiro a Municípios- Ex. Anterior	1.554,83
301006.12.99.01.910	CT REPASSE Nº 831571/2016-Complexo Esportivo Jd Morumbi- Ex. Anterior	9.464,93
300507.99.99.07.3507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	2.030.000,00
TOTAL		**2.347.901,76**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0A1CCF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 18/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0227	277510A000144318	27/01/2020	55417
AHW0C21	277510A000166637	10/01/2020	55412
ALL5554	277510A000167560	13/01/2020	55412
AMG7639	277510A000167818	10/01/2020	55412
AMV5838	277510A000144317	27/01/2020	76331
ATG3279	277510A000167664	10/01/2020	55412
ATK0878	277510A000166639	10/01/2020	55412
ATO4673	277510A000167821	13/01/2020	55412
AUA5G52	277510A000167446	13/01/2020	55412
AWD5556	277510A000167819	10/01/2020	55412
AXI0390	277510A000167817	10/01/2020	55412
AZA5717	277510A000167666	13/01/2020	55412

AZI2496	277510A000167820	13/01/2020	55412
IFB4451	277510A000166636	10/01/2020	55412
KYD1668	277510A000144316	27/01/2020	76331
MCB0432	277510A000166992	10/01/2020	55412
MKW8644	277510A000166638	10/01/2020	55412
MLG3504	277510A000167665	10/01/2020	55412
OAP2125	277510A000144319	27/01/2020	76251

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BFB52DB3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN5433	277510A000143261	21/11/2019	54600	R$ 130.16
AAV8828	277510A000142059	22/11/2019	60412	R$ 195.23
ABW8964	277510A000142974	09/11/2019	54600	R$ 130.16
ACN6444	277510A000142966	07/11/2019	76331	R$ 293.47
ACS3812	277510A000142760	11/11/2019	54526	R$ 195.23
AEZ3444	277510A000142976	11/11/2019	55411	R$ 195.23
AFC0120	277510A000142804	08/11/2019	55411	R$ 195.23
AFG1J78	277510A000142630	07/11/2019	54522	R$ 195.23
AGE4393	277510A000143051	08/11/2019	54600	R$ 130.16
.AGO 1996	277510A000142889	09/11/2019	76251	R$ 293.47
AHY4186	277510A000142624	07/11/2019	55411	R$ 195.23
AIF1227	277510A000142644	08/11/2019	55411	R$ 195.23
AIM4848	277510A000143024	08/11/2019	55414	R$ 195.23
AJG9209	277510A000143026	13/11/2019	76331	R$ 293.47
AJU3199	277510A000143015	08/11/2019	54600	R$ 130.16
AJU8325	277510A000142623	07/11/2019	54526	R$ 195.23
AJX0182	277510A000143027	13/11/2019	76331	R$ 293.47
AKW4419	277510A000142486	30/10/2019	60501	R$ 293.47
AKX4123	277510A000143178	22/11/2019	54600	R$ 130.16
AKY1104	277510A000142992	11/11/2019	54526	R$ 195.23
ALI7688	277510A000143268	21/11/2019	54522	R$ 195.23
ALK4297	277510A000142900	12/11/2019	55411	R$ 195.23
ALT1A58	277510A000142981	11/11/2019	55414	R$ 195.23
ALT4I89	277510A000142983	11/11/2019	55411	R$ 195.23
ALU2990	277510A000143110	22/11/2019	54870	R$ 195.23
ALX5008	277510A000143014	07/11/2019	51930	R$ 293.47
ALX5J89	277510A000142975	11/11/2019	55680	R$ 195.23
AMB0261	277510A000143028	13/11/2019	76331	R$ 293.47
AMT1644	277510A000142647	08/11/2019	60412	R$ 195.23
ANT8G66	277510A000142888	09/11/2019	76251	R$ 293.47
AOC1677	277510A000142757	11/11/2019	60412	R$ 195.23
AOC3775	277510A000142894	11/11/2019	76252	R$ 293.47
AOF7735	277510A000143023	08/11/2019	65130	R$ 88.38
AOK3B24	277510A000143011	07/11/2019	76331	R$ 293.47
AOV4585	277510A000143109	22/11/2019	55411	R$ 195.23
APC1208	277510NIC0011224	29/01/2020	50020	R$ 195.23
APG5373	277510A000142984	11/11/2019	54526	R$ 195.23
APG8E13	277510A000143123	22/11/2019	55411	R$ 195.23
API6766	277510A000143010	07/11/2019	76331	R$ 293.47
APK8554	277510A000143206	13/11/2019	54526	R$ 195.23
AQG1I86	277510A000141946	23/11/2019	76252	R$ 293.47
AQK4E34	277510A000142978	11/11/2019	54600	R$ 130.16
AQO1519	277510A000142967	07/11/2019	76331	R$ 293.47
AQS3736	277510A000142485	30/10/2019	76252	R$ 293.47
AQS7946	277510A000143018	08/11/2019	58194	R$ 880.41
AQU3642	277510NIC0011217	29/01/2020	50020	R$ 195.23
AQW6H19	277510A000143013	07/11/2019	54526	R$ 195.23
ARF6851	277510A000142916	09/11/2019	60412	R$ 195.23
ARG8J22	277510A000143113	22/11/2019	58194	R$ 880.41
ARL4405	277510A000142972	08/11/2019	55417	R$ 195.23
ARM2468	277510NIC0011219	29/01/2020	50020	R$ 195.23
ARQ1912	277510A000143130	22/11/2019	60501	R$ 293.47
ARS5992	277510A000143204	13/11/2019	55414	R$ 195.23
ASA6222	277510A000143116	22/11/2019	58191	R$ 880.41
ASF2134	277510A000142982	11/11/2019	55090	R$ 130.16
ASO1468	277510A000141936	11/11/2019	76331	R$ 293.47
AST7599	277510A000142661	31/10/2019	61732	R$ 195.23
ASY3B57	277510A000142988	11/11/2019	54521	R$ 195.23
ATB0638	277510A000143128	22/11/2019	55250	R$ 130.16
ATH5H67	277510A000142626	07/11/2019	54600	R$ 130.16
ATL2973	277510A000142884	08/11/2019	55500	R$ 130.16
ATN2950	277510NIC0011216	29/01/2020	50020	R$ 195.23
ATO6265	277510NIC0011243	29/01/2020	50020	R$ 195.23
ATS8521	277510A000143235	23/11/2019	60412	R$ 195.23
ATW2492	277510A000141924	30/10/2019	55411	R$ 195.23

ATZ2098	277510A000143052	11/11/2019	76252	R$ 293.47
AUB6814	277510A000142995	11/11/2019	54526	R$ 195.23
AUC7860	277510NIC0011218	29/01/2020	50020	R$ 195.23
AUM3G63	277510A000143203	13/11/2019	54526	R$ 195.23
AUR6274	277510A000143000	13/11/2019	58194	R$ 880.41
AUU0061	277510A000142637	07/11/2019	76251	R$ 293.47
AUU1G06	277510A000142920	13/11/2019	55411	R$ 195.23
AUV3531	277510A000143153	13/11/2019	76252	R$ 293.47
AUY9056	277510A000143228	21/11/2019	76331	R$ 293.47
AUY9596	277510A000143202	13/11/2019	58194	R$ 880.41
AVB2306	277510A000142887	08/11/2019	51851	R$ 195.23
AVH7783	277510A000142632	07/11/2019	58194	R$ 880.41
AVM8759	277510A000142993	11/11/2019	54526	R$ 195.23
AVN0843	277510A000142662	31/10/2019	54526	R$ 195.23
AVO3722	277510A000143229	21/11/2019	60412	R$ 195.23
AVX1842	277510A000142885	08/11/2019	54526	R$ 195.23
AVX2589	277510A000142754	08/11/2019	76331	R$ 293.47
AVY0083	277510A000143105	19/11/2019	54600	R$ 130.16
AWD3874	277510A000142643	07/11/2019	54522	R$ 195.23
AWG7850	277510NIC0011239	29/01/2020	50020	R$ 195.23
AWL6044	277510A000143260	20/11/2019	55417	R$ 195.23
AWN7D05	277510A000143131	22/11/2019	54600	R$ 130.16
AXA4290	277510A000142965	07/11/2019	76331	R$ 293.47
AXC3636	277510A000143236	23/11/2019	60412	R$ 195.23
AXE3E06	277510A000142483	30/10/2019	60412	R$ 195.23
AXR3969	277510A000139998	30/10/2019	76251	R$ 293.47
AXT7118	277510NIC0011238	29/01/2020	50020	R$ 195.23
AYD1268	277510A000143021	08/11/2019	58194	R$ 880.41
AYG1201	277510A000143233	21/11/2019	60412	R$ 195.23
AYU0300	277510A000143152	13/11/2019	76252	R$ 293.47
AZB5073	277510A000143016	08/11/2019	54600	R$ 130.16
AZC5841	277510A000143107	22/11/2019	54870	R$ 195.23
AZF0553	277510NIC0011213	29/01/2020	50020	R$ 195.23
AZF9898	277510A000142897	12/11/2019	76332	R$ 293.47
AZI4110	277510A000142753	07/11/2019	55500	R$ 130.16
AZO4110	277510A000143151	12/11/2019	55500	R$ 130.16
AZQ4550	277510A000143175	22/11/2019	60412	R$ 195.23
AZS1436	277510A000142664	31/10/2019	54526	R$ 195.23
AZU8416	277510A000143020	08/11/2019	58194	R$ 880.41
BAC6330	277510A000143025	08/11/2019	54522	R$ 195.23
BAD3102	277510NIC0011237	29/01/2020	50020	R$ 976.15
BAD3102	277510NIC0011220	29/01/2020	50020	R$ 780.92
BAE2345	277510A000143117	22/11/2019	54600	R$ 130.16
BAH0151	277510NIC0011233	29/01/2020	50020	R$ 195.23
BAH2D54	277510A000142639	07/11/2019	55411	R$ 195.23
BAH9870	277510A000142997	13/11/2019	55411	R$ 195.23
BAK7745	277510A000143012	07/11/2019	54870	R$ 195.23
BAN0H72	277510A000142987	11/11/2019	51930	R$ 293.47
BAO8232	277510A000142994	11/11/2019	55411	R$ 195.23
BAP7J50	277510A000142996	13/11/2019	55411	R$ 195.23
BAV8738	277510NIC0011221	29/01/2020	50020	R$ 195.23
BAV8738	277510NIC0011234	29/01/2020	50020	R$ 390.46
BAY5179	277510A000143226	19/11/2019	76332	R$ 293.47
BAY5271	277510A000142756	08/11/2019	76332	R$ 293.47
BBD6122	277510A000143176	22/11/2019	54526	R$ 195.23
BBG6831	277510NIC0011227	29/01/2020	50020	R$ 195.23
BBG9912	277510A000143121	22/11/2019	60501	R$ 293.47
BBI3B23	277510NIC0011230	29/01/2020	50020	R$ 390.46
BBJ0F32	277510A000143125	22/11/2019	54870	R$ 195.23
BBJ7681	277510NIC0011231	29/01/2020	50020	R$ 195.23
BBN1897	277510NIC0011229	29/01/2020	50020	R$ 195.23
BBN8712	277510A000142989	11/11/2019	54870	R$ 195.23
BBO6201	277510A000143017	08/11/2019	54600	R$ 130.16
BBP5A19	277510A000139999	30/10/2019	55414	R$ 195.23
BBR7516	277510A000142991	11/11/2019	55411	R$ 195.23
BBU5288	277510A000143230	21/11/2019	60412	R$ 195.23
BBV5740	277510A000142977	11/11/2019	55500	R$ 130.16
BBX7888	277510A000142895	11/11/2019	76331	R$ 293.47
BBY5098	277510A000142979	11/11/2019	55411	R$ 195.23
BCB2797	277510A000142660	31/10/2019	54600	R$ 130.16
BCB6C60	277510A000143231	21/11/2019	60412	R$ 195.23
BCI8803	277510NIC0011211	29/01/2020	50020	R$ 195.23
BCL9832	277510A000142759	11/11/2019	54526	R$ 195.23
BCM0272	277510A000142481	30/10/2019	76331	R$ 293.47
BCO5958	277510A000142645	08/11/2019	76332	R$ 293.47
BCT0D96	277510NIC0011215	29/01/2020	50020	R$ 195.23
BCU7A93	277510NIC0011226	29/01/2020	50020	R$ 130.16
BCX6E99	277510A000143174	21/11/2019	55500	R$ 130.16
BDA7B50	277510A000143119	22/11/2019	54600	R$ 130.16
BDA9D92	277510NIC0011212	29/01/2020	50020	R$ 390.46
BDC1022	277510A000142058	21/11/2019	60412	R$ 195.23
BDI0I79	277510NIC0011228	29/01/2020	50020	R$ 130.16
BDI8B79	277510A000143205	13/11/2019	57380	R$ 293.47
BDP3023	277510A000143234	21/11/2019	60412	R$ 195.23
BEL1I87	277510A000142648	08/11/2019	65210	R$ 88.38
BEZ1J45	277510A000143258	20/11/2019	60412	R$ 195.23
BHN7633	277510A000142641	07/11/2019	55680	R$ 195.23
BLI1957	277510A000143122	22/11/2019	54600	R$ 130.16
BMW3356	277510A000142968	07/11/2019	76331	R$ 293.47

BNH9503	277510A000142755	08/11/2019	60412	R$ 195.23
BTF1886	277510A000143264	21/11/2019	54870	R$ 195.23
BYN0202	277510A000142642	07/11/2019	54526	R$ 195.23
BYN1368	277510A000143237	23/11/2019	60412	R$ 195.23
CDL1686	277510NIC0011240	29/01/2020	50020	R$ 585.69
CME7440	277510A000143114	22/11/2019	54526	R$ 195.23
CUD6909	277510NIC0011242	29/01/2020	50020	R$ 130.16
CUD6914	277510NIC0011210	29/01/2020	50020	R$ 195.23
CUD6929	277510A000142640	07/11/2019	54870	R$ 195.23
CVY4988	277510A000141945	21/11/2019	55417	R$ 195.23
DAQ9537	277510A000142665	31/10/2019	54526	R$ 195.23
DDN8127	277510A000142970	07/11/2019	76332	R$ 293.47
DIK3110	277510A000136126	07/11/2019	76331	R$ 293.47
DUC5481	277510A000143057	21/11/2019	76331	R$ 293.47
DYA5850	277510A000142635	07/11/2019	58194	R$ 880.41
EAU0497	277510A000141937	11/11/2019	76331	R$ 293.47
EGQ5674	277510A000141938	13/11/2019	76331	R$ 293.47
ELW3629	277510A000143256	20/11/2019	76252	R$ 293.47
ENX6202	277510A000142999	13/11/2019	60501	R$ 293.47
FDX1106	277510A000142917	09/11/2019	54526	R$ 195.23
FIQ9241	277510A000143177	22/11/2019	76251	R$ 293.47
GJQ5210	277510A000142990	11/11/2019	54600	R$ 130.16
GJQ5210	277510A000142592	30/10/2019	55411	R$ 195.23
GRW7677	277510A000142057	21/11/2019	76331	R$ 293.47
HID2507	277510A000142663	31/10/2019	54526	R$ 195.23
HNU2698	277510A000143102	12/11/2019	76251	R$ 293.47
IBE0468	277510A000141947	23/11/2019	55411	R$ 195.23
IIA2272	277510A000142484	30/10/2019	60412	R$ 195.23
IIT1D54	277510A000142986	11/11/2019	54526	R$ 195.23
IJY6424	277510NIC0011214	29/01/2020	50020	R$ 195.23
ILE0773	277510A000142985	11/11/2019	55414	R$ 195.23
IQM1952	277510A000143265	21/11/2019	55411	R$ 195.23
IVG8J35	277510A000142591	30/10/2019	55411	R$ 195.23
JIF9821	277510A000141935	07/11/2019	76331	R$ 293.47
JUI1811	277510A000142631	07/11/2019	54600	R$ 130.16
KEW7E64	277510A000142060	22/11/2019	60412	R$ 195.23
KPA3792	277510NIC0011241	29/01/2020	50020	R$ 390.46
LXQ4B74	277510A000143173	21/11/2019	76331	R$ 293.47
MBY5251	277510A000143201	13/11/2019	58194	R$ 880.41
MCX2444	277510A000142980	11/11/2019	54521	R$ 195.23
MEV4785	277510A000142666	31/10/2019	54521	R$ 195.23
MEV7724	277510A000143108	22/11/2019	54526	R$ 195.23
MFQ1045	277510A000142650	11/11/2019	51851	R$ 195.23
MGA0214	277510A000142668	31/10/2019	55411	R$ 195.23
MHA8156	277510NIC0011223	29/01/2020	50020	R$ 293.47
MHI3911	277510A000143154	13/11/2019	76252	R$ 293.47
MHV8117	277510A000142633	07/11/2019	58194	R$ 880.41
MIO2023	277510A000143111	22/11/2019	58194	R$ 880.41
MIX7021	277510A000143155	13/11/2019	60412	R$ 195.23
MJC6738	277510A000141925	30/10/2019	76331	R$ 293.47
MKB2640	277510A000143124	22/11/2019	54870	R$ 195.23
MKO2880	277510NIC0011235	29/01/2020	50020	R$ 195.23
MLC6245	277510A000143232	21/11/2019	60412	R$ 195.23
MLG5592	277510NIC0011232	29/01/2020	50020	R$ 195.23
MLR5725	277510A000142973	08/11/2019	54522	R$ 195.23
MLR7572	277510A000142899	12/11/2019	76251	R$ 293.47
MMK5115	277510A000142898	12/11/2019	60412	R$ 195.23
MVP9997	277510A000143101	12/11/2019	76251	R$ 293.47
NPJ4F61	277510A000136127	07/11/2019	54521	R$ 195.23
NPM4960	277510A000143227	19/11/2019	76331	R$ 293.47
NUF4899	277510A000142638	07/11/2019	54526	R$ 195.23
NWY9E40	277510A000142919	11/11/2019	51851	R$ 195.23
OAV1640	277510A000143120	22/11/2019	60501	R$ 293.47
OBM0333	277510A000142628	07/11/2019	54526	R$ 195.23
OVV4635	277510NIC0011236	29/01/2020	50020	R$ 195.23
PAG3850	277510A000142627	07/11/2019	54600	R$ 130.16
PCL0G91	277510A000142969	07/11/2019	76332	R$ 293.47
QAD0003	277510A000143263	21/11/2019	54522	R$ 195.23
QAH0933	277510NIC0011225	29/01/2020	50020	R$ 195.23
QHT4360	277510A000142971	07/11/2019	76332	R$ 293.47
QIH1J87	277510A000142646	08/11/2019	60412	R$ 195.23
QJF6226	277510NIC0011222	29/01/2020	50020	R$ 130.16
QJI4397	277510A000143171	21/11/2019	76251	R$ 293.47
QJM7893	277510NIC0011208	29/01/2020	50020	R$ 195.23
QJM7893	277510NIC0011209	29/01/2020	50020	R$ 195.23
QNO3879	277510A000141934	07/11/2019	65300	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BB68716A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABS0703	277510A000141943	18/11/2019	76331	R$ 293.47
ACF2485	277510A000142942	26/11/2019	58194	R$ 880.41
ACU0927	277510A000143168	20/11/2019	55411	R$ 195.23
ADD8887	277510A000143312	25/11/2019	54870	R$ 195.23
ADX1F55	277510A000143046	18/11/2019	76331	R$ 293.47
ADX3659	277510A000142673	31/10/2019	54526	R$ 195.23
AEO0726	277510A000167187	06/11/2019	55412	R$ 195.23
AEO0726	277510A000166955	06/11/2019	55412	R$ 195.23
AFD5444	277510A000136130	18/11/2019	59910	R$ 293.47
AFG5153	277510A000143103	14/11/2019	52070	R$ 88.38
AFI5287	277510A000142713	01/11/2019	55090	R$ 130.16
AFX9802	277510A000142596	31/10/2019	54526	R$ 195.23
AGE3664	277510A000143179	25/11/2019	60412	R$ 195.23
AGE4650	277510A000141926	31/10/2019	76252	R$ 293.47
AGF6248	277510A000136138	21/11/2019	76331	R$ 293.47
AHB4213	277510A000142678	31/10/2019	54526	R$ 195.23
AHC9D65	277510A000143252	19/11/2019	76331	R$ 293.47
AHL5104	277510A000142614	01/11/2019	54526	R$ 195.23
AJF5879	277510A000142681	31/10/2019	55411	R$ 195.23
AJK4239	277510A000167184	06/11/2019	55412	R$ 195.23
AKZ5158	277510A000167183	06/11/2019	55412	R$ 195.23
ALD3008	277510A000143038	18/11/2019	59910	R$ 293.47
ANT9417	277510A000141944	18/11/2019	76331	R$ 293.47
AOH2739	277510A000142542	01/11/2019	55411	R$ 195.23
AOJ9986	277510A000143254	19/11/2019	58194	R$ 880.41
AOS3649	277510A000142599	01/11/2019	76331	R$ 293.47
AOT2082	277510A000142926	20/11/2019	54600	R$ 130.16
AOY9H95	277510A000143044	18/11/2019	59910	R$ 293.47
API8682	277510A000167353	06/11/2019	55412	R$ 195.23
APJ5668	277510A000143187	25/11/2019	55411	R$ 195.23
APZ3196	277510A000142597	31/10/2019	54526	R$ 195.23
AQG1I86	277510A000142607	01/11/2019	55680	R$ 195.23
AQS3664	277510A000167281	06/11/2019	55412	R$ 195.23
AQX2459	277510A000142682	31/10/2019	55411	R$ 195.23
AQX8D49	277510A000142764	19/11/2019	55411	R$ 195.23
ARI8B23	277510A000143158	14/11/2019	55414	R$ 195.23
ARJ1I49	277510A000136137	18/11/2019	76331	R$ 293.47
ARK6322	277510A000136131	18/11/2019	76332	R$ 293.47
ARR6565	277510A000142941	26/11/2019	58194	R$ 880.41
ARS5992	277510A000143160	14/11/2019	55500	R$ 130.16
ASA3525	277510A000142674	31/10/2019	54526	R$ 195.23
ASA8H46	277510A000142672	31/10/2019	54526	R$ 195.23
ASD0059	277510A000166956	06/11/2019	55412	R$ 195.23
ASF0354	277510A000143184	25/11/2019	55500	R$ 130.16
ASH5375	277510A000167322	07/11/2019	55412	R$ 195.23
ASN7243	277510A000143157	14/11/2019	55411	R$ 195.23
ASP3614	277510A000143042	18/11/2019	76331	R$ 293.47
ASR8656	277510A000142766	20/11/2019	52311	R$ 130.16
ASS9C30	277510A000143041	18/11/2019	59910	R$ 293.47
ASX4310	277510A000142055	20/11/2019	76331	R$ 293.47
ASY1882	277510A000143314	25/11/2019	55680	R$ 195.23
ATC9391	277510A000143104	19/11/2019	58195	R$ 880.41
ATI7193	277510A000143043	18/11/2019	76331	R$ 293.47
ATR1706	277510A000143247	25/11/2019	54526	R$ 195.23
ATR6205	277510A000142923	18/11/2019	76251	R$ 293.47
ATU0491	277510A000142946	26/11/2019	54526	R$ 195.23
ATX0784	277510A000142933	20/11/2019	76331	R$ 293.47
AUD2H14	277510A000142684	01/11/2019	76331	R$ 293.47
AUD9B88	277510A000142490	01/11/2019	76251	R$ 293.47
AUR0151	277510A000142604	01/11/2019	55411	R$ 195.23
AVB5407	277510A000142711	31/10/2019	76331	R$ 293.47
AVN2829	277510A000143040	18/11/2019	59910	R$ 293.47
AVY4746	277510A000166493	07/11/2019	55412	R$ 195.23
AVY9388	277510A000142610	01/11/2019	54870	R$ 195.23
AWD0174	277510A000143035	14/11/2019	54526	R$ 195.23
AWD0174	277510A000143313	25/11/2019	54526	R$ 195.23
AWE0543	277510A000142603	01/11/2019	76252	R$ 293.47
AWE5195	277510A000142676	31/10/2019	55411	R$ 195.23
AWE5195	277510A000142595	31/10/2019	55411	R$ 195.23
AWE7028	277510A000167354	06/11/2019	55412	R$ 195.23
AWG8129	277510A000143321	25/11/2019	54526	R$ 195.23
AWK6487	277510A000136134	18/11/2019	59910	R$ 293.47
AWR3419	277510A000143161	14/11/2019	76252	R$ 293.47
AWX1387	277510A000143050	19/11/2019	54870	R$ 195.23
AXE4863	277510A000142805	14/11/2019	54521	R$ 195.23
AXG3628	277510A000136136	18/11/2019	59910	R$ 293.47
AXJ3134	277510A000142487	31/10/2019	76331	R$ 293.47
AXK5790	277510A000142615	01/11/2019	55411	R$ 195.23
AXK5790	277510A000143186	25/11/2019	55411	R$ 195.23
AXK5790	277510A000143317	25/11/2019	55411	R$ 195.23
AXQ5849	277510A000143316	25/11/2019	54521	R$ 195.23
AXR3969	277510A000142675	31/10/2019	55411	R$ 195.23
AXT9471	277510A000141929	01/11/2019	60412	R$ 195.23

AXV7E94	277510A000142679	31/10/2019	55090	R$ 130.16
AXW6094	277510A000142613	01/11/2019	55090	R$ 130.16
AYB9160	277510A000143250	25/11/2019	55411	R$ 195.23
AYC4466	277510A000143255	19/11/2019	54521	R$ 195.23
AYF8625	277510A000167283	07/11/2019	55412	R$ 195.23
AYL3813	277510A000136132	18/11/2019	59910	R$ 293.47
AYL4074	277510A000143319	25/11/2019	54870	R$ 195.23
AYQ1J95	277510A000142930	20/11/2019	54870	R$ 195.23
AYR0507	277510A000136129	18/11/2019	59910	R$ 293.47
AYU1924	277510A000142492	01/11/2019	60412	R$ 195.23
AYU4564	277510A000143037	18/11/2019	59910	R$ 293.47
AYX0I96	277510A000143240	25/11/2019	55411	R$ 195.23
AZA3937	277510A000142056	20/11/2019	60412	R$ 195.23
AZC3858	277510A000143047	18/11/2019	59910	R$ 293.47
AZF2905	277510A000143307	25/11/2019	55411	R$ 195.23
AZM4968	277510A000142769	26/11/2019	55411	R$ 195.23
AZQ2043	277510A000143034	14/11/2019	55414	R$ 195.23
AZR2A63	277510A000142715	01/11/2019	54600	R$ 130.16
BAA1041	277510A000142491	01/11/2019	55417	R$ 195.23
BAF1089	277510A000143054	14/11/2019	54526	R$ 195.23
BAI0336	277510A000143033	14/11/2019	54870	R$ 195.23
BAM9016	277510A000141949	16/11/2019	54600	R$ 130.16
BAP3585	277510A000143249	25/11/2019	55414	R$ 195.23
BAW1973	277510A000142670	31/10/2019	54870	R$ 195.23
BAW8371	277510A000143309	25/11/2019	55414	R$ 195.23
BBA7595	277510A000143036	18/11/2019	76331	R$ 293.47
BBF2461	277510A000143301	25/11/2019	54526	R$ 195.23
BBI6128	277510A000142683	01/11/2019	76331	R$ 293.47
BBL2118	277510A000141950	26/11/2019	76331	R$ 293.47
BBM7702	277510A000143251	19/11/2019	54526	R$ 195.23
BBO4677	277510A000167318	06/11/2019	55412	R$ 195.23
BBO6199	277510A000143242	25/11/2019	54526	R$ 195.23
BBO8C19	277510A000142611	01/11/2019	54600	R$ 130.16
BBW9749	277510A000142768	25/11/2019	55411	R$ 195.23
BBX8535	277510A000142806	14/11/2019	54600	R$ 130.16
BCD3338	277510A000143243	25/11/2019	54521	R$ 195.23
BCG6C99	277510A000143180	25/11/2019	55411	R$ 195.23
BCO6789	277510A000166492	07/11/2019	55412	R$ 195.23
BCP1663	277510A000143049	18/11/2019	59910	R$ 293.47
BCV3H79	277510A000142600	01/11/2019	54522	R$ 195.23
BCY2I24	277510A000142493	01/11/2019	60412	R$ 195.23
BDA0G15	277510A000167321	06/11/2019	55412	R$ 195.23
BDB1607	277510A000142489	31/10/2019	54870	R$ 195.23
BDD5J86	277510A000141928	31/10/2019	76331	R$ 293.47
BDE2G27	277510A000167279	06/11/2019	55412	R$ 195.23
BDF1D63	277510A000142937	25/11/2019	55417	R$ 195.23
BDF6G75	277510A000142938	25/11/2019	76252	R$ 293.47
BEI7497	277510A000143169	20/11/2019	60412	R$ 195.23
BEL1774	277510A000141948	25/11/2019	76252	R$ 293.47
BEL1I87	277510A000143045	18/11/2019	76331	R$ 293.47
CCG0291	277510A000142932	20/11/2019	54600	R$ 130.16
CCW6560	277510A000143253	19/11/2019	58194	R$ 880.41
CDL1686	277510A000142669	31/10/2019	55411	R$ 195.23
CJM6640	277510A000142935	20/11/2019	56222	R$ 88.38
CKN1360	277510A000142770	26/11/2019	55417	R$ 195.23
CSD2I92	277510A000143183	25/11/2019	60412	R$ 195.23
CSW7A37	277510A000143163	18/11/2019	60412	R$ 195.23
CZC7432	277510A000143239	25/11/2019	54870	R$ 195.23
DGK5639	277510A000136128	18/11/2019	59910	R$ 293.47
DHD5247	277510A000142541	01/11/2019	55411	R$ 195.23
DIV9143	277510A000143311	25/11/2019	54870	R$ 195.23
DIV9143	277510A000143032	14/11/2019	54522	R$ 195.23
DNI5086	277510A000143308	25/11/2019	55411	R$ 195.23
EFY9338	277510A000142608	01/11/2019	55411	R$ 195.23
ELR7853	277510A000143320	25/11/2019	55250	R$ 130.16
EPI9734	277510A000143165	18/11/2019	55411	R$ 195.23
EQT3G93	277510A000143159	14/11/2019	54600	R$ 130.16
EXN8718	277510A000143303	25/11/2019	55414	R$ 195.23
FGO3B67	277510A000166836	07/11/2019	55412	R$ 195.23
FKE4446	277510A000142939	26/11/2019	54526	R$ 195.23
FXF3928	277510A000143030	14/11/2019	54870	R$ 195.23
GBA6584	277510A000143245	25/11/2019	54870	R$ 195.23
GZO5191	277510A000167282	06/11/2019	55412	R$ 195.23
HBW4019	277510A000142544	01/11/2019	60412	R$ 195.23
HID2507	277510A000142488	31/10/2019	54526	R$ 195.23
IKV8379	277510A000143167	20/11/2019	76252	R$ 293.47
INR4080	277510A000167319	06/11/2019	55412	R$ 195.23
IRX0831	277510A000142616	01/11/2019	55411	R$ 195.23
IVP5791	277510A000143306	25/11/2019	55411	R$ 195.23
JYH5921	277510A000143246	25/11/2019	54526	R$ 195.23
JYO2694	277510A000167185	06/11/2019	55412	R$ 195.23
KDQ8269	277510A000143164	18/11/2019	76252	R$ 293.47
LWU0094	277510A000142680	31/10/2019	55920	R$ 130.16
MAO9B52	277510A000142936	25/11/2019	60412	R$ 195.23
MBJ0806	277510A000143039	18/11/2019	59910	R$ 293.47
MCA9604	277510A000142945	26/11/2019	54870	R$ 195.23
MCB0432	277510A000143182	25/11/2019	76251	R$ 293.47
MDJ7718	277510A000143304	25/11/2019	54521	R$ 195.23
MEO2352	277510A000142714	01/11/2019	55090	R$ 130.16

MGP3F41	277510A000142921	18/11/2019	76331	R$ 293.47
MHT0B26	277510A000142767	23/11/2019	54600	R$ 130.16
MIA9593	277510A000167186	06/11/2019	55412	R$ 195.23
MIL5696	277510A000140000	31/10/2019	57380	R$ 293.47
MJI3198	277510A000142925	19/11/2019	55411	R$ 195.23
MJN4481	277510A000143188	25/11/2019	76251	R$ 293.47
MKT2161	277510A000143305	25/11/2019	55411	R$ 195.23
MLJ2J21	277510A000142712	31/10/2019	54521	R$ 195.23
MMA9539	277510A000167280	06/11/2019	55412	R$ 195.23
MME4005	277510A000142931	20/11/2019	54600	R$ 130.16
OAS9825	277510A000142943	26/11/2019	54521	R$ 195.23
OKA1391	277510A000142677	31/10/2019	54526	R$ 195.23
PXD6103	277510A000167323	07/11/2019	55412	R$ 195.23
PYD4385	277510A000142054	18/11/2019	76331	R$ 293.47
PYQ1883	277510A000142765	18/11/2019	54100	R$ 130.16
PZZ6D13	277510A000143185	25/11/2019	55500	R$ 130.16
QHK1188	277510A000143248	25/11/2019	54870	R$ 195.23
QIF2B06	277510A000142671	31/10/2019	54526	R$ 195.23
QIO7253	277510A000143166	20/11/2019	55411	R$ 195.23
QIV3380	277510A000143302	25/11/2019	54870	R$ 195.23
QIV4710	277510A000143310	25/11/2019	54870	R$ 195.23
QJA7A05	277510A000142612	01/11/2019	54526	R$ 195.23
QJB7320	277510A000142947	26/11/2019	76251	R$ 293.47
QJQ2918	277510A000143181	25/11/2019	55411	R$ 195.23
QJW3474	277510A000143241	25/11/2019	55411	R$ 195.23
QUJ0995	277510A000142929	20/11/2019	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E5A567BE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 19/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB1G70	277510A000144595	30/01/2020	54526
ADL0274	277510A000167448	14/01/2020	55412
AFR0580	277510A000144574	29/01/2020	54526
AGR4034	277510A000144600	30/01/2020	55500
AHW0C21	277510A000167823	14/01/2020	55412
ALF7998	277510A000144589	29/01/2020	55411
AOK5E15	277510A000167825	14/01/2020	55412
AQX6889	277510A000144583	29/01/2020	60412
ARF7G90	277510A000144587	29/01/2020	54521
ARK6440	277510A000144573	29/01/2020	56141
ARO1562	277510A000167826	14/01/2020	55412
ASA4740	277510A000144568	28/01/2020	76251
ASC7209	277510A000144596	30/01/2020	76331
ASU9912	277510A000167828	14/01/2020	55412
ATG3279	277510A000167447	14/01/2020	55412
ATI9250	277510A000144594	30/01/2020	55414
ATK0878	277510A000166640	14/01/2020	55412
AUA5328	277510A000167822	14/01/2020	55412
AUG3844	277510A000144571	28/01/2020	58194
AUH4215	277510A000144572	28/01/2020	54870
AUP3979	277510A000144590	30/01/2020	55411
AVS8248	277510A000144170	27/01/2020	55500
AWC0882	277510A000166993	14/01/2020	55412
AXE0698	277510A000144321	29/01/2020	60412
AXS2373	277510A000144576	29/01/2020	55411
AYC2818	277510A000144575	29/01/2020	76251
AYH0697	277510A000144592	30/01/2020	56141
AYV8483	277510A000144593	30/01/2020	54600
AZG3E70	277510A000144272	29/01/2020	55417
AZN5942	277510A000144585	29/01/2020	55411
AZQ1437	277510A000144586	29/01/2020	76251
AZU8D50	277510A000144326	29/01/2020	60412
AZV1308	277510A000144579	29/01/2020	55411
BAM9016	277510A000144569	28/01/2020	54526
BAS4083	277510A000144577	29/01/2020	55411
BAU0104	277510A000144584	29/01/2020	55250
BEC0527	277510A000144599	30/01/2020	54526
BXF0616	277510A000144173	28/01/2020	57380
DBE1J85	277510A000144567	28/01/2020	55414
DMQ1687	277510A000144598	30/01/2020	55411
EIA7691	277510A000144271	29/01/2020	55417
EKY5400	277510A000144320	28/01/2020	55417
IFB4451	277510A000167824	14/01/2020	55412
IUT0455	277510A000144270	28/01/2020	55411
JGB8141	277510A000144175	28/01/2020	54600
JNI3561	277510A000166994	14/01/2020	55412
JYA1I69	277510A000144570	28/01/2020	58194

MAW1899	277510A000144582	29/01/2020	55250
MHG7489	277510A000144324	29/01/2020	54526
MHL1737	277510A000144581	29/01/2020	54522
MHV6020	277510A000144172	27/01/2020	60501
MLC3838	277510A000144171	27/01/2020	60412
NRL3130	277510A000144323	29/01/2020	60412
NYY4H39	277510A000166641	14/01/2020	55412
OJB8526	277510A000144597	30/01/2020	55411
OOG4091	277510A000167827	14/01/2020	55412
QHS6933	277510A000144325	29/01/2020	60412
QIK6722	277510A000144578	29/01/2020	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F6E7D771

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 20/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ6789	277510A000144276	30/01/2020	76252
ABP9696	277510A000167829	15/01/2020	55412
AGR4034	277510A000144327	30/01/2020	55500
AJD1186	277510A000144177	30/01/2020	60412
AJW5G10	277510A000144525	30/01/2020	58194
AMD3311	277510A000144274	30/01/2020	76252
AOH7629	277510A000144277	30/01/2020	76331
AOJ7359	277510A000144515	28/01/2020	76331
ARU8F72	277510A000167831	15/01/2020	55412
ARV8F43	277510A000144522	30/01/2020	54521
ASK6068	277510A000144273	30/01/2020	76252
AUO5621	277510A000144328	30/01/2020	60412
AWX3952	277510A000144275	30/01/2020	76251
AXI5109	277510A000144521	30/01/2020	54600
AXR5J92	277510A000167667	15/01/2020	55412
AXU5943	277510A000144529	30/01/2020	58194
AYR5034	277510A000166644	15/01/2020	55412
AYZ7250	277510A000144532	30/01/2020	58194
BAH7413	277510A000144609	30/01/2020	55411
BAQ4305	277510A000144531	30/01/2020	58194
BBJ6981	277510A000144176	30/01/2020	60412
BCR0C17	277510A000144524	30/01/2020	54521
BDI3B44	277510A000144518	29/01/2020	76331
BDS3E26	277510A000144523	30/01/2020	60501
BRG4I81	277510A000144530	30/01/2020	58194
DBX7332	277510A000144329	30/01/2020	60412
DGJ5753	277510A000167830	15/01/2020	55412
DIQ6169	277510A000167449	15/01/2020	55412
EMG3825	277510A000144332	30/01/2020	60412
EXZ6H57	277510A000166643	15/01/2020	55412
FIM4B63	277510A000144514	28/01/2020	76331
FRS0712	277510A000144520	30/01/2020	58350
IJF5625	277510A000167832	15/01/2020	55412
IRT2E88	277510A000166642	15/01/2020	55412
MDN7799	277510A000144533	30/01/2020	58194
MFO2316	277510A000144333	30/01/2020	60501
MIF4156	277510A000167450	15/01/2020	55412
MJF3677	277510A000144603	30/01/2020	56222
MJT2006	277510A000144331	30/01/2020	60412
MLJ3395	277510A000144528	30/01/2020	58194
MLL9A15	277510A000144278	30/01/2020	60501
MLW2J68	277510A000144534	30/01/2020	54521
MMA7992	277510A000144516	29/01/2020	76331
PYX2880	277510A000144517	29/01/2020	76331
QHL1493	277510A000144330	30/01/2020	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F60ED265

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATI7674	277510A000141609	12/09/2019	54600	3606868304
BCP8613	277510A000141351	26/08/2019	55500	3446389402

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6FD884E6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEL3C78	116100E008541519	18/11/2019	65300	R$ 195.23
AIJ6792	277510A000143207	13/11/2019	76251	R$ 293.47
AKX2015	277510A000143191	26/11/2019	55411	R$ 195.23
ANP1234	277510A000143055	21/11/2019	54526	R$ 195.23
AOF8481	277510A000141764	18/11/2019	70561	R$ 293.47
AOQ7719	277510A000143224	18/11/2019	54600	R$ 130.16
AQC4617	277510A000142763	18/11/2019	55500	R$ 130.16
AQD7G41	277510A000143029	13/11/2019	54526	R$ 195.23
ASY9167	277510A000167277	04/11/2019	55412	R$ 195.23
ATF4145	116100E008736037	16/11/2019	54284	R$ 293.47
ATK6065	277510A000143225	18/11/2019	55411	R$ 195.23
AUA0D08	277510A000142762	14/11/2019	56300	R$ 130.16
AUS0487	277510A000143219	18/11/2019	54870	R$ 195.23
AVN4603	116100E008128790	12/09/2019	54870	R$ 195.23
AWP4517	277510A000141761	16/11/2019	54522	R$ 195.23
AXP5539	116100E008128799	19/11/2019	55680	R$ 195.23
AXQ9562	277510A000143218	18/11/2019	58194	R$ 880.41
AYH8486	116100E008050438	13/11/2019	54600	R$ 130.16
AYT6967	116100E008031408	19/11/2019	54521	R$ 195.23
AYW7D15	277510A000143217	18/11/2019	58194	R$ 880.41
AZC7817	116100E008665600	17/11/2019	60412	R$ 195.23
AZF7648	116100E007815205	18/11/2019	60501	R$ 293.47
BAP9H29	277510A000141762	18/11/2019	70561	R$ 293.47
BAV4246	277510A000143214	18/11/2019	51930	R$ 293.47
BBF3112	116100E008051823	14/11/2019	76251	R$ 293.47
BBO6986	277510A000141504	11/09/2019	76251	R$ 293.47
BBP5A04	116100E008031404	19/11/2019	54521	R$ 195.23
BBQ1899	116100E008031407	19/11/2019	54521	R$ 195.23
BBS6716	277510A000141763	18/11/2019	76331	R$ 293.47
BBV8708	116100E008031409	19/11/2019	54521	R$ 195.23
BCL0710	277510A000143215	18/11/2019	54521	R$ 195.23
BCP1530	116100E008665705	17/11/2019	60501	R$ 293.47
BCQ3180	116100E007815207	18/11/2019	60412	R$ 195.23
BCR8B55	116100E008541514	15/11/2019	70561	R$ 293.47
BCU8C89	277510A000141312	21/08/2019	54600	R$ 130.16
BCW8E01	277510A000122075	22/08/2019	55412	R$ 195.23
BDG2H92	277510A000142949	27/11/2019	55417	R$ 195.23
BOK3133	277510A000143209	18/11/2019	60412	R$ 195.23
DEB9C74	277510A000143222	18/11/2019	54526	R$ 195.23
FEI9292	116100E008031406	19/11/2019	54521	R$ 195.23
FFV9926	277510A000141765	18/11/2019	65640	R$ 293.47
IFB4451	277510A000167278	04/11/2019	55412	R$ 195.23
IVG8J35	277510A000143212	18/11/2019	55414	R$ 195.23
JGA1150	277510A000143208	18/11/2019	60412	R$ 195.23
JRV2547	116100E008547161	16/11/2019	65300	R$ 195.23
KVX7129	116100E008031405	19/11/2019	54521	R$ 195.23
LYA9075	116100E008541496	16/11/2019	72340	R$ 130.16
LZN6760	277510A000143190	26/11/2019	55411	R$ 195.23
MFX8B31	277510A000141157	20/08/2019	55411	R$ 195.23
MGA0288	116100E007815206	18/11/2019	60501	R$ 293.47
MGU7322	277510A000121954	25/07/2019	55412	R$ 195.23
MGU7322	277510A000121283	26/07/2019	55412	R$ 195.23
MGW7A82	277510A000143210	18/11/2019	60412	R$ 195.23
MHI6756	277510A000143216	18/11/2019	58194	R$ 880.41
MIS3212	277510A000142950	27/11/2019	76331	R$ 293.47
MJU5523	277510A000143221	18/11/2019	54870	R$ 195.23
MMH0104	116100E007804265	19/11/2019	54522	R$ 195.23
OKR0G21	277510A000143213	18/11/2019	54521	R$ 195.23
QBA8375	277510A000143220	18/11/2019	54526	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E3DD4F7D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACQ0B61	277510A000167285	08/11/2019	55412	R$ 195.23
ADL4E49	277510A000143277	27/11/2019	54521	R$ 195.23
AEO0726	277510A000167355	08/11/2019	55412	R$ 195.23
AFV8865	277510A000167359	08/11/2019	55412	R$ 195.23
AIB4995	277510A000143296	27/11/2019	55411	R$ 195.23
AJK2389	277510A000143281	27/11/2019	55500	R$ 130.16
AKA5621	277510A000167284	08/11/2019	55412	R$ 195.23
ALA3710	277510A000143279	27/11/2019	54526	R$ 195.23
ALE3806	277510A000166837	08/11/2019	55412	R$ 195.23
ALG2657	277510A000143193	27/11/2019	76332	R$ 293.47
ALK9558	277510A000143323	26/11/2019	76331	R$ 293.47
AOI1468	277510A000141766	27/11/2019	51851	R$ 195.23
APH8092	277510A000143290	27/11/2019	58194	R$ 880.41
APN4671	277510A000141767	27/11/2019	55417	R$ 195.23
ARZ4984	277510A000143192	27/11/2019	55411	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000167325	08/11/2019	55412	R$ 195.23
ATK2962	277510A000143300	27/11/2019	54521	R$ 195.23
AUW4299	277510A000143292	27/11/2019	54521	R$ 195.23
AWN7D05	277510A000143285	27/11/2019	55090	R$ 130.16
AWP6161	277510A000143194	27/11/2019	60412	R$ 195.23
AWX7899	277510A000166957	08/11/2019	55412	R$ 195.23
AXY9238	277510A000143322	26/11/2019	60412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510A000166590	08/11/2019	55412	R$ 195.23
AYH4550	277510A000143299	27/11/2019	54521	R$ 195.23
AYW0J20	277510A000166591	08/11/2019	55412	R$ 195.23
AZZ1014	277510A000143295	27/11/2019	54870	R$ 195.23
BAJ6896	277510A000143274	26/11/2019	54526	R$ 195.23
BAU5694	277510A000143298	27/11/2019	55411	R$ 195.23
BAZ6095	277510A000143058	26/11/2019	76332	R$ 293.47
BAZ6946	277510A000143269	21/11/2019	76331	R$ 293.47
BBL2517	277510A000143132	25/11/2019	56300	R$ 130.16
BBP3597	277510A000143271	25/11/2019	56300	R$ 130.16
BCB6660	277510A000142807	27/11/2019	57380	R$ 293.47
BCL1798	277510A000143297	27/11/2019	76251	R$ 293.47
BDG3F60	277510A000143272	25/11/2019	60412	R$ 195.23
BDG6D85	277510A000143273	26/11/2019	76252	R$ 293.47
BDJ5J71	277510A000143270	25/11/2019	56300	R$ 130.16
CDQ0434	277510A000167188	08/11/2019	55412	R$ 195.23
DIV9143	277510A000143353	27/11/2019	55411	R$ 195.23
DQE5B68	277510A000143291	27/11/2019	58194	R$ 880.41
EIR0161	277510A000143324	27/11/2019	55417	R$ 195.23
ETS7668	277510A000143352	27/11/2019	76331	R$ 293.47
FWW5225	277510A000143294	27/11/2019	76251	R$ 293.47
FXF3928	277510A000143452	27/11/2019	54870	R$ 195.23
HJW0105	277510A000167358	08/11/2019	55412	R$ 195.23
HRJ2752	277510A000167324	08/11/2019	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510A000166588	08/11/2019	55412	R$ 195.23
IST8373	277510A000143284	27/11/2019	55680	R$ 195.23
IXA9293	277510A000143451	27/11/2019	54521	R$ 195.23
KDO4295	277510A000167356	08/11/2019	55412	R$ 195.23
KYY1869	277510A000166587	08/11/2019	55412	R$ 195.23
MHX2688	277510A000143283	27/11/2019	60501	R$ 293.47
MHX2688	277510A000143282	27/11/2019	76331	R$ 293.47
MHZ6055	277510A000143275	27/11/2019	54521	R$ 195.23
MJW0610	277510A000143287	27/11/2019	58194	R$ 880.41
NUF2889	277510A000167357	08/11/2019	55412	R$ 195.23
PYA7D58	277510A000143134	27/11/2019	76332	R$ 293.47
QIX8355	277510A000143288	27/11/2019	58194	R$ 880.41
QIZ3630	277510A000143286	27/11/2019	58194	R$ 880.41
QNF7402	277510A000143453	27/11/2019	55411	R$ 195.23
QOL1620	277510A000143293	27/11/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CC2C0E79

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 23/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIK9B00	277510A000144282	31/01/2020	76331
AJR6663	277510A000143881	01/02/2020	76251
AKL7J85	277510A000144334	31/01/2020	76331
ALF8891	277510A000143880	01/02/2020	76331
ANS1444	277510A000144616	31/01/2020	54522

APE5843	277510A000144626	31/01/2020	55411
APO5879	277510A000144286	01/02/2020	58511
ARA8378	277510A000144480	30/01/2020	54521
ARM4608	277510A000144630	31/01/2020	60412
ARW9362	277510A000144474	30/01/2020	55411
ASW1740	277510A000144285	01/02/2020	58511
ATF6161	277510A000144472	30/01/2020	55411
ATI2554	277510A000144288	01/02/2020	76331
AUG6H11	277510A000144615	31/01/2020	54600
AUN3858	277510A000144621	31/01/2020	55411
AUS7992	277510A000144280	31/01/2020	76252
AVB9732	277510A000144477	30/01/2020	54526
AVQ3186	277510A000144469	25/01/2020	51930
AVQ5I09	277510A000144281	31/01/2020	76332
AVS6413	277510A000144632	31/01/2020	54600
AWC8185	277510A000144614	31/01/2020	54600
AWE9657	277510A000144287	01/02/2020	76332
AWP8G30	277510A000143839	01/02/2020	60412
AYW0605	277510A000144479	30/01/2020	54521
AZX5119	277510A000144470	28/01/2020	60501
AZZ3684	277510A000144631	31/01/2020	55411
BAF3963	277510A000144629	31/01/2020	54521
BAH9870	277510A000141799	31/01/2020	55680
BAK1634	277510A000144475	30/01/2020	55680
BAT1649	277510A000144651	31/01/2020	54600
BAW7859	277510A000144483	30/01/2020	54521
BBD2884	277510A000144652	31/01/2020	56222
BCD9594	277510A000144481	30/01/2020	54600
BCF2779	277510A000144291	01/02/2020	76331
BCI7024	277510A000144617	31/01/2020	56141
BCO2516	277510A000144612	30/01/2020	54526
BCS2H35	277510A000141800	31/01/2020	76331
BCU7A91	277510A000144633	31/01/2020	55411
BCX1D14	277510A000144476	30/01/2020	54526
BDB7165	277510A000144473	30/01/2020	55411
BDT2J63	277510A000144628	31/01/2020	55500
BDU1230	277510A000144485	31/01/2020	54870
BLE3590	277510A000144620	31/01/2020	55411
CUD6919	277510A000141797	31/01/2020	55500
EAU4146	277510A000144283	01/02/2020	76252
FRS0712	277510A000144484	30/01/2020	54870
IOA9871	277510A000144471	30/01/2020	55411
ITA5210	277510A000144622	31/01/2020	55411
ITZ4690	277510A000141798	31/01/2020	55680
MAJ1331	277510A000144634	31/01/2020	55090
MBJ0806	277510A000144623	31/01/2020	55411
MMC0320	277510A000144613	30/01/2020	76331
MMI0987	277510A000144625	31/01/2020	55411
PVX3106	277510A000144624	31/01/2020	55411
QHL9568	277510A000144289	01/02/2020	76331
QHX4159	277510A000144279	31/01/2020	58512
QIE8362	277510A000144284	01/02/2020	58511
QIH3F89	277510A000144290	01/02/2020	51930
QIZ8903	277510A000144486	31/01/2020	54870

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:890C4E99

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.615, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 8.615, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2020 no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.461, de 26 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.259/2018 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	**Manutenção do Esporte**	**1.300.000,00**
0009	**Segurança Publica**	**-300.000,00**
0019	**Infra Estrutura Urbana**	**-300.000,00**
0041	**Manutenção do Esporte**	**-700.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.224	**Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer**	**1.300.000,00**
2.219	**Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento**	**-300.000,00**

2.022	**Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos**	**-300.000,00**
2.122	**Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos**	**-500.000,00**
2.224	**Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer**	**-200.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.51 – 000 (960)	Obras e Instalações	1.300.000,00
Total		**1.300.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06	**Segurança Publica**	
06.183	**Informações e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Publica**	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.39 – 000 (225)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39 – 000 (348)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.122	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 000 (941)	Obras e Instalações	-500.000,00

2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 – 000 (961)	Equipamentos e Material Permanente	-200.000,00

Total	**-1.300.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0AE6802D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS ESTAGIARIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, PR – PMPF/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2020

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 002/2020

O Município de Paula Freitas – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado através do **Decreto 2.298/2020**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções

destinadas à seleção e contração de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Inscrições	Formulário de Inscrição em anexo
Período de Inscrição	03 a 14 de fevereiro de 2020
Taxa de Inscrição	Isento
Data da prova	**22 de fevereiro de 2020**
Publicação do Gabarito	24 de fevereiro de 2020.
Publicação da Classificação Provisória	02 de março de 2020.
Prazo de entrega para Recurso	04 de março de 2020.
Classificação Final	06 de março de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto 2.298/2020.**

1.2. O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com as necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração);

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a este Processo Seletivo, os quais serão afixados no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas;

1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Paula Freitas – PR;

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período;

1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 01 (um) ano e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano**;**

1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais);

1.9. Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

1.9.1. Por reprovação do estudante;

1.9.2. Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

1.9.3. Pela transferência do estagiário para outro curso, pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

1.9.4. Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

1.9.5. Por apresentar faltas sem justificativas;

1.9.6. Pelo descumprimento das normas estabelecidas pela instituição;

Por indisciplina;

1.9.8. Por desídia no desempenho das respectivas funções.

DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS:

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS	REQUISITOS
Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio Magistério, Pedagogia ou qualquer outra Licenciatura na área da educação.
Secretaria de Saúde	De acordo com a necessidade	Estar cursando Curso Técnico ou graduação na área da Saúde.
Secretaria de Assistência Social	De acordo com a necessidade	Estar cursando graduação na área de Assistência Social, Psicologia ou Pedagogia.
Administração Pública	De acordo com a necessidade	Estar cursando Curso Técnico ou graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas.

* O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade.

2.1. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, para serem encaminhados aos locais de estágio;

2.2. Conforme o Curso e a carga horária a remuneração poderão sofrer alterações, conforme tabela abaixo:

Escolaridade	Jornada diária em horas	Jornada semanal em horas	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte	Total
Ensino médio/Técnico	4	20	R$ 350,00	R$ 50,00	R$ 400,00
Ensino médio/Técnico	6	30	R$ 550,00	R$ 50,00	R$ 600,00
Ensino Superior	4	20	R$ 430,00	R$ 50,00	R$ 480,00
Ensino Superior	6	30	R$ 670,00	R$ 50,00	R$ 720,00

3. DOS REQUISITOS
3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;

3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

3.1.3. Não ter cumprido estágio no município pelo período de 02 (dois) anos.

DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições ficarão abertas entre os dias **03 a 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO (ANEXO I)** na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 550 – Centro - Paula Freitas-PR;

4.2.1 Ao se inscrever o candidato deverá informar seu grau de estudos e instituição na qual está matriculado;

4.2.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros no preenchimento do documento;

4.2.3. **NÃO SERÁ REALIZADA IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**;

4.2.4. A ficha de inscrição **NÃO** será conferida no ato de inscrição. A equipe da Secretaria de Educação somente irá protocolar as inscrições recebidas.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;

5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;

5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;

5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;

5.5. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar Laudo Médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;

5.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;

5.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS
6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva e de caráter classificatório;

6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;

6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;

6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;
6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;

6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;

6.7. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o término da prova;

6.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;

6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o inicio das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e respectiva Folha de Respostas;

6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este Edital;

6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação e Comprovante de Inscrição;

6.12. Serão considerados Documentos de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;

6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;

SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL:
7.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;

7.2. Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar o local da prova sem a devida autorização;

7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;

7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;

7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;

7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;

7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;

7.10. Não devolver integralmente o material solicitado.

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
8.1. Cada questão da prova de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o Total de 100 (cem) pontos.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	5,0 pontos	Leitura, gramática, interpretação de texto, ortografia e acentuação.
Matemática	05	5,0 pontos	Matemática básica, Interpretação e resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais	05	5,0 pontos	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, área do social, saúde e educação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
9.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação por área de atuação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
10.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

10.1.1. Maior idade;

10.1.2. Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

10.1.3. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;

10.1.4. Maior tempo de escolaridade.

11. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
11.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2020;**

11.2. Horário: **14 HORAS;**

11.3. Local: **ESCOLA MUNICIPAL MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN, AVENIDA AGOSTINHO DE SOUZA, 1150- CENTRO-PAULA FREITAS-PR;**

11.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) munido de um documento original com foto.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO
12.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, em 24 de fevereiro a partir das 15 horas, mediante Edital afixado no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
Inscrições indeferidas;
Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
Resultado das Provas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do processo Seletivo e protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes especificações:
Nome do candidato;
Número de inscrição;
Numero do documento de identidade (RG);
Área para qual se inscreveu;
A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) A fundamentação, com as devidas razões do recurso.

13.2.1 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito;

13.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;

13.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

14. DO RESULTADO FINAL
14.1. O resultado Final da Prova objetiva será divulgado no dia **06 DE MARÇO DE 2020**, através do site da Prefeitura http://www.paulafreitas.pr.gov.br, bem como publicado no órgão Oficial do Município e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

15. HOMOLOGAÇÃO
15.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

16. CONTRATAÇÃO
16.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários, e homologado o resultado final, serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, a partir de janeiro de 2019 e de acordo com as necessidades do Município de Paula Freitas- PR, por meio da empresa conveniada.

16.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;

16.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

16.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, foto 3x4, Carteira de Trabalho, declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

16.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou copia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;

16.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado.

17.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

17.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Paula Freitas - PR, no link: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria de Educação de Paula Freitas.

17.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

17.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Paula Freitas - PR;

17.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;

17.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

17.7. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo;

17.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA REGINA FERNANDES TOMASZEWSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº .....

( ) Nível Superior ( ) Nível Médio Técnico ( ) Nível Médio

ESCOLARIDADE:
) Cursando Ensino Médio
) Cursando Ensino Médio Nível Técnico. Informar curso _____
) Cursando Ensino Superior. Informar curso _____
) Pós-graduação
Outros cursos: _____

LOCAL DE ESTÁGIO PRETENDIDO (apenas para Nível Superior e médio técnico):
) Secretaria de Educação
( ) Secretaria de Saúde
) Secretaria de Assistência Social
) Administração Geral

* O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade.

DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO: .....
DATA DE NASCIMENTO: .....
RG: .....
CPF: .....
TELEFONE: .....
E-MAIL: .....
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
Indique a deficiência: .....

ENDEREÇO:

RUA ..... Nº.....
BAIRRO: ..... MUNICÍPIO:.....
.....
Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO
À COMISSÃO EXAMINADORA
Nome do Candidato:_____
RGnº: _____
Nº Inscrição _____
Área de inscrição: _____
Justificativa do candidato - Razões do Recurso. _____

Paula Freitas, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B4F29148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
PROCESSO Nº 178/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde
OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Vedador do bujão do carter	Unidade	1	R$ 5,93	R$ 5,93
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	1	R$ 20,98	R$ 20,98
3	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 37,34	R$ 37,34
4	Óleo de motor sintético	Litro	4	R$ 54,00	R$ 216,00
5	Fluido para Freio	Unidade	3	R$ 14,38	R$ 43,14
6	Serviços revisão 20.000 km	Serviços	1	R$ 300,61	R$ 300,61
TOTAL					**R$ 624,00**

Contratado: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: 03.047.652/0005-01
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 2401, Oxford, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.285-590
Valor: R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-390391904
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:34F3FE90

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05, Inscrição Municipal nº 537126-4, estabelecida à Rua Pasteur, nº 463, Andar 13, Água Verde, em Curitiba/PR, CEP 80250-104, fone (41) 3016-7800, por intermédio de seu representante legal, Sr. **EDUARDO MINUZZI PASSOS**, portador do RG nº 5.768.731-2 e inscrita no CPF sob o nº 029.712.279-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) a partir de 15/02/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em R$ 86.094,00 (oitenta e seis mil, noventa e quatro reais, conforme abaixo:

Item	Descrição do serviço	QTDE de Profissionais	Período de Contratação	Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, para atendimento de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.	1	06 meses	14.349,00	86.094,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito De Piên/PR
Contratante

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5F82BBE1

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05, Inscrição Municipal nº 537126-4, estabelecida à Rua Pasteur, nº 463, Andar 13, Água Verde, em Curitiba/PR, CEP 80250-104, fone (41) 3016-7800, por intermédio de seu representante legal, Sr. **EDUARDO MINUZZI PASSOS**, portador do RG nº 5.768.731-2 e inscrita no CPF sob o nº 029.712.279-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) a partir de 27/02/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em R$ 164.889,72 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do serviço	Qtde de Profissionais	Período de Contratação	Valor Máximo Mensal	Valor Máximo Total
2	Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família.	1	06 meses	R$ 14.182,67	R$ 85.093,02
3	Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 37,5 (trinta e sete horas e meia) horas semanais, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família.	1	06 meses	R$ 13.299,45	R$ 79.796,70

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito De Piên/PR
Contratante

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome:
JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Nome:
JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EBDCA288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 004/2020 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(FLAVIO CINI – UBS PRIMAVERA)

Classif.	Nome	Resultado
02	FERNANDA BATISTEL PIACESKI	APTA

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(OSMAR PAMPLONA – UBS CENTRAL)

Classif.	Nome	Resultado
01	VANESSA NAVARRO DE MIRANDA	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
89	FERNANDA FARIA MARJANSKI	AUSENTE
90	ROSEMERI SOARES DA SILVA	AUSENTE
91	NATANAELI RODRIGUES MICHALINCHEN TORQUATO	APTA
92	ELISA ALVES DE SOUZA	APTA
01	ROSANE SLAGA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
04	NAIARA GERMINARI DE MORAIS (FINAL DE LISTA)	APTA
08	EDSLAINE DE LIMA (FINAL DE LISTA)	APTA
13	VANESSA DIAS SOARES (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
04	ELISABETE PEREIRA DE ALMEIDA JUNGES	AUSENTE

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
38	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	AUSENTE
39	MARCO AURÉLIO CENTURION ALCARAZ DE SOUZA	AUSENTE
***04**	REGINALDO PAULO DOS SANTOS	APTO
40	MONIQUE CAROLINE PLANTES	AUSENTE
41	SCHERON DE OLIVEIRA	APTA
42	WALLERY BONZANINI LOPES	AUSENTE
43	LUCINEY PEREIRA BRASILIO	APTO
44	MADSON SOARES MELO	AUSENTE

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
68	FRANCIELE MUNIS DA SILVA BURATTI	APTA
69	TATIANE MOTTA HUGGLER	AUSENTE
70	SILVANA PEREIRA SIMÕES	APTA
71	CRISTIANE GRANGEIRO BERNARDES RICIERI	APTA
72	FERNANDA GABRIELA LEANDRO SCHAEDLER	AUSENTE

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
25	ANA PAULA DOS SANTOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D2DE49D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564/2020 - ANEXOS

ANEXO I

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL

CADASTRO FUNCIONAL
NOME:_____
CLASSE: _____ NÍVEL ATUAL: _____
JORNADA DE TRABALHO: □ 20 HORAS □ 30 HORAS □ 40 horas

LOCAL DE TRABALHO: _____
FUNÇÃO: _____

Declaro, para fins de avaliação de desempenho e progressão funcional, que o profissional da educação exerceu, nos períodos abaixo discriminados as seguintes atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Regente de classe		
Professor auxiliar/substituto		
Professor de reforço escolar		
Educador Infantil		
Professor de Inglês		
Professor de arte		
Professor de literatura (biblioteca)		
Professor de Informática		
Professor de Educação Física		
Professor de Sala de Recurso		
Coordenador pedagógico		
Direção de unidade escolar		
Assessor Pedagógico		
Secretário M. de Educação		

Data do início: ___/____/____ Data limite: ____/____/____

Declaro, também, que o profissional da educação obteve, no ano de _____, _____ faltas injustificadas, _____ faltas justificadas e

_____ horas de atrasos:

_____
Direção

ANEXO II
AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DOCENTES

AVALIADO: _____ Data: ____/____/_____

CONCEITOS	**O – Ótimo – se o professor sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o professor quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o professor nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o professor raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o professor não atende às expectativas

VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS: O - 20 pontos **MB -**15 pontos **B -** 10 pontos **R** - 05 pontos **I -** 02 pontos

O	**MB**	**B**	**R**	**I**

1. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela escola ou órgão Municipal da Educação, ainda que fora do horário normal de trabalho					
2. Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria de seu trabalho e da escola.					
3. Troca experiências com outros colegas e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho.					
4. É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos e notas					
5. Cumpre corretamente as orientações sobre avaliação, procurando avaliar o aluno em todas as suas potencialidades					
6. Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.					
7. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação					
8. Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.					
9. Tem facilidade em relacionar-se, estabelecendo com alunos, pais, professores e funcionários relação afetiva baseadas em princípios democráticos e respeito mútua.					
10. Comunica, sempre que necessário, a Direção, coordenador pedagógico, pais e colegas de trabalho as suas ações, dúvidas e dificuldades pedagógicas.					
TOTAL:					

Avaliadores:

_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura _____

ANEXO III

PERÍODO: 10 / 12 / 2017 A 20 / 12 /2019

AVALIADO:_____

AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO PROFESSOR

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO	PONTOS
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	2 pontos para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas	
ASSIDUIDADE	50 pontos se não teve nenhuma falta justificada ou injustificada 30 pontos se teve falta justificada 0 pontos se teve falta injustificada	
	- Perda de 20 pontos por falta injustificada - Perda de 5 pontos por falta justificada (autori-zada pela chefia imediata e não justificada por atestado médico)	
	- Perda de 5 pontos para cada dia de ausência por apresentação de atestado médico não periciados ou ausência para participar de cursos ou atividades não pertinentes à rede municipal de ensino	
PONTUALIDADE	20 pontos se a soma dos atrasos no ano não ultrapassou a meia hora	
	Perda de 10 pontos se a soma dos atrasos no ano ficou entre meia hora e duas horas	
	Perda de 30 pontos se a soma dos atrasos ultrapassou duas horas	
TRABALHOS EFETUADOS	20 pontos se o professor tiver trabalho publicado em jornal ou revista de interesse da Educação Municipal	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		

TOTAL MAXIMO DE PONTOS _____ : 4 = _____PONTOS (mínimo para elevação 70 pontos)

Comissão de Avaliação: Avaliado:

_____
_____
_____
_____

DATA: ____/____/ _____

_____
_____
_____

ANEXO IV

FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

		PONTOS
01	Avaliação de QUALIFICAÇÃO	

DATA: ___/____/_____

Comissão de Avaliação de Qualificação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

De acordo: _____
Secretário Municipal de Educação

Declaro que concordo com o resultado da avaliação de desempenho afim de adquirir avanço horizontal no ano de 2019, passando do Nível _____ para o nível _____

_____
Professor(a)

ANEXO V
FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

		PONTOS
01	Avaliação de Desempenho	

DATA: ___/____/_____

Comissão de Avaliação de Desempenho:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

De acordo: _____
Secretário Municipal de Educação

Declaro que concordo com o resultado da avaliação de desempenho afim de adquirir avanço horizontal no ano de 2018, passando do Nível _____ para o nível _____

_____
Professor(a)

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DOCENTES – Estágio probatório

AVALIADO: _____ Data: ____/____/_____

CONCEITOS	**O – Ótimo – se o professor sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o professor quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o professor nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o professor raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o professor não atende às expectativas

VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS: O - 20 pontos **MB -**15 pontos **B -** 10 pontos **R** - 05 pontos **I -** 02 pontos

O	**MB**	**B**	**R**	**I**

1. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela escola ou órgão Municipal da Educação, ainda que fora do horário normal de trabalho					
2. Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria de seu trabalho e da escola.					
3. Troca experiências com outros colegas e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho.					
4. É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos e notas					
5. Cumpre corretamente as orientações sobre avaliação, procurando avaliar o aluno em todas as suas potencialidades					
6. Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.					
7. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação					
8. Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.					
9. Tem facilidade em relacionar-se, estabelecendo com alunos, pais, professores e funcionários relação afetiva baseadas em princípios democráticos e respeito mútua.					
10. Comunica, sempre que necessário, a Direção, coordenador pedagógico, pais e colegas de trabalho as suas ações, dúvidas e dificuldades pedagógicas.					
TOTAL:					

Avaliadores:

_____
_____
_____
_____
_____
Assinatura _____

ANEXO VII

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE DIRETOR, PEDAGOGO E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA

AVALIADO: _____ Data: _____

CONCEITOS	**O – Ótimo – se o professor sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o professor quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o professor nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o professor raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o professor não atende às expectativas

VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS:
O - 20 pontos MB - 15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos
Valor máximo para esse critério: 200 pontos

CONCEITO	**O**	**MB**	**B**	**R**	**I**
1. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela escola ou órgão Municipal da Educação, ainda que fora do horário normal de trabalho					
2. Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho da escola.					
3. Troca experiências com outros colegas e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho.					
4. É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos e outras informações					
5. Cumpre corretamente as orientações sobre avaliação, procurando orientar os professores na melhor forma de avaliar o aluno em todas as suas					

potencialidades					
6. Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.					
7. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação, bem como procura conhecer o Regimento Interno da Escola e as normas sobre a educação					
8. Demonstra habilidades e soluções em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e comprovando o seu comprometimento com as suas funções.					
9. Tem facilidade em relacionar-se, estabelecendo com alunos, pais, professores e funcionários relação afetivas baseadas em princípios democráticos e respeito mútuo, demonstrando a liderança necessária para o exercício de suas funções					
10. Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com a equipe da Secretaria da Educação, pais, colegas de trabalho e comunidade.					
TOTAL:					

Avaliadores:

_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura _____

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE ASSESSOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA E CHEFE DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

AVALIADO: _____ Data: _____

CONCEITOS	**O – Ótimo – se o professor sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o professor quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o professor nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o professor raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o professor não atende às expectativas

VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS:
O - 20 pontos MB - 15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos
Valor máximo para esse critério: 200 pontos

CONCEITO	**O**	**MB**	**B**	**R**	**I**
1. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pelo NRE e Governo do Estado, ainda que fora do horário normal de trabalho					
2. Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho da escola.					
3. Troca experiências com outros colegas da rede e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho.					
4. É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos e outras informações					
5. Orienta diretores, coordenadores e professores nas avaliações internas e externas promovidas pelo Governo					
6. Participa do planejamento escolar quando solicitado, envolvendo-se e comprometendo-se com as distribuições de turma e conteúdos.					
7. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação, bem como procura conhecer as normas sobre a educação					
8. Demonstra habilidades e soluções em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e comprovando o seu comprometimento com as suas funções.					
9. Tem facilidade em relacionar-se, estabelecendo com alunos, pais, professores e funcionários relação afetivas baseadas em princípios democráticos e respeito mútuo, demonstrando a liderança necessária para o exercício de suas funções					
10. Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com a equipe das escolas, pais, colegas de trabalho e comunidade.					
TOTAL:					

Avaliadores:

_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura _____

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3EDF2266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.666.129,26	3.151.032,68	2.983.581,05	3.758.916,03	3.257.425,10	2.804.877,64	40.427.653,66	45.590.247,30

	3.954.560,49	2.943.658,83	2.443.266,64	2.987.951,06	2.944.964,87	5.531.290,01		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.550,35	182.665,48	318.776,18	871.989,86	431.084,70	362.680,98	4.756.892,83	5.875.100,00
	320.951,94	379.645,48	280.254,91	311.017,52	294.686,29	692.589,14		
IPTU	87.628,43	33.629,41	93.375,66	517.906,57	173.139,01	100.882,65	1.640.717,94	2.030.000,00
	95.890,74	123.835,04	79.538,97	76.731,04	82.057,69	176.102,73		
ISS	93.046,85	47.395,67	65.217,30	75.728,22	83.289,28	61.018,65	891.682,28	1.034.000,00
	75.992,92	103.454,22	65.732,40	69.581,41	76.556,36	74.669,00		
ITBI	11.686,49	20.553,36	37.434,94	46.863,57	32.626,16	27.098,60	740.513,62	692.900,00
	40.001,00	42.168,33	33.785,35	70.822,00	39.754,81	337.719,01		
IRRF	60.682,44	45.063,43	46.729,21	45.289,76	46.486,20	104.056,97	585.053,80	970.000,00
	46.735,20	47.966,22	47.696,02	45.659,93	48.688,42	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.506,14	36.023,61	76.019,07	186.201,74	95.544,05	69.624,11	898.925,19	1.148.200,00
	62.332,08	62.221,67	53.502,17	48.223,14	47.629,01	104.098,40		
Contribuições	111.270,82	127.835,09	136.388,92	166.292,25	125.133,14	126.971,74	1.558.169,86	1.935.000,00
	126.625,63	122.505,35	119.481,10	119.380,08	127.237,45	149.048,29		
Receita Patrimonial	25.922,10	24.376,40	22.020,26	16.224,81	29.748,39	26.509,31	286.092,02	350.000,00
	22.219,42	26.770,35	23.935,72	24.337,43	22.713,60	21.314,23		
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.551,19	10.508,92	8.025,77	8.938,50	8.851,14	7.196,89	97.471,86	85.000,00
	9.156,93	11.319,26	6.872,62	6.807,35	5.912,12	3.331,17		
Outras Receitas Patrimoniais	15.370,91	13.867,48	13.994,49	7.286,31	20.897,25	19.312,42	188.620,16	265.000,00
	13.062,49	15.451,09	17.063,10	17.530,08	16.801,48	17.983,06		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	9.388,76	4.452,05	11.933,07	17.507,26	13.437,39	6.199,44	152.369,21	347.000,00
	17.260,18	15.751,36	9.005,88	25.347,41	1.582,77	20.503,64		
Transferências Correntes	3.207.551,11	2.810.197,89	2.493.634,80	2.635.278,05	2.652.276,34	2.281.512,13	33.571.801,10	37.037.147,30
	3.463.768,90	2.397.978,36	2.008.993,04	2.501.783,90	2.475.712,19	4.643.114,39		
Cota-Parte do FPM	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,22	1.202.636,69	16.758.530,36	16.613.138,88
	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32		
Cota-Parte do ICMS	414.113,76	324.038,03	392.471,46	486.525,19	388.835,97	339.062,99	4.961.849,76	5.500.000,00
	458.155,95	426.908,99	331.905,03	508.299,27	378.783,72	512.749,40		
Cota-Parte do IPVA	657.759,08	280.905,33	272.341,32	105.749,83	42.204,83	45.283,41	1.676.745,09	1.800.000,00
	48.562,96	56.813,19	48.198,83	44.525,77	27.442,04	46.958,50		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
Cota-Parte do ITR	6.844,16	121,80	801,18	557,19	287,36	-	159.972,73	300.000,00
	34.862,62	294,56	7.696,87	102.270,63	-	6.236,36		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	35.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	6.156,46	6.516,96	6.293,96	6.380,90	6.248,07	6.552,46	78.992,28	100.000,00
	6.633,22	5.936,80	7.237,10	6.404,75	6.725,91	7.905,69		
Transferências do FUNDEB	479.616,69	406.608,56	379.775,63	345.526,01	390.549,57	310.410,93	4.472.404,67	5.056.700,00
	353.014,00	356.415,59	296.379,48	388.859,20	355.408,14	409.840,87		
Outras Transferências Correntes	160.363,94	163.353,31	222.507,88	500.837,72	297.376,32	377.565,65	5.463.306,21	7.632.308,42
	917.938,98	351.162,51	249.001,12	467.662,57	372.246,96	1.383.289,25		
Outras Receitas Correntes	1.446,12	1.505,77	827,82	51.623,80	5.745,14	1.004,04	102.328,64	46.000,00
	3.734,42	1.007,93	1.595,99	6.084,72	23.032,57	4.720,32		
DEDUÇÕES (II)	513.514,07	448.047,16	378.270,23	357.786,51	392.870,05	318.707,09	4.460.001,71	4.147.000,00
	307.468,20	338.079,44	292.722,43	329.052,40	349.611,42	433.872,71		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	513.514,07	448.047,16	378.270,23	357.786,51	392.870,05	318.707,09	4.460.001,71	4.147.000,00
	307.468,20	338.079,44	292.722,43	329.052,40	349.611,42	433.872,71		
dedução fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO ACÓRDÃOS TCE - PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.152.615,19**	**2.702.985,52**	**2.605.310,82**	**3.401.129,52**	**2.864.555,05**	**2.486.170,55**	**35.967.651,95**	**41.443.247,30**
	3.647.092,29	**2.605.579,39**	**2.150.544,21**	**2.658.898,66**	**2.595.353,45**	**5.097.417,30**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 09h e 54m.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:DDAB67D1

CONTABILIDADE
ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	41.443.247,30	35.967.651,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.875.100,00	4.756.892,83
IPTU	2.030.000,00	1.640.717,94
ISS	1.034.000,00	891.682,28
ITBI	692.900,00	740.513,62
IRRF	970.000,00	585.053,80

Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.148.200,00	898.925,19
Contribuições	1.935.000,00	1.558.169,86
Receita Patrimonial	350.000,00	286.092,02
Aplicações Financeiras (II)	85.000,00	97.471,86
Outras Receitas Patrimoniais	265.000,00	188.620,16
Transferências Correntes	32.890.147,30	29.111.799,39
Cota-Parte do FPM	14.013.138,88	13.674.042,99
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	3.969.480,05
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.341.392,81
Cota-Parte do ITR	240.000,00	127.978,84
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	63.193,82
Transferências do FUNDEB	5.056.700,00	4.472.404,67
Outras Transferências Correntes	7.632.308,42	5.463.306,21
Demais Receitas Correntes	393.000,00	254.697,85
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	393.000,00	254.697,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.358.247,30	35.870.180,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.132.912,00	1.043.756,58
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	389.000,00	172.269,33
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	389.000,00	172.269,33
Transferências de Capital	743.912,00	871.487,25
Convênios	743.912,00	841.627,60
Outras Transferências de Capital	-	29.859,65
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.132.912,00	1.043.756,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.491.159,30	36.913.936,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.484.222,76	32.356.734,26	32.326.013,93	30.300.672,92	1.237.027,98	22.369,73	22.365,73
Pessoal e Encargos Sociais	23.049.923,88	19.828.705,16	19.814.684,83	19.395.298,20	381.295,95	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.434.298,88	12.528.029,10	12.511.329,10	10.905.374,72	855.732,03	22.369,73	22.365,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.484.222,76	32.356.734,26	32.326.013,93	30.300.672,92	1.237.027,98	22.369,73	22.365,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.260.536,84	4.929.265,15	4.463.626,00	4.232.552,00	223.031,28	616.829,10	428.793,54
Investimentos	3.218.826,84	1.927.052,13	1.461.412,98	1.230.338,98	223.031,28	616.829,10	428.793,54
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.041.710,00	3.002.213,02	3.002.213,02	3.002.213,02	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.218.826,84	1.927.052,13	1.461.412,98	1.230.338,98	223.031,28	616.829,10	428.793,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.743.049,60	34.283.786,39	33.787.426,91	31.531.011,90	1.460.059,26	639.198,83	451.159,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						3.471.706,24	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	100.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	97.471,86	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.569.178,10	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.500.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.583.473,85	22.126.260,83
DEDUÇÕES (XXIX)	2.402.135,64	2.675.545,78
Disponibilidade de Caixa	2.402.135,64	2.675.545,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.900.201,43	3.051.162,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.498.065,79	375.616,51
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	20.181.338,21	19.450.715,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**730.623,16**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.122.449,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-1.391.826,12**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.489.297,98**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.183.845,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.183.845,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 09h e 56m.	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:935EA0A7

CONTABILIDADE
ANEXO IV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	41.443.247,30	35.967.651,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.875.100,00	4.756.892,83
IPTU	2.030.000,00	1.640.717,94
ISS	1.034.000,00	891.682,28
ITBI	692.900,00	740.513,62
IRRF	970.000,00	585.053,80
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.148.200,00	898.925,19
Contribuições	1.935.000,00	1.558.169,86
Receita Patrimonial	350.000,00	286.092,02
Aplicações Financeiras (II)	85.000,00	97.471,86
Outras Receitas Patrimoniais	265.000,00	188.620,16
Transferências Correntes	32.890.147,30	29.111.799,39
Cota-Parte do FPM	14.013.138,88	13.674.042,99
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	3.969.480,05
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.341.392,81
Cota-Parte do ITR	240.000,00	127.978,84
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	63.193,82
Transferências do FUNDEB	5.056.700,00	4.472.404,67
Outras Transferências Correntes	7.632.308,42	5.463.306,21
Demais Receitas Correntes	393.000,00	254.697,85
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	393.000,00	254.697,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.358.247,30	35.870.180,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.132.912,00	1.043.756,58
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	389.000,00	172.269,33
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	389.000,00	172.269,33
Transferências de Capital	743.912,00	871.487,25
Convênios	743.912,00	841.627,60
Outras Transferências de Capital	-	29.859,65
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.132.912,00	1.043.756,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.491.159,30	36.913.936,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.484.222,76	32.356.734,26	32.326.013,93	30.300.672,92	1.237.027,98	22.369,73	22.365,73
Pessoal e Encargos Sociais	23.049.923,88	19.828.705,16	19.814.684,83	19.395.298,20	381.295,95	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.434.298,88	12.528.029,10	12.511.329,10	10.905.374,72	855.732,03	22.369,73	22.365,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.484.222,76	32.356.734,26	32.326.013,93	30.300.672,92	1.237.027,98	22.369,73	22.365,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.260.536,84	4.929.265,15	4.463.626,00	4.232.552,00	223.031,28	616.829,10	428.793,54
Investimentos	3.218.826,84	1.927.052,13	1.461.412,98	1.230.338,98	223.031,28	616.829,10	428.793,54
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.041.710,00	3.002.213,02	3.002.213,02	3.002.213,02	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX- XX)	3.218.826,84	1.927.052,13	1.461.412,98	1.230.338,98	223.031,28	616.829,10	428.793,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.743.049,60	34.283.786,39	33.787.426,91	31.531.011,90	1.460.059,26	639.198,83	451.159,27

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.471.706,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	100.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	97.471,86	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.569.178,10	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.500.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.583.473,85	22.126.260,83
DEDUÇÕES (XXIX)	2.402.135,64	2.675.545,78
Disponibilidade de Caixa	2.402.135,64	2.675.545,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.900.201,43	3.051.162,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.498.065,79	375.616,51
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	20.181.338,21	19.450.715,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**730.623,16**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.122.449,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-1.391.826,12**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.489.297,98**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.183.845,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.183.845,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 09h e 56m.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:91C5644A

CONTABILIDADE
ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4,393,000.00	4,726,900.00	3,857,967.64	81.62
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2,030,000.00	2,030,000.00	1,640,717.94	80.82
1.1.1-IPTU	1,540,000.00	1,540,000.00	1,204,338.62	78.20
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	490,000.00	490,000.00	436,379.32	89.06
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	692,900.00	692,900.00	740,513.62	106.87
1.2.1-ITBI	350,000.00	683,900.00	731,956.19	107.03
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9,000.00	9,000.00	8,557.43	95.08
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1,034,000.00	1,034,000.00	891,682.28	86.24
1.3.1-ISS	1,000,000.00	1,000,000.00	874,366.19	87.44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	34,000.00	34,000.00	17,316.09	50.93
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	970,000.00	970,000.00	585,053.80	60.31
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21,860,000.00	24,348,138.88	23,636,090.22	97.08
2.1-Cota-Parte FPM	14,125,000.00	16,613,138.88	16,758,530.36	100.88
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12,082,288.00	15,488,138.88	15,422,434.97	99.58
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	560,000.00	560,000.00	680,620.57	121.54
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	565,000.00	565,000.00	655,474.82	116.01
2.2-Cota-Parte ICMS	5,500,000.00	5,500,000.00	4,961,849.76	90.22
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	35,000.00	35,000.00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	100,000.00	100,000.00	78,992.28	78.99
2.5-Cota-Parte ITR	300,000.00	300,000.00	159,972.73	53.32
2.6-Cota-Parte IPVA	1,800,000.00	1,800,000.00	1,676,745.09	93.15
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26,253,000.00	29,075,038.88	27,494,057.86	94.56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2,000.00	2,000.00	952.88	47.64
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	593,000.00	842,912.00	861,431.66	102.20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	350,000.00	370,000.00	314,010.00	84.87

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220,000.00	220,000.00	191,388.00	86.99
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20,000.00	20,000.00	20,702.66	103.51
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	228,912.00	332,081.29	145.07
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3,000.00	4,000.00	3,249.71	81.24
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	595,000.00	844,912.00	862,384.54	102.07
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4,147,000.00	4,147,000.00	4,460,001.71	107.55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2,600,000.00	2,600,000.00	3,084,487.37	118.63
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1,100,000.00	1,100,000.00	992,369.71	90.22
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	7,000.00	7,000.00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	20,000.00	20,000.00	15,798.46	78.99
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	60,000.00	60,000.00	31,993.89	53.32
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	360,000.00	360,000.00	335,352.28	93.15
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5,057,700.00	5,057,700.00	4,476,821.91	88.51
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5,056,700.00	5,056,700.00	4,472,404.67	88.45
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1,000.00	1,000.00	4,417.24	441.72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	909,700.00	909,700.00	12,402.96	1.36
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4,601,000.00	5,142,470.00	4,758,054.76	92.52	4,758,054.76	92.52	-
13.1-Com Educação Infantil	2,101,000.00	2,639,270.00	2,440,824.90	92.48	2,440,824.90	92.48	-
13.2-Com Ensino Fundamental	2,500,000.00	2,503,200.00	2,317,229.86	92.57	2,317,229.86	92.57	-
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-		-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-		-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4,601,000.00	5,142,470.00	4,758,054.76	92.52	4,758,054.76	92.52	-
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							66,593.26
16.1 - FUNDEB 60%							66,593.26
16.2 - FUNDEB 40%							-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							66,593.26
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4,691,461.50
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							104.79
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-4.79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2,455,000.00	3,058,980.00	2,789,226.29	91.18	2,789,226.29	91.18	-
22.1-Creche	1,665,000.00	2,255,480.00	2,164,841.61	95.98	2,164,841.61	95.98	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1,311,000.00	1,835,770.00	1,816,440.22	98.95	1,816,440.22	98.95	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	354,000.00	419,710.00	348,401.39	83.01	348,401.39	83.01	-
22.2-Pré-Escola	790,000.00	803,500.00	624,384.68	77.71	624,384.68	77.71	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	790,000.00	803,500.00	624,384.68	77.71	624,384.68	77.71	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-		-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3,756,000.00	3,826,333.00	3,555,316.31	92.92	3,554,516.31	92.92	800.00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2,500,000.00	2,503,200.00	2,317,229.86	92.57	2,317,229.86	92.57	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1,256,000.00	1,323,133.00	1,238,086.45	93.57	1,237,286.45	93.57	800.00
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-		-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	1,744,000.00	2,631,010.00	2,353,387.76	89.45	2,353,387.76	89.45	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7,955,000.00	9,516,323.00	8,697,930.36	91.40	8,697,130.36	91.40	800.00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12,402.96
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	220,179.68
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	232,582.64
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	6,111,959.96
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	22.23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	351,000.00	311,000.00	260,842.18	83.87	260,842.18	83.87	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	394,000.00	767,912.00	728,038.40	94.81	728,038.40	94.81	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	745,000.00	1,078,912.00	988,880.58	91.66	988,880.58	91.66	-
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8,700,000.00	10,595,235.00	9,686,810.94	91.43	9,686,010.94	91.43	800.00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4,472,404.67	314,010.00
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4,691,461.50	246,051.30
47.1 Orçamento do Exercício	4,691,461.50	246,051.30
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4,417.24	1,048.93
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-214,639.59	69,007.63
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-214,639.59	69,007.63
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 09h e 57m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:5C48E7E3

CONTABILIDADE
ANEXO IX

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-		-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6,260,536.84	4,929,265.15	4,463,626.00	465,639.15	1,331,271.69
Investimentos	3,218,826.84	1,927,052.13	1,461,412.98	465,639.15	1,291,774.71
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	3,041,710.00	3,002,213.02	3,002,213.02	-	39,496.98
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6,260,536.84	4,929,265.15	4,463,626.00	465,639.15	1,331,271.69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	6,260,536.84	4,929,265.15	-	-	1,331,271.69
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 09h e 58m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:3D820A01

CONTABILIDADE
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-

2091	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 09h e 58m.				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:D5902113

CONTABILIDADE
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	389,000.00	172,269.33	216,730.67
Alienação de Títulos Mobiliários	20,000.00	-	20,000.00
Alienação de Bens Imóveis	369,000.00	172,269.33	196,730.67
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA -		-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		172,269.33	172,269.33
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 09h e 59m.			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C721B97B

CONTABILIDADE
ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4,393,000.00	4,726,900.00	3,857,967.64	81.62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1,540,000.00	1,540,000.00	1,204,338.62	78.20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350,000.00	683,900.00	731,956.19	107.03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1,000,000.00	1,000,000.00	874,366.19	87.44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	970,000.00	970,000.00	585,053.80	60.31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	107,000.00	107,000.00	15,674.33	14.65
Dívida Ativa dos Impostos	275,000.00	275,000.00	385,155.45	140.06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	151,000.00	151,000.00	61,423.06	40.68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20,735,000.00	23,223,138.88	22,299,994.83	96.02
Cota-Parte FPM	13,000,000.00	15,488,138.88	15,422,434.97	99.58
Cota-Parte ITR	300,000.00	300,000.00	159,972.73	53.32
Cota-Parte IPVA	1,800,000.00	1,800,000.00	1,676,745.09	93.15
Cota-Parte ICMS	5,500,000.00	5,500,000.00	4,961,849.76	90.22
Cota-Parte IPI-Exportação	100,000.00	100,000.00	78,992.28	78.99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35,000.00	35,000.00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35,000.00	35,000.00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25,128,000.00**	**27,950,038.88**	**26,157,962.47**	**93.59**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2,002,000.00	3,591,700.00	2,425,002.69	67.52
Provenientes da União	1,500,000.00	2,538,300.00	2,014,286.97	79.36
Provenientes dos Estados	502,000.00	1,053,400.00	410,715.72	38.99
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1,589,000.00	2,108,000.00	1,658,566.39		78.68		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3,591,000.00**	**5,699,700.00**	**4,083,569.08**		**71.65**		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	8,215,000.00	9,159,248.00	8,377,329.17	91.46	8,366,842.90	91.35	10,486.27
Pessoal e Encargos Sociais	5,028,000.00	4,799,503.00	4,172,533.84	86.94	4,162,847.57	86.73	9,686.27
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3,187,000.00	4,359,745.00	4,204,795.33	96.45	4,203,995.33	96.43	800.00
DESPESAS DE CAPITAL	85,000.00	1,229,835.30	490,810.60	39.91	490,810.60	39.91	-
Investimentos	85,000.00	1,229,835.30	490,810.60	39.91	490,810.60	39.91	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8,300,000.00**	**10,389,083.30**	**8,868,139.77**	**85.36**	**8,857,653.50**	**85.26**	**10,486.27**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2,297,000.00	5,155,580.30	3,804,417.67	42.90	3,804,417.67	42.95	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2,297,000.00	5,155,580.30	3,804,417.67	42.90	3,804,417.67	42.95	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2,297,000.00**	**5,155,580.30**	**3,804,417.67**	**42.90**	**3,804,417.67**	**42.95**	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6,003,000.00**	**5,233,503.00**	**5,063,722.10**	**57.10**	**5,053,235.83**	**57.05**	10,486.27
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5] A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS						**19.36**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100][6]						**1,140,027.73**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	228,862.56	-	228,862.56
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	207,614.79	-	207,614.79
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	48,188.72	-	48,188.72
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	908.35	-	908.35
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	20,761.33	-	20,761.33
Total (VIII)	**506,335.75**	**-**	**506,335.75**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	2,933,981.53	-	2,933,981.53
Total (IX)	**2,933,981.53**	**-**	**2,933,981.53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**	
Atenção Básica	2,823,000.00	4,992,828.30	4,518,827.84	50.96	4,513,556.30	50.96	5,271.54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5,136,000.00	5,100,780.00	4,122,741.15	46.49	4,117,526.42	46.49	5,214.73
Suporte Profilático e Terapêutico	50,000.00	22,000.00	21,020.29	0.24	21,020.29	0.24	-
Vigilância Sanitária	291,000.00	273,475.00	205,550.49	2.32	205,550.49	2.32	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**8,300,000.00**	**10,389,083.30**	**8,868,139.77**	**100.00**	**8,857,653.50**	**100.00**	**10,486.27**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 10h e 00m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:FFA833CC

CONTABILIDADE
ANEXO XIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 10h e 01m.											

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1CD205A1

CONTABILIDADE
ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		34,000,000.00		
Previsão Atualizada		42,576,159.30		
Receitas Realizadas		37,011,408.53		
Déficit Orçamentário		274,590.88		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		1,183,845.30		
DESPESAS				
Dotação Inicial		34,000,000.00		
Créditos Adicionais		9,784,759.60		
Dotação Atualizada		43,784,759.60		
Despesas Empenhadas		37,285,999.41		
Despesas Liquidadas		36,789,639.93		
Despesas Pagas		34,533,224.92		
Superávit Orçamentário		-		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		37,285,999.41		
Despesas Liquidadas		36,789,639.93		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		35,967,651.95		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0.00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0.00		
Resultado Previdenciário		0.00		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0.00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0.00		
Resultado Previdenciário		0.00		

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	100,000.00	3,471,706.24		3471.71
Resultado Nominal	1,500,000.00	3,569,178.10		237.95
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2,498,065.79	850,429.58	1,460,059.26	187,576.95
Poder Executivo	2,498,065.79	850,429.58	1,460,059.26	187,576.95
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1,471,705.90	619,895.66	451,159.27	400,650.97
Poder Executivo	1,471,705.90	619,895.66	451,159.27	400,650.97
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00

TOTAL	3,969,771.69	1,470,325.24	1,911,218.53	588,227.92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6,111,959.96	25%	22.23	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	4,691,461.50	60%	104.79	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0.00		0.00	
Despesa de Capital Líquida	4,929,265.15		1,331,271.69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	172,269.33		216,730.67	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0.00		0.00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5,063,722.10	15%	19.36	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0.00			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 10h e 03m.				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:CFFC76F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 10.01/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 10.01/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

21 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037980	MARCELA DONAIRE MIYAMOTO	23/08/1996	12,50	10,00	7,50	8,00	52,50	90,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038039	ANDRÉ BARTOLOMEU ARRAIS DA SILVA	04/01/1998	10,00	8,00	6,00	6,00	52,50	82,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037752	VITOR MANUEL PAZ BARATEIRO	15/05/1969	10,00	10,00	3,00	4,00	49,00	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037031	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	28/01/1992	10,00	4,00	6,00	6,00	49,00	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037641	ROBSON HIDEKI ISHIGAKI	08/11/1974	10,00	10,00	4,50	4,00	45,50	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037371	VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI	28/05/1993	10,00	6,00	6,00	6,00	45,50	73,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036949	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	27/07/1995	10,00	6,00	4,50	6,00	45,50	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037829	JULIANA SILVA MELLO SASSI	10/07/1983	10,00	4,00	4,50	6,00	45,50	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037510	RODOLFO RIBEIRO DE ANDRADE	18/10/1985	7,50	4,00	7,50	6,00	42,00	67,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037656	MARCOS PAULO DOS SANTOS	12/03/1990	10,00	4,00	6,00	2,00	42,00	64,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037491	EDSON BENTO DE LIMA FRAZATTO	29/07/1980	10,00	10,00	6,00	2,00	35,00	63,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0036973	ANDREY HENRIQUE FERREIRA	24/12/1998	7,50	4,00	4,50	8,00	38,50	62,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037327	GABRIEL MEIRA TANNO	07/04/2001	5,00	8,00	4,50	6,00	35,00	58,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037948	ELIO FERNANDES PEIXOTO	01/09/1964	2,50	6,00	3,00	4,00	42,00	57,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037974	JOSEANE ALVES CORREIA	12/06/1974	5,00	6,00	6,00	6,00	31,50	54,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037181	ALICE ALVES BARRETO	05/06/1987	2,50	6,00	6,00	2,00	35,00	51,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038006	JOSE ELTO SANTOS DA SILVA	30/05/1970	7,50	4,00	6,00	2,00	31,50	51,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037237	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	08/05/1991	7,50	6,00	4,50	4,00	28,00	50,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
24 - TÉCNICO EM SANEAMENTO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037730	VICTOR HENRIQUE SILVA	03/07/1990	5,00	10,00	6,00	8,00	66,50	95,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037729	SCARLET PELISSON	01/06/1991	5,00	10,00	4,50	4,00	66,50	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037572	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	12/03/1991	7,50	10,00	6,00	4,00	56,00	83,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037654	EVANDRO FALASS DA SILVA	16/06/1986	7,50	8,00	6,00	6,00	56,00	83,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037542	RAFAELA MOREIRA	10/11/1993	7,50	10,00	4,50	8,00	52,50	82,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037420	JACQUELINE SANTIAGO	27/04/1987	5,00	8,00	3,00	4,00	59,50	79,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037370	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	05/01/1966	10,00	4,00	6,00	0,00	52,50	72,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038026	FRANCIELI BORGES DE OLIVEIRA	27/07/1979	0,00	8,00	6,00	6,00	52,50	72,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037979	DORACI MIRANDA DE LIMA	05/04/1967	5,00	4,00	4,50	4,00	52,50	70,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
24 - TÉCNICO EM SANEAMENTO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037738	MARIELLEN GUILHERME DOS SANTOS	29/11/1988	5,00	8,00	6,00	6,00	42,00	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037797	GILBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	12/03/1962	2,50	4,00	3,00	2,00	52,50	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037763	ABRAÃO OLIVEIRA SILVA	15/04/1997	5,00	4,00	6,00	4,00	42,00	61,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
37 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037776	IGOR DOS SANTOS	31/05/1994	5,00	10,00	6,00	8,00	49,00	78,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037967	ELOÍSA GIBIN SAMPIRON	05/02/1996	5,00	8,00	6,00	8,00	49,00	76,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037365	DANIEL LUCAS ALVES	10/03/1995	10,00	10,00	7,50	6,00	38,50	72,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

0037571	EMILLY BRAGANHOLO DE OLIVEIRA	23/09/1991	5,00	8,00	6,00	10,00	42,00	71,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037737	FELIPE FERREIRA LOPES	05/03/1991	10,00	8,00	3,00	6,00	42,00	69,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038007	VINÍCIUS GOMES POLIZELLI	04/05/1991	10,00	10,00	6,00	4,00	38,50	68,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037629	RAFAELLA JULIANE GONÇALVES	27/02/1992	7,50	10,00	7,50	8,00	35,00	68,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037789	PRISCILA MARQUES DA COSTA	02/08/1991	5,00	10,00	4,50	6,00	42,00	67,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037640	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	23/02/1994	12,50	10,00	4,50	8,00	31,50	66,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037791	ROSILENE FELIZARDO DE SOUZA	22/10/1994	7,50	6,00	1,50	2,00	49,00	66,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037991	JAYME RODRIGUES KRUM	21/06/1997	7,50	8,00	6,00	6,00	38,50	66,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038032	LEONARDO HENRIQUE DUMAS MESQUITA	DE SOUZA 15/05/1986	10,00	4,00	4,50	8,00	38,50	65,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037694	PEDRO EDUARDO PEREIRA	29/04/1995	10,00	8,00	7,50	8,00	31,50	65,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037952	VICTOR PADUA TEIXEIRA	28/12/1994	7,50	10,00	4,50	10,00	31,50	63,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037167	VINICIUS PAIVA MOTA	30/06/1991	5,00	8,00	3,00	8,00	38,50	62,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037913	LUIZ BRUNO DE BOM DA SILVEIRA	06/02/1990	10,00	8,00	6,00	6,00	31,50	61,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038013	JULIA KAREN WELCOFF PERIN	16/07/1996	7,50	4,00	4,50	6,00	38,50	60,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0036984	RAQUEL LESZCZYNSKI SOUTO MAIOR	29/06/1985	2,50	4,00	6,00	2,00	45,50	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038024	BRUNO TADASHI TAKAHASHI	23/11/1986	5,00	10,00	7,50	2,00	35,00	59,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037903	NATÃ VINICIUS DA SILVA MIRANDA	27/01/1998	5,00	10,00	6,00	6,00	31,50	58,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037846	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	19/06/1993	10,00	10,00	6,00	4,00	28,00	58,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037999	HELITON ARCANJO NUNES	06/04/1977	7,50	10,00	3,00	2,00	35,00	57,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037056	RAYANA DA COSTA CORREA	30/04/1993	7,50	8,00	4,50	6,00	31,50	57,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037344	LARISSA PASSOS BERTOLDI	13/06/1994	5,00	8,00	6,00	6,00	31,50	56,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência

37 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MB	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037546	BRUNO LEANDRO SANTINI	10/12/1990	10,00	6,00	6,00	6,00	28,00	56,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037968	TIAGO FERNANDES BATISTA	25/08/1990	10,00	6,00	7,50	8,00	24,50	56,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037273	JUNIOR MISUAKI HIGASHI	10/06/1982	2,50	10,00	1,50	6,00	35,00	55,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037905	MARCOS VINICIUS MENEGHETE SOBRAL	13/01/2000	7,50	10,00	3,00	6,00	28,00	54,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037945	RODRIGO TAVARES BAIA	04/12/1990	10,00	8,00	4,50	6,00	24,50	53,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037997	ALEX APARECIDO COSTA	18/02/1996	10,00	6,00	6,00	6,00	24,50	52,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037884	LUCIMARA LANGER ALVES	09/01/1983	2,50	8,00	6,00	4,00	31,50	52,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037823	CESAR AUGUSTO MARQUEZONI VIEIRA	12/07/1991	2,50	10,00	7,50	4,00	28,00	52,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037493	RAISSA MARRAFON PONCE	07/12/1991	10,00	8,00	4,50	0,00	28,00	50,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037914	GEANDERSON BANNWART	04/01/1987	2,50	10,00	6,00	4,00	28,00	50,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037897	LAURA PAULINO MARDIGAN	10/12/1986	2,50	6,00	4,50	2,00	35,00	50,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037246	SANDRA SHIZUE HIROSSE KOMATSU	11/07/1975	5,00	6,00	1,50	6,00	31,50	50,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0036969	ELI DE PAULA MORAES	29/11/1980	5,00	10,00	4,50	6,00	24,50	50,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência

38 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MB	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037934	ARIELLE CRISTINA FORNARI	24/01/1990	7,50	10,00	7,50	8,00	52,50	85,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0037987	DAIANE SILVA DE SOUZA	26/03/1985	10,00	10,00	4,50	4,00	52,50	81,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037793	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA	21/06/1995	5,00	8,00	7,50	4,00	52,50	77,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037853	THAÍS CAROLINY SAMPAIO AYRES	19/07/1993	5,00	10,00	4,50	4,00	52,50	76,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038036	MONICA FIDELIS DOS SANTOS	09/10/1984	5,00	10,00	6,00	8,00	45,50	74,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037963	MARIENE MARQUES NOLLI	12/08/1992	5,00	8,00	4,50	6,00	49,00	72,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037170	MARIA SUELY NIUS ROSSATO	31/12/1960	7,50	10,00	7,50	2,00	42,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037978	BRANDON YUDI SATO	24/06/1994	2,50	10,00	4,50	4,00	45,50	66,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037086	PATRICIA CRISTINA RAYMUNNDO	12/01/1975	10,00	10,00	6,00	8,00	31,50	65,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037962	THIAGO FRANCISCO DE SOUZA	30/03/1990	7,50	10,00	7,50	8,00	31,50	64,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037983	ANGÉLICA DE FÁTIMA BORTOLATO PICCIOLI 13/05/1990		5,00	8,00	4,50	4,00	42,00	63,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037786	CAMILA ZANATA LISBÔA BUENO	16/04/1991	7,50	8,00	0,00	4,00	42,00	61,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037961	TÂNIA CRISTINA CARINI	29/03/1988	10,00	8,00	6,00	2,00	35,00	61,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037965	AUGUSTO DE ARAUJO CANDIDO	04/01/1991	5,00	10,00	4,50	6,00	35,00	60,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência

38 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MB	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037812	LUANA RIBEIRO MOLITOR REINHEIMER	29/04/1992	7,50	6,00	1,50	8,00	35,00	58,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037585	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	21/01/1978	7,50	10,00	4,50	4,00	31,50	57,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037935	JEAN HALISON DE OLIVEIRA	10/10/1990	7,50	8,00	7,50	6,00	28,00	57,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0036955	TALITA MECCHI PLATH	01/07/1994	5,00	6,00	7,50	0,00	35,00	53,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037253	BRUNA ANDRESSA SILVA LEITE	08/11/1989	7,50	10,00	6,00	8,00	21,00	52,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência

39 - CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MB	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037018	JEFFERSON LAUER VALENDORF	16/09/1993	10,00	8,00	4,50	4,00	56,00	82,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037037	MARIANA PEREIRA MARGATO	12/02/1990	12,50	10,00	1,50	4,00	49,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0036958	GREICIELEN DA SILVA COSTA	07/01/1993	10,00	6,00	4,50	6,00	49,00	75,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037960	ANA LAURA SOLDERA BARRADAS	10/05/1995	5,00	10,00	3,00	6,00	49,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037494	ANDRE LUIZ PEREIRA	27/12/1982	5,00	6,00	0,00	4,00	56,00	71,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037675	LUCAS GOMES STEFANI	12/10/1996	7,50	6,00	1,50	2,00	49,00	66,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037084	SILMARA SAYURI SHIGUETA	26/02/1995	7,50	10,00	6,00	4,00	38,50	66,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037788	JESSICA DE SOUZA BARBOSA	16/07/1991	7,50	4,00	1,50	6,00	45,50	64,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037833	ANDERSON BONFIM DE MOURA	08/01/1994	5,00	6,00	3,00	8,00	42,00	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037287	ÉDER BORGES DOS SANTOS	19/12/1983	5,00	4,00	1,50	4,00	49,00	63,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038021	JÉSSICA VIANA DE ALMEIDA	19/04/1993	5,00	6,00	3,00	6,00	42,00	62,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037867	REBECA FERNANDES OTONI	14/02/1989	7,50	10,00	4,50	4,00	35,00	61,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037939	BRUNO JOSE MIRANDA ALVES	09/05/1998	10,00	8,00	1,50	6,00	35,00	60,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037932	ANDREW DE OLIVEIRA	14/03/1983	7,50	2,00	3,00	2,00	45,50	60,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037995	JOSIANI CRISTINA GOMES	31/07/1987	5,00	4,00	3,00	6,00	42,00	60,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038010	ADRIANA VITOR DOURADO	29/08/1996	5,00	4,00	4,50	4,00	42,00	59,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037577	TAINÁ PERRUD DA SILVA	10/03/1997	7,50	4,00	1,50	4,00	42,00	59,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037908	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	20/02/1997	7,50	2,00	1,50	6,00	42,00	59,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037681	SERGIO AUGUSTO VALLIM GAIOTTO	28/07/1989	7,50	6,00	3,00	4,00	38,50	59,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037124	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	18/04/1991	5,00	6,00	3,00	6,00	38,50	58,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037858	WILSON DE MELO ALEXANDRE	10/11/1973	12,50	2,00	3,00	6,00	35,00	58,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037578	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	27/08/1971	10,00	4,00	3,00	6,00	35,00	58,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

39 - CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MB	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037655	VALDECIR PEIXOTO	15/06/1973	10,00	6,00	4,50	2,00	35,00	57,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038003	CHRISCIELY CAROLINE BRAGA ARIZA	02/12/1991	5,00	6,00	3,00	4,00	38,50	56,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037852	VINICIUS POLACHINI DA SILVA	06/06/1986	7,50	4,00	1,50	6,00	35,00	54,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:146477CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/01/2020	635.875,40
	20/01/2020	276.296,23
	30/01/2020	704.529,35
ITR	10/01/2020	746,33
	30/01/2020	149,54
Cide	10/01/2020	6.628,29
Fundo Especial	27/01/2020	25.530,34
FNDE /MEC – Salário Educação	07/01/2020	74.297,10
Fundeb	31/01/2020	887.230,68
FMAS/Bolsa Família	16/01/2020	1.430,00
FNS/ SUS/ CUSTEIO	02/01/2020	27.500,00
	02/01/2020	45.619,88
	07/01/2020	100.000,00
	08/01/2020	50.343,18
	13/01/2020	70.140,00
	14/01/2020	8.312,50
	14/01/2020	437,50
TOTAL		**2.915.066,32**

Realeza, 04 de Fevereiro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8F0C53C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEZEMBRO 2019

Camara Municipal de Renascenca		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
		Dezembro de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	53.876,56	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.912,11	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.806,24	60.594,91
Déficit	60.594,91			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	60.594,91	Totais		60.594,91
Totais	60.594,91	Totais		60.594,91
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		60.594,91
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	60.594,91			
Total	60.594,91	Total		60.594,91

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:8095F912

CAMARA MUNICIPAL
DEZEMBRO 2019

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Dezembro de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			60.594,91
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.682,80	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.876,56	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.739,88		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.136,68		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.806,24	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.806,24		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.912,11	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.912,11	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.797,46		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.114,65		
Total da Unidade Orcamentaria				60.594,91
Total do Orgao				60.594,91
Total Geral				60.594,91

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:17758EA6

CAMARA MUNICIPAL
DEZEMBRO 2019

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**949.640,19**	**824.217,73**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	784.800,19	811.724,73
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	729.689,01	759.556,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.111,18	52.167,91
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	164.840,00	12.493,00
			INVESTIMENTOS	164.840,00	12.493,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.466.319,96**	**1.361.478,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**1.053.940,76**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.466.319,96	1.361.478,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.053.940,76	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**115.512,35**	**102.929,21**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**115.512,35**	**102.929,21**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	91.885,46	93.817,11	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	115.512,35	102.929,21
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	23.626,89	9.112,10	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**537.260,99**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**0,00**	**537.260,99**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	537.260,99	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	537.260,99
TOTAL	**2.119.093,30**	**1.464.407,93**	**TOTAL**	**2.119.093,30**	**1.464.407,93**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:2BA1D194

CAMARA MUNICIPAL
DEZEMBRO 2019

Município: RENASCENÇA	UF: Estado do Paraná
Balanço Patrimonial	
Período: Exercício de 2019	

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2.886,56	538.146,39	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	253.150,56	687.801,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	537.260,99	RESULTADOS ACUMULADOS	687.801,39	687.801,39
ESTOQUES	2.886,56	885,40	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(434.650,83)	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	250.264,00	149.655,00			
IMOBILIZADO	250.264,00	149.655,00			
TOTAL	**253.150,56**	**687.801,39**	**TOTAL**	**253.150,56**	**687.801,39**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**253.150,56**	**687.801,39**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	537.260,99
ATIVO PERMANENTE	253.150,56	150.540,40
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**253.150,56**	**687.801,39**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	(1.053.940,76)	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.053.940,76	537.260,99
94 Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	537.260,99
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C252A4E8

CAMARA MUNICIPAL
DEZEMBRO 2019

Município: RENASCENÇA	UF: Estado do Paraná				
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.466.319,96	1.361.478,72	**PESSOAL E ENCARGOS**	729.689,01	759.556,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.466.319,96	1.361.478,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	603.456,54	629.950,79
			ENCARGOS PATRONAIS	126.232,47	129.606,03
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	53.110,02	51.282,51
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.094,46	4.407,12
			SERVIÇOS	51.015,56	46.875,39
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.053.940,76	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.053.940,76	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	64.231,00	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	64.231,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.466.319,96**	**1.361.478,72**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.900.970,79**	**810.839,33**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -434.650,83					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	164.840,00	12.493,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:3408206F

CAMARA MUNICIPAL
JANEIRO 2020

Camara Municipal de Renascenca		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL		Janeiro de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	57.999,65	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.535,87	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.862,42	64.397,94
Déficit	64.397,94			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	64.397,94	Totais		64.397,94
Totais	64.397,94	Totais		64.397,94
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		64.397,94
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	64.397,94			
Total	64.397,94	Total		64.397,94

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:308E297F

CAMARA MUNICIPAL
JANEIRO 2020

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca		**Janeiro de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			64.397,94
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.862,07	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		57.999,65	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.693,51		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.306,14		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.862,42	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.862,42		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.535,87	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		0,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.535,87	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.421,22		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.114,65		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	

4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				64.397,94
Total do Orgao				64.397,94
Total Geral				64.397,94

VANDERSON RODRIGO
Presidente

ZANINI ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:08DEC7B6

CAMARA MUNICIPAL
JANEIRO 2020

Camara Municipal de Renascenca	**Programa de Trabalho**				
	Janeiro de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		64.397,94		64.397,94
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		64.397,94		64.397,94
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		64.397,94		64.397,94
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		64.397,94		64.397,94
Total Unidade Orcamentaria.....			64.397,94		64.397,94
Total do Orgao			64.397,94		64.397,94
Total Geral			64.397,94		64.397,94

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:04E76A7F

CAMARA MUNICIPAL
JANEIRO 2020

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2020			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**64.397,94**	**949.640,19**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	64.397,94	784.800,19
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.862,07	729.689,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.535,87	55.111,18
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	164.840,00
			INVESTIMENTOS	0,00	164.840,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**132.391,26**	**1.466.319,96**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**1.053.940,76**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	132.391,26	1.466.319,96	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	1.053.940,76
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**7.232,17**	**115.512,35**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**7.232,17**	**115.512,35**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.232,17	91.885,46	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.232,17	115.512,35
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	23.626,89	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**537.260,99**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**67.993,32**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	537.260,99	BANCOS CONTA MOVIMENTO	67.993,32	0,00
TOTAL	**139.623,43**	**2.119.093,30**	**TOTAL**	**139.623,43**	**2.119.093,30**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:388D2598

CAMARA MUNICIPAL
JANEIRO 2020

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
Balanço Patrimonial					
Período: Janeiro de 2020					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	70.879,88	2.886,56	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	321.143,88	253.150,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.993,32	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	253.150,56	(1.213.169,40)
ESTOQUES	2.886,56	2.886,56	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	67.993,32	1.466.319,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE	250.264,00	250.264,00			
IMOBILIZADO	250.264,00	250.264,00			
TOTAL	**321.143,88**	**253.150,56**	**TOTAL**	**321.143,88**	**253.150,56**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**321.143,88**	**253.150,56**
ATIVO FINANCEIRO	67.993,32	0,00
ATIVO PERMANENTE	253.150,56	253.150,56
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**321.143,88**	**253.150,56**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	67.993,32	0,00
Total das Fontes de Recursos:	67.993,32	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:AA55A948

CAMARA MUNICIPAL
JANEIRO 2020

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Janeiro de 2020					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	132.391,26	1.466.319,96	**PESSOAL E ENCARGOS**	60.862,07	729.689,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	132.391,26	1.466.319,96	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	50.693,51	603.456,54
			ENCARGOS PATRONAIS	10.168,56	126.232,47
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.535,87	53.110,02
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.094,46
			SERVIÇOS	3.535,87	51.015,56

			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.053.940,76
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.053.940,76
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	64.231,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	64.231,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**132.391,26**	**1.466.319,96**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**64.397,94**	**1.900.970,79**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 67.993,32					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	164.840,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B200A54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTILEDITAL N º 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o resultado da avaliação curricular e a classificação do PSS para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDITAL N º 001/2020, para o suprimento das vagas discriminadas no mesmo. Sendo assim, os 20 (VINTE) primeiros candidatos da ÁREA URBANA e os 06 (seis) candidatos da ÁREA RURAL (CAMPO) destacados em negrito, estão CONVOCADOSe deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no **dia 04/02/2020, às 13:00 horas** paradistribuição de vagas, agendamentodo exame médico admissional e finalizaçãoda entrega dos documentos junto ao RH.

LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS URBANA			
ORD	**NOME CANDIDATO**	**DATA DE NASC**	**NOTA**
1	**NOEMI DE LARA RIBEIRO FARIA**	**02/09/1971**	**100**
2	**ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS**	**02/05/1983**	**99**
3	**JOVANA DE BONFIM SILVESTRE**	**09/06/1984**	**99**
4	**EUVIDIA SANTOS**	**07/05/1953**	**98**
5	**ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA**	**18/01/1971**	**98**
6	**REGINALDO DA SILVA**	**08/03/1983**	**97**
7	**TIEILA TEIXEIRA COSTA**	**22/01/1990**	**97**
8	**JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO**	**13/12/1995**	**97**
9	**ELAINE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN**	**08/09/1977**	**96**
10	**GLAUCIA REGINA BUENO**	**15/10/1987**	**96**
11	**BRUNA ANDRIELE RIBEIRO**	**18/05/1995**	**96**
12	**RAFAELA FERNANDA LOURENÇO**	**08/05/1988**	**95**
13	**SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO**	**28/06/1994**	**95**
14	**MARIA CANDIDA PEREIRA**	**21/07/1956**	**94**
15	**SONIA REGINA FIORESE**	**07/11/1973**	**94**
16	**JUDITE DO ROCIO DOMINGUES**	**16/03/1960**	**93**
17	**BRUNA ANDRIELE RIBEIRO**	**18/05/1995**	**96**
18	**IVONETE RODRIGUES DE FARIA**	**25/03/1971**	**90**
19	**ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI**	**10/03/1993**	**90**
20	**THAIS GABRIELE CAVASSIN**	**25/10/1994**	**90**
21	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	06/09/1972	89
22	DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI	14/06/1973	89
23	ALESSANDRA MARIA KALINOWSKI TONIN	20/01/1983	89
24	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	17/09/1973	87
25	NEUSA JACY GREIN NALIFICO	03/01/1962	86
26	NOEMIA MARTINS COIMBRA	18/05/1979	85
27	FRANCIELE S. L. DE BOMFIM	06/03/1990	85
28	ALANA DE FÁTIMA DA SILVA	21/06/1996	84
29	SUELEN DOS SANTOS	19/06/1989	84
30	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	15/03/1965	83
31	ELAINE FÁTIMA DE CRISTO DE FRANÇA	23/05/1989	83
32	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1967	79
33	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	19/04/1983	79
34	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	25/10/1986	76
35	KARLA ANNE BERNARDINA DA SILVA	16/03/1987	76
36	LUCIA MANZUR DE FREITAS	28/09/1976	73
37	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	06/11/1977	72

38	LARISSA PASK DA SILVA	24/07/1997	70
39	FERNANDA APARECIDA FARIA	14/03/1988	69
40	CARLA LUIZA SANTOS BUENO	24/08/1994	69
41	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	15/05/1993	67
42	CONCEIÇÃO GONÇALVES XOTELEM RIBEIRO	19/07/1969	66
43	LUCIANE APARECIDA DE CASTRO	29/09/1980	66
44	QUEILA DE SOUZA	21/08/1996	66
45	CATARINA APARECIDA DE ARAÚJO BONFIM	08/10/1964	65
46	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL	01/09/1968	65
47	OELITA BARBOSA FRANÇA	26/09/1982	65
48	PATRICIA JOVINSKI	16/04/1989	65
49	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/08/1988	64
50	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	02/02/1995	64
51	SUZETE MARIA FERNANDES DOS SANTOS DE VARGAS	06/04/1961	63
52	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	18/04/1992	63
53	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	23/08/1975	62
54	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	08/01/1991	62
55	DANIELA CRISTINA DE LARA	17/01/1993	62
56	JULIANE KEICIELLI CARDOSO	11/09/2000	62
57	JUSSARA DO ROCIO MORAES ROZA	15/12/1963	61
58	BRUNA ALANE POLI DE FARIA	06/10/1994	61
59	RAFAELA F. GOMES DE CASTRO	10/06/1998	61
60	KELLI APARECIDA CAVASSIN	25/09/2000	61
61	SUELI DO ROCIO S. DE FRANÇA	03/05/1965	60
62	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	04/12/1985	60
63	MARISETE FÁTIMA ZOLET	07/08/1971	59
64	ALESSANDRA DE CRISTO	28/06/1974	59
65	FLÁVIA REJANE PEREIRA DA SILVA PILAR	12/02/1976	59
66	ELISANA SALES BRANDT	19/02/1977	59
67	JOSI CLEIA M. DE OLIVEIRA VAZ	23/04/1978	59
68	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS	25/09/1981	59
69	NOEMI APARECIDA SILVA	19/01/1982	59
70	MARIA ELIZANDRA G. CAVASSIM	27/07/1982	59
71	JOSIELI DE ARAUJO	10/01/1984	59
72	CRISTANE DE FÁTIMA DOS SANTOS MARTINS	26/03/1984	59
73	MAIKYELE SHAIS LOURENÇO DE FARIA	30/08/1997	59
74	FRANCINE RODRIGUES FARIA	08/08/1986	58
75	PRISCILA ALVES SCHITG DE FRANÇA	28/10/1992	58
76	EDILAINE RAFAELA DOS REIS	22/12/1992	58
77	TEREZINHA CANDIDA N. DOS SANTOS	28/07/1954	57
78	RUTIHELE MARIA DOS SANTOS	21/09/1993	57
79	KAREN APARECIDA FREITAS	14/07/1994	57
80	KELLY NEVES GOMES	28/09/1981	56
81	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	05/04/1992	56
82	NILCEIA FERNANDA CASTRO	19/02/1998	56
83	STEFANI ANTONIELE FARIA	04/05/1999	56
84	SANDIELE APARECIDA GASPARIN	21/11/2000	56
85	BEATRIZ COSTA	07/03/1968	55
86	LIDIANE CARNEIR RAMOS MONTEIRO	10/02/1985	55
87	MARIELI MATIAS BOAVENTURA	25/05/1993	55
88	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	05/01/1996	55
89	ALINE CRISTINE GOMES	01/09/1997	55
90	EVELIN KAUANA DA SILVA	23/09/1997	55
91	MILLENE CAROLINE NATEL DE PAULA	16/02/2001	55
92	MARIANA BOMFIM LEAL	09/03/2001	55
93	LIOMAR MARIA MARCANTE BONFIM	19/09/1961	54
94	ELMA MORAES DA SILVA	16/08/1970	54
95	ADRIANE DE FÁTIMA BONFIM LOPES	27/07/1973	54
96	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	19/09/1975	54
97	VANUZA MACHADO DE BONFIM ILÁRIO	03/06/1977	54
98	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYANOVSKI	17/05/1982	54
99	IVANILDA COSTA SILVA	01/08/1988	54
100	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	15/10/1988	54
101	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	04/01/1990	54
102	MICHELI AGNER DA LUZ	05/11/1990	54
103	ALINE FRANCIELE GELINKI	13/12/1991	54
104	LISANDRA STEFANI FIORESE	12/06/1997	54
105	FABIANA APARECIDA FARIA	23/06/1997	54
106	THALIA DE FÁTIMA GONÇALVES PILAR	10/09/1997	54
107	ANDRESSA MAYARA F. L. OGNIBEM	01/10/1997	54
108	GABRIELE DE BOMFIM	11/07/2000	54
109	EVELIN CRISTINE INGLES	02/11/2000	54
110	EVELYN CAROLINE MELO DE JESUS	10/02/2001	54
111	CAMILA MARTINSON VAZ	23/04/2001	54
112	EMANOELE NASCIMENTO DE FRANÇA	26/09/2001	54
113	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	09/04/1967	54
114	MAGNA APARECIDA ALVES	23/08/1972	52
115	JULIANA ALVES DE FARIA	12/06/2000	51
116	LORENA PORTES DE ALCANTARA	11/09/2000	51
117	KAUANE DE FRANÇA	18/09/2001	51
118	SANDRA FURQUM DA SILVA	18/04/1978	50
119	MARILIA DA SILVA BRANDT	22/01/1985	50
120	ALINE DUNAISKI	28/08/1992	50
121	ANA PAULA DE BOMFIM DO CARMO	17/12/1995	50
122	NADIELE DE CASTRO BUENO SANTANA	28/01/1996	50
123	JENIFFER ARACI CANDIDO DE MORAES BATISTA	19/02/1996	50

LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS RURAL

ORD.	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC	NOTA
ERM LUIS SEGUNDO FIORESE			
1	**MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA**	**14/11/1976**	**96**
2	**LUCIANE FIORESE LAZAROTI**	**15/04/1985**	**96**
3	THAIS POLLI FARIA	26/05/1998	71
4	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	18/05/1975	65
5	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	29/12/1988	60
6	EMILI DAINE DE MELO DE LIMA	25/06/1988	55
ERM MARIA DA LUZ RAMOS SILVA - PINTA			
1	**DAIANE CRISTINA MAURE**	**14/02/1986**	**100**
2	**TATIANA APARECIDA SANTANA**	**18/07/1990**	**98**
ERM DO TIGRE			
1	**JOSIAS STRAUB BASSETTI**	**08/03/1966**	**79**
2	DÉBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	15/08/1983	62
3	FLAVIANE ROGÉRIA COIMBRA VIEIRA	24/02/1999	51
4	GABRIELE DE PAULA OKOINSKI	16/03/1999	50
ERM DA RIBEIRINHA			
1	**ANDREIA RAAB**	**20/08/1984**	**100**
2	ERICA MATHIAS	09/12/1996	91
3	DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER	10/01/1983	62

***Nomes destacados em negrito: CONVOCADO.**

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:65852651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 044/2020

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de janeiro de 2020, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adelita Kogut	2505-4/1	2019/2020
Adirlene Nentwig Veiga – 1º Padrão	0480-4/1	2018/2019
Adirlene Nentwig Veiga – 2º Padrão	0480-4/2	2018/2019
Adriana da Silva Pinto - 1º Padrão	0450-2/1	2018/2019
Adriana da Silva Pinto - 2º Padrão	0450-2/2	2019/2020
Alci Becker Cordeiro	0559-2/2	2017/2018
Alcimar Lourenço Alves	2496-1/1	2018/2019
Alecxandra Smokovicz Baumann	0467-7/1	2018/2019
Alesandra de Cácia Lima	1569-5/2	2019/2020
Alessandra de Cássia Bussmann Rumpf	0423-5/1	2019/2020
Alessandra Delolmo Jurkiwewicz	0416-2/1	2017/2018
Alessandra Maria Pasdiora	2463-5/1	2019/2020
Alexandra Fuchs Vieira	2009-5/1	2019/2020
Alexandra Martins Kubiak	2622-0/1	2018/2019
Alexandre Gritti Magalhães	1295-5/1	2018/2019
Alisson Lucas Unger	2589-5/1	2019/2020
Amauri Rodrigues Ribeiro	1808-2/4	2018/2019
Ana Beatriz Deretti	2411-2/1	2019/2020
Ana Cristina dos Santos	1883-0/1	2019/2020
Ana Helena Cassias Pereira	1948-8/1	2018/2019
Ana Maria Kuhl de Lima	1345-5/1	2018/2019
Ana Paula Cardoso	2609-3/1	2018/2019
Ana Paula Plautz Kuhne	2460-0/1	2019/2020
Ana Paula Popper de Lima	1784-1/1	2019/2020
Ana Paula Portes Chapiewski	10010-2/1	2018/2019
Anderson Aurélio de Almeida	1738-8/1	2016/2017
Anderson Martins Ferreira	2198-9/1	2018/2019
André Klemann Koch	2283-7/1	2019/2020
Andréia de Lima	2358-2/1	2019/2020
Andréia do Amaral Bubniak	0673-4/4	2018/2019
Andriele Tatiane Baptista	2439-2/1	2018/2019
Anelise Neumann	2595-0/1	2019/2020
Ângela Aparecida Ruthes Elias	0200-3/1	2019/2020
Angelita de Souza Rodrigues	2516-0/1	2019/2020
Anna Paula Kuhl Alves	2069-9/1	2018/2019
Antonia Sydorak Alves	2395-7/1	2018/2019
Areta Janaína Moreto Elias de Freitas	1972-0/1	2018/2019
Arildo Baumann Junior	2177-6/1	2018/2019
Arildo de Jesus Fernandes	1911-9/1	2018/2019
Arlete Maciel Gmach	0920-2/1	2019/2020
Avelar Rodrigues de Bastos	0003-5/1	2018/2019
Bernadete Rank Padilha	2470-8/1	2019/2020
Bianca Rosa Portes Chapiewski	1532-6/2	2019/2020

Brigida Silvana de Oliveira Wendt	1552-0/2	2018/2019
Bruna Fagundes Branco	2547-0/1	2019/2020
Bruna Francisca Marques	1663-2/1	2019/2020
Camila Mikalovicz	1033-2/1	2019/2020
Camila Schafhauser	2186-5/1	2018/2019
Carina Colaço	2234-9/1	2018/2019
Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro	0392-1/1	2019/2020
Carla Adriana Fuchs de Castro	2001-0/1	2019/2020
Carla Cristina Pinto Wojciechovki	0385-9/1	2019/2020
Carla Gizeli Grabas Schelbauer	1588-1/2	2019/2020
Carla Juliana Ferreira da Cruz	1243-2/1	2018/2019
Carla Maria Kiatkoski	0296-8/1	2014/2015
Carlos Camargo	2249-7/1	2018/2019
Carlos Ricardo Erhardt Neto	0886-9/1	2018/2019
Carmelita Regina Zilioto Soares (1º padrão)	0548-7/1	2019/2020
Carmelita Regina Zilioto Soares (2º padrão)	0548-7/2	2019/2020
Carmen Berenice Taborda Lenz	0185-6/1	2019/2020
Carolina dos Santos Correa	0207-0/2	2019/2020
Caroline dos Santos Richter	2400-7/1	2019/2020
Caroline Ruthes Cunha (1º padrão)	10365-9/4	2019/2020
Caroline Ruthes Cunha (2º padrão)	10365-9/5	2019/2020
Cassiane de Chaves	1694-2/2	2019/2020
Célia Daniel	0476-6/2	2019/2020
Célia de Jesus do Rosário Heide	2145-8/1	2019/2020
Cidnéia Maria Ritzmann de Lima	0542-8/1	2018/2019
Cilnira Mara Moreira Minski	1427-3/1	2018/2019
Cintia Grasiela Ferreira Ribas	10021-8/4	2018/2019
Claudia Aparecida Reichardt (1º padrão)	0871-0/2	2018/2019
Claudia Aparecida Reichardt (2º padrão)	0871-0/3	2019/2020
Claudilene Dittrich Martins (2º padrão)	0186-4/2	2018/2019
Claudinéia de Fátima da Silva Kadlubowsky	2274-8/1	2019/2020
Cleide Aparecida Sweigert Duarte	2127-0/1	2018/2019
Cleiton Jose da Silva Luiz	2587-9/1	2019/2020
Cleonice Aparecida Montani França	0438-3/1	2019/2020
Cleumara Zictz	2058-3/1	2018/2019
Cleusa Barbosa dos Santos	1287-4/1	2019/2020
Clovis Delfino Cabral	1360-9/1	2018/2019
Cristiane Carvalho	1853-8/1	2019/2020
Cristiane Kuiavski	2223-3/1	2019/2020
Cristiane Pschedit Kobczinski	2565-8/1	2019/2020
Cristiane Schafhauser	1985-2/1	2018/2019
Cristiane Wisznieiwski	10229-6/2	2017/2018
Cristina Emilia Veiga	1871-6/1	2019/2020
Daniela da Silva Chiminski	1934-8/1	2018/2019
Daniela Maria Lima Bastos Franco	2192-0/1	2018/2019
Daniele Aparecida Valerio Alves	1578-4/2	2018/2019
Daniele Bauer	2168-7/1	2019/2020
Daniele Cristina Herzer Dallabona (1º padrão)	1662-4/1	2019/2020
Daniele Cristina Herzer Dallabona (2º padrão)	1662-4/2	2019/2020
Daniele de Souza Moreira dos Santos	0536-3/1	2018/2019
Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow	2426-0/1	2018/2019
Danieli Cristine Torres Pereira Stoeberl	2590-9/1	2019/2020
Débora Fischer	2450-3/1	2019/2020
Deize Lemos Garcia Oliveira	0538-0/1	2018/2019
Denis Griep Carvalho	1226-2/1	2018/2019
Denise Aparecida Peters Bertolino	2382-5/1	2018/2019
Denise Custódio Paes de Siqueira	0436-7/1	2019/2020
Desiree Francielli Colaco Fernandes	2454-6/1	2019/2020
Desiree Francielli Colaco Fernandes	2454-6/2	2019/2020
Dilcéia Dias dos Santos Plautz	105969-2/2	2018/2019
Dionete Terezinha Ferreira da Silva Dimkoski	1701-9/1	2018/2019
Dirce Schmidt	0214-3/2	2019/2020
Dirlei Alves	1702-7/2	2018/2019
Dulcilene Tschoeke Gruber	2180-6/1	2018/2019
Ediane Bueno Costa	1986-0/1	2018/2019
Edicléia Valério Tiburske	2137-7/1	2019/2020
Edilson Kohut	1941-0/1	2019/2020
Edinaldo Sauer	2221-7/1	2019/2020
Edisleine Cidral	2174-1/1	2018/2019
Edson Camargo	2043-5/1	2018/2019
Edson Luiz Bremem	1812-0/2	2019/2020
Eduardo Martin Pedro	1813-9/2	2019/2020
Elaine Cristina Furlani Rezler	2592-5/1	2019/2020
Elaine de Fátima Landoski de Bastos	1665-9/1	2019/2020
Elaine Isabel Correa Brandt	1225-4/1	2018/2019
Elair Bux Marins	1282-3/1	2018/2019
Elena Rodrigues	1017-0/1	2018/2019
Eli Aparecida Vieira Steklain	1392-7/1	2019/2020
Eliane Albani John	2269-1/1	2019/2020
Eliane Alves de Lima	2275-6/1	2019/2020
Eliane Aparecida Eckel Pereira (1º padrão)	1856-2/1	2019/2020
Eliane Aparecida Eckel Pereira (2º padrão)	1856-2/2	2019/2020
Eliane Konig Wilczek	1895-3/1	2019/2020
Eliane Lazarini Hirt	2360-4/1	2019/2020
Eliane Liebel	2461-9/1	2019/2020
Eliane Maria Lazarino (2º padrão)	0396-4/3	2019/2020
Eliane Silvia Henning (1º padrão)	2005-2/1	2019/2020
Eliane Silvia Henning (2º padrão)	2005-2/2	2019/2020
Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann	0526-6/1	2019/2020

Elinton de Assumpção	0057-4/1	2018/2019
Elisane Ruthes Heberle Wallauer	2279-9/1	2019/2020
Elisangela Maria Ritzmann de Castro	0532-0/1	2019/2020
Elisangela Pilz da Silva	2090-7/2	2018/2019
Eliza Maurer Schelbauer	2401-5/1	2019/2020
Elizabeth Aparecida Cordeiro	1331-5/1	2019/2020
Elza Karax de Lima	1327-7/1	2018/2019
Elza Maria de Lima Lourenço (1º padrão)	0539-8/1	2018/2019
Elza Maria de Lima Lourenço (2º padrão)	0539-8/2	2019/2020
Emanuela Felix de Sousa Fuchs	1999-2/1	2019/2020
Emidia Maria Stoeberl (2º padrão)	0545-2/2	2018/2019
Emilia Aparecida Hones	1525-3/1	2019/2020
Enilda Biscaia da Silva Kobus	1754-0/1	2018/2019
Enio Claudiomar Vieira Valim	0680-7/4	2018/2019
Eugenio Esteves Costa	2035-4/1	2018/2019
Eva Angelita Brandemburg	0970-9/1	2019/2020
Eva Mariane Lopes de Oliveira	2218-7/2	2019/2020
Eva Rogaleski	0221-6/1	2018/2019
Evelaine Ruda	2135-0/1	2019/2020
Everton Cristiano Carvalho	2286-1/1	2018/2019
Fabiane Valéria Feres Bayer	1727-2/1	2018/2019
Fátima Emídia Pedro (2º padrão)	0482-0/2	2019/2020
Fernanda Kunze	1026-0/1	2019/2020
Flávia Alzira Goffi de Lima Cardoso	1036-7/1	2019/2020
Flavia Onofre	2594-1/1	2019/2020
Floriano Walenga	1376-5/1	2018/2019
Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann (1º padrão)	10480-9/2	2019/2020
Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann (2º padrão)	10480-9/3	2019/2020
Francieli Aparecida Weber Vanecki	2515-1/1	2019/2020
Francielle Adelfi Hantes	1974-7/1	2018/2019
Francine Malluta Valerio	1966-6/1	2017/2018
Francine Schroeder Pais (1º padrão)	2399-0/1	2019/2020
Francine Schroeder Pais (2º padrão)	2399-0/2	2019/2020
Francisco Veiga	1805-8/4	2018/2019
Gabriela Becker Bremer (1º padrão)	0988-1/1	2019/2020
Gabriela Becker Bremer (2º padrão)	0988-1/2	2018/2019
Gelvani Gruber (1º padrão)	0530-4/1	2019/2020
Gelvani Gruber (2º padrão)	0530-4/2	2019/2020
Geovane Augustin Schmidt	2359-0/1	2019/2020
Gerciane Gruber Wotroba	2464-3/1	2019/2020
Gercy Affonso Worell	0770-6/4	2018/2019
Gerson Heide	0900-8/2	2019/2020
Geslen Jurczyszyn Veiga	2179-2/1	2018/2019
Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	1748-5/1	2019/2020
Giceli Elizabeth Luders Henning	0326-3/1	2018/2019
Gilcelia Aparecida Neundorf Kovalczuk	2134-2/1	2019/2020
Gilmara Mendes de Lima	1574-1/2	2018/2019
Gilson Marcos Nogacz	1031-6/1	2019/2020
Giovana Stall Kalil	0225-9/2	2018/2019
Gisela Cunha Veiga (1º padrão)	1889-9/1	2019/2020
Gisela Cunha Veiga (2º padrão)	1889-9/2	2019/2020
Gisele Scru	1028-6/1	2019/2020
Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima	2165-2/1	2018/2019
Giselle Correa Marques	2361-2/1	2019/2020
Graciele Aparecida Grein Tschoeke	1676-4/1	2019/2020
Graciele Piaz Wantovski	1733-7/1	2019/2020
Graziela Pereira de Barros	2163-6/1	2019/2020
Hadassa Francisco Alves	1477-0/1	2018/2019
Hamilton Ratacheski	0730-7/3	2018/2019
Helga Regina Machniki Taborda	2582-8/1	2019/2020
Iasminda Maria Rauen Deda (1º padrão)	10009-9/2	2019/2020
Iasminda Maria Rauen Deda (2º padrão)	10009-9/3	2018/2019
Ilda Veiga Gonçalves	1006-5/1	2017/2018
Ildefonso de Andrade	0453-7/1	2018/2019
Ilse Rezler	0227-5/1	2019/2020
Indiara Regina Sacramento	2482-1/1	2019/2020
Iraci de Fatima Spuldaro da Silva	2593-3/1	2019/2020
Irani Machado de Souza	0380-8/1	2019/2020
Isabel de Fátima Felipe Pereira	1414-1/3	2018/2019
Isabel Fuchs Schafhauser	1280-7/1	2019/2020
Isabelle Cassati Lucolli Tschoeke	1920-8/1	2018/2019
Israel Alcides Rodrigues de França	1235-1/1	2018/2019
Istael de Fátima Domingues	0426-0/1	2019/2020
Ivonete Moreira de Almeida Valério	0874-5/2	2018/2019
Ivonete Terezinha Jetka	2584-4/1	2018/2019
Izonel Carrara	1843-0/3	2018/2019
Jacinta Nicolaiuw de Freitas	1890-2/1	2017/2018
Jacqueline Souza da Cunha	0390-5/1	2019/2020
Janaína Grossl Kowalski	2149-0/1	2019/2020
Janaína Piaz	2530-5/1	2019/2020
Janete Schelbauer	1940-2/1	2018/2019
Janice Bastos Ribeiro	0232-1/2	2018/2019
Janice Sconieczny Grein	1490-7/1	2018/2019
Janine de Fátima Peters da Cunha	2511-9/1	2019/2020
Janine Maria Koene	2006-0/1	2019/2020
Jaqueline Bornann Figura	2597-6/1	2019/2020
Jaqueline Cordova Alexandre	2368-0/1	2019/2020
Jardeli Fabiane Valério Burghardt	1944-5/1	2018/2019
Jeane Hones da Silva	2131-8/1	2018/2019

Jéssica Borba Filla	2549-6/1	2018/2019
Joana Aparecida Ekert Schelbauer	2513-5/1	2019/2020
Joani Assis Peters	1817-1/2	2019/2020
Joani Danubia Hilgenstieler	1894-5/1	2019/2020
João Tobias de Morais	1018-9/1	2018/2019
Jocélia Cachimarque	2140-7/1	2019/2020
Jocélia Nentwig (1º padrão)	0378-6/1	2018/2019
Jocélia Nentwig (2º padrão)	0378-6/2	2018/2019
Jocemara Maria de Campos	1027-8/1	2019/2020
Joelma Chaves Gonçalves (1º padrão)	2363-9/1	2019/2020
Joelma Chaves Gonçalves (2º padrão)	2363-9/2	2019/2020
Joelma Grasiane Veiga Teixeira da Cruz	1528-8/1	2018/2019
Joelma Marcela Klemann	1016-2/1	2018/2019
Johnny Helton Uhlmann	1690-0/2	2018/2019
Jorge de Oliveira	2381-7/1	2019/2020
Jorge Felipe Pfeffer	2441-4/1	2018/2019
Jorge Mendes Maurer	0321-2/1	2018/2019
José Fabiano Ferreira da Silva	1032-4/1	2019/2020
Joseane Bakum Radoll	2402-3/1	2019/2020
Joselia da Aparecida Valério de Queiroz	1712-4/1	2018/2019
Joselia de Fátima Lemes Castilho	1996-8/1	2019/2020
Josemari Fuckner (1º padrão)	1536-9/2	2019/2020
Joseneia Gomes dos Santos Drosdeck	1046-4/1	2019/2020
Josiane Aparecida Ferreira	1527-0/1	2019/2020
Josiane Furtado Frare	2525-9/1	2019/2020
Josiane Maria dos Santos Grah (1º padrão)	1749-3/1	2019/2020
Josiane Maria dos Santos Grah (2º padrão)	1749-3/2	2019/2020
Josiane Mira Peichó	2418-0/1	2018/2019
Josiane Pinto da Silva Fernandes	2407-4/1	2019/2020
Josiane Vichinheski Prestes (1º padrão)	0533-9/1	2018/2019
Josiane Vichinheski Prestes (2º padrão)	0533-9/3	2018/2019
Joziane Bicheski Schelbauer	2479-1/1	2019/2020
Jozué Osmair Dittrich	1409-5/1	2018/2019
Juarez Konopka	1515-6/1	2019/2020
Juciane Grein	0411-1/3	2019/2020
Judi Emili Martins Popper	0965-2/1	2019/2020
Juliana Aparecida Ribas Martins	1572-5/2	2019/2020
Juliana Fátima Franco dos Santos	2144-0/1	2019/2020
Juliana Ribeiro da Cruz	2621-2/1	2018/2019
Juliana Wilczek de Oliveira	0235-6/1	2019/2020
Juliane Ferreira	2474-0/1	2019/2020
Juliano André Buzinello	1921-6/1	2018/2019
Julio Cesar Xavier	2514-3/1	2019/2020
Jussara do Rocio Heide (1º padrão)	0236-4/1	2018/2019
Jussara do Rocio Heide (2º padrão)	0236-4/2	2018/2019
Jussara Maria Marquette Wenduchoski	1323-4/1	2017/2018
Jussara Ruthes Pires (1º padrão)	1412-5/1	2019/2020
Jussara Ruthes Pires (2º padrão)	1412-5/2	2019/2020
Juviliane Eneyde Gutstein	2468-6/1	2019/2020
Kamilla Silveira Lopes	2051-6/3	2019/2020
Karina Camilo dos Santos Schafhauser	10293-8/3	2019/2020
Karla Cassiane Heide	0524-0/2	2019/2020
Katia Schroth	1023-5/1	2018/2019
Keila Micheli Moreira Bubniak	1998-4/1	2019/2020
Keli Adriane Vichinheski Pires	2405-8/1	2019/2020
Kelly Maria Frydrich	1553-9/2	2018/2019
Kelly Christina Costa Oliveira Lukasinski	2104-0/1	2019/2020
Kelly Cristyni da Silva Leineker	1543-1/2	2018/2019
Kelly Regina França Uhlig	2487-2/1	2018/2019
Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima	2039-7/1	2018/2019
Larissa Grein Becker	2074-5/1	2018/2019
Larissa Leocádia Hitner Schelbauer	2403-1/1	2019/2020
Laura Baungartner	1003-0/1	2018/2019
Lea Cristine Wolff de Lima	2167-9/1	2019/2020
Leandro Edemar Valério	2615-8/1	2018/2019
Lenita Terezinha Kozak	0386-7/1	2017/2018
Leoni Aparecida Jollembeck	0239-9/2	2018/2019
Leoni da Cruz Schelbauer	0471-5/1	2019/2020
Leonilda Rodrigues Rauen	0240-2/2	2019/2020
Lia Cristina Rumph	1897-0/1	2019/2020
Lidiane Gomes Flores	1826-0/3	2018/2019
Lilian Cristina Carvalho	2270-5/1	2019/2020
Lilian Iara Sommer Raksa (1º padrão)	0903-2/1	2019/2020
Lilian Iara Sommer Raksa (2º padrão)	0903-2/2	2019/2020
Linda Mara Aparecida Reis Pereira	1560-1/2	2018/2019
Lindomar Carlos de Castro	2571-2/1	2018/2019
Lindomar Schneider	1571-7/2	2018/2019
Lindomar Weber	2088-5/1	2018/2019
Lindomar Wolf	0468-5/1	2018/2019
Lizemir Astrid Schreiner dos Santos	1777-9/1	2018/2019
Luana Eduarda de Andrade	2552-6/1	2019/2020
Luana Regina Leite Bastos (1º padrão)	10087-0/4	2019/2020
Luana Regina Leite Bastos (2º padrão)	10087-0/5	2019/2020
Lucia Polgeba	1638-1/2	2018/2019
Luciana Kaiss	2310-8/1	2018/2019
Luciana Mazeika Hirt (1º padrão)	0479-0/1	2018/2019
Luciana Mazeika Hirt (2º padrão)	0479-0/3	2019/2020
Luciane Gaspar Matias	0991-1/1	2019/2020
Luciane Maria Machado Lorenzi	0910-5/1	2018/2019

Luciane Mitiko Nishoka	2524-0/1	2018/2019
Lucimara Gruber Pereira	2462-7/1	2019/2020
Lucimara Holtz	0371-9/1	2000/2001
Lucimara Kwiatkowski	1912-7/1	2018/2019
Luis Felipe Bussmann	1022-7/1	2018/2019
Luis Fernando de Almeida	2586-0/1	2018/2019
Luisiane Krachinski	0916-4/1	2018/2019
Luiz Carlos de Luca	0362-0/1	2018/2019
Mara Amélia Borba Schaeffer	2483-0/1	2019/2020
Mara Cristina Costa da Silva	0490-1/1	2019/2020
Mara Jardeli Ruthes Soelver	1787-6/1	2018/2019
Mara Lúcia Estica	0073-6/1	2017/2018
Marcela Dolinski	2245-4/1	2019/2020
Marcela Lourenço Taborda	2596-8/1	2019/2020
Marcelo Paisani Klapouch	2434-1/1	2017/2018
Márcia Eliane Machado	0247-0/1	2018/2019
Márcia Lourenço (1º padrão)	0547-9/1	2017/2018
Márcia Lourenço (2º padrão)	0547-9/2	2019/2020
Márcia Maria Ciola de Moura	0192-9/2	2019/2020
Márcia Terezinha Lima da Rosa Dachechen	0461-8/1	2017/2018
Marcieli Veiga	1861-9/1	2019/2020
Márcio Jorge Wenduchoski	0930-0/2	2017/2018
Marco Antonio Colaço Fernandes	0032-9/1	2018/2019
Margarete Bauer	0973-3/1	2019/2020
Maria Aparecida Moreira de Castilho	2611-5/1	2018/2019
Maria de Lourdes Rodrigues Krasota	2356-6/1	2019/2020
Maria de Lourdes Fernandes	1496-6/1	2018/2019
Maria dos Santos Alves	1332-3/1	2017/2018
Maria Grasiela Ruthes Faustino	2602-6/1	2018/2019
Maria Helena Ferreira	0440-5/1	2018/2019
Maria Inês Vesoloski Custódio de Oliveira	2136-9/1	2019/2020
Maria Julia Alves	1321-8/1	2019/2020
Maria Zeli Húngaro (1º padrão)	0488-0/1	2018/2019
Maria Zeli Húngaro (2º padrão)	0488-0/2	2019/2020
Maricléia de Fátima Veras	0418-9/1	2019/2020
Mariethi Regina Becker De Luca	0934-2/1	2018/2019
Marilaine Borges de Souza	2620-4/1	2018/2019
Marilena Sebastiana Koller	10133-8/5	2019/2020
Marilene Nentwig (2º padrão)	0255-0/1	2019/2020
Marilene Piaz Reichardt	2240-3/1	2019/2020
Marilene Silveira Macanhan	2294-2/1	2018/2019
Mariles Eles Pszybyla (1º padrão)	0515-0/1	2018/2019
Mariles Eles Pszybyla (2º padrão)	0515-0/2	2019/2020
Marili Barbosa Seidel	10218-0/4	2019/2020
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco (1º padrão)	10306-3/3	2019/2020
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco (2º padrão)	10306-3/4	2019/2020
Marina Pereira Habkost	1632-2/2	2018/2019
Marineia Gonçalves	2415-5/1	2019/2020
Marinete de Miranda Andrade	1923-2/1	2017/2018
Marino Rogelio Gastaldon	2599-2/1	2019/2020
Marise Aparecida Grein Plácido	2203-9/1	2018/2019
Marizete de Freitas Fuchs	2410-4/1	2019/2020
Marlene Ferreira de Andrade	0923-7/1	2018/2019
Marli Comochina	2518-6/1	2019/2020
Marli da Silva Colaço	2155-5/1	2019/2020
Marli Sauer	1281-5/1	2018/2019
Mauri Alcione Deniz	0304-2/1	2018/2019
Maurício Diego Brambila	1039-1/1	2019/2020
Michele Maira Vendrame Pereira	1342-0/1	2019/2020
Michele Peters Zanvettor	2472-4/1	2019/2020
Milena Cristine Domiciano Bendlin	2553-4/1	2019/2020
Milene Torres Gonçalves Stall	0389-1/1	2018/2019
Mireile de Lourdes Grochoski (1º padrão)	1660-8/1	2019/2020
Mireile de Lourdes Grochoski (2º padrão)	1660-8/2	2019/2020
Mirian Pereira de Souza	2532-1/1	2019/2020
Monica Alessandra Belém (1º padrão)	0486-3/1	2017/2018
Monica Alessandra Belém (2º padrão)	0486-3/2	2019/2020
Monica Nunes de Abreu	9003-4/2	2018/2019
Monica Valda dos Santos Luckow	1675-6/1	2019/2020
Nádia Xavier Scheck	2531-3/1	2019/2020
Nancy Helen de Oliveira Colaço	2138-5/1	2019/2020
Nayla Andresa Bossi Schiavini	2139-3/1	2019/2020
Neilor Mendes	1336-6/1	2018/2019
Neiva Maria Campos Brizolla Marques	1523-7/1	2018/2019
Neolice Aparecida Walter dos Santos	1329-3/1	2019/2020
Neolize Marinheski	2007-9/1	2019/2020
Norma Sirlene Junskowski	1751-5/1	2019/2020
Odete Schezoski Veiga	1318-8/1	2018/2019
Oriane Aparecida Gomes	2012-5/1	2018/2019
Patrícia de Assis Bastos	1478-8/1	2018/2019
Patrícia Veras Basso (1º padrão)	0408-1/1	2017/2018
Patrícia Veras Basso (2º padrão)	0408-1/2	2016/2017
Patricia de Fatima Reichardt	105968-4/2	2018/2019
Paulo Roberto Santos de Oliveira	2246-2/1	2018/2019
Paulo Rogério Alves Gaissler	1835-0/2	2019/2020
Pedro Alcantara Moroski	2254-3/2	2018/2019
Pedro Valter dos Santos	0407-3/1	2018/2019
Rafael Ciola Matos	2034-6/1	2018/2019
Rafael Teclak	288-8/1	2018/2019

Rafaela Danieleviz	1024-3/1	2019/2020
Raquel Guidotti Lemos (1º padrão)	1252-1/1	2017/2018
Raquel Guidotti Lemos (2º padrão)	1252-12	2017/2018
Raquel Santana dos Santos	1531-8/1	2018/2019
Ray Marcelo Trindade de Oliveira	2451-1/1	2019/2020
Regiani Carvalho Corneta Kalil	0400-6/1	2019/2020
Renata Macaneiro	2591-7/1	2019/2020
Reni Terezinha Ientz	105971-4/2	2018/2019
Ricardo Tschoeke	0677-7/3	2018/2019
Richard Antonello	2459-7/1	2019/2020
Rita de Cássia Sperkoski	10036-6/4	2019/2020
Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira	0746-3/3	2017/2018
Rogerio Cristovão Milcheski	1277-7/1	2018/2019
Rogério Ribas Assumpção	2386-8/1	2018/2019
Romy Terezinha Zimkovicz	0534-7/2	2019/2020
Rosa Angelina Peters Pires da Fonseca	2142-3/1	2019/2020
Rosana Aparecida Barão Balan	2092-3/1	2019/2020
Rosana Rodrigues de França (1º padrão)	2563-1/1	2019/2020
Rosana Rodrigues de França (2º padrão)	2563-1/2	2019/2020
Rosane Alves de Assunção	0949-0/1	2017/2018
Rosane Maria Schreiner Serafim	0531-2/1	2018/2019
Rosangela Aparecida Bueno dos Santos	5972-2/2	2017/2018
Rosangela Aparecida Barbosa de Almeida	2598-4/1	2019/2020
Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt (1º padrão)	1534-2/2	2019/2020
Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt (2º padrão)	1534-2/3	2019/2020
Roseli Aparecida Leal (2º padrão)	0270-4/2	2018/2019
Roseli Fernandes de Oliveira dos Santos	0038-8/1	2019/2020
Roseli Mayer Rauen	0271-2/2	2019/2020
Rosemeri Aparecida Alves Leineker	1420-6/1	2019/2020
Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	2369-8/1	2019/2020
Rosi Tereza Nitz	0334-4/1	2018/2019
Rosilanda Gonçalves Pimentel	1316-1/1	2019/2020
Rosilane Silva Ribeiro	2409-0/1	2019/2020
Rosimar dos Santos Numer da Trindade	1987-9/1	2018/2019
Rosimeri Souza Farias	2200-4/1	2018/2019
Rubens Antonio Henrique de Mello	2235-7/1	2018/2019
Rubia Valéria Gruber	2362-0/1	2019/2020
Rubiana Alves	2154-7/1	2019/2020
Rutielli de Fátima Becker	2152-0/1	2019/2020
Salete Aparecida dos Santos	1348-0/1	2019/2020
Salete Novak Fuchs	0273-9/1	2019/2020
Salvelina Pereira	2286-0/1	2018/2019
Sandra Aparecida Maia de Siqueira	2008-7/1	2019/2020
Sandra Berenice Colaço	2308-6/1	2019/2020
Sandra Mara Stephani Ciola	0275-5/1	2018/2019
Sandra Maria Teixeira de Souza	2357-4/1	2019/2020
Sérgio Maurício Redkva	1296-3/1	2018/2019
Sheila Cristine Schitt Dums	2272-1/1	2018/2019
Sidimal Alves	1239-4/1	2019/2020
Sidinéia Leite Pires da Fonseca (1º padrão)	0969-5/1	2019/2020
Sidinéia Leite Pires da Fonseca (2º padrão)	0969-5/2	2018/2019
Silmara Aparecida Bauer de Moraes	2169-5/1	2019/2020
Silmara Aparecida Soares de Castro	0459-6/1	2018/2019
Silvana Aparecida Lourenço Nunes	331-0/1	2018/2019
Silvana Aparecida Streit	1673-0/1	2019/2020
Silvana Cristina Lins da Costa Pinto	1480-0/1	2019/2020
Silvana Francisco	1721-3/1	2018/2019
Silvana Haas de Souza Capeletti	0675-0/3	2013/2014
Silvana Vesoloski Gruber	2507-0/1	2019/2020
Silvete Zelinski Celusniacki	0387-5/1	2019/2020
Simone Cristina Walter Wallauer	2133-4/1	2019/2020
Simone de Fatima Barbosa Vesoloski	1071-5/1	2019/2020
Simone Kelly Rankel Lesniovies	1537-7/2	2019/2020
Simone Moreira	2204-7/1	2018/2019
Simone Valério Shoeffel	0521-5/1	2018/2019
Simoni Maria Prestes de Souza	2004-4/1	2019/2020
Sirlene Maguirovski Ribeiro	0279-8/2	2018/2019
Solange das Graças de Assis Bariuka	2132-6/1	2019/2020
Solange Nunes Pereira Semmer	0435-9/1	2018/2019
Solange Regina Signorelli Konkel	1038-3/1	2019/2020
Solange Rujanowsky	2408-2/1	2019/2020
Sonia Maria Rodrigues de Lima	0280-1/2	2018/2019
Sueli Olinek	1615-2/2	2018/2019
Sueli Ruthes Schmidt	1353-6/1	2018/2019
Sueli Terezinha dos Santos Leal	0282-8/2	2018/2019
Suellen Ribeiro Bergamini	2564-0/1	2019/2020
Suelyn Luiz	1043-0/1	2019/2020
Taisa Lazarini	2365-5/1	2019/2020
Tatiane Gruber Grosskopf	2148-2/1	2019/2020
Tatiane Karise Langovski Gomes	1756-6/1	2019/2020
Tatiane Pereira da Costa	1933-0/1	2018/2019
Teotônio Berger	10383-7/2	2019/2020
Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich	2268-3/1	2018/2019
Terezinha Schafhauser Plonkoski	0040-0/1	2019/2020
Thais Pacheco Valério	2473-2/1	2019/2020
Tyago Wotroba	2488-0/1	2018/2019
Valdecir de Lima	2497-0/1	2019/2020
Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben	2467-8/1	2019/2020
Vanda Zoreck	2387-6/1	2018/2019

Vanderléia Aparecida Fernandes	1922-4/1	2018/2019
Vanelli Maria Koller	2392-2/1	2018/2019
Vanessa da Maia	2583-6/1	2018/2019
Vanessa Maria de Moraes	1035-9/1	2019/2020
Vanessa Schewinsky Becker	10189-3/3	2018/2019
Vania Semkowicz	1037-5/1	2019/2020
Vera Lucia de Castro	1368-4/1	2019/2020
Vera Lucia Kuss	1344-7/1	2018/2019
Veridiana Carla Machado	2506-2/1	2019/2020
Veridiana Schelbauer Peters	2585-2/1	2019/2020
Veridiane A. Veiga Alves (1º padrão)	0906-7/1	2018/2019
Veridiane A. Veiga Alves (2º padrão)	0906-7/2	2019/2020
Veridiane Cristine de Araujo	2143-1/1	2019/2020
Vidormar Moreira Borges	0163-5/1	2018/2019
Vilma de Fátima Ribeiro Weisheimer	1236-0/1	2018/2019
Vilma Oracy Correa	1965-8/1	2018/2019
Vilmara Aparecida de Campos	2404-0/1	2019/2020
Viviane Aparecida Screnski	1609-8/1	2018/2019
Viviane Lauri de Lima Ribeiro	2508-9/1	2019/2020
Viviane Torres Pereira Silva	1299-8/2	2018/2019
Wilmar Weber	0166-0/1	2018/2019
Zelina Terezinha Alves Kuss (1º padrão)	0522-3/1	2018/2019
Zelina Terezinha Alves Kuss (2º padrão)	0522-3/2	2019/2020
Zenilda Wagner (1º padrão)	0401-4/1	2018/2019
Zenilda Wagner (2º padrão)	0401-4/2	2019/2020

Rio Negro, 29 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:103B3018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2019

Ref. Pregão Presencial nº 155/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **RT ANTUNES & CIA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 09.292.122/0001-73, com sede à Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na cidade de Jataizinho – PR, CEP nº 86210-000, Fone (43) 3259-2773, e-mail rtantunes2773@gmail.com, representada pelo Senhor **RENATO TEODORO ANTUNES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 14.120.903-5 e do CPF nº 114.084.449-09, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pão e bebida láctea, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 155/2019, devidamente homologado pelo Município em 10/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	KG	220,00	53900	Mini Pizza, unidade de 12 cm de diâmetro, peso de 35g por unidade, contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal, açúcar, fermento biológico e água. Acondicionado em embalagem plástica, própria para alimentos. Apresentar validade mínima de 05 dias no ato da entrega.	19,00	4.180,00	ANTUNES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado à contar da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 01 (um) dia, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***RT ANTUNES & CIA LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:6991170B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2019

Ref. Pregão Presencial nº 156/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, com sede à Rua Nunes Machado, nº 48, casa 18, Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa – PR, CEP 84045-903, Fone (43) 3025-1277, email dacomoveis@outlook.com, representada pelo Senhor **DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.217.433-0 e do CPF nº 043.937.229-14, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis de escritório, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 156/2019, devidamente homologado pelo Município em 10/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
15	und	74,00	53915	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO X NO FUNDO E LATERAL NA CHAPA 24, MEDINDO 2.00x.92x.30, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO II.	180,00	13.320,00	D Aço

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0E9DA591

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2019

Ref. Pregão Presencial nº 156/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa

CAMPOS E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 22.915.514/0001-00, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 224, sala A, Centro, na cidade de Jandaia do Sul – PR, CEP nº 86900-000, fone (43) 3432-6257, e-mail camposlicitacoes@hotmail.com, representada pelo Senhor **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 6.853.930-7 e do CPF nº 005.990.719-31, residente na Rua Giacomo Segantini, nº 600, na cidade de Jandaia do Sul – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis de escritório, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 156/2019, devidamente homologado pelo Município em 10/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	96,00	53902	ARMARIO ALTO MEDIDAS DE 1.60X0,90X0,43 (AXLXP) FABRICADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF 18MM, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO II.	416,00	39.936,00	INCOFLEX
3	und	68,00	53903	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS: FECHADURAS E PUXADORES INJETADOS NA PRÓPRIA FRENTE DAS GAVETAS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM) APROXIMADO, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO II.	505,50	34.374,00	VEGEL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 74.310,00 (setenta e quatro mil, trezentos e dez reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CAMPOS E CIA LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL

RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F2B595AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2019

Ref. Pregão Presencial nº 156/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.142.596/0001-25, com sede à Rua Pioneiro João Mangialardo, nº 417, Centro, na cidade de Porto Rico – PR, CEP 87950-000, Fone (44) 3422-2493/99155-2046, email vjsolucoescomerciais@gmail.com, representada pelo Senhor **VICTOR AKIHITO KOSHIBA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.285.085-8 e do CPF nº 022.094.009-61, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis de escritório, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 156/2019, devidamente homologado pelo Município em 10/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
18	und	25,00	53918	ESTANTE DE AÇO CHAPA 22 COLUNA 14 COM 9 PRATELEIRAS COM REFORÇO X NO FUNDO E LATERAL, MEDINDO 3.00 X 92 X 40MM.	798,90	19.972,50	DSE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 19.972,50 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:84B0755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2019

Ref. Pregão Presencial nº 156/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CAROL COMERCIAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, email licitacao1@carolcomercial.com.br, representada pelo Senhor **JOSÉ APARECIDO ROTA**, brasileiro, divorciado, sócio-administrativo, portador do RG nº 2.144.734-0 e do CPF nº 327.218.209-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis de escritório, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 156/2019, devidamente homologado pelo Município em 10/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	und	53,00	53908	CADEIRA TIPO EXECUTIVA GIRATORIA COM BRACOS ASSENTO E ENCOSTO INJETADO E ANATOMICO E TAPEÇADO EM COURINO PRETO. ESTRUTURA METALICA COMPARDE 1,2MM, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO II.	268,00	14.204,00	MARTMAQ

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 14.204,00 (quatorze mil, duzentos e quatro reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CAROL COMERCIAL EIRELI ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F355D8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2019

Ref. Pregão Presencial nº 170/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **JULIANO JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.985.195/0001-22, com sede à Rua Sebastião Bem Bem, nº 898, Jardim Santos Dumont, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87706-120, fone (44) 99145-1316, e-mail julianomarinho_snc@hotmail.com, representada pelo Senhor **JULIANO JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8.840.804-7 e do CPF nº 065.299.899-27, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de toldos de metalon por M², conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 170/2019, devidamente homologado pelo Município em 20/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	M2	700,00	54201	Toldo fixo em policarbonato com tubos em metalon de aço carbono intertravados por parafusos com porcas alto travantes. Pontos em solda MIG, tratamento em primer e pintura automotiva policarbonato alveolar 6mm com tratamento anti-UV. Confecção e instalação. Fixação e vedação em fita VHB, Neopreme, perfil U de alumínio, barra chata de alumínio, parafuso autobrocante. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação e instalação, cor a definir.	270,00	189.000,00	JJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

11 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente instalados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 – A garantia do toldo será por 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação e/ou instalação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***JULIANO JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 – MEI***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:4395BF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 027

PORTARIA Nº027/2020

SÚMULA: - Interrompe Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Data Interrupção	Dias Restantes
01	Gicionei De Carvalho Freitas	Ass. Administrativo	06/01/2014	2018/2019	03/02/2020	05
02	Afonso Roth Zakaluka	Ass. Administrativo	01/07/2002	2015/2016	03/02/2020	08
03	Margarete Heinzen Veronese	Agente de Saúde	05/03/2012	2019/2020	04/02/2020	17

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:695CEC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019
Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 05/02/2020, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seus respectivos Cargos de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Vencimento		
			Símbolo	Nível	Referencia
Cassia Mendes de Sousa	Auxiliar de serviços Gerais	13.369.320-3	Ad	III	1
Edeilson Lodovirge	Auxiliar de serviços Gerais	7.822.877-6	Ad	I	1
Keyti Patricia Antunes Santos	Auxiliar de serviços Gerais	9.961.465-0	Ad	III	1
Simone de Fatima Campos Alves	Auxiliar de serviços Gerais	7.097.496-7	Ad	III	1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CE87A849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2020 - RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS PELO PROJETO DE MORADIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

EDITAL N° 001/2020 - Resultado da classificação das famílias contempladas pelo Projeto de Moradias Populares no Município de São José das Palmeiras, conforme Decreto Municipal n° 080, de 17 de Setembro de 2019 e Portaria Federal n°163, de 06 de Maio de 2016.

A Comissão Municipal designada através do decreto 079/2019, torna público a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos selecionados para o Projeto de Implantação de 20 moradias populares, realizado em parceria entre o Município de São José das Palmeiras, Itaipu Binacional e Cohapar, destinadas a atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
A lista indicativa dos beneficiários selecionados, anexa ao presente edital, encontra-se em ordem Classificatória;
A lista classificatória em anexo ficará disponível para apreciação pública, pelo prazo de 08 dias;
Durante o Prazo de apreciação da lista Pública representantes da Comissão estarão disponíveis no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, durante o horário de expediente, para esclarecimentos de eventuais dúvidas que possam surgir;
As famílias não contempladas pelo projeto poderão interpor recurso no prazo de 03(três) dias contados da data de publicação do resultado;
A não manifestação, dentro dos prazos estabelecidos, implica na CONCORDÂNCIA do candidato em relação a sua classificação.

São José das Palmeiras, 03 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente Comissão Municipal

Relação dos Classificados

Pessoas com Deficiência: (Modelo MBP 49 PD)

Classificação	Contemplados
1°	Maiara Cristina de Souza
2°	Josiane Damaceno da Silva

Classificação	Suplentes
3°	Grasiele Pereira da Silva
4°	Vera Lucia Bezerra Valdino

Pessoas Idosas: (Modelo MBP 49PD)

Classificação	Contemplados
1°	Antônio Rodrigues Werneck
2°	Noeli Elvira Maurer

Classificação	Suplentes
3°	Benedito Donizete Pereira
4°	Antônio Batista Soares

Demais Famílias Contempladas: (Modelo FCP 32)

Classificação	Contemplados
1°	Claudionice Aparecida Batista Cortez
2°	Roseli Lino da Silva
3°	Ana Paula da Silva
4°	Debora Cristina de Oliveira da Silva
5°	Eva Pereira dos Santos
6°	Ciriandra Pinto Maciel
7°	Veronice Mendes Guedes
8°	Sabrina Aparecida Aleixo Almeida
9°	Lucimar Pinheiro da Silva
10°	Taiana de Souza Santos
11°	Fabiana Cristina Sangi
12°	Noemi Lucia Knopf
13°	Valdineia Tavares Feitosa
14°	Ana Maria de Almeida
15°	Eronice Mendes Guedes
16°	Gislaine Plácido de Lara

Classificação	Suplentes
17°	Natalina da Silva Campos
18°	Marta Lima dos Santos
19°	Iris Aparecida da Rocha Pessoa
20°	Joseane de Oliveira
21°	Ana Paula Campos
22°	Zenilda Jesus da Cruz
23°	Vicentina Barbosa da Silva
24°	Regiane dos Santos
25°	Simone Pontes de Oliveira
26°	Ana Paula Souza Militão
27°	Ana Francisca da Silva
28°	Leonice Tereza Pioner
29°	Lindaura de Souza
30°	Aliandra Valêncio dos Santos
31°	Claudete de Souza
32°	Ana Carolina Ribas Ramos

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EA303C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA 015/2020

ARI PEDRO LORINI, Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária aos Servidores abaixo relacionados, a partir de 03/02/2020:

Matrícula Funcional	Nome dos Servidores	Horas Ampliadas	Total da carga horária
6033/1	CRISTIANE PIANTKOSKI	20	40
6068/1	DIESSICA MARIA KARLING	12	32
7331/1	EDSON RONN	15	35
7579/1	IVONETE DE LIMA ESMÉRIO SELZLER	20	40
6122/1	MÁRCIA PATRÍCIA CARDOSO	12	32

§ 1º - As horas ampliadas conforme “caput” são designadas para os docentes atuarem na Escola Municipal Arnaldo Busato, conforme horário a ser estabelecido pela Direção e Equipe Pedagógica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 05/02/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6394B2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2600/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2600, de 3 de fevereiro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2600/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 27.134,14(vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339040000000000000.00000	27.134,14

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	27.134,14

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 31.943,08(trinta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0302.0075.2097.3337170000000000000.00303	31.943,08

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00303	31.943,08

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 600,00(seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339039000000000000.00520	600,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00520	600,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 64.014,22(sessenta e quatro mil, quatorze reais e vinte e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.3449051000000000000.00810	64.014,22

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00810	64.014,22

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de fevereiro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C10E0784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL Nº 006

Resultado Final

Súmula**:** A Prefeitura de Tunas do Paraná torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para o cargo de Assistente Educacional.

Assistente Educacional				
Cl	Inscrição	Nome	RG/CI	Nota
01	2020011055963	STEFANY SYKACZ GIRO	12.516.853-1	98
02	2020011256081	Gabrielly Stefani L Reis	12.823.366-0	90
03	2020011556440	Daiane Regina Harpp	9.930.926-1	88
04	2020011356200	Rosane Aparecida Sykacz	5.959.257-2	88
05	2020010955810	Joarilda Fortes de Lima	13.961.132-2	73
06	2020010955686	Cleide Godoi Dos Santos	10.870.449-7	68
07	2020011155990	Cristiane de pontes moraes	9.944.970-5	65
08	2020010955755	Silvana de matos santos	13.512.663-2	65
09	2020010955717	Francielle T. Souza	9.943.979-3	63
10	2020010955575	Graciana F. Oliveira	9.938.907-9	60
11	2020011556464	Gleiciane Galvao da Silva	12.823.299-0	60
12	2020011156010	ROSI PRESTES DE ASSUNÇÃO	9.944.969-1	58
13	2020011356177	Ingrid dos Santos Neres	1.096.418-0	58
14	2020011356122	TATIANA L. SANTOS	8.516.032-0	58
15	2020011656531	Dafani Thayane S. Santos	12.558.144-7	58
16	2020011356187	ANGELICA TALITA S. BRIATORI	14.054.266-0	58
17	2020010955592	Ana Paula Meireles	44.718.978-5	55
18	2020011556514	Murilo R. R. Santos Silva	10.488.025-8	55
19	2020011756681	Edilaine Batista S. da Silva	11.143.600-2	55
20	2020011055937	Jaqueline Mirian S. pinheiro	14.670.128-0	53
21	2020011756655	Fabiano Fron Bassetti	12.534.140-3	53
22	2020011556493	Mayara Fernanda s. Costa	14.122.883-8	53
23	2020011356223	Ingrid da Rocha Tavares	13.634.926-0	53
24	2020011456284	Maria c. D. Oliveira	12.984.283-0	50
25	2020010955742	Alessandro G. Lima	8.795.922-8	50
26	2020010955795	Eliane Akyoshi	11.143.584-7	50
27	2020011756665	Evelin da Luz Nascimento	14.314.300-7	50
28	2020011456346	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	9.679.442-8	50
29	2020011656565	João Pedro César Cecilio	12.822.878-0	50
30	2020011556470	MARTA ALVES DOS SANTOS	12.822.900-0	50
31	2020011656547	Elenilde oliveira s. vidal	12.822.896-9	50
32	2020010955621	Camila dos Santos chocy	14.819.369-0	50
Candidatos desclassificados				
	2020010955615	Leticia W. Oliveira	14.201.541-2	48
	2020010955632	Marcieli s. de Oliveira	12.823.338-5	48
	2020010955760	Edna Maria Silva	14.567.565-0	48
	2020010655506	Dienifer C. A. Czervinski	12.518.766-8	48
	2020010955701	Franciele F. Santos	12.536.846-8	48
	2020011556504	Angela Paula akyoshi	11.143.585-5	48
	2020011156026	Amanda Batista Guartys	14.145.020-4	48
	2020011456252	FRANCIELE R. ALMEIDA	10.404.624-0	45
	2020011356113	Kellen Oliveira Lourenço	14.494.981-1	45
	2020011156000	Lucimara c. pontes	12.823.042-4	45
	2020010955774	Priscila Castro V. Oliveira	10.395.224-7	45
	2020010655492	Rafaella C. Santos	12.823.410-1	45

	2020011256104	Renata F. Assis da Veiga	10.234.893-1	45
	2020011256093	Tatiele dos santos briatori	12.838.570-3	45
	2020010655515	Viviane ribeiro da cruz	13.959.724-9	45
	2020011055905	Fabiele de lima dos santos	13.530.121-2	45
	2020011756721	DINICRIEL DE MELO SCHEFER	9.952.003-5	45
	2020010955550	Carla Cristina R. R. Silva	12.604.417-8	45
	2020010955827	Arieli C. Santos Ribeiro	12.789.907-0	45
	2020011456377	HOSANA FOGAÇA DE SOUZA	14.425.803-7	45
	2020010955881	Adrieli R. Santos de Lima	13.522.496-0	45
	2020011556483	Perla shayane M. Santos	11.143.592-8	43
	2020010955657	Mariane De Jesus De L. Ribas	14.145.423-4	43
	2020011055895	Maria A. Melo da Cruz	14.445.044-2	43
	2020011456263	EVA DE P. PAULA DOS SANTOS	9.944.016-3	43
	2020011656521	SUELEN REGIANE V. CRUZ	12.681.187-0	40
	2020011356137	VANESSA F. SANTOS BONETE	12.501.087-3	40
	2020011756753	Lediane f. matos da silva	9.852.747-8	40
	2020011756697	Karina Da Silva Lima	12.822.381-9	40
	2020011656600	GRACIELE GODOI DE BRITO	9.945.414-8	40
	2020010955607	Elen Neves	10.487.172-0	40
	2020010955562	TATIANE NEVES TEIXEIRA	9.953.932-1	38
	2020010955541	SANDRA MAYARA ROCHA	13.963.113-7	38
	2020011656611	EVELYN GIANE DE OLIVEIRA	13.453.770-1	38
	2020011456297	Katiane Bonete Tavares	12.823.493-9	38
	2020011756743	MARIANA CRISTINA DE SOUZA	15.261.301-6	38
	2020010955583	Aline da C. Camargo	9.945.521-7	38
	2020011656573	ALINE PEREIRA XAVIER	12.822.282-0	35
	2020011656594	Sueli M. Pontes Santos	12.822.953-1	35
	2020011756716	DENILSE DE MELO SCHEFER	8.453.180-4	35
	2020011055920	Caroline cordeiro	14.419.261-3	33
	2020011756730	HELOIZA DA ROSA A. CRUZ	12.822.292-8	33
	2020011556422	Josilaine De L. Santos Paula	13.687.949-9	33
	2020010655535	Ana caroline F. Lima	12.575.764-2	33
	2020010955690	Rosinha Ribeiro De Lima	6.772.199-3	0
	2020011256066	Alexander de G. Souza	12.822.939-6	NC
	2020011156032	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	10.781.844-8	NC
	2020010955725	Audrey Karyme M. Moeckel	9.193.662-3	NC
	2020011055957	BRUNA CRISTINE DE LIMA	12.607.701-7	NC
	2020010955806	Bruna Fernanda de Lima	12.823.226-1	NC
	2020011456365	Daiana de matos brasil	13.971.002-9	NC
	2020011256054	Dalva S. Reis Gonçalves	11.143.594-4	NC
	2020011656625	DANIEL PITER PEREIRA	8.251.600-0	NC
	2020011656636	EDINEUMA I. FERREIRA	17.045-2	NC
	2020011055975	Elivelto C. Santos	56.959-7	NC
	2020011456394	Érico Fernandes Gonçalves	47.408.411-5	NC
	2020011256077	FRANCIELE TAVARES ROSA	9.945.435-0	NC
	2020011456271	GABRIELE E. OLIVEIRA	12.743.310-0	NC
	2020010955675	Gabriely T. Rosa Koppen	14.065.149-4	NC
	2020011456232	GEOVANA G. OLIVEIRA SILVA	1.156.299-8	NC
	2020010955642	Gesiele Pires Lourenço	10.073.119-3	NC
	2020011055981	Giane F. Santos De Oliveira	13.035.922-1	NC
	2020010955737	Gracieli Otaviana Gerent	12.512.424-0	NC
	2020011756676	GREYCI KELLIN PAIM PRESTES	13.899.338-8	NC
	2020010655527	Ingryd dos S. Jesus de Souza	15.276.526-6	NC
	2020011456332	Isabeli A. Lopes Barbosa	15.254.959-8	NC
	2020011055917	JANAINA BALDIN	6.723.521-5	NC
	2020011556455	JOSIELE CRISTIANE DA ROSA	12.937.525-6	NC
	2020011756761	JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA	1.282.303-1	NC
	2020011656551	KELY DAIANE BASILIO DE LIMA	14.278.512-9	NC
	2020011456407	leni de oliveira tyskuski	6.222.264-6	NC
	2020010955660	Leonice A. Paula Faria	12.491.862-6	NC
	2020011456240	LUCI MARA C. JESUS STRAUB	9.583.139-7	NC
	2020011156041	Luciana X. Gomes Farias	9.543.781-8	NC
	2020011356144	Lucimara Morais de Paula	9.478.500-6	NC
	2020011556433	Maria Eduarda Cabral	13.527.548-4	NC
	2020011456385	Marinez de Lima dos Santos	10.396.915-8	NC
	2020011356211	Michele C. Lima Albano	56.768.373-4	NC
	2020010955781	Michelle Aparecida de Lima	8.844.733-6	NC
	2020011356152	NATHIELI P. SILVA DE LIMA	13.779.266-4	NC
	2020011556417	Roger Ribeiro Borges	13.573.176-5	NC
	2020011756643	ROSANA DA C. RIBEIRO SANTOS	9.564.933-5	NC
	2020011656587	SARA NUNES A. NASCIMENTO	36.753.190-2	NC
	2020011656594	Sueli M. Pontes Santos	12.822.953-1	NC
	2020011356163	Tayná Paola Silva de Lima	14.996.612-9	NC
	2020011756707	Vani de Souza Batista	12.823.160-9	NC

Tunas do Paraná, 04 de dezembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ABA27692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/01/2019 A 31/12/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.240.000,00	10.240.000,00	8.928.864,13	6.981.899,22
Receita de Contribuições dos Segurados	1.620.000,00	1.620.000,00	1.244.277,29	1.198.262,69
Civil	1.620.000,00	1.620.000,00	1.244.277,29	1.198.262,69
Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	1.244.277,29	1.198.262,69
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	2.000.000,00	1.308.848,74	1.462.776,50
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	1.308.848,74	1.462.776,50
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	1.308.848,74	1.462.776,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.050.000,00	6.050.000,00	5.611.862,31	3.743.453,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.050.000,00	6.050.000,00	5.611.862,31	3.743.453,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	6.637,18	0,00
Outras Receitas Correntes	570.000,00	570.000,00	757.238,61	577.406,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	570.000,00	570.000,00	757.238,61	577.406,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	9.670.000,00	9.670.000,00	8.171.625,52	6.404.492,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	635.000,00	635.000,00	206.383,20	157.366,55	206.383,20	157.366,55
Despesas Correntes	563.000,00	563.000,00	206.383,20	157.366,55	206.383,20	157.366,55
Despesas de Capital	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.570.000,00	2.570.000,00	2.115.040,78	1.750.451,17	2.115.040,78	1.750.451,17
Benefícios - Civil	2.570.000,00	2.570.000,00	2.115.040,78	1.750.451,17	2.115.040,78	1.750.451,17
Aposentadorias	2.150.000,00	2.150.000,00	1.900.810,70	1.577.010,35	1.900.810,70	1.577.010,35
Pensões	220.000,00	220.000,00	214.230,08	173.440,82	214.230,08	173.440,82
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.205.000,00	3.205.000,00	2.321.423,98	1.907.817,72	2.321.423,98	1.907.817,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	6.465.000,00	6.465.000,00	5.850.201,54	4.496.674,94	5.850.201,54	4.496.674,94
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR				0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR				7.250.000,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	283.974,02	11.924,82
Investimentos e Aplicações	44.912.414,98	38.665.200,39
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:CAB2C754

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DEMONSTRATIVO DQA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2019 À 12/2019				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	5.999.449,79	2.004.872,94	3.994.576,85	42.980.127,73
2020	6.352.273,81	2.185.030,79	4.167.243,02	47.147.370,75
2021	6.717.354,75	2.596.751,92	4.120.602,83	51.267.973,58
2022	7.081.560,86	2.749.893,17	4.331.667,69	55.599.641,27

2023	7.460.381,41	2.941.592,08	4.518.789,33	60.118.430,60
2024	7.852.407,13	3.206.480,09	4.645.927,04	64.764.357,64
2025	8.254.066,63	3.610.605,08	4.643.461,55	69.407.819,19
2026	8.657.611,74	3.958.596,48	4.699.015,26	74.106.834,45
2027	9.066.552,01	4.548.338,79	4.518.213,22	78.625.047,67
2028	9.466.734,83	4.828.197,20	4.638.537,63	83.263.585,30
2029	9.876.256,91	5.480.687,01	4.395.569,90	87.659.155,20
2030	10.273.350,18	6.083.124,71	4.190.225,47	91.849.380,67
2031	10.660.301,94	6.471.487,50	4.188.814,44	96.038.195,11
2032	11.049.378,41	6.829.926,79	4.219.451,62	100.257.646,73
2033	11.442.533,13	7.116.462,32	4.326.070,81	104.583.717,54
2034	11.844.356,05	7.326.621,93	4.517.734,12	109.101.451,66
2035	12.259.981,24	7.580.779,25	4.679.201,99	113.780.653,65
2036	12.687.628,78	8.189.368,50	4.498.260,28	118.278.913,93
2037	13.106.786,34	8.654.547,62	4.452.238,72	122.731.152,65
2038	13.525.581,77	8.956.053,12	4.569.528,65	127.300.681,30
2039	13.953.846,81	9.115.566,79	4.838.280,02	132.138.961,32
2040	14.400.702,63	9.431.534,85	4.969.167,78	137.108.129,10
2041	14.857.911,31	9.782.695,85	5.075.215,46	142.183.344,56
2042	15.324.016,79	9.940.490,27	5.383.526,52	147.566.871,08
2043	15.845.240,65	10.068.659,16	5.776.581,49	153.343.452,57
2044	16.336.511,98	10.233.351,94	6.103.160,04	159.446.612,61
2045	16.949.248,02	10.629.130,16	6.320.117,86	165.766.730,47
2046	13.717.061,95	10.612.480,88	3.104.581,07	168.871.311,54
2047	13.941.047,39	11.206.541,61	2.734.505,78	171.605.817,32
2048	14.143.205,42	11.256.267,19	2.886.938,23	174.492.755,55
2049	14.354.890,28	11.396.557,62	2.958.332,66	177.451.088,21
2050	14.571.243,49	11.229.857,99	3.341.385,50	180.792.473,71
2051	14.810.968,40	11.253.842,08	3.557.126,32	184.349.600,03
2052	15.064.030,18	11.044.934,82	4.019.095,36	188.368.695,39
2053	15.345.206,45	10.864.175,49	4.481.030,96	192.849.726,35
2054	15.654.499,15	10.575.879,10	5.078.620,05	197.928.346,40
2055	16.000.051,51	10.687.059,33	5.312.992,18	203.241.338,58
2056	16.360.074,55	10.776.785,48	5.583.289,07	208.824.627,65
2057	16.736.727,83	10.895.595,52	5.841.132,31	214.665.759,96
2058	17.129.268,27	10.988.001,30	6.141.266,97	220.807.026,93
2059	17.540.237,52	11.192.261,66	6.347.975,86	227.155.002,79
2060	17.964.034,23	11.397.376,16	6.566.658,07	233.721.660,86
2061	18.401.381,05	11.607.627,32	6.793.753,73	240.515.414,59
2062	18.852.787,09	11.788.530,37	7.064.256,72	247.579.671,31
2063	19.320.861,12	12.002.431,36	7.318.429,76	254.898.101,07
2064	19.804.627,71	12.190.804,32	7.613.823,39	262.511.924,46
2065	20.306.564,53	12.379.503,46	7.927.061,07	270.438.985,53
2066	20.827.746,68	12.573.020,96	8.254.725,72	278.693.711,25
2067	21.369.044,30	12.766.884,77	8.602.159,53	287.295.870,78
2068	21.931.648,09	12.933.578,98	8.998.069,11	296.293.939,89
2069	22.518.471,20	13.132.417,85	9.386.053,35	305.679.993,24
2070	23.129.042,75	13.303.551,80	9.825.490,95	315.505.484,19
2071	23.766.454,63	13.507.487,42	10.258.967,21	325.764.451,40
Saldo Financeiro Exercício Anterior				38.985.550,88

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	24.430.353,92	13.683.172,24	10.747.181,68	336.511.633,08
2073	25.124.029,69	13.858.593,29	11.265.436,40	347.777.069,48
2074	25.849.289,19	14.036.154,44	11.813.134,75	359.590.204,23
2075	26.607.903,93	14.183.942,50	12.423.961,43	372.014.165,66
2076	27.403.666,53	14.365.540,54	13.038.125,99	385.052.291,65
2077	28.236.782,26	14.551.877,41	13.684.904,85	398.737.196,50
2078	29.109.213,00	14.702.497,22	14.406.715,78	413.143.912,28
2079	30.025.465,75	14.857.250,26	15.168.215,49	428.312.127,77
2080	30.987.926,99	15.047.195,74	15.940.731,25	444.252.859,02
2081	31.997.262,86	15.202.923,30	16.794.339,56	461.047.198,58
2082	33.058.344,15	15.362.914,76	17.695.429,39	478.742.627,97
2083	34.174.025,04	15.521.905,15	18.652.119,89	497.394.747,86
2084	35.347.646,90	15.682.539,05	19.665.107,85	517.059.855,71
2085	36.582.592,99	15.847.567,94	20.735.025,05	537.794.880,76
2086	37.882.284,51	15.973.172,74	21.909.111,77	559.703.992,53
2087	39.252.977,14	16.138.483,40	23.114.493,74	582.818.486,27
2088	40.696.554,14	16.308.320,30	24.388.233,84	607.206.720,11
2089	42.217.122,62	16.437.536,61	25.779.586,01	632.986.306,12
2090	43.821.744,97	16.607.659,95	27.214.085,02	660.200.391,14
2091	45.513.015,74	16.742.091,66	28.770.924,08	688.971.315,22
2092	47.298.281,11	16.874.619,48	30.423.661,63	719.394.976,85
2093	49.183.300,82	17.049.287,82	32.134.013,00	751.528.989,85
Saldo Financeiro Exercício Anterior				38.985.550,88

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:D75F461D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2020
Data: 04/02/2020
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, de que trata o edital n° 01/2017 – Serviço público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação de documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:
PROFESSOR

Inscrição	Nome da Candidata	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Classificação
002050	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	10/08/1979	20,00	10,00	12,00	12,00	54,00	10,00	**64,00**	39º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Paragrafo único:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 04 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:46C9FFA4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

LEI Nº 1791/2020

SÚMULA - Altera a lei Municipal nº 421/2004 e suas alterações, que regulamenta O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Marilena, Estado do Paraná. Adequando ao piso salarial do Magistério. E dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:
Artigo 1º - Fica alterado o anexo "I", do quadro permanente, para inserir novos valores da remuneração do Magistério Público Municipal, adequando ao piso salarial do Magistério para o exercício financeiro do ano de 2020, em substituição ao quadro até então em vigor, cuja especificação a partir da presente alteração fica assim composta:

TABELA DE VENCIMENTOS												
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	**R$1.443,07**	R$1.486,36	R$1.529,65	R$1.572,94	R$1.616,23	R$1.659,53	R$1.702,82	R$1.746,11	R$1.789,40	R$1.832,69	R$1.875,99	R$1.919,28
	R$2.886,15	R$2.972,73	R$3.059,31	R$3.145,90	R$3.232,48	R$3.319,07	R$3.405,65	R$3.492,24	R$3.578,82	R$3.665,41	R$3.751,99	R$3.838,57
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
B	**R$1.731,68**	R$1.783,63	R$1.835,58	R$1.887,53	R$1.939,48	R$1.991,43	R$2.043,38	R$2.095,33	R$2.147,28	R$2.199,23	R$2.251,18	R$2.303,13
	R$3.463,38	R$3.567,28	R$3.671,18	R$3.775,08	R$3.878,98	R$3.982,88	R$4.086,78	R$4.190,68	R$4.294,59	R$4.398,49	R$4.502,39	R$4.606,29
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
C	**R$1.803,83**	R$1.857,94	R$1.912,05	R$1.966,17	R$2.020,28	R$2.074,40	R$2.128,51	R$2.182,63	R$2.236,74	R$2.290,86	R$2.344,97	R$2.399,09
	R$3.607,68	R$3.715,91	R$3.824,14	R$3.932,37	R$4.040,60	R$4.148,83	R$4.257,06	R$4.365,29	R$4.473,52	R$4.581,75	R$4.689,98	R$4.798,21

Parágrafo Primeiro – Os valores acima mencionados, correspondentes à reposição dos avanços verticais e horizontais serão também estendidos aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo/função professor de educação infantil.

Artigo 2º - A tabela de vencimentos a cima descrita fará parte integrante da Lei Municipal nº 421/2004.
Artigo 3º - Ratifica-se as demais disposições da Lei Municipal nº 421/2004, que não colidirem com os dispositivos nesta lei.
Artigo 4º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário,

Marilena – PR, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:96D1EF08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

LEI N° 1792/2020

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei n° 1.225/14, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Município de Marilena, Estado do Paraná e suas alterações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:
Art. 1º. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.225/2014 e suas alterações, para atualizar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates a Endemias do Município de Marilena, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 13.708 de 14/05/2018, passa a viger:
Art. 7º - (...)

Parágrafo Único: O Piso salarial correspondente ao correspondente a referência “L” do Grupo Ocupacional Administrativo será definido pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, atualizado pela Lei Federal nº 13.708 de 14/08/2018.
Art. 2º. Resta alterada a referência da simbologia salarial dos itens “2” e “3” do Quadro Especificação do Quadro de Pessoal, passando a constar a referência “L”, restando a seguinte redação:

CÓD.	CARGOS	SIMBOLOGIA SALARIAL		GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS	VAGAS PARA EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
2	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GOA	L	Administrativo	0	22	40	FUNDAMENTAL	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e haver concluído o ensino fundamental.
3	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GOA	L	Administrativo	4	0	40	FUNDAMENTAL	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.

Art. 2º. A tabela constante no anexo II resta incluída a referência “L”, com piso salarial definido pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 atualizada pela Lei Federal nº 13.708 de 14/08/2018 que passa a ser de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marilena, em 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL administrativo (GOA)

CARREIRAS PROGRESSÃO	Inicial 0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
A	R$ 880,00	R$ 880,00	R$ 880,00	R$ 880,00	R$ 880,00	R$ 880,00	R$ 880,00	R$ 880,00	R$ 885,18	R$ 885,18	R$ 885,18	R$ 885,18	R$ 885,18	R$ 893,86	R$ 893,86	R$ 893,86	R$ 893,86	R$ 893,86	R$ 902,55	R$ 902,55	R$ 902,55	R$ 902,55	R$ 902,55	R$ 911,22	R$ 911,22	R$ 911,22	R$ 911,22	R$ 911,22	R$ 919,90	R$ 919,90	R$ 919,90	R$ 919,90	R$ 919,90	R$ 919,90
B	R$ 902,55	R$ 902,55	R$ 902,55	R$ 911,57	R$ 911,57	R$ 911,57	R$ 911,57	R$ 911,57	R$ 920,60	R$ 920,60	R$ 920,60	R$ 920,60	R$ 920,60	R$ 929,62	R$ 929,62	R$ 929,62	R$ 929,62	R$ 929,62	R$ 938,65	R$ 938,65	R$ 938,65	R$ 938,65	R$ 938,65	R$ 947,67	R$ 947,67	R$ 947,67	R$ 947,67	R$ 947,67	R$ 956,70	R$ 956,70	R$ 956,70	R$ 956,70	R$ 956,70	R$ 956,70
C	R$ 938,65	R$ 938,65	R$ 938,65	R$ 948,03	R$ 948,03	R$ 948,03	R$ 948,03	R$ 948,03	R$ 957,42	R$ 957,42	R$ 957,42	R$ 957,42	R$ 957,42	R$ 966,80	R$ 966,80	R$ 966,80	R$ 966,80	R$ 966,80	R$ 976,19	R$ 976,19	R$ 976,19	R$ 976,19	R$ 976,19	R$ 985,57	R$ 985,57	R$ 985,57	R$ 985,57	R$ 985,57	R$ 994,97	R$ 994,97	R$ 994,97	R$ 994,97	R$ 994,97	R$ 994,97
D	R$ 976,19	R$ 976,19	R$ 976,19	R$ 985,95	R$ 985,95	R$ 985,95	R$ 985,95	R$ 985,95	R$ 995,71	R$ 995,71	R$ 995,71	R$ 995,71	R$ 995,71	R$ 1.005,48	R$ 1.005,48	R$ 1.005,48	R$ 1.005,48	R$ 1.005,48	R$ 1.015,24	R$ 1.015,24	R$ 1.015,24	R$ 1.015,24	R$ 1.015,24	R$ 1.025,00	R$ 1.025,00	R$ 1.025,00	R$ 1.025,00	R$ 1.025,00	R$ 1.034,76	R$ 1.034,76	R$ 1.034,76	R$ 1.034,76	R$ 1.034,76	R$ 1.034,76
E	R$ 1.015,24	R$ 1.015,24	R$ 1.015,24	R$ 1.025,39	R$ 1.025,39	R$ 1.025,39	R$ 1.025,39	R$ 1.025,39	R$ 1.035,54	R$ 1.035,54	R$ 1.035,54	R$ 1.035,54	R$ 1.035,54	R$ 1.045,70	R$ 1.045,70	R$ 1.045,70	R$ 1.045,70	R$ 1.045,70	R$ 1.055,85	R$ 1.055,85	R$ 1.055,85	R$ 1.055,85	R$ 1.055,85	R$ 1.066,00	R$ 1.066,00	R$ 1.066,00	R$ 1.066,00	R$ 1.066,00	R$ 1.076,16	R$ 1.076,16	R$ 1.076,16	R$ 1.076,16	R$ 1.076,16	R$ 1.076,16
F	R$ 1.055,85	R$ 1.055,85	R$ 1.055,85	R$ 1.066,41	R$ 1.066,41	R$ 1.066,41	R$ 1.066,41	R$ 1.066,41	R$ 1.076,96	R$ 1.076,96	R$ 1.076,96	R$ 1.076,96	R$ 1.076,96	R$ 1.087,52	R$ 1.087,52	R$ 1.087,52	R$ 1.087,52	R$ 1.087,52	R$ 1.098,08	R$ 1.098,08	R$ 1.098,08	R$ 1.098,08	R$ 1.098,08	R$ 1.108,64	R$ 1.108,64	R$ 1.108,64	R$ 1.108,64	R$ 1.108,64	R$ 1.119,19	R$ 1.119,19	R$ 1.119,19	R$ 1.119,19	R$ 1.119,19	R$ 1.119,19
G	R$ 1.098,08	R$ 1.098,08	R$ 1.098,08	R$ 1.109,06	R$ 1.109,06	R$ 1.109,06	R$ 1.109,06	R$ 1.109,06	R$ 1.120,05	R$ 1.120,05	R$ 1.120,05	R$ 1.120,05	R$ 1.120,05	R$ 1.131,03	R$ 1.131,03	R$ 1.131,03	R$ 1.131,03	R$ 1.131,03	R$ 1.142,00	R$ 1.142,00	R$ 1.142,00	R$ 1.142,00	R$ 1.142,00	R$ 1.152,98	R$ 1.152,98	R$ 1.152,98	R$ 1.152,98	R$ 1.152,98	R$ 1.163,97	R$ 1.163,97	R$ 1.163,97	R$ 1.163,97	R$ 1.163,97	R$ 1.163,97
H	R$ 1.884,95	R$ 1.884,95	R$ 1.884,95	R$ 1.903,80	R$ 1.903,80	R$ 1.903,80	R$ 1.903,80	R$ 1.903,80	R$ 1.922,65	R$ 1.922,65	R$ 1.922,65	R$ 1.922,65	R$ 1.922,65	R$ 1.941,51	R$ 1.941,51	R$ 1.941,51	R$ 1.941,51	R$ 1.941,51	R$ 1.960,35	R$ 1.960,35	R$ 1.960,35	R$ 1.960,35	R$ 1.960,35	R$ 1.979,20	R$ 1.979,20	R$ 1.979,20	R$ 1.979,20	R$ 1.979,20	R$ 1.998,05	R$ 1.998,05	R$ 1.998,05	R$ 1.998,05	R$ 1.998,05	R$ 1.998,05
I	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.212,00	R$ 1.212,00	R$ 1.212,00	R$ 1.212,00	R$ 1.212,00	R$ 1.224,12	R$ 1.224,12	R$ 1.224,12	R$ 1.224,12	R$ 1.224,12	R$ 1.236,36	R$ 1.236,36	R$ 1.236,36	R$ 1.236,36	R$ 1.236,36	R$ 1.248,72	R$ 1.248,72	R$ 1.248,72	R$ 1.248,72	R$ 1.248,72	R$ 1.261,20	R$ 1.261,20	R$ 1.261,20	R$ 1.261,20	R$ 1.261,20	R$ 1.273,81	R$ 1.273,81	R$ 1.273,81	R$ 1.273,81	R$ 1.273,81	R$ 1.273,81
J	R$ 1.122,19	R$ 1.122,19	R$ 1.122,19	R$ 1.133,41	R$ 1.133,41	R$ 1.133,41	R$ 1.133,41	R$ 1.133,41	R$ 1.144,77	R$ 1.144,77	R$ 1.144,77	R$ 1.144,77	R$ 1.144,77	R$ 1.156,21	R$ 1.156,21	R$ 1.156,21	R$ 1.156,21	R$ 1.156,21	R$ 1.167,77	R$ 1.167,77	R$ 1.167,77	R$ 1.167,77	R$ 1.167,77	R$ 1.179,44	R$ 1.179,44	R$ 1.179,44	R$ 1.179,44	R$ 1.179,44	R$ 1.191,23	R$ 1.191,23	R$ 1.191,23	R$ 1.191,23	R$ 1.191,23	R$ 1.191,23
L	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.414,00	R$ 1.414,00	R$ 1.414,00	R$ 1.414,00	R$ 1.414,00	R$ 1.428,14	R$ 1.428,14	R$ 1.428,14	R$ 1.428,14	R$ 1.428,14	R$ 1.442,42	R$ 1.442,42	R$ 1.442,42	R$ 1.442,42	R$ 1.442,42	R$ 1.456,84	R$ 1.456,84	R$ 1.456,84	R$ 1.456,84	R$ 1.456,84	R$ 1.471,40	R$ 1.471,40	R$ 1.471,40	R$ 1.471,40	R$ 1.471,40	R$ 1.486,11	R$ 1.486,11	R$ 1.486,11	R$ 1.486,11	R$ 1.486,11	R$ 1.486,11

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:22395493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N°. 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO N°. 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o cronograma mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2020 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;
Parágrafo Único – Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
Art. 2° - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da execução financeira e o cronograma mensal de desembolso, adotar-se-ão limites estabelecidos no Art. 9°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES 2020								
		1°BIMESTRE	2°BIMESTRE	3°BIMESTRE	4°BIMESTRE	5°BIMESTRE	6°BIMESTRE	TOTAL
Receita Corrente		**1.796.411,44**	**1.796.411,44**	**1.796.411,44**	**1.796.411,44**	**1.796.411,44**	**1.796.411,38**	**10.778.468,58**
1000.06.05.00.00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	1.796.411,44	1.796.411,44	1.796.411,44	1.796.411,44	1.796.411,44	1.796.411,38	10.778.468,58
Despesa Corrente		**1.755.717,94**	**1.755.717,94**	**1.755.717,94**	**1.755.717,94**	**1.755.717,94**	**1.755.717,55**	**10.534.307,25**
1000.06.05.00.00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	1.755.717,94	1.755.717,94	1.755.717,94	1.755.717,94	1.755.717,94	1.755.717,55	10.534.307,25
Despesa de Capital		**22.729,44**	**22.729,44**	**22.729,44**	**22.729,44**	**22.729,44**	**22.729,44**	**136.376,64**
1000.06.05.00.00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	22.729,44	22.729,44	22.729,44	22.729,44	22.729,44	22.729,44	136.376,64
Reserva de Contingência		**17.964,12**	**17.964,12**	**17.964,12**	**17.964,12**	**17.964,12**	**17.964,09**	**107.784,69**
999.01.02.00.00	Reservas de Contingências – Saúde	17.964,12	17.964,12	17.964,12	17.964,12	17.964,12	17.964,09	107.784,69
TOTAL DA RECEITA		**1.796.411,44**	**1.796.411,44**	**1.796.411,44**	**1.796.411,44**	**1.796.411,44**	**1.796.411,38**	**21.556.937,16**
TOTAL DA DESPESA		**1.796.411,50**	**1.796.411,50**	**1.796.411,50**	**1.796.411,50**	**1.796.411,50**	**1.796.411,08**	**10.778.468,58**
DIFERENÇA		**-0,06**	**-0,06**	**-0,06**	**-0,06**	**-0,06**	**0,30**	**10.778.468,58**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ORGÃO E FONTE DE RECURSO 2020														
FONTE DE RECURSO		PROGRAMAÇÃO												
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	491.947,18	491.947,18	491.947,18	491.947,18	491.947,18	491.947,18	491.947,18	491.947,18	491.947,18	491.947,18	491.947,18	491.946,91	5.903.365,89
1496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	232.340,01	232.340,01	232.340,01	232.340,01	232.340,01	232.340,01	232.340,01	232.340,01	232.340,01	232.340,01	232.340,01	232.339,89	2.788.080,00
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	1.979.238,00
999	Reservas de Contingências	8.982,03	8.982,03	8.982,03	8.982,03	8.982,03	8.982,03	8.982,03	8.982,03	8.982,03	8.982,03	8.982,03	8.982,36	107.784,69
Totais		**898.205,72**	**898.205,72**	**898.205,72**	**898.205,72**	**898.205,72**	**898.205,72**	**898.205,72**	**898.205,72**	**898.205,72**	**898.205,72**	**898.205,72**	**898.205,66**	**10.778.468,58**

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:011C5529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ANO 2020														
CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS														
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	**126.652,51**	**126.652,51**	**126.652,51**	**126.652,51**	**126.652,50**	**126.652,50**	**126.652,50**	**126.652,50**	**126.652,49**	**126.652,49**	**126.652,49**	**126.652,49**	**1.519.830,00**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.652,51	126.652,51	126.652,51	126.652,51	126.652,50	126.652,50	126.652,50	126.652,50	126.652,49	126.652,49	126.652,49	126.652,49	1.519.830,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	126.652,51	126.652,51	126.652,51	126.652,51	126.652,50	126.652,50	126.652,50	126.652,50	126.652,49	126.652,49	126.652,49	126.652,49	1.519.830,00
3.1.90.11.00.00	Venc e Vant. Fixas - Pessoal Civil	107.770,84	107.770,84	107.770,84	107.770,84	107.770,83	107.770,83	107.770,83	107.770,83	107.770,83	107.770,83	107.770,83	107.770,83	1.293.250,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	18.881,67	18.881,67	18.881,67	18.881,67	18.881,67	18.881,67	18.881,67	18.881,67	18.881,66	18.881,66	18.881,66	18.881,66	226.580,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.561,68**	**12.561,68**	**12.561,68**	**12.561,68**	**12.561,67**	**12.561,67**	**12.561,67**	**12.561,67**	**12.561,65**	**12.561,65**	**12.561,65**	**12.561,65**	**150.740,00**
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	12.561,68	12.561,68	12.561,68	12.561,68	12.561,67	12.561,67	12.561,67	12.561,67	12.561,65	12.561,65	12.561,65	12.561,65	150.740,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.695,84	2.695,84	2.695,84	2.695,84	2.695,83	2.695,83	2.695,83	2.695,83	2.695,83	2.695,83	2.695,83	2.695,83	32.350,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.317,50	2.317,50	2.317,50	2.317,50	2.317,50	2.317,50	2.317,50	2.317,50	2.317,50	2.317,50	2.317,50	2.317,50	27.810,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	23.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.681,67	2.681,67	2.681,67	2.681,67	2.681,67	2.681,67	2.681,67	2.681,67	2.681,66	2.681,66	2.681,66	2.681,66	32.180,00
3.3.90.40.00.00	Serviços Tec. Inf. e Comunic. - PJ	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	35.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	**24.197,50**	**24.197,50**	**24.197,50**	**24.197,50**	**24.197,50**	**24.197,50**	**24.197,50**	**24.197,50**	**24.197,50**	**24.197,50**	**24.197,50**	**24.197,50**	**290.370,00**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	290.370,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	24.197,50	290.370,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	253.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.097,50	3.097,50	3.097,50	3.097,50	3.097,50	3.097,50	3.097,50	3.097,50	3.097,50	3.097,50	3.097,50	3.097,50	37.170,00
Total Geral		**163.411,69**	**163.411,69**	**163.411,69**	**163.411,69**	**163.411,67**	**163.411,67**	**163.411,67**	**163.411,67**	**163.411,64**	**163.411,64**	**163.411,64**	**163.411,64**	**1.960.940,00**

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B50AB5A7

